

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**MARCELO CHECHE GALVES**

**“AO PÚBLICO SINCERO E IMPARCIAL”:**

**Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)**

**Niterói, RJ  
2010**

**MARCELO CHECHE GALVES**

**“AO PÚBLICO SINCERO E IMPARCIAL”:**

**Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor. Área de Concentração: História Social.

**Orientador: Prof. Dr. HUMBERTO FERNANDES MACHADO**

**Niterói, RJ**

**2010**

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

**G182 Galves, Marcelo Cheche.**

AO PÚBLICO SINCERO E IMPARCIAL: imprensa e  
independência do Maranhão (1821-1826) / Marcelo Cheche Galves. –  
2010.

356 f. ; il.

Orientador: Humberto Fernandes Machado.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de  
Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Bibliografia: f. 310-342.

1. História do Brasil - Independência, 1822. 2. Maranhão. 3.  
Imprensa. I. Machado, Humberto Fernandes. II. Universidade Federal  
Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.04

**MARCELO CHECHE GALVES**

**“AO PÚBLICO SINCERO E IMPARCIAL”:**

**Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)**

**Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor. Área de Concentração: História Social.**

**Aprovada em / /**

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. HUMBERTO FERNANDES MACHADO - UFF (Orientador)**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dra. GLADYS SABINA RIBEIRO - UFF**

---

**Prof. Dr. THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO - UFF**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dra. LÚCIA MARIA BASTOS PEREIRA DAS NEVES - UERJ**

---

**Prof. Dr. MARCO MOREL - UERJ**

---

**Prof. Dr. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES - UFF (suplente)**

---

**Prof<sup>a</sup>. Dra. TÂNIA MARIA TAVARES BESSONE DA CRUZ FERREIRA - UERJ  
(suplente)**

**Num dia de tristeza me faltou o velho  
E falta lhe confessar que inda hoje faz**

**(*Espelho* – João Nogueira e Paulo César  
Pinheiro)**

**À memória de Francisco Galves Garcia,  
homem de imprensa, que olha por mim.**

## AGRADECIMENTOS

Antes de qualquer outra lembrança, este trabalho é devedor ao amor incondicional das três mulheres da minha vida - por ordem de chegada: Maria Ângela, Roseide e Ana Luiza.

Os agradecimentos a seguir acompanharão um pouco a minha história - ou a minha geografia -, de paulistano, depois paulista, adotado pelo Maranhão e com a oportunidade de viver um período no Rio de Janeiro, onde estudei, fiz amigos e participei de rodas de samba.

Nessa trajetória, compartilhei minhas angústias com uma família numerosa e aflita diante de cada sonho intentado, desejos que por vezes se apresentavam como inatingíveis, especialmente quando os problemas de saúde pareciam avisar que não seria mais possível prosseguir. À família numerosa, somem-se grandes amigos - de São Paulo, Avaré, São Luís e Rio de Janeiro -, gente solidária, que me honra com a sua confiança e amizade. Não ousaria nomeá-los - nem a família, nem os amigos -, mas quero expressar a minha gratidão por intermédio de algumas pessoas que simbolizam momentos distintos dessa caminhada: minha querida avó Lourdes; minha irmã Fabiana; Alan e Henrique, irmãos que a vida me deu; Mônica, meu anjo da guarda no Rio de Janeiro; e Milene, nova integrante deste grupo, que ainda nem imagina o mundo que a aguarda e, pior, os amigos que terá.

Devo agradecer também à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), não apenas pelo afastamento e auxílio financeiro concedidos, mas por implementar uma política de doutoramento de seus professores, primeiro passo para construirmos a universidade que queremos.

Aos colegas do curso de História da Universidade Estadual do Maranhão. Acordos honrados nos fortalecem. Colheremos os frutos.

À CAPES, pela bolsa de quatro anos - em parceria com a UEMA - que viabilizou minha estada no Rio de Janeiro e o desenvolvimento da pesquisa.

À Universidade Federal Fluminense, pela possibilidade de realização do doutorado.

Ao meu orientador, Humberto Fernandes Machado, pela gentileza e disposição para o diálogo. Nossas conversas sempre foram muito agradáveis e proveitosas. Delas nasceram esse texto e uma amizade.

Ao geógrafo Cláudio Castro, amigo de todas as horas, o que inclui as horas dedicadas à elaboração dos mapas que acompanham este trabalho.

Ao Ribeiro Júnior, pela atenção com que revisou minhas descomposturas gramaticais.

Por fim, agradeço a médica Simone Vieira. Sem os olhos dela sobre os meus, nada disto teria sido possível.

Quem desconhece ser mais interessante para as províncias do Norte do Cabo de S. Roque obedecer antes a Portugal que ao Rio de Janeiro? Os imensos sertões que entre si medeiam, as faz crer em tão longínqua distância, como se ali fosse um outro mundo. Que dificuldade para daqui se obter uma graça ou um recurso. Pela direção dos ventos, e correntes, pode-se ir a Lisboa, e voltar, enquanto navegando para o Rio de Janeiro, apenas se teria chegado à meia travessa. (...) Haverá porventura, alguém tão louco, que troque o certo, pelo duvidoso? Acaso não temos nós já os nossos direitos declarados, a nossa propriedade garantida, e o que é mais apreciável, os nossos nomes de homens livres inscritos, nas bases da constituição que abraçamos e juramos? (*Conciliador*, nº 88, 15/5/1822, p. 3)

## RESUMO

Esta tese dedica-se ao estudo da província do Maranhão, desde a “adesão” à Revolução do Porto, em abril de 1821, até 1826, momento em que acontece a primeira festa de aclamação ao imperador. Interessa-me, especialmente, a construção de espaços públicos de representação política, materializados pela difusão de impressos, a circulação de abaixo-assinados e as reuniões políticas, agora também realizadas em praça pública, em meio a mudanças importantes na vida provincial, como o constitucionalismo português, as primeiras notícias de “separação” do Centro-Sul, a “adesão” do Maranhão ao Império, as tensões que marcaram a reorganização política provincial e o reconhecimento de um novo centro de autoridade, estabelecido no Rio de Janeiro. O objetivo principal é analisar as mediações entre a política provincial e a construção desses espaços públicos, não apenas variantes ao sabor da intensidade das querelas, mas também ingrediente poderoso na conformação dessa mesma política.

Palavras-chave: Independência. Maranhão. Imprensa.

## ABSTRACT

This thesis is dedicated to the study of the province of Maranhão, since the “adhesion” to the Revolution of the Port, from April, 1821 to 1826, moment when the first party of acclamation to the emperor happens. It is especially of my interest, the construction of public spaces of politics representation, materialized by the diffusion of printed material, circulation of petitions and the political meetings, now also realized in public, among important changes in the provincial life, as the portuguese constitutionalism, the first news about Center-South separation, the adhesion of Maranhão to the Empire, the tensions that had marked the provincial politic reorganization and the recognition of a new center of authority, established in Rio de Janeiro. The main objective is to analyze the mediation between the provincial politics and the construction of these public spaces, not only sensible to the flavor of the intensity of the complaints, as also a powerful ingredient to the conformation of this same politics.

Word-key: Independence. Maranhão. The Press.

## SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO: UMA HISTÓRIA SOBRE A INDEPENDÊNCIA DO MARANHÃO:  
por que não?, 13**

**CAPÍTULO 1: A CIDADE E AS LETRAS: São Luís no primeiro quartel do século XIX, 35**

- 1.1 Impressões “externas” e “internas” de uma cidade em transformação, 36
- 1.2 Sobre livros, folhetos e navios: circulação e controle de idéias, 57
- 1.3 A tensa novidade das tipografias, 64
- 1.4 Opiniões publicadas, autores em cena, 82

**CAPÍTULO 2: O *CONCILIADOR*: idéias, leitores e interlocutores, 94**

- 2.1 Páginas constitucionais: a pedagogia do *Conciliador*, 95
- 2.2 No teatro da Constituição, 110
- 2.3 “Portugueses fiéis, verdadeiros constitucionais”, 115
- 2.4 Um público leitor, 130
- 2.5 Desconstruindo a ordem, 144
- 2.6 Por fim, a “adesão”, 170

**CAPÍTULO 3: ENTRE SÃO LUÍS E A CORTE: reorganização política, imprensa e espaços públicos (1823-1825), 183**

- 3.1 A imprensa no pós-independência do Maranhão: na contra-mão da representação política, 189
- 3.2 O Maranhão na imprensa da Corte, 195
- 3.3 “Consentir desordens e dilapidar a Fazenda Pública”, 206
- 3.4 “Republicano e amigo dos pretos”, 226

**CAPÍTULO 4: DE “POVOS BISONHOS” A “IRMÃOS BRASILEIROS”: Estado, imprensa e legitimidade, 238**

**4.1 O “Virgílio Brasileiro” e o “português infenso”, 246**

**4.2 Um outro Maranhão constitucional, 263**

**4.3 “A fidelidade maranhense”, 287**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS, 305**

**FONTES e BIBLIOGRAFIA, 310**

**ANEXOS, 343**

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Diferença (em %) entre as importações e exportações do Maranhão nos quinquênios 1812-16 e 1816-20, **39** (inclui gráfico)

TABELA 2 - Relação (em %) entre o comércio geral de importação e exportação do Maranhão e o comércio entre o Maranhão e a Inglaterra nos quinquênios 1812-16 e 1816-20, **39**

TABELA 3 - Médias anuais de escravos vindos para o Maranhão da África e de outras regiões do Brasil nos quinquênios de 1812-16 e 1816-20, **40** (inclui gráfico)

TABELA 4 - Relação entre o fluxo portuário da cidade de São Luís entre 1809 e 1821 e o número de navios que transportaram o algodão maranhense, **41**

TABELA 5 - Relação entre os navios procedentes de Portugal e de outros países que atracaram no porto de São Luís entre 1812 e 1821, **42** (inclui gráfico)

TABELA 6 - Relação entre os navios carregados de algodão destinados à Inglaterra e a outros lugares entre 1809 e 1815, **43** (inclui gráfico)

TABELA 7 - Quadro sócio-profissional dos principais publicistas maranhenses (1821-1826), **83-84** (inclui gráfico)

TABELA 8 - Autores: categoria, título do impresso, atuação e local de impressão, **88-92**

TABELA 9 - Relação dos anunciantes de impressos no jornal *Conciliador* (1821-23), **130-131**

TABELA 10 - Distribuição dos assinantes do *Conciliador* por localidade, **136-137** (inclui gráfico)

TABELA 11 - Distribuição dos assinantes do *Conciliador* pela província do Maranhão, **138-139** (inclui gráfico)

TABELA 12 - Ocupação dos assinantes do *Conciliador* a partir das informações obtidas nas listas de assinantes do jornal, **141** (inclui gráfico)

TABELA 13 - Ocupação dos assinantes do *Conciliador* a partir das informações obtidas nas listas de assinantes do jornal, documentos da administração pública e abaixo-assinados, **142** (inclui gráfico)

TABELA 14 - Nome e ocupação declarada pelos assinantes do *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei..., 155-157*

TABELA 15 - Distribuição das ocupações declaradas pelos cidadãos que assinaram o *Protesto de Lealdade..., 160* (inclui gráfico)

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - Relação dos membros do Corpo de Comércio e Agricultura que apoiaram a permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo da província. *Conciliador*, nº 5, 29/4/1821, p.35, **121**

FIGURA 2 - Mapa com a localização dos anunciantes de impressos no jornal *Conciliador* (1821-23) e na *Folha Medicinal* (1822), **132**

FIGURA 3 - Mapa de São Luís, elaborado por Antonio Bernardino Pereira do Lago, em 1820, **133**

FIGURA 4 - Mapa com a localização dos assinantes do *Conciliador* pela província do Maranhão, **140**

FIGURA 5 - Mapa com o traçado da cidade de São Luís narrada por Garcia de Abranches na edição do *Censor* n º 2, de 5 de fevereiro de 1825, p. 20-35, **272**

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ANPUH - Associação Nacional dos Professores de História

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Lisboa - Portugal

BBPL - Biblioteca Pública Benedito Leite - São Luís - MA

BN - Biblioteca Nacional - Rio de Janeiro - RJ

CB - Correio Braziliense

IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

IHGM - Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão

SUDEMA - Superintendência de Desenvolvimento do Maranhão

## INTRODUÇÃO – UMA HISTÓRIA SOBRE A INDEPENDÊNCIA DO MARANHÃO: por que não?

Gostaria de chamar a atenção do auditório e de todos os sócios da nossa Associação Nacional dos Professores Universitários de História para a necessidade de estudos regionais sobre o evento “Independência”, porque o Brasil inteiro, do Nordeste ao Sul, de Leste a Oeste, palpitou diversamente no processo da cristalização e da concretização da “Independência” (ELLIS, 1973, p. 701)<sup>1</sup>.

Pronunciadas há mais de três décadas, num contexto de reação de parte dos historiadores brasileiros às efusivas e laudatórias comemorações do sesquicentenário de nossa emancipação política - capitaneadas pelos militares e consolidadas por uma série de trabalhos publicados pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro<sup>2</sup> -, tais palavras evidenciam uma questão ainda hoje central nas interpretações do tema mais visitado por nossa historiografia<sup>3</sup>: como conciliar a diversidade de dinâmicas políticas que possibilitaram a Independência<sup>4</sup> às posteriores construções do Estado<sup>5</sup> e de uma idéia de nação<sup>6</sup>? No mesmo contexto de produção, o livro *1822: Dimensões*, organizado por Carlos Guilherme Mota, anuncia a preocupação com o “estudo dos diferentes encaminhamentos regionais (e mesmo locais) dos processos de independência”, inserindo-os nos “sistemas, estruturas e processos” que explicariam os contornos da nova unidade política (MOTA, 1986, p. 11-12)<sup>7</sup>.

Nas duas obras acima citadas, apenas se esboçava uma perspectiva de “estudos regionais”, incluindo São Paulo e Rio de Janeiro, como forma de desconstruir a idéia de uma “nação pré-existente”, conformada por um Estado “herdeiro” da transferência da família real e / ou “nascido” da reação às Cortes de Lisboa<sup>8</sup>.

---

<sup>1</sup> Intervenção da professora Myriam Ellis, transcrita nos *Anais do I Encontro do Núcleo Regional de São Paulo da ANPUH*, que teve como tema a “Independência do Brasil”.

<sup>2</sup> Especialmente os 7 volumes dos *Anais do Congresso de História da Independência do Brasil*, realizado em 1972. A publicação é de 1975.

<sup>3</sup> Segundo Jurandir Malerba (2004, p. 59-85), até 2004, a historiografia brasileira produziu mais de 700 títulos referentes ao processo de Independência.

<sup>4</sup> Para exemplos de interpretações da Independência como possibilidade histórica constituída na dinâmica política do Império português, ver os trabalhos de Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999) e Gladys Sabina Ribeiro (2002a).

<sup>5</sup> Sobre a construção do Estado brasileiro a partir da proeminência de grupos centrados no Rio de Janeiro, são obras de referência, a partir de perspectivas divergentes, os trabalhos de José Murilo de Carvalho (2003) e Ilmar Rohloff de Mattos (1987). Para uma outra perspectiva em relação à participação das províncias na construção do Estado, ver Miriam Dolhnikoff (2005).

<sup>6</sup> Para as imbricações entre Independência, Estado e nação, ver Jurandir Malerba (2004, p. 59-85) e Wilma Peres Costa (2005, p. 53-118).

<sup>7</sup> A primeira edição é de 1972.

<sup>8</sup> Para uma discussão historiográfica balizada no diálogo com as interpretações sobre o processo de Independência fundamentadas nas noções de “continuidade” ou “ruptura”, ver Wilma Peres Costa (2005, p. 53-118).

Na obra organizada por Carlos Guilherme Mota, “Norte”, “Nordeste”, “Bahia”, “Goiás”, “Minas Gerais”, “Rio de Janeiro”, “São Paulo” e “Rio Grande do Sul”<sup>9</sup> foram contemplados com artigos específicos. Entretanto, a “existência” do Brasil - e, em alguns artigos, da nação - se impôs como “prova” de nossa unidade, espécie de corpo político incubado, emerso com a Independência, sem maiores explicações quanto à forma como nos “transformamos em Brasil”<sup>10</sup>. Chama a atenção o texto dedicado ao “Norte” (que incluía o Maranhão): para o autor, Arthur Cezar Ferreira Reis, as Cortes de Lisboa tentaram, sem sucesso, impedir a integração da Amazônia e do Maranhão ao novo país - “foi mais forte, porém, o sentimento de nacionalidade” (REIS, 1986, p. 188)<sup>11</sup>.

Ainda que se possa considerar residual<sup>12</sup> uma discussão que, atualmente, tome como base as premissas da pré-existência da nação, do Estado e da unidade territorial brasileira, vale ressaltar que a longevidade de tais perspectivas dificultou o avanço de estudos dedicados à verticalização das relações entre as províncias e destas com o Rio de Janeiro, novo centro de autoridade.

Some-se a tal desafio o fato de a construção do Estado monárquico não envolver apenas um gradativo arranjo político entre as lideranças provinciais e a Corte, mas também a própria reorganização da unidade provincial. No Maranhão, por exemplo, os meses que sucederam a Independência foram marcados pela criação de Juntas de Governo em importantes regiões do interior da província, como Caxias e Itapecuru<sup>13</sup>, que não reconheciam

<sup>9</sup> O método de estudos separados por província foi inaugurado por Varnhagen, com o objetivo de “evitar saltos continuados que interrompiam o fio dos sucessos importantes e capitais e confundiam as explicações sobre as províncias” (VARNHAGEN, 1938, p. 29).

<sup>10</sup> Registre-se, contudo, a evidente importância da obra, e sua influência na historiografia brasileira sobre a Independência a partir de textos seminais, como *A Interiorização da Metrópole (1808-1853)*, de Maria Odila Silva Dias (1986, p. 160-184) e *As dimensões da Independência*, de Fernando Novais (1986, p. 15-26). Para João Paulo Garrido Pimenta, o primeiro texto destoava do restante da coletânea por apontar para novas questões, reduzindo o impacto de noções como “estruturas”, “pressões externas” e “luta anti-colonial”, enquanto o segundo expressava o vigor de uma tradição historiográfica fundada por Caio Prado Júnior e ainda presente nas abordagens sobre o tema (PIMENTA, 2008, p. 76-132).

<sup>11</sup> A própria inclusão do Maranhão no texto dedicado ao “Norte” talvez se justifique pela tentativa de aproximar as províncias que, por fim, atenderam aos “apelos da nação”.

<sup>12</sup> Entretanto, a recorrente discussão sobre o “separatismo” das províncias do “Norte” - denominação que no oitocentos abrangia, grosso modo, as atuais regiões Norte e Nordeste - na Independência e na Confederação do Equador parte do pressuposto de que havia um “todo”, anterior à construção do Estado e à invenção da nação. Evaldo Cabral de Mello atribuiu essa cristalização a uma historiografia construtora da nacionalidade que, ainda hoje, tende a pensar nossa Independência a partir do ponto de vista do Rio de Janeiro (MELLO, 2004, p. 11-22). Também como contraponto ao “separatismo” de Pernambuco, ver os trabalhos de Denis Antonio de Mendonça Bernardes (2005, p. 379-409) e Luiz Geraldo Santos da Silva (2006, p. 343-384). Curiosamente, a historiadora maranhense Maria Esterlina Mello Pereira incorporou o argumento do “separatismo” maranhense. Para a autora, a junta que governou o Maranhão entre fevereiro de 1822 e julho de 1823, ao resistir à “adesão”, ensejou um movimento de caráter separatista, faltando a seus líderes a “sensibilidade histórico-política de um Brasil único e indivisível” (PEREIRA, 2001, p. 30-31).

<sup>13</sup> Região situada a leste da capital São Luís. A partir de meados do século XVIII, tornou-se produtora de algodão, atividade intensificada sobremaneira nos primeiros decênios do oitocentos. Mathias Rohrig Assunção

a autoridade constituída na capital, São Luís, razão pela qual dirigiam-se diretamente à Corte, algo próximo ao que Juan Carlos Garavaglia - em pesquisas sobre a América Espanhola - definiu como “processo de dispersão horizontal da soberania” (GARAVAGLIA, 2005, p. 207-234)<sup>14</sup>. Vale dizer, tanto lá quanto cá, que os gritos de emancipação e as “adesões” nem sempre significaram o reconhecimento imediato das instâncias de governo remanescentes, antigas “ciudades principales” ou capitais das províncias.

Diante dessas questões, a historiografia da última década procurou respostas para reconstituir a trajetória de nossa formação político-territorial. István Jancsó e João Paulo Pimenta (2000, p. 129-175) propuseram o conceito de “mosaico”<sup>15</sup> para pensar um território enorme e díspar, cujas peças mal se acomodavam, de modo assimétrico, na emergência de um Estado distinto do português e que, aos poucos, ganhou operacionalidade<sup>16</sup>. Na mesma direção, Jancsó organizou a coletânea *Independência: história e historiografia*, em 2005, reunindo pesquisas sobre diversas “partes” do Brasil. No texto de apresentação, enfatizou a necessidade de um olhar mais atento sobre a formação dos “espaços de poder e mando”, a partir de centros urbanos coloniais como o Rio de Janeiro, Salvador, Recife e Belém<sup>17</sup> e em suas relações com os “pólos convergentes” de Lisboa e, depois, Rio de Janeiro (JANCSÓ, 2005, p. 19). Nessa esteira, outro centro urbano colonial - São Luís do Maranhão - será aqui contemplado a partir da dinâmica que possibilitou a “adesão”<sup>18</sup> da província ao Império e o gradativo delineamento / deslocamento de suas relações de Lisboa para o Rio de Janeiro.

tratou-a como área de *plantation*, expressão do vigor de suas atividades agro-exportadoras, fundamentadas em mão-de-obra escrava (ASSUNÇÃO, 2005, p. 345-378). A vila de Itapécuru-Mirim foi criada em 1817, medida articulada à crescente importância da região para a economia da província.

<sup>14</sup> É importante frisar que o estágio atual das pesquisas sobre o tema, no Brasil, possibilitou uma aproximação com os estudos dedicados à temática na América Espanhola, já que não mais “inconciliáveis”, idéia que se sustentava na conhecida distinção entre a “fragmentação” e a “unidade”, resultantes das independências “deles” e “nossa”. Um dos exemplos dessa aproximação é o estudo da participação dos “subalternos” nas agitações que à época sacudiram a América luso-espanhola: nas palavras do próprio Juan Carlos Garavaglia, momento de “dispersão vertical da soberania” (2005, p. 207-234); a historiografia brasileira, sob diversas denominações, tem recuperado a participação desses grupos nas movimentações do tempo, preocupação também presente nessa pesquisa.

<sup>15</sup> O argumento foi posteriormente retomado por István Jancsó (2005, p. 17-48).

<sup>16</sup> Em 1999, Cecília Helena Salles de Oliveira salientou a importância dos estudos de Istvan Jancsó, em meados da década de 1990, momento em publicou o livro *Na Bahia, contra o Império*. Para a autora, a obra se inseria na revisão historiográfica em curso no que respeitava à naturalização do processo de unificação territorial e política, premissas de uma identidade nacional progressa (OLIVEIRA, 1999, p. 115-117).

<sup>17</sup> Novas perspectivas sobre a Independência a partir das províncias podem ser consultadas na referida obra organizada por Jancsó (2005) e também na coletânea dirigida por Jurandir Mallerba (2006). Nessa última, o prefácio, escrito por Leslie Bethell, deixa transparecer a preocupação de que a obra não se ativesse ao triângulo Rio de Janeiro - São Paulo - Minas Gerais (2006, p. 9).

<sup>18</sup> A palavra “adesão”, grafada sempre entre aspas ao longo do texto, é uma referência ao termo frequentemente utilizada nos documentos que firmaram a incorporação das províncias aos ditames da Revolução do Porto, e, posteriormente, nos autos das câmaras que declararam sua união ao Império.

Coube ao Maranhão, considerado uma das províncias do “Norte”, a pecha de “separatista” ou, nas palavras de Oliveira Lima (1921, p. 97), “anti-unionista”, durante a Independência. Pelo menos de Varnhagen (1938)<sup>19</sup> a José Honório Rodrigues (1975), essas interpretações, impregnadas pelo que Evaldo Cabral de Mello (2004) denominou de “rio-centrismo historiográfico”, tomaram o projeto de Independência referenciado nos interesses de setores radicados no Centro-Sul como “nacional”, dando origem a narrativas sobre a “restauração” das províncias onde teriam atuado as “forças anti-nacionais”.

É importante frisar que o “separatismo” dentro do “Norte” derivou de motivações distintas. No caso de Pernambuco e das províncias sob sua influência, a questão da autonomia federativa esteve presente desde 1817 e se deslocou para uma autonomia total com a Confederação do Equador em 1824, quando se esboçou a construção de um outro Estado. Já no Maranhão e no Grão-Pará e Rio Negro, depois Grão-Pará<sup>20</sup>, o “separatismo” tinha como base a fidelidade ao Império português. Nesse sentido, é curioso observar a recorrência com que o jornal *Conciliador*, que circulou no Maranhão entre 1821 e 1823, acusou as províncias do Centro-Sul de “separatistas”, por terem rompido o “pacto” que as mantinha unidas ao Império português<sup>21</sup>.

Para o Visconde de Porto Seguro, “a restauração (grifo meu) do Maranhão, deveu-se ao tino e audácia do Lord Cochrane” (VARNHAGEN, 1938, p.313); José Honório Rodrigues enfatizou o “espírito separatista daquelas províncias” e a atuação, no Maranhão, das “forças de inconfidência ao Brasil” (RODRIGUES, 1975, p. 320, v. 1; p. 242, v. 3)<sup>22</sup>. Condenações como essas parecem ter gerado um desconforto na historiografia maranhense, que, desde o século da “construção da nação”, teve dificuldade em historiar um momento marcado pela presença de “libertadores” cearenses e piauienses e pela ação de mercenários<sup>23</sup> europeus,

---

<sup>19</sup> A 1<sup>a</sup> edição é de 1916. No prefácio, a comissão responsável pelo exame da obra sugere que tenha sido concluída em 1876 (VARNHAGEN, 1938, p. 9).

<sup>20</sup> Mudança efetivada com a “adesão”, em agosto de 1823.

<sup>21</sup> Contudo, menos de um ano após a “adesão” do Maranhão e do Grão Pará, os “separatismos do Norte” ganharam a mesma conotação: de Recife a Belém, como alarmavam os jornais da Corte, espalhava-se a Confederação do Equador. Tratarei o tema no capítulo 3.

<sup>22</sup> Enfatizo aqui a permanência dessa perspectiva em autores com abordagens absolutamente diversas: do “legado português” de Varnhagen à “ruptura revolucionária” de José Honório Rodrigues, a nação pré-existe à Independência e a conforma.

<sup>23</sup> Recorro à adjetivação que comumente acompanha as narrativas sobre a atuação dos militares europeus à serviço do governo instaurado no Rio de Janeiro, em setembro de 1822. Para uma perspectiva crítica da noção de “mercenário”, sustentada, entre outros argumentos, na incorporação regular de Cochrane e outros oficiais à marinha brasileira e na aceitação / regulamentação da prática de presas de guerra, ver o trabalho de Nélio Galsky (2006).

corporificada pelo título de “Marquês do Maranhão”, com que foi agraciado o almirante Cochrane<sup>24</sup>.

A primeira interpretação sobre a Independência do Maranhão, fundamentada na farta documentação que ainda se organizava<sup>25</sup>, recebeu o título de *História da Independência da província do Maranhão (1822-1828)* e foi escrita, em 1862<sup>26</sup>, por Luís Antonio Vieira da Silva, então deputado pelo Maranhão. Membro do IHGB<sup>27</sup>, Vieira da Silva compartilhava os esforços dos demais sócios em construir uma escrita nacional, como destacado no discurso célebre de Januário da Cunha Barbosa, nas origens do Instituto, dirigido aos “brasileiros esclarecidos de todas as províncias”, cuja tarefa era a de fixar uma memória nacional (BARBOSA, 1839, p. 10-11).

Contudo, antes mesmo da Revista do IHGB, lançada em 1839, a historiografia sobre a Independência – marco, por excelência, de uma “memória nacional” – começava a ser construída, por exemplo, com os trabalhos de José da Silva Lisboa (1826-1830) e John Armitage (1835). Parece estar nesse último a matriz interpretativa que balizou as narrativas sobre o tema até a década de 1970, a saber, o que Cecília Helena de Salles Oliveira definiu como prática de “obscurecer diferentes projetos em curso e consagrar a premissa segundo a

---

<sup>24</sup> Almirante britânico que a serviço do Império participou ativamente do processo de incorporação das províncias do Norte, entre os anos de 1822 e 1823. Voltou ao “Norte” em meados de 1824, liderando os ataques aos confederados do Equador, em Pernambuco e Ceará; no Maranhão, desembarcou novamente em novembro daquele ano, momento em que assumiu provisoriamente os governos civil e militar. Antes, em outubro de 1823, sob o efeito das “campanhas do Norte”, Cochrane foi saudado como herói no Rio de Janeiro. Em discurso, o deputado Domingos Alves Branco Muniz Barreto atribuiu ao “heroísmo” de Cochrane a união do “fugitivo Maranhão” ao Brasil (Arquivo Nacional, Diversos 2H, caixa 740, pacote nº 3, documento nº 7). No dia 9 de novembro de 1823 recebeu de D. Pedro I o título de “Marquês do Maranhão”. Viveiros de Castro, em artigo publicado por ocasião do centenário da Independência, observou a preocupação de autores como Vieira da Silva, Varnhagen, Rio Branco e Rocha Pombo, em “fazer justiça”, minimizando a importância de Cochrane, que teria chegado ao Maranhão quando a situação já estava “praticamente definida” (CASTRO, 1923, p. 612), perspectiva apontada anos antes por Tristão de Alencar Araripe (1885, p. 159-174). Em artigo recente, Mathias Rohrig Assunção criticou a insistência de alguns “manuais de História” em atribuir importância demasiada à chegada de Cochrane ao Maranhão, desprezando os “fatores internos” da Independência (ASSUNÇÃO, 2005, p. 351). Para os limites deste trabalho, além do debate historiográfico em torno de sua figura, Cochrane será compreendido como personagem na reorganização do Maranhão pós-Independência e observador arguto das relações políticas provinciais, nos dois momentos em que esteve no Maranhão.

<sup>25</sup> Em 1853, Gonçalves Dias regressou ao Maranhão com a missão oficial de “coligar todos os documentos concernentes à história do país, que porventura existissem nas bibliotecas e arquivos dos mosteiros e das repartições públicas” (GONÇALVES DIAS, 1853, p. 377). Parte dessa documentação foi utilizada por Vieira da Silva, que publicou 99 documentos apensos à obra, em sua grande maioria, papéis que já estavam sob a posse do Arquivo Nacional e da Biblioteca Nacional. A partir daqui, esse corpo documental será identificado como *Documentos apensos...*

<sup>26</sup> Utilizo a edição de 1972.

<sup>27</sup> Graduado em Direito pela Universidade de Heidelberg, Alemanha, Vieira da Silva integrou os quadros da elite política imperial ocupando diversos cargos. Um resumo de sua carreira política pode ser consultado no site do Senado Federal: <http://www.senado.gov.br>, link *Períodos Legislativos do Império*.

qual haveria uma unanimidade de vontades em torno da separação de Portugal” (OLIVEIRA, 1999, p. 153).

Ao se deparar com a dinâmica própria de cada província, a premissa da unidade pregressa - ou da “comunhão de interesses” - produziu explicações originais. Para Armitage, a Junta do Governo do Maranhão aderiu de bom grado à Independência; no mesmo sentido, não compreendia o porquê de as “tropas indianas”, recrutadas no Piauí para marcharem sobre o Maranhão, exigirem recompensas, pois não tiveram “nenhum trabalho” (ARMITAGE, 1965, p. 99-100). Aos olhos de Armitage, a Independência do Maranhão brota do desejo de uma ampla maioria, oprimida pelo jugo português.

Desprovido do antilusitanismo, característico da obra de Armitage (1835), a clássica *História da Independência...* de Varnhagen reiterou a “unanimidade de vontades”, produzida, nesse caso, pela truculência das Cortes. Mesmo na condição de “herdeiro de Portugal”<sup>28</sup>, o Brasil de Varnhagen nasce uno, crença que leva o autor a compreender os conflitos vividos em cada província como “guerras pela restauração” (VARNHAGEN, 1938, p. 313).

O livro de Vieira da Silva (1972) oferece um contraponto à perspectiva de Armitage e uma interlocução proveitosa com a história-nação produzida pela maioria dos sócios do IHGB. Produzida num momento de “construção de uma imagem positiva do Brasil e dos brasileiros” (LEITE, 1969, p. 163) e ao mesmo tempo de revisão, por parte dos liberais, da versão saquarema de nossa Independência - bem como do acento que colocava na continuidade do legado português (COSTA, 2005, p. 62) -, a obra dialogou com as duas principais vertentes sobre o tema na segunda metade do oitocentos. Se, por um lado, aproximou-se de uma orientação moderada praticada por autores ligados ao IHGB, de críticas pontuais aos eventuais abusos e distorções cometidos pela metrópole, mescladas a elogios quanto ao seu legado (WEHLING, 1994, p. 166); por outro, abriu caminho para uma história da Independência da província centrada nos conflitos que antecederam a “adesão” e que também se fizeram presentes na reorganização política do pós-Independência<sup>29</sup>.

Contra o desejo unânime de libertação, presente em Armitage (1835), Vieira da Silva apresenta uma história da guerra pela Independência do Maranhão, palco em que “brasileiros” de distintas províncias se enfrentaram; ante uma situação já consolidada, tropas cearenses e piauienses avançando paulatinamente sobre o território, vencendo batalhas e angariando

<sup>28</sup> Embora a *História da Independência...* de Varnhagen, sintomaticamente, só tenha sido publicada em 1916, a perspectiva do “legado português” na constituição de uma nacionalidade ao longo de três séculos de colonização já estava presente em sua *História Geral*, produzida entre 1854 e 1857.

<sup>29</sup> Perspectivas que também pautaram os trabalhos de Mário Meireles (1972) e Maria Isterlina Mello Pereira (1982).

apoios até o cerco à cidade de São Luís, que finalmente se rende no final de julho de 1823. Sem incorporar a idéia de um “antilusitanismo estrutural”, recorreu ao “rancor das Cortes” para justificar a reação brasileira, pontos que o aproximavam de Varnhagen<sup>30</sup>; porém, suas “cenas de violência e horror”, anunciadas já na primeira página, têm intensidade e identidades confusas. Nos capítulos dedicados às disputas no pós-Independência, caracterizadas pelo autor como uma “guerra civil sangrenta e desastrosa”, chega a afirmar que “não foi a Independência que custou sangue” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 98), então, como teria se dado o conflito que, nas palavras do próprio autor, provocou a “adesão”?

Vieira da Silva fez referência a uma “resistência inglória dos fiéis portugueses” - sem sangue? -, mas se esquivou de maiores considerações sobre a duração do conflito, afinal, quem resistiu ao avanço das tropas do Ceará e Piauí? O “português”, ora tomado como “elemento das tropas”, ora como “maranhense”, protagonizou batalhas contra os “independentes” em localidades como Caxias, Iguará e Brejo; também do Maranhão, em sentido inverso, proviriam nomes como Salvador Cardoso de Oliveira e o preto João Ferreira do Couto, conhecidos pela defesa da emancipação, e, principalmente, um grupo de letRADOS - capitaneado por Joaquim Vieira da Silva e Sousa, pai do autor - que “não cessava de trabalhar para criar e aumentar o partido independente”. Sem oferecer maiores detalhes quanto à atuação desse grupo, o autor afirmou não haver a necessidade do envio, do Ceará e Piauí, de emissários pró-Independência, já que a “propaganda estendia-se” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 104-105), contraponto de uma narrativa que, em larga escala, atribuiu ao avanço dessas tropas o êxito da “adesão”.

À delicada questão,posta para o seu tempo, quanto ao papel “restaurador” das lutas pela Independência, Vieira da Silva respondeu negativamente, sem, contudo, deixar de identificar “aspirações nacionais” dentre alguns daqueles que, discretamente, elegera como próceres da causa na província. Com o autor, inaugura-se não apenas a historiografia sobre a Independência do Maranhão, mas também uma interpretação que predominaria por mais de um século: a narrativa da “libertação do Maranhão”, em grande parte creditada à atuação das tropas cearenses e piauienses.

A perspectiva de uma “libertação” também esteve presente nas publicações do IHGB, encaminhadas por sócios oriundos das “províncias libertadoras”, como o cearense Tristão de Alencar Araripe (1885) e o piauiense Hermínio de Brito Conde (1932-1933), e do Maranhão,

---

<sup>30</sup> Márcia Regina Berbel considera que Armitage, Varnhagen e Oliveira Lima, de formas distintas, constituem as três primeiras e mais importantes abordagens na articulação entre a Revolução de 1820, a “política opressora” das Cortes e a Independência (BERBEL, 1999, p. 21-22). Para uma discussão sobre o elemento “português” nas explicações sobre a Independência, ver Gladys Sabina Ribeiro (2000, p. 111-161).

com Augusto Olímpio Viveiros de Castro (1923). Outra convergência entre os autores, de Vieira da Silva a Hermínio de Brito Conde, foi a preocupação em “nacionalizar” o conflito, enfatizando o fato de Cochrane ter desembarcado no Maranhão num momento em que a “adesão” já estaria “praticamente consolidada”.

Curiosamente, a premissa de um “espírito nacional maranhense” - timidamente esboçada por Vieira da Silva - somente tomou corpo a partir de Abdias Neves, senador pelo Piauí, “província libertadora”, que em 1907, no livro *A Guerra do Fidie*<sup>31</sup>, destacou o papel das “forças maranhenses”, decisivas para a vitória, a partir de junho de 1823<sup>32</sup>. Em 1927, Tobias Monteiro aproximou as duas perspectivas, ao afirmar que “[com o avanço da expedição cearense] por todo o Maranhão acordava o espírito nacional” (1981, p. 596, t. 2)<sup>33</sup>, caminho, aliás, discretamente apontado por Vieira da Silva (1972, p. 96).

Tema incômodo para a edificação de uma história nacional, a *História da Independência...* de Vieira da Silva permaneceu, sintomaticamente, como único livro<sup>34</sup> dedicado ao assunto até 1972, ano do sesquicentenário da Independência. Em 13 de julho daquele ano, data em que os despojos de D. Pedro I se encontravam em São Luís como parte de uma “peregrinação cívica”, o livro ganhou uma segunda edição. A Superintendência do Desenvolvimento do Maranhão (SUDEMA), responsável pela publicação, lembrou a importância de o povo saudar seus “antepassados [que] tanto se distinguiram na luta pela unidade brasileira, desde o movimento econômico-nativista de 1684, com Bequimão” (SUDEMA, 1972, s/n). “Seqüestrado”, o texto de Vieira da Silva foi integrado às “lutas

<sup>31</sup> A historiografia piauiense sobre a Independência é pródiga. Ao analisá-la, Iara Conceição Guerra de Miranda Moura recuperou o tom patriótico e reivindicatório de um maior reconhecimento pela historiografia nacional das lutas a partir do Piauí, seus “heróis e batalhas”. Ainda segundo a autora, dentre outros exemplos desta espécie de culto à Independência, estão a profusão de monumentos e datas comemorativas - pelo menos 3 - e a recente inclusão, na bandeira estadual, da data de 13 de março de 1823, alusão à Batalha do Jenipapo, reverenciada por esta historiografia como a mais importante de todas as guerras entre brasileiros e portugueses travadas em “solo pâtrio” (MOURA, 2007).

<sup>32</sup> No dia 18 de junho de 1823, José Félix Pereira de Burgos, comandante geral das forças de Itapecuru-Mirim, região maranhense que conteve momentaneamente o avanço das tropas independentistas, aliou-se a estas, desequilibrando o conflito e possibilitando o cerco à cidade de São Luís. Para Mathias Rohrig Assunção (2005, p. 351-352), tal mudança evitou uma maior participação dos líderes cearenses e piauienses na nova ordem política da província, internalizando o debate sobre as forças que comporiam o novo governo (ASSUNÇÃO, 2005, p. 351-352).

<sup>33</sup> Wilma Peres Costa considerou o trabalho de Tobias Monteiro como um “produto tardio” da safra de estudos produzidos por ocasião do centenário da Independência e que teve no trabalho de Oliveira Lima (1921) um de seus principais expoentes. Aproximando as duas obras, a autora observou uma “ênfase na participação das elites regionais no processo de construção da nação” (COSTA, 2005, p. 68). Quanto ao Maranhão, essa perspectiva parece mais clara na obra de Tobias Monteiro.

<sup>34</sup> Neste intervalo, além dos já citados artigos publicados na revista do IHGB e o livro de Abdias Neves, centrado prioritariamente na Independência do Piauí, localizei mais um artigo, escrito pelo maranhense César Augusto Marques (1884, p. 239-247) e publicado pela revista do IHGB, e dois outros artigos, de Achilles Lisboa (s/d, p. 9-14) e Raul de Azevedo (1823, p. 5-31), escritos por ocasião do Centenário.

nacionais” no Maranhão desde a Revolta de Beckman, numa saudação ao “civismo” desta “nação” que, desde o século XVII, se quis “una e independente...”.

Também em 1972 foi publicada a *História da Independência no Maranhão*, de Mário Meireles, num momento “em que o Civismo e a Educação se revigoraram, afirmando-se como objetivos prioritários da Nação Brasileira”<sup>35</sup>, como anunciou no prefácio Magno Bacelar, então secretário de Educação e Cultura do Estado do Maranhão. Em linhas gerais, a obra de Meireles seguiu os passos da narrativa de Vieira da Silva - especialmente no recorte temporal entre a Revolução do Porto e o retorno de Cochrane ao Maranhão, no final de 1824<sup>36</sup> -, com ênfase à “guerra de libertação” e ao encadeamento episódico composto pela “sucessão de fatos” que teriam oposto “brasileiros” e “portugueses” nas disputas por cargos e poder na reorganização política do pós-Independência. Uma década depois, Maria Isterlina Mello Pereira defendeu a dissertação *O processo da Independência e integração do Maranhão - 1822-1828*, recorrendo em larga escala à matriz inaugurada por Vieira da Silva e continuada por Mário Meireles.

Mesmo o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão<sup>37</sup>, guardião regional de uma memória fundacional da nação que tem a Independência como temática-chave, dedicou ao assunto poucos artigos, já na década de 1990, retomando a perspectiva da “causa pátria” dos prefácios das obras de Vieira da Silva e Meireles. À procura da nação nos primeiros anos da colonização, estes autores se preocuparam em explicar o “atraso”<sup>38</sup> do Maranhão em “aderir ao Brasil”, esclarecendo que ele não se deveu ao apego do povo maranhense à “soberania estrangeira”, assertiva fundamentada na “tradição de lutas” da província, corporificadas pelo “martírio” de homens como Manuel Beckman (PEREIRA, 1992, p. 88-89), novamente apropriado pelas “lutas de Independência”. Curiosamente, o século em que viveu Manuel Beckman serviu de substrato para outra explicação: a demora em “aceitar o Império” adviria

<sup>35</sup> Registre-se que na introdução do livro, Mário Meireles recusou a hipótese de “um espírito de pátria” já presente na Revolta de Beckman. Por outro lado, considerou que a transferência da família real para o Brasil foi determinante na construção do “sentimento de comunidade brasílica”, primeiro passo em direção à Independência (MEIRELES, 1972, p. 11-12).

<sup>36</sup> Nos moldes de uma historiografia fundada na noção de “ruptura”, a narrativa de Vieira da Silva começa em 1819, estendendo-se até o ano de 1828, início de uma “nova era”, com a posse de Cândido José de Araújo Viana, futuro Marquês de Sapucaí, como presidente da Província - lembro que Araújo Viana foi sucedido pelo pai de Vieira da Silva, Joaquim Vieira da Silva e Sousa. Já Mário Meireles recorreu às “causas e antecedentes” da Independência, construindo dois capítulos introdutórios em que remontou aos séculos XVII e XVIII e à transferência da Corte, momento que teria marcado a aproximação entre o Maranhão e o Centro Sul.

<sup>37</sup> Fundado em 20 de novembro de 1925, por ocasião do centenário do nascimento de D. Pedro II, o IHGM deu início à publicação de sua revista no ano de 1949.

<sup>38</sup> André Roberto de Arruda Machado observou que a questão do “atraso” também ocupou os autores dedicados à história da Independência do Grão-Pará (MACHADO, 2006, p. 22-23), penúltima província a “aderir”, antes apenas da Cisplatina. Contudo, diferentemente do que parece ter ocorrido no Maranhão, o constrangimento provocado pelo “atraso” não inibiu o desenvolvimento de uma sólida historiografia sobre o tema.

do fato de o Maranhão ser um Estado autônomo desde 1621 (FREITAS, 1997; PEREIRA, 2001)<sup>39</sup>. O “atraso” ainda foi explicado como um “período de ajustamento”, em que a província começava a se “integrar na realidade cívico-patriótica da nacionalidade sob os auspícios do novo Império Brasileiro” (COELHO NETO, 1998, p. 67), momento de “fermentação do espírito nativo”, vitorioso em 28 de julho de 1823 (FREITAS, 1997, p. 67).

Essa produção, balizada em fundamentos há muito revistos pela historiografia brasileira, adiou a incorporação de problemáticas recorrentes no atual debate historiográfico, como a presença dos “de baixo” no processo de Independência; a construção, em sentidos diversos, das noções de “brasileiro” e “português”; e a discussão em torno de idéias publicamente defendidas em jornais e folhetos, componentes de uma opinião pública que se esboçava<sup>40</sup>. Mais recentemente, os trabalhos de Mathias Rohrig Assunção (2004, p. 195-225; 2005, p. 354-378) apontaram para o que chamou de “aspectos internos da Independência do Maranhão”: a participação das “classes subalternas” e a possibilidade da “anarquia” a partir de levantes escravos<sup>41</sup>; a multiplicidade de interesses de “classe, etnia e família”, presentes nas construções de termos como “brasileiro” e “português”<sup>42</sup>; e o novo vocabulário político - ainda que sem tratar mais detidamente os impressos que circularam à época. As perspectivas indicadas por Mathias Assunção também orientaram trabalhos que publiquei sobre o período<sup>43</sup>.

Quanto aos impressos, documentação e objeto privilegiados nesta pesquisa, algumas considerações são necessárias no que respeita à forma como os historiadores maranhenses dedicados ao tema apreenderam a potencialidade de seu “uso”. Em linhas gerais, jornais e folhetos<sup>44</sup> foram eventualmente empregados como “fontes”, sem maiores articulações entre as

<sup>39</sup> Pela Carta Régia de 13 de junho de 1621, a América Portuguesa foi dividida em dois grandes Estados: o Estado do Brasil, ao Sul, e o Estado do Maranhão, ao Norte, compreendendo a região entre os atuais estados do Ceará e do Acre. Para a série de resoluções que redefiniram as divisões territoriais do Norte até 1811, momento em que o antigo Estado do Maranhão, já separado do Piauí, do Ceará e do Pará, adquiriu contornos similares àqueles do momento da Independência, ver César Augusto Marques (2008, p. 721-722).

<sup>40</sup> Entre os inúmeros textos que abordam tais temáticas e orientam esta pesquisa, cito: Geraldo Mártires Coelho (1993); Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999); Márcia Regina Berbel (1999); Isabel Lustosa (2000a); Gladys Sabina Ribeiro (2002a; 2007); Istvan Jancsó (2005); Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003); Robert Rowland (2003, p. 365-388); Marco Morel (2005a); e Jurandir Malerba (2006).

<sup>41</sup> Como frisado acima, a recuperação da participação de brancos pobres, libertos e escravos no momento da Independência, historicamente subestimada pela premissa, por vezes de pretensão crítica, de que “nada mudou” com a Independência porque o “povo” ficou alheio ao processo, constitui-se como característica dessa nova historiografia sobre o tema.

<sup>42</sup> A busca pela construção histórica do Estado e da nação redefiniu as noções de “brasileiro” e “português”, mergulhando-as na diversidade de interesses que delinearam, para além do local de nascimento, os contornos dessas novas identidades. Sobre o tema, são referências os estudos de Gladys Sabina Ribeiro (2002a) e Robert Rowland (2003, p. 365-388).

<sup>43</sup> Ver referências aos meus textos na bibliografia.

<sup>44</sup> Também entre os autores dedicados à história da imprensa do Maranhão, os folhetos referentes à Independência foram secundarizados. Boa parte desses impressos foi publicada no Rio de Janeiro e em

idéias impressas, seus produtores e os interesses em jogo na dinâmica política provincial. A pouca atenção dada aos impressos, entre outras motivações<sup>45</sup>, parece derivar da premissa do “obscurantismo intelectual” que teria caracterizado a província nas duas primeiras décadas do século XIX.

Um levantamento da produção historiográfica maranhense relativa ao século XIX, tarefa que ainda aguarda realizadores, certamente apontará a ênfase nas pesquisas referentes à trajetória dos escritores maranhenses que ganharam projeção nacional a partir da década de 1830<sup>46</sup>. Numa perspectiva teleológica, as primeiras décadas do século XIX se conformaram como espécie de gênese da intelectualidade local, período ainda obscuro, marcado pela tibieza do ambiente intelectual. Ao período aqui discutido, foi relegado o estigma de fase que teria precedido o “florescimento intelectual” do Maranhão, portanto, pouco significativo em si.

Chama a atenção o fato de *O Pantheon Maranhense*, obra escrita por Antonio Henriques Leal entre os anos de 1873 e 1875, em louvor aos “maranhenses ilustres já falecidos”<sup>47</sup>, demarcar as décadas de 1810 e 1820 como o momento em que os “vultos”

Portugal, podendo ser considerada como “não maranhense”. No entanto, é sintomático o silêncio praticado pelos historiadores da imprensa, talvez incomodados com a passionabilidade característica desses escritos, incompatível com a perspectiva de uma imprensa civilizadora, latente nessa produção. Os folhetos foram solenemente ignorados, havendo uma única menção a dois deles no livro de Clóvis Ramos (1986, p. 13). Ver J. M. C. Frias (1866); Joaquim Serra (1883); Antonio Lopes (1959) e Sebastião Jorge (1987). Em 1973, na apresentação da publicação de seis folhetos que circularam entre 1821 e 1822, Arthur Cézar Ferreira Reis chamou a atenção para o fato de ainda não ter se dado a atenção devida às “discussões entre os que escreviam a literatura política da época” (REIS, 1973, p. 3), assertiva retomada por Eduardo d’Oliveira França no mesmo ano (1973, p. 715). No entanto, quase três décadas se passaram antes que os folhetos merecessem especial atenção, a partir de trabalhos como os de Isabel Lustosa (2000), Gladys Sabina Ribeiro (2002a) e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003). Sobre os folhetos maranhenses que circularam na Corte entre 1824 e 1825, ver Marcelo Cheche Galves (2009, p. 13-39).

<sup>45</sup> É importante lembrar que a maioria desses trabalhos foi escrita num momento em que o estatuto do documento oscilava entre a veracidade intrínseca e a imparcialidade irremediável, questão já suplantada, mas que ainda sobrevive na sintomática e reiterada necessidade de justificativa e defesa do uso de impressos na pesquisa histórica. No *Colóquio História e Imprensa*, realizado em 1997 pela UERJ, por ocasião do centenário de Barbosa Lima Sobrinho, seus organizadores chamaram a atenção para as crescentes remodelações no campo do historiador nas últimas décadas, de maneira a superar perspectivas (premissas) inibidoras do uso da imprensa (NEVES; MOREL, 1998, p. VIII); em 2006, os mesmos organizadores, além de Tânia Maria Bessone da Cruz Ferreira, repetiram os argumentos na apresentação do livro *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*; dois anos mais tarde, Mônica Leite Lessa e Sílvia Carla Pereira de Brito Fonseca, na apresentação da coletânea *Entre a monarquia e a república: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)*, salientaram o caráter de continuidade da obra com relação aos esforços dos autores supracitados. Essas reafirmações parecem-me resquícios das resistências enfrentadas pelos pesquisadores desse campo, ocupados em pensar a sociedade a partir do que nela se publicou.

<sup>46</sup> É farta a bibliografia a respeito e pode ser consultada nos trabalhos de José Henrique de Paula Borralho (2000) e Manoel Barros Martins (2006).

<sup>47</sup> Os dois primeiros volumes da obra (tomo I) foram publicados em 1873, o terceiro e quarto volumes (tomo II), em 1875. Em 1987 uma nova edição foi organizada, com os quatro volumes em dois tomos, indicados a partir de agora como 1987a e 1987b, respectivamente. Um dos objetivos da obra era o de exaltar algumas personalidades maranhenses, destacando sua importância no cenário nacional. Os primeiros “ilustres” biografados estudaram na Europa no início do oitocentos e, com a Independência, teriam abraçado com “fervor patriótico” a nova nação. O autor, que era sócio do IHGB, foi criticado pelo Cônego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, seu confrade e 1º secretário do Instituto, que observou na obra “tendências

maranhenses, em sua maioria egressos de Coimbra, começaram a circular pela cidade de São Luís, consolidando um “ambiente intelectual” a partir da década seguinte, cristalizado pela historiografia maranhense como década do aparecimento do “Grupo Maranhense”<sup>48</sup>. O mesmo Antonio Henriques Leal, ao prefaciar em 1862 a *História da Independência...*, de Vieira da Silva, utilizou como um dos argumentos para explicar o “atraso” maranhense na incorporação à “pátria” o fato de a difusão do conhecimento estar circunscrita a um “círculo nimiamente acanhado” (LEAL, 1972, p.24). Na mesma linha de raciocínio, as turbulências provinciais no pós-Independência foram atribuídas, em parte, à “massa popular”, ainda não educada para assumir a parte que lhe cabia no novo sistema (LEAL, 1972, p. 26).

Em 1922, Dunshee de Abranches dedicou algumas páginas à apresentação de um texto de seu avô, Garcia de Abranches, figura de destaque no debate político maranhense na Independência<sup>49</sup>. Nelas, reiterou as razões do “atraso” de nossa Independência, atribuindo-o a “fatores culturais”. Já na década de 1990, Eloy Coelho Neto afirmou que, somente após a Independência, se pôde observar um “primeiro movimento cultural do Maranhão [...] período humanista dos mais importantes na Imprensa, nas Letras e na Educação” (COELHO NETO, 1998, p. 70).

Ao incômodo da “libertação”, acrescente-se o pressuposto do “obscurantismo”, fatores que parecem ter induzido os poucos autores dedicados à Independência do Maranhão a minimizarem a importância dos “objetos de cultura” em suas análises.

Não pretendo aqui suscitar uma discussão sobre a conexão “atraso” / “obscurantismo” - que, dentre outras inviabilidades, supõe a Independência como obra das “luzes”, que teriam se anteposto às “trevas” portuguesas -, mas registrar, referenciado nos trabalhos de Geraldo Mártires Coelho (1993), Márcia Abreu (2003) e Luís Carlos Villalta (2005, p. 161-182)<sup>50</sup>, que o acesso a livros e jornais no Maranhão das primeiras décadas do oitocentos era muito maior

autonômicas e certo particularismo que muito desejava ver banido da nossa recente literatura”. A resposta a Fernandes Pinheiro foi dada nas advertências que antecedem o volume II (LEAL, 1987a, p. 182).

<sup>48</sup> Para Jomar Moraes, “poetas, jornalistas, tradutores, publicistas, historiadores, editores, enfim - um valoroso grupo de humanistas e intelectuais que merecem a mais viva admiração nacional”, que possibilitaram a São Luís, a partir do final do oitocentos, o epíteto de “Atenas Brasileira” (MORAES, 1977, p. 86). Para uma perspectiva crítica do processo de construção de uma imagem de grandiosidade intelectual da capital da província, ver José Henrique de Paula Borralho (2000; 2009).

<sup>49</sup> Trata-se do *Espelho crítico-político da província do Maranhão*, publicado originalmente em 1822. O livro de Dunshee de Abranches recebeu o título de *Garcia de Abranches, o Censor*. Dunshee de Abranches também é autor dos livros *O cativeiro* e *A Setembrada*, que abarcam os primeiros anos do Império no Maranhão. Nessas três obras há o evidente propósito de resgatar a atuação da família Abranches na sociedade maranhense, atribuindo grandiosidade aos seus atos. Essa ressalva se faz necessária principalmente para a construção do quarto capítulo deste trabalho, em que me deterei na trajetória jornalística de seu avô, Garcia de Abranches.

<sup>50</sup> Os três autores tiveram acesso, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, a documentação sobre as remessas de livros enviados de Portugal para o Maranhão entre a segunda metade do século XVIII e o ano da Independência.

que o até então suposto, e ainda não mereceu a devida atenção. Embora a posse de impressos não signifique sua leitura e esta não implique ações coadunadas aos conteúdos vinculados<sup>51</sup>, comprehendo a posse e / ou a leitura como componentes de um novo universo que se constituía, especialmente em São Luís, cidade que viveu transformações significativas nos primeiros anos do século XIX. Sem superestimar a “função” da leitura sobre seus leitores, entendo que o debate político<sup>52</sup> estabelecido no Maranhão a partir de 1821 - ano em que ocorreu a “adesão” da província à Revolução do Porto - não era estranho a uma parcela importante da população.

Apreender a movimentação política a partir dos jornais e folhetos produzidos no período abre a possibilidade de reflexão sobre a imprensa como uma das dimensões da esfera pública de representação política, que se esboçou principalmente após as notícias da Revolução do Porto<sup>53</sup>: autores; financiadores; grupos que representavam; interesses que defendiam; e argumentos para o convencimento da opinião pública (na maioria das vezes, idealizada pelos publicistas) - ingredientes do novo cenário político que se configurava.

Sem considerar os impressos como determinantes para as principais transformações do período, perspectiva que distancia opiniões no debate centrado na atuação da imprensa no Rio de Janeiro<sup>54</sup>, afasto-me também da perspectiva de tomá-los como simples “registros”<sup>55</sup> da dinâmica política, compreendendo-os, como Marco Morel,

(...) como um dos mecanismos de participação política, com sua própria especificidade e ritmos, mas interligada a outros destes mecanismos que transcendiam a palavra impressa, como: pertencimento às sociabilidades

<sup>51</sup> Marco Morel alerta para os riscos da supervalorização do papel da leitura sobre os agentes históricos: “haveria, pois, esta relação unívoca e quase imediata (isto é, sem mediações) entre luzes, elites nativas e independência?” (MOREL, 2005b, p. 624). No Maranhão, a maioria dos escritores e membros de sociedades literárias, representantes das “luzes”, era composta por ferrenhos defensores, a partir de 1820, da monarquia constitucional portuguesa e, no pós-1822, da manutenção do Maranhão como parte do Império português.

<sup>52</sup> Fundamentado em Marco Morel, comprehendo como “debate político” não apenas a discussão referenciada em conceitos de representatividade e formas de organização do Estado, mas também a política “não racionalmente articulada”, praticada “enquanto relação social e interpessoal, com (des) afetos e idiossincrasias, medos, raias e ousadias” (MOREL, 2005a, p. 227).

<sup>53</sup> No estágio atual das pesquisas sobre os impressos que circularam no período, é consenso a assertiva que considera a Revolução do Porto como marco dinamizador da produção e circulação de idéias políticas nas províncias do Brasil. Ver os trabalhos de Geraldo Mártires Coelho (1993), Isabel Lustosa (2000a), Gladys Sabina Ribeiro (2002a), Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003) e Marco Morel (2005a). O Maranhão foi incorporado oficialmente ao constitucionalismo português em 6 de abril de 1821.

<sup>54</sup> Isabel Lustosa, em entrevista ao jornalista Alberto Dines por ocasião do lançamento de seu livro *Insultos impressos*, afirmou que a imprensa “fez a independência” e “orientou o processo, provocando acontecimentos fundamentais como o ‘Fico’, a Assembléia Constituinte, a queda dos Andrade e o fechamento da Assembléia” (LUSTOSA, 2000b, s/n). Em outro sentido, Marco Morel considera que a imprensa foi decisiva para a Independência, “na medida em que significou e ampliou espaços de liberdade de expressão e de debate político, que formaram e interferiram no quadro da separação com Portugal e de início da edificação da ordem nacional” (MOREL, 2005b, p. 636).

<sup>55</sup> Para uma crítica à hipótese de tomar os impressos como simples registros e não como ingrediente da vida pública, ver Robert Darnton e Daniel Roche (1996, especialmente a Introdução).

(institucionalizadas ou não), lutas eleitorais e parlamentares, exercício da coerção governamental, movimentações nas ruas, mobilização de expressivos contingentes da população, recursos à luta armada (por meio de motins, rebeliões, etc.) e, sobretudo, formas de transmissão oral e manuscrita tão marcantes nas sociedades daquela época (MOREL, 2005b, p. 617).

Esse “mecanismo de participação política” construiu seus formatos no processo, atribuindo novos sentidos a palavras já conhecidas e cunhando um novo vocabulário político, como observado, a partir da imprensa do Rio de Janeiro, por autores como Isabel Lustosa (2000a), Gladys Sabina Ribeiro (2002a), Lúcia Maria Bastos das Neves (2003) e Marco Morel (2005a)<sup>56</sup>. Esses autores também se ocuparam em mapear os principais redatores de jornais e autores de folhetos do período, forma de identificação do “lugar da fala” desses personagens na articulação dos impressos à dinâmica mais ampla das disputas políticas.

A referência aos trabalhos que tomaram o Rio de Janeiro como base para as suas narrativas e que balizam o estágio atual das pesquisas sobre o tema “Independência e impressos” obriga os autores que se propõem a observar a questão a partir do “Norte” a um duplo exercício metodológico. Se, por um lado, o avanço propiciado por esses trabalhos quanto à compreensão dos espaços públicos de sociabilidade, vocabulário político, dinâmica dos interesses políticos em jogo e mapeamento dos autores - e suas imbricações no poder - aponta caminhos e abre um leque de possibilidades de pesquisa; por outro, exige a prática de observação da proximidade / distanciamento entre os interesses conflitantes em partes tão distintas<sup>57</sup> do Império português - e, posteriormente, do novo Estado que se configurava.

A única tipografia do Maranhão até a Independência, oficializada em 28 de julho de 1823, esteve sob o controle da administração provincial, afastando a hipótese de “aspirações nacionais” nos impressos que produzia, papéis fundamentados num vocabulário político com sentidos absolutamente inversos aos praticados no Rio de Janeiro. Mesmo nos impressos de oposição à administração provincial, publicados em Lisboa, Londres e Rio de Janeiro, entre 1821 e 1823, não localizei defensores da união do Maranhão às províncias do Centro-Sul. Os grupos que disputaram o poder na província não puseram em xeque a permanência do Maranhão no Império português, a perspectiva de “adesão” parece tomar corpo somente a partir de abril / maio de 1823, com o avanço das tropas do Piauí e do Ceará.

---

<sup>56</sup> Em 1973, Eduardo d’Oliveira França já chamava a atenção para a necessidade de estudos sobre as idéias contidas em palavras difundidas na época da Independência, como “nação, povo, patriota, cidadão, lei, direitos do homem, democracia e democrata” (FRANÇA, 1973, p. 715), tarefa empreendida três décadas depois pelos autores supracitados.

<sup>57</sup> Luiz Geraldo Santos da Silva, no intuito de salientar as peculiaridades do processo de Independência em Pernambuco e nas áreas sob sua influência, publicou um artigo com o sugestivo título *O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824)* (SILVA, 2006, p. 343-384).

Com a Independência, a tipografia se limitou praticamente à impressão de papéis públicos até o final de 1824, período em que vários maranhenses, fugidos ou presos por motivações políticas, chegaram ao Rio de Janeiro, tendo alguns, publicado folhetos ou assinado artigos nos jornais da Corte. Nessa instigante aproximação, as idéias que serviam ao debate político no Maranhão nem sempre se adequavam à situação política no Rio de Janeiro, exigindo habilidade retórica dos publicistas. Denunciar na Corte, por exemplo, o “despotismo” que grassava no Maranhão, numa imprensa que vivia os efeitos do fechamento da Assembléia Constituinte de 1823 e das conseqüentes medidas restritivas à atividade jornalística<sup>58</sup>, não era tarefa das mais simples.

Outra questão presente nos estudos centrados no Rio de Janeiro é a constituição de uma opinião pública, esboçada mais efetivamente a partir da Revolução do Porto. Sob a influência de Jürgen Habermas (1961)<sup>59</sup>, esses autores construíram procedimentos e referenciais na reflexão sobre os espaços públicos em que o debate político começava a ser praticado.

Entre os vários sentidos atribuídos por Marco Morel à noção de opinião pública, destaco a importância de duas acepções: “como recurso para legitimação de práticas políticas” e “como operação simbólica de transformar opiniões individuais ou setoriais em opinião geral” (MOREL, 2005a, p. 200). Esses contornos de uma opinião pública, tomados aqui prioritariamente a partir da imprensa, têm como premissa a historicidade da expressão, recobrando a multiplicidade das elaborações dos publicistas da época no intuito de convencer o público leitor da “verdade” contida em seus escritos. Os jornalistas de então assumiram a tarefa de construir uma opinião pública conformada pelos preceitos recitados nos jornais e folhetos. De um modo geral, a parcela “sã e ilustrada” da sociedade era aquela que supostamente dizia “sim” às lições de pedagogia política a que se propunham esses impressos.

<sup>58</sup> Barbosa Lima Sobrinho observou que os debates em torno da dissolução da Constituinte, em novembro de 1823, tinham como um de seus elementos a pressão por medidas “restritivas à liberdade da imprensa”, também responsável pela “perturbação da ordem” (LIMA SOBRINHO, 1973, p. 64). D. Pedro I, no *Manifesto* em que justificou a dissolução da Assembléia, alegou que um dos motivos para a instabilidade daquele momento era a prática de semear a discordia “por meio de Periódicos escritos com manhoso artifício e virulência” (COMISSÃO EXECUTIVA..., 1972, p. 194). No ano seguinte, com a Confederação do Equador, um Decreto publicado em 8 de março considerou que uma das formas de os “inimigos do Império incutirem o terror” se dava através de “proclamações incendiárias” e “pasquins insolentes”. Ver *Documentos para a História da Independência*, 1923. BN, Seção de Obras Raras. Por fim, Barbosa Lima Sobrinho registrou que, após a dissolução da Constituinte, ao menos no Rio de Janeiro, o “jornalismo violento” deu lugar a um “período de submissão e indiferença” (LIMA SOBRINHO, 1997, p. 76).

<sup>59</sup> Para o autor, a esfera pública política, forjada na Europa a partir de meados do XVIII, era um espaço de exercício da opinião pública provindo da esfera pública literária, constituída a partir dos clubes, imprensa e outros produtos culturais, consumidos no âmbito privado. Reunidas em público e regulamentadas por uma autoridade, as pessoas praticavam a opinião pública, constituindo novos espaços públicos e novas legitimidades, com instâncias variáveis de autonomia com relação às forças de coerção do Estado (HABERMAS, 1961, especialmente as partes I e II).

A noção de uma opinião pública construída / observada a partir dos impressos implica identificar um público leitor, reconstituído neste trabalho a partir dos “meios indiretos” sugeridos por Lúcia Maria Bastos das Neves (2003, p. 89-113), a saber: listas de assinantes; subscrições publicadas nos jornais; pontos de vendas de jornais e livros; cartas publicadas nos periódicos; e abaixo-assinados. Ao leitor ideal<sup>60</sup>, forjado pelos redatores, contrapunham-se leitores que formavam outras “opiniões públicas”, menos convenientes, e que se ocupavam em enviar cartas às redações, organizar abaixo-assinados contra os jornais e seus patrocinadores ou publicar folhetos desdizendo verdades naturalizadas por outros impressos.

Mesmo distante da Corte, a cidade de São Luís viveu a transferência de parte do debate político para as ruas, agitadas a partir de abril de 1821. A circulação do primeiro jornal, em 15 de abril de 1821<sup>61</sup> - apenas nove dias após a “adesão” à Revolução do Porto -, abaixo-assinados, subscrições, aberturas de devassas e a presença de maranhenses “emigrados”<sup>62</sup> publicando impressos em outras praças permitem entrever a publicização da política e as disputas em torno do controle da palavra. Na série de jornais e folhetos que circularam entre 1821 e 1826, a “opinião pública” era, ao mesmo tempo, idealizada pelos redatores e utilizada como forma de referendar suas opiniões, transformadas em “opinião geral”.

No Decreto nº 384, que anunciou a instalação da primeira tipografia em São Luís, o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca definiu o papel da imprensa de “dirigir e retificar a opinião pública” (*Conciliador*, nº 36, 14/11/1821, p. 4). Nesse sentido, os jornais e folhetos que circularam no período forjaram concepções de opinião pública similares quanto ao seu caráter “restrito” e “ilustrado”, embora variantes ao sabor das mudanças políticas. A “verdadeira opinião pública”, escrevia o redator do jornal *Conciliador*, não era composta pelos mais de 100.000 habitantes da província, e sim por uns 200 cidadãos, “indivíduos conhecidos por sua representação, emprego, e estabelecimentos” e que constituíam “absoluta maioria” (*Conciliador*, suplemento ao nº 62, 14/2/1822, p. 4).

Manoel Paixão dos Santos Zacheo, proprietário e advogado que fugiu do Maranhão após ter sua prisão ordenada por Pinto da Fonseca, considerou, num dos folhetos publicados em Lisboa, que o estágio em que se encontrava a política no Brasil provocava um paradoxo, já que a minoria, entre os cidadãos, constituía a “verdadeira opinião pública, eco da parte mais sã e ilustrada” (ZACHEO, 1822f, p. 11). Note-se que a minoria considerada por Zacheo não

<sup>60</sup> Para a questão no Rio de Janeiro, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves anotou que os autores dos folhetos e os redatores dos jornais visualizaram no “cidadão constitucional” seu público ideal (NEVES, 2003, p. 183).

<sup>61</sup> Os 34 primeiros números do *Conciliador* foram manuscritos.

<sup>62</sup> O termo será utilizado ao longo da pesquisa como referência àqueles que deixaram o Maranhão a partir de abril de 1821, expulsos, presos ou fugidos e que, em Portugal ou no Rio de Janeiro, publicaram folhetos ou escreveram para jornais relatando / denunciando a situação política da província.

tomava como base a população total, mas uma outra minoria, composta por cidadãos proprietários.

No início de 1825, o jornal maranhense *Censor* - publicado por Garcia de Abranches - observou que a opinião pública era um “farol luminoso”, que, “bem dirigida e bem ilustrada”, podia difundir as luzes em “direção a todas as classes e todos os indivíduos do povo” (*Censor*, 24/1/1825, p. 2).

Em diversas direções, construía-se uma missão moralizante da imprensa, atributo de uma minoria capaz de “difundir as luzes”. Os “200 cidadãos” do *Conciliador* eram os “verdadeiros constitucionais”, que apoiavam Pinto da Fonseca e defendiam a monarquia constitucional portuguesa. Já os “poucos cidadãos” de Manoel Zacheo eram os “verdadeiros constitucionais” exatamente por lutarem contra o “despotismo” de Pinto da Fonseca, razão pela qual eram perseguidos por “crimes de opinião”. Com a Independência, a “direção e ilustração” pretendidas por Garcia de Abranches tinham como objetivo preservar a integridade física e econômica dos “portugueses” que permaneceram no Maranhão, apagando as marcas de um período - entre julho de 1823 e dezembro de 1824 - em que a “opinião pública esteve em colisão” (*Censor*, 24/1/1825, p. 4).

Esses escritores, pretensos dirigentes da opinião pública, ganharam notoriedade com a publicização da política a partir de 1821. Representantes das demandas dos grupos em litígio na sociedade política, estiveram entre os deputados eleitos para a segunda legislatura das Cortes portuguesas, em 1823<sup>63</sup>, e entre os parlamentares da primeira legislatura da Assembléia Geral, aberta em 1826<sup>64</sup>; também puderam ser vistos entre os deportados da província, como Garcia de Abranches, que em 1825 foi embarcado para Portugal por ofensas que teria publicado contra Cochrane.

Entretanto, a dimensão que esses impressos tomaram ultrapassou e divergiu, em muito, dos objetivos propalados por seus autores. Parte da premissa de que tais escritos eram, de alguma forma, “lidos” por um número de pessoas muito superior ao número de assinantes e à tiragem anunciada pelos jornais, e que essa leitura não se limitava à população livre, proprietária e que sabia ler, ou à “verdadeira opinião pública” imaginada pelos redatores. Ademais, “outras leituras” sobre esses jornais e folhetos foram possíveis a partir da própria reprodução, nesses impressos, de cartas, extratos de outros jornais e abaixo-assinados que,

---

<sup>63</sup> Refiro-me ao padre Tezinho, um dos redatores do *Conciliador*, e a Manoel Paixão dos Santos Zacheo, autor do maior número de folhetos do período.

<sup>64</sup> É o caso de Manuel Odorico Mendes, proprietário do *Argos da Lei*, jornal que circulou no primeiro semestre de 1825.

acompanhados por respostas, possibilitaram confrontar a série de opiniões que se pretenderam majoritárias.

Quanto ao espaço de circulação dessas idéias e embate de interesses, tomo a cidade de São Luís do Maranhão como objeto, lócus de posse, circulação e produção de idéias impressas absorvidas por um público crescente. Tal escolha não se deve apenas ao fato de São Luís ser a capital - cidade que viveu mais intensamente as transformações do início do oitocentos - e o local de instalação da primeira tipografia da província, mas também por reunir entre os seus moradores as principais fortunas, muitas delas fundamentadas na produção de algodão na ribeira do rio Itapecuru<sup>65</sup>. Política, administração e economia confluíam em São Luís.

Chama atenção o número de assinantes e as tiragens anunciadas pelos jornais numa cidade que, em 1821, tinha por volta de 30.000 habitantes, sendo mais de 77% composto por “pretos cativos”, “mulatos cativos”, “pretos livres” e “mulatos livres”<sup>66</sup>. Estimo a população masculina, adulta, branca e livre<sup>67</sup> de São Luís em aproximadamente 3.654 habitantes<sup>68</sup>, ainda assim, a soma dos anunciantes do *Conciliador*, em diferentes momentos da trajetória do jornal, revela um total de 443 assinantes, 174 deles residentes na capital. O número de assinantes em São Luís representa 4,7% do grupo social acima destacado, sem contar a tiragem geral, vendida em diversos pontos espalhados pela cidade e não informada pelo jornal<sup>69</sup>. Note-se ainda o número de pessoas que tomavam contato com o jornal sem comprá-

<sup>65</sup> Antonia da Silva Mota estimou, para o período de 1794 a 1824, que dois terços da fortuna da província pertenciam aos proprietários da ribeira do Itapecuru - denominação que à época designava as áreas que se estendiam, pela proximidade do rio, do golfão maranhense até a região do atual município de Itapecuru. Entretanto, refutou a hipótese de compreender a região a partir de uma sociedade nos moldes patriarcais, já que a grande maioria dos proprietários vivia em São Luís, deixando a administração das propriedades a cargo de feitores (MOTA, 2007, p. 55-77).

<sup>66</sup> O percentual de 77,8% da população de escravos e libertos toma como referência a população total da província, calculada por Antonio Bernardino Pereira do Lago, para o ano de 1822, em 152.893 (LAGO, 2001, p. 87). Considero os mesmos percentuais sobre a população da cidade de São Luís, estimada em 1819 por Spix e Martius em 30.000 habitantes (s/d, p. 298).

<sup>67</sup> Nas listas de assinantes apresentadas pelos jornais do período não consta a presença de mulheres. Parto da premissa, um tanto arbitrária, de que os “escravos”, “pretos livres” e “mulatos livres” não assinavam o jornal - ou representavam uma parcela muito pequena de seus assinantes -, ainda que tomassem conhecimento do conteúdo dessas leituras de outras maneiras, adquirindo eventualmente exemplares avulsos ou “ouvindo falar” do que era discutido.

<sup>68</sup> Além dos dados referentes a “escravos”, “pretos livres” e “mulatos livres”, utilizei os percentuais da *Estatística...* de Bernardino do Lago (2001, p. 86-87) referentes a “mulheres brancas” e “homens menores de 15 anos”, também formulados a partir da população total da província, aplicando-os ao número estimado de 30.000 habitantes para a cidade de São Luís. Não considerei aqui o percentual de 6,33% de “índios”, observados por Bernardino do Lago para a população geral, por entender que, em sua grande maioria, ocupavam o interior da província e, portanto, não compunham com números expressivos a população da cidade de São Luís.

<sup>69</sup> Não são muitos os dados sobre a tiragem dos jornais maranhenses no período. Em fevereiro de 1825, o *Censor* anunciou uma tiragem de 500 exemplares, o que parece ser a média entre os três principais jornais do período: *Conciliador* (1821-23), *Argos da Lei* (1825) e *Censor* (1825).

lo: familiares; amigos; freqüentadores das casas de comércio e repartições públicas que o assinavam ou recebiam gratuitamente; e os “leitores de ouvido”<sup>70</sup>, aqueles que se informavam sobre as novidades nos espaços públicos, onde “ouviam falar” das “coisas da política”, hipóteses que permitem imaginar um número muito maior de “leitores” do jornal.

Esse público teve contato com as idéias liberais portuguesas - principalmente a partir das notícias da Revolução do Porto - e, posteriormente, com as discussões em torno da emancipação política e configuração do Estado, momentos compreendidos nesta pesquisa como de tensa reorganização da política provincial, entre 1821 e 1826. Vale dizer que, diante das oscilações concernentes à constituição de um espaço público de discussão política em São Luís, optei por considerar o debate impresso constituído a partir de outras praças - especialmente Rio de Janeiro, Lisboa e Londres -, mas referenciado nas questões vivenciadas pela província, como pertencente à dinâmica política maranhense, já que sustentado, em grande parte, por “emigrantes forçados”, homens que deixaram a cidade de São Luís por suas práticas políticas e / ou idéias publicadas.

Diante do exposto, este trabalho tem como problemática central as mediações entre a política provincial e a construção de uma esfera pública de representação política, variante ao sabor da intensidade das querelas, mas também ingrediente poderoso na conformação dessa mesma política. Em meio às agitações, desde a Revolução do Porto até a reorganização política do pós-Independência, a serem aqui contempladas, interessam-me, em especial, as seguintes questões: 1 - como se organizaram os novos canais de participação política, como atuaram os seus agentes e quais demandas defenderam?; 2 - quais os limites da potencialização de tal participação, promovida pela Revolução do Porto?; 3 - com a Independência, quais foram as principais mudanças assistidas nas formas e conteúdos dessas representações políticas?; 4 - de que maneira as novas formas de se fazer política - via imprensa, abaixo-assinados e Câmaras Gerais - conviveram com velhas práticas, como as festas típicas do *ancien régime*, agora adaptadas ao ambiente constitucional?

É importante frisar que o recurso à Revolução do Porto como espécie de marco inicial dessa narrativa não é devedor de uma tradição historiográfica que encadeou episodicamente o momento à Independência, tese aqui refutada. Tal opção tem como propósitos: 1 - rever a premissa de um ambiente intelectual acanhado no início do oitocentos e pouco modificado com a “adesão” da província à Revolução do Porto; 2 - destacar os novos espaços públicos de representação, construídos / potencializados pela “adesão”, como símbolos de novas formas

---

<sup>70</sup> Expressão utilizada por Humberto Fernandes Machado para ressaltar o papel da oralidade na difusão das idéias no Rio de Janeiro oitocentista (MACHADO, 1998, p. 35).

de se fazer política, presentes em todo o período aqui analisado; 3 - localizar as disputas por empregos, contratos e outras formas de acesso ao erário, viabilizadas pelas expectativas geradas com o constitucionalismo português, em sua relação com as disputas que caracterizaram o pós-Independência na província, especialmente aquelas que envolveram os “portugueses” e os principais produtores; 4 - ainda sobre tais expectativas, salientar a preocupação dos proprietários com as novas formas de insurgência, agora “constitucionais”, que permearam o ambiente habitado por escravos, libertos e brancos pobres, também nos anos que sucederam a Independência; 5 - explicitar a dissonância entre as disputas políticas provinciais, restritas ao âmbito do constitucionalismo português e “projetos de independência”, não identificados ao longo da pesquisa.

Considerar essa dinâmica também significa observar, a partir dos impressos, o deslocamento dos vínculos que ligavam o Maranhão a Portugal para um novo centro de autoridade, o Rio de Janeiro, como possibilidade histórica, efetivada ante a manutenção do Maranhão junto ao Império português ou, em outra direção, à hipótese de “república”, vislumbrada nas articulações entre o presidente Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (1823-24) - e também de seus oponentes - com os confederados do Equador.

Com a Independência, em julho de 1823, novas possibilidades se apresentaram no que respeitava à reorganização da política provincial. Inúmeros reveses caracterizaram um período marcado por sucessivas deposições de Juntas de Governo, em meio ao estabelecimento das primeiras relações entre as frações provinciais e o novo Estado que se conformava. Nessa nova ordem, o Rio de Janeiro foi gradativamente reconhecido como centro das decisões políticas, para onde foram enviados, presos, os “perturbadores” do novo tempo que se instituía; também no Rio de Janeiro, uma “imprensa emigrada” se encarregou de apresentar as vicissitudes provinciais à Corte, aproximando, a seu modo, o Maranhão e a capital do Império.

Essas relações serão aqui observadas até os anos de 1825-1826, quando acontecimentos se entrecruzaram em direção a uma intensificação das relações entre o Maranhão e o Rio de Janeiro, obliterando a “questão da Independência”. No primeiro semestre de 1825: a circulação dos jornais *Argos da Lei* e *Censor*, que discutiram o lugar do Maranhão na nova ordem constitucional, ainda sob efeito dos “episódios da Independência” e da Confederação do Equador; a nomeação de Pedro José da Costa Barros, primeiro presidente “de fora” do Maranhão e, portanto, não articulado - ao menos inicialmente - à dinâmica política local; a eleição dos primeiros deputados e senadores maranhenses para a Assembléia

Geral<sup>71</sup>; e a notícia do Tratado de Reconhecimento da Independência do Brasil, que no âmbito provincial ofereceu novos elementos para as tensas relações mantidas entre “brasileiros” e “portugueses”. Para o ano de 1826: o acórdão que pôs fim ao processo movido na Corte contra o ex-presidente Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (1823-1824), acusado de ser “republicano”; e a primeira festa de “aclamação” do imperador no Maranhão, uma das últimas de todo o território, organizada somente após a chegada das notícias sobre o Reconhecimento da Independência.

No primeiro capítulo, apresento São Luís no primeiro quartel do oitocentos, com ênfase às transformações vividas pela cidade. Em meio ao crescimento demográfico e ao incremento do movimento portuário, busco reconstruir o ambiente de produção e circulação de idéias a partir de um circuito composto por: impressões de viajantes; obras de autores radicados no Maranhão; relatórios provinciais; registros sobre posse, impressão, circulação e comércio de impressos – e de suas formas de controle; abaixo-assinados; e mapeamento dos primeiros homens que vieram a público por intermédio da imprensa.

Em seguida, concentro minhas atenções no jornal *Conciliador*, primeiro periódico maranhense, que circulou entre abril de 1821 e julho de 1823. A partir da hipótese de um significativo público leitor, conjectura sustentada pela longevidade e tiragem do jornal, recupero as disputas que cindiram a província desde a Revolução do Porto, sem, no entanto, vislumbrar “projetos de Independência” nos grupos em litígio. No *Conciliador*, a pedagogia constitucional e o repúdio aos “separatistas do Centro-Sul” / defesa intransigente da manutenção do Maranhão junto ao Império português são percebidos a partir do diálogo com uma historiografia que reduziu o periódico ao seu caráter “português”, sem maiores considerações sobre a movimentação política provincial e suas relações com Lisboa e o Rio de Janeiro. Dialogo também com os impressos de oposição ao *Conciliador* e / ou a administração provincial publicados em Lisboa, Londres - caso do *Correio Braziliense* e, mais raros, na própria Tipografia Nacional do Maranhão, além dos abaixo-assinados e subscrições que circulavam por São Luís e das representações encaminhadas às Cortes constitucionais portuguesas.

No terceiro capítulo, dedicado aos meses que sucederam a Independência no Maranhão, destaco a retração da atividade tipográfica em meio a sucessivas deposições (ou tentativas) de governadores de armas, juntas de governo e presidentes da província. Sem a circulação de um jornal regular, outras formas de representação política ganham importância

---

<sup>71</sup> Na convocação da primeira Assembléia, em 1823, o Maranhão ainda não havia “aderido” à Independência.

para a pesquisa, como as Câmaras Gerais, freqüentemente convocadas. Suas atas oferecem subsídios para a apreensão das principais pautas em debate, bem como do posicionamento dos cidadãos, cujas assinaturas acompanhavam as decisões. Também corro os impressos publicados no Rio de Janeiro por um número crescente de maranhenses que desembarcaram na Corte, em grande parte, fugidos os expulsos em decorrência das querelas provinciais. Essa “imprensa maranhense na Corte” possibilita a aproximação entre os debates travados na capital e na província em tempos de Confederação do Equador e de juras de fidelidade ao imperador, ou, dito de outra forma, captar elementos da construção do Estado monárquico ante outras possibilidades que se apresentavam como factíveis, especialmente no “Norte”.

No quarto e último capítulo, destaco o primeiro semestre de 1825 a partir da análise dos jornais *Argos da Lei* e *Censor*, responsáveis pela retomada da atividade tipográfica regular na província, após quase dezoito meses de publicações esparsas. Ainda sob o clima tenso dos conflitos iniciados em 1823, seus redatores, Odorico Mendes e Garcia de Abrantes, respectivamente, recuperaram o debate sobre a ocupação de cargos públicos e o papel que caberia a “brasileiros” e “portugueses” na nova ordem política, combustível que serviu como substrato para a violência pregressa e que, no presente, ainda suscitava debates acalorados. Como novidade, os dois redatores ofereceram interpretações e defenderam pontos de vista à luz da Constituição de 1824, integrando o Maranhão, no que respeitava ao debate institucional, às questões que agitavam os primeiros anos do Império. Outra integração, de cunho simbólico, encerra o capítulo: a apresentação do folheto *A fidelidade maranhense*, descrição minuciosa de uma série de festejos em louvor à família real que se estenderam de outubro a dezembro de 1826.

Por fim, ressalto que reconstituir, a partir dos impressos, a historicidade das relações que promoveram o deslocamento do Maranhão do Império português para aquele que se delineava a partir do Rio de Janeiro, passando ao largo de noções “nacionais” ou “lusófilas”, pode ressignificar a “adesão” do Maranhão ao novo corpo político, lançando novos olhares sobre os acontecimentos que possibilitaram a transformação desta porção do Império português em “parte do Brasil” e, ao mesmo tempo, apreender as conexões entre esse movimento e os novos espaços em que a política começava a ser praticada.

## CAPÍTULO 1 – A CIDADE E AS LETRAS: São Luís no primeiro quartel do século XIX

Boa parte dos registros referentes à sociedade brasileira nos dois primeiros decênios do século XIX foi realizada por viajantes que, com interesses e olhares distintos, percorreram<sup>1</sup> os caminhos da América Portuguesa descrevendo uma gama de aspectos dos meios sociais com que se depararam. Em recente artigo, Hendrik Kraay afirmou ser difícil imaginar a história brasileira da primeira metade do século XIX sem as observações desses comentaristas argutos (KRAAY, 2005, p. 125).

Trabalhos de monta na historiografia maranhense contemporânea também se valeram desses registros, sintetizados no livro *O Maranhão na literatura dos viajantes do século XIX*, de José de Ribamar Chagas Caldeira, a partir dos tópicos que, segundo o autor, mais ocuparam a atenção de tais viajantes: “o meio social, a economia, as estruturas de poder e as relações políticas, movimentos revolucionários, escravidão e as sociedades indígenas do Maranhão” (CALDEIRA, 1991, p. 9). Entre os “usos” mais recorrentes desses relatos na historiografia maranhense, está aquele fundamentado no debate em torno dos ares de civilidade que teriam chamado a atenção dos viajantes, especialmente de Spix e Martius, ao visitarem a cidade de São Luís, em 1819 (BORRALHO, 2000; FARIA, 2001; LACROIX, 2002).

A difusão dos “novos hábitos europeus”, observada pelos viajantes bávaros, vincula-se aos grupos beneficiados pelo fluxo das exportações de algodão e arroz e pela abertura comercial promovida a partir da transferência da Corte para o Rio de Janeiro. Entre os autores maranhenses, as considerações de Spix e Martius serviram como base para uma discussão que pendeu entre a incorporação e a relativização das “melhorias” trazidas por essas mudanças. Aqui, os relatos dos viajantes serão compreendidos como componentes de um circuito<sup>2</sup>, formado também por: obras produzidas por autores locais; relatórios da administração provincial; registros de posse e circulação de livros; autorizações para a impressão de folhetos; testamentos; pontos de venda de livros e jornais; documentos salientando o risco das novidades trazidas pelos navios; abaixo-assinados; instalação de tipografias na província; e mapeamento dos primeiros publicistas. Pretende-se assim atingir o

<sup>1</sup> No caso da cidade de São Luís, entre 1800 e 1825, apenas dois registros foram feitos por viajantes que estiveram na cidade: o inglês Henry Koster, em 1811, e os bávaros Spix e Martius, em 1819.

<sup>2</sup> O conceito, do historiador Marco Morel (2005b), fundamenta-se na compreensão da imprensa, no início do oitocentos, como mecanismo de participação política, interligado a outros elementos pouco vinculados à palavra impressa. Para os propósitos deste capítulo, o conceito será utilizado como sinônimo de articulação entre fragmentos que dêem inteligibilidade ao universo de produção e circulação de idéias na cidade de São Luís.

objetivo de reconstruir o ambiente de produção e circulação de idéias, em meio às transformações vividas pela cidade de São Luís no período.

### **1.1 Impressões “externas” e “internas” de uma cidade em transformação**

Duas impressões sobre a cidade de São Luís - a primeira, de Henry Koster, em 1811, e a segunda, de Spix e Martius, em 1819 - permitem a visualização de fragmentos da vida cultural ludovicense, clivados pela disparidade dos olhares e do período de oito anos que as separam.

Pelo olhar de Koster, a cidade se revela no estranhamento de um europeu que, tendo como parâmetro colonial a província de Pernambuco, onde vivera<sup>3</sup>, viu com espanto a falta de instrução dos grupos que detinham o poder político e econômico na capitania. Sobre as mulheres, observou: “a educação das mulheres não é cuidada, o que delimita as possibilidades de sustentar a conversa sobre muitos temas, mesmo quando levadas às solenidades”. Quanto aos costumes, a premissa da pouca instrução geral, aliada à languidez do espaço urbano, levou-o a concluir: “o amor pelo jogo pode ser facilmente explicado no pequeno ou nenhum gosto pelas leituras, e as grandes somas de dinheiro reunidas e os raros meios de despendê-las” (KOSTER, 2002, p. 311-312).

Às impressões de Koster podem-se acrescentar as informações do fazendeiro Raimundo José de Sousa Gaioso<sup>4</sup>, que dois anos depois descreveu com pouco entusiasmo a cidade, com edifícios sofríveis, muitas obras por fazer e pouco a se admirar (GAIOSO, 1970, p. 114-115), e as observações de Bernardo José da Gama<sup>5</sup>, ex-juiz de fora e ouvidor interino que, também em 1813<sup>6</sup>, ao entregar o cargo para o chanceler Antonio Rodrigues Velloso, traçou um panorama desolador das condições da cidade e das suas possibilidades de lazer e instrução. A fúnebre cidade descrita por Gama não possuía teatro ou divertimento público e a

<sup>3</sup> Para Koster, “a província do Maranhão não pode sofrer confronto com a de Pernambuco. Ainda está numa idade infantil” (KOSTER, 2002, p. 301).

<sup>4</sup> Autor do *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*, em 1813, ano do seu falecimento. A obra só foi publicada em 1818, pela viúva Anna Rita de Souza Gayozo, e será analisada adiante.

<sup>5</sup> Bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, veio para o Brasil com a família real (Cf. BARATA, 2000, p. 954-955, v.1, t.1). Na Biblioteca Nacional, há um documento denominado *Acontecimentos do Maranhão, 1810* em que relata a situação política da província naquele ano. Cf. BN, Ms, 11, 3, 12. Posteriormente elevado a Visconde de Goiana, com participação na vida política de Pernambuco e Rio de Janeiro, foi autor de um folheto que circulou à época da Independência: *Memória sobre as principais causas, porque deve o Brasil reassumir os seus direitos, e se unir as suas províncias*. Cf. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Foi ainda deputado constituinte em 1823.

<sup>6</sup> A edição aqui utilizada é de 1872.

ausência de entretenimento contribuía para que as pessoas se divertissem com intrigas e desordens, que inquietavam o Ministério:

Tudo se acha ali dois ou três séculos atrasados ao resto do Brasil pela transcendente rusticidade de seus primeiros colonos. As artes e ciências ainda hoje são tão desconhecidas, que formam um objeto de luxo dispensável, e de ridícula superfluídad. Não há escolas públicas, e nem algum estabelecimento para o progresso do espírito humano (GAMA, 1872, p. 13)<sup>7</sup>.

Entretanto, por essas desanimadoras impressões é possível entrever as mudanças em curso. Koster, preocupado em explicar a preferência pelo jogo em detrimento da leitura, não deixou de observar a existência de “grandes somas de dinheiro reunidas e os raros meios de despendê-las” (KOSTER, 2002, p. 312). O já citado Bernardo José da Gama também voltou sua atenção para as fortunas que começavam a alterar o desenho da cidade, salientando a peculiar discrepância em relação à condição social do restante da população: “Há bastante daqueles edifícios nobres, e talvez desproporcionados ao resto da cidade, onde é notável não se acha mediania de fortuna, que aparecem em todas as cidades capitais; mas só uma opulência misturada no meio da maior baixeza” (GAMA, 1872, p. 13).

Oito anos depois de Koster, Spix e Martius ofereceram outra percepção da cidade. Embora observassem as ruas mal calçadas ou sem calçamento, e não alinhadas, a ênfase das observações recaiu sobre a população e a riqueza da cidade - que a fariam merecer o quarto lugar entre as cidades brasileiras<sup>8</sup>, o tom seguro e educado da sociedade, o hábito de mandar educar na Europa e as florescentes condições das finanças da capitania (SPIX; MARTIUS, s/d, p. 296-318).

Ainda que considerando a limitação dessas observações a uma parcela diminuta da população<sup>9</sup>, vale notar que o intervalo que as separa assistiu a mudanças significativas nos indicadores econômicos da capitania - produção, importação, exportação e fluxo portuário -, acompanhadas por um efetivo crescimento demográfico, especialmente da cidade de São Luís, seu centro administrativo.

<sup>7</sup> Optei por atualizar a ortografia das citações.

<sup>8</sup> Essa informação foi repetida à exaustão por historiadores maranhenses que se valeram da obra com o objetivo de saudar o progresso que a província teria vivido nesse período. Contudo, vale lembrar, como ressalta José Jobson de Andrade Arruda, que os números referentes à exportação e importação provinciais - possível base para as considerações desses viajantes - limitavam-se à metade daqueles alcançados por Pernambuco, 3<sup>a</sup> colocada, menos da metade dos números da Bahia, e menos de um terço das cifras do Rio de Janeiro, então líder das tábulas de exportação e importação (ARRUDA, 1985-1988, p. 9-10).

<sup>9</sup> José de Ribamar Chagas Caldeira notou, nos relatos dos viajantes que estiveram no Maranhão, “poucas referências às camadas sociais de poucas posses na região”, talvez por terem “mantido contatos mais estreitos com ricos senhores da região, em geral seus hospedeiros” (CALDEIRA, 1991, p. 25).

Estudos dedicados ao Maranhão no período colonial reservam lugar de destaque para o papel da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, criada em 1756<sup>10</sup>, como dinamizadora das atividades de agro-exportação, principalmente relacionadas ao algodão e ao arroz. Antonia da Silva Mota (2006), ao discutir o quadro econômico pós-Companhia<sup>11</sup>, recorreu aos estudos de José Jobson de Andrade Arruda para situar o “movimento geral” de crescimento das exportações do Maranhão para Portugal desde 1760, com superávits constantes e com uma linha de desenvolvimento “quase vertical a partir de 1801” (ARRUDA, 1980, p. 628). Entretanto, os números envolvendo as exportações a partir de 1808 estão situados em outro contexto Atlântico, pautado pela transferência da família real para o Brasil e pelos Tratados de Comércio assinados entre Portugal e Inglaterra, que alteraram a dinâmica da economia maranhense, ainda fundamentada na exportação de algodão e, em menor escala, de arroz.

Mesmo irregulares, marcas de uma economia exposta às vicissitudes do mercado externo, os indicadores maranhenses pós-1808 apresentam números muito superiores ao período anterior<sup>12</sup>. O crescimento da produção exportável, principalmente de algodão para a Inglaterra, foi acompanhado pela intensificação da atuação dos “ingleses”<sup>13</sup> nas atividades de importação, alterando o quadro de “superávits constantes”, descrito acima. Informações apresentadas por Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001)<sup>14</sup> permitem acompanhar esses dois movimentos: de crescimento geral das exportações e das importações (em escala maior que as exportações) e da crescente participação inglesa na economia maranhense. O crescimento do valor médio das importações entre 1812 e 1820 foi superior a 66%, diminuindo progressivamente, em valores médios, o superávit da balança comercial, deficitária nos anos de 1812, 1814, 1817 e 1819:

<sup>10</sup> Autores do princípio do século XIX também destacaram o papel da Companhia. Raimundo José de Sousa Gaioso dedicou seu *Compêndio ao Rei José I*, “verdadeiro criador da lavoura e do comércio desta capitania”. Ver também frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres (1819) e João Antonio Garcia de Abranches (1822).

<sup>11</sup> Este importante trabalho captou o crescimento econômico da capitania a partir dos testamentos produzidos entre 1768 e 1799, percebendo o movimento de distribuição de sesmarias e de créditos para a compra de escravos pela Companhia de Comércio.

<sup>12</sup> Utilizando como referência os números das exportações maranhenses apresentados por César Augusto Marques (2008, p. 355-356) para os períodos de 1780-1788 e 1792-1796, considerados por vários autores locais como o momento do *boom* da economia algodoeira, percebe-se a superioridade do fluxo de exportações nos primeiros decênios do XIX.

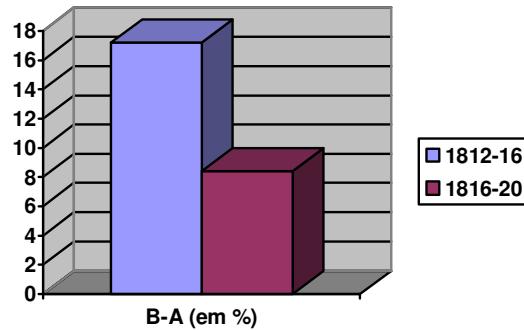
<sup>13</sup> O termo “ingleses”, grafado entre aspas, será utilizado a partir daqui como denominação genérica dos comerciantes ingleses, britânicos ou cidadãos de outras procedências, vinculados às firmas identificadas nos documentos / bibliografia como de “capital inglês”, estabelecidas em São Luís.

<sup>14</sup> Tenente-coronel do Real Corpo de Engenheiros, Lago foi figura de destaque na administração de Pinto da Fonseca (1819-1822). Nesse período, produziu mapas, roteiros e as estatísticas aqui utilizadas, publicadas originalmente em 1822. Voltarei ao personagem adiante.

**TABELA 1 – Diferença (em %) entre as importações e exportações do Maranhão nos quinquênios 1812-16 e 1816-20**

Quinquénio	Valor médio das importações (A)	Valor médio das exportações (B)	B-A (em %)
1812-16	1,709,760,809	2,004,279,664	17,2
1816-20	2,841,179,613	3,080,604,298	8,4

**Fonte:** Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 108-123).



No período assinalado, o comércio com a Inglaterra respondeu por mais da metade das exportações do Maranhão e por mais de 29% de suas importações<sup>15</sup>:

**TABELA 2 – Relação (em %) entre o comércio geral de importação e exportação do Maranhão e o comércio entre o Maranhão e a Inglaterra nos quinquênios 1812-16 e 1816-20**

Quinquênio	Valor médio das exportações da província	Valor médio das exportações para a Inglaterra	Percentual de exportações para a Inglaterra	Valor médio das importações da província	Valor médio das importações vindas da Inglaterra (também em percentual)
1812 a 1816	2,004,279,664	1,102,068,086	54,9%	1,709,760,809	589,842,761 34,4%
1816 a 1820	3,080,604,298	1,681,157,507	54,5%	2,841,179,613	667,075,350 23,4%

**Fonte:** Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 108-123).

Em relação ao quadro de importações, é importante frisar que o aumento dos valores médios referentes às importações inglesas, observado entre os dois quinquênios (em torno de 13%), não foi acompanhado por um crescimento percentual dessas nas importações maranhenses. Pelo contrário, observa-se uma queda, em valores percentuais, dos valores

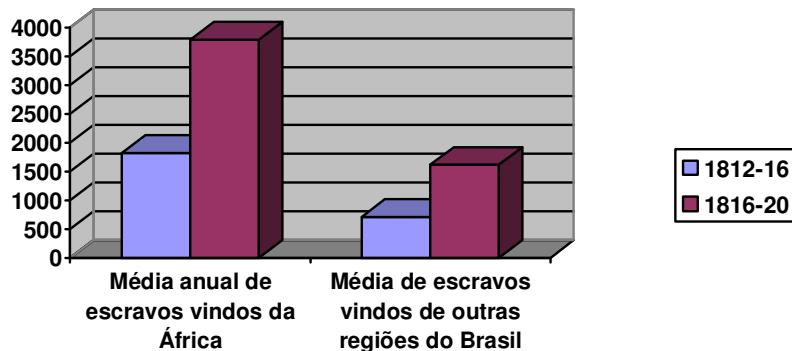
<sup>15</sup> Percentual médio calculado a partir das duas médias quinquenais.

referentes a produtos vindos da Inglaterra. Esse descompasso se explica parcialmente pelo grande fluxo de escravos oriundos de portos portugueses na África, comprados por fazendeiros maranhenses num momento de expansão da produção e facilidade de créditos<sup>16</sup>:

**TABELA 3 – Médias anuais de escravos vindos para o Maranhão da África e de outras regiões do Brasil nos quinquênios de 1812-1816 e 1816-1820<sup>17</sup>**

PERÍODO	Média anual de escravos vindos da África	Média de escravos vindos de outras regiões do Brasil
1812-16	1822	713
1816-20	3790	1619

Fonte: Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 108-123).



O aumento do comércio de escravos e a diminuição percentual dos valores referentes à importação de produtos ingleses estavam inseridos num movimento maior de diversificação das importações do Maranhão, bem como das localidades que passaram a integrar suas relações comerciais. Nos quadros elaborados por Lago, Gibraltar, Estados Unidos, Ilhas Ocidentais, França, Holanda e Espanha integraram gradativamente as relações comerciais da província, ao lado de Brasil (outros portos), Lisboa, Porto, Inglaterra, bases portuguesas na África, além do que o autor definiu como “diferentes portos”.

Essa movimentação portuária era ainda uma novidade. Em 1818, Anna Rita de Souza Gayoso, na apresentação do livro de seu falecido marido, lembrava-se do tempo<sup>18</sup> em que no

<sup>16</sup> Raimundo Gaioso (1818) e João Antonio Garcia de Abranches (1822) alertaram para o crescente endividamento dos agricultores maranhenses, num quadro de crescimento da produção de algodão, baixa nos preços provocada pela ação dos comerciantes “ingleses” e usuras praticadas pelos comerciantes de escravos.

<sup>17</sup> Evidentemente, considero aqui os números oficiais. Dentre as muitas formas de se fraudar o controle da entrada de escravos na província, José Alves de Souza Júnior nos lembra que, no final do XVIII, era comum a compra de escravos e seu registro como pertencentes a senhores do Grão-Pará, então beneficiados pela isenção de impostos sobre a importação de escravos. Efetivamente, conclui o autor, a maioria desses escravos pertencia a senhores maranhenses que, assim, fraudavam o erário (SOUZA JÚNIOR, 1997, p. 88-89). Outra limitação desses números advém do fato de se restringirem à movimentação portuária, não considerando, por exemplo, os escravos que chegavam ao Maranhão por terra, especialmente pela região de Caxias.

porto de São Luís atracava um navio por ano, ressaltando a diferença para aquele momento: “vê-se presentemente um porto freqüentado de muitas embarcações nacionais, e estrangeiras, destinados à exportação dos preciosos efeitos que levam para as grandes praças comerciantes da Europa” (GAYOSO, 1970, p. ij).

Dados apresentados por Koster e Lago, para o período entre 1809 e 1821, permitem dimensionar o volume das exportações de algodão e o intenso, embora irregular, comércio portuário:

**TABELA 4 – Relação entre o fluxo portuário da cidade de São Luís entre 1809 e 1821 e o número de navios que transportaram o algodão maranhense**

ANO	Nº de navios que transportaram o algodão maranhense (K)	Total de navios que atracaram no porto de São Luís (L)
1809	80	-
1810	56	-
1811	55	-
1812	58	86
1813	62	93
1814	56	82
1815	81	112
1816	-	138
1817	-	152
1818	-	179
1819	-	137
1820	-	141
1821	-	104

**Fonte:** Os dados de Henry Koster abarcam o período de 1809 a 1815 (KOSTER, 2002, p. 318); Antonio Bernardino Pereira do Lago recolheu informações relativas ao período entre 1812 e 1821 (LAGO, 2001, p. 108-123).

Lago ainda distinguiu os navios procedentes de Portugal e os advindos de outros países. Como método, utilizou a média dos cinco primeiros anos (1812-1816), comparando-a à do quinqüênio seguinte (1816-20). O aumento médio do número de navios portugueses foi de 14,9% (de 67 para 77), enquanto os navios de outros países aumentaram sua circulação em

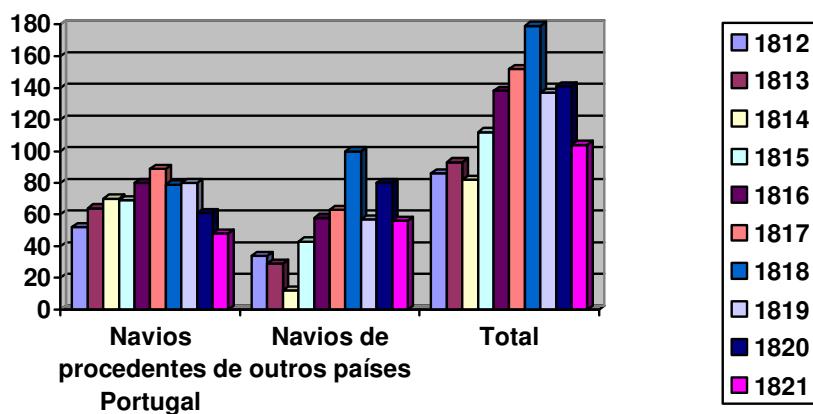
<sup>18</sup> Importante frisar que o tempo a que se refere a autora é o anterior à administração de Dom José I, a quem o livro é dedicado. Por ter criado a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, a administração de D. José I é considerada por Raimundo Gaioso como marco fundador do desenvolvimento econômico do Maranhão.

102,8% (de 35 para 71). Percentualmente, a participação de navios vindos de Portugal diminuiu a partir de 1816-1817, tendência que se manteve até 1821. Note-se ainda que, para os anos de 1818, 1820 e 1821, o número de navios de outros países excedeu os procedentes de Portugal:

**TABELA 5 – Relação entre os navios procedentes de Portugal e de outros países que atracaram no porto de São Luís entre 1812 e 1821**

ANO	Navios procedentes de Portugal	Navios de outros países	Total
1812	52 (60,4%)	34	86
1813	64 (68,8%)	29	93
1814	70 (85,3%)	12	82
1815	69 (61,6%)	43	112
1816	80 (57,9%)	58	138
1817	89 (58,5%)	63	152
1818	79 (44,1%)	100	179
1819	80 (58,3%)	57	137
1820	61 (43,2%)	80	141
1821	48 (46,1%)	56	104

Fonte: Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 108-123).



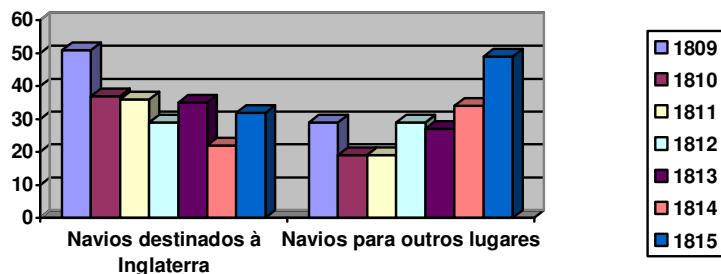
Nos dados apresentados por Henry Koster a partir de outra distinção - entre os navios carregados de algodão exportados para a Inglaterra e para outros países -, observa-se a intensidade da presença inglesa na economia algodoeira maranhense. Enquanto a média anual

dos navios com destino à Inglaterra, entre 1809 e 1815, foi de 34,5 navios, a média somada de todos os outros países, no mesmo período, atingiu 29,4 por ano:

**TABELA 6 – Relação entre os navios carregados de algodão destinados à Inglaterra e a outros lugares entre 1809 e 1815**

ANO	Navios destinados à Inglaterra	Navios para outros lugares	Total
1809	51	29	80
1810	37	19	56
1811	36	19	55
1812	29	29	58
1813	35	27	62
1814	22	34	56
1815	32	49	81

**Fonte:** Henry Koster (2002, p.318).



As tabelas acima, fundamentadas em dados com início entre 1809 e 1812, revelam a irregularidade dos números do período, mas permitem entrever médias crescentes (importações, exportações, navios, escravos, produção...), movimento também perceptível quanto à população da cidade de São Luís. Em 1811, Koster a calculou em “12.000 ou mais” (2002, p. 297); dois anos mais tarde, Bernardo da Gama registrou 18.000 (1872, p. 10); no mesmo ano, Gaioso apontou para “menos de 30.000” (1970, p. 115); em 1819, Spix e Martius indicaram 30.000 habitantes (s/d, p. 298). À idéia de um intenso crescimento populacional, encontrei como contraponto as informações do frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres, que registrou 16.000 habitantes para 1819 (1891, p. 139). Mesmo considerando os cálculos do frade e comparando-os às informações de Koster, a população teria aumentado em um terço, no curto período de oito anos.

Tais transformações foram acompanhadas por uma produção de autores radicados no Maranhão que, contemporânea à visita dos viajantes, parece tê-los influenciado na composição de suas narrativas. Spix e Martius, por exemplo, afirmam ter utilizado informações do livro de Raimundo Gaioso referentes ao cultivo de algodão e ao comércio de escravos. A conexão entre viajantes e escritores locais não fugiu à percepção dos historiadores maranhenses: para Ribamar Caldeira, os métodos utilizados na caracterização dos grupos sociais da capitania<sup>19</sup>, por Raimundo Gaioso (1970) e Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres<sup>20</sup>, fundamentaram os registros dos viajantes contemporâneos (CALDEIRA, 1991, p. 22); Maria de Lourdes Lauande Lacroix sugeriu que as descrições de Gaioso referentes às mulheres maranhenses influenciaram as impressões de Spix e Martius, que vislumbraram senhoras “mui educadas” (LACROIX, 2002, p. 61-62)<sup>21</sup>.

Essa produção compreendia a elaboração de roteiros, memórias e compêndios, escritos a partir de um amplo espectro de preocupações: integração do Maranhão às demais regiões da então América Portuguesa e compilação / atualização das informações sobre variados aspectos da capitania, como governos, flora, fauna, hidrografia, vocabulário, agricultura, escravidão, etc.

Inserida nas diretrizes da política portuguesa moderna, cujos parâmetros remontam ao consulado pombalino, esses escritos dialogaram com a premissa do conhecimento como condição para o desenvolvimento das potencialidades do Império português, vislumbrada, com intensidades variáveis, em práticas dos períodos mariano e joanino<sup>22</sup>. Osvaldo Munteal Filho sistematizou as coordenadas que balizaram o Estado português a partir de meados do setecentos:

1 - A ruptura com o isolamento cultural tendencialmente secular dos portugueses relativamente à Europa da alta cultura e da ciência moderna.

<sup>19</sup> Para um ordenamento dos grupos sociais a partir dos autores maranhenses do início do século XIX, ver Regina Helena Martins de Faria (2001).

<sup>20</sup> Frade português que viveu em São Luís entre 1812 e 1820, autor da *Poranduba Maranhense, ou relação histórica da província do Maranhão*, texto que afirma ter começado a escrever em 1819, embora suas observações avancem até o ano de 1820. O parecer de autorização que acompanha a publicação é de agosto de 1826, não parecendo possível que a publicação tenha ocorrido antes desse ano. Entretanto, é plausível supor que uma cópia manuscrita tivesse circulado à época entre os interessados pelas “cousas do Maranhão”. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro publicou o texto em 1891 e o Diretório Regional de Geografia do Maranhão, em 1946.

<sup>21</sup> Ainda no oitocentos, Raimundo José da Cunha Mattos ressaltou a importância dos “sábios nacionais” para as conclusões dos naturalistas estrangeiros (MATTOS, 1863, p. 121-143).

<sup>22</sup> É conhecida a compreensão de Fernando Novais quanto às persistências e desdobramentos da política pombalina, até a crise final do Antigo Regime português (NOVAIS, 2001, p. 132). Para Lilia Schwarcz, o período mariano foi marcado por um ambiente intelectual hostil ao legado pombalino, ao mesmo tempo em que lhe era tributário (SCHWARCZ, 2002, p. 154). Para uma discussão historiográfica introdutória sobre “luzes e sombras” no período mariano, ver Diogo Ramada Curto (1999, p. 39-42).

2 - A cultura científica propriamente dita da ilustração pós-pombalina e as suas linhas de força.

3 - A política fomentista que tudo ancorava e inspirava no campo do pensamento e da ação do Estado luso (MUNTEAL FILHO, 2001, p. 34).

A criação de academias e a difusão de impressos e projetos que visavam integrar os representantes da intelectualidade luso-brasileira foram medidas que apontavam em direção ao racionalismo, no sentido de fomento a uma cultura científica, capaz de reorganizar as diretrizes da exploração colonial. Importante frisar que essa relação entre conhecimento científico e desenvolvimento econômico não implicava alterações no que respeitava à circulação de idéias políticas, limitada pelo controle das tipografias<sup>23</sup> e do acesso aos livros<sup>24</sup>, e pela notória ausência de uma esfera pública de debate político<sup>25</sup>.

Experiências como a Academia Real de Ciências de Lisboa, fundada em 1779, e a Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801), de breve, mas efetivo funcionamento - mais de 80 publicações<sup>26</sup> -, pertenceram ao esforço de mapear o Império português e explorá-lo a partir de outras bases<sup>27</sup>. Esse redirecionamento, em parte resultante de uma redescoberta pragmática da América Portuguesa no último quartel do século XVIII (MUNTEAL FILHO, 1999, p. 82), integrou essa porção do Império às novas preocupações metropolitanas.

Em 1812, a Academia Real de Ciências de Lisboa publicou os dois primeiros tomos da *Coleção de notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhe são vizinhas*, da qual fazia parte a *Epistola quamplurimarum...* de José de Anchieta, escrita no século XVI. Em 1825, o tomo número três trazia a *Notícia do Brasil, descrição verdadeira da costa daquele Estado, que pertence à Coroa do Reino de Portugal, sítio da Bahia de Todos os Santos*, escrita em 1589<sup>28</sup>.

---

<sup>23</sup> Para Sandra Ataíde Lobo (2002, p. 75-105), a ação da censura contra as tipografias em Portugal, no início do oitocentos, provocou o surgimento de uma imprensa de emigração, com a difusão de jornais portugueses editados em Londres e Paris.

<sup>24</sup> Sobre as medidas de controle contra livros “libertinos e sediciosos” em Portugal, no final do século XVIII, ver Diogo Ramada Curto (1999, p. 15-49). Para as ações do governo português relacionadas ao controle sobre a posse e a circulação de livros no Império, ver Leila Mezan Algranti (2004).

<sup>25</sup> Diogo Ramada Curto observou a ausência de uma imprensa política em Portugal na virada para o oitocentos, “à exceção da *Gazeta de Lisboa*” (CURTO, 1999, p. 40). O mesmo autor, valendo-se do historiador português Luz Soriano, afirma que somente a partir dos tumultos de julho de 1803 pôde-se observar “provavelmente a primeira tentativa pública ou reação política, destinada a conseguir alguma modificação liberal no sistema de governo existente por então” (SORIANO, s/d, s/n apud CURTO, 1999, p. 43).

<sup>26</sup> Ver a edição comemorativa do bicentenário da Casa Literária do Arco do Cego, organizada por Fernanda Maria Guedes de Campos (1999).

<sup>27</sup> Maria Odila da Silva Dias compreendeu a ação da coroa portuguesa de publicar memórias a partir de 1770, principalmente ligadas às ciências naturais, como “fruto de uma política consciente e preocupada em fomentar a produção de matérias-primas para a industrialização de Portugal” (DIAS, 1968, p. 112).

<sup>28</sup> Para os três tomos, ver Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

A impressão de manuscritos produzidos no Brasil seiscentista, motivada talvez pelo desejo de oferecer um sentido a todo o conhecimento até então acumulado sobre a vida na colônia, foi acompanhada por viagens que, a partir do último quarto do século XVIII<sup>29</sup>, objetivaram recolher informações sobre a natureza e as formas de organização social nas possessões ultramarinas, contando, no caso do Brasil, com a participação dos letados da colônia<sup>30</sup>. Manuela Domingos realizou um balanço das atividades da Casa Literária do Arco do Cego e definiu sua contribuição:

(...) trouxe temas do Brasil à primeira linha das preocupações culturais da metrópole, forneceu instrumentos de trabalho para o futuro; implantou um bem civilizacional novo, com a expansão até então nunca vista, da divulgação viva, pelo auxílio inestimável da imagem (DOMINGOS, 1999, p. 106).

Maria Odila da Silva Dias (1968, p. 105-170) chamou a atenção para a similitude das atitudes relativas ao conhecimento nos dois lados do Atlântico, observando que os estudiosos brasileiros do final do século XVIII, muitos deles egressos de Coimbra, imbuíram-se do mesmo estado de espírito, participando do novo momento da política colonial portuguesa: “o fomento e a difusão dos estudos naturais na colônia, até então tidos como ‘suspeitos e ignóbeis’, constituía fenômeno inteiramente revolucionário, se o confrontamos com os moldes do ensino jesuítico que predominava até o momento” (DIAS, 1968, p. 115). Esse novo papel reservado ao conhecimento produzido na colônia também pode ser apreendido pelo estudo das sociedades literárias e academias do Brasil setecentista, como observado por Berenice Cavalcante:

Consoante os princípios do Iluminismo, tratava-se de conhecer a natureza e a história como formas de conquista e de apropriação do mundo, sendo esta a face utilitária e pragmática com que se passou a conceber a razão e o sentido do conhecimento, diferenciando-se assim da noção tradicional da contemplação de verdades eternas (CAVALCANTE, 1995, p. 58).

A cidade de São Luís não viveu a experiência de academias ou sociedades literárias no período em questão, tampouco foi possível perceber a integração oficial dos letados maranhenses a projetos luso-brasileiros de desenvolvimento das potencialidades da capitania. Na relação das publicações do Arco do Cego, não encontrei autores maranhenses ou estudos sobre o Maranhão, ausência que expressa tal desarticulação, embora tivéssemos um número significativo de maranhenses freqüentando academias portuguesas<sup>31</sup> e as cadeiras da

<sup>29</sup> Como exemplo, ver a viagem realizada por Alexandre Rodrigues Ferreira, entre 1783 e 1792, em Lilia Moritz Schwarcz (2002, p. 331-332).

<sup>30</sup> Ver Anita Correia Lima de Almeida (2002, p. 1-13).

<sup>31</sup> É o caso, por exemplo, de um certo Francisco Diogo Velles, maranhense que freqüentou a Real Academia da Marinha, no ano de 1806. É importante frisar que Velles recebeu auxílio financeiro da Câmara de São Luís,

reformada Universidade de Coimbra<sup>32</sup>. Maranhenses também podiam ser vistos ocupando cargos em Portugal, como no caso dos bacharéis Antonio Gomes da Silva Belfort, nomeado juiz do crime do bairro Andaluz, em Lisboa<sup>33</sup>, e Joaquim Gomes da Silva Belfort, inspetor de transporte da província do Além Tejo e Reino do Algarve<sup>34</sup>.

Mesmo sem uma integração oficial, no âmbito local o primeiro decênio do século XIX inaugurou a prática de diagnósticos<sup>35</sup> que mapearam as potencialidades da capitania e propuseram, em meio às transformações já salientadas, alternativas para o seu desenvolvimento. Esses diagnósticos foram articulados de algum modo às políticas implementadas pelos governadores do Maranhão, integrando-o, em termos práticos, aos estudos referentes ao Império português.

De acordo com Manoel de Jesus Barros Martins (2001), Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, governador do Maranhão entre 1819 e 1822, reconhecia nos estudos do capitão Francisco de Paula Ribeiro, de quem tratarrei adiante, a referência para sua política de povoamento e desenvolvimento da região Centro-Sul da capitania. Outros autores também se colocaram “a serviço do Estado”, estudando suas potencialidades ao mesmo tempo em que ocupavam cargos, requisitavam patentes e afirmavam seu prestígio junto aos governos locais e à Corte.

A transferência da família real para o Brasil aproximou as experiências metropolitana e colonial, a cidade do Rio de Janeiro vivenciou a dinamização de medidas destinadas à produção de saberes científicos na sede da “nova metrópole”, o que incluía sua articulação às demais regiões da América Portuguesa<sup>36</sup>. Nesse sentido, os “roteiros”, elaborados com

ajuda pública que, anos mais tarde, também atendeu a Manuel Odorico Mendes, estudante em Coimbra entre 1816 e 1824 e futuro redator do *Argos da Lei*. Os documentos que atestam tais ajudas podem ser consultados na BPBL, Seção de Manuscritos, sob os registros 86 (88) M1 G1 E5 e 196 (199) M1 G2 E8, respectivamente.

<sup>32</sup> Entre 1772 e 1825, 40 maranhenses freqüentaram a Universidade de Coimbra, entre os quais muitos envolvidos nos debates políticos pós-Revolução do Porto. Entretanto, para a discussão sobre as potencialidades da capitania nos dois primeiros decênios do século XIX, localizei apenas o trabalho de Sebastião Gomes da Silva Belford (1810), que será apresentado adiante. Para a relação dos maranhenses que estudaram na Universidade de Coimbra entre 1772 e 1825, ver anexos.

<sup>33</sup> BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 461,4.

<sup>34</sup> A portaria foi publicada no *Correio Braziliense* (a partir daqui, *CB*) de fevereiro de 1812, p. 114. Há ainda um estudo de Joaquim Gomes da Silva Belfort, denominado *Memória sobre a educação pública e arranjo dos órfãos pobres de Lisboa e seu termo*, de 1811, que reitera a presença do autor na burocracia portuguesa no início do século XIX. BN, Seção de Manuscritos.

<sup>35</sup> Ana Rosa Cloclet da Silva observou, nos diagnosticadores portugueses do século XVIII, a premissa de uma certa noção de decadência, bem como a questão da agricultura como tema central desses escritos, características também presentes nos autores maranhenses do início do oitocentos (SILVA, 2006, p. 124-150).

<sup>36</sup> A partir de 1815, a liberação do acesso de visitantes estrangeiros permitiu a entrada de um número expressivo de cientistas e estudiosos, responsáveis por grande parte dos registros realizados no período, conforme salientei no início deste capítulo. O somatório de informações produzidas por viajantes e letreados locais, entre 1815 e 1822, ajuda a compor a imagem do território como um “laboratório”, na expressão de Lília Schwarcz (2002, p. 330).

frequência desde o final do século XVIII<sup>37</sup>, ganharam novo alento e se constituíram em escritos capazes de mapear os caminhos da integração e versar sobre as possibilidades de exploração das regiões percorridas.

Sebastião Gomes da Silva Belford,<sup>38</sup> fazendeiro estabelecido na ribeira do Itapecuru, publicou, em 1810, o *Roteiro e mapa da viagem da cidade de São Luís do Maranhão até a Corte do Rio de Janeiro*<sup>39</sup>, resultado de uma expedição que começou em 29 de setembro de 1809 e terminou em 26 de abril de 1810, quando chegou ao Rio de Janeiro. Na explicação dos motivos que o levaram a tal empreitada, recorreu a Alexandre Magno para sustentar a idéia do comércio como um “universal civilizador”, único meio de promover a indústria nos incultos sertões, donde a necessidade de se conhecerem boas estradas e caminhos fluviais que pudesse aproximar pontos remotos. A premissa do conhecimento balizou a justificativa e a narrativa de viagem de Belford, tarefa para a qual se dizia preparado, embora os conhecimentos adquiridos em Coimbra<sup>40</sup> lhe propiciassem a “consciência de sua inferioridade” em relação à empreitada de que se viu incumbido (BELFORD, 1810, p. 3). Com a humildade recomendada em tempos de *ancien régime*, minimizou o preparo que possuía: subserviência e conhecimento a serviço do Império.

Ao apresentar o *Roteiro...* às autoridades no Rio de Janeiro, Belford incluiu uma solicitação de promoção para a patente de coronel agregado ao regimento de infantaria das milícias da ribeira do Itapecuru e anexou um ofício do capitão general da capitania, Francisco Manuel da Câmara, datado de 28 de setembro de 1809 (um dia antes do início da viagem) e endereçado a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Nesse documento, afirmava ser Belford merecedor da patente pelos serviços prestados (BELFORD, 1810, p. 7-10). Falecido em

---

<sup>37</sup> Parte dos roteiros produzidos, do final do século XVIII às vésperas da Independência, foi relacionada por Maria Odila da Silva Dias (1968, p. 128-130).

<sup>38</sup> Os Belfort – Belford, ou Berford - chegaram ao Maranhão no início do século XVIII, com Lancelot Belfort e se tornaram uma das famílias mais ricas da capitania, ocupando cargos públicos desde meados do século. Um de seus descendentes, Antonio Gomes da Silva Belford, ao requerer a mercê do Hábito de Cristo e o cargo de Desembargador na Relação de Goa, lembrou os empréstimos feitos por sua família à Coroa no final do século XVIII, e a importância de seus antepassados para o Maranhão: “Acrece a circunstância de ser neto de Lourenço Berford, que foi certamente quem fez as bases sobre que com decurso do tempo se firmam hoje o incremento e prosperidade da capitania do Maranhão, fato este que os novos soberanos sempre reconhecem desde 1745, recomendando aos capitães generais os Berford, sua família”. BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos - C 461,4. No Arquivo Nacional, há um Fundo referente à família Belford, Documentos Privados, caixa 15.

<sup>39</sup> Ver BN, Seção de Manuscritos.

<sup>40</sup> Sebastião Gomes da Silva Belford se matriculou em Direito na Universidade de Coimbra, em 31 de outubro de 1798. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772-1782*, p. 206. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

1825<sup>41</sup>, já no posto de brigadeiro, Belford exerceu nesse ínterim uma série de cargos públicos, antes e após a Independência<sup>42</sup>.

O esforço de reconhecer e integrar a capitania implicava também sua demarcação, trabalho empreendido pelo capitão Francisco de Paula Ribeiro<sup>43</sup> em seu *Roteiro da viagem que fez o Capitão Francisco de Paula Ribeiro às fronteiras da Capitania do Maranhão e da de Goiás, no ano de 1815, em serviço de S. M. Fidelíssima*. Entre outros escritos, Paula Ribeiro produziu a *Descrição do território de Pastos Bons, nos sertões do Maranhão, propriedades dos seus terrenos, suas produções, caráter dos seus habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos* e a *Memória sobre as nações gentias que presentemente habitam o continente do Maranhão: análise de algumas tribos mais conhecidas; causas que lhes têm dificultando a redução, e único método que seriamente poderá reduzi-las*, ambos em 1819<sup>44</sup>. Tomando como base a apresentação de Manoel de Jesus Barros Martins, é possível sistematizar os objetivos da atuação de Paula Ribeiro, integrando-os ao ambiente de produção aqui reconstruído:

- 1 - Identificar as potencialidades e indicar as possibilidades para o aproveitamento racional das riquezas da região sertaneja.
- 2 - Descobrir navegações ou caminhos por terra mais apropriados desta capital ou a rios navegáveis por ela.
- 3 - Através de memórias, descrever a mais ampla variedade de produtos dos três reinos da natureza que pudesse recolher deles, coletando amostras para serem submetidas aos exames necessários em São Luís ou na Academia de Ciências de Lisboa (MARTINS, 2001, p. 10-14).

Promovido em 1818 a sargento-mor, adido ao Estado Maior do Exército, Paula Ribeiro foi morto em 1823 durante as lutas pela Independência da província, à qual se opôs.

Também no governo de Pinto da Fonseca chegou ao Maranhão o tenente-coronel do Real Corpo de Engenheiros Antonio Bernardino Pereira do Lago, graduado por uma das muitas academias criadas em Portugal no final do século XVIII, a Academia Real da

<sup>41</sup> Sebastião Belford faleceu após o naufrágio do navio *Providência*, em 1825, que trazia para São Luís pessoas que haviam sido presas e enviadas para o Rio de Janeiro, sob a acusação de sedição, durante o governo de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce (1823-24). Para mais informações sobre o naufrágio, ver o folheto *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho*. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>42</sup> Foi secretário da Junta Provisória do Governo Civil, instalada no início de 1822 e extinta pela Independência da Província, em julho de 1823. Após a Independência, foi vice-presidente de uma efêmera Junta Provisória, instalada em abril de 1824. Para um resumo da vida pública de Belford, ver Milson Coutinho (2005, p. 236-241).

<sup>43</sup> Informações biográficas sobre Paula Ribeiro podem ser consultadas em Alan Kardec Gomes Pachêco Filho (2009, p. 1-10).

<sup>44</sup> Esses três trabalhos foram reunidos e publicados com o título de *Memória dos sertões maranhenses*, com apresentação de Manoel de Jesus Barros Martins (2001). Separadamente, foram publicados pela revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, entre os anos de 1841 e 1849. Paula Ribeiro escreveu ainda o *Mapa geográfico da capitania do Maranhão que pode servir de memória sobre a população, cultura e coisas mais notáveis da mesma capitania e Viagem ao rio Tocantins pelos sertões do Maranhão no ano de 1815, por Francisco de Paula Ribeiro*, em 1818.

Fortificação, Artilharia e Desenho. Lago desembarcou no Brasil em 1805, prestando serviços em Pernambuco e no Rio de Janeiro. No Maranhão, produziu roteiros, mapas, estatísticas e observações meteorológicas, interessou-se também por temas referentes a administração pública, agricultura, fauna, comércio, indústria, etc.<sup>45</sup> Na *Dedução preliminar da Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão*, impressa pela Academia Real de Ciências e oferecida ao Soberano Congresso em 1822, salientou o papel do conhecimento no progresso dos povos:

(...) descortinar quantas riquezas a natureza oferecia; conhecer as fontes dos bens que se podiam gozar, determinar como se haviam formar, distribuir, e consumir as riquezas; indagar e apresentar as causas do seu começo, aumento e decadência, e mostrar, enfim, a influência que podiam ter as coisas e as pessoas na prosperidade ou desgraça pública (LAGO, 2001, s/n).

Ainda sobre a relação entre conhecimento e progresso, Lago encaminhou, em 1820, um ofício à Alfândega do Maranhão, no qual afirmava ser a isenção de impostos sobre livros já uma prática recorrente nos portos do Império português e pedia o mesmo procedimento para o Maranhão, argumentando ser uma medida útil ao progresso das letras. Os argumentos de Lago foram dirigidos ao chefe da Alfândega por ocasião da chegada, num navio francês, de uma remessa de livros encomendados pelo autor. Entre os títulos, constavam treze volumes do *Dicionário Histórico de Churden e Velandine* e um volume sobre obras de fortificação, ataque e defesa de praças, escrito pelo matemático francês Lazare Carnot, presidente da Convenção em 1794 e figura de relevo na história militar francesa<sup>46</sup>.

Promovido ao posto de coronel, em 1819, com a chancela do governador Pinto da Fonseca, voltou para Portugal em 1821<sup>47</sup>.

As informações sobre roteiros, estatísticas e memórias maranhenses também circularam fora do Maranhão. Em março de 1812, Hipólito José da Costa anunciou, na Seção de Literatura e Ciências do CB, o *Roteiro... de Sebastião Belford*, acreditando no papel que o escrito poderia cumprir: “necessariamente deve fornecer novas idéias sobre o modo de aumentar a povoação interna do Brasil” (CB, nº 46, p. 295). Em 1821, o mesmo jornal publicou a *Memória descritiva da ilha de São Luís do Maranhão*, de Antonio Bernardino Pereira do Lago (CB, nº 152, p. 44-55; 117-118).

No Rio de Janeiro, os roteiros maranhenses foram publicados pelo *Patriota, jornal literário, político e mercantil*, que circulou mensalmente entre janeiro de 1813 e dezembro de

<sup>45</sup> Entre outras obras, Lago escreveu: *Itinerário da província do Maranhão* (1820), *Memória descritiva da ilha de São Luís do Maranhão* (1821) e a *Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão* (1822).

<sup>46</sup> Ver BPBL, Seção de Manuscritos 234 (240) M1 G2 E9.

<sup>47</sup> Para mais informações sobre Antonio Bernardino Pereira do Lago, ver César Augusto Marques (2008, p. 425-426).

1814<sup>48</sup>. Em dezembro de 1813, o jornal publicou três roteiros relacionados à capitania: *Roteiro para seguir a melhor estrada no Maranhão para a Corte do Rio de Janeiro*, *Roteiro para regressar com a maior presteza, que se pode imaginar* e o *Roteiro para seguir a estrada do Maranhão para a cidade da Bahia*, assinados por José Pedro Cezar de Meneses, com data de 9 de fevereiro de 1810. Meneses governara o Piauí entre 1803 e 1805.

Na edição de maio / junho de 1814, o jornal publicou o *Roteiro do Maranhão e Goiás pela capitania do Piauí*, obra atribuída a “um grande literato, que a escreveu pelos fins do século passado” (*Patriota*, 1814, nº 3, p. 5), e que rendeu ainda “reflexões e conclusões”, publicadas nas edições de setembro / outubro e novembro / dezembro.

Tamanho interesse do jornal por roteiros, não apenas referentes ao Maranhão, pode ser compreendido a partir da edição de agosto de 1813, que teve como um dos temas a questão dos correios entre as capitâncias e as vantagens que sua implantação trouxe para o Ceará, Pernambuco, Maranhão e Piauí: “facilitando desta maneira a recíproca correspondência de pontos distantes, e com esta faculdade animando o comércio e propagando as luzes” (*Patriota*, nº 2, p. 67). Sob essa perspectiva, “comércio” e “luzes” se complementavam à medida que o conhecimento era compreendido como fator de desenvolvimento econômico, contributo para a difusão de novas idéias, necessárias ao contínuo progresso do Império português<sup>49</sup>.

Nesse mapeamento das potencialidades maranhenses, memórias também foram produzidas com o intuito de historicizar a experiência colonial e propor alternativas aos entraves que se apresentavam para o momento. É possível perceber nas memórias um elemento textual menos presente nos roteiros: a compilação das informações referentes à história da colonização portuguesa<sup>50</sup>. Proporcionalmente, os roteiros traziam uma carga maior de novas informações, articuladas a sugestões para ações do Estado. A novidade das informações pode ser atribuída a uma razão óbvia: o contato, também novo, entre estudiosos e regiões de modesta colonização. Entretanto, parece haver outra questão: os roteiros eram, antes de tudo, “escritos para a administração pública”, por vezes sigilosos<sup>51</sup> e, ao que parece,

<sup>48</sup> As edições se tornaram bimestrais no ano de 1814. A numeração do jornal reinicia a cada semestre.

<sup>49</sup> Cinco estudos sobre o *Patriota* foram reunidos e organizados por Lorelai Kury (2007).

<sup>50</sup> Como contraponto, cito duas memórias resumidas sobre o Maranhão, escritas em 1810 e 1822 e publicadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1854 e 1956, respectivamente: *Memória relativa às capitâncias do Piauí e Maranhão*, de Francisco Xavier Machado (1854, p. 56-69) e *Memória sobre o decadente estado da lavoura e comércio da Província do Maranhão e outros ramos que obstam o aumento e prosperidade de que é suscetível*, de Manoel Antônio Xavier (1956, p. 305-316).

<sup>51</sup> Característica salientada por Maria Odila dos Santos Dias em referência aos roteiros recolhidos por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no final do século XVIII (DIAS, 1968, p. 128-129). Com a transferência da Corte para o Brasil, é possível observar a publicização desses roteiros, principalmente no jornal *Patriota*, como já observado.

pouco voltados para a idéia de um público leitor, personagem que ganha espaço com as memórias, escritos que transpareciam a preocupação com a impressão que causariam nesse público, as críticas que suscitariam e o desejo, por parte dos autores, de convencer o leitor da pertinência dos argumentos apresentados.

Produzidas por autores radicados no Maranhão, as memórias articularam compilação e propostas de formas diversas. Contudo, é possível afirmar que a primeira perdeu espaço nos impressos produzidos a partir de 1820, dando lugar a narrativas propositivas, fincadas no presente ou, ao menos, num passado recente da província, talvez pela dinâmica imposta pela nova ordem política, instituída com a Revolução do Porto.

Raimundo José de Sousa Gaioso<sup>52</sup> escreveu, em 1813, o *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura no Maranhão*. Filho de João Henrique Souza - figura próxima ao Marquês de Pombal e que ocupou cargos de escrivão e tesoureiro-mor do Erário -, Gaioso, que também foi escrivão da mesma repartição, chegou ao Maranhão em 1787, punido com o degredo pela Rainha Maria I, sob a acusação de irregularidades cometidas como funcionário da Coroa.

No Maranhão, casou-se com Anna Rita de Souza Gayoso, filha de José Antonio Gomes de Sousa<sup>53</sup>, um dos principais fazendeiros da região do Itapecuru, ligado por laços familiares aos Belfort-Burgos-Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa, parentela que, desde o final do XVIII, acumulou significativo patrimônio e prestígio político a partir do recebimento de sesmarias, datas de terra na cidade de São Luís, arrematação de contratos rôgios e ocupação de importantes cargos públicos (MOTA, 2007)<sup>54</sup>.

As recentes transformações vividas pela capitania afetaram diretamente a fração de classe dos produtores de algodão, à qual Gaioso pertencia. Ao explicar os motivos que o levaram a escrever o *Compêndio...*, dedicado ao Rei José I e encaminhado ao governador Paulo José da Silva Gama<sup>55</sup>, falou em nome “de todos os lavradores (grifo meu) interessados no bom êxito dessa submissa representação, para serem encaminhados ao trono, os

<sup>52</sup> O autor das notas que acompanham a edição aqui utilizada afirma que Gaioso realizou seus estudos na França e na Inglaterra, e que, além do *Compêndio*, produziu outros textos: *Minuta histórico-apologética da conduta do bacharel Manuel Leitão Bandeira, Apontamentos de que se tem lembrado para aumentar a riqueza do estado* e sua defesa ante os crimes que lhe imputavam em Portugal, *Manifesto histórico-analítico ou compilação de documentos verídicos que comprovam que Raimundo José de Sousa Gaioso...*

<sup>53</sup> Para notas genealógicas referentes a José Antonio Gomes de Sousa, ver Mílson Coutinho (2005, p. 143-147).

<sup>54</sup> Antonia da Silva Mota (2007) pesquisou os mecanismos de acumulação engendrados pela parentela Belfort-Burgos-Lamagner-Gomes de Sousa-Vieira da Silva, da segunda metade do século XVIII ao período da Independência.

<sup>55</sup> Para o governo de Paulo José da Silva Gama, ver César Augusto Marques (2008, p. 562-563).

fundamentos das nossas queixas, de que nos lisonjeamos alcançar o remédio” (GAIOSO, 1970, p. xxvij).

Seguindo o método comum aos naturalistas portugueses do período<sup>56</sup>, Gaioso elencou, na primeira parte, os conhecimentos acumulados sobre a capitania a partir do *Descobrimento da América*. A essa parte sucede, ao longo de duzentas páginas, uma diversidade de informações referentes à colonização e às potencialidades naturais da capitania, passando pela descrição dos costumes das “cinco classes”<sup>57</sup> que identificara, pela relação das autoridades políticas, civis e eclesiásticas, mapas populacionais e dados sobre a produção e as exportações do Maranhão.

Ressalte-se a assumida recorrência de Gaioso aos *Anais históricos do Estado do Maranhão*, escrito por Bernardo Pereira de Berredo, que reúne informações sobre a capitania até o ano de 1718<sup>58</sup>. O autor se queixou da ausência de obras dedicadas à história recente da agricultura e do comércio da capitania, principalmente após a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão: “porém, nenhuma memória se acha nela que decida sobre os objetos agriculticos (sic) da capitania, pois que do estabelecimento da companhia geral do comércio, em 1756, data o princípio da sua prosperidade, na criação de sua riqueza territorial” (GAIOSO, 1970, p. xxv).

Essa queixa parece ter servido de justificativa para Gaioso se colocar à disposição do “Estado e do público” (GAIOSO, 1970, p. xxvij), sendo o primeiro a ousar apontar os males que faziam com que a capitania perdesse sua “antiga opulência” (GAIOSO, 1970, p. 322). Para o autor, os males patentes eram compostos, principalmente, por cinco entraves à agricultura maranhense, promovidos por recentes mudanças na economia, relacionadas a produção, crédito, mercado, mão-de-obra e impostos, a saber: falta de terras por causa do gentio; horroroso preço da escravatura; execuções na escravatura (dívidas contraídas por fazendeiros na compra de escravos); preços dos algodões; e nova forma da cobrança do dízimo (GAIOSO, 1970, p. 228-317).

---

<sup>56</sup> Oswaldo Munteal Filho (2001, p. 41-42) reproduziu parte do manual escrito pelo naturalista luso-italiano Domenico Vandelli (s/d), cujas bases parecem ter influenciado os trabalhos de Raimundo Gaioso e do frei Nossa Senhora dos Prazeres.

<sup>57</sup> Para Gaioso, a província era composta por cinco classes de habitantes: filhos do reino; nacionais ou descendentes dos filhos do reino; geração misturada; negros e índios (GAIOSO, 1970, p. 115-122).

<sup>58</sup> Bernardo Pereira de Berredo governou a capitania entre 1718 e 1722. A primeira edição dos *Anais...* foi publicada em Lisboa, em 1749. Para Joaquim Romero Magalhães, a obra de Berredo foi o primeiro relato histórico a conceder singularidade à região do estado do Maranhão - Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará (MAGALHÃES, 1998, p. 27).

Não pretendo aqui realizar uma análise dos entraves apontados por Gaioso, tarefa a que já se dedicaram outros autores maranhenses<sup>59</sup>, mas apenas articular as transformações vividas na capitania a partir de 1808 ao papel que os impressos começaram a exercer como porta-vozes de frações de classe perante as mudanças que se operavam.

Temas como a crescente presença dos comerciantes no financiamento da lavoura<sup>60</sup>; o alto preço da escravaria - decorrência do aumento da demanda somada às pressões inglesas pelo fim do comércio de escravos; a oscilação no preço do algodão - provocada pelas variações do mercado internacional e também pela ação dos compradores das safras; e o endividamento dos agricultores, ganharam, ainda que timidamente, um espaço público, mesmo com a preocupação do autor, comum à época, de eximir o rei de qualquer responsabilidade sobre uma realidade que “certamente desconhecia” e com a qual a obra pretendia familiarizá-lo.

A hipótese de um espaço público em constituição encontra respaldo na própria preocupação do autor com os seus leitores: “falo para todos, e nem todos entendem o estilo acadêmico. De mais, quem não sabe que um estilo simples é o mais favorável aos progressos de qualquer obra?” (GAIOSO, 1970, p. xxxij). Os leitores também estiveram presentes no último parágrafo da primeira parte do livro:

Havendo finalizado os pontos de posição geográfica do Maranhão, tendo mostrado os seus princípios, e os das suas produções, quem foram os seus invasores, e os heróis que o restauraram, e lhe deram o aumento a que chegou, interessando ao mesmo tempo os meus leitores com algumas reflexões de utilidade pública; resta falar dos motivos da sua decadência, e das providências com que se poderá evitar a sua ruína, e esta formará o objeto da segunda parte deste compêndio (GAIOSO, 1970, p. 225).

A preocupação com o público se fazia acompanhar pelas críticas que o livro poderia receber: “conhecia finalmente a censura a que ia me expor”, receio que o obrigou a “fundamentar a exposição de nossa enfermidade política” (GAIOSO, 1970, p. xxvij).

Semelhantes preocupações parecem ter ocupado o frade Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres, autor da *Poranduba maranhense ou relação histórica da província do*

<sup>59</sup> Para um estudo sobre os letRADOS maranhenses no início do século XIX, ver Regina Helena Martins de Faria (2001). Sobre os entraves enumerados por Raimundo Gaioso, ver Lino Raposo Moreira (2003).

<sup>60</sup> Antonia da Silva Mota (2007) registrou a crescente participação dos comerciantes no financiamento e socorro aos agricultores a partir dos primeiros anos do século XIX. Enriquecidos com o comércio de escravos e pelo boom das exportações, comerciantes como o comendador Antonio José Meirelles alteraram também as relações de força na política do Maranhão. Durante a administração de Pinto da Fonseca (1819-1822), foi notória a influência do comendador sobre o seu governo. No pós-Independência, parte das tensões vividas no Maranhão pode ser apreendida pelas disputas entre a parentela produtora na região de Itapecuru e os membros do Corpo de Comércio, radicados na cidade de São Luís. Voltarei a essas questões nos capítulos 2 e 3.

*Maranhão*. Em prefácio *Ao leitor*<sup>61</sup>, Prazeres salientou a importância da inteligibilidade do texto e as consequências que sua leitura poderia suscitar: “No que pertence a história natural omito quase sempre os termos técnicos, e uso de semelhanças, para que todos me entendam (...) Se eu excitar em algum sábio o desejo de me vencer, e ele o puser por obra, terei feito serviço à nação” (PRAZERES, 1946, s/n).

O religioso português, cujo nome de batismo era Francisco Fernandes Pereira, viveu na cidade de São Luís entre 1812 e 1820, em períodos intercalados por regressos a Portugal<sup>62</sup>. A apreensão de seu livro pode ser praticada a partir das semelhanças e diferenças que guarda em relação à obra de Gaioso.

As preocupações com o público leitor e com potenciais críticas, presentes nas duas obras, não esgotam a similitude entre os autores. Também dedicado a compilar a história da colonização portuguesa no Maranhão, Prazeres se queixou da carência de obras com que pudesse dialogar: “O meu dever mais rigoroso é falar a verdade, e eu, para desempenhar este, pus os meios, que me foram possíveis. Todos os que têm vivido no Maranhão sabem quão falta é esta província de memórias, e quanto custa o alcançar nela quaisquer notícias certas” (PRAZERES, 1946, s/n). Como Gaioso, serviu-se especialmente dos *Anais Históricos do Estado do Maranhão*, de Bernardo de Berredo: “Os Annaes em parte segui à letra, e em parte resumi; porque os achei faltos de laconismo” (PRAZERES, 1946, s/n).

Tomando como ponto de partida as teorias sobre o *Homem na América e a Chegada dos europeus no Brasil*, Prazeres apresentou, ao longo de 33 capítulos, um amplo leque de informações sobre o Maranhão, incluindo disputas pelo território, seus administradores, jesuítas, gentios, comércio, povoamento, sedições, costumes, língua, rios, latitudes, plantas, animais, aves e insetos, peixes e anfíbios dos rios e lagos.

O frei Francisco de São Jozé, parecerista da obra, elogiou a organização das informações recolhidas pelo autor e salientou a novidade do trabalho:

(...) o seu autor tece uma relação completa dos principais acontecimentos, de que até agora só existiam alguns fragmentos sem coerência, que o autor da presente obra soube colocar em uma ordem cronológica muito exata, emendando erros, e aproveitando informações verídicas, que tinham escapado aos antigos historiadores; e das coisas, que decorreram nestes

<sup>61</sup> Ainda que estivesse presente nessas duas obras a preocupação com o leitor, é importante reiterar as limitações do acesso a essas leituras, e não apenas por questões econômicas: o próprio Prazeres observou que “Presentemente a língua corrente no país é a portuguesa; os instruídos a falam muito bem; porém entre os rústicos ainda corre um certo dialeto, que enquanto, a mim, é o resultado das línguas das diversas nações, que têm habitado o Maranhão” (PRAZERES, 1946, p. 148).

<sup>62</sup> Algumas informações sobre o autor constam no prefácio feito por Joaquim Vieira da Luz à 1ª publicação da *Poranduba*, na Revista do IHGB, tomo LIV, de 1891.

últimos tempos, o autor desta obra é o primeiro que escreve (SÃO JOZÉ, 1946, s/n)<sup>63</sup>.

Menos preocupado com os problemas anotados por Gaioso, pela própria diferença das posições que ocupavam e interesses que representavam, Prazeres foi um observador “externo” das transformações vividas pela cidade, registrando o crescimento do comércio e o “estado de opulência atual”, com pouca atenção aos “entraves” que esse desenvolvimento enfrentava. Ainda que sob uma perspectiva pragmática, o distanciamento de Prazeres em relação às questões que mais afligiam a economia da capitania lhe permitiu uma visão menos propositiva em relação aos caminhos a serem trilhados, o que não impediu uma observação atenta da sociedade maranhense de seu tempo. Para Regina Helena Martins de Faria, Prazeres foi o primeiro letrado que se propôs a pensar a sociedade maranhense de uma maneira mais abrangente (FARIA, 2001, p. 52-53). A bibliografia deixada pelo autor, falecido em 1852, indica seu interesse por uma diversidade de temas e permite entrever o papel que atribuía à organização do conhecimento<sup>64</sup>.

A publicação do *Espelho crítico-político da província do Maranhão*, em 1822<sup>65</sup>, inaugurou uma nova forma de disposição do saber e de apresentação de propostas para o desenvolvimento da província. Seu autor, o comerciante português João Antonio Garcia de Abranches, rompeu com a perspectiva de concatenar as informações a partir da chegada dos primeiros europeus ao Maranhão<sup>66</sup> ou de recuperar o histórico das riquezas naturais do território:

Sendo desnecessário, para o objeto a que proponho, fazer a descrição topográfica e histórica do Maranhão, a qual se acha profundamente explanada nas obras de Margrave, Pison, nos Annaes de Berredo e, ultimamente, no Compendio Histórico-Político, de Raymundo José de Souza Gayoso, impresso em Paris em 1818, bastará para se compreender e admirar o rápido desenvolvimento, progressos, e estado atual da agricultura e comércio desta bela província, remontarmos ao ano de 1773 (ABRANCHES, 1922, p. 105).

---

<sup>63</sup> O parecer precede o texto publicado como Separata da *Revista de Geografia e História do Maranhão*, em 1946.

<sup>64</sup> Entre outras obras, conforme Joaquim Vieira da Luz (1946): *Dicionário numismográfico lusitano, em que se descrevem as moedas antigas de Portugal*, Lisboa, 1835; *Breve notícia da terra de Panoyas, cantão famigerado na antiguidade, do qual se formou a melhor parte da comarca de Vila-real*, Coimbra, 1836; e *Taboa Geográfico-estatístico lusitana, ou dicionário abreviado de Portugal, e suas possessões ultramarinas, no qual se dá notícia de todas as cidades, vilas e freguesias de Portugal*, Porto, 1839.

<sup>65</sup> Utilizarei aqui os excertos do livro, publicados pelo neto do autor, Dunshee de Abranches, por ocasião do centenário da obra, em 1922.

<sup>66</sup> No mesmo ano, Lago publicou a *Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão* e dedicou poucas páginas para o que definiu como “habitantes e sua história resumida” (LAGO, 2001, p. 62-78).

Diferentemente de Gaioso, que aguardava dos céus um raio luminoso, lançado pelo Rei José I, “sobre o imortal príncipe [D. João VI] que nos governa, para que possuído do mesmo espírito que vos animou sempre, não desampare uma capitania que tanto cuidado vos mereceu” (GAIOSO, 1970, p. 326), Abranches “laicizou” a importância do reinado de D. José I para o Maranhão, afirmando ser a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, em 1756, “obra de um juízo claro” (ABRANCHES, 1922, p. 106). Revisitando os entraves de Gaioso, atribuiu-lhes um sentido “crítico-político”, como anuncia o título da obra. O processo contínuo de endividamento dos agricultores e o “espantoso preço dos escravos” poderiam ser aliviados por medidas governamentais:

O Governo, porém, quando é justo e liberal, não deve somente impor tributos com o fim de engrossar as rendas do Estado, sem circunspeção nem mais respeito que satisfazer os seus arbítrios e caprichos, fazendo-se indiferente à injusta opressão e vexame dos povos. Deve também olhar com atenta individuação para todas as partes da sociedade, promover quanto lhe for possível a prosperidade geral, aliviar prudentemente o comércio de onerosos impostos e proteger a agricultura e animá-la, afastando a multiplicidade de obstáculos, que a entravam (ABRANCHES, 1922, p. 119).

Publicado no contexto das expectativas geradas pela Revolução do Porto, cristalizadas pela reunião das Cortes portuguesas - temas tratados adiante -, a obra de Abranches expressou a ascensão dos comerciantes maranhenses à cena pública, resultado de sua crescente participação na economia da província, como se verá.

Presentes nos debates travados pela imprensa a partir da instalação da Tipografia Nacional, em 1821, os comerciantes se fizeram representar publicamente. O mesmo Garcia de Abranches criou, em 1825, o periódico *Censor*, momento que permite acompanhar a inserção do debate político “via impressa” na sociedade ludovicense, seus limites e formas de controle: Abranches foi deportado, em março de 1825, por sua atuação à frente do jornal<sup>67</sup>.

## **1.2 Sobre livros, folhetos e navios: circulação e controle de idéias**

As transformações vivenciadas pela cidade de São Luís nos primeiros anos do oitocentos também podem ser visualizadas a partir do aumento de livros, jornais e folhetos em circulação.

Recentes estudos sobre a história do livro e da leitura no Brasil trouxeram novas informações sobre a posse e a circulação de livros, especialmente a partir de meados do

---

<sup>67</sup> O jornal circulou regularmente entre janeiro e março de 1825, com sete números. Deportado, Abranches regressou ao Maranhão ainda em 1825, imprimindo a edição de nº 8 em 29 de dezembro do mesmo ano. A partir daí, o jornal circulou de maneira irregular até maio de 1830, totalizando 24 números.

setecentos. Pesquisando a documentação da Real Mesa Censória, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Márcia Abreu localizou, para o período entre 1796 e 1826, 350 pedidos de autorização para remessa de livros de Portugal para o Maranhão (ABREU, 2003, p. 27), número inferior apenas aos pedidos de remessa para o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. De posse da mesma documentação, Iara Lis F. S. Carvalho Souza observou que,

(...) para o Maranhão, em 1800, seguiram com frei Manoel de São Francisco, José Paes e Joaquim José de Almeida e Silva, vários exemplares do Direito Natural, de Burlamaqui [...] Para o Pará, em 1804, Belford, cuja família enriquecera com as terras e gozava de prestígio no Maranhão, levava Adam Smith, O Espírito das Leis, Condillac, outras obras de Montesquieu (SOUZA, 1999, p. 110).

Em pesquisa que abarcou o período de 1769 a 1800, Luís Carlos Villalta notou que, a partir de 1795<sup>68</sup>, romances começaram a ser enviados para o Maranhão<sup>69</sup>. Ao distinguir os remetentes por critério de ocupação, concluiu que 79,1% dos romances foram enviados através de mercadores, o que sugere a organização de um comércio livreiro<sup>70</sup> na capitania (VILLALTA, 2005, p. 172-73)<sup>71</sup>. Dedicado aos estudos sobre o vintismo na então província do Grão-Pará e Rio Negro, Geraldo Mártyres Coelho chamou a atenção para o intenso comércio livreiro (inclusive de livros proibidos) entre São Luís e Lisboa, transformando a primeira em “importante pólo de irradiação de frações do pensamento iluminista para o Grão-Pará” (COELHO, 1993, p. 100)<sup>72</sup>.

A pouca atenção dada a esse comércio pelos autores maranhenses pode estar vinculada às informações contidas na *Estatística...* elaborada por Antonio Pereira Bernardino do Lago,

<sup>68</sup> Segundo Luís Carlos Villalta, o número de romances remetidos de Portugal ao Maranhão em 1795 foi superior ao número de romances enviados para o Rio de Janeiro no mesmo ano (VILLALTA, 2005, p. 172).

<sup>69</sup> O consumo de livros no Maranhão parece ganhar impulso apenas nos primeiros anos do século XIX. Cybelle de Ipanema e Marcello de Ipanema registraram uma frustrada tentativa do então governador d. Fernando Antonio de Noronha de criar, em 1797, uma livraria junto à repartição do correio (IPANEMA; IPANEMA, 2007, p. 20-21). Dados recolhidos para o período de 1790 a 1800 mostraram que, de 179 testamentos, apenas um registrou “uma caixa de livros como herança” (MOTA; SILVA; MANTOVANI; 2001). Em outro estudo, Antonia da Silva Mota tomou como referência 15 testamentos e 58 inventários, entre 1748 e 1824 (a maioria era anterior a 1817), e, em apenas dois inventários, encontrou armários “para livros”, além de poucos documentos em que foram arroladas “obras literárias” (MOTA, 2007, p. 157). Já para o ano de 1822, o advogado Manoel Paixão dos Santos Zacheo fez referência a um cidadão que herdara uma “grande livraria”, com autores como “Pegas, Barboza, Guerreiro, Fragozo, Velasco, Altimar, Cabedo, Phebo, Vanguerce, Caminha, Consina, Larraga e Belarmino” (ZACHEO, 1822g, p. 34).

<sup>70</sup> Para o comércio livreiro no Brasil nos últimos anos do século XVIII e início do XIX, ver os trabalhos de Nireu Oliveira Cavalcanti (1995, p. 183-194) e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2002).

<sup>71</sup> Márcia Abreu observou o predomínio dos livreiros como remetentes até a transferência da Corte para o Brasil, momento em que, segundo a autora, houve um continuo crescimento no número de particulares que se dirigiam diretamente à Mesa do Desembargo do Paço, no Rio de Janeiro (ABREU, 2008, p. 93).

<sup>72</sup> Os argumentos do autor também tomam como referência a documentação da Real Mesa Censória da ANTT, especialmente as autorizações para o envio de obras de Montesquieu e Voltaire para o Maranhão e as proibições para a remessa de obras de autores como Beccaria, Condillac e Mably, possivelmente contrabandeadas depois.

em 1822. Nela, o autor atestou a inexistência de lojas de livros na cidade de São Luís, até aquela data (LAGO, 2001, p. 77), informação repetida à exaustão pelos que o seguiram<sup>73</sup>. No entanto, vale ressaltar que à época os livros eram vendidos, principalmente, em espaços não especializados, como na definição de Márcia Abreu, ao comentar um anúncio publicado pela *Gazeta do Rio de Janeiro*, em novembro de 1816: “Os livros que se perdem entre os pregos e os sabões, revelando que eles eram uma mercadoria como qualquer outra que se vendia em um armazém de secos e molhados” (ABREU, 2003, p. 147). Num espaço mais refinado, a livraria do francês Pierre Plancher, no Rio de Janeiro de 1824, Marco Morel também observou que tal comércio não se limitava aos impressos, incluindo chapéus, rendas, plumas... (MOREL, 2005a, p. 30-31).

No Maranhão, os pontos de venda de livros e jornais podem ser mais facilmente observados a partir dos anúncios trazidos pelo *Conciliador*, primeiro jornal da província, que circulou a partir de abril de 1821. Em casas, lojas e boticas era possível encontrar uma importante variedade de impressos, de folhinhas de reza, porta e algibeira a autores clássicos, como Tito Lívio, Virgílio e Horácio; novos métodos de Gramática; a *Estatística histórico-geográfica*, de Antonio Bernardino Pereira do Lago; e jornais, folhetos e coleções de leis portuguesas, elaboradas sob a nova ordem, agora constitucional. Havia também a possibilidade de encomendar livros, jornais e folhetos portugueses, serviço oferecido por Francisco José Nunes Corte Real, funcionário da Tipografia<sup>74</sup>.

A documentação da Mesa do Desembargo do Paço, preservada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, também traz subsídios para a compreensão das relações entre comércio, posse de livros e produção de folhetos referentes ao Maranhão, apenas esboçadas aqui.

Em 1811, o cirurgião e tenente-coronel de milícias da vila de Alcântara, Manoel Antonio Gomes de Castro<sup>75</sup>, recorreu à Mesa do Desembargo do Paço para obter a liberação de 17 livros que mandara vir de Lisboa. Medicina, geografia, recreação filosófica, religião, física-matemática, opúsculos e um tratado sobre a harmonia entre razão e religião compunham o variado prisma de interesses do suplicante, atendido em sua solicitação. Seu filho, o padre José Constantino Gomes de Castro<sup>76</sup>, pediu autorização para imprimir o *Discurso, ou elogio fúnebre para se recitar em ato de Câmara na vila de Alcântara, comarca*

<sup>73</sup> Como exemplo, cito Jerônimo de Viveiros, que reiterou a idéia de nulidade do comércio livreiro na província até a Independência (VIVEIROS, 1954, p. 339).

<sup>74</sup> Voltarei à questão do comércio de impressos no próximo capítulo.

<sup>75</sup> Era cavaleiro professo da Ordem de Cristo, ocupou os cargos de vereador, almotacé e juiz na vila de Alcântara. Cf. Mílson Coutinho (2005, p. 203).

<sup>76</sup> Gomes de Castro foi preso duas vezes, em 1821 e 1823, sob as acusações de ser contrário às Cortes e conspirar pela Independência, respectivamente.

*da cidade de São Luís do Maranhão do Reino Unido do Brasil, no dia 29 de janeiro do ano de 1817 por ocasião do quebramento dos escudos pela morte da Rainha fidelíssima Nossa Senhora D. Maria Primeira, deferida em junho de 1817<sup>77</sup>.* Gomes de Castro pautou seu elogio à rainha nas medidas que tomara para o desenvolvimento do Império português:

(...) privilegiando as fábricas, e suas manufaturas para fomentar a indústria dos povos; animando as artes liberais; aperfeiçoando a agricultura; favorecendo muito as letras, pois tomou debaixo de sua imediata, e Real proteção a Academia das Ciências de Lisboa, que tantos progressos tem feito! (GOMES DE CASTRO, 1817, p. 5).

No ano seguinte, o mesmo Gomes de Castro requereu autorização para imprimir um discurso referente à aclamação do novo rei, Dom João VI. Dessa feita, o censor José da Silva Lisboa o advertiu sobre o uso inadequado de expressões como “Estados Gerais”, ordenando que fossem retiradas do texto, pois poderiam conduzir os leitores a uma concepção “francesa” da expressão<sup>78</sup>. Posteriormente, o texto foi publicado com o nome *Breve discurso gratulatório ou Arenga para ler-se em Câmara na Vila de Santo Antonio, comarca da cidade de São Luís do Maranhão*<sup>79</sup>. Falecido em 1845, consta que deixou como herança uma grande quantidade de livros<sup>80</sup>.

Outro processo diz respeito ao arcediago da catedral do Maranhão, Antonio Nicolau de Sousa Pereira Pinto, que em 1815 mandou vir do reino de Angola uma caixa de livros de Direito usados, do seu falecido primo, João Varela da Fonseca Cunha, que ocupara o cargo de secretário daquele reino. Chama atenção o fato de o processo ter sido intermediado pelo coronel Joaquim de Sousa Meirelles<sup>81</sup>, nome que consta como destinatário da carga. Vereador à época, Joaquim Meirelles era um homem de posses, e sua participação na remessa desses livros pode estar vinculada aos contatos comerciais que possuía no além-mar e que poderiam

<sup>77</sup> Ver Arquivo Nacional, Mesa do Desembargo do Paço, caixa 170, pacote 1, documento 29. Márcia Abreu anotou que a instalação da Impressão Régia no Rio de Janeiro, dentre outras funções, serviu às práticas de “adulação dos poderosos, pois foram impressas grandes quantidades de poemas em elogio aos soberanos, recitativos para as datas natalícias de membros da família real, orações congratulatórias, etc” (ABREU, 2008, p. 87-88).

<sup>78</sup> Tomei contato com o segundo pedido de autorização do padre José Constantino Gomes de Castro a partir do texto *O medo dos ‘abomináveis princípios franceses’: a censura dos livros nos inícios do século XIX no Brasil*, escrito por Lúcia Maria Bastos P. das Neves e Tânica Maria T. Bessone da C. Ferreira (1989, p. 113-119). As observações sobre o parecer também se basearam no referido texto. Para o processo, ver Arquivo Nacional, Mesa do Desembargo do Paço, caixa 171, pacote 4. Outro padre maranhense, José Roiz Malheiro Souto Maior, publicou uma oração congratulatória recitada por ocasião da aclamação e coroação de D. João VI, conforme autorização da Mesa, em 6 de julho de 1818, ver Arquivo Nacional, Mesa do Desembargo do Paço, caixa 170, pacote 3.

<sup>79</sup> BN, Seção de Obras Raras. Há uma cópia do texto anexada ao *Resumo das perseguições de José Constantino Gomes de Castro...*

<sup>80</sup> Para os bens deixados por José Constantino Gomes de Castro, ver Mílson Coutinho (2005, p. 157).

<sup>81</sup> Para mais informações sobre o Coronel Joaquim de Sousa Meirelles, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 18,43.

facilitar o transporte dos livros. Outra possibilidade: Joaquim Meirelles poderia ter estendido suas atividades comerciais ao ramo dos livros, seguindo a concepção de “comércio diversificado”, comentada acima.

A preocupação com essa movimentação, limitada aqui a dois exemplos, não constituía novidade para o Império português<sup>82</sup>, mas o aumento do fluxo oficial de impressos deixou as autoridades em alerta, o que provavelmente fez crescer a quantidade de livros contrabandeada, prática antiga e aventada também por aqueles que enfrentaram problemas com a Alfândega, como nosso visitante Henry Koster:

Estive arriscado a perder certo número de livros que trouxera comigo. A caixa que os continha fora para a Alfândega, onde os retiraram e pediram que traduzisse os títulos, o que fiz. Embora livros de História, percebi que o oficial que os examinava, estava pouco inclinado a devolvê-los, e um amigo informou que os devia julgar perdidos. Enviei, imediatamente, uma petição ao governador, solicitando permissão para mandá-los a bordo, o que me foi concedido, e desta maneira os recuperei [...] São tantas as dificuldades que se experimenta com livros nos portos do Brasil que percorri, que o único recurso para tê-los é o contrabando (KOSTER, 2002, p. 387)<sup>83</sup>.

Em 1822, o vice-cônsul francês no Maranhão só teve suas duas caixas de livros liberadas após se submeter à Alfândega<sup>84</sup>. O mesmo órgão proibiu a entrada de um exemplar do *Contrato Social* de Rousseau, encomendada por um dos redatores do jornal *Conciliador*, Antonio Marques da Costa Soares<sup>85</sup>. Fica a dúvida se, posteriormente, Costa Soares obteve ou não o livro por meios “não oficiais”.

Como já observado, uma parte significativa dessa crescente movimentação não passava pelo crivo das mesas censórias portuguesas, o que permite supor uma quantidade muito maior de papéis em circulação. Impressos eram contrabandeados e chegavam ao porto da cidade de São Luís pelos mesmos navios que carregavam arroz e algodão e que traziam, além de produtos manufaturados, livros, jornais e notícias sobre as “novidades”, principalmente da Europa e de outras regiões da América Portuguesa.

Istvan Jancsó recorreu a um curioso relato sobre o contrabando de livros em portos brasileiros:

<sup>82</sup> Segundo Leila Mezan Algranti, desde o século XVI a censura portuguesa se estendia também à circulação de livros, razão pela qual se vistoriavam os navios que atracavam em portos portugueses (ALGRANTI, 2004, p. 134). Para o Maranhão, Luís Carlos Villalta localizou nos livros da Inquisição de Lisboa registros sobre livros e leituras proibidas desde o século XVIII (VILLALTA, 1997, p. 380).

<sup>83</sup> Márcia Abreu oferece o exemplo de outro viajante, Guilherme Butlin, que em 1809 teve os seus livros retidos pela Alfândega do Rio de Janeiro. Butlin alegou “ignorar os costumes portugueses” (ABREU, 2003, p. 42).

<sup>84</sup> APEM. Ofício da Junta Governativa Provincial, 18 de julho de 1822, livro 17.

<sup>85</sup> APEM. Ofício da Junta Governativa ao Administrador da Estiva da cidade de São Luís. Ofício nº 467, livro 17.

(...) aportou nesta cidade [Salvador] uma nau francesa que, depois de descarregar com todo o segredo e sagacidade os Livrinhos cujo conteúdo era ensinar o modo mais cômodo de fazer sublevações nos Estados com infalível efeito, única carga que sem dúvida traria, se retirou para o Rio de Janeiro (Notícias da Bahia, s/d, s/n apud JANCSÓ, 1997, p. 402-403).

No Maranhão, Maria de Lourdes Lauande Lacroix fez alusão às reações a idéias advindas do movimento revolucionário francês com a “proibição da entrada em São Luís de obras consideradas demoníacas” (LACROIX, 2002, p. 50). Navios também traziam jornais, como o *Investigador Português* e o *CB*, de Hipólito José da Costa. Mesmo proibidos no Império português<sup>86</sup>, os jornais circularam no Maranhão, como observou Henry Koster, em 1811:

Não é geralmente sabida a existência de três ou quatro publicações portuguesas em Londres. Uma é proibida de circular no Brasil e ouvi dizer que o mesmo se passa com as demais. Sendo principalmente lidas pelos brasileiros, estão em toda a parte, não obstante a proibição. Tenho-as visto nas mãos de civis, militares e eclesiásticos e essas autoridades falam publicamente nelas (KOSTER, 2002, p. 322).

Em 1821, após ser preso sob acusação de sublevação por ocasião da chegada das notícias da Revolução do Porto no Maranhão, o coronel Honório José Teixeira se defendeu citando leituras que fizera no *Investigador Português*, em 1811<sup>87</sup>. Críticas aos governos do Maranhão também atravessavam o Atlântico. Em março de 1811, Hipólito demonstrava conhecimento sobre a situação da capitania, adquirido pela chegada de navios, que traziam “cartas sobre cartas, narrando injustiças sobre injustiças, que ali se praticam” (*CB*, nº 34, p. 301). Na mesma edição, fez duras críticas ao governador José Thomas de Menezes e à administração portuguesa como um todo:

A capitania do Maranhão nos tem várias vezes servido de exemplo para provar as perniciosas consequências do sistema atual de governo do Brasil. O governador, de cujo caráter temos dado ampla informação a nossos leitores, está nomeado para ir governar as ilhas dos Açores; e, portanto, já se vê que tudo quanto ele tem obrado de mau na sua capitania, nem tem castigo, nem ainda merece indagação. Temos em nosso poder não menos de 35 casos autenticados e com certidões públicas, de injustiças palpáveis e infrações manifestas das leis, e que as partes lesadas não podem achar remédio; porque o não há legal; e remédio de fato não compete nunca ao súdito (*CB*, nº 34, p.301).

---

<sup>86</sup> O *CB* foi proibido de circular no Império português em setembro de 1811, março de 1812 e junho de 1817. Note-se que o comentário de Koster ocorreu num momento de proibição da circulação do jornal.

<sup>87</sup> Principal responsável pelo financiamento dos folhetos publicados em Portugal, a partir de 1821, contra a administração de Pinto da Fonseca, como se verá, Teixeira foi acusado de armar os escravos com o intuito de depor o governo. Para se defender, afirmou ter obtido informações sobre São Domingos nas leituras que fizera do *Investigador português*, demonstrando seu “horror perante tal sublevação”. Esse episódio foi narrado por Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 152).

Hipólito se queixava da ausência de um espaço público em que se estabelecesse um debate político pautado em outras relações entre súditos e coroa. Esses lampejos de debate político atravessaram as leituras e a circulação de idéias no Maranhão do início do século XIX, no entanto, é factível considerar a chegada das notícias referentes à Revolução do Porto, no início de 1821, como marco dinamizador na constituição de espaços públicos para o exercício da política.

Quando “estourou” a Revolução do Porto, as notícias chegaram ao “Norte” do Brasil por navios: “Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, que cursava o quinto ano de leis e cânones em Coimbra, aportava a Belém trazendo periódicos e papéis incendiários e a grande nova da Revolução do Porto” (RIZZINI, 1977, p. 184). No Maranhão, o bergantim “Paquete do Maranhão” trouxe a novidade e motivou a troca de correspondência entre o governador Pinto da Fonseca e o ministro Tomás de Vilanova Portugal, que recomendou vigilância para que a província não se contaminasse pelas “idéias perversas do tempo”<sup>88</sup>.

A “adesão” da província do Grão-Pará e Rio Negro, em 1º de janeiro de 1821, não alterou o quadro político do Maranhão, mas a chegada, em 4 de abril, da galera Jaquiá, vinda da Bahia, com escala em Pernambuco, mudou a situação. O governador Pinto da Fonseca prontamente “aderiu” ao movimento: “(...) em poucas horas ninguém ignorava, e todos aplaudiam, o generoso arrojo dos Bahienses; e a federação, e aderência dos pernambucanos” (FONSECA, s/d, p. 1). Dois dias depois, foi oficializada a incorporação do Maranhão à Revolução do Porto. Curiosamente, o mesmo navio que trouxe a novidade das “adesões” da Bahia e de Pernambuco transportou para Lisboa um grupo de cidadãos expulsos por discordarem dos encaminhamentos políticos dados pelo então governador, que se manteve no posto após a “Revolução” no Maranhão.

Se o crescimento das exportações e a diversidade das atividades comerciais, ocasionadas pela conjuntura constituída a partir da transferência da Corte para o Brasil, provocaram alterações significativas na cidade de São Luís, as notícias da Revolução do Porto transformaram o ambiente político, dando origem a espaços públicos em que abaixo-assinados eram organizados e consultas aos “homens de bem” da província se tornaram freqüentes. Nesse novo contexto, insere-se a instalação da primeira tipografia do Maranhão, em novembro de 1821.

---

<sup>88</sup> Para a correspondência trocada entre Pinto da Fonseca e Vilanova Portugal, ver Arquivo Nacional, Série Interior, IIJ9/42, p. 106 e IIJ9/552, documentos 164 e 165.

### 1.3 A tensa novidade das tipografias

Estas idéias liberais e constitucionais inauguraram, por conseguinte, no mundo luso-brasileiro, um intenso debate de idéias, possibilitando um novo relacionamento do indivíduo e da sociedade com o poder da Coroa e vislumbrando a constituição de um pacto social. Todas essas novidades foram estimuladas pela circulação cada vez mais intensa de folhetos, panfletos e periódicos, que chegavam de Lisboa ou que se imprimiam no Rio de Janeiro ou em Salvador, e que geravam um clima febril também no Maranhão, em Pernambuco, em São Paulo e em outros locais de menor expressão (NEVES, 2005, p. 400).

A partir de abril de 1821, um novo ambiente político pôde ser vislumbrado no Maranhão. Do Grão-Pará e Rio Negro e da Bahia, não chegaram apenas notícias da “adesão”, mas da derrubada de governos e instalação de juntas escolhidas pelos agora cidadãos, ampliando, sobremaneira, as possibilidades de participação / mudança na vida política. Para André Roberto de Arruda Machado, o vintismo transferiu para a província, nova denominação das capitâncias, a esfera decisória sobre qual governo eleger, dando forma à noção de “partidos”, que à luz dos ditames constitucionais, passaram a se enfrentar (MACHADO, 2006, p. 93-95).

Em São Luís, tais mudanças geraram disputas que se consubstanciaram em torno da permanência de Pinto da Fonseca e / ou da eleição de uma Junta de Governo<sup>89</sup>, a ser decidida por eleições, marcadas para 13 de abril de 1821. A primeira “semana constitucional” foi agitada: convocações, abaixo-assinados, prisões, deportações e pasquins afixados em lugares públicos. Para todo o período aqui analisado, as tensões entre um espaço público de representação política, em gestação, e os mecanismos de controle e proibição das idéias divergentes, estiveram no cerne das disputas provinciais.

Os “partidos”, inicialmente identificados como “pró” e “contra” a permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo, manifestavam-se abertamente, em praça pública - para onde parte da discussão política havia se transferido<sup>90</sup>. Às pressas e como parte desse novo ambiente, começou a circular, ainda em abril, o *Conciliador*, primeiro jornal da província<sup>91</sup>.

Em três documentos<sup>92</sup>, o ex-governador e agora presidente do governo provisório do Maranhão, Pinto da Fonseca, resumiu os acontecimentos de abril, com ênfase à legitimidade

<sup>89</sup> Havia, ainda, uma proposta intermediária, em que Pinto da Fonseca presidiria a Junta.

<sup>90</sup> Sobre os efeitos do vintismo para a publicização da política, particularmente no Rio de Janeiro, ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 231-254).

<sup>91</sup> Como já observado, o primeiro número do *Conciliador* circulou, manuscrito, em 15 de abril de 1821, assim permanecendo até o 34º número. A primeira edição impressa saiu em 15 de novembro de 1821.

<sup>92</sup> Em agosto de 1821, um resumo dos acontecimentos do mês de abril no Maranhão, escrito pelo Major Rodrigo Pinto Pizarro, ajudante de ordens de Fonseca, foi publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 71, 14/8/1821, p. 204-205. Foi o primeiro registro das novidades da província na imprensa do Rio de Janeiro.

conquistada pelo “novo” governo, “aclamado” em 13 de abril. Ao ministro Thomaz Antonio de Villanova Portugal, com pedido para que encaminhasse ao rei, enviou os *Acontecimentos políticos ocorridos na capital do Maranhão no dia seis de abril*<sup>93</sup>, ao Congresso português, a *Exposição do Governador do Maranhão Bernardo da Silveira Pinto ao congresso português sobre o juramento à constituição que houver de fazer o mesmo congresso, e estabelecimento do Governo Provisório*<sup>94</sup>, também escreveu a *Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política do Maranhão, no glorioso dia 6 de abril de 1821*, posteriormente impressa<sup>95</sup>.

Tais correspondências foram remetidas em meio às incertezas do momento. O rei, ainda no Brasil, havia jurado previamente a Constituição, mas ainda não regressara a Portugal, como ordenado pelas Cortes. Fonseca, cuja ascendente carreira militar fora pautada pelos laços de fidelidade à família real<sup>96</sup>, via-se entre o rei que o nomeara governador da capitania, em 1819, e as novidades do tempo. Qualquer posicionamento mais explícito poderia lhe causar prejuízos políticos irreversíveis.

Assim, escrevendo ao rei, Fonseca definiu-se como um “homem público num turbilhão de incertezas”, que poderia “até ter errado”, mas que fora impelido pelas “poderosas e delicadas circunstâncias em que me vi colocado no dia seis do corrente Abril”<sup>97</sup>. Em todas essas correspondências, o papel preponderante das tropas, fiéis ao rei, mas também constitucionais, razão pela qual teriam “respeitosamente aderido”. As mesmas tropas teriam exigido a permanência de Fonseca à frente do governo, o que, após alguns reveses, se confirmara. Ao rei, Fonseca asseverou que sua decisão de permanecer à frente do governo foi

<sup>93</sup> Ver BN, Seção de Manuscritos.

<sup>94</sup> Ver IHGB, lata 58, pasta 35.

<sup>95</sup> BN, Seção de Obras Raras. Existem dúvidas sobre a autoria e o ano de impressão desse documento. Luís Antonio Vieira da Silva sugeriu que tenha sido escrito pelo major Rodrigo Pinto Pizarro, ajudante de ordens de Pinto da Fonseca. Entretanto, a semelhança entre os argumentos apresentados nos documentos produzidos por Pinto da Fonseca e na *Singela...* reforça a hipótese de que este também seja o autor daquele folheto. O folheto também pode ser consultado nos *Documentos apensos...* (1972, p. 63-74). Para outros documentos produzidos por Pinto da Fonseca por ocasião da incorporação do Maranhão à Revolução do Porto, ver BN, Seção de Manuscritos.

<sup>96</sup> Ele e Rodrigo Pinto Pizarro, seu ajudante de ordens, pertenciam a famílias de militares que lutaram contra os franceses na Península Ibérica e, posteriormente, participaram das campanhas no Prata. Ainda em Portugal, Francisco Homem de Magalhães Quevedo Pizarro, tio de Rodrigo, foi nomeado comandante das forças de vanguarda da província de Traz dos Montes, então governada pelo Conde de Amarante, sogro de Fonseca. Já no Brasil, Quevedo Pizarro foi nomeado governador do Maranhão, cargo que não assumiu por motivo de doença, sendo substituído por Fonseca, que nomeou Rodrigo como seu ajudante. De volta a Portugal, em 1822, Fonseca e Pizarro receberam títulos e cargos, após o restabelecimento dos poderes de D. João VI, em 1823. Cf. Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 58-60) e *Carta de um português emigrado acerca do ex-imperador do Brasil e do seu chamado manifesto* (1832). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>97</sup> Manoel Paixão dos Santos Zacheo, um de seus opositores, afirmou que o discurso de Fonseca, por ocasião do *Te Deum* organizado no dia 8 de abril, parecia mais um pedido de perdão ao rei (ZACHEO, 1822f, p. 7).

a forma encontrada para se evitar “o mal maior da anarquia”, dever último de um homem público:

(...) julguei do meu dever convocar aos paços do Conselho e Câmara, autoridades, funcionários e cidadãos, e mandei formar e reunir ali todas as tropas de primeira e segunda linha, fiz ver a todos os motivos daquela reunião; todo aquele Congresso, dentro e fora dos paços do Conselho declarou firme, unânime e publicamente a mesma fidelidade a Real Pessoa de Vossa Majestade, à Sua Real Dinastia; mas ao mesmo tempo obediência às Cortes e à Constituição que promulgarem (*Acontecimentos políticos...*, BN, Ms, 5, 4, 15).

Em carta encaminhada ao Conde de Arcos, Fonseca reviu o argumento da unanimidade do apoio ao seu governo e admitiu que o “sossego público” havia sido comprometido (*Correspondência...*, BN, Ms - I 31, 29, 41). Também nos três documentos supracitados, fez breve alusão a um “espírito de facção”, discreto contraponto a uma ordem construída a partir de sua liderança.

Vencido tal “espírito”, que o fizera “quase desistir” de permanecer à frente do governo, foi aclamado em 13 de abril pelo “povo inteiro”: “todas as classes vieram buscar-me ao meu palácio, e com mil instâncias me pediram continuasse a governá-los, impôs-me a severa obrigação de conservar o governo que este brioso povo tão generosamente me tinha confiado”. O “povo” que respaldava o novo governo era composto pelas “classes militares, civis e religiosas, e todos os cidadãos em geral”, que manifestaram sua opinião também através de assinaturas: 162 cidadãos assinaram a ata da Câmara do dia 6 de abril de 1821. Entusiasmado com os resultados de toda aquela movimentação, afirmou que “vinte mil habitantes levantaram ao firmamento o hino celestial da Constituição” (FONSECA, s/d, p. 3)<sup>98</sup>, legitimando o novo governo.

Antes de me deter no “espírito de facção”, anotado por Fonseca, quero chamar a atenção para os motivos por ele alegados nas explicações sobre a ressonância das idéias de mudança política no Maranhão que teriam conduzido a “maioria da população” a “adesão” ao movimento do Porto. Mais importante do que o argumento de que as notícias vindas da Bahia, de Pernambuco e do Grão-Pará e Rio Negro teriam provocado um “sentimento de incorporação” ao novo quadro político, foram os problemas enfrentados pela economia maranhense, apresentados como os principais motivadores do desejo de mudança.

---

<sup>98</sup> Ver *Documentos apensos...* (1972, p. 63-74).

Em 31 de janeiro de 1821, Fonseca encaminhou ofício ao ministro Thomaz Antonio de Villanova Portugal<sup>99</sup> relatando o “estado miserável” da província, resultado de uma conjunção de fatores: safra ruim em 1820; queda abrupta do preço do algodão, provocada pelas inconstâncias do mercado internacional e pela ação dos mercadores “ingleses” no Maranhão; endividamento crescente dos agricultores junto aos comerciantes locais, também em situação delicada por não disporem de renda suficiente para suprir tal situação de insolvência; conseqüente diminuição dos rendimentos da Alfândega e da Inspeção.

Com a Revolução do Porto, tais argumentos foram renovados e articulados a uma “ansiedade por mudanças políticas”, conexão recorrente nos textos encaminhados por Fonseca às autoridades portuguesas:

Agora Senhor, seja me lícito apontar levemente as razões imperiosas que determinaram as tropas, e habitantes aquela resolução, e referir a minha conduta para demonstrar que eu conservei com dignidade, e brio o poder e cargo que Vossa Majestade me confiara, até o ponto que o não demitir-me, e conformar-me com a vontade geral de tão leais vassalos poderia comprometer a dignidade real, os interesses da Nação, e a tranquilidade e segurança desta capitania. As produções desta província, além de escassas tinham perdido o seu valor, por motivos gerais de comércio, e, sobretudo por a piratagem que tem vedado quase a navegação destes mares; a direção dada a todas as rendas públicas desta província era de uma conseqüência terrível para os lavradores, e negociantes desta praça, porque monopolizando todo o numerário na mão de estrangeiros, senhores do capital, taxavam o mercado; pouco ou nada a Fazenda gastara já mais a benefício desta província; as Tropas, Senhor, sendo mui poucas viviam descalças, e na miséria, alistar um recruta era condenar um cidadão ao crime, tanto era certa a deserção; os empregados públicos e autoridades mal podiam viver; os poucos edifícios que a Fazenda lucra em manter, em ruínas; a cidade intransitável, todo o bem público cessava às ordens repetidas para pagar enormes somas sacadas por o Erário, e outros males que para pousar para poupar a sensibilidade de V. Majestade, deixo de numerar (*Acontecimentos políticos...*, BN, Ms, 5, 4, 15).

Ao Congresso português:

(...) os males que assoberbaram a Monarquia n’outros tempos tão respeitada e que, ameaçando dar o seu último golpe a seu poder e glória, não deixaram de pesar sobre esta província donde toda a renda Pública era extraída sem que em seu benefício se dispencesse a menor soma, a sua força em abandono, o seu comércio, navegação e indústria distinta quase por a Piratagem e outros que seria longo referir (IHGB, lata 58, pasta 35).

Observe-se que parte dos entraves apontados por Raimundo Gaioso em 1813 e publicados em 1818 encontrou aqui porta-vozes oficiais. Naquele ano, Gaioso escrevia sob o influxo de uma balança comercial desfavorável em 1812, fato que se repetiria em 1814, 1817,

---

<sup>99</sup> Ofício encaminhado por Bernardo da Silveira a Thomaz Antonio de Villanova Portugal em 31 de janeiro de 1821. BN, Seção de Manuscritos, documento 1.

1819 e no próprio ano de 1821. A questão da mão-de-obra, outra queixa de Gaioso, também se agravara nos anos que sucederam sua escrita. Os acordos firmados por Portugal no Congresso de Viena (janeiro de 1815) para o término do comércio de escravos ao Norte da linha do Equador, de onde provinha grande parte da escravaria empregada nas lavouras maranhenses<sup>100</sup>, além de causarem óbvios prejuízos<sup>101</sup>, coincidiram com um período de crescente demanda por mão-de-obra na economia provincial, potencializada pelo aumento dos valores médios pagos pelo algodão e por uma maior disponibilidade de créditos na praça de São Luís, em parte controlados por comerciantes “ingleses”<sup>102</sup>.

Em Portugal, os brados pela “soberania nacional”, carentes nas Cortes<sup>103</sup>, engendravam formas de reação a anos de ocupação francesa e de ingerência inglesa, atribuídas agora à inoperância dos “tempos do despotismo”. No Maranhão, a “soberania” tomava ares de repúdio às pressões inglesas pelo fim do comércio de escravos, que tanto oneravam fazendeiros e comerciantes; em nome desta mesma “soberania”, aguardavam-se alterações no que respeitava à atuação dos “ingleses” na economia maranhense, questão diretamente ligada aos preços do algodão e à progressiva queda da receita derivada das exportações<sup>104</sup>. Em 1820, o total das exportações se limitou a 63% dos valores de 1817 e a pouco mais de 60% dos números de 1818. O ano de 1819 já indicava uma queda de 30% em relação ao ano anterior (LAGO, 2001, p. 108-123).

Ademais, acreditava-se que as Cortes já haviam prestado um enorme favor à economia provincial ao exigirem a volta - ainda não concretizada - de D. João VI para Portugal. Com

<sup>100</sup> São parcos os estudos sobre o comércio de escravos para o Maranhão no período aqui observado. Mathias Rohrig Assunção, retomando trabalhos clássicos referenciados no período entre 1755 e 1801, especialmente as pesquisas de Manuel Nunes Dias e Antonio Carreira, reiterou a proeminência dos escravos procedentes dos atuais territórios de Guiné, Senegal, Gâmbia e Gana (portanto, ao Norte da linha do Equador) para o Maranhão (ASSUNÇÃO, 2001, p. 1-3). Recentemente, Rafael Chamboleyron cunhou a expressão “atlântico equatorial” para enfatizar a centralidade do comércio de escravos entre o Maranhão e os atuais territórios de Guiné e Gana, nos séculos XVII e início do XVIII (CHAMBOULEYRON, 2006, p. 79-114).

<sup>101</sup> Luís Henrique Dias Tavares, com base em cálculos feitos para o ano de 1816, apresentou o Maranhão como a terceira praça a acumular mais prejuízos em decorrência das restrições ao comércio de escravos, atrás apenas da Bahia e do Rio de Janeiro (TAVARES, 1988, p. 20-21).

<sup>102</sup> Como já visto, as tabelas apresentadas por Antonio Bernardino Pereira do Lago apontam para um aumento de 108% no fluxo de escravos vindos da África para o Maranhão no quinquênio 1816-1820, com relação ao quinquênio anterior. Tomando como referência o mesmo autor, o aumento nos preços do algodão foi superior a 53% no mesmo período (LAGO, 2001, p. 108-123).

<sup>103</sup> Todas as referências nesta pesquisa ao *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portugueza* tiveram como base o site da Assembléia da República de Portugal, que disponibiliza as atas entre 24 de janeiro de 1821 e 4 de novembro de 1822. Ver <http://debates.parlamento.pt/?pid=mc>.

<sup>104</sup> Para o período de 1812 a 1821, Mathias Assunção salientou a proeminência dos comerciantes “ingleses”, concentrados principalmente em São Luís, na exportação do algodão maranhense. Na comparação com o comércio “inglês” em outras províncias brasileiras, em números absolutos, observou uma situação atípica: “aqui [no Maranhão] os negociantes ingleses compravam mais do que vendiam” (ASSUNÇÃO, 2000, p. 39). A Tabela 2, apresentada nas primeiras páginas deste capítulo, reafirma as conclusões desse autor, contudo, cabe salientar que o capital inglês também estava empregado no financiamento direto das lavouras ou por intermédio dos comerciantes da praça de São Luís.

base nos mapas de receita e despesa do Maranhão para o período de 1816 a 1821, elaborados por Antonio Bernardino Pereira do Lago (1822), Mathias Assunção observou que “metade - ou, às vezes, três quartos - da renda maranhense contribuía com as despesas da Corte no Rio de Janeiro” (ASSUNÇÃO, 2000, p. 63); recentemente, Maria do Socorro Ferraz Barbosa retomou o argumento dos benefícios trazidos para a economia de províncias que “sustentavam o Rio de Janeiro”, como Pernambuco, Bahia e Maranhão, a partir do que denominou de “esvaziamento do Rio de Janeiro como centro de poder”, numa referência à criação das Juntas Governativas Provisórias (BARBOSA, 2008, p. 101-103)<sup>105</sup>.

Parte dos principais comerciantes e agricultores da província apoiou o movimento, ao que parece, por um constitucionalismo de ocasião, ancorado nas expectativas de reversão do quadro econômico supracitado. Politicamente vinculados a Pinto da Fonseca, tal apoio ainda garantiu que o mesmo permanecesse à frente do governo, agora “constitucional”.

Essa última observação remete ao debate político suscitado pela “adesão” e secundarizado na documentação produzida por Pinto da Fonseca. Note-se nesses registros a proeminência da expectativa de medidas “externas” à província, corporificadas nas necessárias decisões a serem tomadas pelas Cortes; ao Maranhão, caberia manter a ordem, tarefa para a qual Pinto da Fonseca apresentava-se como nome de consenso.

Tal leitura despolitizante do constitucionalismo português encontrou ferrenha resistência entre aqueles que, desde antes da “adesão”, se opuseram por razões diversas à administração de Fonseca e viam, agora, a possibilidade de mudanças. Evidentemente, os grupos opositores tendiam a ser “mais constitucionais”, bradando contra as prisões sem formação de culpa, por liberdade de imprensa e formas efetivamente representativas de governo.

A primeira querela foi motivada, já em abril de 1821, pelos embates em torno da eleição de uma Junta Governativa<sup>106</sup>, tentativa frustrada dos “facciosos” de alterar as relações

<sup>105</sup> É importante frisar que o notório apoio dos deputados maranhenses em Cortes às propostas integracionistas em nada se relacionava com medidas “contrárias à Independência”, como já se supôs. A noção de “esvaziamento do Rio de Janeiro”, construída pela autora, parece se adequar melhor às questões aqui analisadas. Um resumo da proposta integracionista pode ser consultado em Márcia Regina Berbel (2006, p. 188-192).

<sup>106</sup> O reconhecimento, por parte das Cortes, das juntas provinciais, eleitas em substituição ao antigo sistema de capitães-generais, ocorreu nos casos do Grão-Pará e Rio Negro e da Bahia, em janeiro e fevereiro de 1821, respectivamente. No entanto, apenas em outubro de 1821 as Cortes aprovaram um projeto que, entre outras determinações, estabeleceu a obrigatoriedade da eleição de juntas provinciais. Em documento encaminhado ao rei e às Cortes, em dezembro de 1821, 65 maranhenses reclamaram pelo fato de a junta ainda não ter sido instituída no Maranhão, “província em que os ares constitucionais ainda não haviam chegado”. Para o desenvolvimento do trabalho das Cortes, ver Márcia Regina Berbel (2006, p. 181-208); para o documento encaminhado ao rei e às Cortes, ver *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei*. IHGB, Coleção Instituto Histórico, lata 400, pasta 10, documento 2.

de poder na província. Em síntese, os opositores atribuíram o fracasso da proposta a algumas manobras tramadas por Pinto da Fonseca, a saber: 1 - O planejamento, juntamente com alguns militares de sua confiança, da “adesão”, forma de conter as pressões para que essa se efetivasse e de, ao mesmo tempo, manter-se à frente do governo da província; 2 - O aumento da tabela de soldos, forma de atrair / neutralizar os setores das tropas que imaginaram outro desfecho para o movimento constitucional; 3 - A recusa em aceitar a chefia de uma Junta de Governo e o anúncio de sua despedida da província como partes da estratégia de permanência à frente do governo, sustentada pelo “apelo popular”; 4 - A criação, em 9 de abril, de uma Junta Consultiva de governo<sup>107</sup>, paliativo contra uma efetiva reorganização das relações de poder na província; 5 - O ordenamento da prisão dos principais opositores, sob o argumento de incitação dos escravos, acusação perigosa, corporificada em alguns pasquins espalhados pela cidade, também por ordem de Fonseca<sup>108</sup>; 6 - Além das prisões, a responsabilidade pelo clima de ameaças que marcou as eleições, restritas, por intermédio de convites, quase que exclusivamente aos cidadãos que apoiavam Fonseca<sup>109</sup>; 7 - O recolhimento de assinaturas em seu apoio como forma de transformar as eleições, marcadas para o dia 13 de abril, em “aclamação” de seu nome<sup>110</sup>.

Parte dessa oposição foi expulsa do Maranhão<sup>111</sup>, alguns de seus membros publicizaram tais acusações nos prelos de Lisboa e Londres, além de se dirigirem às recém-constituídas Cortes portuguesas, expressão maior dos novos tempos e, se acreditava, instância capaz de resolver as disputas provinciais em torno da observância do constitucionalismo em vigência.

O major José de Loureiro Mesquita<sup>112</sup>, por exemplo, publicou em Lisboa, para onde fora deportado em 1821, o *Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão, concluída em 6 de abril de 1821*. Em suas palavras, o autor “organizou discussões”, “espreitou a opinião pública”, “discurrou em praça” e “exigiu a

<sup>107</sup> Presidida pelo bispo Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré. Esse mesmo frade foi eleito presidente da Junta Provisória que substituiu Pinto da Fonseca a partir de fevereiro de 1822 (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 39; 57).

<sup>108</sup> Tais acusações serão retomadas ao longo deste e do próximo capítulo.

<sup>109</sup> Um resumo do ambiente que teria marcado as eleições pode ser consultado na *Folha Medicinal*, nº 9, de 6 de maio de 1822, p. 70-72.

<sup>110</sup> As assinaturas em apoio à permanência de Fonseca foram recolhidas pelo comendador Meirelles, principal comerciante da província, melhor apresentado adiante. As eleições terminaram com 86 votos a favor de Fonseca, 8 pela criação de uma Junta e 2 contrários à “adesão”. Contudo, após o pleito Meirelles apresentou cerca de 270 assinaturas favoráveis a Fonseca, dando ares de “aclamação” à sua permanência. Voltarei a essas questões adiante.

<sup>111</sup> Luís Antonio Vieira da Silva relacionou 34 “desafetos” de Fonseca (1972, p. 40-41).

<sup>112</sup> São poucas as informações biográficas a seu respeito. Ocupou o cargo de secretário do governo do Piauí - à época unido ao Maranhão - de 1805 até, pelo menos, 1811. Cf. BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 890, 41.

eleição de uma junta constitucional”. Acusado de insuflar os escravos a se rebelarem, foi preso e deportado no dia 12 de abril. Sua narrativa, de 29 páginas – e 14 anexos -, ocupou-se em reunir provas do caráter anticonstitucional de Fonseca e das manobras que fizera para permanecer no posto, mesmo contrariando setores importantes das tropas, aos quais, o autor pertenceria.

Nesse ponto, há uma divergência instigante entre as explicações de Fonseca para a “adesão”, apresentadas acima, e a versão sustentada por Mesquita. Na documentação produzida pelo primeiro, transparece uma noção indistinta das “tropas”, sintetizadas em adjetivos como “fiéis”, “ordeiras” e “constitucionais”, sem maiores considerações sobre as suas clivagens.

Contudo, anexo ao documento encaminhado por Fonseca ao rei, há uma petição de 25 militares<sup>113</sup>, reunidos no Quartel do Campo de Ourique, considerada por Fonseca como uma das provas mais cabais do desejo de “adesão” das tropas. A petição foi encabeçada por Manoel de Sousa Pinto de Magalhães e Ricardo José Coelho, figuras que, como se verá, acompanharam Fonseca por toda a sua administração e, por várias vezes, foram alvos das representações encaminhadas às Cortes. O major Rodrigo Pinto de Pizarro, ajudante de ordens e também figura-chave do aparato militar de Fonseca, não assinou a petição, talvez com o objetivo de caracterizar os anseios das “tropas”, a serem acatados pelo “governo”, para o qual emprestava os seus serviços<sup>114</sup>.

Para Mesquita, a “adesão” também foi motivada pelas tropas, mas por seus setores “verdadeiramente constitucionais”, cujos nomes, posteriormente, compuseram documentos contra a administração de Fonseca, analisados no próximo capítulo. A pressão desse grupo teria motivado Fonseca a arquitetar um plano de “adesão” a partir dos militares de sua confiança, como Pizarro, Magalhães e Coelho<sup>115</sup>, que ainda “clamariam” por sua permanência à frente do governo.

Essas e outras acusações tinham como pressuposto as relações político-familiares de Fonseca, sempre realçadas. Como ponto de partida, Mesquita lembrou o fato de Fonseca ser genro do 1º Conde de Amarante, Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, militar que

<sup>113</sup> No mesmo conjunto de anexos, estão as atas das Câmaras de 6 e 13 de abril, com 132 e 69 assinaturas, respectivamente. Note-se que, a primeira ata, mais abrangente, versava sobre a “adesão”, já a segunda, sobre a permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo. Ver *Acontecimentos políticos...*, BN, Seção de Manuscritos, 5, 4, 15.

<sup>114</sup> No folheto *Singela e verdadeira narração...* Fonseca sustenta a centralidade da atuação de Pizarro na articulação entre a “adesão” das tropas e o seu consentimento (FONSECA, s/d).

<sup>115</sup> Na *Singela e verdadeira narração...* consta a informação de que Pizarro e Coelho lutaram juntos nas guerras do Prata e que, antes, Pizarro e Magalhães estiveram juntos na tomada de Badajoz (FONSECA, s/d, p. 2-4).

participou da luta contra os franceses e se opôs à Revolução do Porto<sup>116</sup>. Tais vínculos com o *ancien régime* contrastariam com a “legitimidade popular” do novo governo, constituído em “praça pública”. Ao major Rodrigo Pinto Pizarro, ajudante de ordens de Fonseca, denunciou por tê-lo advertido sobre os riscos que correria votando contra a permanência de Fonseca. Pizarro teria afirmado que: “quatro peças de Artilharia, e mais de mil baionetas, com dez cartuchos embalados, apóiam o meu voto” (MESQUITA, 1821, p. 13). Tais palavras seriam uma reação ao discurso feito por Mesquita, momentos antes da “aclamação” de Fonseca: “Nunca convirei n’outra forma de governo, e muito menos no governo de um só, porque seria tornar outra vez a tomar nos pulsos os grilhões do Despotismo que o grito geral da nação nos acaba de despedaçar” (MESQUITA, 1821, p. 10).

Além de pistas sobre a política feita em praça pública, o texto de Mesquita permite apreender as “movimentações subterrâneas” que agitavam a cidade. Sobre as perseguições sofridas, afirmou que pasquins foram afixados em lugares públicos, acusando-o e ao coronel Honório José Teixeira de armar mais de 300 escravos “para fins sinistros e criminosos”. Sem entrar no mérito da acusação, plausível, ao menos em relação à hipótese de um levante escravo<sup>117</sup>, interessa-me aqui o uso de tais espaços para a difusão de informações de cunho político. Para Mesquita, os planos de Fonseca eram traçados de madrugada, num “conventículo subversivo”, na casa do padre Tezinho, local em que se arquitetavam traições, subornos, pasquins e se escolhiam os cooperadores, dimensões privadas de uma política que se praticava cada vez mais publicamente<sup>118</sup>. O padre Tezinho foi o primeiro redator do *Conciliador*, fato que não escapou à observação de Mesquita: “redator da célebre Gazeta Ministerial manuscrita, que tempos em tempos aparece na cidade do Maranhão, para espalhar as imposturas, nuas e cruas mentiras do quartel general” (MESQUITA, 1821, p. 18).

Deportado, Mesquita acumulou outras funções, além da de publicista, tornando-se uma espécie de porta-voz, em Portugal, dos maranhenses descontentes com a situação política da província: foi procurador de diversos abaixo-assinados encaminhados ao Soberano

<sup>116</sup> Seu filho, o general Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, 2º Conde de Amarante - e cunhado de Bernardo da Silveira - participou ativamente do movimento de resistência às Cortes portuguesas, que culminou com a Revolta de Vila Francada, vitoriosa em abril de 1823. No *Diário da Armada da Independência*, escrito pelo frei Manuel Moreira da Paixão e Dores, em 1823, há uma referência às notícias chegadas de Portugal sobre as “indisposições contra a Constituição”, lideradas pelo 2º Conde de Amarante (PAIXÃO E DORES, 1972, p. 67).

<sup>117</sup> O medo de uma insurreição escrava no Maranhão emerge da documentação produzida no período. Ver Mathias Rohrig Assunção (2005, p. 354-378) e Marcelo Cheche Galves (2007a, p.1-9).

<sup>118</sup> Os “conventículos” não se restringiam aos cidadãos vinculados a Fonseca. O padre José Constantino Gomes de Castro, advogado de Honório José Teixeira, foi preso e enviado para Guimarães em abril de 1821, acusado, dentre outras coisas, de abrigar em sua casa “conventículos em que se tratavam matérias políticas” (GOMES DE CASTRO, 1823, p. 5). BN, Seção de Obras Raras.

Congresso; enviou informações ao *CB*; e financiou, a partir de recursos provavelmente oriundos de Honório José Teixeira<sup>119</sup>, folhetos publicados em Portugal.

Outro perseguido, o advogado Manoel Paixão Santos Zacheo<sup>120</sup> fugiu do Maranhão em agosto de 1821, em meio aos debates sobre o juramento prévio da Constituição portuguesa<sup>121</sup>. Refugiado no Grão-Pará e Rio Negro, produziu quatro folhetos<sup>122</sup>, publicados em Lisboa no ano de 1822 e encaminhados ao Soberano Congresso e a “Sua Majestade Nacional e Real em Cortes”. Nesses textos, fundiu denúncias contra o que caracterizou como as “eleições imaginárias” que mantiveram Fonseca à frente do governo, com acusações contra este, juízes e a Câmara do Maranhão, que estariam obstando a liberdade de imprensa<sup>123</sup>, questão cara aos grupos políticos de oposição a Fonseca e, portanto, distantes do acesso à Tipografia Nacional do Maranhão, como se verá.

Após as queixas por ter sua casa arrombada e papéis remexidos, Zacheo demonstrou preocupação com a prática da Justiça do Maranhão de processar palavras e opiniões, incompatível com a liberdade de expressão instituída - ao menos formalmente - com a Revolução do Porto. Para Zacheo, governo, juízes e Câmara fingiam admirar a liberdade de imprensa, enquanto apoiavam medidas para “perfilar a opinião pública”:

Tu és [justiça] enfim o companheiro, e sustentáculo da imprensa livre, sem ti ninguém ignora, que esta árbitra do mundo é fraca, e não pode desenvolver a energia, que lhe corresponde; porquanto não se pode considerar imprensa livre, cidadãos presos e aviltados, Governadores e Togas desenfreados, e sem a responsabilidade, que marcha sempre a par daquela (ZACHEO, 1822a, p. 12).

Câmara e presidência da província, duas forças repugnantes e anticonstitucionais (...) a Câmara do Maranhão ultimamente querendo perfilar a opinião pública, faz só constituir aquela na pluralidade dos seus opinantes, seus empregados, e dignidades, julgando que bastava ser vereador, Cavaleiro Professo, ou Chanceler para ser infalível e acreditado, e não aquela parte mais sã e ilustrada de uma cidade, ou província: 20 ou 30

<sup>119</sup> Hipótese levantada repetidas vezes pelo *Conciliador*. Como exemplo, ver a edição nº 95, de 8/6/1822, p. 4. Quanto a Honório José Teixeira, voltarei ao personagem adiante.

<sup>120</sup> Era advogado e juiz demarcante dos julgados do Mearim, vilas de Viana, Tutóia e Icatu. Cf. Arquivo Nacional, Fundo Desembargo do Paço, caixa 58, pacote 4. Além de advogado, era proprietário de lavouras, engenhos e de uma numerosa escravatura, conforme afirmação do próprio autor, ao salientar os prejuízos acumulados com as perseguições políticas que motivaram sua fuga do Maranhão (ZACHEO, 1822b, p. 7).

<sup>121</sup> Pinto da Fonseca jurou a Constituição em 9 de agosto de 1821.

<sup>122</sup> São eles: *Discurso do mesmo a S. Majestade Nacional e Real em Cortes; Discurso do arguelles da província do Maranhão a S. Majestade Nacional e Real em Cortes Gerais sobre a opinião pública, liberdade civil e comércio de escravatura; Carta do arguelles da província do Maranhão ao Ilmo. Exmo Sr. Francisco Simões Margiochi, deputado em cortes e Ao Soberano Congresso Nacional, nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. O Epaminondas Americano sobre a Revolução do Maranhão*. Os três primeiros folhetos pertencem ao acervo da BN, Seção de Obras Raras, o quarto folheto se encontra preservado na Biblioteca do Itamaraty.

<sup>123</sup> O decreto que regulamentou a liberdade de imprensa e o comércio de livros após a Revolução do Porto foi publicado pela *Gazeta do Rio de Janeiro* nº 19, de 7 de março de 1821, p. 40-41.

cidadãos não podem formar opinião pública verdadeira, e destruir aqueles todos, muito mais se aqueles poucos forem apoiados por aquela justiça (ZACHEO, 1822b, p. 5-6).

A “parte mais sã e ilustrada” daquela sociedade, agora emigrada, recorreu também ao *CB* para denunciar as prisões e deportações decretadas por Fonseca. O jornal optou pela reprodução de uma portaria de 17 de abril de 1821, explicando os motivos que levaram o governo a tomar tais providências, possibilitando, assim, a aproximação das acusações trocadas entre a “imprensa emigrada” e o governo da província:

Sendo públicos e notórios os incendiários procedimentos de alguns indivíduos, que atentaram contra a segurança e tranqüilidade pública deste povo benemérito, chegando com escândalo e ousadia a ponto de pretenderem por meio de cavilosa ilusão seduzir alguns oficiais e soldados, e inspirar a todos um espírito insubordinado, turbulento e anárquico, formando noturnos conventículos, dentro e nos arrebares da cidade [....] afixando sórdidos pasquins, e publicando libelos [grifos meus] (*CB*, nº 164, 1822, p. 77).

Conventículos, casas arrombadas à procura de “papéis”, pasquins, libelos, jornais manuscritos, impressos e decisões políticas tomadas em praça pública - ainda que apoiadas por “mais de mil baionetas” - permearam o novo ambiente político da cidade, que fundia reuniões secretas e pasquins afixados na calada da noite, características de uma política *ancien régime*, e formas deliberadamente públicas de representação política.

Ao longo de 1821, as novidades da política transformaram palavras em armas poderosas. Valendo-me do historiador Robert Darnton (1996), naquele momento, “tomar a palavra” ou desenvolver mecanismos para o seu uso e controle<sup>124</sup> poderia significar “tomar o poder”, e reafirmá-lo a partir de uma nova trincheira: a imprensa. A nova situação parece ter convencido Fonseca a instalar uma tipografia no Maranhão, sob responsabilidade do erário e controlada por funcionários do governo<sup>125</sup>. Em novembro de 1821, começava a funcionar a Tipografia Nacional do Maranhão.

Como já observado, apenas nove dias separaram a “adesão” e a circulação do primeiro número, manuscrito, do *Conciliador*. A decisão de Fonseca de apoiar a circulação do primeiro jornal da província naqueles dias tumultuados de abril já indicava a preocupação de criar canais públicos de legitimidade, incrementados pela chegada da tipografia, sete meses depois.

<sup>124</sup> Para a província do Grão-Pará e Rio Negro, André Roberto de Arruda Machado observou que o governo constitucional criou uma junta censória para a análise de impressos e manuscritos. Em maio de 1821, uma portaria proibiu sátiras contra o governo, punindo inclusive os seus portadores (MACHADO, 2006, p. 134-135).

<sup>125</sup> A Tipografia era presidida pelo desembargador José Leandro da Silva Sousa. Antonio Marques da Costa Soares, primeiro oficial da Secretaria do Governo, era o diretor e um dos redatores do jornal. Os quatro funcionários da Tipografia recebiam seus proventos do governo da província. Para o regulamento provisório, inventário e relação nominal dos primeiros empregados, ver APEM. *Avulsos. Secretaria do Governo, caixa Diferentes Comissões / Presidente da Província do Maranhão* - (1821-1888).

Desde o início da circulação manuscrita do jornal, Fonseca havia garantido o direito de seus redatores recolherem subscrições para subsidiar a futura impressão desses números, o que revela um projeto de publicação, delineado ao longo do ano de 1821<sup>126</sup>. No Decreto nº 384<sup>127</sup>, que criou a Tipografia, anunciou a provisoriação do seu caráter público e a expectativa de que algum empresário a assumisse. Verdadeiras ou não, tais expectativas não se concretizaram e a Tipografia permaneceu pública até, pelo menos, 1826.

A hipótese acima aventada sobre as motivações de Fonseca para a instalação da Tipografia contraria uma visão cristalizada na historiografia maranhense, centrada no caráter constitucional-civilizador da medida, tomada em meio às liberdades possibilitadas pelo movimento do Porto, raciocínio que se apóia no constitucionalismo de Fonseca, talvez à espera do momento adequado para emergir...

Ao longo do século XIX, a solicitude de Fonseca em instalar na província esse “necessário veículo de civilização”, articulando-a a novidade da “opinião pública”, foi destacada por autores como Luís Antonio Vieira da Silva e César Augusto Marques, respectivamente:

(...) o Governador provisório mandara vir de Lisboa, convencido pela experiência dos povos cultos, de que a liberdade de imprensa é o paládio dos Governos constitucionais e livres pela discussão, pelo derramamento das idéias sãs e verdadeiras, pelo fortalecimento da opinião pública (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 55).

Convencido o General Silveira que a imprensa, quando bem encaminhada, é farol que alumia e dirige com acerto, e não facho incendiário que destrói e tudo arrasa, e que a discussão livre, porém calma e judiciosa, esclarece o pensamento, espalha pelo povo idéias úteis, sãs e proveitoras, cria e fortalece a opinião pública (MARQUES, 1878, p. 221).

O “fortalecimento da opinião pública”, salientado pelos dois autores, trazia consigo o papel do Estado como sua organizadora, via imprensa, perspectiva que remete ao próprio Fonseca, em decreto já citado, quando afirmou ser um dos propósitos da imprensa, sob controle estatal<sup>128</sup>, “dirigir e retificar a opinião pública” (*Conciliador*, nº 36, 14/11/1821, p. 4). Para Marco Morel, os jornais conservadores que circulavam à época da Independência no Rio de Janeiro vincularam a idéia de opinião pública aos princípios da ordem: “delineando uma determinada concepção de opinião pública, vista como o reinado da sabedoria, da

<sup>126</sup> Dos 34 números manuscritos, apenas os 8 primeiros foram posteriormente impressos. Na edição nº 52, os redatores do *Conciliador* afirmaram que, “desde o primeiro número, a imprensa já tinha sido solicitada em Londres” (*Conciliador*, 9/1/1822, p. 3). Para a solicitação feita pelo padre Tezinho, parcialmente atendida, de impressão dos 34 números manuscritos do jornal, ver BPBL, Seção de Manuscritos 244 (250) M1 G2 E10.

<sup>127</sup> Publicado na edição nº 36, 14/11/1821, p. 4.

<sup>128</sup> Para Wilson Martins, a introdução de uma imprensa de caráter oficial no Brasil não significou a implantação automática da liberdade de imprensa. Antes, serviu para cerceá-la (MARTINS, 1977-1978, p. 30).

prudência, e da razão, e, sendo assim, antagônica à exaltação política, à revolução, às transformações bruscas da ordem” (MOREL, 2005a, p. 208). A concepção de uma opinião pública “domesticada”, observada por Morel, aproxima-se daquela expressa por Fonseca, bem como das impressões produzidas por Vieira da Silva e Marques, ao passo que impõe novos obstáculos às acepções cristalizadas por essa historiografia.

A perspectiva de Fonseca como agente civilizador-constitucional sobreviveu às interpretações construídas ao longo do século XX<sup>129</sup>. Na década de 1930, Nogueira da Silva, autor de um livro sobre o *Conciliador*, dedicou-o a Fonseca, “Introdutor da imprensa no Maranhão”. No prefácio, afirmou que aquele “teve a ventura e a clarividência de introduzir com o melhor êxito a imprensa periódica nos domínios coloniais que lhe estavam sob a dextra experimentada e liberal” (NOGUEIRA DA SILVA, 1930, p. 10). Já na década de 1980, Clóvis Ramos, de maneira engenhosa, articulou a administração de Fonseca à tríade desenvolvimento, imprensa e Independência:

[Fonseca] procurou ajudar o desenvolvimento da terra que o fascinara, daí o seu continuísmo na adesão do Maranhão à Revolução do Porto, em 1820. Trouxe ele a nossa primeira tipografia, que foi o começo de uma grande arrancada em prol da verdadeira emancipação da pátria (RAMOS, 1986, p. 12-13).

Mais recentemente, Sebastião Jorge reiterou tal perspectiva: “O governador da província, marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, entusiasmado com o movimento que beneficiou a liberdade de imprensa, foi quem nos deu a tipografia” (JORGE, 2000, p. 17). Como contraponto, fez uma discreta alusão aos “usos” da Tipografia por Fonseca, limitando-se a observar que “provocaram desentendimentos e problemas sérios” (JORGE, 2000, p. 18).

Menos entusiasmados com as “medidas constitucionais” de Fonseca, seus inimigos perceberam o poder da nova arma. No *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei...*, documento acompanhado por 65 assinaturas, encaminhado às Cortes em 18 de dezembro de 1821, denunciavam, entre outras “práticas despóticas”, o objetivo da instalação da Tipografia:

Tão prodígio é este governador pelos fundos públicos e ávido de lisonja, que tem feito pagar 50\$000 por mês a Antonio Marques Costa Soares, um dos redatores ostensivos deste abjecto periódico, além de o ter criado Oficial Maior da Secretaria do Governo com ordenado, logo que se fechou o Teatro desta cidade, no qual era tradutor e ao mesmo tempo ensaiador dos cômicos,

---

<sup>129</sup> Não apenas na historiografia maranhense. Rubens Borba de Moraes atribuiu a instalação da tipografia no Maranhão ao fato de Fonseca ser um “entusiasta da Revolução do Porto” (1979, p. 168). Em artigo mais recente, Rafael Moreira fez alusão ao caráter “iluminista” de seu governo, sustentado, entre outros argumentos, pelo fato de Fonseca ser irmão de certo Antonio da Silveira Pinto de Mesquita: “cabecilha do levantamento militar liberal do Porto que deu origem ao ‘vintismo’” (MOREIRA, 1998, p. 492).

e tudo em remuneração aos nauseantes elogios, e hinos a este general, que fez representar e cantar no dito Teatro, depois do dia 6 de abril, enquanto aberto, e pelas adulações publicadas no mencionado periódico. Também o criou diretor da Imprensa ao Desembargador José Leandro da Silva e Sousa presidente e Lázaro da Silva Guimarães para Tesoureiro da Junta Administrativa que mandou vir, e mantém à custa da Fazenda Nacional com um dispêndio excessivo (IHGB, lata 400, pasta 10, p. 1-2)<sup>130</sup>.

Segundo os abaixo-assinados, as novas despesas da administração pública objetivavam “fazer circular mais fácil e extensamente os seus elogios e doutrinas ofensivas com que pretende iludir o povo para seus malévolos fins, libelos contra particulares a quem o mesmo governador odeia” (IHGB, lata 400, pasta 10, p. 2)<sup>131</sup>. Para esses cidadãos, a demissão de Fonseca incluiria, efetivamente, o Maranhão na nova ordem constitucional, observação que, intencionalmente, internalizava o debate, questionando procedimentos com os gastos públicos, critérios para o preenchimento de cargos e a disputa em torno da palavra, corporificada pela instalação da Tipografia.

Mas quantos eram esses cidadãos, não apenas os que se fizeram representar, mas aqueles que viveram as agitações do tempo?

Em levantamento apresentado ao Soberano Congresso, em março de 1822, Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 86-90) estimou a população do Maranhão em 152.893 habitantes, divididos em 68.359 livres<sup>132</sup> (44,7%) e 84.534 escravos (55,3%). Três anos antes, Spix e Martius (s/d, p. 298) calcularam em 30.000 habitantes a população da cidade de São Luís. Tomando como parâmetro os mesmos percentuais para a relação entre população livre e escrava, pode-se trabalhar com um universo próximo a 13.410 habitantes livres na cidade de São Luís, dos quais 33,76% tinham menos de 15 anos. Assim, a população adulta e livre girava em torno de 8.882 habitantes, incluindo-se aí um número de mulheres e libertos superior à metade desse universo<sup>133</sup>.

<sup>130</sup> Entre os abaixo-assinados estavam o arcipreste Luz e Sá, Miguel Bruce, Izidoro Rodrigues Pereira, Domingos Cadáville Velloso e Joaquim da Costa Barradas, posteriormente autores de folhetos. No capítulo 2, trataré mais detidamente das 65 assinaturas do *Protesto...*

<sup>131</sup> Barbosa Lima Sobrinho utilizou esta citação para identificar o “costume” de se cooptar a imprensa como característica das relações entre governo e imprensa, no Brasil do século XIX (LIMA SOBRINHO, 1997, p. 108).

<sup>132</sup> O autor dividiu a população livre em brancos, índios, mulatos livres, pretos livres e eclesiásticos. Também construiu a divisão entre solteiros, casados e viúvos.

<sup>133</sup> Contra o argumento de uma presença efetiva de escravos nos centros administrativos do Norte, para esse momento, André Roberto de Arruda Machado recuperou estudos de José Maia Bezerra Neto, em que a população escrava da cidade de Belém era calculada, no ano de 1823, em 5.000, num universo total de 12.400 habitantes (BEZERRA NETO, s/d, p. 116 apud MACHADO, 2006, p. 78-79). Mesmo na cidade do Rio de Janeiro, espaço sobre o qual se construiu uma imagem de civilidade a partir do oitocentos, Luís Gonçalves dos Santos calculou que, em 1800, metade da população era composta por escravos (SANTOS, 1943, p. 55, v.1 apud GORENSTEIN, 1993, p. 179).

Para efeito de comparação, a quantidade de habitantes livres e adultos da cidade de São Luís era quase a mesma que assinou, no Rio de Janeiro, o *Manifesto do povo do Rio de Janeiro sobre a residência de S. A. Real no Brasil, dirigido ao Senado da Câmara*, conhecido nos debates sobre o “Fico”<sup>134</sup>. Ainda assim, é possível pensar “opiniões públicas” em formação.

Informações recolhidas junto aos jornais de maior longevidade revelam listas de assinantes e dados sobre a tiragem dos periódicos que possibilitam visualizar um público, o mesmo que respondia às convocações, votava e se fazia presente em abaixo-assinados. Para o Rio de Janeiro, Marco Morel observou que os atos de eleger e ler se constituíam como prerrogativas de parte da população que começou a participar mais efetivamente da vida pública (MOREL, 2005a, p. 59). No Maranhão<sup>135</sup>, as listas publicadas pelo *Conciliador* apresentam um total de 443 assinantes, 174 só em São Luís, o que equivalia a 0,58% da população total da cidade, 1,95% da população adulta e livre e 4,7% da população masculina, adulta, branca e livre<sup>136</sup>.

Em que pese aspectos como o prestígio de constar na lista de assinantes do principal “veículo de civilização” daquele momento, é possível inferir que os assinantes do jornal o liam, comentavam e se posicionavam em relação às idéias nele publicadas. Acrescentem-se ao número de assinantes, familiares e amigos que podiam ter acesso ao jornal, pessoas que o compravam em boticas<sup>137</sup> e os leitores indiretos, aqueles que não mantinham contato com os jornais por razões econômicas ou por desconhecerem a escrita formal, mas que também o “liam”, na medida em que se informavam nas esquinas, vendas e praças, e ter-se-á um percentual muito maior de “leitores” entre a população livre da cidade, extensivo aos escravos e libertos que também tomavam contato com as idéias em circulação.

Se, por um lado, o uso público da Tipografia funcionou como mecanismo de defesa e propagação das premissas da administração provincial, por outro, a circulação das informações impressas ampliou o espaço público de discussão política, tornando seu controle

<sup>134</sup> Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 294-296).

<sup>135</sup> Entre os meses de maio e agosto de 1822, ocorreu a eleição dos deputados maranhenses às Cortes Constitucionais. O Maranhão elegeu dois deputados: o Desembargador Joaquim Antonio Vieira Belfort e o Dr. Raimundo de Brito Magalhães e Cunha, substituído pelo Cônego José João Beckman Caldas. Para a eleição dos deputados maranhenses, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 46-55).

<sup>136</sup> Além da relação nominal dos assinantes, as listas do *Conciliador* contêm informações preciosas sobre a localidade em que moravam e a profissão que exerciam, permitindo a construção de uma geografia das assinaturas e de um quadro sócio-profissional dos leitores, tarefa executada no capítulo 2. Jornais maranhenses que circularam em 1825 publicaram informações sobre tiragem e número de assinantes, porém, as únicas listas nominais para o período pertencem ao *Conciliador*.

<sup>137</sup> O jornal era vendido nas boticas do padre Tezinho e de Daniel Joaquim Ribeiro, como se verá.

uma “medida de Estado”, política que pode ser visualizada para todo o período aqui analisado.

Entre novembro de 1821 e julho de 1823, a Tipografia se dedicou prioritariamente à publicação do *Conciliador*<sup>138</sup>, que, embora não possa ser compreendido como “reflexo” da administração provincial, era a esta vinculada. Em dezembro de 1821, o desembargador José Leandro da Silva Sousa, presidente da comissão responsável pela Tipografia<sup>139</sup>, expôs os argumentos que justificavam a decisão de dar um desconto de 25% para a impressão do jornal, afirmando ser este fundamental não apenas para os objetivos políticos, mas para a publicidade dos ofícios, ordens e mais documentos do expediente do governo<sup>140</sup>. O desembargador também apoiou sua decisão no fato de a impressão do *Conciliador* ser a “parte mais certa da Receita” da Tipografia<sup>141</sup>.

Pouco antes, em novembro de 1821, o médico Manoel Rodrigues de Oliveira, conhecido pela oposição que fazia ao governo de Fonseca, encaminhou à Tipografia a proposta de impressão da *Gazeta da Verdade*, prontamente recusada sob a alegação de “sobrecarga de trabalho”<sup>142</sup>. Após a eleição da Junta Provisória<sup>143</sup>, em fevereiro de 1822, alguns jornais de duração efêmera e folhetos foram impressos, como as edições do jornal *Palmatória Semanal*, anunciadas pelo *Conciliador* entre março e junho de 1822<sup>144</sup>, e da *Folha Medicinal*. A Tipografia imprimia também documentos oficiais não incluídos nas páginas do *Conciliador*, como editais e atas da Câmara, além de atender eventualmente as necessidades

<sup>138</sup> Rubens Borba de Moraes relacionou cinco folhetos impressos pela Tipografia do Maranhão, entre 1821 e 1822, alertando para a necessidade de um levantamento sobre essa produção, provavelmente muito maior. Tal expectativa o levou a concluir, com algum exagero, que “São Luís do Maranhão era o centro editorial mais ativo do Norte do Brasil” (MORAES, 1979, p. 170). Alguns dos folhetos citados por Moraes foram reproduzidos numa publicação do Museu de Arte de São Paulo (1979, p. 185-186).

<sup>139</sup> A comissão também era composta por Antonio Marques da Costa Soares, que acumulava as funções de diretor da Tipografia e secretário da comissão, e Lázaro José da Silva Guimarães, tesoureiro, conforme Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 55).

<sup>140</sup> Observe-se que a novidade da impressão também alterou as formas como o expediente do governo chegava até a população. Até então, ao som de caixas, comunicava-se que os informes seriam afixados nos “lugares de costume”, prática retomada, no pós-Independência, nos momentos em que a província não contou com uma imprensa regular. Ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 281).

<sup>141</sup> Para a decisão de oferecer desconto para a impressão do *Conciliador*, ver BPBL, Seção de Manuscritos, 239 (245) M1 G2 E9.

<sup>142</sup> O mesmo Oliveira redigiu, posteriormente, a *Folha Medicinal*. Tratarei desta questão no capítulo 2, por enquanto, apenas registro que o regulamento da Tipografia previa o atendimento de impressos sob a responsabilidade de particulares.

<sup>143</sup> Ainda que constituída, em sua maioria, por nomes vinculados à administração de Pinto da Fonseca, a junta que o substituiu parece ter flexibilizado, provisoriamente, o acesso à Tipografia, ao menos no que respeita à impressão da *Folha Medicinal*, cujo primeiro número saiu em 11 de março de 1822 e a última edição localizada data de 13 de maio do mesmo ano. Manoel Paixão dos Santos Zacheo, de volta ao Maranhão, também teve acesso à Tipografia, publicando, pelo menos, três folhetos.

<sup>144</sup> Nas edições do *Conciliador* nº 71, 82, 86, 99 e 139. Segundo o *Conciliador*, a *Palmatória* era vendida na botica de Daniel Joaquim Ribeiro, a mesma que vendia o *Conciliador*.

de outros órgãos públicos<sup>145</sup>. No entanto, a longevidade e a regularidade das 212 edições do *Conciliador* permitem considerá-lo como principal elo de articulação entre administração provincial, imprensa e certa concepção de opinião pública - como se verá, no próximo capítulo - instâncias distintas, mas inter-relacionadas<sup>146</sup>.

Com a ruptura em relação à metrópole, formalizada em 28 de julho de 1823, a Tipografia passou a imprimir a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*, periódico que circulou entre 4 e 14 de agosto de 1823, em 6 números. Também oficial, a *Gazeta* se ocupou da publicação de documentos referentes à instituição da nova ordem, sob o comando do Lord Cochrane, que chegara ao Maranhão no final de julho.

Durante todo o governo de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce<sup>147</sup>, a Tipografia permaneceu sob controle da administração provincial - motivo de queixas e acusações de seus opositores -, imprimindo bandos, ofícios, atas da Câmara, documentos eclesiásticos<sup>148</sup> e, provavelmente, gazetas<sup>149</sup>. Em portaria datada de 6 de abril de 1824, Bruce proibiu a impressão de “coisa alguma sem ordem do governo”, decisão que constou das acusações que respondeu em processo movido contra sua administração, concluído em 1826<sup>150</sup>. Em sua *Defesa*, sustentou que a livre impressão poderia causar “danos à opinião pública”, ainda que as doutrinas não fossem criminosas, pois “pareciam talvez prematuras para o estado atual dos conhecimentos vulgares e consequentemente suscetíveis de abuso” (BRUCE, 1826, p. 42).

Embora preocupado com os “danos à opinião pública”, pretexto para o controle das publicações, o governo Bruce parece não ter se valido da imprensa como mecanismo de persuasão na construção de uma legitimidade. As poucas publicações até agora identificadas inibem a perspectiva de um projeto de construção de uma “vontade coletiva”, via

<sup>145</sup> Como exemplo, cito um recibo assinado pelo administrador dos Correios, Sr. Manoel José de Mello, de pagamento referente a duas resmas de recibos para expediente, impressas pela tipografia. BPBL, Seção de Manuscritos 254 (260) M1 G2 E11.

<sup>146</sup> Marco Morel lembrou que a existência de uma imprensa não implica necessariamente o aparecimento de uma opinião pública e que a cena pública se inter-relaciona - mas não se confunde - com a ingerência da administração pública (MOREL, 2005a, p. 203; 299).

<sup>147</sup> Bruce assumiu, em 7 de agosto de 1823, a presidência da Junta Governativa e Provisória Constitucional, sendo confirmado no cargo pela eleição em 25 de dezembro de 1823. Deposto e preso pelo governador de armas Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso, sob a acusação de ser republicano, em 17 de fevereiro de 1824, recuperou o cargo um dia depois, enviando Rodrigo Salgado preso para o Rio de Janeiro. Novamente deposto e preso pelo então governador de armas, José Félix Pereira de Burgos, pela mesma acusação, em 1º de junho de 1824, recuperou o cargo quatro dias depois, prendendo Burgos e enviando-o para a Corte. A partir de então, sob nomeação imperial, assumiu o posto de presidente da província. Enfim, foi definitivamente deposto a 25 de dezembro de 1824, por determinação do almirante Cochrane.

<sup>148</sup> Parte desses impressos se encontra no Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9-553.

<sup>149</sup> Indícios de circulação da *Gazeta Extraordinária*, entre o final de 1823 e o início de 1824, serão apresentados no capítulo 3.

<sup>150</sup> Na *Defesa...*, Miguel Bruce elencou as acusações a que respondia, dentre elas: “Que determinou que nada se imprimisse e publicasse sem ordem sua” (BRUCE, 1826, p. 42). BN, Seção de Obras Raras.

impressos<sup>151</sup>. No entanto, o fato de a publicização do debate político, a partir dos impressos, constituir objeto de atenção de sua administração permite reiterar a hipótese da ampliação / tensão de um espaço público de debate político.

No final de 1824, a Tipografia foi amplamente utilizada para o “restabelecimento da ordem”: de volta ao Maranhão, o almirante Cochrane determinava as ordens do dia e solicitava a Miguel Bruce que fossem impressas<sup>152</sup>. O próprio Cochrane trouxe em sua expedição uma tipografia<sup>153</sup>, cuja utilização no Maranhão não foi possível comprovar.

Nos primeiros meses de 1825, a cidade de São Luís viveu a coexistência de dois periódicos regularmente publicados: o *Argos da Lei*, fundado em 7 de janeiro de 1825 por Manuel Odorico Mendes<sup>154</sup> e impresso na Tipografia Nacional do Maranhão; e o *Censor*, fundado por João Garcia de Abranches<sup>155</sup> em 24 de janeiro de 1825 e impresso na recém-instalada Tipografia Melandiana, pertencente a Daniel Garção de Melo, personagem conhecido da história da imprensa do Grão-Pará<sup>156</sup>.

O *Argos* manteve o curso dos jornais oficiais impressos na província, anunciando, já no primeiro número, seu objetivo de imprimir prioritariamente “o que me vier do governo desta província” (7/1/1825, nº 1, p. 4). Sob o aspecto da relação entre administração pública e imprensa, a novidade do período ficou por conta da impressão de um jornal não oficial, numa tipografia particular. A deposição de Miguel Bruce, em dezembro de 1824, e a organização de um governo interino em janeiro de 1825 parecem ter viabilizado, ao menos provisoriamente, a instalação de uma segunda tipografia na cidade, afinada com o grupo político que perdera espaço desde a Independência<sup>157</sup>.

---

<sup>151</sup> No sentido gramsciano, como finalidade política, no intuito de dar formas mais concretas às paixões políticas. Ver Antonio Gramsci (1978, p. 3-4).

<sup>152</sup> Para exemplos dessas Ordens, ver IHGB, lata 109 Pasta 12, documentos 3, 7 e 8.

<sup>153</sup> No *Diário do Governo* do Rio de Janeiro foi publicada uma determinação de D. Pedro I para que a Tipografia Nacional do Rio de Janeiro nomeasse um compositor e um impressor para acompanhar a imprensa que seguia na Nau Pedro I, comandada por Cochrane (*Diário do Governo*, nº 35, 10/8/1824, p. 150).

<sup>154</sup> O jornal teve 42 edições e circulou até 7 de junho de 1825.

<sup>155</sup> Os sete primeiros números do *Censor* foram impressos entre janeiro e março de 1825. As outras 17 edições, mais irregulares, ocorreram entre o final de 1825 e o mês de maio de 1830.

<sup>156</sup> Sobre a imprensa no Grão-Pará, ver os documentos da Coleção Manuel Barata, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 286, pasta 1. Em 1823, Daniel Garção trabalhou na Imprensa Constitucional do Pará, onde imprimiu o *Termo de juramento que prestou a nova junta*. Arquivo Nacional, Fundos Diversos 2H, caixa 740, pacote 3. Como autor, publicou as *Pecas interessantes relativas à Revolução efetuada no Pará a fim de se unir à sagrada causa da Regeneração Portugueza*, em 1821. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>157</sup> Nos capítulos seguintes, discutirei a relação entre os periódicos e os grupos políticos da província. Por enquanto, expresso apenas a intenção de me afastar do binômio *Argos da Lei* (jornal dos brasileiros) versus *Censor* (jornal dos portugueses), comum à historiografia maranhense dedicada ao tema.

A Tipografia Melandiana imprimiu os sete primeiros números do *Censor* sem dinheiro público<sup>158</sup>. Prejudicada pela deportação de seu redator, deixou de funcionar ainda em 1825<sup>159</sup>. A novidade de um jornal de oposição parece ter mexido com a cidade: o *Censor* anunciava uma tiragem de 500 exemplares; na edição de nº 2, Abranches afirmou que a primeira edição terminou em menos de duas horas; no nº 5, reclamou que os seus tipógrafos vinham sofrendo ameaças e pedia providências.

A coexistência dos dois jornais - já ensaiada nos primeiros meses de 1822 - reforça a premissa de um espaço público em afirmação, ao mesmo tempo em que a deportação de Garcia de Abranches denuncia seus limites. Diferentemente dos debates produzidos na Corte por uma centena de jornais e panfletos impressos em diversas tipografias a partir de interesses distintos, a produção e circulação de impressos no Maranhão, limitada à cidade de São Luís, teve um caráter restrito, quase sempre sob a égide da administração provincial. A imagem de uma imprensa livre<sup>160</sup> com “inúmeros jornais como porta-vozes de determinados políticos e grupos” (SALLES, 1996, p. 56) parece não se adequar à realidade provincial do período. Ainda assim, das impressões de Henry Koster à deportação de Garcia de Abranches, é possível perceber, entre as muitas transformações que a cidade viveu, a crescente presença dos impressos na constituição de um esboço de esfera pública, hipótese mais plausível a partir de 1821.

#### **1.4 Opiniões publicadas, autores em cena**

Ler jornais, votar, ocupar cargos eletivos, compor abaixo-assinados ou “estar na praça” são dimensões de uma ordem política entremeada pela idéia de opinião pública. Uma dessas dimensões, a publicação de jornais e folhetos, será aqui considerada com o objetivo de apresentar, ainda que sucintamente, os autores maranhenses que, entre 1821 e 1825,

---

<sup>158</sup> A periodicidade das edições era irregular e os “inconvenientes da tipografia”, causados por problemas técnicos e econômicos, foram salientados nas edições nº 4 e 7. Por razões não explicadas por Garcia de Abranches, o nº 5 do *Censor* foi impresso na Tipografia Nacional.

<sup>159</sup> Em junho de 1825, o *Argos* anunciou que a Tipografia Melandiana seria rifada e que os números estavam à venda na botica de Daniel Joaquim Ribeiro (*Argos da Lei*, 7/6/1825, nº 42, p. 4).

<sup>160</sup> Para José Murilo de Carvalho, “O Império foi o período da história brasileira em que a imprensa foi mais livre” (CARVALHO, 2003, p. 54). Como contraponto, é importante salientar que a expulsão de jornalistas nos primeiros anos da Independência foi uma característica também observada na Corte. A expulsão do português José Soares Lisboa, diretor do *Correio do Rio de Janeiro*, e do publicista francês Pierre Chapuis denunciaram as tensões vividas pela introdução dos impressos na cena pública. Para Marco Morel, a expulsão de Chapuis revela a intolerância das autoridades com a diversidade de expressão (MOREL, 2005a, p. 35).

imprimiram reflexões sobre a cena política provincial<sup>161</sup>. Constarão neste rol os redatores de jornais regularmente publicados em São Luís e os autores de folhetos e artigos em jornais impressos em São Luís, Lisboa, Liverpool, Londres e Rio de Janeiro, cujas discussões se referenciaram no Maranhão.

O esforço para mapear estes autores encontra obstáculos no uso de pseudônimos. Opiniões vinham assinadas por *Um maranhense amigo da verdade*, *O impostor desmascarado*, *O Pitada*, *O servo humilde de Deus em São Luís...*, característica da imprensa brasileira daquele momento, oscilante entre a liberdade de expressão e suas possíveis consequências. Ainda assim, é possível recuperar fragmentos referentes a esses intelectuais e esboçar algumas sistematizações, tomando como base aqueles que se arriscaram na cena pública sem ocultar suas identidades, de um modo geral, militares, negociantes, padres, advogados, jornalistas e médicos:

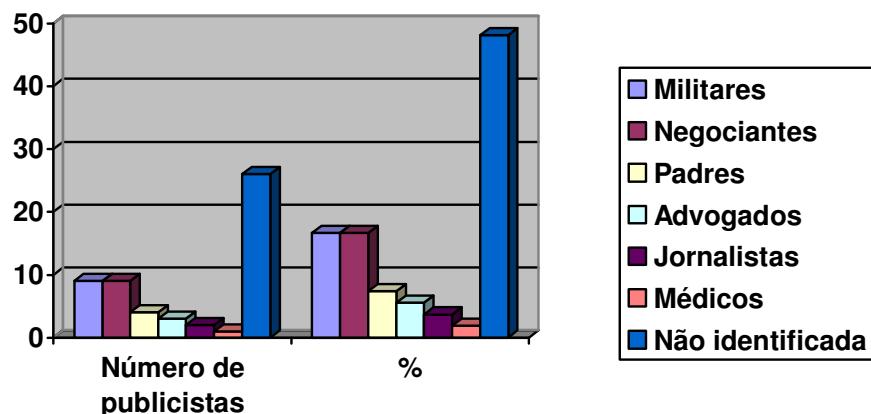
**TABELA 7 – Quadro sócio-profissional dos principais publicistas maranhenses (1821-1826)**

Profissão	Número de publicistas	%
Militares <sup>162</sup>	9	16,67
Negociantes	9	16,67
Padres	4	7,41
Advogados	3	5,56
Jornalistas	2	3,70
Médicos	1	1,85
Não identificada <sup>163</sup>	26	48,14

<sup>161</sup> Informações mais detalhadas sobre os autores serão apresentadas ao longo dos demais capítulos, na medida em que os conteúdos desses impressos forem discutidos.

<sup>162</sup> Em todos os quadros sócio-profissionais elaborados nesta pesquisa, me deparei com altos índices para a categoria “militar”. Entretanto, o termo “militar” será utilizado com as precauções sugeridas por Adriana Barreto de Souza (1999). Para a autora, não havia naquele momento um perfil militar-institucional no exército: ser um oficial era antes uma honraria que uma profissão. No Maranhão, é possível observar que diversos comandantes de regimentos e batalhões eram membros do Corpo de Comércio que obtiveram tais postos por vias “não militares”. Para os limites deste trabalho, optei por considerar “militares” aqueles que assim se apresentaram nos jornais, folhetos e listas de assinantes dos periódicos, ainda que também desenvolvessem atividades no comércio, agricultura e administração pública.

<sup>163</sup> Inclui os publicistas que assinaram com pseudônimos, aqueles cuja autoria, por outras razões, não foi possível identificar, e os autores sobre os quais não obtive dados profissionais.



Os grupos sociais acima destacados se assemelham aos identificados por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, nos quadros gerais que elaborou referentes aos redatores de periódicos (1808-1822) e autores de folhetos (1821-1823) em onze províncias brasileiras (NEVES, 2003, p. 55-88). Entretanto, algumas diferenças saltam aos olhos e revelam a especificidade da vida política no Maranhão.

Entre os publicistas maranhenses, nenhum era professor, grupo de maior representatividade nos quadros gerais acima citados. Tal fato pode ser compreendido a partir das preocupações expressas por Bernardo José da Gama em 1813: “Não há escolas públicas, e nem algum estabelecimento para o progresso do espírito humano” (GAMA, 1872, p. 13), situação praticamente inalterada até o momento aqui observado<sup>164</sup>. Apenas Francisco Sotero dos Reis, professor de Gramática Latina<sup>165</sup>, intentou atuar como publicista, anunciando, em março de 1825, a impressão do jornal *Miscelânea Político-Literária*, projeto abortado pelo número insuficiente de subscrições<sup>166</sup>.

O percentual referente aos autores maranhenses que passaram por universidades - 21,4%, contra os 31% calculados nos quadros gerais - reforça o indicativo de uma presença menor dos “ilustrados” nos debates travados pela imprensa maranhense. Seis publicistas

<sup>164</sup> Eram poucas as opções de instrução no Maranhão, entre as quais as aulas públicas de latim oferecidas no Convento de Nossa Senhora do Carmo. Durante o governo de Pinto da Fonseca (1819-1822), foi fundado, com seu apoio, um “colégio de instrução” pertencente ao italiano Tiago Carlos de la Rocca. Segundo Antonio Henriques Leal, o colégio de la Rocca foi o primeiro estabelecimento de ensino a funcionar na província (LEAL, 1987a, p. 71-72). Frise-se, entretanto, que o crescimento demográfico da cidade de São Luís entre 1811 e 1819, estimado - com base em Koster para o primeiro ano e Spix e Martius para o segundo - em 150%, trouxe para a cidade grupos que mantinham contato com a escrita, tornando efetiva a procura por periódicos, como já observado por intermédio das listas de assinantes do jornal *Conciliador*.

<sup>165</sup> O padre Domingos Cadaville Velloso, autor de diversos folhetos, afirmou também exercer a função de “Professor das primeiras letras e Gramática portuguesa” (VELLOSO, 1824, p. 2). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>166</sup> Sotero dos Reis iniciou sua carreira de professor em 1821, no colégio de Tiago Carlos de la Rocca. Em 1823, assumiu a cadeira pública de Gramática Latina. A *Miscelânea...* foi anunciada pelo Argos na edição nº 16, de 1º de março de 1825. Ver a biografia de Sotero dos Reis escrita por Antonio Henriques Leal (1987a, p. 65-94).

frequêntaram a Universidade de Coimbra - Antonio da Silva Teles Lobo, Joaquim da Costa Barradas, José Constantino Gomes de Castro, José Félix Pereira de Burgos, Manoel Paixão dos Santos Zacheo, Manoel Rodrigues de Oliveira e Manuel Odorico Mendes<sup>167</sup>. Entretanto, ainda que sem maiores dados sobre a formação cultural dos autores que não passaram pelas universidades, é plausível inferir que não se tratava de “iletrados”. O padre Domingos Cadaville Velloso, por exemplo, afirmou ter realizado seus estudos no convento de Santo Antonio (VELLOSO, 1824, p. 2), enquanto Rodrigo Pinto Pizarro foi um dos fundadores da *Sociedade Patriótica, Política e Literária*, cujo funcionamento, em São Luís e Lisboa, pode ser acompanhado entre os anos de 1822 e 1823<sup>168</sup>. Já o advogado Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, cuja formação não foi possível comprovar, era, na pior das hipóteses, provisionado<sup>169</sup>, condição que sugere um nível de conhecimento minimamente reconhecido. Ademais, o próprio exercício público do debate a partir dos impressos afasta a hipótese de desconhecimento por parte desses publicistas das regras que balizavam a interlocução entre os letRADOS.

Também distinta foi a relação encontrada entre autoria de jornais e folhetos e inserção na vida pública. Para os quadros gerais, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves calculou em 29,3% o número de publicistas ocupantes de cargos públicos; no Maranhão, o percentual era de 35,7%<sup>170</sup>: deputados eleitos para as Cortes de Lisboa (padre Tezinho e Manoel Zacheo); membros eleitos para as Juntas de Governo que precederam a Independência (Caetano José de Sousa e Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca); presidentes da Câmara de São Luís (Izidoro Rodrigues Pereira, José de Araújo Cantanhede e Rodrigo de Sá Moscoso); além de José Félix Pereira de Burgos, governador de Armas; Miguel Bruce, presidente da província; e Odorico Mendes, eleito deputado em 1825.

Esse alto percentual talvez seja explicado pelo severo controle da Tipografia Nacional do Maranhão, antes e após a Independência, aliado à prática de expulsar da província aqueles depostos de cargos públicos. Para os representantes da imprensa oficial, como o padre Tezinho (1821-1823) e Odorico Mendes (1825), a atuação nos periódicos abriu caminhos ou

<sup>167</sup> Ver *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 – 1872*. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Para o português Manoel Zacheo, ver *Requerimento...* AHU, CU 009, caixa 157, doc. 11.310. Outro português, Joaquim da Costa Barradas, numa solicitação de mercê datada de 1824, afirmou ter cursado “até o segundo ano jurídico”, tendo sido impedido de prosseguir nos estudos pela “invasão dos franceses”. Arquivo Nacional, Fundo Desembargo do Paço, caixa 71, documento 3.

<sup>168</sup> Informações sobre a *Sociedade Patriótica...* podem ser consultadas no jornal *Conciliador*, nº 135, 26/10/1822, p. 2.

<sup>169</sup> Advogados não formados, que atuavam mediante a autorização dos órgãos competentes. Eram também conhecidos como “rábulas”.

<sup>170</sup> Considerei para o cálculo todos os publicistas cuja ocupação de cargos públicos esteve diretamente relacionada à sua atuação anterior, paralela ou posterior, na imprensa.

correu paralelamente às suas eleições para cargos públicos; para os ex-ocupantes desses cargos, agora “emigrados”, a imprensa possibilitou uma espécie de “prestaçāo de contas” junto à opiniāo públīca da Corte, extensiva ao imperador.

Em outra direção, aproximações entre o quadro geral e os nūmeros no Maranhāo podem ser praticadas, como a proeminēcia de clérigos e advogados no debate impresso. Presentes nas disputas potencializadas a partir do movimento constitucional do Porto, essas duas categorias<sup>171</sup> apresentaram percentuais modestos em relação às demais identificadas - somadas, pouco menos de 13% -, porém, o volume de jornais, folhetos e artigos que publicaram, como será demonstrado no quadro seguinte, evidenciam o espaço que esses autores alcançaram.

A precariedade da formação dos clérigos que atuavam nas paróquias brasileiras, situação provavelmente similar no Maranhāo<sup>172</sup>, não impediu que desses quadros surgissem figuras de proa na imprensa da província. O padre Tezinho, por exemplo, esteve à frente da redaçāo do jornal *Conciliador* por mais de dois anos, longevidade admirável para os parâmetros da imprensa brasileira da época. Mais surpreendente é a trajetória do padre Domingos Cadaville Velloso - conhecido como padre Cascavel -, figura de pouca expressão nos debates anteriores à Independēcia e que, no Rio de Janeiro, após fugir do Maranhāo no início de 1824, transformou-se num dos principais publicistas maranhenses, com a autoria de seis folhetos.

Advogados também se lançaram à cena públīca, por vezes para expor a própria defesa, como nos casos de José Constantino Gomes de Castro<sup>173</sup>, Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce e Manoel Paixão dos Santos Zacheo. O último, autor de, pelo menos, sete folhetos, propôs-se a discussões mais amplas, oferecendo reflexões sobre liberdade de expressão, opiniāo públīca, escravidão e relações entre os poderes, objetos de debates travados à época pelos deputados das Cortes constitucionais portuguesas, e parcialmente transcritos pelo *Conciliador*. Outro viés aproximou esses advogados do “Tribunal da Opiniāo Públīca”:

<sup>171</sup> Guilherme Pereira das Neves observou que a Independēcia acirrou disputas já existentes dentro da Igreja (NEVES, 1997, p. 345). No Maranhāo, não apenas as questões clericais, mas as disputas políticas envolvendo clérigos foram transpostas para os impressos. Quanto aos advogados, o trabalho pioneiro de Carlos Guilherme Mota captou a inserção dessa categoria nos debates públīcos do “Norte” a partir das alterações jurídicas promovidas pela Revolução do Porto (MOTA, 1972, p. 201-281).

<sup>172</sup> Para as dificuldades vividas pelos clérigos que atuavam no Brasil nos primeiros decênios do sécūlo XIX, ver o trabalho de Guilherme Pereira das Neves (NEVES, 1997, especialmente a parte II).

<sup>173</sup> Há um descompasso nas informações sobre o padre Gomes de Castro. Na relação dos estudantes brasileiros em Coimbra, Gomes de Castro aparece como matriculado nos cursos de Matemática e Filosofia. Entretanto, no folheto *Ao Soberano Congresso Nacional...*, o advogado Manoel Paixão dos Santos Zacheo afirmou ser Gomes de Castro advogado do negociante Honório José Teixeira (ZACHEO, 1822f, p. 13). Lembro, contudo, que à época, advogados sem formação específica, chamados de “rábulas” ou “provisionados”, podiam exercer tal função.

escritos repletos de “provas” anexas, compostas por declarações, certidões e atas não foram exclusividade dos folhetos produzidos por advogados, o que sugere a participação ou a influência destes na formatação de um modo de vir a público.

Outra categoria, a dos negociantes<sup>174</sup>, também se fez presente no debate público. Em 1822, Izidoro Rodrigues Pereira discorreu sobre quais procedimentos deveriam balizar a conduta dos deputados maranhenses às Cortes portuguesas com o objetivo de “animar a economia da província”. Mais pragmático, José de Araújo Cantanhede denunciou na imprensa da Corte as intempéries que os confrontos da Independência lhe trouxeram, como a queima de sua fazenda e outros prejuízos aos seus negócios. Porém, o mais representativo entre os negociantes que se aventuraram na escrita pública parece ter sido João Antonio Garcia de Abranches, redator do jornal *Censor* (1825). Abranches estreou sua carreira de publicista em 1822, com o folheto *Espelho crítico-político....*, já apresentado. Em contextos políticos distintos, o folheto e o posterior jornal expressaram a preocupação do autor com as condições para o exercício da lavoura e do comércio no Maranhão. Registre-se ainda a freqüência com que negociantes, como o comendador Antonio José Meirelles, vincularam-se às atividades do *Conciliador*, patrocinando subscrições, financiando suplementos ou tecendo considerações sobre a situação política provincial<sup>175</sup>.

Quanto aos militares, oficiais de alta patente vieram a público justificar suas condutas, como o governador Pinto da Fonseca (1819-1822), por ocasião da “adesão” do Maranhão à Revolução do Porto, e o governador de Armas José Félix Pereira de Burgos, deposto do cargo em setembro de 1823. Outros militares “menores”, atingidos pelas prisões e deportações para o Rio de Janeiro no pós-Independência, tiveram discreta participação na imprensa da Corte.

Por fim, destaco a atuação de dois “jornalistas”<sup>176</sup>: Antonio Marques da Costa Soares e Manuel Odorico Mendes. Costa Soares, durante a administração de Pinto da Fonseca, ocupou os cargos de oficial-maior da secretaria do governo, secretário de governo e depois secretário e diretor da Tipografia Nacional do Maranhão. No último cargo, acumulou a função, que já exercia, de redator do jornal *Conciliador*. Já Odorico Mendes, chegado havia poucos dias de Coimbra, assumiu a redação do jornal *Argos da Lei* (janeiro de 1825), novo periódico oficial,

<sup>174</sup> O termo negociente toma como referência os contornos do conceito cunhado por Théo Lobrinhas Piñeiro (2003, p. 72-73) para definir os proprietários de capital com atividade diversificada: abastecimento, tráfico de escravos, empréstimos a particulares e ao erário.

<sup>175</sup> Meirelles também publicou folhetos nas praças de Lisboa e Liverpool. Outro grande negociente, Honório José Teixeira, seu adversário, foi acusado pelo *Conciliador* de financiar folhetos publicados em Lisboa e de encaminhar ao *CB*, em Londres, informações “desairosas” sobre a administração provincial. Tratarei mais detidamente dessas questões no capítulo 2.

<sup>176</sup> A categoria “jornalista” não aparece entre os publicistas considerados por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves até o ano de 1823 (NEVES, 2003, p. 55-88).

não constando que tenha exercido outra atividade profissional enquanto esteve à frente da redação. Nos dois casos, as atividades de “funcionário público” e de “jornalista” se confundiam. Entretanto, a dedicação quase exclusiva desses autores à atividade jornalística leva-me à opção de assim caracterizá-los<sup>177</sup>.

Uma tabela contendo os autores e os impressos referenciados no debate político maranhense do período pode ser visualizada a seguir:

**TABELA 8 – Autores: categoria, título do impresso, atuação e local de impressão\***

C	Nome / Pseudônimo	Título / Atuação	Local da Impressão
(*)	(?)	<i>Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho</i> (1825) (f)	RJ
(*)	(?)	<i>A fidelidade maranhense...</i> (1826) (f)	MA
(*)	Amante da verdade	<i>Argos da Lei</i> nº 10 (1825) (aj)	MA
(*)	Amantes da União	<i>Sentinela constitucional bahiense</i> (reimpressão) (1822) (f)	MA
(*)	(O) Amigo das Instruções	<i>Argos da Lei</i> nº 24 (1825) (aj)	MA
(n)	Antonio José Meirelles	1) <i>Suplemento ao nº 82 Conciliador</i> (1822) (aj) 2) <i>Manifesto desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor Honório José Teixeira e seus sócios assalariados levaram à presença do Soberano Congresso</i> (1822a) (f) 3) <i>Refutação das calúnias dos senhores Honório José Teixeira e 47 outras pessoas do Maranhão</i> (1822b) (f)	MA / Lisboa / Liverpool

<sup>177</sup> Isabel Lustosa, discorrendo sobre a raridade de “jornalistas profissionais” na imprensa da Corte, observou que a redação da *Gazeta do Rio de Janeiro* era uma mistura de redação com repartição pública, assertiva sustentada não apenas na dimensão oficial da publicação, mas também no número de funcionários públicos que escreviam no periódico (LUSTOSA, 2000a, p. 71).

C	Nome / Pseudônimo	Título / Atuação	Local da Impressão
(n)	Antonio José Meirelles Sobrinho	<i>Carta Introdutória</i> (1822) (f)	Liverpool
(j)	Antonio Marques da Costa Soares (O Atalaia Constitucional) (OAC) (Homem da capa parda)	<i>Conciliador</i> (1821-1823) (rj)	MA
(m)	Antonio Telles da Silva Lobo	<i>Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI</i> (1825) (f)	RJ
(m)	Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca	1) <i>Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política</i> (1821) (f) 2) <i>Conciliador</i> nº 8 (1822) (aj)	MA
(n)	Caetano José de Sousa	<i>Resposta ao Suplemento do Spectador nº 126...</i> (1825) (f)	RJ
(n)	Corpo de Comércio e Agricultura do Maranhão (Antonio Meirelles e outros negociantes)	<i>Carta do Campeão Português em Lisboa - transcrita no Suplemento ao nº 110 do Conciliador</i> (1822) (aj)	MA
(p)	Domingos Cadaville Velloso (padre Cascavel)	1) <i>A Cascavel</i> (1824) (f) 2) <i>Bruciana, época horrível no Maranhão</i> (1825a) (f) 3) <i>Reflexões oferecidas ao público imparcial...</i> (1825b) (f) 4) <i>Respeito a Bruce e sua comitante caterva</i> (1826a) (f) 5) <i>Ao respeitável Público (...) resposta ao papeluxo bruciano</i> (1826b) (f) 6) <i>Ao público. Respeito a Bruce</i> (s/d) (f)	RJ
(m)	Francisco das Chagas Gamboa	<i>Spectador Brasileiro</i> nº 110 (1825) (aj)	RJ
(n)	Honório José Teixeira	Vários documentos e informações encaminhadas para publicação no	Londres

C	Nome / Pseudônimo	Título / Atuação	Local da Impressão
		<i>Correio Braziliense</i> (1821-1822) (aj)	
(*)	(O) Império sem rebuço	<i>Diário Fluminense</i> nº 123 (1824) (aj)	RJ
(*)	(O) Inimigo da Calúnia	<i>Suplemento ao nº 125</i> <i>Conciliador</i> (1822) (aj)	MA
(*)	(O) Inimigo da Calumnia	<i>Reflexões sobre os</i> <i>sucessos do</i> <i>Maranhão...</i> (s/d) (f)	RJ
(*)	(O) Inimigo dos Malvados	<i>Diário Fluminense</i> nº 107 (1824) (aj)	RJ
(*)	(O) Investigador da Mentira	<i>Suplemento ao nº 130</i> <i>Conciliador</i> (1822) (aj)	MA
(n)	Izidoro Rodrigues Pereira	<i>Advertências</i> <i>interessantes à</i> <i>Província do</i> <i>Maranhão...</i> (1822) (f)	MA
(*)	J.J. d'a, Maranhense	<i>Diário Fluminense</i> nº 51 (1825) (aj)	RJ
(n)	João Antonio Garcia de Abranches	1) <i>Espelho crítico-político...</i> (1822) (f) 2) <i>Censor</i> (1825-1830) (rj)	Lisboa / MA
(a)	João Crispim Alves de Lima	<i>O Amigo do Homem</i> (1824-1827) (rj)	MA
(m)	João Pinto de Sousa Coutinho	<i>Conciliador</i> nº 65 (1822) (aj)	MA
(n)	João Rodrigues de Miranda	<i>Conciliador</i> nº 208 (1823) (aj)	MA
(m)	Joaquim da Costa Barradas	<i>Primeiras linhas de</i> <i>resposta...</i> (1824) (f)	RJ
(p)	José Antonio da Cruz Ferreira Tezo (padre Tezinho)	<i>Conciliador – 1821-1823</i> (rj)	MA
(p)	José Constantino Gomes de Castro	<i>Resumo das</i> <i>perseguições...</i> (1823) (f)	Lisboa
(n)	José de Araújo Cantanhede	1) <i>Resposta ao</i> <i>impresso Maranhão</i> <i>ao público...</i> (1825a) (f) 2) <i>Verdade, verdade,</i> <i>verdade...</i> (1825b) (f)	RJ
(m)	José de Loureiro Mesquita	<i>Manifesto de todos os</i> <i>acontecimentos e</i> <i>causa da Revolução...</i> (1821) (f)	Lisboa
(m)	José Félix Pereira de Burgos	<i>Defesa do</i> <i>Governador das</i> <i>armas...</i> (1824) (f)	RJ

C	Nome / Pseudônimo	Título / Atuação	Local da Impressão
(*)	Junta de Governo do Maranhão (redator (es) desconhecido(s))	<i>Gazeta Extraordinária do Governo... (1823) (rj)</i>	MA
(p)	Luís Maria da Luz e Sá	<i>Diário Fluminense nº 94 (1824) (aj)</i>	RJ
(j)	Manuel Odorico Mendes	<i>Argos da Lei (1825) (rj)</i>	MA
(a)	Manoel Paixão dos Santos Zacheo (O Epaminondas Americano)	<p>1) <i>Carta do arguelles da província do Maranhão ao Ilmo Sr... (1822a) (f)</i></p> <p>2) <i>Discurso do mesmo a S. Magestade Nacional e Real em Cortes (1822b) (f)</i></p> <p>3) <i>Discurso do arguelles da Província do Maranhão a S. Magestade Nacional e Real em Cortes (1822c) (f)</i></p> <p>4) <i>Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo... (1822d) (f)</i></p> <p>5) <i>Manifesto do Epaminondas Americano sobre a suspensão dos padres... (1822e) (f)</i></p> <p>6) <i>Ao Soberano Congresso Nacional, nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes (1822f) (f)</i></p> <p>7) <i>Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo (1822g) (f)</i></p>	Lisboa / MA
(med)	Manoel Rodrigues de Oliveira	<i>A Folha Medicinal (1822) (rj)</i>	MA
(*)	Manuel Raimundo Correia de Faria	<i>Conciliador nº 68 (1822) (aj)</i>	MA
(*)	Maranhense	<i>Argos da Lei nº 8 (1825) (aj)</i>	MA
(*)	(Hum) Maranhense	<i>Diário do Governo nº 71 (1821) (aj)</i>	RJ
(*)	(Um) Maranhense	<i>Apreciação da conduta do Ten Cel</i>	RJ

C	Nome / Pseudônimo	Título / Atuação	Local da Impressão
		<i>Severino Alves de Carvalho</i> (s/d) (f)	
(*)	(Um) Maranhense amante da verdade	<i>Ao público - Documentos em defesa do ex-presidente...</i> (1825) (f)	RJ
(*)	(Um) Maranhense amigo da verdade	<i>Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão</i> (1824) (f)	RJ
(a)	Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce	1) <i>Proclamação aos habitantes do Maranhão</i> (1824) (f) 2) <i>Defesa de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce...</i> (1826) (f)	MA / RJ
(*)	(O) Pitada	<i>Diário Fluminense</i> nº 129 (1824) (aj)	RJ
(*)	(Um) Português	<i>Conciliador</i> nº 3 (1821) (aj)	MA
(*)	(O) Português amigo da pátria	<i>Conciliador</i> nº 1 (1821) (aj)	MA
(*)	(O) Ressuscitado	<i>Diário Fluminense</i> nº 100 (1824) (aj)	RJ
(m)	Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso	<i>Proclamação</i> (1823) (f)	MA
(m)	Rodrigo Pinto Pizarro	1) <i>Suplemento ao nº 49 Conciliador</i> (1821) (aj) 2) <i>Conciliador</i> nº 65 (1822) (aj)	MA
(*)	Roubados em 77 votos na Eleição do Conselho da Província	<i>Argos da Lei</i> nº 33 (1825) (aj)	MA
(*)	(O) Servo humilde de Deus em São Luís	<i>Diário Fluminense</i> nº 120 (1824) (aj)	RJ
(*)	(O) Sincathegoremauco	<i>Diário Fluminense</i> nº 113 (1824) (aj)	RJ
(*)	(O) Velho dos Seminários	<i>Argos da Lei</i> nº 30 (1825) (aj)	MA

\* Não considerei nesse quadro os jornais e folhetos não localizados, mas citados na documentação com que tive contato. **Categoria** - (\*) = não identificada; (a) = advogados; (j) = jornalistas; (m) = militares; (med) = médicos; (n) = negociantes; (p) = padres. **Atuação** - (aj) = artigo em jornal; (f) = folheto; (rj) = redação de jornal.

Entre os tumultos de abril de 1821 e o acórdão que absolveu Miguel Bruce, em 1826, esses publicistas se movimentaram e, ao fazê-lo, agitaram a cena pública. Acusando ou se defendendo, encampando idéias, sistematizando críticas ou delineando sugestões para as relações de Estado que se constituíam, reafirmaram um espaço público de amplitude oscilante, capaz de “levar” o Maranhão para os folhetos de Lisboa e Liverpool, para as

páginas do *CB*, em Londres, e para os impressos publicados no Rio de Janeiro. Em São Luís, alguns desses publicistas assumiram a tarefa de defender a ordem instituída, outros, na oposição, viveram sob vigilância, registrem-se também aqueles que tomaram a decisão de publicar após sofrerem prejuízos físicos, morais ou financeiros. Ao participarem do debate político via imprensa alinhavaram, a seu modo, as relações entre os impressos e a dinâmica política da província. A trajetória de alguns desses publicistas será retomada nos capítulos seguintes.

## CAPÍTULO 2 - O *CONCILIADOR*: idéias, leitores e interlocutores

Primeiro fruto da imprensa periódica no Maranhão, essa folha [o *Conciliador*] foi o facho de discórdia que para logo dividiu brasileiros e portugueses em dois campos inimigos, não poupando sarcasmos e injúrias contra aqueles que presumia afetos à causa da independência (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 73).

A imagem difundida por Vieira da Silva de um jornal “português”, promotor da discórdia e escrito por redatores de caráter duvidoso<sup>1</sup>, em relação ao *Conciliador*, foi incorporada pela maioria dos trabalhos sobre a Independência e a imprensa no Maranhão, sem uma análise mais detida dos conteúdos veiculados pelo jornal<sup>2</sup>. Mais que isso, com base em certa leitura de Vieira da Silva sobre o *Conciliador*, esses autores adotaram a premissa do binômio “brasileiros” *versus* “portugueses” como explicação para a Independência do Maranhão, tese devidamente refutada, no âmbito geral, pelos trabalhos de Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999) e Gladys Sabina Ribeiro (2002a), entre outros.

Referência obrigatória sobre a “parte” do Maranhão nas sínteses nacionais, de Varnhagen a José Honório Rodrigues, a obra de Vieira da Silva ofereceu subsídios para definições do *Conciliador*. Varnhagen, mais comedido, limitou-se a observar que o jornal “não correspondeu, por certo, ao seu nome” (1938, p.504); enfático, José Honório Rodrigues disparou: “abjeto jornal *Conciliador*, antibrasileiro, e pró-Portugal” (1975, p. 106, v. 4). Também nas obras de compilação da história da imprensa no Brasil, coube ao *Conciliador*, com base em Vieira da Silva, a imagem de um jornal com “orientação indefectivelmente áulica, servindo com fúria os interesses portugueses” (SODRÉ, 1977, p. 67).

Perante tais sentenças, este capítulo objetiva dialogar com as acusações sofridas pelo *Conciliador* a partir da análise de seus números, tomando como referência seu caráter “português” e as “discórdias” que teria promovido. Sobre o primeiro aspecto, apoiado nas

<sup>1</sup> Vieira da Silva se valeu de uma definição elaborada, anos antes, por Sotero dos Reis: “assim, principiamos a conhecer esta bela instituição [a imprensa] pelo abuso que dela se fez” (REIS, 1856, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 357). Por sua vez, Sotero dos Reis talvez tenha se referenciado no prospecto do jornal *O Amigo do Homem*, que circulou em setembro de 1824, onde se lia: “os redatores do Conciliador não desempenharam o título de seu periódico, que se tornou incendiário”. Sobre os redatores do jornal, Vieira da Silva salientou a “satírica mordacidade” do padre Tezinho e o “caráter violento” de Antonio Marques da Costa Soares (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 73). Para o prospecto do *Amigo do Homem*, ver *Censor*, nº 1, 24/1/1825, p. 4.

<sup>2</sup> Entre os muitos autores que incorporaram a visão de Vieira da Silva sobre o *Conciliador*, estão: Dunshee de Abranches (1970, p. 7); Mário Meireles (1972, p. 58); Maria Isterlina Mello Pereira (1982, p. 45; 2001, p. 33); Clóvis Ramos (1986, p. 18); e Sebastião Jorge (1987, p. 22; 2000, p. 19). É importante observar que uma visão negativa sobre o *Conciliador* foi sistematicamente contraposta às qualidades da imprensa maranhense no pós-Independência, agora “nacional”. Voltarei à questão no capítulo 4.

pesquisas de Gladys Sabina Ribeiro (2002a) e Robert Rowland (2003, p. 365-388)<sup>3</sup>, pretendo recuperar, a partir do exame dos conteúdos assinados pelos redatores do jornal, ou patrocinados pelos membros da administração pública e do Corpo de Comércio e Agricultura<sup>4</sup> da província, a dinâmica da movimentação política pós-Revolução do Porto e os desdobramentos provocados pela Independência da região Centro-Sul e, posteriormente, do Maranhão, atribuindo sentidos e historicidade ao que foi compreendido como “caráter português” do jornal, expressão que ganha contornos à medida que seus opositores - “áulicos”, “gafanhotos”, “déspotas”, “anticonstitucionais”, “republicanos”, “negros” e “tupinambás” - são apresentados em suas páginas. Quanto às “discórdias”, serão pensadas como interlocuções mantidas num momento de construção de um espaço público balizado por esboços de representação política e de expressão pública de opiniões: cartas de leitores, abaixo-assinados, folhetos produzidos por maranhenses “emigrados”, jornais publicados em outras localidades e pasquins afixados em locais públicos serão contrapostos às posições defendidas pelo jornal, no intuito de apreender os principais debates que moveram a província, entre abril de 1821 e julho de 1823.

## 2.1 Páginas constitucionais: a pedagogia do *Conciliador*

No dia 15 de abril de 1821, circulou manuscrito<sup>5</sup> o primeiro número do jornal *Conciliador*, publicado duas vezes por semana, com volume de quatro a oito páginas, além de suplementos e folhas cobrados separadamente ou “para se distribuir grátis”. A partir da edição nº 77, de 6 de abril de 1822, aniversário da Revolução do Porto no Maranhão, o jornal inseriu no cabeçalho a insígnia *Habit Concordia Signum*<sup>6</sup>, com duas mãos apertadas, símbolo da união entre os portugueses dos dois hemisférios em torno da Constituição. A partir da mesma

<sup>3</sup> Tomo como referência a premissa desses autores quanto aos sentidos dos termos “português” e “brasileiro”, construções políticas que refletiam interesses e projetos sociais e econômicos mais amplos, sem serem concebidos de antemão ou reduzidos à questão do local de nascimento, prática comum à historiografia que identificou “sentimentos nacionais” a partir da instituição das Cortes de Lisboa ou até mesmo antes dela.

<sup>4</sup> Agrupamento representativo dos interesses e demandas dos proprietários maranhenses no pós-Revolução do Porto. Ainda que clivada por disputas, que serão consideradas na segunda parte deste capítulo, atuou pública e majoritariamente em apoio ao governo de Pinto da Fonseca e à posterior Junta de Governo e defendeu a manutenção dos vínculos entre o Maranhão e Portugal.

<sup>5</sup> O jornal passou a ser impresso no nº 35, em 10 de novembro de 1821. O projeto de imprimir posteriormente os trinta e quatro primeiros números parece não ter sido concretizado - avisos no jornal atestam que os oito primeiros números foram impressos. As coleções da Biblioteca Nacional e da Biblioteca Pública Benedito Leite não possuem as edições do nº 9 ao 34, o que reforça a hipótese da não impressão desses números. A ausência dos exemplares manuscritos impossibilitou a pesquisa sobre os conteúdos veiculados no referido intervalo. As mesmas coleções encerram com o número 210, de 16 de julho de 1823. Contudo, o livro de Luís Antonio Vieira da Silva traz uma cópia da primeira página da edição nº 212, de 23 de julho de 1823 (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 125), o que revela a circulação do jornal até a semana da “adesão”.

<sup>6</sup> “A palavra mora na concórdia”.

edição, mudou o nome de *Conciliador do Maranhão* para *Conciliador*, sugerindo a auto-atribuição de uma missão política mais ampla.

José Antonio da Cruz Ferreira Tezo, o padre Tezinho, era um dos redatores do *Conciliador*<sup>7</sup>. No melhor estilo dos clérigos que atuavam no Brasil no início do século XIX<sup>8</sup>, Tezinho se envolveu em atividades diversas, acumulou atribuições religiosas, jornalísticas e mercantis, foi proprietário de um botequim, uma casa de bilhar e uma botica<sup>9</sup>. Na última, onde era vendido o jornal *Conciliador* e, mais tarde, o *Censor*<sup>10</sup>, promovia reuniões políticas que contavam com a presença dos “portugueses” de melhor situação social da cidade (ABRANCHES, 1970, p. 7). Como já visto, o major José Loureiro Mesquita denunciou a casa do padre Tezinho como local em que até as duas ou três horas da noite se articulavam “planos de traição e aleivosia, métodos de suborno e elaboração de pasquins” (MESQUITA, 1821, p. 18).

Seguramente, as atividades de Tezinho iam além do altar, do prelo, e do balcão. No início de 1823, foi eleito deputado pelo Maranhão<sup>11</sup>, viajando para Portugal em 28 de abril do mesmo ano. No entanto, devido ao fim da política representativa em Portugal, interrompida pelo movimento que restabeleceu os plenos poderes do monarca, não chegou a exercer a função. De volta ao Maranhão, parece ter se eximido de maior participação na cena pública, reaparecendo em 1826, nas comemorações em louvor aos Bragança brasileiros. Na ocasião, saudou o imperador, que dera liberdade ao Brasil<sup>12</sup>. Novos tempos aqueles...

Tezinho dividiu as atividades de redação do *Conciliador*<sup>13</sup> com o português Antonio Marques da Costa Soares. Homem de confiança de Pinto da Fonseca, Costa Soares também exercia funções no governo, a direção da Tipografia, além de ser o responsável pelas peças

<sup>7</sup> Tezinho teria sido também o redator do jornal *A Palmatória Semanal* (MARQUES, 2008, p. 630).

<sup>8</sup> Guilherme Pereira das Neves definiu como “inserção indiferenciada na vida social” a atuação dos clérigos no Brasil das primeiras décadas do XIX. Para o autor, esses religiosos não se distinguiam de suas ovelhas, compartilhando seus comportamentos, o que poderia ser comprovado pela dificuldade de manutenção do celibato e pelo frequente envolvimento em negócios (NEVES, 1997, p. 349).

<sup>9</sup> Para as atividades mercantis do padre Tezinho, ver César Augusto Marques (1888, p. 167-220).

<sup>10</sup> Na edição nº 8, o *Censor* anunciou que a coleção inteira do jornal estava à venda na botica do padre Tezinho, por 160 réis (*Censor*, 29/12/1825, p. 178).

<sup>11</sup> As Cortes Constitucionais encerraram os trabalhos em setembro de 1822. O Maranhão elegeu deputados para a segunda legislatura do congresso português em meio à instalação da Assembléia Constituinte do Brasil, da qual não participou. Para as Cortes portuguesas e a participação dos deputados maranhenses, ver Márcia Regina Berbel (1999). Uma síntese do trabalho citado pode ser consultada em Márcia Regina Berbel (2006, p. 181-208).

<sup>12</sup> Ver o folheto *A fidelidade maranhense...* Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Esse documento será analisado no capítulo 4.

<sup>13</sup> O jornal esteve sob a responsabilidade de Costa Soares e do padre Tezinho até o nº 112, de 7 de agosto de 1822, data em que Costa Soares se afastou do jornal por ter insinuado, em artigo, a interferência do Governo de Armas nas atribuições da Junta de Governo. Com a eleição do padre Tezinho para a segunda legislatura das Cortes, Costa Soares reassumiu a redação do jornal a partir do nº 188, de 30 de abril de 1823, função que exerceu até o encerramento das atividades do jornal.

encenadas no Teatro União - chamado de “Nacional” pelo *Conciliador*. Em abaixo-assinado encaminhado a D. João VI no ano de 1821, já citado anteriormente, 65 maranhenses reclamaram da atuação de Costa Soares, “bajulador de Silveira e usurpador dos cofres públicos” (IHGB, lata 400, pasta 10, p. 1).

Diferentemente de Tezinho, Costa Soares não resistiu às mudanças políticas promovidas pela Independência, tendo sido expulso do Maranhão em 15 de setembro de 1823, por decisão da Câmara Geral<sup>14</sup>.

O intervalo de apenas nove dias entre a “adesão” à Revolução do Porto e a circulação do primeiro jornal do Maranhão evidencia o vínculo, já salientado, entre a nova ordem política e a construção, via imprensa, de uma nova legitimidade. Entretanto, cabe aqui registrar o quanto de improviso e esforço retórico foi necessário - ao menos nas primeiras edições - para que os redatores do *Conciliador*, portugueses forjados no Antigo Regime, se adequassem ao vocabulário constitucional e lhe fizesse sua defesa, ao menos naquilo que interessasse diretamente à administração provincial e a seus seguidores.

No mesmo tom dos documentos produzidos por Pinto da Fonseca, o jornal veio à luz minimizando a importância das práticas constitucionais para as questões internas da província. Já no primeiro número, os redatores ponderaram:

(...) qual será mais bem regido nas delicadas circunstâncias em que estão os domínios portugueses? Um país regido por governos compostos de muitos membros, pela maior parte noviços na grande arte de reger o povo, e talvez suspeitos do mesmo povo, ou governado por um só homem prático nos deveres relativos ao seu cargo, respeitável em virtudes, ativo em providências e, sobretudo, amado dos mesmos povos que tem regido? Pode alguém preferir a incerteza do acaso à realidade da experiência? Basta. (*Conciliador*, nº 1, 15/4/1821, p. 4)<sup>15</sup>.

Também no primeiro número, como era comum aos jornais da época, o *Conciliador* anunciou sua missão:

Debaixo destes princípios [liberais], querendo nos concorrer para esta interessante obra, quanto cabe ao curto limite de nossas forças, nos propomos a oferecer ao público, neste periódico, os acontecimentos políticos que tiveram princípio nesta cidade no memorável dia 6 de abril, e que sucessivamente continuarem. Imparcialidade, verdade e franqueza serão os nossos timbres, e o amor do bem público, e da boa ordem os nossos únicos incentivos (*Conciliador*, nº 1, 15/4/1821, p. 1).

---

<sup>14</sup> Cf. Arquivo Nacional, Fundo Diversos 2H, caixa 741A. Existe a hipótese de Costa Soares ter voltado ao Maranhão em 1826, como se verá no capítulo 4.

<sup>15</sup> Na edição número 3, um artigo assinado por *Um português* considerou as eleições como “mera formalidade em tempos de crise” (*Conciliador*, nº 3, 22/4/1821, p. 29).

Nos moldes da imprensa forjada no vintismo<sup>16</sup>, o significado da “boa ordem” ganhou os primeiros contornos com a pedagogia constitucional<sup>17</sup>, ensaiada nos primeiros números<sup>18</sup>. Preocupado em “iniciar os povos nos mistérios da política”, prática condizente com as luzes do liberalismo português, os redatores atribuíram sentido a novos termos presentes no vocabulário político e novos sentidos a velhas palavras:

Chama-se despótico o governo onde um só homem, ou alguns unidos em poder, regem arbitriariamente a Nação, segundo a sua vontade e capricho, sem dependência ou sujeições a leis fundamentais. É Republicano aquele em que o povo em massa, ou uma parte do mesmo povo tem o poder supremo; ao primeiro caso chama-se Democracia ao segundo Aristocracia. É Monárquico o Estado onde um único homem com o caráter de soberano tem o governo geral; mas fundamentado por leis estabelecidas, que forma outra espécie de soberania; de forma que o Monarca é o soberano físico, e as leis constituem a soberania moral de um Estado. Esta relação de Soberania é que diversifica o governo Monárquico do despótico; assim como os poderes intermediários representativos, ou corpos políticos, que zelam a conservação das leis fundamentais (*Conciliador*, nº 3, 22/4/1821, p. 21)<sup>19</sup>.

A soberania monárquica, agora partilhada com o corpo político, redefinia o papel do rei:

(...) o que é um monarca? É um homem, a quem a sua Nação supôs as virtudes, os talentos e as qualidades necessárias para lhe procurar as vantagens, que ela tinha o direito de exigir dele. Um rei é um cidadão escolhido pelos seus concidadãos para falar e operar em nome de todos, para ser o órgão e executor da vontade geral, e para ser o depositário do poder da Nação (*Conciliador*, nº 39, 24/11/1821, p. 3).

Humanizado o rei, caberia à Constituição a função de levar a cabo a Regeneração portuguesa. Em carta publicada já na primeira edição, o *Português amigo da pátria* alertou para os riscos de uma Constituição mal compreendida, de uma liberdade deificada, que levasse ao surgimento de “monstros” como Marat e Robespierre. Tomadas as devidas precauções contra a “anarquia”, a Constituição poderia alterar os rumos do Império e, por conseguinte, do Maranhão:

(...) ela [a Constituição] há de purificar a religião, eletrizar o rei em favor dos vassalos, enobrecer os defensores da pátria, prosperar as artes, chamar a

<sup>16</sup> Tomo como referência o trabalho de Geraldo Mártires Coelho (1993), especialmente o capítulo *O Vintismo e a liberdade de imprensa em Portugal*.

<sup>17</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira da Neves identificou o ano de 1821 como marco inicial de uma pedagogia constitucional, fundamentada na oposição ao despotismo, nos jornais e folhetos do Rio de Janeiro, base para o ideário da separação a partir de 1822 (NEVES, 2003, p. 112-113). No Maranhão, a pedagogia ganhou outro sentido, na medida em que chegavam as notícias referentes às “práticas despóticas” do governo de D. Pedro I, aproximando a defesa da Constituição à manutenção da integridade do Império português.

<sup>18</sup> Embora seja difícil separar as atuações de Tezinho e Costa Soares enquanto estiveram juntos à frente do jornal, o período em que assumiram separadamente a redação permite identificar em Costa Soares uma maior preocupação em conceituar o novo vocabulário político. Marca indelével nas primeiras edições, essa linha foi retomada a partir de abril de 1823, momento em que reassumiu suas funções no jornal.

<sup>19</sup> Nas oito primeiras edições, a numeração das páginas do *Conciliador* era subsequente.

abundância, garantir o direito das propriedades e a tranquilidade dos cidadãos; há de opor-se à perniciosa influência da cobiça estrangeira, banir do Ministério aqueles que o aviltam; depositar o tesouro das leis em ministros que não prostituam nem vendam a imparcial justiça; simplificar o labirinto da chicana, fulminar o monopólio, a usura, e fraternizar o cidadão de todas as classes (*Conciliador*, nº 1, 15/4/1821, p. 7).

Ademais, a Constituição, em sua versão monárquica, foi tomada pelo jornal como ponto de convergência dos países integrantes da civilização ocidental. À Turquia, “colosso do fanatismo e da barbaridade”, contrapunha a luta dos “patriotas gregos” e o florescimento da “árvore sagrada da Constituição” em toda a Europa ocidental. Na Alemanha, o rei da Saxônia-Coburgo deu uma Constituição ao seu povo, na Prússia se elaborava uma nova Constituição, enquanto os liberais constitucionais do Piemonte continuavam sendo perseguidos<sup>20</sup>.

O caráter didático reservado à explicitação do novo vocabulário político tomava como premissa a pouca familiaridade, ao menos conceitual, de uma significativa parcela da população com as novidades da política. Para o mesmo período, Francisco Vieira Goulart, redator do jornal *O Bem da Ordem*<sup>21</sup>, observou que, exceto os homens de letras e algumas pessoas das cidades e vilas mais importantes, a maioria não sabia o que era “Constituição”, “representantes nacionais” ou “Cortes”, por não possuir uma “educação liberal” (GOULART, 1821, s/n apud SILVA, 2007, p. 20-21).

Essa educação liberal, uma das atribuições assumidas pelo *Conciliador*, também foi constituída pela transcrição dos debates nas sessões das Cortes - símbolo, por excelência, da nova ordem política portuguesa -, tomando como base os extratos do *Diário das Cortes* e do *Astro da Lusitânia*.

A partir da edição nº 35<sup>22</sup>, de 10 de novembro de 1821, foram publicados os decretos sobre a liberdade de imprensa e os primeiros extratos das sessões parlamentares. Sem uma ordem cronológica, a transcrição dos debates e as decisões tomadas pelas Cortes ocuparam generosos espaços, raramente acompanhados por comentários dos seus redatores. Mesmo após a convocação de uma Assembléia Constituinte deste lado do Atlântico, momento de esvaziamento do debate político nas Cortes, principalmente no que respeitava à relação Brasil-Portugal<sup>23</sup>, as sessões continuaram sendo transcritas. A notícia da conclusão dos trabalhos e do juramento dos deputados foi publicada na edição nº 145, de 29 de novembro de

<sup>20</sup> Ver as edições nº 35, 47 e 97, respectivamente.

<sup>21</sup> Posteriormente, redigiu a *Gazeta do Rio de Janeiro*.

<sup>22</sup> Novamente ressalta a improbabilidade da existência de exemplares das edições de nº 9 a 34, podendo haver registros da atuação das Cortes nos números desse período.

<sup>23</sup> A notícia chegou oficialmente às Cortes em 26 de agosto de 1822. Cf. Márcia Regina Berbel (1999, p. 189-190).

1822, sucedida por informações referentes aos trabalhos da comissão que preparava as eleições para a segunda legislatura, que, aliás, elegeu o padre Tezinho como um dos deputados pelo Maranhão.

A reafirmação da obra constitucional foi utilizada pelo jornal como contraponto às notícias de Independência que chegavam de localidades cada vez mais próximas. Em novembro de 1822, a Independência foi proclamada em Parnaíba<sup>24</sup>, no Piauí, e batia às portas da província<sup>25</sup>, momento de saudar os “grandes portugueses regeneradores da nação”. O jornal deu início então à publicação da *Galeria dos Deputados das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, trabalho de “patriotas colaboradores” que resumia as atividades de 107 parlamentares portugueses até o mês de julho de 1821<sup>26</sup>. As sínteses eram compostas por “juízo crítico, votações nominais e freqüência nas sessões”. Para os redatores, poucas obras poderiam se igualar em importância àquele reconhecimento do “esforço parlamentar constitucional”.

Além disso, desde meados de 1822, as notícias vindas do Centro-Sul provocaram alterações na conduta do jornal. Subindo o tom, o *Conciliador* transcreveu, no suplemento ao nº 110<sup>27</sup>, a *Carta do Campeão Português em Lisboa*, de 1º de junho de 1822, súmula de uma série de argumentos que ganhavam espaço no jornal na medida em que chegavam ao Maranhão as notícias de desentendimentos entre as Cortes de Lisboa e a regência instituída no Rio de Janeiro. Em linhas gerais, a carta salientou a conduta anticonstitucional do príncipe<sup>28</sup>, que, ao se arvorar o título de “supremo legislador” - referência aos decretos de criação do Conselho de Procuradores e de convocação de uma Assembléia Constituinte - rompeu com o juramento sagrado, feito ao rei e às Cortes, de mediar as relações entre o povo e as autoridades constitucionais e de executar as ordens do Soberano Congresso e do rei. Embora ressaltasse a pouca experiência do príncipe e a ação dos “aduladores e cortesãos”, a carta acusou o regente de ser “chefe de uma facção criminosa”, que objetivava levar o Brasil

<sup>24</sup> Os líderes do movimento fugiram de Parnaíba em 4 de dezembro de 1822, retomando a cidade no ano seguinte. Cf. Abdias Neves (1974, p. 61).

<sup>25</sup> O *Diário do Governo* do Rio de Janeiro observou, retrospectivamente, a importância da formação do exército no Piauí para a derrota das forças portuguesas, concentradas na província do Maranhão (*Diário do Governo*, nº 82, 14/4/1823, p. 377).

<sup>26</sup> Momento em que Dom João VI retornou para Portugal. O jornal considerou o regresso do rei como o encerramento da 1ª fase dos trabalhos constitucionais.

<sup>27</sup> Publicado em 31 de julho de 1822, o suplemento foi financiado pelo Corpo de Comércio e Agricultura da cidade.

<sup>28</sup> Iara Lis F. S. Carvalho Souza observou a centralidade do papel ocupado por D. Pedro I, a partir de 1822, na construção de uma nova legitimidade, encerrada na construção do que definiu como um “corpo político autônomo” (SOUZA, 1999, p. 107-206). Em sentido inverso, o *Conciliador* se esforçou para associar a imagem de D. Pedro I à ruptura dos laços constitucionais e, por conseguinte, ao despotismo.

primeiro ao despotismo monárquico e depois à república<sup>29</sup>, finalidade última dos “anarquistas que o seduziam”. Por fim, reiterou a lealdade das províncias do Norte, que “nobremente resistiam às intrigas produzidas nas províncias de São Paulo e do Rio de Janeiro”.

Dias antes, o jornal alertou para o fato de a criação do Conselho de Procuradores ser o último passo para a Independência<sup>30</sup> e que caberia ao Norte decidir qual centro administrativo iria reconhecer - Rio de Janeiro ou Lisboa<sup>31</sup> -, deixando clara sua posição:

Quem desconhece ser mais interessante para as províncias do Norte do Cabo de S. Roque obedecer antes a Portugal que ao Rio de Janeiro? Os imensos sertões que entre si medeiam, as faz crer em tão longínqua distância, como se ali fosse um outro mundo. Que dificuldade para daqui se obter uma graça ou um recurso. Pela direção dos ventos, e correntes, pode-se ir a Lisboa, e voltar, enquanto navegando para o Rio de Janeiro, apenas se teria chegado à meia travessa. (...) Haverá porventura, alguém tão louco, que troque o certo, pelo duvidoso? Acaso não temos nós já os nossos direitos declarados, a nossa propriedade garantida, e o que é mais apreciável, os nossos nomes de homens livres inscritos, nas bases da constituição que abraçamos e juramos? (*Conciliador*, nº 88, 15/5/1822, p. 3)<sup>32</sup>.

Após a chegada de notícias dando conta da separação capitaneada pelo Rio de Janeiro, o jornal conjecturou: se a Independência se consolidar, o que devem fazer Pará, Piauí e Maranhão<sup>33</sup>? Em resposta, ponderou que, se o Sul podia se separar de Portugal, o Norte poderia fazer o mesmo com o Sul, a diferença estava no fato de que a atitude do Sul trazia consigo a quebra do pacto social e o despotismo, que “mata a liberdade das nações”, enquanto a decisão do Norte reiteraria a Constituição (*Conciliador*, nº 140, 13/11/1822, p. 5).

Confirmada a separação do Centro-Sul, o jornal publicou uma proclamação da Junta de Governo do Maranhão que se referia aos povos do Sul como “bisonhos e sem caráter nacional”, revalidando os laços da província com a nação portuguesa, relação dotada de

<sup>29</sup> Para Renato Lopes Leite (2000), havia certa concepção de república defendida por lideranças fluminenses e pernambucanas na época da Independência. Voltarei a essa questão no capítulo 3.

<sup>30</sup> Utilizado pelos redatores no sentido de separação política definitiva, unir-se ao Rio de Janeiro significaria deslocar-se do constitucionalismo para o despotismo. Não parece haver aqui o sentido de Independência do Centro-Sul como autonomia preservada dentro do Império português, perspectiva presente no debate político do Rio de Janeiro, mesmo após o “7 de setembro”. Ver Gladys Sabina Ribeiro (2002a, capítulo 1).

<sup>31</sup> Para Evaldo Cabral de Mello (2004), com base em Roderick Barman, a partir do “Fico” se estabeleceu uma competição entre Lisboa e o Rio de Janeiro, no sentido de atrair o apoio das províncias, polarização que privou as “pátrias” de uma terceira opção, obrigando-as a escolher entre os dois centros de autoridade.

<sup>32</sup> Os argumentos geográficos apresentados pelo jornal se assemelham aos publicados pela *Sentinela Constitucional Bahiense*, conhecido escrito que mereceu à época uma reimpressão pela Tipografia Nacional do Maranhão. Ver Biblioteca Nacional de Portugal.

<sup>33</sup> Em agosto de 1822, o bispo Romualdo de Souza Coelho, deputado em Cortes pelo Pará, propôs, sem êxito, a criação de um centro administrativo no antigo “país do Amazonas”, composto por Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Goiás. Cf. Márcia Regina Berbel (1999, p. 188).

significados muito mais concretos do que a idéia de uma “nação brasileira” naquele momento, como pretendeu a tradição iniciada por Armitage e Varnhagen<sup>34</sup>:

A divergência de votos e interesses entre as províncias setentrionais e as austrais do Brasil dissolve os vínculos sociais que as unia, tanto pelo fundamento geral de que a maior é sempre preferível à menor parte, como pelas peculiares razões de consangüinidade e vantagens correlativas que ligam os portugueses do Maranhão, do Pará e do Piauí aos portugueses da Europa. Vossos ascendentes e vossos irmãos, pela maior parte nasceram e existem em Portugal. Os habitantes austrais do Brasil apenas são vossos contemporâneos (*Conciliador*, nº 142, 20/11/1822, p. 2).

O “despotismo monárquico”, denunciado pelo jornal como o sistema adotado pelo Centro-Sul após a separação, avançava em direção às províncias do Norte<sup>35</sup>. Em junho de 1823, momento em que o leste do Maranhão já havia “aderido” à Independência, o *Conciliador*, sob a direção de Costa Soares, explicou aos seus leitores o que era o despotismo<sup>36</sup>. Nas suas *Idéias sobre o despotismo, para lição dos que pronunciam este nome sem que o entendam*<sup>37</sup>, definiu esse termo como o “governo em que os homens são submetidos à vontade arbitrária de outros homens”. Recorrendo a exemplos na história da Turquia, Roma, França, Prússia, Rússia e Inglaterra, concluiu haver dois tipos de despotismo: o primeiro, direto, caracterizaria os países em que os representantes dos cidadãos não exercem em toda a sua extensão o direito ao veto e não têm poderes plenos para reformar leis que julguem contrárias à razão e à justiça; o indireto ocorreria quando os direitos dos representantes fossem formalmente respeitados, mas sujeitos a autoridades não estabelecidas por lei. O despotismo direto, para o autor, era o que se estabelecia no Rio de Janeiro, com a prerrogativa do veto absoluto de D. Pedro, situação que o levava a prever que, se os independentes chegassem a se constituir em Cortes<sup>38</sup>, seriam escravos do despotismo imperial e ministerial, restando ao povo o recurso a “servis súplicas como forma de alívio às suas infelicidades”. Por fim, lembrou que os portugueses estavam imunes a essas práticas, já que

<sup>34</sup> Ver Gladys Sabina Ribeiro (2002a, especialmente o capítulo 1).

<sup>35</sup> É curioso observar que na vizinha província do Grão-Pará e Rio Negro, a imprensa, criada a partir de outras relações com o governo instituído pela Revolução do Porto, portou-se de maneira distinta e, de certa forma, mais autônoma, diante das novidades que chegavam do Rio de Janeiro. Em meio aos conflitos entre as autoridades civil e militar, o jornal *O Paraense* foi acusado pelo Governador de Armas de “apoiar o separatismo do Sul”. Cf. Geraldo Mártires Coelho (1993, p. 149-195).

<sup>36</sup> Acusação recorrente no debate político pós-Revolução do Porto, o despotismo foi comumente associado às práticas do Antigo Regime e tomado como sinônimo de absolutismo. No *Conciliador*, o despotismo foi diretamente associado às medidas “anticonstitucionais” de D. Pedro I. Para os sentidos e usos do termo, especialmente no Rio de Janeiro, ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, capítulo 4).

<sup>37</sup> *Conciliador*, nº 200, 11/6/1823, p. 1-2. O texto teve continuidade na edição nº 203, de 21/6/1823.

<sup>38</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves discutiu um fragmento do folheto *Carta ao sacristão de Tambi...*, em que o autor alertava para o fato de o despotismo do Rio de Janeiro amedrontar as províncias do Norte, situação que se reverteria com a reunião de um Corpo Legislativo (NEVES, 2003, p. 343).

protegidos pela Constituição e pelas “reformas saudáveis que levavam o Reino à prosperidade”.

Ao exemplo da monarquia constitucional, que tinha em Portugal uma espécie de modelo ideal, o jornal contrapôs um outro sistema, tão indesejado quanto o que considerava como despotismo monárquico: a república.

Embora o jornal reconhecesse os méritos da experiência republicana nos Estados Unidos, diferenças “físicas e morais”<sup>39</sup> sustentaram o argumento da impossibilidade desse regime entre nós:

Americanos do Norte eram ingleses por educação e natureza, costumados ao trabalho, endurecidos com o rigor do clima, pobres, simples, sem luxo, indiferentes às honras da Corte, já de longo tempo usados às formas da liberdade, unidos entre si, e com facilidade de se mutuamente socorrerem, enfim, sujeitos, e não unidos a uma nação [...] A independência nacional só pode vir da força moral, assim como esta em tudo depende do espírito público iluminado, e de um curso de própria educação (*Coniliador*, nº 38, 21/11/1821, p. 5).

A crítica à hipótese de república para o Brasil trazia consigo, além da malfadada emancipação, nossas diferenças com relação a uma sociedade inglesa de origem, adaptada às novas condições de trabalho e construtora de uma ordem política diferente da metrópole opressora, ambiente em que, nos Estados Unidos, teria se desenvolvido o “espírito público”. A situação do Brasil, segundo os redatores, era distinta: não éramos colônia e gozávamos de igualdade dentro do Império português<sup>40</sup>. Já nossa organização produtiva, fundamentada no trabalho escravo, afastava a possibilidade de um governo com base na maioria<sup>41</sup>: nos tumultuados dias de abril de 1821, Pinto da Fonseca deu ordens para que os escravos não ocupassem as imediações do paço, “para que não houvesse desordens ou alardos e para que não atrapalhassem os que deviam decidir” (*Coniliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 44-45). Quanto ao “espírito público”, a imprensa vintista se atribuiu a tarefa de começar a constituí-lo, processo que levaria décadas para se consolidar.

<sup>39</sup> Observadas também na edição nº 45 a partir da transcrição de um extrato do *Semanário Cívico* da Bahia, de 5/9/1821 (*Coniliador*, nº 45, 15/12/1821, p. 6).

<sup>40</sup> O caráter recolonizador das Cortes, argumento recorrente para a arregimentação das forças de reação política a partir do Rio de Janeiro, era absolutamente negado pelo *Coniliador*, para quem as Cortes restituíram a dignidade dos portugueses de todo o Império. É importante frisar que, nas disputas políticas do Maranhão, as Cortes foram reconhecidas, de lado a lado, como instância legítima, capaz de oferecer soluções para os impasses políticos da província, não se constituindo como divisora entre os que defendiam e refutavam medidas restritivas à liberdade do Brasil, uma das premissas para a construção do “ser brasileiro” e “ser português”, comuns a outras regiões (RIBEIRO, 2002a, p. 48). Para uma discussão historiográfica sobre o papel das Cortes no processo de emancipação política do Brasil, ver Márcia Regina Berbel (1999, especialmente a Introdução).

<sup>41</sup> Para Garcia de Abranches, em 1822, a maioria dos habitantes da província ainda vivia em “estado natural” (1922, p. 106).

Evidentemente, o argumento de nossa “imaturidade política”<sup>42</sup> deita raízes na organização de uma sociedade historicamente balizada pela concentração do poder econômico e político em poucas mãos, naquele momento, defensoras da monarquia constitucional. A presença de índios<sup>43</sup>, negros e mestiços nas tropas “separatistas”, organizadas a partir do Ceará e Piauí, reforçava o argumento da “anarquia”<sup>44</sup> como sinônimo da presença dos “incapazes” nas disputas políticas. Comentando a atuação dos líderes das tropas independentistas, o jornal ironizava a importância de tomarmos contato com “os avançados conhecimentos destes novos Franklins e Washingtons”<sup>45</sup>.

Para os redatores do *Conciliador*, as províncias do Prata nos eram historicamente mais próximas, e o desastroso resultado provocado pelo desejo de Independência e república naquela região deveria servir de alerta. Buenos Aires, “cidade culta, com educação e pouca escravatura”, transformou-se num “miserável covil da anarquia”, observação que trazia implícito o que poderia acontecer ao Maranhão, com sua numerosa escravatura e pouca instrução. Com base nas notícias extraídas do jornal *Argos* de Buenos Aires, o *Conciliador* sustentou que a dissolução do governo central, com a criação de “várias repúblicas”, agravou a situação, mergulhando a região numa guerra civil. Ainda na América do Sul, registrou os “horrores da guerra” entre Colômbia e Espanha, “povos que a natureza gerou como irmãos e as paixões transformaram em inimigos”, caminho diverso do que esperava para o Império português: “Oxalá que a nossa Constituição aperte para sempre com fraternal abraço todos os filhos da grande família dos portugueses” (*Conciliador*, nº 35, 10/11/1821, p. 5).

Com relação às províncias brasileiras, o jornal se deteve particularmente nos exemplos de “horrores republicanos” praticados em Pernambuco. Ao que parece, as observações se tornaram mais recorrentes a partir do pronunciamento do deputado pernambucano Muniz Tavares, “rebelde” de 1817, na sessão nº 173 das Cortes, de 11 de setembro de 1821, que

<sup>42</sup> Maria Odila da Silva Dias observou que, a partir de 1821, teve início a circulação de panfletos conservadores que alertavam para a inviabilidade dos princípios liberais numa sociedade escravocrata, com uma minoria branca. Para a autora, as elites brasileiras difundiram a possibilidade de um futuro sombrio, passível de ser evitado pela ação dos ilustrados, únicos capazes de guiar um povo bárbaro, carente de luzes (DIAS, 1980-1981, p. 212-217).

<sup>43</sup> Como já observado, por razões distintas, Armitage desprezou a importância das “tropas indianas vindas do Piauí” para a Independência do Maranhão (ARMITAGE, 1965, p. 100).

<sup>44</sup> Termo recorrente no jornal e utilizado, grosso modo, como sinônimo de desorganização, provocada pela não observância dos ditames monárquico-constitucionais. Note-se que o termo também servia àqueles que, internamente, exigiam mudanças políticas. Por vezes, o jornal aproximou os “anarquistas” de dentro e fora da província, sob o argumento de que os opositores provinciais eram “independentistas”, hipótese refutada nessa pesquisa.

<sup>45</sup> Em junho de 1823, o jornal lembrou que um dos “heróis da Independência” era um preto de 70 anos, conhecido como João Bunda (*Conciliador*, nº 198, 4/6/1823, p. 1). O avanço das tropas do Ceará e Piauí será discutido adiante.

denunciou o que considerava como “práticas despóticas do Governo de Silveira”<sup>46</sup>. O fim do domínio português em Pernambuco, com a Convenção do Beberibe, em outubro de 1821<sup>47</sup> - principal razão, segundo o jornal, para as calamidades que atormentavam a província -, oferecia um outro exemplo<sup>48</sup> de insubordinação às Cortes portuguesas, agravado pelas demandas suscitadas por “cabras”, mulatos e escravos alforriados<sup>49</sup>.

Tratando a “raiz” do problema, o *Conciliador* advertiu que, desde a Revolução Francesa, princípios democráticos foram semeados em Pernambuco, livros eram lidos por adeptos e os resultados foram os “pestíferos frutos de 1817” (*Conciliador*, nº 37, 17/11/1821, p. 3). Pedindo uma ação enérgica das Cortes na punição dos vários grupos que assumiram o poder em Pernambuco a partir de outubro de 1821<sup>50</sup>, o jornal lembrou que o remédio para a “anarquia” atual estava na “doença de 1817”, só passível de cura com amputações<sup>51</sup>.

Com base em extratos do *Semanário Cívico* da Bahia e em “cartas fidedignas enviadas por verdadeiros patriotas”, e sem explicitar o que compreendia por “república”, “democracia” e “anarquia”, o jornal construiu uma imagem de Pernambuco como expressão do “nossa Haiti”, lugar onde o caos imperava sob o comando de “gente pouco importante e despreparada”, que assinava os documentos com um “X”.

Para o *Conciliador*, os problemas em Pernambuco se agravaram com as eleições de outubro de 1821, autorizadas pelo Soberano Congresso por não ter a dimensão do estado de convulsão em que se encontrava a província. Os ódios entre “brasileiros” e “portugueses”, bem como entre perseguidos e perseguidores de 1817, foram realimentados, explicando parte do estado de “anarquia” que ali se reinstalou. Deposições e novos governos tiveram à frente os réus de 1817, “matadores e homens demitidos do exército português”<sup>52</sup>, além da presença

<sup>46</sup> Tratarei mais detidamente das acusações contra Fonseca na segunda metade deste capítulo.

<sup>47</sup> Para um resumo das juntas que se sucederam em Pernambuco, de outubro de 1821 até meados de 1823, ver Carlos Guilherme Mota (1972, capítulo 1).

<sup>48</sup> Tal exemplo, e seus desdobramentos, foram fartamente explorados pelo jornal até, pelo menos, março de 1823, momento em que questões de ordem prática, como a resistência às tropas vindas do Ceará e Piauí, ocuparam maiores espaços.

<sup>49</sup> Para uma discussão das demandas populares em Pernambuco - e de seus limites -, de 1817 até a Independência, ver Carlos Guilherme Mota (1972, capítulo 2).

<sup>50</sup> Carlos Guilherme Mota atentou para o fato de a repressão aos insurretos de 1817 ter se estendido até o novo ambiente político trazido pela Revolução do Porto. Lideranças rebeldes, como Muniz Tavares e Cipriano Barata, eram, agora, deputados em Cortes. Outros réus em 1817, como Gervásio Pires Ferreira, assumiram o governo da província (MOTA, 1972).

<sup>51</sup> O jornal cobrou insistentemente a punição dos rebeldes e o envio de tropas para Pernambuco e criticou duramente a posição do deputado Muniz Tavares em defesa da anistia e do não envio das referidas tropas. Ver *Conciliador*, nº 72, 20/3/1822, p. 3.

<sup>52</sup> Desta feita, a referência é aos membros do governo presidido por Francisco de Paula Gomes dos Santos, que depôs a junta comandada por Gervásio Pires Ferreira, eleita em outubro de 1821. Ver *Conciliador* nº 134, 23/10/1822, p. 4.

mais efetiva dos homens “de cor”<sup>53</sup>, principalmente nos meses que sucederam a tensa incorporação de Pernambuco ao governo instituído no Centro-Sul.

O argumento das eleições de outubro de 1821 como agravante da situação pernambucana remete, como já frisei, a uma questão cara ao *Conciliador*: o equilíbrio retórico exercitado nas suas primeiras edições entre a incorporação à nova ordem política e a manutenção do governo de Pinto da Fonseca. A propalada paz no Maranhão não era tributada à incorporação de práticas constitucionais - debate secundarizado pelo jornal -, mas à permanência de Fonseca no governo até fevereiro de 1822 e à posterior eleição de uma Junta de Governo composta por homens probos e fiéis a Portugal, situação inversa à vivida em Pernambuco. Com a intensificação dos conflitos em Pernambuco, o jornal previu uma ruptura entre a província e o Rio de Janeiro e supôs uma possível reaproximação entre o último e Portugal, em suas palavras, entre “imperiais e constitucionais” (*Conciliador*, nº 173, 8/3/1823, p. 2), hipótese pouco provável, mas que apresentava a “república” como menos conciliável que o “despotismo”.

De todo modo, por dois caminhos, via “despotismo monárquico” ou “república”<sup>54</sup>, os “infiéis” avançavam, ameaça corporificada pelas sucessivas vitórias de tropas “separatistas” do Ceará e Piauí. Com as primeiras derrotas “portuguesas” em território maranhense, o *Conciliador* se preparou para a guerra.

O segundo semestre de 1822 foi marcado por duas alterações importantes na trajetória do *Conciliador*: a primeira, o afastamento de Costa Soares da redação; depois, o que arrisco definir como uma espécie de “pedagogia da ação”, implementada a partir da iminência do conflito.

Na edição do *Conciliador* nº 112, de 7 de agosto de 1822, Costa Soares anunciou seu afastamento da redação, após ter sido repreendido publicamente pela Junta de Governo, em razão de um artigo em que manifestou sua preocupação com a justaposição dos poderes civil e militar, possibilidade aberta pelo Decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821<sup>55</sup>, que instituiu o cargo de Governador de Armas para as províncias<sup>56</sup>.

<sup>53</sup> Especialmente em fevereiro de 1823, com o governo da junta presidida pelo mulato Pedro Pedroso. Nesse mesmo período, há um curioso anúncio no *Conciliador* em que o comerciante e militar maranhense José Maria Faria de Mattos afirmou pretender comprar um escravo que não fosse de Pernambuco, nem tivesse passado por lá. Cf. *Conciliador*, nº 176, 19/3/1823, p. 4.

<sup>54</sup> Marco Morel observou que os liberalismos políticos que ganharam corpo no início do século XIX, se constituíram como reação e resposta aos princípios revolucionários e ao absolutismo contra-revolucionário (MOREL, 2005a, p. 209).

<sup>55</sup> O decreto foi publicado pela *Gazeta Extraordinária* do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1821. Para uma síntese do referido decreto, ver Márcia Regina Berbel (1999, p. 96-99).

<sup>56</sup> O assunto era delicado, o movimento do Porto, em Portugal e no Maranhão, teve uma forte presença militar. Lá como cá, o aumento dos soldos e a reorganização da carreira militar estiveram entre as primeiras medidas

Distante da redação, permaneceu nas páginas do jornal, com os pseudônimos de *Atalaia Constitucional*, *OAC* e *Homem da capa parda*<sup>57</sup>. Em setembro de 1822, o *Atalaia* fez um apelo aos “verdadeiros constitucionais”, lembrando que ser fiel não significava apenas manter-se em ordem, mas prevenir-se e, se necessário, atacar aqueles que ameaçavam destruir o sistema. Assim, anunciou as primeiras sugestões de segurança para um eventual confronto:

- 1 - fortificação de fortalezas e portos (contra possíveis ataques);
- 2 - aquartelamento em alguns pontos estratégicos da cidade;
- 3 - transferência das assembleias da Câmara para a Catedral (o pequeno espaço da Câmara poderia ser ocupado por facciosos, que existem em pequeno número por aqui);
- 4 - que se respeite a opinião, mas se puna os perturbadores do sossego público, os facciosos (*Conciliador*, nº 126, 25/9/1822, p. 4).

Note-se entre as propostas o “respeito à opinião”, mas a punição aos “facciosos”, recurso algumas vezes utilizado com o intuito de aproximar as tensões decorrentes das disputas provinciais e pretensos projetos emancipacionistas. Na mesma semana, o *Atalaia* voltou à carga. Reclamou da letargia dos constitucionais e propôs a realização de abaixo-assinados por toda a província, revalidando o constitucionalismo a partir da exposição pública de assinaturas, que deveriam ser espontâneas. Ciente do papel que os abaixo-assinados ganharam na nova ordem política, e sem desconsiderar as condições de recolhimento dessas assinaturas, provocou: “quem ousaria não assinar?” (*Conciliador*, nº 128, 2/10/1822, p. 3).

O padre Tezinho, que ficou sozinho à frente do jornal, complementou os reclamos de Costa Soares ressaltando, também, a sonolência dos “verdadeiros constitucionais”, justificada por séculos de escravidão (política) e ausência de espírito público. Cobrou dos deputados maranhenses nas Cortes o envio de tropas para a província, propôs ainda uma barreira militar que isolasse / protegesse o Pará, o Maranhão e o Piauí do separatismo que avançava e reiterou a necessidade de revalidação constitucional por meio de manifestações públicas de patriotismo, dentre elas, comemorações efusivas das datas representativas da Regeneração, como forma de inibir o pequeno número de “facciosos” da província e sua articulação com o avanço das tropas “brasileiras” (*Conciliador*, nº 140, 13/11/1822, p. 5)<sup>58</sup>.

para recobrar a tranquilidade e instaurar a nova ordem política. Pela primeira vez, ocorria a divisão entre os poderes executivo e militar, divisão que também se estendia à forma de escolha desses governantes, já que o segundo era diretamente nomeado pelo governo português. Ressalte-se ainda que a escolha do governador de Armas recaiu sobre Agostinho Antônio de Faria, velho conhecido da política provincial e membro da Junta Consultiva do governo de Pinto da Fonseca.

<sup>57</sup> Identidades assumidas por Costa Soares no artigo que marcou sua volta à redação do jornal. Ver *Conciliador*, nº 188, 30/4/1823, p. 2.

<sup>58</sup> Pouco antes, Manoel Paixão dos Santos Zacheo queixava-se que o “glorioso dia 24 de agosto” (data comemorativa da Revolução do Porto) daquele ano passara sem qualquer sinal de celebração que “animasse a força moral da Província”, silêncio que agradava os “curvados” e não incomodava os homens de bem (ZACHEO, 1822g, p. 25). Lembro que Zacheo e Tezinho atuavam em lados opostos na política provincial,

De volta à redação do jornal, Costa Soares repetiu suas críticas à segurança pública do Maranhão. Após tecer uma série de elogios ao caráter “constitucional e patriótico” de Agostinho Faria, governador de Armas, lembrou que a arte de prever era uma qualidade que não podia faltar aos governantes e que Faria dera seguidas provas de sua incapacidade nesse quesito. A perda do Distrito de São Bernardo da Parnaíba - na divisa do Maranhão com o Piauí - para os rebeldes era uma prova dos danos causados pela falta de socorros enviados a tempo, ausência de estímulo, apoio e instrução aos soldados que, abandonados, desertaram. Diante da crise, novamente sugeriu uma série de medidas militares, aqui sintetizadas:

- 1 - apoio às tropas de Fidié<sup>59</sup> estacionadas em Caxias;
- 2 - remoção e substituição dos Comandantes de Distritos que não fossem zelosos e verdadeiros constitucionais, ativos, inteligentes, valorosos e benquistas pelo povo;
- 3 - castigo pronto aos militares que desertarem, perdão e reincorporação aos rebeldes que já desertaram;
- 4 - utilização do parque de artilharia em apoio à Companhia dos Voluntários Constitucionais;
- 5 - construção de redutos e colocação de artilharia nos pontos da Estiva e Arraial;
- 6 - guarneckimento de duas embarcações ligeiras que possam navegar em torno da ilha e dos rios Itapecuru e Iguaçá;
- 7 - organização de uma Guarda Cívica para o serviço brando, composta por pessoas que por sua idade ou emprego não possam compor os Corpos de Milícias (*Conciliador*, nº 193, 17/5/1823, p. 6).

As considerações de Costa Soares e Tezinho conformaram uma explicação para as sucessivas derrotas das tropas “portuguesas”, cuja ênfase recaía muito mais sobre as falhas cometidas pelos constitucionais que em algum mérito da “populaça”, que avançava sobre a província. Com a cidade de São Luís sitiada, Costa Soares atribuiu as derrotas ao “espírito contraproducente” daqueles que deveriam zelar pela Constituição. Tais reveses seriam, antes de tudo, obra da inércia, em grande parte causada pela justaposição dos poderes civil e militar e complementada pela letargia de cidadãos apáticos, desacostumados à defesa da causa pública<sup>60</sup>. Note-se à ênfase dada pelo jornal à “invasão” - base para as futuras explicações calcadas na noção de “libertação”. Curioso, porém, é que a oposição provincial, por vezes acusada de “independentista”, não aparece nas páginas do jornal, quer em denúncias de

mas convergiam com relação à manutenção do Maranhão junto ao Império português, tendência predominante entre a grande maioria dos envolvidos em tais disputas até um momento muito próximo da “adesão”, como se verá.

<sup>59</sup> Trata-se de João José da Cunha Fidié, militar português comandante das tropas que lutaram contra o avanço dos independentistas sobre o Piauí e a região de Caxias, no Maranhão. Para mais informações sobre o personagem, ver Abdias Neves (1974).

<sup>60</sup> Esses argumentos estão nas edições do *Conciliador* de nº 200, 11/6/1823, p. 2-4 e nº 205, 28/6/1823, p. 3-4.

organização de apoio às tropas do Centro-Sul, quer em escritos de alinhamento à “causa”, indícios da fragilidade dessas acusações genéricas.

Para Costa Soares, as tropas “brasileiras”, compostas por “fanáticos”, “vagabundos ciganos”, “incultos selvagens”, “tupinambás”, “negros”, “vândalos” e todo tipo de “gente miserável”, que atacavam como “feras”, eram movidas pela inócuia resistência portuguesa e pelo exemplo de quebra de fidelidade ao juramento sagrado da Constituição, levado a cabo por D. Pedro e pela horda de “áulicos”, “gafanhotos”, “corcundas” e “bonifacistas”<sup>61</sup>. Derivadas de “deformidades distintas”, essas “monstruosidades políticas” teriam em comum o caráter anticonstitucional e, por extensão, “antiportuguês”. A razão, fundamento que avançava por toda a civilização ocidental, era algo distante das tropas “brasileiras”, que lutavam como “árabes e tártaros”<sup>62</sup> e atacavam como “feras, tigres famintos à procura de sangue e víveres”. Já os corcundas do Rio de Janeiro<sup>63</sup>, especialmente D. Pedro e José Bonifácio, eram “bachás turcos”, que incitavam conscientemente a irracionalidade, forma de garantir a “concentração de poderes e a manutenção de privilégios”.

A “animalização” do debate político, observada por Marco Morel (2005a) a partir do Rio de Janeiro, tinha suas peculiaridades no Maranhão. Morel notou a ambivalência entre a prática, nos jornais e folhetos “brasileiros”, de desqualificação do oponente (“português”) e o reconhecimento de uma matriz civilizacional européia e, portanto, também portuguesa. No Maranhão, a animalização dos adversários decorreu da própria “matriz”, em direção à irracionalidade de negros, índios e sertanejos e ao despotismo “corcundático”, sustentado por irracionais iludidos. O “novo homem”, fruto da modernidade política, era constitucional, argumento utilizado pelo jornal até as suas últimas edições, na defesa da reaproximação dos “portugueses do Sul” com aquela que era a “monarquia mais liberal de toda a Europa”.

## 2.2 No teatro da Constituição

---

<sup>61</sup> O período aqui analisado coincide com aquele em que José Bonifácio esteve à frente do Ministério do Reino e dos Negócios Estrangeiros. Ainda que disparando duras críticas contra o princípio, os redatores elegeram Bonifácio como alvo principal, espécie de expressão de todos os males que vinham do sul, talvez como forma de preservar, o quanto possível, o herdeiro do trono português.

<sup>62</sup> Entre muitos exemplos: “A impostura no Ceará levou-os a um fanatismo maior que o dos árabes” (*Conciliador*, nº 164, 5/2/1823, p. 2); “O mesmo furor da anarquia e vandalismo comum em povos bárbaros e incultos se repete no Ceará e Piauí, lutam em bandos, como árabes e tártaros” (*Conciliador*, nº 188, 30/4/1823, p. 3).

<sup>63</sup> Marco Morel observou a metáfora da monstruosidade na figura do corcunda, membro da família dos monstros do despotismo (MOREL, 2005a, especialmente o capítulo 2).

Farei aqui algumas considerações sobre a movimentação política dentro do Teatro União<sup>64</sup>, chamado de “Nacional” pelo *Conciliador*, a partir dos agitados dias de abril de 1821. Objeto de interesse de pesquisadores ocupados em pensar, principalmente a partir do Rio de Janeiro, o teatro como contigüidade da rua, espaço público de aclamações políticas, diálogos, embates e tumultos<sup>65</sup>, esse lócus de expressão da opinião pública me interessa por duas razões principais: primeiro, pela ênfase à movimentação do Teatro nas páginas do *Conciliador*; depois - razão que abarca a primeira -, pelo fato de o redator Antonio Marques da Costa Soares também trabalhar como tradutor e ser um dos responsáveis pelas peças encenadas no Teatro, assumindo a construção de duas pedagogias<sup>66</sup>.

O Teatro União era um espaço vinculado à administração de Pinto da Fonseca, que se empenhou em restaurá-lo, com o apoio de comerciantes e agricultores, e mantê-lo, com assinaturas que recolhia pessoalmente. Para o *Conciliador*, o teatro era uma “prova de civilização”, “espaço de instrução e recreio”, mas também um local para se conhecerem “os sentimentos do povo nos negócios políticos” (*Conciliador*, nº 4, 26/4/1821, p. 32)<sup>67</sup>. O “povo” ocupou o Teatro, gratuitamente, nos dias 6, 11 e 13 de abril de 1821, para aclamar o rei, a Constituição e Pinto da Fonseca<sup>68</sup>. Para o dia 6, Costa Soares preparou um monólogo, alusivo à nova ordem política, recitado no Teatro:

Oh prazer! Oh Virtude! Oh Pátria, Oh Glória!  
Oh Astros portentosos, que girais  
Em torno do Sol radiante que hoje assoma!  
Emanações d’um Deus, eu vos bendigo!

Majestoso Congresso, a quem é dado  
Neste dia exultar, fruir delícias;  
Sem reserva alteai canoros hinos  
Quais retumbam nos céus do Tejo e Douro

<sup>64</sup> Foi inaugurado em 1817 e pertencia aos cidadãos portugueses Eleutério Lopes da Silva Varella e Estevão Gonçalves Braga. O nome “União”, segundo César Augusto Marques (2008, p. 859-860), era uma referência à união entre Brasil e Portugal. Foi particular até a instituição do artigo 41 da Lei Provincial nº 514 de 28/10/1848 e também da lei nº 376 de 22/10/1850, passando ao controle da província. Cf. César Augusto Marques (1876, p. 51). Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

<sup>65</sup> Premissas desenvolvidas por Jurandir Malerba (2000, especialmente no capítulo 2), e Marco Morel (2005a, capítulo 7).

<sup>66</sup> No já citado abaixo-assinado encaminhado a D. João VI com queixas à administração de Pinto da Fonseca, lê-se o seguinte sobre Costa Soares: “(...) era tradutor [no Teatro] e ao mesmo tempo ensaiador dos cômicos, e tudo em remuneração aos nauseantes elogios, e hinos a este general, que fez representar e cantar no dito Teatro, depois do dia 6 de abril, enquanto aberto, e pelas adulações publicadas no mencionado periódico [*Conciliador*]”. Ver IHGB, lata 400, documento 10.

<sup>67</sup> Com certa dose de ingenuidade, José Jansen anotou que “o espírito político começou tentando desvirtuar a finalidade daquela casa destinada a espetáculos de natureza lúdica” (JANSEN, 1974, p. 24).

<sup>68</sup> Jurandir Malerba observou, no Rio de Janeiro, o oferecimento de espetáculos gratuitos após as cerimônias de beija-mão (MALERBA, 2000, p. 88). Em solução adaptada à província, espetáculos foram oferecidos como parte das atividades do “cerimonial de posse” de Pinto da Fonseca, agora paladino do constitucionalismo.

Heróica Lusitânia os ferros quebra;  
 E n'um firme padrão ovante eleva  
 Indestrutível bem, vantagem certa,  
 Da glória nacional, prelúdio augusto

Santa Constituição! Teu almo [sic] influxo  
 É astro benfeitor que move em luzes  
 Às vexadas nações, as densas trevas,  
 Que usurpador abuso lhes mandava

A tua aparição, sumindo crimes  
 Atrai a Terra com ridente amplexo  
 Virtudes divinas, que espavoridas,  
 Do globo há muito desertado haviam!

Graças mil a João, que há de breve  
 Aos votos Nacionais unindo os votos  
 Ser a bem do seu povo, um pai da Pátria,  
 O Soberano maior do mundo inteiro!

Maranhenses, louvai este áureo dia,  
 Em que vem rutilar na vossa esfera  
 A sã Constituição que vos promete  
 Os ridentes anais da Idade d'Ouro

E gratos exaltai Silveira exímio!  
 A cuja sombra venturosos sempre,  
 Alcançareis a meta esclarecida  
 Por que a Lusa Nação ansiosa anela (*Conciliador*, nº 2, 19/4/1821, p. 16).

Reavivando a “Heróica Lusitânia” - parte do compromisso vintista com o passado, encarnado na tradição das instituições portuguesas e na reconstrução do grande Império, redimido pelo constitucionalismo<sup>69</sup> - Costa Soares saudou os pilares da “nova ordem”: Constituição, D. João VI e Pinto da Fonseca - chamado de “SILVEIRA”. No mesmo estilo gongórico, compôs o *Hino Constitucional*, cantado repetidas vezes dentro do Teatro:

Viva SILVEIRA, prezado  
 Dos povos do Maranhão  
 Para regê-los esperando  
 A nossa CONSTITUIÇÃO

Sempre Heróis como SILVEIRA  
 Honrem a Lusa Nação  
 Para durar quanto o Mundo  
 A nossa CONSTITUIÇÃO

<sup>69</sup> Para Geraldo Mártyres Coelho, a recorrência à História, no vintismo, diferia dessa prática em autores iluministas, como Rousseau. Ao Direito Natural, comprimido por séculos de monarquias e governos despóticos, o vintismo oferecia o resgate de uma tradição constitucional que, atualizada, seria capaz de devolver a felicidade à nação portuguesa. O futuro era temperado com o recurso à História das práticas constitucionais anteriores ao absolutismo, época do fausto português, contraposto pelo passado recente de subalternização aos franceses e ingleses e pela reação, no presente, que possibilitaria a retomada dos dias de glória (COELHO, 1993, p. 34-91).

Vá fulgurar entre os Astros  
 Seja eterno, áureo Padrão  
 Em que o bom SILVEIRA jura  
 A nossa Constituição

SILVEIRA, que é quase um Nume  
 Triunfou da ingratidão  
 Para ser abençoado dos povos do Maranhão

Rai vando morda grilhões  
 A ímpia rebelião  
 Enquanto SILVEIRA adoram  
 Os povos do Maranhão

É mais um bem que nos manda,  
 Propícia CONSTITUIÇÃO  
 O ver exaltar SILVEIRA  
 No Templo da Gratidão (*Conciliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 47-48).

A “ímpia rebelião”, possível de entrever pelas frestas da legitimidade que se construía, também freqüentou o Teatro naqueles dias. As manifestações do dia 11, segundo o jornal, foram uma reação da maioria que apoiou Fonseca contra a sedição de poucos amotinadores. Em meio aos “vivas” e cantos constitucionais, dois cidadãos brigaram nos corredores dos camarotes, causando grande alarido. Assustados, “alguns espectadores subiram no tablado...” (*Conciliador*, nº 4, 26/4/1821, p. 32).

Dramas foram encenados, gratuitamente, no dia 13. A sugestiva *Aclamação de D. Afonso I, Rei de Portugal, no Campo de Ourique*<sup>70</sup> e um *Drama Alegórico* exaltando a Constituição, o rei e o governo de Fonseca. O encerramento deste último mereceu a seguinte descrição:

O Drama findava com a aparição de um belíssimo quadro alegórico disposto do seguinte modo – No lugar mais eminente estava o retrato de sua MAJESTADE FIDELÍSSIMA, a quem a CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA, figurada n’uma formosa e cândida matrona, ofertava o Voto Nacional escrito em um Livro: o Gênio Lusitano esmagando o Despotismo prostrado entre grilhões, mostrava defender o REI e a CONSTITUIÇÃO. A um dos lados se via a Deusa Concórdia agrilhoando a fúria anarquia; e d’outro estava o retrato do Exmo. BERNARDO DA SILVEIRA PINTO, a quem o Maranhão oferecia o Símbolo do Governo Provisório (*Conciliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 48).

---

<sup>70</sup> Vencedor da Batalha de Ourique contra os muçulmanos, em 1139, Afonso Henriques, “rei constitucional”, teve lugar de destaque na teleologia da “nação constitucional portuguesa”, construída pelo vintismo. Ver Geraldo Mârtires Coelho (1993, capítulo 2), Márcia Regina Berbel (1999, capítulo 1), e Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, capítulo 2).

Nos moldes das peças encenadas no Rio de Janeiro<sup>71</sup>, a alegoria narrada acima representava também uma espécie de “cerimônia de posse” de Pinto da Fonseca, equilíbrio entre o despotismo que se sepultava e o risco da “anarquia”, idéia fartamente explorada e associada à proposta de eleição de uma Junta de Governo, habilmente destruída por Fonseca.

Seguramente, o Teatro foi utilizado em outras ocasiões com propósitos similares aos acima narrados, mas a inexistência das edições do jornal em sua fase manuscrita, especialmente entre 11 de maio e 9 de novembro de 1821, dificulta tal acompanhamento. Na *Representação dos moradores do Maranhão...*, os cidadãos abaixo-assinados queixaram-se de que Fonseca, tão logo tomou ciência das representações contrárias à sua administração, encaminhadas às Cortes, organizou uma grande festa no Teatro, com hinos constitucionais entoados e peças encenadas. Não por acaso, a data escolhida foi o 1º de outubro, dia em que se comemorava o 1º aniversário da união entre os governos do Porto e de Lisboa, um dos marcos da Revolução do Porto<sup>72</sup>.

Havia também o teatro das ruas. Mesmo distante do *glamour* da Corte e das possibilidades nela ensejadas, os aniversários reais, datas comemorativas da Regeneração e cerimônias de juramento, além de revalidarem os sentimentos constitucionais - como sugerido por Tezinho e Costa Soares -, eram ocasiões para a elite citadina “dar-se a ver”.

Se o aniversário da Revolução do Porto, em agosto de 1822, foi praticamente ignorado, como lamentava Zacheo, o juramento à Constituição elaborada pelas Cortes foi comemorado com grande pompa, ao que parece, motivada pelo avanço das tropas independentistas, cada vez mais próximas da província. Realizada em 12 de janeiro de 1823<sup>73</sup>, a festa contou com a presença marcante das tropas e dos comerciantes da cidade, setores-chave da nova ordem constitucional - a seu modo, também no Maranhão. No melhor estilo das cerimônias da Corte: elogios dramáticos, quadros emoldurados, casas decoradas, *Te Deum*, fogos de artifício, orações gratulatórias, bandas de música, vivas, hinos e alimentação para os pobres, marcaram os festejos, características similares àquelas descritas por Maria Beatriz Nizza da Silva (2007, p. 46-64), a partir da *Gazeta do Rio de Janeiro*.

Por determinação da Câmara, a cidade foi iluminada durante três dias. A recém-fundada *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*, homônima da matriz

<sup>71</sup> Jurandir Malerba observou que o recurso cênico de apresentar o soberano ao público, por meio de um retrato, foi repetidamente usado no Rio de Janeiro, dentro e fora do teatro (MALERBA, 2000, p. 111-115).

<sup>72</sup> Ver AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168.

<sup>73</sup> A edição do *Conciliador* nº 158, de 15 de janeiro de 1823, foi quase que totalmente dedicada aos preparativos e ao festejo.

portuguesa<sup>74</sup>, reuniu-se em sessão extraordinária para um recital de prosas e versos em homenagem à Constituição. Entre os sócios, “devidamente vestidos para a ocasião”, estavam os redatores do *Conciliador*, padre Tezinho e Costa Soares, e João Crispim Alves de Lima, futuro redator do jornal *Amigo do Homem*.

Após o *Te Deum*<sup>75</sup>, proclamações militares foram lidas nos Largos do Carmo e das Mercês<sup>76</sup>, e no Quartel do Campo de Ourique. Em comum a essas falas<sup>77</sup>, a ênfase à “ordem”, espécie de síntese dos benefícios trazidos pelo constitucionalismo para a província. Sem qualquer alusão à situação política interna, outra característica desses discursos, a atenção recaiu sobre as Cortes e o rei - que, nas palavras de Agostinho Faria, fizeram “desmaiar o despotismo” - e, noutro sentido, sobre o Rio de Janeiro, centro irradiador dos “malvados” que ameaçavam ensangüentar a província.

Diante do avanço das tropas sobre o Piauí, Ricardo José Coelho, comandante do Corpo de Artilharia, comparou a ordem provincial à “guerra civil” provocada pelo despotismo, razão suficiente para que todos se empenhassem numa eventual resistência:

Enquanto a Guerra Civil tala os campos e pacíficas cidades se vêem tornadas em praças de guerra; enquanto estes flagelos se sentem em algumas províncias deste Reino do Brasil, e o mais profundo sossego serve de justo galardão ao nosso Patriotismo, juremos todos derramar a última gota de sangue para conservar o nosso Pacto Social (*Conciliador*, nº 158, 15/1/1823, p. 3).

Tais juras de fidelidade mereceram um grande cenário, patrocinado pelos membros do Corpo de Comércio e Agricultura da cidade. Um imenso arco<sup>78</sup>, revestido de murta, foi construído entre a Praia Grande (centro comercial) e o Largo do Palácio; quadros foram suspensos à mesma altura, representando as armas luso-brasílicas, os primeiros reis portugueses e a Constituição, encarnada por um menino com uma chama de fogo na cabeça, os pés firmados num globo e nas mãos um livro aberto, escrito *Constituição*. Para o jornal, esses símbolos representavam o *Gênio Nacional Português*. Quatro quadros, dispostos em

<sup>74</sup> Um dos sócios da *Sociedade Patriótica* em Portugal era Rodrigo Pinto Pizarro, ex-ajudante de ordens de Pinto da Fonseca que regressou para Lisboa em fevereiro de 1822. Em outubro de 1822, Pizarro publicou no *Conciliador* uma carta em que sugeria a criação da entidade no Maranhão, com o objetivo de “identificar os homens dotados de luzes e os aptos a ocuparem cargos públicos”. Cf. *Conciliador*, nº 135, 26/10/1822, p. 2.

<sup>75</sup> Para o caráter litúrgico do constitucionalismo português, ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, especialmente o capítulo 1).

<sup>76</sup> Atualmente, parte interna da área que abrange o Convento de Nossa Senhora das Mercês.

<sup>77</sup> Para os discursos de Agostinho Antonio de Faria, governador de Armas, José Maria Faria de Mattos, tenente da 1ª Companhia de Cavalaria Franca da cidade de São Luís, Joaquim Raymundo Marques, comandante interino do Regimento de Milícias, e José Félix Mendes, comandante interino do Batalhão de Pedestres, ver *Conciliador* nº 158, 15/1/1823, p. 2-4.

<sup>78</sup> Símbolo comum às solenidades típicas do Antigo Regime em Portugal e em outras regiões da Europa, reproduzido nas cerimônias organizadas pela corte Joanina. Cf. Jurandir Malerba (2000, p. 75).

frente ao Palácio e à Praia Grande, foram erguidos à mesma altura dos símbolos acima, com os seguintes versos:

Nutrido no jardim da liberdade,  
O Gênio da Nação na fronte aceita  
O Loiro, um brasão com que o enfeita  
Patriotismo credor da eternidade!

Um termo às paixões, termo ao ciúme,  
É de mundos irmãos, ventura extrema;  
Tenha Lysia, o Brasil um só costume  
Candura sempre igual, igual sistema.

Qual de esposo fiel porção benquista  
Lysia, sorrindo, ao Brasil se enlaça;  
E em vínculo fraterno se prometem  
UNIÃO, que nem Jové despedaça.

Artes, comércio, a surgir se apressam  
E o prazer, que tais bens no mundo adita  
Ciências surgirão, enquanto ao longe  
Portugal, exultando, ressuscita (*Conciliador*, nº 158, 15/1/1823, p. 6).

A imemorial Lysia (Lusitânia) ressuscitava com a Constituição, que reforçava seus laços com o Brasil e acenava para um futuro promissor. À noite, em meio à distribuição de 200 alqueires de farinha para os pobres<sup>79</sup>, a população assistiu a uma “profusão de luzes”, que “derramaram um clarão sobre os cidadãos”. O “ar patriótico” era respirado ao som do *Hino Constitucional*, executado pelos soldados das tropas de 2ª linha (*Conciliador*, nº 158, 15/1/1823, p. 6).

Após a descrição da festa, o jornal publicou os nomes dos 52 cidadãos beneméritos que “se prestaram às despesas” daquele dia. Na relação, muitos comerciantes, provavelmente os mesmos que, anos antes, contribuíram para a restauração do Teatro União<sup>80</sup> e, em abril de 1821, apoiaram a permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo da província. Vamos a eles.

### **2.3 “Portugueses fiéis, verdadeiros constitucionais”**

A convocação das Cortes constitucionais portuguesas trouxe esperanças para comerciantes e agricultores de diferentes “partidos” nas disputas políticas provinciais. Em comum, conhecidas demandas, daquelas inauguradas em 1813 por Raimundo Gaioso - agravadas ao longo da década – até questões mais recentes, como os recorrentes saques em

<sup>79</sup> Um jantar aos presos foi oferecido pela *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*.

<sup>80</sup> Cf. *Conciliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 46.

nome do Real Erário, que drenavam a receita da província em direção à Corte. Ainda em 1820, Pinto da Fonseca escreveu ao ministro Villanova Portugal<sup>81</sup> com o intuito de demonstrar a impossibilidade de qualquer novo “avultado saque” e que mesmo as Letras já vencidas só estavam sendo honradas graças à generosidade do comerciante José Gonçalves da Silva, de quem tratarei adiante. Em janeiro de 1821, novo ofício a Villanova Portugal relatava o estado “verdadeiramente miserável” da capitania: quedas nas importações / exportações, colheita estéril no ano de 1820, comércio quase nulo, agricultores endividados com comerciantes, por sua vez, à beira da falência, enfim, toda sorte de desgraças encerrada com a previsão de que naquele ano não seria possível “prestar grandes meios ao Real Erário”, incluindo a consignação mensal de 30 contos ao Banco do Brasil (*Cartas diversas de Bernardo da Silveira...*, BN, Ms - I 31,29,41).

Já salientei, no capítulo anterior, o peso desses argumentos nas explicações oferecidas por Pinto da Fonseca, ao rei e às Cortes, sobre o “espírito de adesão” ao movimento do Porto. Tais argumentos tomaram, sobretudo, a forma de impressos, que publicizaram o debate sobre o lugar da província em meio às transformações em curso<sup>82</sup>.

O folheto *Advertências interessantes à província do Maranhão* (1822), escrito pelo negociante Izidoro Rodrigues Pereira, consiste em uma importante síntese das expectativas geradas pelo momento. Endereçado aos deputados maranhenses eleitos para as Cortes, cobrou destes que priorizassem a “economia pública” da província, que vivia “tempos calamitosos”. Demonstrando sólido conhecimento da legislação que regulamentava a economia do Reino, propôs que defendessem a revogação de uma série de alvarás e decretos, dentre eles: o alvará de 3 de junho de 1809, que criou o imposto de siza para a compra e venda de bens de raiz - o que incluía os escravos - e a meia siza para os escravos ladinos; e o alvará de 20 de outubro de 1823, que determinava o pagamento de impostos anuais sobre todo tipo de embarcação (PEREIRA, 1822, p. 4). Nos dois casos, críticas à tributação de produtos / atividades diretamente relacionadas a agro-exportação, carro-chefe da economia provincial. Como fundamento para tais revogações, além do alívio que trariam para a economia provincial,

---

<sup>81</sup> Arquivo Nacional, Série Interior, IIJ9/552, doc. 123.

<sup>82</sup> Além dos folhetos apresentados a seguir, lembro que a *Estatística histórico-geográfica* (1822), escrita por Antonio Bernardino Pereira do Lago e fartamente utilizada nessa pesquisa, foi oferecida ao Soberano Congresso e ao rei constitucional. Assinado o “obediente cidadão constitucional e português”, Lago lamentou o desconhecimento e o desprezo pelas coisas da província, quadro que começava a ser revertido pela Regeneração em vigência.

Pereira lembrou que a sobrecarga de tributos era decorrente da transferência da Corte para o Rio de Janeiro<sup>83</sup>, situação, felizmente, revertida.

Pereira também se queixou das condições do Tratado de Comércio de 1810, assinado com a Inglaterra, e aguardava, na pior das hipóteses, que as Cortes decidissem por sua não renovação, em 1825. O referido Tratado, dentre outras implicações, feriria o princípio da liberdade de comércio, um dos pilares da cantilena liberal, recitada em meio aos debates nas Cortes. Observe-se aqui que “liberdade de comércio” ganhava os contornos de “soberania”, especialmente com relação à Inglaterra, como nas defesas de Pereira pelo “favorecimento da marinha portuguesa” e pela liberdade de se tributar “navios e produtos estrangeiros” de forma a potencializar a economia portuguesa (PEREIRA, 1822, p. 7).

Nos folhetos produzidos por Garcia de Abranches e Manoel Paixão dos Santos Zacheo, a questão da “soberania” pode ser compreendida mais ampla e facilmente: para além das aguardadas restrições a atuação dos “ingleses” na província<sup>84</sup>, o direito português de comercializar escravos<sup>85</sup>, prerrogativa de uma nação soberana, esteve em pauta. É importante observar, antes de prosseguir, que a atuação dos “ingleses” no Maranhão contrapunha-se, de certa forma, à política inglesa de combate ao comércio de escravos. Luís Henrique Dias Tavares recuperou o depoimento de Robert Hesketh, cônsul britânico no Maranhão entre 1813 e 1833, que admitia, anos mais tarde,

(...) todo o comércio do Brasil obedecia ao comando do capital inglês; que todos os manufaturados ingleses eram vendidos a crédito e a prazo; que todos os seus compradores eram ligados ao comércio de escravos; e que calculava os investimentos ingleses no Brasil em 5 milhões de libras (L 5000,000), parte dos quais desviado para o comércio de escravos: “Não diria que fosse a maior parte, mas certamente a metade, estou convencido” (HESKETH, 1849, p. 228-233 apud TAVARES, 1988, p. 129).

<sup>83</sup> O autor dizia-se saudoso da época em que no Maranhão “floresciam o comércio, a agricultura e a navegação”. Essa época teria iniciado com o governo de Fernando Antonio de Noronha, em 1792, e terminado com o governo de Paulo José da Silva Gama, em 1819. Tal datação, contraditória com relação às suas críticas quanto às consequências da transferência da Corte para o Rio de Janeiro, também parece servir como ataque à administração de Pinto da Fonseca, que assumiu o governo do Maranhão em 1819. Pereira esteve presente em alguns abaixo-assinados contra Fonseca e a Junta que o sucedeu, como se verá.

<sup>84</sup> Jerônimo de Viveiros observou, a partir de 1812, um número crescente de firmas inglesas, pelo menos dezenove (ver anexos), instaladas no Maranhão, controlando a exportação de algodão e a importação de manufaturas - lembro aqui que o 1º cônsul, Robert Hesketh, chegou ao Maranhão em 1813. Para o autor, que revisitou os argumentos de Raimundo Gaioso, a ação monopolista dos comerciantes “ingleses” era responsável pela queda dos preços do algodão (VIVEIROS, 1954, capítulos XIII e XIV). Em seus primeiros pronunciamentos, como já visto, Pinto da Fonseca atribuiu parte da insatisfação dos habitantes do Maranhão ao monopólio do numerário nas mãos de estrangeiros, prejudicando agricultores e negociantes, e prometeu providências. Ver *Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política do Maranhão, no glorioso dia 6 de abril de 1821*, BN, Seção de Obras Raras e Acontecimentos políticos ocorridos na capital do Maranhão no dia 6 de abril, BN, Seção de Manuscritos.

<sup>85</sup> Direito gradativamente obstado por uma série de regulamentações impostas pela Inglaterra a partir de 1807. Uma síntese da política inglesa de restrições ao comércio de escravos para o Brasil pode ser consultada em Leslie Bethell (2002).

O mesmo Hesketh escrevia ao imperador, em 1824, queixando-se que, desde antes da Independência, navios procedentes de portos ao norte da Linha do Equador descarregavam escravos em São Luís<sup>86</sup>, situação que persistia com a Independência, e motivava sua reclamação<sup>87</sup>. Contudo, “ingleses” anuciavam, nas páginas do *Conciliador*, leilões de escravos boçais, por suposto, recém-chegados da África<sup>88</sup>. Ainda que oriundos de portos “legais”, os “ingleses” alimentavam uma prática cada vez mais combatida pela política oficial de seu país<sup>89</sup>.

Em que pese tais descompassos, o regime de escravidão enfrentava sérias limitações, impostas em boa parte pela política inglesa. Nas Cortes, foram travados uma série de debates sobre a gradualidade da abolição da escravidão - tema que abarcava o próprio estatuto da escravidão, o comércio de escravos, a situação dos libertos, o liberalismo que se pretendia constituir e a “soberania nacional”<sup>90</sup>; no Maranhão, tais debates puderam ser acompanhados, ainda que com um justificável atraso, por intermédio de extratos dos *Diário das Cortes* e do *Astro da Lusitânia*, publicados pelo *Conciliador*. Ao futuro da escravidão, tema sobre o qual publicistas e deputados em Cortes divergiam, contrapunha-se o presente, em que, consensualmente, essa era considerada como imprescindível.

Como já observado, Garcia de Abranches, no *Espelho crítico-político...*, retomou os “entraves” de Raimundo Gaioso, agravando-lhes a dimensão, especialmente no que respeitava o preço dos escravos e o endividamento dos agricultores, vítimas, segundo Abranches, da usura que imperava no Maranhão. Com a Regeneração, ansiava pelo “fim das calamidades” e aguardava, dos deputados maranhenses, um firme posicionamento para o atendimento de “recíprocos interesses”, conciliando questões gerais com o que considerava como especificidades do Maranhão (ABRANCHES, 1922, p. 121-122).

Ao defender a liberdade de comércio, queixou-se da política inglesa que se utilizaria do combate ao comércio de escravos como pretexto para obstar a navegação portuguesa e, por

<sup>86</sup> Como já visto, em janeiro de 1815, o Congresso de Viena proibiu tal comércio.

<sup>87</sup> APEM. *Livro de Registro Geral de avisos, provisões...*, livro 19, fl. 123-123v.

<sup>88</sup> Ver, por exemplo, o anúncio de Henrique Season no *Conciliador*, nº 158, 15/1/1823, p. 4. Season consta da lista de comerciantes ingleses no Maranhão elaborada por Jerônimo de Viveiros, em 1954.

<sup>89</sup> Evidentemente, tais práticas dos “ingleses” não se restringiam ao Maranhão, como permite entrever o próprio depoimento de Robert Hesketh. Para as relações dos “ingleses” com o comércio de escravos, a partir do Rio de Janeiro, ver Riva Gorenstein (1993, p. 125-255).

<sup>90</sup> Apesar como exemplo do tom que alguns debates ganharam, reproduzo o trecho de um discurso do deputado Borges Carneiro: “Quando for preciso uma guerra para sustentar o nosso decoro, sustente-se: mas não passemos por tolos; tolos eram só os nossos Ministros de Estado; não disse bem, tolos eram os portugueses que até agora se sujeitavam como escravos aos caprichos deles; mas agora que existe um Congresso Nacional, conheça a Inglaterra que já não somos Nação de escravos” (*Diário*, 7/7/1821, p. 1.467).

conseguinte, seu desenvolvimento (ABRANCHES, 1922, p. 118)<sup>91</sup>. Porém, via com desconforto a permanência de uma “prática inumana”<sup>92</sup>, ainda que indispensável, dilema a ser enfrentado pelas Cortes. O direito à propriedade, os princípios liberais referentes à igualdade entre os homens, a economia da província, as políticas para atração de imigrantes e as pressões dos países que queriam a extinção deste comércio imbricavam-se de forma inconciliável. Como solução, defendeu uma “escravidão temporária” - sem maiores considerações sobre quando e como teria fim - e um “tratamento mais humano” aos escravos, forma de aliviar, provisoriamente, alguns “males” produzidos pelo cativeiro, dentre eles, o da insurreição. Indispensável como mão-de-obra, mas um perigo para a segurança pública, as idéias reproduzidas por Abranches expressam o que David Brion Davis considerou como as formas majoritárias de compreensão da questão escrava no mundo colonial:

(...) a instituição [escravidão] era a base sobre a qual se apoiava toda a economia, e constituía o principal caminho para a riqueza individual e a grandeza imperial [...] [por outro lado] os escravos negros punham em perigo a segurança pública, e, portanto era dever do governo limitar seu número, fiscalizar suas atividades e incentivar a introdução de servidores e artesãos brancos (DAVIS, 2001, p. 151).

Sem se ocupar da “inumanidade” da prática, Zacheo repudiou em seus folhetos qualquer proposta que pusesse limites à mão-de-obra escrava. Atento espectador / interlocutor dos debates do parlamento português<sup>93</sup>, apresentado até aqui como “advogado e publicista anti-Fonseca”, Zacheo também era proprietário de lavouras de cana-de-açúcar e de numerosa escravatura (ZACHEO, 1822b, p. 7).

Diferentemente de outros autores, seus contemporâneos, dentro e fora da província<sup>94</sup>, não entreviu qualquer possibilidade futura de término da escravidão, ou de restrições

<sup>91</sup> Como já informado, Dunshee de Abranches, neto e biógrafo do autor, publicou apenas excertos da obra citada. Com relação aos “ingleses”, interrompeu a narrativa de Garcia de Abranches e ofereceu as informações aqui utilizadas em nota da edição. Já salientei, com base nas pesquisas de Luís Henrique Dias Tavares, os prejuízos acumulados por comerciantes maranhenses com a repressão inglesa ao comércio de escravos, especialmente a partir de 1815. Dentre os comerciantes citados por Tavares, consta o nome do comendador Caetano José Teixeira, morto em 1818, um dos principais comerciantes do tempo de Garcia de Abranches. Ainda segundo Tavares, os comerciantes maranhenses nomearam Raymundo José de Menezes como procurador na Corte, com o objetivo de obterem resarcimento, intento fracassado (TAVARES, 1988, p. 16-24).

<sup>92</sup> Regina Helena Martins de Faria, em estudo sobre os letRADOS no Maranhão no início do oitocentos, elegeu Garcia de Abranches como aquele com visão mais humana sobre a escravidão (FARIA, 2001, p. 77).

<sup>93</sup> Não por acaso, a maioria dos documentos e folhetos que produziu era endereçada aos deputados em Cortes - como Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, Francisco Simões Margiochi e D. Romualdo de Souza Coelho -, à *Sua Majestade Nacional e Real em Cortes ou ao Soberano Congresso Nacional*.

<sup>94</sup> Para Leslie Bethell, o debate português sobre o fim do comércio de escravos teve início, ainda que timidamente, em 1758, com o padre Manoel Ribeiro da Rocha (BETHELL, 2002, p. 26). Jaime Rodrigues considerou que, a partir do início do século XIX, a maioria dos autores dedicados à questão tomou como princípio a gradualidade da abolição, por intermédio de uma progressiva redução do comércio de escravos e / ou por fórmulas que, posteriormente, assemelharam-se ao princípio do “ventre livre” (RODRIGUES, 2000, p.

gradativas à sua prática, compensadas, por exemplo, por políticas de introdução de mão-de-obra livre nas áreas produtoras. Sem transigir, esperava das Cortes uma reação à opressão imposta a Portugal nos anos anteriores, o que incluía a imediata reabertura dos “portos vedados por um tratado [m]ortífero” (ZACHEO, 1822c, p.12-15).

Contra a Inglaterra, “opressora” que impusera os Tratados de 1808 e 1810, Zacheo defendeu também uma improvável revogação do Tratado de Paris, assinado em maio de 1814, entre os dois países. Pelo Tratado, ficavam anulados os Tratados de Badajoz e de Madri, assinados em 1801, que, dentre outras deliberações, determinaram o fechamento dos portos situados nos domínios portugueses às embarcações britânicas. Ainda que pertencentes a um outro momento da geopolítica européia, a provocativa sugestão de reabilitar os Tratados de Badajoz e de Madri parece denotar, principalmente, a oposição de Zacheo à crescente dominação econômica inglesa sobre Portugal, particularmente sentida a partir da “Abertura dos portos” em províncias como a do Maranhão. Dirigindo-se ao *Soberano Congresso Nacional*, em 1822, lembrou ser o escravo a “primeira e única moeda corrente que aquele [proprietário] tem e muito mais real e decorosa que o preço que os ingleses põem às suas mulheres, e as prostitutas a seus encantos, vagando pelas ruas da Capital” (ZACHEO, 1822f, p. 2).

Em suma, os escritos de Pereira, Abranches e Zacheo expressaram algumas convergências dos proprietários da província com relação às expectativas de atuação das Cortes: liberdade de comércio, protecionismo e manutenção da escravidão eram algumas das facetas que compunham a polissêmica noção de “soberania nacional”, combustível para a reversão do quadro de dificuldades econômicas pelas quais passavam; internamente, a fração de proprietários mais organizada reuniu-se em torno do Corpo de Comércio e Agricultura, responsável por 78<sup>95</sup> das 270<sup>96</sup> assinaturas que reiteraram o apoio a Pinto da Fonseca, em 13 de abril de 1821.

69-96). Para o Maranhão, as considerações já feitas a partir de Garcia de Abranches, consoantes com os autores estudados por Jaime Rodrigues, oferecem um contraponto à postura de Zacheo.

<sup>95</sup> A relação de membros do Corpo de Comércio e Agricultura aqui utilizada foi a única localizada até o ano de 1825. Tomando emprestado a Jorge Pedreira a noção de “corpo fluído”, forma como caracterizou a inconstância e a rotatividade dos membros da Junta de Comércio em Portugal (PEDREIRA, 1995, p. 125-190), penso que os membros do Corpo de Comércio e Agricultura do Maranhão possam ter variado muito, mesmo para o curto recorte temporal dessa pesquisa. Para uma relação de membros elaborada em 1826, por exemplo, dos 108 nomes, apenas 19 eram iguais aos da relação ora citada. Ver *A fidelidade maranhense...* (1826, p.124-127).

<sup>96</sup> A lista com todas as assinaturas foi publicada pelo *Conciliador* nº 5, de 29/4/1821 (FIGURA 1). A rigor, o número de cidadãos que se fizeram representar era inferior a 270, já que, em alguns casos, cidadãos assinaram duas deputações, como membros do Corpo de Comércio e Agricultura e do Regimento de Milícias ou da Companhia de Cavalaria Franca, por exemplo. Como critério, considerei as assinaturas por deputação, incluindo aquelas em duplidade.

**FIGURA 1** - Relação dos membros do Corpo de Comércio e Agricultura que apoiaram a permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo da província. *Conciliador*, nº 5, 29/4/1821, p. 35.

[ 30 ]

3 Deputação do Commercio e Agricultura.

Senhores da Camara.

O Corpo do Commercio, e Agricultura desta Cidade tendo, em vista as relevantes qualidades do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Governador Provisorio Bernardo da Silveira Pinto, profunda mente convencidos de que ha feito aos Povos de esta Capital, e Província todos os benefícios compatíveis com o Estado de atraçamento em que os achou que os sentimentos do seu Coração saõ os mais puros, e generosos; que todos os esforços hão constantemente sido consagrados ao socorro, e felicidade Publica; e considerando que naõ pode haver dúvida em que se redobrem os seus esforços para nos conduzir ao gloriozo fim que com a inteira nos havemos proposto: ao que esta Província pode ser despedida por facções que se tem suscitado por pessoas menos bem intencionadas, e viginozas. Por voto unânime proclamamos se conserve o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Bernardo da Silveira Pinto com o título de Governador Provisorio ajudando-se das luzes da Junta que se formou, e dos bons Cidadãos. Nos Para o manter-mos sacrificamos as nossas vidas, bens, e fortunas. Viva EI Rei Nossa Senhor; a sua Real Dynastia; Viva a nossa Sancta Religião; e Vivão as Augustíssimas Cortes de Portugal, e a Constituição que ellas fizerem; Viva o Inclito Silveira; e Viva o Leal Povo desta Província do Maranhão 12 de Abril de 1821.

Antonio José Meirelles, Ferreira e Companhia, José dos Reys e Brito, Antonio José de Souza, Sebastião Pinto, Manoel Domingos Dias, Miguel Tavares, José Joaquim Brederode, Felippe de Barros e Vasconcellos, Manoel João Correia de Souza, João Antonio Vianna, Francisco do Valle Porto, Manoel Lopes da Costa, João Rapozo do Amaral, José dos Santos Monteiro, Manoel Francisco da Silva, Feliciano Antonio Nunes, Manoel José Pinto Vianna, José Rodriguez Roxo, Joaquim Teixeira Moraes, José Ferreira de Mendonça Pereira, José João dos Santos e Almeida, Francisco Antonio Vieira, Domingos Antonio de Oliveira, Manoel Antonio dos Santos Leal, Custodio Gonsalves Bastos, Antonio José Soares, Manoel José da Silva Leite, Antonio José Pinto, Antonio Martins da Silva, Jose Antonio Nunes dos Santos, Fernando Antonio Vieira de Souza, Joaquim José de Araujo, Francisco Coelho Resende, Cândido José Ferreira, Antonio José Gonsalves, Antonio da Silva Figueiredo, Manoel Joaquim Ferreira da Costa, Clementino Pereira da Silva, Francisco Marianno Viveiros, Joaquim José Bonifacio Theóphilo Mouzinho, D. visorio Bernardo da Silveira Pinto, profunda mente convencidos de que ha feito aos Povos de esta Capital, e Província todos os benefícios compatíveis com o Estado de atraçamento em que os achou que os sentimentos do seu Coração saõ os mais puros, e generosos; que todos os esforços hão constantemente sido consagrados ao socorro, e felicidade Publica; e considerando que naõ pode haver dúvida em que se redobrem os seus esforços para nos conduzir ao gloriozo fim que com a veira, Antonio José da Silva, Guimarcens, José Aniceto de Souza, Ignacio Antonio Mendes, Manoel Silvestre Ramos, Alexandre José Gomes Ferreira, José Fernandes de Oliveira, Antonio José da Silva, Joaquim José Pereira de Burgos, José Gonsalves da Silva, Manoel Joaquim Gonsalves da Silva, José Lamagnier, Frasão, Francisco José da Costa, Antonio Coração saõ os mais puros, e generosos; que beiro da Fonseca, Joaquim José de Azevedo do Eyerthon, Joaquim Chrysostomo Pagoni, Jose Feliciano Botelho de Meudonga, Fernando Pinheiro, considerando que naõ pode haver dúvida em que se redobrem os seus esforços para nos conduzir ao gloriozo fim que com a veira, Antonio José da Silva, Guimarcens, José Aniceto de Souza, Ignacio Antonio Mendes, Joaquim José da Silva, Joaquim Gomes Linhares, por pessoas menos bem intencionadas, e viginozas. Por voto unânime proclamamos se conserve o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Bernardo da Silveira Pinto com o título de Governador Provisorio ajudando-se das luzes da Junta que se formou, e dos bons Cidadãos. Nos Para o manter-mos sacrificamos as nossas vidas, bens, e fortunas. Viva EI Rei Nossa Senhor; a sua Real Dynastia; Viva a nossa Sancta Religião; e Vivão as Augustíssimas Cortes de Portugal, e a Constituição que elles fizerem; Viva o Inclito Silveira; e Viva o Leal Povo desta Província do Maranhão 12 de Abril de 1821.

Antonio José Meirelles, Ferreira e Companhia, José dos Reys e Brito, Antonio José de Souza, Sebastião Pinto, Manoel Domingos Dias, Miguel Tavares, José Joaquim Brederode, Felippe de Barros e Vasconcellos, Manoel João Correia de Souza, João Antonio Vianna, Francisco do Valle Porto, Manoel Lopes da Costa, João Rapozo do Amaral, José dos Santos Monteiro, Manoel Francisco da Silva, Feliciano Antonio Nunes, Manoel José Pinto Vianna, José Rodriguez Roxo, Joaquim Teixeira Moraes, José Ferreira de Mendonça Pereira, José João dos Santos e Almeida, Francisco Antonio Vieira, Domingos Antonio de Oliveira, Manoel Antonio dos Santos Leal, Custodio Gonsalves Bastos, Antonio José Soares, Manoel José da Silva Leite, Antonio José Pinto, Antonio Martins da Silva, Jose Antonio Nunes dos Santos, Fernando Antonio Vieira de Souza, Joaquim José de Araujo, Francisco Coelho Resende, Cândido José Ferreira, Antonio José Gonsalves, Antonio da Silva Figueiredo, Manoel Joaquim Ferreira da Costa, Clementino Pereira da Silva, Francisco Marianno Viveiros, Joaquim José Bonifacio Theóphilo Mouzinho, D. visorio Bernardo da Silveira Pinto, profunda mente convencidos de que ha feito aos Povos de esta Capital, e Província todos os benefícios compatíveis com o Estado de atraçamento em que os achou que os sentimentos do seu Coração saõ os mais puros, e generosos; que todos os esforços hão constantemente sido consagrados ao socorro, e felicidade Publica; e considerando que naõ pode haver dúvida em que se redobrem os seus esforços para nos conduzir ao gloriozo fim que com a veira, Antonio José da Silva, Guimarcens, José Aniceto de Souza, Ignacio Antonio Mendes, Manoel Silvestre Ramos, Alexandre José Gomes Ferreira, José Fernandes de Oliveira, Antonio José da Silva, Joaquim José Pereira de Burgos, José Gonsalves da Silva, Manoel Joaquim Gonsalves da Silva, José Lamagnier, Frasão, Francisco José da Costa, Antonio Coração saõ os mais puros, e generosos; que beiro da Fonseca, Joaquim José de Azevedo do Eyerthon, Joaquim Chrysostomo Pagoni, Jose Feliciano Botelho de Meudonga, Fernando Pinheiro, considerando que naõ pode haver dúvida em que se redobrem os seus esforços para nos conduzir ao gloriozo fim que com a veira, Antonio José da Silva, Guimarcens, José Aniceto de Souza, Ignacio Antonio Mendes, Joaquim José da Silva, Joaquim Gomes Linhares, por pessoas menos bem intencionadas, e viginozas. Por voto unânime proclamamos se conserve o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Bernardo da Silveira Pinto com o título de Governador Provisorio ajudando-se das luzes da Junta que se formou, e dos bons Cidadãos. Nos Para o manter-mos sacrificamos as nossas vidas, bens, e fortunas. Viva EI Rei Nossa Senhor; a sua Real Dynastia; Viva a nossa Sancta Religião; e Vivão as Augustíssimas Cortes de Portugal, e a Constituição que elles fizerem; Viva o Inclito Silveira; e Viva o Leal Povo desta Província do Maranhão 12 de Abril de 1821.

Certifico eu Escrivão da Camara ser esta a propria Proclamação apresentada em Camara no dia treze do corrente Abril com o numero de setenta e oito assinaturas. Maranhão 13 de Abril de 1821.—Justino Damazio Saldanha.—

Deputação do Corpo de Artilharia.

O Commandante Officiaes Officiaes Inferiores, Soldados, e Tambores do Corpo de Artilharia desta Cidade, sabendo que esta Corporação Municipal manda convocar no dia treze do corrente nos Paços do Conselho, os homens bons desta Cidade para procederem à nomeação do Governador Provisorio, em consequência da abdicação que dello faz o nosso Excellentíssimo General, vem com as mais puras intenções de patriotismo, amor do bem publico, e boa ordem, lembrar à mesma Municipalidade, que os seus desejos como Soldados, e os seus votos como Patriotas, são de que se confira segunda vez o Governo Provisorio ao Excellentíssimo Senhor Bernardo da Silveira Pinto; por saberem que este

Curiosamente, a deputação que declarou apoio a Fonseca apresentou-se como “de Comércio e Agricultura”, composição diversa, por exemplo, daquela observada para o Rio de

Janeiro, limitada aos “comerciantes”<sup>97</sup>. Registre-se, contudo, a dificuldade por vezes encontrada para a distinção, no Maranhão, entre “comerciantes” e “agricultores”, já que, em muitos casos, não se tratava apenas de uma diversificação das atividades econômicas de cunho mercantil - substrato para a construção do conceito de “negociante” (PINHEIRO, 2003, p. 71-91), como já visto -, mas da fusão de atividades mercantis e de produção.

Um desses “comerciantes-agricultores” era José de Reys e Brito. Ao anunciar no *Conciliador* sua decisão de voltar para Portugal, razão pela qual venderia o patrimônio acumulado no Maranhão, Reys e Brito deixou pistas da diversidade de ramos em que atuava:

(...) estabelecimentos rurais, consistentes em uma fazenda com 170 escravos, em 4 léguas de terra, na Cachoeira Grande, e todos os acessórios relativos; assim como uma fazenda de gado, em duas léguas de terra, no distrito de Iguaçá, uma canoa grande com 10 escravos (...) (*Conciliador*, nº 51, 5/1/1822, p. 6).

Noutro trecho do anúncio, definiu-se como “negociante desta praça e lavrador”. Em sua casa, na Rua do Trapiche, também eram vendidos impressos. Tratarei adiante de sua atuação nas “eleições de abril” e nas subscrições, organizadas a partir de 1823, para a organização da resistência ante o avanço das tropas do Ceará e Piauí - indícios de que não deixou o Maranhão, diferentemente do que havia anunciado.

Mais exemplar, porém, é o caso de José Gonçalves da Silva - conhecido como o “Barateiro”-, que construiu sua fortuna a partir de atividades mercantis combinadas à produção. Proprietário de bergantins, sumacas e navios, por onde importava os escravos que utilizava e vendia na província e exportava o algodão e o arroz que, em parte, produzia (COUTINHO, 2005, p. 164)<sup>98</sup>, o “Barateiro” esteve envolvido nas principais atividades econômicas da província, incluindo-se aqui os empréstimos à administração pública.

Para os limites dessa pesquisa, considerei como “agricultores” os principais proprietários da ribeira do Itapecuru, região diretamente associada às atividades de agro-exportação. Dos 78 nomes do Corpo de Comércio e Agricultura, apenas seis atendiam a esse critério, em sua maioria, membros da família Lamagner<sup>99</sup>. Note-se a sintomática ausência dos

<sup>97</sup> Praça que contou com uma efetiva atuação do Corpo de Comércio desde, pelo menos, a chegada da família real, preocupado em representar os interesses do grupo, por exemplo, ante a penetração inglesa, efeito da recente “Abertura dos portos” (PINHEIRO, 2004, p. 1-8).

<sup>98</sup> Para a atuação mercantil desse personagem na praça de São Luís e mais informações sobre o patrimônio que acumulara, ver Antonia da Silva Mota (2007, p. 78-96).

<sup>99</sup> Tomei com referência a relação de sesmeiros da ribeira do Itapecuru construída por Antonia da Silva Mota (2007, p. 44-46). Os seis proprietários são: Ignês Raimunda Lamagner Frazão, Roza Elena Lamagner, Arnaldo Pedro Lamagner, José Lamagner Frazão, Joaquim José Pereira de Burgos e Feliciano Antonio Nunes. Cf. *Conciliador*, nº 5, 29/1/1821, p. 36. Para as mulheres proprietárias à época no Maranhão, além do trabalho de Antonia da Silva Mota (2007), ver Marize Helena de Campos (2009, p. 135-167). Note-se que, por razões a

“Burgos e Belfort”, famílias proprietárias que gozavam de grande prestígio político no início do oitocentos e que tiveram lugar de destaque na reorganização do pós-Independência: dentre os 78 assinantes, consta apenas o nome de Joaquim José Pereira de Burgos. Ampliando o olhar para as 270 assinaturas, o que inclui as deputações do Regimento de Milícias, Corpo de Artilharia, Companhia de Cavalaria Franca, Batalhão de Pedestres, Magistratura, Escrivãos e Advogados da Relação, encontrei apenas mais um nome, o de Joaquim Antonio Vieira Belfort, membro da magistratura. Belfort também compôs a Junta Consultiva escolhida por Pinto da Fonseca e foi um dos deputados eleitos pelo Maranhão às primeiras Cortes portuguesas<sup>100</sup>.

Já os “comerciantes”, pareceram fazer valer o prestígio recentemente alcançado na cena provincial, com a presença de dois dos mais ricos e influentes homens da província: José Gonçalves da Silva - o “Barateiro” - e Antonio José Meirelles, o segundo, não por acaso, encabeçou a lista dos assinantes. Pelo menos cinco assinaturas estavam diretamente ligadas ao “Barateiro”: além da sua, filho, genro, outro parente e um sócio<sup>101</sup>. Quanto a Meirelles, sua assinatura foi acompanhada por, no mínimo, mais cinco nomes, entre sócios e comerciantes que lhe eram muito próximos<sup>102</sup>. Sem me propor a um exaustivo mapeamento destas assinaturas, registro também a participação de nove “mercadores lojistas”<sup>103</sup>, fração de comerciantes que se fez representar publicamente, como se verá.

Grandes comerciantes para os parâmetros da província, “Barateiro” e Meirelles tinham seus representantes na praça de Lisboa<sup>104</sup>. Meirelles era sócio ou correspondente<sup>105</sup> de, pelo

serem mais bem pesquisadas, os Lamagner, mesmo pertencentes à parentela dos Belfort..., comportaram-se de maneira diversa com relação à filiação ao Corpo de Comércio e Agricultura. Tal distinção também aponta para as limitações de noções como “parentela”, se concebidas de forma unívoca.

<sup>100</sup> Em análise recente, Edyene Moraes dos Santos Lima atribuiu a diminuta participação dessas famílias da cena pública - requerimentos, cartas e representações destinadas à Câmara de São Luís ou a D. João VI - a estratégias adotadas num momento de transição, que não deixavam de transparecer a crescente oposição entre o Corpo de Comércio e Agricultura e os produtores da região do Itapecuru, ciosos de maior participação política (LIMA, 2009, p. 60-83). Tal hipótese, a ser melhor perscrutada, aponta para a efetiva ascensão dos comerciantes na cena pública, por outro lado, ressalta uma oposição entre “comerciantes” e “agricultores” cujas limitações não são apenas de ordem conceitual - como já expostas acima: em última instância, tal raciocínio pode conduzir a uma explicação estruturante para a “adesão” à Independência, composta pelos pares “comerciantes portugueses” / “agricultores brasileiros”. Voltarei à questão ao longo desse capítulo.

<sup>101</sup> Além de José Gonçalves da Silva, cito Antonio José Gonçalves, João Raposo do Amaral, Manoel Joaquim Gonçalves da Silva e Francisco do Valle Porto, respectivamente. Cf. *Conciliador*, nº 5, 29/1/1821, p. 36.

<sup>102</sup> Antonio José da Silva Guimarães, Antonio José Pinto, Antonio José de Souza, José dos Reys e Brito e Felippe de Barros e Vasconcelos. Cf. *Conciliador*, nº 5, 29/1/1821, p. 36.

<sup>103</sup> José Antonio Nunes dos Santos, Manoel Antonio dos Santos Leal, José João dos Santos e Almeida, Antonio Martins da Silva, Domingos Antonio de Oliveira, Custódio Gonçalves Bastos, Manoel João Correia de Souza, Francisco Coelho Resende e José Fernandes de Oliveira. Para a identificação desses cidadãos como mercadores lojistas, ver *Conciliador*, nº 41, 1/12/1821, p. 4-5.

<sup>104</sup> Antonia da Silva Mota fez uma breve referência ao marido de uma sobrinha do “Barateiro”, sugerindo que este fosse seu representante naquela praça (MOTA, 2007, p. 90-91).

menos, 12 negociantes daquela praça, dentre eles, nomes de peso, como José Diogo de Bastos e Manoel de Sousa Freire, considerados por Jorge Pedreira como membros da “oligarquia dos contratadores” (1995, p. 168-190), grupo com atuação destacada entre as últimas décadas do setecentos e o período ora analisado<sup>106</sup>. Seguramente, tal proximidade comercial também se traduziu nas expectativas geradas nestes homens de negócio dos dois lados do Atlântico pela convocação das Cortes portuguesas, especialmente no que respeitava as condições para a realização de suas atividades, leia-se, reversão do quadro de vantagens oferecidas aos “ingleses” e às suas mercadorias<sup>107</sup>.

Com o crescimento da cidade e do fluxo de importações e exportações, os comerciantes ganharam espaço na economia e no cenário político provincial. Em estudo recente, Antonia da Silva Mota observou a proeminência do capital mercantil a partir dos primeiros anos do oitocentos e suas implicações na reorganização política do Maranhão:

As coisas começaram a se complicar quando os moradores passaram a dever aos comerciantes, sendo este um processo constante a partir do final do século XVIII, se agravando sobremaneira com a baixa dos preços do algodão na segunda metade [década] do XIX. Então, começam a se registrar nos inventários *post mortem* as execuções feitas pelos capitalistas aos proprietários rurais (...) Na capitania do Maranhão, quanto mais avança o oitocentos, mais ascendem à cena social os comerciantes. Marginalizados até bem pouco tempo, seu poderio econômico força os grandes proprietários rurais a aceitá-los e compartilhar com os mesmos o mando político na região (MOTA, 2007, p. 82; 96).

As mudanças também ocorreram em relação ao erário. Comumente socorrida pelos agricultores mais abastados até o final do XVIII, a administração provincial passou a depender cada vez mais dos empréstimos de negociantes, alguns transformados em

<sup>105</sup> Conforme Jorge Pedreira, “eram designados correspondentes os negociantes que, encontrando-se em praças diferentes, estabeleciam entre si um relacionamento privilegiado e contraíam obrigações recíprocas” (PEDREIRA, 1995, p. 393). Na mesma época, Meirelles mantinha uma representação comercial em Liverpool, sob a administração de Antonio José Meirelles Sobrinho (MEIRELLES, 1822a).

<sup>106</sup> Os outros sócios ou correspondentes de Meirelles eram: Antonio Francisco da Silva, Jacinto Dias Damázio & Ca, Antonio Ignácio do Porto, Estevão Fontes, Alexandre Antonio Machado, José Anacleto Gonsalves, Antonio José Bastos, Antonio José de Miranda Júnior, Jacinto Jozé da Cunha e José Martins Pereira Monteiro (MEIRELLES SOBRINHO, 1822, p. 1). Jorge Pedreira calculou em 1650 o número de comerciantes em algum momento, entre 1760 e 1820, matriculados na Junta de Comércio de Lisboa, conseguindo obter informações sobre 556 comerciantes (PEDREIRA, 1995, p. 132; 192).

<sup>107</sup> Para Jorge Pedreira: “Do ponto de vista dos negociantes [em Portugal], o que estava em causa era alcançar do novo regime um sistema comercial que restabelecesse virtualmente a dominação portuguesa sobre o tráfego com o Brasil” (PEDREIRA, 1995, p. 454). Registre-se que para os comerciantes e agricultores no Maranhão, desde os “entraves” de Gaioso, em 1813, o monopólio jamais foi apresentado como um problema, tampouco a abertura comercial como solução. Presente nas memórias e outros impressos analisados nesta pesquisa, a questão do controle português sobre o comércio colonial de forma a potencializar a economia maranhense é uma constante observada para todo o período. Por fim, lembro, com base em dados de Antonio Bernardino Pereira do Lago, que entre 1818 e 1820, 237 navios estrangeiros atracaram em São Luís, contra 220 navios portugueses (LAGO, 2001, p. 108-123).

“comendadores”<sup>108</sup>. Se, anteriormente, as ajudas eram “gratuitas”<sup>109</sup> - como permitem entrever as solicitações de mercês, feitas por Antonio Gomes da Silva Belford e José Joaquim Vieira Belford<sup>110</sup> -, tais socorros agora se submetiam, ao menos parcialmente, à lógica do capital mercantil<sup>111</sup>.

Entre março e maio de 1820, o “Barateiro” encaminhou duas correspondências a Pinto da Fonseca<sup>112</sup> reiterando sua disposição em continuar socorrendo o erário - o último empréstimo tinha sido de 56:000\$000 -, forma de o Governo continuar a cumprir seus compromissos junto ao Rio de Janeiro, mas condicionou o prosseguimento dos créditos ao pagamento das letras já vencidas, que superavam 70 contos de réis.

A morte do “Barateiro”<sup>113</sup>, em 1821, acelerou a ascensão de um outro negociante, o comendador Antonio José Meirelles. Capitão do regimento de milícias da cidade, arrematante das Rendas Reais e comendador da Ordem de Cristo, Meirelles construiu parte considerável de sua fortuna a partir de relações estreitas com a administração pública: era o contratante no abastecimento de carne verde durante o governo de Fonseca e um dos principais credores e devedores ao erário<sup>114</sup>.

Em sua narrativa sobre os episódios de abril de 1821, Manoel Zacheo reservou a Meirelles e aos comerciantes Antonio José de Souza e José dos Reys e Brito um papel central nos “subornos, pedidos de votos e abaixo-assinados”<sup>115</sup>, no que denominou de “eleição

<sup>108</sup> As comendas da Ordem de Cristo obtidas por Caetano José Teixeira e Antonio José Meirelles estão relacionadas à aquisição de 20 ações (cada um) do Banco do Brasil. Ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos: C 129,003 Caetano José Teixeira e C 423,31 Antonio José Meirelles.

<sup>109</sup> Evidentemente, esses favores davam legitimidade à nobreza da terra, viabilizando honrarias, cargos e contratos. Para as práticas de serviços prestados “gratuitamente” à Sua Majestade, ver João Fragoso; Carla de Almeida; Antonio de Sampaio (2007).

<sup>110</sup> Descendentes de Lourenço Belford, principal agricultor do Maranhão na segunda metade do XVIII, anexaram documentos comprobatórios de que a parentela, “primeira nobreza da terra”, “socorreu o Estado nas suas urgências, gratuitamente”, com o oferecimento de “avultadas contribuições”, como por exemplo, em 1804. Para as duas mercês, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos: C 461,4 Antonio Gomes da Silva Belford e C 383,14 José Joaquim Vieira Belford.

<sup>111</sup> Os mecanismos de acumulação engendrados pelo “Barateiro” e por Meirelles expressam a similitude entre tais práticas e aquelas observadas por Jorge Pedreira para os comerciantes estabelecidos em Portugal (PEDREIRA, 1995, p. 145-190). Dentre os muitos ramos em que atuavam, incluindo o comércio de escravos, ambos foram contemplados por diversas vezes com contratos de abastecimento de carne verde na região e, agora, se faziam presentes também no socorro ao erário, formas decisivas de enriquecimento e distinção com relação aos demais comerciantes.

<sup>112</sup> Ver Arquivo do Itamaraty, Coleções Especiais, lata 195, maço 2, pasta 2.

<sup>113</sup> A influência política do “Barateiro” pode ser medida pelo fato de ter casado uma de suas filhas com o filho de Paulo José da Silva Gama, 1º Barão de Bagé, que governou o Maranhão entre 1811 e 1819. O “Barateiro” também foi o responsável pela criação da vila de Itapecuru-Mirim, em 1817. Para esta última informação, ver os *Documentos apensos...* (1972, p. 33-34).

<sup>114</sup> Em artigo escrito no ano de 1838, João Francisco Lisboa acusou Meirelles de elevar em 50% o preço da carne verde em 1819, com anuência da administração pública (LISBOA, 1969, p. 43).

<sup>115</sup> Meirelles, Reys e Brito, e outros membros do Corpo de Comércio e Agricultura também foram acusados por Zacheo de inventarem a notícia da iminência de um levante escravo, base que sustentou as prisões efetuadas em abril de 1821 (ZACHEO, 1822f). Biblioteca do Itamaraty.

“imaginária” de Fonseca. Recobrada a ordem, Meirelles consolidou sua condição de “homem forte” na fase constitucional daquele governo.

O Corpo de Comércio e Agricultura do Maranhão era um agrupamento sob forte influência do comendador Meirelles. Outro grande comerciante da província e seu desafeto, Honório José Teixeira, não figurava entre os seus membros. A sintomática ausência de Teixeira revela que a ascensão econômica e política dos negociantes não se deu de forma homogênea e aponta para as clivagens existentes dentro dessa fração. Honório era filho do comendador Caetano José Teixeira<sup>116</sup>, um dos principais comerciantes de escravos, importante credor do erário e representante do Banco do Brasil no Maranhão<sup>117</sup>. Com a morte do pai, em 1818, teve dificuldades com a administração do que herdara, perdendo espaço para Meirelles tanto no comércio de escravos<sup>118</sup> quanto nos negócios públicos. As possibilidades abertas pelo movimento constitucional do Porto permitiram-lhe uma intensa atuação no cenário político maranhense, com ecos em Lisboa e Londres<sup>119</sup>.

A imprensa maranhense, “filha” da revolução do Porto, expressou a importância desses homens de negócio e dos pequenos comerciantes e agricultores que também formavam o Corpo de Comércio e Agricultura. Evidentemente, o acesso à Tipografia foi facilitado àqueles que se compuseram com Fonseca e que se definiam como “verdadeiros constitucionais”. O comendador Meirelles, por exemplo, freqüentou as primeiras edições do *Conciliador*, que registraram seus “rasgos de generosidade constitucional”:

O comendador Antonio José Meirelles, negociante desta praça, pondo em prática a sua generosidade patriótica, de que já por mais de uma vez tem dado provas, ofertou no dia 8 do corrente um lauto jantar ao Regimento de Linha da Guarda desta cidade; fez outro tanto aos presos da cadeia, pelo espaço de uma semana, e entregou a Sua Excelência Reverendíssima quatrocentos mil réis, que foram repartidos por famílias pobres das duas freguesias, em esmolas de vinte mil réis: tudo em consequência do júbilo geral, que teve nesta cidade pelo feliz acontecimento do dia 6 (*Conciliador*, nº 3, 22/4/1821, p. 24).

<sup>116</sup> Ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 129,003.

<sup>117</sup> Em 1811, ao lado do “Barateiro”, Teixeira assumiu a tesouraria da recém-criada Real Junta do Comércio. Cf. Jerônimo de Viveiros (1954, p. 119).

<sup>118</sup> Referindo-se à atuação mercantil de seu tio, Antonio José Meirelles Sobrinho afirmou que o comércio de Meirelles com a África era a “parte mais ativa” de seus negócios e exigia “quatro ou seis navios” para aquelas rotas (MEIRELLES SOBRINHO, 1822, p. 3). Em 1824, afastado temporariamente do Maranhão, Meirelles teve presença efetiva no comércio de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, como se verá.

<sup>119</sup> Honório foi o principal responsável pelo financiamento dos folhetos impressos em Portugal, após abril de 1821, com ataques à administração de Fonseca. Além disso, encaminhou ao CB relatos sobre a situação política da província, questões que serão tratadas adiante. É importante frisar que as disputas comerciais entre Teixeira e Meirelles ganharam uma dimensão política dentro da ordem constitucional portuguesa, opondo “portugueses constitucionais” e “portugueses despóticos”. Nesse sentido, tais rivalidades mercantis não se constituíram como oposição entre “brasileiros” e “portugueses”, questão já observada por Gladys Sabina Ribeiro (2002a), a partir do Rio de Janeiro.

Meses depois, Meirelles subsidiou as passagens que trouxeram de Portugal o impressor e o compositor para a Tipografia recém-instalada, “ação benemérita”, louvada pelo jornal<sup>120</sup>. A edição nº 76, de 3 de abril de 1822, permite entrever que Meirelles também era um dos responsáveis pelo recolhimento das assinaturas do jornal. Esta “atuação cultural” de Meirelles se estendeu ao Grão-Pará e Rio Negro, onde mantinha negócios: o folheto *Discurso que recitou o bispo do Pará, D. Romualdo de Sousa Coelho, no dia 10 do mês de dezembro de 1821 em que se procedeu a eleição dos deputados de Cortes depois da missa pontifical, que o mesmo prelado celebrou*<sup>121</sup> foi publicado na Tipografia Nacional do Maranhão por “intervenção e generosidade do benemérito cidadão, o comendador Antonio José Meirelles” (COELHO, 1822, p. 1).

Com as notícias de “insubordinação das províncias do Centro-Sul” e do avanço das tropas a partir do Ceará e Piauí, Meirelles organizou, juntamente com os comerciantes Luiz Gomes Ferreira e José dos Reys e Brito, a arrecadação de sacas de arroz para o sustento das tropas, solicitadas a Portugal<sup>122</sup>. No cabeçalho da subscrição, os autores fizeram um apelo aos “verdadeiros portugueses”:

Todos os Srs., que possuídos de puros sentimentos de salvar esta província da voragem, em que o mais pernicioso dos crimes precipitou muitas outras do Brasil; que desprezando o sistema da ordem, e harmonia, adotaram o da subversão, e da discórdia; quiserem concorrer com alguns fornecimentos para a tropa nacional, queiram subscrever este papel (*Conciliador*, nº 166, 12/2/1823, p. 3)<sup>123</sup>.

Mais do que prover as tropas, o Corpo do Comércio de Agricultura participou efetivamente de sua organização. Elevado ao posto de 1º comandante do Regimento de 2ª linha, Meirelles encaminhou ofício ao governador de Armas pedindo para que os caixeiros, futuros comerciantes, não fossem alistados nos corpos de 1ª linha, pois, sem eles, o giro comercial ficaria sem seus principais agentes. A medida ainda afugentaria os europeus e, por

<sup>120</sup> *Conciliador*, suplemento ao nº 46, 20/12/1821, p. 3.

<sup>121</sup> BN, Seção de Obras Raras.

<sup>122</sup> A rigor, um pequeno número de soldados portugueses se deslocou da Bahia para o Maranhão em meados de julho, dias antes de ser proclamada a Independência do Maranhão. A expectativa do desembarque de tropas portuguesas esteve presente no debate político da província até 1825. André Roberto de Arruda Machado cunhou a expressão “esquadrões imaginárias” no estudo que desenvolveu sobre essa questão na vizinha província do Grão-Pará (MACHADO, 2006, p. 164-179).

<sup>123</sup> A subscrição foi assinada por 94 doadores, totalizando mais de 1.500 sacas de arroz. As nove maiores doações somaram 600 sacas: Antonio José Meirelles (100); João Antonio da Silva (100); João Pereira Gomes, e Sobrinho (100); Philippe de Barros (50); Antonio Rodrigues de Miranda (50); Luiz Gomes Ferreira (50); José dos Reys e Brito (50); Izidoro Rodrigues Pereira (50); Manoel Domingues Dias (50); e Joaquim José de Araújo (50). Meirelles, Barros, Miranda, Reys e Brito, Dias, e Araújo eram membros do Corpo de Comércio e Agricultura. Em Portugal, a única edição do jornal *O Brasileiro em Coimbra* ironizou a subscrição, sustentando que 94 assinaturas não expressavam o desejo maranhense de receber tropas portuguesas (*O Brasileiro em Coimbra*, nº 1, 3/4/1823, p. 2-3). Para mais informações sobre o jornal, ver Carlos Oberacker (1981, p. 107-113).

conseguinte, diminuiria a população branca do Maranhão, o que traria consequências trágicas para o futuro<sup>124</sup>. Alguns integrantes do Corpo de Comércio e Agricultura pertenciam à Companhia de Cavalaria Franca e ao Regimento de Milícias, e ingressaram nas recém-criadas Companhia dos Voluntários Constitucionais<sup>125</sup> e Legião Cívica da cidade de São Luís<sup>126</sup>. Meirelles também participou de uma comissão que tentou, sem êxito, negociar um armistício, sete dias antes da “adesão” do Maranhão a Independência (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 167-170).

No âmbito da política provincial, o Corpo de Comércio e Agricultura esteve representado na Junta Consultiva, constituída por Fonseca em abril de 1821, por Antonio Rodrigues dos Santos e Antonio José Saturnino das Mercês. Na eleição da Junta Provisória, em fevereiro de 1822, foram eleitos Antonio Rodrigues dos Santos e Felipe de Barros e Vasconcelos. Seus membros também ocuparam cargos administrativos<sup>127</sup>.

Uma fração destes comerciantes, os “mercadores lojistas”, também se fez representar por intermédio do *Conciliador*. Na edição de 1º de dezembro de 1821, 33 assinaturas acompanharam um requerimento à Câmara solicitando o fechamento de lojas de comércio de retalhos pertencentes aos estrangeiros não ingleses, especialmente aqueles de “nação francesa”, com quem Portugal não possuía tratados de comércio. Para os lojistas, o “aluvião de estrangeiros”<sup>128</sup> era prejudicial aos comerciantes portugueses e em nada contribuía para o

<sup>124</sup> Publicado pelo *Conciliador* em 19 de abril de 1823, o documento data de 30 de março de 1823 e o despacho acatando a solicitação de Meirelles é de 4 de abril de 1823 (*Conciliador*, nº 185, 19/4/1823, p. 9-10). O ofício de Meirelles deixou transparecer uma velada ameaça de abandonar o Brasil aos negros e índios, argumento recorrente nos folhetos portugueses do período. Cf. Gladys Sabina Ribeiro (2002a, p. 40). É importante salientar que, pelo alvará de 16 de agosto de 1816, os caixeiros eram isentos do recrutamento militar para as tropas regulares (MARTINHO, 1993, p. 104-107), contudo, Meirelles solicitava outra forma de isenção, referente ao serviço nas tropas auxiliares, obrigatório e não remunerado.

<sup>125</sup> Para a Companhia da Cavalaria Franca: João Chrisostomo Pagoni, Manoel José Pinto Vianna, Manoel José da Silva Leite, Joaquim José de Araújo e Alexandre José Gomes Ferreira. Cf *Conciliador*, nº 169, 22/2/1823, p. 3. Na mesma edição, o jornal registrou os nomes dos comerciantes José João dos Santos e Almeida, Domingos Antonio de Oliveira e Francisco Antonio Vieira como membros da Companhia dos Voluntários Constitucionais.

<sup>126</sup> Entre os oficiais eleitos em 27 de junho de 1823 para comandar as companhias da Legião, constam os nomes dos seguintes membros do Corpo de Comércio e Agricultura: Francisco do Valle Porto, João Raposo do Amaral, Miguel Tavares, Antonio José Saturnino das Mercês, Antonio Rodrigues de Miranda, Manoel João Correia de Sousa e Francisco José da Costa. Cf. *Conciliador*, nº 205, 28/6/1823, p. 4.

<sup>127</sup> Nos limites dessa assertiva, não considero as relações de poder que possibilitariam a representação dos interesses do Corpo de Comércio e Agricultura por intermédio de pessoas a ele ligadas de modos diversos, hipótese trabalhada por Théo Lobarinhos Piñeiro (2003) em seu estudo sobre as relações entre negociantes e a administração pública fluminense no Primeiro Reinado. A portaria de 9 de abril de 1821 que instituiu a Junta Consultiva foi publicada pelo *Conciliador* nº 3, 9/4/1821, p. 18. Para o processo eleitoral de fevereiro de 1822, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 57-58). Antonio José Saturnino das Mercês era Tesoureiro da Junta. Cf. BN, Seção de Manuscritos – I 17,12,4.

<sup>128</sup> Registre-se que a França era o segundo país que mais comercializava com o Maranhão. Contudo, tomando como referência o período de 1816 a 1820, este comércio era inferior à sexta parte daquele praticado com a Inglaterra. Entre 1816 e 1819, a balança comercial entre França e Maranhão foi, em larga escala, favorável ao segundo. O ano de 1820 assistiu a uma grande transformação nesse quadro, com as importações francesas

desenvolvimento do Reino, já que os lucros decorrentes deste comércio eram “distribuídos entre povos longínquos”. Acatando a solicitação, a Câmara decidiu pela não renovação das licenças para o ano de 1822 e pelo fechamento imediato das lojas que funcionavam sem licença. Proibiu também que “vendilhões” andassem pelas ruas e casas de particulares à procura de clientes.

Comentando a demanda e a decisão da Câmara, o *Conciliador* saudou, no melhor estilo vintista, o caráter regenerador da medida, capaz de por freios à sangria da economia provincial. Também conclamou os cidadãos a serem patriotas e priorizarem o consumo de produtos comercializados por “nacionais” (*Conciliador*, nº 41, 1/12/1821, p. 4-5). Ante a impotência - acreditava-se, provisória - com relação aos “ingleses”, amparados por tratados de comércio, os pequenos comerciantes defenderam publicamente medidas de proteção comercial, sob o manto de revitalização do “nacional”, componentes das expectativas geradas pelas mudanças na política portuguesa.

Publicando ou patrocinando a impressão de folhetos, artigos e proclamações, organizando subscrições, constando das listas de voluntários incorporados às tropas portuguesas<sup>129</sup>, elegendo-se para cargos públicos ou assumindo postos na administração provincial, a ação da maioria desses comerciantes permite entrever que a posição proeminente que ocupavam, principalmente a partir do início do oitocentos, reforçou seus vínculos com Portugal. A transferência da Corte para o Brasil dinamizou a economia da província, conforme dados apresentados no primeiro capítulo, mas as transformações trouxeram consigo o aumento dos impostos, o crescente endividamento dos agricultores e a concorrência inglesa, sem as compensações oferecidas aos comerciantes do Rio de Janeiro: bens de prestígio, recorrentes honrarias e inserção em grandes negócios públicos<sup>130</sup> - enfim, o que o trabalho modelar de Maria Odila Silva Dias (1986, p. 160-184) definiu como “enraizamento de interesses”, questão-chave para a compreensão do papel dos comerciantes fluminenses no apoio à Independência.

A esfera pública constituída a partir do movimento do Porto abriu caminho para os publicistas, que atribuíram sentidos diversos à idéia de Regeneração, a partir de conceitos, exemplos e propostas de ação política. No *Conciliador* ou nos folhetos impressos em Lisboa e Londres, os sentidos da palavra oscilaram entre a obediência constitucional monárquica,

---

superando, em quase 60%, as importações (LAGO, 2001, p. 108-123), mudança provavelmente ocorrida devido ao “aluvião de estrangeiros”, alvos das reclamações dos lojistas.

<sup>129</sup> Em direção oposta, os trabalhos de Riva Gorenstein e Théo Lobrinhas Piñeiro registraram a presença dos negociantes do Rio de Janeiro nas lutas pela Independência (GORENSTEIN, 1993, p. 209-218; PIÑEIRO, 2003, p. 76).

<sup>130</sup> Além do já citado trabalho de Maria Odila Silva Dias (1986, p. 160-184), ver Jurandir Malerba (2000).

mantenedora da ordem política e tradutora dos sentimentos dos “verdadeiros portugueses”, e a perspectiva de mudanças efetivas na política provincial. Em comum a todos esses impressos, a expectativa de “regeneração econômica”, corporificada pela defesa de um “patriotismo mercantil”<sup>131</sup>, derivado de outras “raízes”, portanto, defensor de interesses distintos dos comerciantes do Centro-Sul.

## 2.4 Um público leitor

Um olhar sobre os anúncios de jornais, folhetos e livros publicados pelo *Conciliador* revela que o contato dos habitantes de São Luís com a palavra impressa não era tão efêmero como pretendeu nossa historiografia. Tomando novamente como base os dados de Spix e Martius (s/d, p. 298) e Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001) para 1819 e 1822, penso aqui uma cidade com aproximadamente 30.000 habitantes, mais de dois terços compostos por crianças e escravos e com, no mínimo, 16 pontos de venda de impressos<sup>132</sup>.

Além da Tipografia, lojas, boticas, vendedores de bebidas e particulares anunciaram uma série de “produtos de cultura”:

**TABELA 9 – Relação dos anunciantes de impressos no jornal *Conciliador*<sup>133</sup>  
(1821-23)**

ANUNCIANTES	ENDEREÇOS <sup>134</sup>
Tipografia Nacional do Maranhão	Rua da Imprensa (atual Rua do Norte)
Loja de Bebidas Vicente Cortezze <sup>135</sup>	Não informado
Botica do padre Tezinho	Largo do Carmo

<sup>131</sup> Expressão recuperada por Valentim Alexandre para realçar o interesse dos negociantes de Portugal pelas propostas parlamentares que defendiam a retomada do monopólio das relações comerciais com o Brasil (ALEXANDRE, 1993, p. 623). Para o caso dos “portugueses do Maranhão”, utilizo-a no sentido de um patriotismo fundamentado na defesa da manutenção / criação de condições vantajosas, por parte do Estado, para o desenvolvimento de suas práticas comerciais.

<sup>132</sup> Apoiada nos dados de Laurence Hallewell, Marisa Lajolo observou a existência de 16 pontos de venda de livros e folhetos no Rio de Janeiro, em 1820 (LAJOLO, 2001, p. 693). Também para o Rio de Janeiro, Cybelle de Ipanema e Marcello de Ipanema salientaram que 16 era o número de estabelecimentos que funcionavam como livrarias e que outros 12 vendiam livros em meio a mercadorias variadas (IPANEMA; IPANEMA, 2007, p. 28). Para a Bahia, Maria Beatriz Nizza da Silva registrou que o jornal *Idade d’Ouro do Brasil* possuía 8 pontos de venda (SILVA, 1978, p. 40).

<sup>133</sup> Outro jornal, a *Folha Medicinal*, era vendido na botica de José do Carmo, localizada na Rua Grande (*Folha Medicinal*, nº 1, 11/3/1822, p. 8).

<sup>134</sup> A atualização do nome das ruas foi feita com base nas pesquisas de Magnólia Sousa Bandeira de Melo (1991).

<sup>135</sup> Ponto de referência anunciado por Francisco José Nunes Corte Real, compositor da Tipografia, para a venda de jornais e folhetos portugueses e encomenda de livros vindos de Portugal. Cf. *Conciliador*, nº 37, 17/11/1821, p. 6.

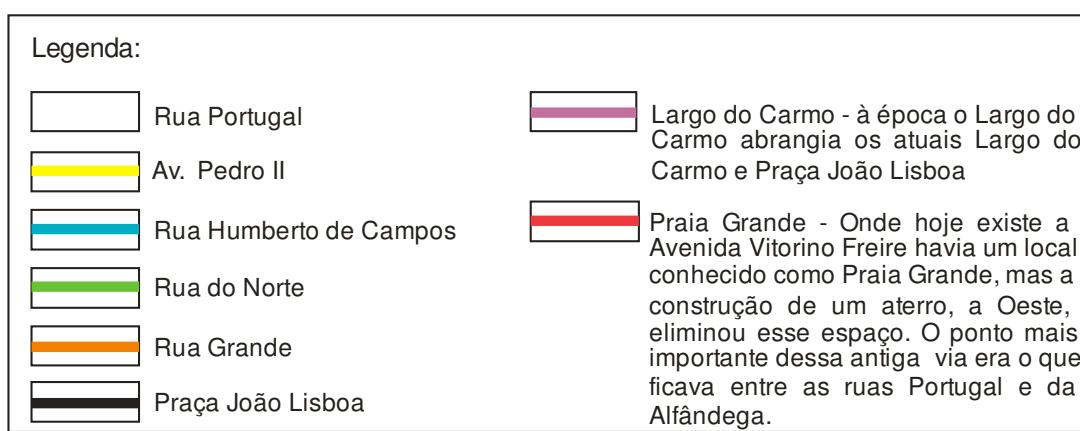
Botica de Daniel Joaquim Ribeiro	Não informado
Manoel José da Silva Leite	Não informado
Loja de Honório José Teixeira	Não informado
Botica de João Luís de Sequeira	Não informado
Ignácio Antonio da Silva Lisboa <sup>136</sup>	Não informado
Loja de Antonio Franco Ramos	Não informado
Loja de José João dos Santos e Almeida	Não informado
João Paulo das Chagas	Casa no Largo do Palácio (atual Avenida Pedro II)
Loja de Manoel Francisco Ramos & Irmão	Não informado
Loja de Manoel Antonio dos Santos Leal	Praia Grande
Botica de Manoel Antonio Godinho	Largo do Carmo
Loja de Antonio Dias de Araújo Guimarães	Rua dos Barbeiros (atual Rua Humberto de Campos)
Casa de José dos Reys e Brito	Trapiche (atual Rua Portugal)

Os endereços anunciados permitem identificar uma concentração dos pontos de venda no centro comercial e nas imediações das áreas mais valorizadas da cidade, como o Largo do Carmo e a Praia Grande (MOTA, 2007, p. 144). Áreas como o antigo Largo do Palácio, a Rua Portugal, a Rua Grande e a antiga Rua dos Barbeiros eram pontos de intensa movimentação comercial e política, espaços onde também residiam alguns dos principais comerciantes da cidade. Um pouco mais distante ficava a Rua da Imprensa, referência ao prédio onde funcionava a Tipografia Nacional. O número significativo de endereços não informados sugere ainda a familiaridade dos leitores com esses espaços, numa cidade de dimensões reduzidas. Uma “geografia” da venda desses impressos pode ser mais bem visualizada no mapa a seguir, antes, porém, é importante salientar que, em linhas gerais, o arruamento do centro da cidade, hoje conhecido como Centro Histórico, manteve-se o mesmo desde as primeiras décadas do oitocentos. Tal similitude pode ser observada nos dois mapas a seguir:

---

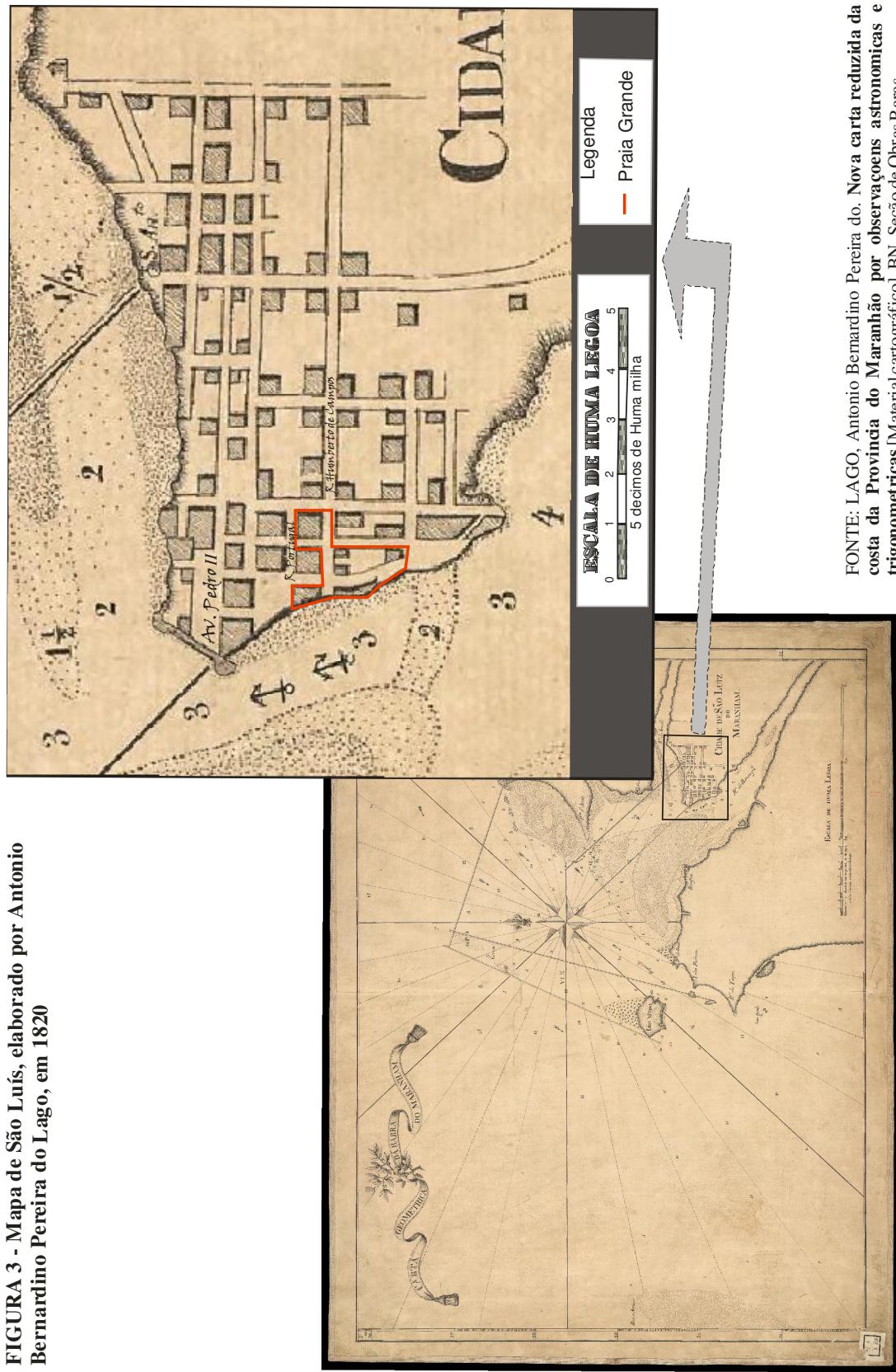
<sup>136</sup> Anunciou a venda dos primeiros números do jornal *Campeão Português*, intento fracassado pelo esgotamento das edições em Portugal, que o levou a ressarcir aqueles que subscreveram a assinatura do jornal. Cf. *Conciliador*, nº 157, 11/1/1823, p. 4.

**FIGURA 2 – Mapa com a localização dos anunciantes de impressos no jornal *Conciliador* (1821-23) e *Folha Medicinal* (1822)**



Fonte: Elaborado sobre imagem aérea ma\_sl\_02\_32.tif, disponível em [zee.ma.gov.br/](http://zee.ma.gov.br/), acesso em 6/12/2009.

FIGURA 3 - Mapa de São Luís, elaborado por Antonio Bernardino Pereira do Lago, em 1820



FONTE: LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. Nova carta reduzida da costa da Província do Maranhão por observações astronómicas e trigonometricas [Material cartográfico].BN, Secção de Obras Raras.

Esses pontos de venda eram possíveis locais de debate político. Salientei, no capítulo anterior, os “conciliábulos” na casa do padre Tezinho, que ficava junto à sua botica. Daniel Joaquim Ribeiro, dono de outra botica, afixou em seu estabelecimento atestados que garantiriam a idoneidade do comerciante Joaquim Ferreira Maya, “caluniado publicamente”. Tais atestados, por serem muito extensos, não puderam ser publicados no *Conciliador*. Já o comerciante Manoel Antonio dos Santos Leal, estabelecido na Praia Grande, foi o autor do *Manifesto Constitucional dos Moradores da Cidade de São Luís do Maranhão*, acompanhado por 244 assinaturas em desagravo a um pronunciamento, nas Cortes de Lisboa, do deputado cearense José Martiniano de Alencar, que previu a “adesão” do Maranhão ao “sistema do Rio de Janeiro”. É possível imaginar a movimentação em torno da loja de Leal para o recolhimento das assinaturas. Registre-se ainda que tal movimentação não se restringia aos pontos comerciais que vendiam impressos - pelo menos àqueles que anunciam o serviço no *Conciliador*. Na edição nº 183, o cidadão Valentim Venâncio Cardoso, mercador lojista, tornou público que deixara uma carta à disposição na botica de João José Lima com o objetivo de se defender das acusações de ter caluniado uma mulher com quem fizera negócios.

No *Conciliador*, além de jornais maranhenses de curta duração, como a *Palmatória Semanal* e a *Folha Medicinal*, eram anunciados *Novos Métodos de Gramática*, clássicos da literatura e, principalmente, impressos relacionados à ordem constitucional portuguesa<sup>137</sup>.

Documentos como o *Diretório para as eleições de Deputados em Cortes, Constituição política da Monarquia Portuguesa* e a *Coleção de Leis e Decretos das Cortes Portuguesas até julho de 1821* dividiam espaço com os jornais portugueses *Compilador* e o da *Sociedade Patriótica, Política e Literária*, com folhetos como o *Pregoeiro lusitano* - narrativa sobre a Regeneração até maio de 1821 -, os *Versos elegíacos à memória de Manoel Fernandes Thomaz*<sup>138</sup>, escrito por Manoel Ferreira Freire, e com a obra, em dois volumes, *Vozes dos leais portugueses, ou fiel eco das suas novas aclamações à Religião, a El Rey, e às Cortes*

<sup>137</sup> A *Folha Medicinal* também anunciou que a *Coleção dos Decretos, Ordens e Resoluções das Cortes e os Decretos d'el Rei, Portarias, Pautas d'Alfândega, Editais...* poderiam ser adquiridos por intermédio de assinaturas junto a livrarias portuguesas, como a pertencente a João Henriques. A entrega seria feita nos portos do Rio, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará (*Folha Medicinal*, nº 5, 8/4/1822, p. 40). Tomando como referência a sugestão de Maria Beatriz Nizza da Silva de pensar os “gostos e preferências de uma época” a partir dos anúncios, é possível vislumbrar um público curioso pelas novidades da política (SILVA, 1973, p. 455), premissa também reforçada pela significativa tiragem do *Conciliador*.

<sup>138</sup> A morte do deputado português Manoel Fernandes Thomaz foi anunciada com grande pesar pelo *Conciliador*. Os caixeiros organizaram homenagens a Thomaz e um mausoléu foi construído no Distrito de Nossa Senhora do Rosário do Itapecuru, subscrito por 39 moradores da região. Cf. *Conciliador* nº 166, 12/2/1823, p. 4.

*destes reinos, com a franca exposição que a estas fazem das suas queixas e remédios, que lhes imploram dos seus males, dedicada às mesmas Cortes.*

Impressos portugueses também podiam ser comprados com José Francisco Nunes Corte Real, compositor da Tipografia, que aceitava encomendas de “livros e papéis curiosos que se pretendam de Portugal” e anunciava a venda dos seguintes folhetos:

Memorial patriótico, dirigido aos ilustres deputados; Jornal dos debates, sobre a Revolução de Portugal para a constituição portuguesa; Destroço em ataque do Cordão da peste periodiqueira com a ordem do dia do corcunda de má fé; O Acólito contra o Exorcista; A Jornada do Exorcista; Parabéns à Pátria, pelo Juramento da Constituição Portuguesa; Contrariedade, à Razão e nada mais (*Conciliador*, nº 37, 17/11/1821, p. 6).

Outras iniciativas foram anunciadas, como o recolhimento de subscrições para viabilizar a impressão de algumas obras: o *Tratado de moral para o gênero humano, tirado da filosofia, e fundado sobre a natureza*, de Mr. De Salis e traduzido pelo médico Manoel Rodrigues de Oliveira, e as *Geórgicas francesas*, de Mr. De Tille, sob a responsabilidade de Antonio Joaquim de Souza Vasconcellos. Subscrições para a assinatura dos *Anais das Ciências, das Artes e das Letras* foram recolhidas por um certo Manoel Lopes da Costa<sup>139</sup>.

O *Conciliador* era vendido avulso nas boticas do padre Tezinho e de Daniel Joaquim Ribeiro, e na própria Tipografia. O preço não era informado no periódico, mas algumas pistas revelam se tratar de um jornal mais caro do que aqueles vendidos no Rio de Janeiro e na Bahia, oscilantes entre 40 e 80 réis<sup>140</sup>. Na edição nº 53, o jornal ofereceu a coleção impressa dos 34 primeiros números, antes manuscritos, por 6400 réis, pouco mais de 188 réis por número<sup>141</sup>. Estas edições impressas posteriormente foram vendidas, avulsas, ao preço de 200 réis, mesmo valor anunciado para a venda de alguns suplementos das edições regulares, gratuitos apenas para os assinantes.

O jornal também não informava o preço das assinaturas<sup>142</sup>, mas, ainda que ao assinante fosse oferecida alguma vantagem, suponho que cada exemplar não custasse menos de 100

<sup>139</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva informou que os *Anais* foram lançados em 1818, em Paris, circulando até 1822. De modo similar ao que ocorria no Maranhão, a *Gazeta do Rio de Janeiro* apenas recolhia subscrições, sem importar o periódico por conta própria (SILVA, 2007, p. 195-196).

<sup>140</sup> Para a Bahia, Maria Beatriz Nizza da Silva identificou que o periódico *Idade d’Ouro do Brasil* custava primeiramente 60 e depois 80 réis (SILVA, 1978, p. 40). Em outro trabalho, a mesma autora observou que a *Gazeta do Rio de Janeiro* era vendida a 80 réis, podendo chegar a 160 réis em edições extraordinárias (SILVA, 2007, p. 10). Marco Morel nos informa que os periódicos vendidos na livraria do francês Pierre Plancher, no Rio de Janeiro, custavam entre 40 e 80 réis (MOREL, 2005a, p. 59).

<sup>141</sup> Na edição nº 118 o *Conciliador* anunciou que a impressão da edição nº 8 seria a última, propondo um novo acordo para os assinantes que pagaram pelos 34 números. Cf. *Conciliador*, 28/8/1822, p. 6.

<sup>142</sup> Na edição nº 136 o jornal informou que a primeira assinatura, válida por um ano, venceria em 6 de novembro de 1822. A segunda assinatura foi semestral e venceu na edição nº 190, de 7 de maio de 1823.

réis<sup>143</sup>. A discussão do preço do jornal está diretamente ligada à identificação do público que poderia comprá-lo - embora sua leitura não se limitasse aos compradores. Seguramente, para aqueles que freqüentavam o teatro e dispunham de valores entre 2500 e 3200 réis por um assento no camarote ou nos demais lugares<sup>144</sup>, o jornal tinha um preço bastante acessível; por outro lado, se pensarmos, por exemplo, as diárias recebidas por brancos pobres e escravos de ganho como alfaiates - de 320 a 1000 réis; caldeireiros - de 320 a 600 réis; marceneiros - de 400 a 800 réis; e pedreiros - de 320 a 800 réis<sup>145</sup>, chegaremos a um público com muito mais dificuldades para adquirir o jornal, ainda que o pudesse fazê-lo<sup>146</sup>.

Compradores avulsos e assinantes<sup>147</sup> transformaram o *Conciliador* num jornal de grande circulação para os padrões da época. A soma de todos os assinantes anunciados pelo jornal resulta em admiráveis 443 assinaturas<sup>148</sup>, 174 somente em São Luís. Mesmo considerando a soma de assinaturas pelo período de novembro de 1821 a maio de 1823, sem que se possa afirmar a coexistência de todos esses assinantes, o número supera aqueles registrados para outros jornais seus contemporâneos, na Bahia e no Rio de Janeiro<sup>149</sup>. Também chama atenção a abrangência do periódico:

**TABELA 10 – Distribuição dos assinantes do *Conciliador* por localidade**

Localidade	Número de Assinantes	%
São Luís	174	39,28
Itapecuru <sup>150</sup>	78	17,61

<sup>143</sup> Preço similar ao da *Folha Medicinal*, cuja assinatura anual custava 6.000 réis. Por se tratar de um jornal semanal, é possível calcular que cada exemplar custava por pouco mais de 110 réis. O jornal não era vendido avulso (*Folha Medicinal*, nº 1, 11/3/1822, p. 1-8).

<sup>144</sup> Preços anunciados na edição nº 95, de 8 de junho de 1822.

<sup>145</sup> Dados informados pela *Estatística...* de Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 120-123).

<sup>146</sup> Comparação inspirada nos procedimentos de Marco Morel para a mesma questão no Rio de Janeiro (2005a, p. 59).

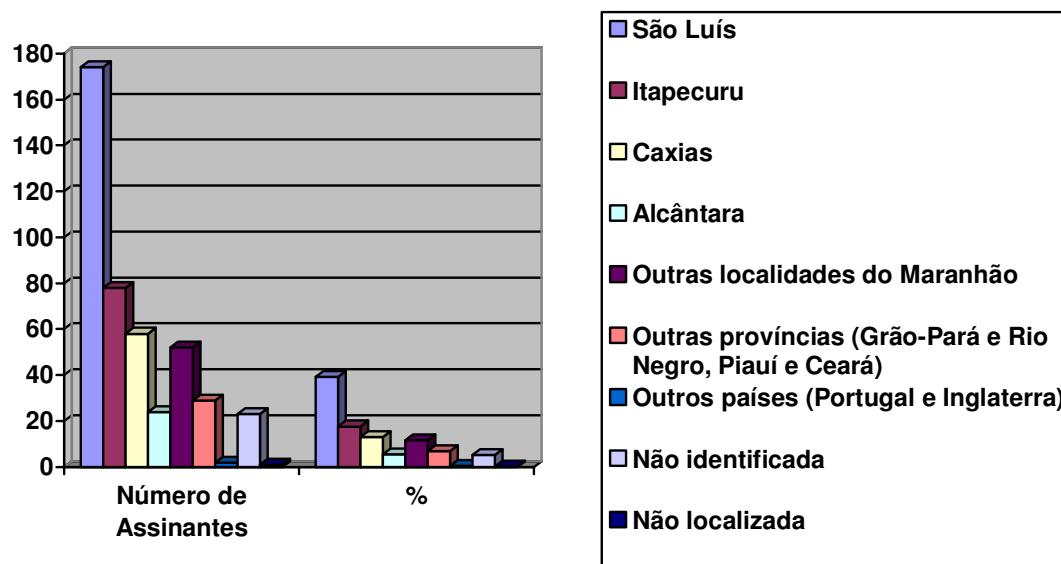
<sup>147</sup> Marco Morel sugeriu, com base nos jornais do Rio de Janeiro, que a venda avulsa dos jornais teria um peso quantitativo maior por preservar o anonimato do leitor, evitando a perigosa partidarização das assinaturas, num momento de paixões políticas exacerbadas (MOREL, 2005a, p. 212). Para o Maranhão, não obtive maiores dados sobre a venda avulsa do *Conciliador*, mas o fato de ser intimamente ligado à administração provincial parece minimizar - e talvez até invertêr - a hipótese aventada pelo autor.

<sup>148</sup> Na verdade, 444 assinaturas, já que o cidadão Jozé Pereira de Faria Júnior assinava 2 exemplares. As listas de assinantes constam nas edições nº 39, 56, 97, 167 e 190. Nos anexos, compilei essas listagens, retirando os nomes repetidos e organizando-os por ordem alfabética.

<sup>149</sup> Para efeito de comparação, o jornal *Idade d'Ouro do Brasil*, periódico baiano precursor da imprensa no “Norte”, possuía menos de 200 assinantes, em 1819. Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva (1978, p. 39). Para os jornais do Rio de Janeiro, Isabel Lustosa salientou que raramente ultrapassavam o número de 200 assinantes (LUSTOSA, 2000a, p. 28).

<sup>150</sup> Denominação que aqui abarca os moradores de Senhora do Rosário do Itapecuru (atual município de Rosário) e Senhora das Dores do Itapecuru-Mirim (atual município de Itapecuru).

Caxias	58	13,09
Alcântara	24	5,42
Outras localidades do Maranhão	52	11,74
Outras províncias (Grão-Pará e Rio Negro, Piauí e Ceará)	29	7,00
Outros países (Portugal e Inglaterra)	2	0,45
Não identificada	23	5,19
Não localizada	1	0,22



Note-se a inserção do jornal nas “províncias do Norte” e sua presença efetiva em freguesias como Itapecuru<sup>151</sup> e Caxias<sup>152</sup>, regiões produtoras de algodão e palco de importantes lutas entre as tropas portuguesas e as forças vindas do Ceará e Piauí. O *Conciliador* registrou as derrotas sofridas nessas regiões a partir dos primeiros meses de 1823 e conclamou a população a resistir. No mesmo período, o seu redator, padre Tezinho, foi eleito pela freguesia de Caxias como deputado à segunda legislatura que se organizava em Lisboa<sup>153</sup>. Das mais diferentes regiões da província, constavam assinantes. Além de Itapecuru e Caxias, outras localidades agitadas pelos conflitos - como Codó, São Bernardo, Pastos Bons e Grajaú - tinham assinantes do jornal; distantes dali, localidades como Alcântara e

<sup>151</sup> As freguesias de Senhora das Dores do Itapecuru-Mirim e Senhora do Rosário do Itapecuru somavam, em 1821, 23.282 moradores. Cf. Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 86-89).

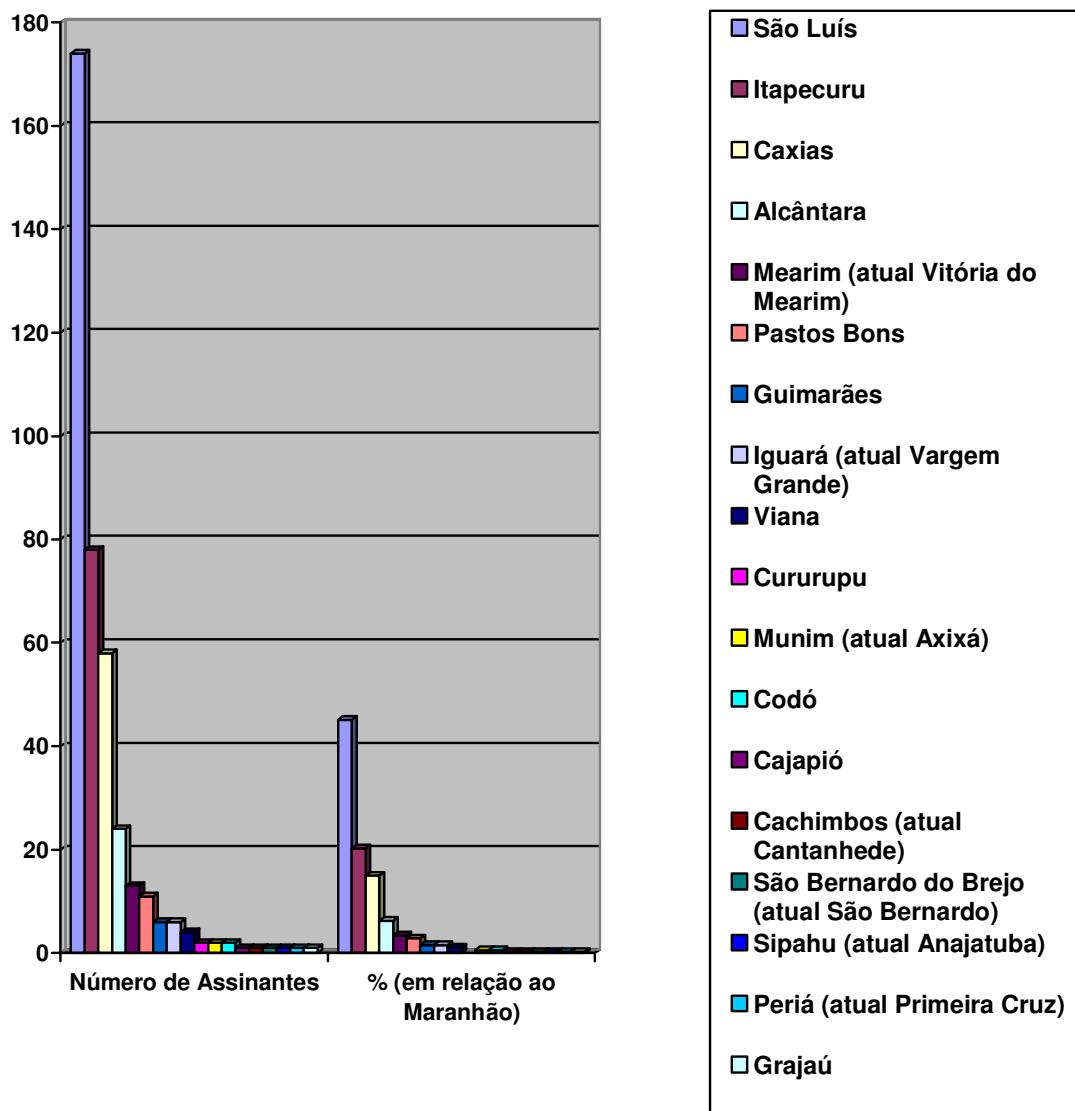
<sup>152</sup> Para o ano de 1821, Antonio Bernardino Pereira do Lago estimou a população da freguesia de Senhora da Conceição de Caxias em 16.513 (LAGO, 2001, p. 86).

<sup>153</sup> Ver *Conciliador*, nº 180, 2/4/1823.

Guimarães, últimos redutos - juntamente com São Luís - de resistência à “adesão”, também se informavam das coisas da política por intermédio do *Conciliador*.

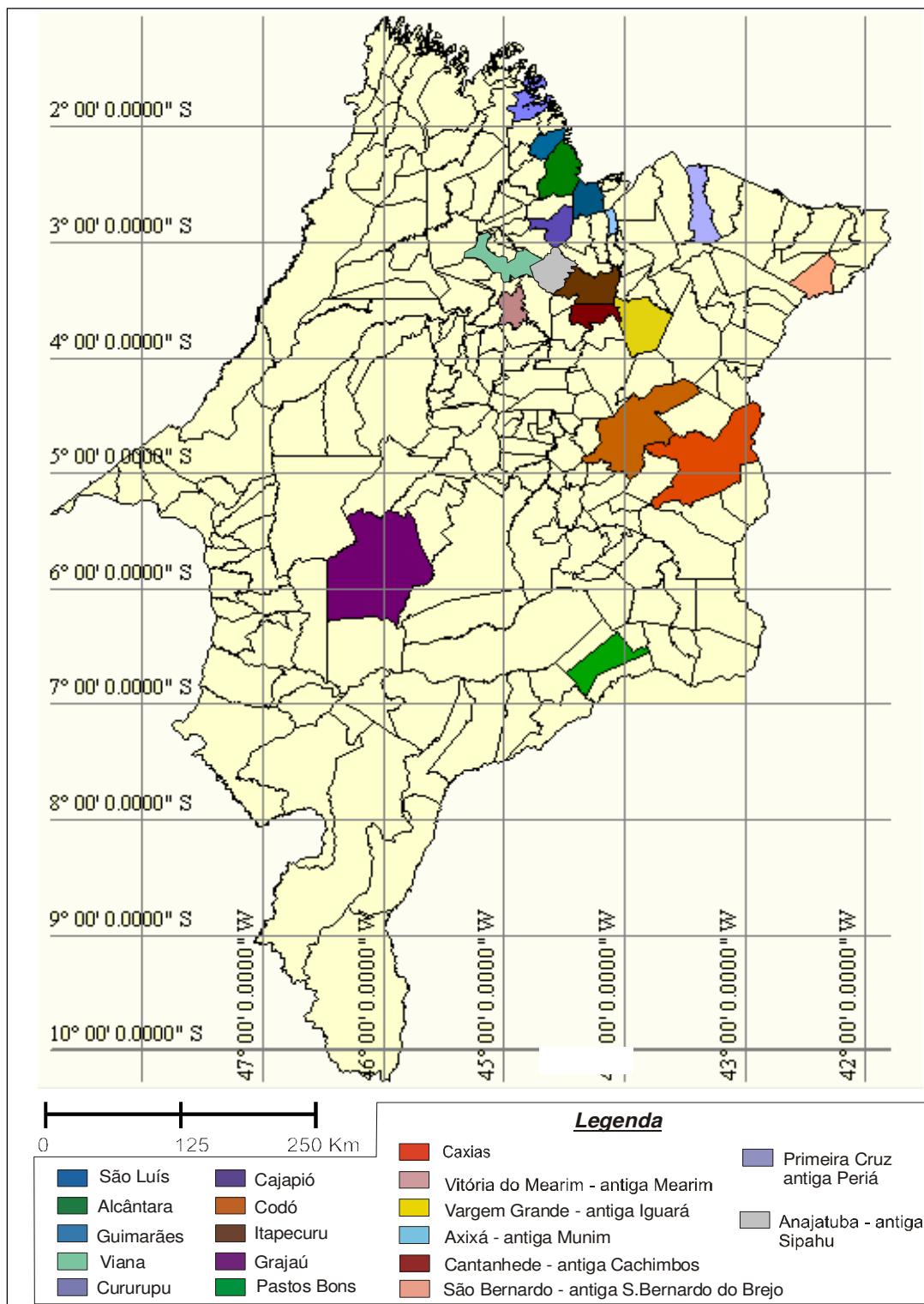
**TABELA 11 – Distribuição dos assinantes do *Conciliador* pela província do Maranhão**

Localidade	Número de Assinantes	% (em relação ao Maranhão)
São Luís	174	45,08
Itapecuru	78	20,20
Caxias	58	15,02
Alcântara	24	6,22
Mearim (atual Vitória do Mearim)	13	3,37
Pastos Bons	11	2,85
Guimarães	6	1,55
Iguará (atual Vargem Grande)	6	1,55
Viana	4	1,04
Cururupu	2	0,52
Munim (atual Axixá)	2	0,52
Codó	2	0,52
Cajapió	1	0,26
Cachimbos (atual Cantanhede)	1	0,26
São Bernardo do Brejo (atual São Bernardo)	1	0,26
Sipahu (atual Anajatuba)	1	0,26
Periá (atual Primeira Cruz)	1	0,26
Grajaú	1	0,26
Total de assinantes no Maranhão	386	



A abrangência do *Conciliador* - mais bem visualizada no mapa a seguir -, tornava os seus números ainda mais significativos. Extensivo a outras três províncias - com 29 assinaturas - e dois países - em que pese apenas duas assinaturas -, o *Conciliador* era efetivamente um jornal provincial, com circulação por vilarejos distantes da capital, palcos de outros conflitos que não aqueles em torno da “adesão” à Revolução do Porto ou ao Império, mas também em espaços onde tais questões estavam na ordem do dia.

**FIGURA 4 – Mapa com a localização dos assinantes do *Conciliador* pela província do Maranhão**

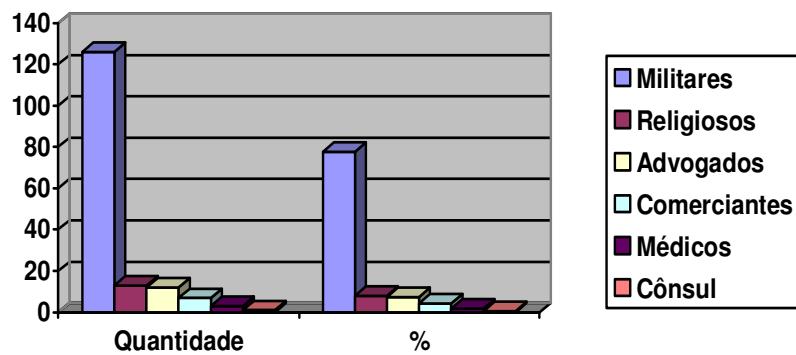


Fonte: Base cartográfica do IBGE municípios maranhenses, disponível em: [ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas/malhas\\_digitais/municipio\\_2007/Malha\\_Municipal\\_Digital\\_2007\\_2500/](ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas/malhas_digitais/municipio_2007/Malha_Municipal_Digital_2007_2500/), Último acesso em 12/10/2009. Processado em programa Globalmapper10.

Na capital, alguns “ilustríssimos e excellentíssimos” se fizeram presentes entre os assinantes do *Conciliador*: o governador Pinto da Fonseca; o presidente da Junta que o sucedeu, frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré; Agostinho Antonio de Faria, governador de Armas; e Felipe de Barros e Vasconcellos, chefe de Esquadra. Dos dez membros da Junta Consultiva, nomeada em abril de 1821, oito assinavam o jornal e todos os membros da Junta de Governo, eleita em fevereiro de 1822, eram assinantes. No entanto, pouco mais de um terço do número total de assinantes veio acompanhado da ocupação que desempenhavam. Aos militares, seguiram-se clérigos, advogados, comerciantes e médicos. Considerei ainda, na categoria de “comerciantes”, as firmas que em São Luís e Caxias assinavam o jornal, além de incluir como “cônsul”, Robert Hesketh, que assim se identificou, ainda que também exercesse a atividade de comerciante.

**TABELA 12 – Ocupação dos assinantes do *Conciliador* a partir das informações obtidas nas listas de assinantes do jornal<sup>154</sup>**

Ocupação	Quantidade	%
Militares	126	77,78
Religiosos	13	8,02
Advogados	12	7,41
Comerciantes	7	4,32
Médicos	3	1,85
Cônsul	1	0,62



Comparando as listas de assinantes do *Conciliador* às assinaturas dos corpos civis e militares - dadas em apoio a Pinto da Fonseca<sup>155</sup>, relações de serventuários dos ofícios de

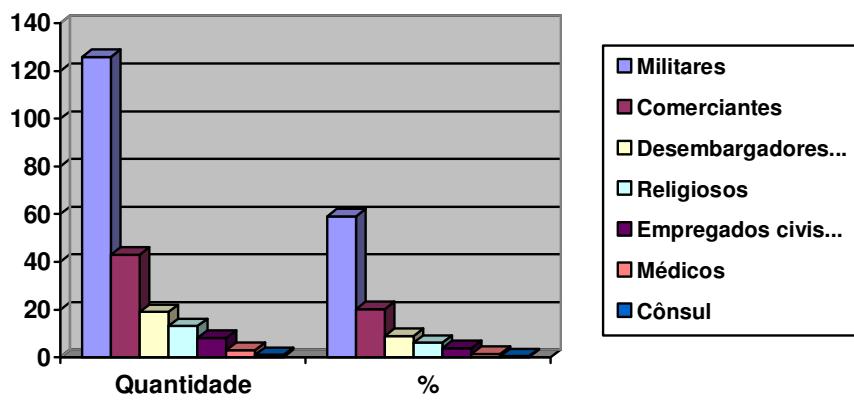
<sup>154</sup> Considero o universo de 162 assinantes que declararam sua ocupação.

<sup>155</sup> Publicadas pelo *Conciliador* nº 5, de 29 de abril de 1821.

justiça<sup>156</sup> e empregados da administração pública<sup>157</sup>, e à relação dos mercadores lojistas<sup>158</sup>, encontrei, entre os assinantes do jornal, outros comerciantes, além de escrivões e advogados do Tribunal da Relação, tabeliães e funcionários do governo civil, o que aumentou para 213 (ou 48,08%) o número de assinantes com ocupação identificada:

**TABELA 13 – Ocupação dos assinantes do *Conciliador* a partir das informações obtidas nas listas de assinantes do jornal, documentos da administração pública e abaixo-assinados**

Ocupação	Quantidade	%
Militares	126	59,15
Comerciantes <sup>159</sup>	43	20,19
Desembargadores, advogados, escrivões e serventuários	19	8,92
Religiosos	13	6,10
Empregados civis (do governo de Fonseca e da Junta Provisória) <sup>160</sup>	8	3,76
Médicos	3	1,41
Cônsul	1	0,47



<sup>156</sup> BN, Seção de Manuscritos, Ms, 31,28,28.

<sup>157</sup> BN, Seção de Manuscritos, Ms - I 17,12,4.

<sup>158</sup> Tomei como referência a já citada lista com 33 assinaturas publicada pelo *Conciliador*, nº 41, 1/12/1821, p. 4-5.

<sup>159</sup> Outros 14 membros do Corpo de Comércio e Agricultura constam na lista do *Conciliador* apenas com seus postos militares.

<sup>160</sup> Um empregado civil consta na lista do *Conciliador* apenas como militar, razão pela qual não o considerei aqui como empregado civil. Outro empregado também era membro do Corpo de Comércio, o que me levou à opção de classificá-lo como comerciante.

Como observado acima, os assinantes do *Conciliador* estiveram presentes na representação de apoio à permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo, em abril de 1821, presença também constatada na revalidação do juramento à Constituição portuguesa, em dezembro de 1822. Entre os 270 cidadãos que declararam apoio a Fonseca, 74 (27,4%)<sup>161</sup> eram assinantes do jornal; o *Manifesto Constitucional dos moradores da cidade de São Luís*, acompanhado por 244 assinaturas, recebeu o apoio de 75 (30,7%) assinantes do jornal.

Esse público, assinante do *Conciliador*, eleitor e participante de abaixo-assinados, conforma certa materialização do que o jornal compreendia por opinião pública. Na indagação de Costa Soares:

(...) Onde poderá considerar-se opinião pública, vontade geral atendível, a não ser a que procede de centenas de lavradores abastados, de Comerciantes e mercadores acreditados, de ricos proprietários e finalmente de cidadãos de todas as classes, solidamente estabelecidos, que estão com as armas na mão para defender a lei e apoiar o Governo e a segurança pública? (*Conciliador*, nº 191, 10/5/1823, p. 5).

No entanto, o papel da imprensa de “dirigir e retificar a opinião pública”, conforme imaginou Pinto da Fonseca ao autorizar o funcionamento do *Conciliador*, também sofreu seus reveses. Um tipo apropriado de “cidadão constitucional”, leitor ideal constituído pelo periódico<sup>162</sup>, conviveu com leitores menos dispostos a se guiarem pelas “luzes” emanadas do *Conciliador*.

Ter o nome na lista de assinantes do mais moderno veículo de civilização da época poderia significar prestígio e publicização das relações políticas que se mantinha - lembre-se de que Fonseca e o comendador Meirelles constavam entre os responsáveis pelo recolhimento das assinaturas do jornal -, e também o apoio às idéias defendidas pelo jornal, hipóteses que ganham corpo a partir da constatação de algumas ausências sintomáticas entre os assinantes: dos 65 cidadãos que assinaram o *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao rei*<sup>163</sup>,

<sup>161</sup> Note-se que, entre os Corpos que declararam apoio a Fonseca, havia uma presença efetiva de oficiais inferiores e membros do Batalhão de Pedestres, improváveis assinantes do jornal, por uma limitação econômica. O percentual de assinantes do jornal que lhe declararam apoio aumenta em categorias como Corpo de Comércio e Agricultura (48%), Magistrados (44,4%), Escrivões da Relação (36,3%) e Advogados da Relação (40%); mantém-se em 27,4% em Corpos como a Companhia de Cavalaria Franca, composta em parte por comerciantes; e cai para 24,3% entre os membros do Regimento de Milícias, composto, em menor escala, por comerciantes, 6,25% do Corpo de Artilharia e 2,77% do Batalhão de Pedestres.

<sup>162</sup> Para Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, os autores de folhetos e redatores de jornais conformaram uma espécie de “cidadão constitucional” como público leitor ideal. É importante frisar que a autora distinguiu, no contexto de hostilidades entre as Cortes de Lisboa e o Rio de Janeiro, os contornos das noções de “cidadão brasileiro” e “cidadão português”, ambos “constitucionais”, expressões que ganharam corpo nos impressos que circularam a partir de 1821 (NEVES, 2003, p. 182-184). Para o *Conciliador*, registre-se que “cidadão constitucional” era sinônimo de “cidadão português”. Na imprensa maranhense, o “cidadão brasileiro” ganha espaço apenas em 1825, como se verá.

<sup>163</sup> Coleção IHGB, lata 400, documento 10.

somente 8 eram assinantes do jornal; entre os 34 desafetos do governo de Fonseca, listados por Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 40-41), 31 não eram assinantes; e, dos 24 “brasileiros honrados e de boa família”, nomeados para cargos públicos após a Independência, apenas 1 era assinante do jornal. Dentre os não-assinantes, leitores do jornal que lhe fizeram outras leituras, atribuíram sentidos diversos às mesmas páginas e refutaram seus argumentos nas petições encaminhadas ao rei e às Cortes, e em jornais e folhetos publicados em outras praças, parte deles reproduzida pelo *Conciliador*.

## 2.5 Desconstruindo a ordem

Estabeleci, até aqui, algumas conexões entre administração provincial, imprensa, setores identificados como “militares”, e o Corpo de Comércio e Agricultura em direção à construção de uma nova legitimidade, constituída a partir da “adesão” à Revolução do Porto. Intencionalmente, deixei para a segunda metade deste capítulo algumas considerações mais demoradas sobre os “facciosos”, cidadãos que pelas mais variadas razões se opuseram à permanência de Fonseca e, posteriormente, à Junta de Governo.

As primeiras proclamações oficiais publicadas no *Conciliador* e os primeiros posicionamentos dos seus redatores, mesmo com o intuito de reafirmar a tranqüilidade que pairava sobre aqueles dias, apresentaram fissuras por onde é possível perceber os limites e contrapontos à ordem propalada.

Sem declinar nomes, o jornal registrou a decepção daqueles que desejavam uma Junta Provisória já em abril de 1821, “meros entusiastas de fórmulas incompatíveis com o caso” (*Conciliador*, nº 2, 19/4/1821, p. 12). O “caso” exigia a permanência de Fonseca, único homem capaz de garantir a propriedade e evitar os “riscos da anarquia e da discórdia”, como declarou a Câmara<sup>164</sup>, após o resultado das “eleições” de 13 de abril.

A praça, espaço que simbolizava a novidade política, vivia sob constante vigilância. No mesmo 13 de abril, os escravos foram proibidos de transitar pelo Largo do Palácio, medida que, como já visto, visava evitar “desordens e alaridos” que atrapalhassem os que deviam decidir<sup>165</sup>. Dias depois, Fonseca encaminhou um documento às Cortes enfatizando a

---

<sup>164</sup> Ver *Conciliador*, nº 3, 22/4/1821, p. 36.

<sup>165</sup> Ver *Conciliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 44-45.

importância de se preservar o sossego num país coberto pela escravatura<sup>166</sup>. No teatro, o jornal observou um murmúrio “quase nulo” e um apoio “quase geral” ao governo<sup>167</sup>.

Aos poucos, o *Conciliador* foi apresentando os “amotinadores e seduzidos” que obrigaram Fonseca a tomar medidas “duras e necessárias”, ordenando afastamentos, prisões e deportações. Os primeiros ecos do degrado foram ouvidos entre novembro e dezembro de 1821, momento que marca o início de uma intensa interlocução atlântica<sup>168</sup>. Ao Maranhão, chegaram a edição nº 157 do *CB*<sup>169</sup>, folhetos “anti-Fonseca”, e notícias de denúncias contra sua administração, levadas às Cortes<sup>170</sup> - também nas Cortes, tramitava a devassa instaurada por ordem de Fonseca, em abril de 1821<sup>171</sup>. Entre os folhetos, constavam as *Violências feitas no Maranhão por B. da S. P.* (Bernardo da Silveira Pinto), o *Manifesto justificativo de M. P. de C.* (Manoel Pereira de Carvalho) e o *Almocreve das petas*<sup>172</sup>, atribuídos, por Costa Soares, ao comerciante Manoel Pereira de Carvalho e a Pedro Antonio do Nascimento, alcunhado de “Pai Pedro”<sup>173</sup>. Na mesma época, o major José de Loureiro Mesquita, já apresentado, publicou em Lisboa o *Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da província do Maranhão...*

No *Manifesto...* de Mesquita e nos outros papéis, o foco recaiu sobre o “despotismo” de Fonseca - termo tomado como oposto ao constitucionalismo dos novos tempos, expresso pelas Cortes. Polissêmico, o “despotismo” no Maranhão poderia ser visualizado nas demonstrações de afeto a figuras ligadas ao absolutismo; nas primeiras atitudes de Fonseca contra o movimento constitucional; ausência de uma Junta de Governo; rígido controle da

<sup>166</sup> *Carta de Bernardo da Silveira às Cortes em 30 de abril de 1821*, publicada no *Conciliador*, nº 8, 10/5/1821, p. 58.

<sup>167</sup> Observações feitas, respectivamente, nas edições nº 2, de 19 de abril de 1821, p. 14, e nº 4, de 26 de abril de 1821, p. 32.

<sup>168</sup> Para uma discussão sobre os rumos da Regeneração a partir do diálogo estabelecido entre os folhetos produzidos dos dois lados do Atlântico, ver Gladys Sabina Ribeiro (2002a, capítulo 1).

<sup>169</sup> Tratarei adiante da interlocução mantida entre os dois periódicos; apenas registro aqui que, em novembro de 1821, o *Conciliador*, ao rebater as primeiras observações feitas pelo *CB* em relação à “Revolução do Maranhão”, lamentou o fato de se ver obrigado, pela primeira vez, a escrever mais detidamente sobre os tumultos ocorridos em abril de 1821 (*Conciliador*, nº 40, 28/11/1821, p. 8).

<sup>170</sup> No suplemento ao nº 49 do *Conciliador*, de 31 de dezembro de 1821, o major Rodrigo Pinto Pizarro respondeu às acusações feitas pelo deputado Muniz Tavares na sessão nº 173, de 11 de setembro de 1822, em que acusou Fonseca de despotismo.

<sup>171</sup> Em novembro de 1821, as Cortes remeteram o processo para a “instância devida”. A devassa terminou com a absolvição de todos os envolvidos. Ver ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, maço 102, nº 1.

<sup>172</sup> Em dezembro de 1821, o jornal anunciou a chegada da galera Jaquiá, “carregada de folhas de papel pardo, apelidadas *Violências feitas no Maranhão por B. da S. P.*”. Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 46, 20/12/1821, p. 2. Tive acesso a fragmentos desses folhetos a partir da *Refutação dos escandalosos folhetos denominados ‘Violências...’ e ‘Manifesto justificativo...’* publicada como suplemento aos números 56 e 62 do *Conciliador* e assinada por Antonio Marques da Costa Soares.

<sup>173</sup> “Pai Pedro” era uma alusão ao “Pai Maranhão”, forma pela qual o jornal se referia a Honório José Teixeira, provável financiador dos folhetos.

tipografia; uso político do *Conciliador*; prisões sem formação de culpa; punições por opiniões emitidas; demissão / remoção arbitrária de empregados da administração; ilegalidade nos contratos públicos, enfim, em toda sorte de práticas condenadas por aqueles que, por variados interesses, “exigiam Constituição”.

Entre as mais freqüentes acusações, estava aquela que punha em xeque os princípios constitucionais de Fonseca, comprometidos pelos já salientados vínculos com o conde de Amarante e seu filho - sogro e cunhado, respectivamente -, este último, um dos principais líderes da reação absolutista em Portugal e um dos futuros responsáveis pelo fechamento das Cortes, em meados de 1823, e cancelamento da Constituição recém-aprovada. A pomosidade das exéquias organizadas na cidade de São Luís ao conde de Amarante, falecido no ano de 1821, reforçava tais suspeitas<sup>174</sup>. Ao argumento dos “vínculos familiares” de Fonseca, Costa Soares retrucou: “Só nos costumes de bárbaros incultos, de selvagens cruéis é que se encontra a odiosa prática de punir nos descendentes os crimes dos antepassados (...) Deve a glória do General Silveira ser uma vítima de expiação?” (*Conciliador*, suplemento ao nº 56, 23/1/1822, p. 2).

Sabidamente, não era uma questão de fardo dos antepassados. As relações familiares e políticas mantidas por Fonseca até então diziam muito sobre as posições que assumira. Quando a Revolução do Porto chegou ao Pará, Fonseca expediu uma Ordem Circular aos comandantes de Distrito alertando para a “insurreição da província do Pará”, precavendo-os sobre a introdução de emissários e de papéis incendiários e pedindo a “correção” dos que espalhassem idéias perigosas pelo Maranhão (MESQUITA, 1821, p. 29). O raciocínio era pragmático: como alguém que tomou providências contra o movimento constitucional no Pará - chamado de insurreição -, três meses antes, tornara-se agora o paladino do constitucionalismo no Maranhão? Costa Soares refutou esse argumento com digressões sobre os possíveis sentidos de termos como “revolução” e “insurreição” e as metamorfoses factíveis a partir do “grau de aderência” que certas idéias obtêm. Assim, Fonseca se preocupara em tomar medidas de precaução pela novidade daquelas idéias na região e seus possíveis efeitos numa província com uma “opinião pública tão imatura”. A seu favor, Costa Soares lembrou que nenhuma prisão ou repreensão foi motivada por demonstrações de apoio ao governo do Grão-Pará e que, nos três meses que separaram a “adesão” das duas províncias ao movimento

---

<sup>174</sup> No *Protesto de lealdade...*, os cidadãos denunciaram o disparate das homenagens ao Conde de Amarante, superior às que a cidade assistiu por ocasião do falecimento da rainha Maria I. O documento ainda afirmou que o comendador Antonio José Meirelles foi o responsável pelas despesas com as homenagens, mas que os convites foram feitos pelo bispo Nazaré, com o intuito de disfarçar o favor de Meirelles a Fonseca. Cf. Coleção IHGB, lata 400, documento 10.

do Porto, suas relações comerciais se mantiveram intactas. Ainda sobre a “imaturidade da opinião pública” no Maranhão, Costa Soares reiterou que a permanência de Fonseca à frente do governo também se devia ao estágio inicial de desenvolvimento do espírito público na província - tarefa para qual o jornal se habilitava -, quadro que oferecia riscos de uma “dissensão cívica”.

Os folhetos também questionaram a legitimidade das “200 assinaturas” que sustentaram a manutenção de Pinto da Fonseca à frente do governo, numa província que contava mais de 100.000 habitantes. A resposta de Costa Soares a esse argumento reforça certa percepção de opinião pública delineada pelo *Conciliador*:

Não sabem eles que essa totalidade é de toda a província, e que os 200 (suponhamos) são habitantes da cidade capital? Esqueceram-se que a maior parte destes mesmos habitantes são pessoas de condição obscura, que vivem no esquecimento, no ócio, na apatia de sentimentos, lenhados a uma existência pouco diferente da dos troncos, e que não têm expressão pública? Desconhecem acaso, que em tais ocasiões somente têm ingerência indivíduos conhecidos por sua representação, emprego, e estabelecimentos; e que 200 pessoas destas classes constituem uma absoluta maioria, em quase generalidade dos cidadãos do Maranhão? (*Conciliador*, suplemento ao nº 62, 14/2/1822, p. 4).

Fonseca possuía a maioria entre os cidadãos “ativos, iluminados e com estabelecimento”, expressão da opinião pública ludovicense, que se estendia / impunha a todo o Maranhão. De maneira arguciosa, Costa Soares devolveu a dúvida sobre a legitimidade de uma opinião sustentada em pequeno número de assinaturas, referindo-se a uma representação de 56 cidadãos que encaminharam ao rei e ao Soberano Congresso denúncias contra o governo:

(...) que pretendem provar os seus acusadores com cinqüenta e seis assinaturas postas no caviloso, mentiroso, injurioso, faccioso, insidioso, escandaloso, aleivoso, furioso, manhoso, tenebroso, venenoso, vertiginoso monstruoso e asqueroso requerimento feito às Cortes? Podem acaso encobrir que a maior parte dessas mesmas assinaturas foram alcançadas com dolo e com suborno vil? (*Conciliador*, suplemento ao nº 62, 14/2/1822, p. 4).

Adjetivações à parte, o trecho acima explicita a linha de defesa assumida pelo jornal, fundamentada na desqualificação dos publicistas e dos cidadãos que representaram contra a administração de Fonseca. Já nas primeiras respostas, o *Conciliador* atribuiu o financiamento dos folhetos que “sujavam as tipografias de Lisboa” ao comendador Honório José Teixeira, responsável pelo sustento desses autores em Portugal<sup>175</sup>. Teixeira também estaria ligado às representações encaminhadas ao Soberano Congresso: um dos deputados maranhenses nas

---

<sup>175</sup> Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 46, de 20 de dezembro de 1821.

Cortes, o desembargador Joaquim Antonio Vieira Belford, foi acusado pelo major Rodrigo Pinto Pizarro de ser “escravo assalariado” de Teixeira<sup>176</sup>. Teixeira foi preso em abril de 1821 e liberado dias depois. Sua atuação parece estar no cerne das cisões políticas que movimentaram o Maranhão naqueles meses<sup>177</sup>.

Com ironia, o jornal estranhava o fato de Teixeira, um rapaz educado em Londres, responder a mais de oitenta processos<sup>178</sup>, entre dívidas, falsificação de assinaturas e brigas dentro do Teatro. O “constitucionalismo ocasional” de Teixeira também foi lembrado pelo jornal, que registrou o fato de as suas janelas não estarem iluminadas no aniversário de dois anos da Revolução do Porto, atitude estranha a um “verdadeiro constitucional”<sup>179</sup>. Sua educação londrina foi novamente ironizada após Teixeira ter encaminhado um requerimento a Pinto da Fonseca, com base nos princípios de regulamentação da liberdade de imprensa, pedindo, sem sucesso, que um júri analisasse a conduta do jornal, por transcrever trechos do periódico português *Liberal* que lhe teriam sido ofensivos<sup>180</sup>. O *Conciliador* sugeriu a Teixeira que o tribunal dos jurados fosse substituído pelo tribunal da opinião pública, desafiando-o no campo do debate político, prática mais condizente a um “Constitucional, liberal, educado na Inglaterra”. Os redatores salientaram que a Tipografia sempre estivera à disposição, mas que alguns publicistas preferiam Londres - referência ao *CB* - a São Luís, como forma de dificultar a refutação dos disparates publicados<sup>181</sup>.

Talvez a Tipografia não estivesse tão disponível assim<sup>182</sup>. Na edição nº 52, o jornal respondeu à acusação de Honório Teixeira, que teria chamado o *Conciliador* de “mercenário do governo e monopolizador da tipografia”, em alusão à recusa em imprimir um novo periódico: tratava-se da *Gazeta da Verdade*, sob a responsabilidade do médico Manoel

<sup>176</sup> O irmão do deputado, José Joaquim Vieira Belford, era cunhado de Honório José Teixeira. Para as acusações, ver *Conciliador* nº 66, 27/2/1822, p. 4.

<sup>177</sup> Em carta de 16 de abril de 1821, publicada por *Hum maranhense* no *Diário do Governo* do Rio de Janeiro, em 14 de agosto do mesmo ano, localizei a primeira referência a Honório José Teixeira como principal opositor à permanência de Fonseca no governo do Maranhão (*Diário do Governo*, nº 71, 14/4/1821, p. 204).

<sup>178</sup> Parece que a maioria desses processos dizia respeito a conflitos motivados pela herança deixada por seu pai. O *Conciliador* fez referência a “parentes, sócios, correspondentes, credores, devedores”. Cf. *Conciliador*, nº 51, 5/1/1822, p. 5-6.

<sup>179</sup> Ver *Conciliador* nº 118, 28/8/1822, p. 5.

<sup>180</sup> Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 46, 20/12/1821, p. 1-3.

<sup>181</sup> Ver *Conciliador* nº 64, 20/2/1822, p. 5.

<sup>182</sup> José Honório Rodrigues observou que no Maranhão, especificamente, as “forças de reação coibiram qualquer movimento pela Independência a partir da imprensa” (RODRIGUES, 1975, p. 185, v. 4). Reitero a prática de controle da atividade tipográfica na província, porém, as “forças de reação” tinham como principais adversários grupos políticos que questionaram a administração de Fonseca e da Junta, sem colocar em xeque a integridade do Império português. Entre os folhetos produzidos por maranhenses presos, fugidos ou expulsos, não localizei conteúdos que pudessem vinculá-los à “causa da Independência”.

Rodrigues de Oliveira<sup>183</sup>. A direção da Tipografia alegou, como já visto, “sobrecarga de trabalho e aumento dos custos de produção”,<sup>184</sup> argumentos que indignaram Oliveira. De modo “prestativo”, o *Conciliador* se ofereceu para publicar artigos endereçados ao novo jornal<sup>185</sup>.

Curiosamente, o controle do acesso à Tipografia Nacional do Maranhão deu mais visibilidade às demandas que, impressas do outro lado do Atlântico, atingiram um público muito maior. Além de Lisboa, Londres e Liverpool tomaram contato com as “novidades” do Maranhão. Em fevereiro de 1822, o *Conciliador* acusou Hipólito da Costa de receber de um “certo ricaço do Maranhão boa porção de dinheiro para dizer bem dele e chamar pela independência ou desunião do Brasil”,<sup>186</sup> (nº 95, 8/6/1822, p. 4). O “certo ricaço”, Honório Teixeira, esteve no centro das principais considerações feitas pelo *CB* sobre a movimentação política no Maranhão.

Desde junho de 1821<sup>187</sup>, momento em que os primeiros expulsos do Maranhão chegaram à Europa, o *CB* manifestou sua preocupação com as “medidas de segurança” tomadas por Fonseca, a partir de abril daquele ano. Ainda cauteloso, Hipólito observou que pessoas foram “presas por opinião”, mas que aguardaria a chegada de mais notícias para avaliar sua permanência à frente da província e seus possíveis efeitos. Amistosamente, o *Conciliador* atribuiu as primeiras considerações de Hipólito a informações equivocadas, transmitidas por “emissários da discórdia”, com o objetivo de desqualificar a “cívica decisão de punir os anarquistas” e manter Fonseca, livrando o Maranhão de “facções e partidos vingativos num momento de entusiasmo” (*Conciliador*, nº 40, 28/11/1821, p. 7).

Gradativamente, os dois jornais subiram o tom. Hipólito classificou como “infeliz” a decisão de manter Fonseca no governo, opinião sustentada no conhecido desprezo que o

<sup>183</sup> Nascido em Portugal, Manoel Rodrigues de Oliveira terminou seus estudos em Coimbra em 1799, tendo chegado ao Maranhão em 1804 ou 1805. Exerceu as funções de físico-mor e cirurgião-mor do reino, além de médico do Hospital Militar do Maranhão. Faleceu em São Luís no ano de 1826 (MARQUES, 2008, p. 740). Oliveira foi um dos abaixo-assinados do *Protocolo...* e do *Requerimento...*, encaminhados ao Soberano Congresso com críticas à administração provincial, e redigiu a *Folha Medicinal*, questões que trataré adiante.

<sup>184</sup> O assunto foi abordado na edição nº 52, de 9 de janeiro de 1822. Lembro que, dias antes, a Tipografia concedeu um desconto de 25% para a impressão do *Conciliador*. Cf. BPBL, Seção de Manuscritos 239 (245) M1 G2 E9.

<sup>185</sup> Nas edições nº 52, 53 e 55, o jornal anunciou a disponibilidade em publicar artigos endereçados à *Gazeta da Verdade*. Esse espaço só foi efetivamente ocupado na edição nº 68, de 6 de março de 1822, com a publicação de duras críticas à finda administração de Pinto da Fonseca, assinadas por Manuel Raimundo Correia de Faria - avô de Odorico Mendes e vereador na primeira Câmara eleita no pós-Independência - e refutadas por Costa Soares na edição seguinte. A pressão para a circulação de um outro jornal parece ter resultado na publicação, a partir do mesmo mês de março, da *Folha Medicinal*.

<sup>186</sup> O jornal utilizou como recurso a transcrição do nº 24 das *Reflexões do Padre Amaro*, que, por intermédio de um diálogo, enumerou uma série de acusações contra Hipólito, dentre as quais a transcrita acima.

<sup>187</sup> *CB*, nº 157, junho de 1821, p. 669-670.

redator nutria pelos governadores do reino<sup>188</sup>, mas também pelo ordenamento de prisões, deportações e devassas sem formação de processo e à revelia - ou com a condescendência - do Tribunal da Relação, caracterizando o que Hipólito, ironicamente, definiu como práticas de um “Governo Constitucional à portuguesa”<sup>189</sup>. Tais acusações eram conhecidas e levaram a sessão das Cortes de 2 de outubro de 1821 à decisão de advertir Fonseca por “arrogar a si as atribuições do poder judiciário (...) a soltar uns e a exterminar outros, sem que estes fossem ouvidos em sua defesa” (*CB*, janeiro de 1822, p. 64-65). A decisão das Cortes de apenas advertir Fonseca irritou Hipólito, para quem a fragilidade das acusações e a intenção das prisões ficavam evidentes com o resultado da devassa, que inocentou os principais envolvidos, inclusive Honório Teixeira.

Sobre o *Conciliador*, o redator do *CB* lamentou o fato de o periódico se prestar ao papel de elogiar “desmesuradamente” o governo e insultar seus inimigos políticos, que não tinham a quem recorrer. Prova disso era a recusa ao pedido de reparo feito por Teixeira, contra ataques publicados pelo jornal.

O *Conciliador* insistiu na tese dos “sermões encomendados” por Teixeira ao *CB*, que continham acusações também impressas em Portugal a mando do mesmo “mecenas”, reduzindo a questão a uma oposição sistemática, coordenada e financiada por Honório Teixeira.

Os argumentos desenvolvidos nos folhetos portugueses - e transcritos ou reformulados pelo *CB* - foram refutados pelo *Conciliador*, na maioria das vezes, em textos assinados por Costa Soares. Em meio às farpas trocadas de lado a lado, Costa Soares não esqueceu de apresentar esses autores como “comerciantes falidos”, “incitadores de escravos”, “pretos” e “mercenários”, que viram no momento político a possibilidade de obter algum tipo de vantagem. Exageros e ofensas à parte, o momento parecia mesmo propício para se clamar por mudanças.

O comerciante Manoel Pereira de Carvalho deixou o Maranhão em 20 de junho de 1821, alegando perseguições políticas que teriam trazido prejuízo aos seus negócios e culminado com uma ação de despejo, que expusera sua mulher e filhos a privações. Sua condição econômica serviu de base para as ponderações de Costa Soares, que o definiu como

<sup>188</sup> Ver Maria Beatriz Nizza da Silva (2002, p. 515-551).

<sup>189</sup> Na edição nº 164, de janeiro de 1822 (p. 75-80), o *CB* reproduziu a ordem de prisão contra Honório José Teixeira, de 15 de abril de 1821, e a portaria de 17 de abril que ordenou a devassa fundamentada na “opinião pública” e na “notória conduta insidiosa” de cidadãos como Honório José Teixeira. Transcreveu ainda a portaria de 25 de junho de 1821, em que Fonseca apresentou os primeiros resultados da devassa, que terminou por inocentar os acusados pela falta de “prova plena e cabal”. O objetivo da reprodução desses documentos era evidenciar as motivações políticas das medidas tomadas por Fonseca em abril de 1821, sustentadas em práticas características do Antigo Regime, típicas dos governadores das províncias portuguesas.

um cidadão sem peso político, por não possuir “armas, letras ou riquezas”. Para o autor, Carvalho aproveitou o momento político para se livrar das dívidas - primeiro, à espreita de mudanças não ocorridas em abril de 1821; depois, incitando a revolução por meio de impressos, aproximando-se dos “Martins de lá”. Essa última referência é uma provável alusão ao comerciante Domingos José Martins, que atuou na cena política pernambucana entre 1817 e 1824. Martins estimulou a organização de regimentos compostos apenas por negros, no caminho de uma efetiva sublevação<sup>190</sup>. Guardadas as devidas proporções entre a intensidade dos conflitos em Pernambuco e no Maranhão, mas considerando aqui as intenções de Costa Soares, a imagem de Manoel Carvalho como um “Martins” lhe permitiu desqualificar as críticas à situação política da província, já que formuladas por “negros”, “libertos” e “simpatizantes”.

Sobre outro “incitador de escravos”, José de Loureiro Mesquita, Costa Soares argumentou que não fora punido<sup>191</sup> por crime de opinião, conforme publicado no *CB*<sup>192</sup>, mas por sua conduta. Pesava sobre ele um processo relativo ao período em que ocupou o cargo de Ouvidor Geral do Crime, no Piauí, de onde foi expulso em 1814. Além de “depredação da Fazenda Real”, Mesquita foi acusado de armar escravos na cidade de Oeiras, processo que ainda transcorria. Em abril de 1821, foi preso juntamente com Honório Teixeira, acusados de incitarem escravos, dessa vez no Maranhão, com o objetivo de depor Pinto da Fonseca.

A preocupação com os escravos e libertos era latente numa sociedade em que representavam 77,8% da população (LAGO, 2001, p. 87-89). Em 1810, Francisco Xavier Machado recomendava “cautela com a imensa escravatura, escravatura já altanada pelas muitas mortes que tem feito nos seus feitores e pessoas que os governam” (MACHADO, 1854, p. 69)<sup>193</sup>. Anos mais tarde, o frei Nossa Senhora dos Prazeres demonstrou preocupação com outra forma de insurgência: “o escravo que se liberta calça logo chinela e quer ser tratado como branco, e que ninguém lhe chame *negro*. Só às pessoas pode chamar *rapaz* ou *rapariga* (nomes que em todo o Maranhão indicam escravidão)” (PRAZERES, 1946, p. 147, nota 3).

Do mesmo modo, publicistas mais diretamente envolvidos com os debates a partir de 1821 abordaram a questão. Manoel Zacheo, como já visto, revalidou a importância da escravidão, além de denunciar o “potencial de rebelião” que as alforrias incutiam, repudiando-as:

---

<sup>190</sup> Carlos Guilherme Mota o definiu como “jacobino rústico” (MOTA, 1972, p. 52).

<sup>191</sup> Após ser deportado, Mesquita nomeou Honório José Teixeira como seu procurador. Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 47, 24/12/1821, p. 2.

<sup>192</sup> Ver *CB* nº 157, junho de 1821, p. 669-670.

<sup>193</sup> Para os quilombos existentes no litoral noroeste do Maranhão, desde 1811, ver Leandro Mendes Rocha (2003, p. 213-241).

Sendo hoje incontrovertido, e a experiência o mostra: que só o cativeiro pode policiar o índio, e o preto, e fazer úteis ainda assim estes preguiçosos natos, cidadãos impossíveis, sem ambição cívica, que toda a grandeza, e opulência continente se deva aquele cativeiro [...] fazer por uma lei Cidadãos, ou forros todos os filhos dos escravos d’África e Ásia, que nascerem daqui em diante no Brasil: é sem dúvida alguma quintar e joeirar para a morte da espécie humana, ainda dentro do Claustro maternal! (ZACHEO, 1822c, p. 12).

Por outro lado, denunciou a farsa de um levante escravo concatenado pelos opositores de Fonseca, igualmente proprietários de escravos, como artifício utilizado pelo governo para justificar as prisões e deportações<sup>194</sup>.

Tomado ao pé da letra ou como metáfora comum a esse momento de dissenso, o risco de um levante escravo paira sobre a documentação do período<sup>195</sup>. Mas não foi apenas a instrumentalização dessa população escrava, hipoteticamente levada adiante por grandes proprietários de escravos, como Honório José Teixeira, que preocupou as autoridades: parte dessa população atribuiu sentidos próprios às noções de “mudança” e “liberdade”<sup>196</sup>.

Na devassa instaurada após os episódios de abril de 1821, testemunhas afirmaram ter visto dois pretos tocando viola, um dos quais teria dito: “Deixa estar, parceiro, que amanhã é o último dia”<sup>197</sup>. Cantos de sedição também provocaram prisões em 1822<sup>198</sup>. A partir da referida devassa, Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999)<sup>199</sup> recuperou testemunhos que falavam em pasquins afixados no prédio da Alfândega, prometendo liberdade aos escravos, com títulos como “Às armas pretos ou à vossa liberdade” e “Viva Loureiro, e morram os brancos, e cá fica o dinheiro”:

Disseminava-se assim a apreensão em meio às elites de que uma nova São Domingos se repetisse. Comparação, aliás, que aparece nas falas das próprias testemunhas. O depoente tenente-coronel Manoel de Souza Pinto, de 26 anos, contou que ouvira *uns pretos* de Antonio José de Souza andavam falando, naqueles dias, de *São Domingos*. Ao serem inquiridos pelo senhor, responderam, ambiguamente, que tratavam de um amigo chamado São Domingos, o que não atenuava o temor senhorial ou esclarecia o dito (SOUZA, 1999, p. 152).

<sup>194</sup> Ver o folheto *Ao Soberano Congresso...* (ZACHEO, 1822f). Biblioteca do Itamaraty.

<sup>195</sup> O que parece comum às “cidades negras” do Brasil oitocentista. Para o Rio de Janeiro, Carlos Eduardo de Araújo Moreira (et al.) observou uma intensa correspondência, além de matérias publicadas em jornais, sobre o medo de levantes escravos. Ainda que por vezes inexistentes, pretexto para o aumento da repressão, os potenciais levantes compuseram o cenário dessas cidades (MOREIRA, 2006, p. 52).

<sup>196</sup> Em junho de 1822, o *Conciliador* publicou uma portaria da Junta da Fazenda que proibia a entrada de escravos ladinos no Maranhão. A medida visava “preservar o sossego público” (*Conciliador*, nº 95, 8/6/1822, p. 4). Para o termo “liberdade” como grande tema de discussão política no Brasil do início do século XIX, ver Gladys Sabina Ribeiro (2002b).

<sup>197</sup> Afirmção recolhida junto à 35ª testemunha da devassa aberta no Maranhão em 1821 (ANTT, Arquivo do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, maço 102, nº 1 apud SOUZA, 1999, p. 151).

<sup>198</sup> Ver *Relação dos réus sentenciados no Maranhão em 1822*, no *Conciliador* nº 160, 22/1/1823, p. 4.

<sup>199</sup> As demais considerações da autora sobre a devassa também tiveram como referência o Arquivo do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, maço 102, nº 1, localizado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Proibidos ou não, escravos, libertos e brancos pobres “estavam na praça” e viveram esse momento de ampliação dos espaços da política, preocupando as autoridades e explicitando os receios de publicistas como Costa Soares, que por diversas vezes aproximou as “desordens” provocadas pelos “facciosos” e pela “populaça”, por vezes, indissociando-as.

Também incomodava o redator a presença de libertos nos folhetos e abaixo-assinados<sup>200</sup>, espaços de representação política reservados aos letrados e invadidos, agora, por ex-escravos<sup>201</sup>, gente incompatível, acreditava, com os parâmetros civilizatórios vigentes. Curiosamente, recorreu ao argumento da “origem” desses pretensos cidadãos - lembro, em sentido diametralmente oposto àquele em que distingui Pinto da Fonseca e sua “origem”.

Entre a “populaça”, chama a atenção o caso de Pedro Antonio do Nascimento, o “Pai Pedro”. Na edição de 19 de janeiro de 1822, o jornal publicou uma carta de Gonsallo José do Nascimento, seu irmão, em que afirmava ser Pedro livre e pago por Manoel Carvalho e José de Loureiro Mesquita, a mando de Honório Teixeira - tratado pelo jornal como “Zimbório Guiné” Teixeira. Degredado para o Rio Negro em 1820, Pedro parece ter chegado a Lisboa no mesmo ano, exercendo uma série de ofícios antes de sua aparição na cena pública.

O fato de Pedro não pertencer à “gente branca” levou Costa Soares a fazer referências a ele apenas em notas de rodapé, lugar adequado para um “Quixote da cafraria” - alusão à senzala, “berço” de Pedro. Ainda nesse sentido, lembrou que Pedro “estudou humanidades nas calcetas”, menção a algumas penas que já havia cumprido. Ex-escravo, ex-preso e sem estudo, a atuação de Pedro Antonio do Nascimento irritou particularmente Costa Soares, que ainda alertou para o fato de Pedro representar outros “semibrancos do Maranhão”. Com pesar, admitiu que as “negras penadas” do autor foram fixadas nas esquinas de Lisboa e de São Luís, “parvoíces” repetidas nas praças, ruas e lojas e sustentadas por “assinaturas compradas, mendigadas ou extorquidas” e encaminhadas ao Soberano Congresso<sup>202</sup>.

As acusações de Costa Soares deixam transparecer a articulação entre os folhetos produzidos em Lisboa e os abaixo-assinados que corriam por São Luís. O *Protesto de lealdade...* foi encaminhado ao Soberano Congresso com data de 18 de dezembro de 1821, momento em que os primeiros folhetos circulavam pela cidade.

Escrever e assinar eram duas formas de se fazer representar que preocupavam os redatores e colaboradores do *Conciliador*. A publicização dos motivos que levariam os

<sup>200</sup> Na *Estatística...*, Antonio Bernardino Pereira do Lago estimou em 22,5% a população maranhense composta por “mulatos livres” e “pretos livres” (LAGO, 2001, p. 86-89).

<sup>201</sup> Estudando os inventários do período, Antonia da Silva Mota observou que 5 entre os 50 processos analisados tinham como titulares “indivíduos que já foram escravos” (MOTA, 2007, p. 97).

<sup>202</sup> Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 56, 23/1/1822.

cidadãos a compor um abaixo-assinado contrário ao governo de Fonseca: “distração”, “coação”, “suborno”, “falta de caráter” ou “interesses políticos” incutiam formas - quase sempre desairosas - de “estar” na política. Antes de se despedir do Maranhão, no final de fevereiro de 1822, Rodrigo Pinto Pizarro e João Pinto de Sousa Coutinho, ajudantes de ordens de Fonseca, afirmaram que a maioria dos que assinaram e encaminharam ao rei e ao Soberano Congresso o *Protesto de lealdade...* eram “filhos de mãe desconhecida”. Em meio a diáatribes disparadas contra “crioulinhos forros”<sup>203</sup>, “comerciantes falidos” e “maridos traídos”, Pizarro e Coutinho reconheciam que a presença dos brigadeiros Manuel Antonio Falcão e Manuel José Palmeirim no abaixo-assinado se devia ao fato de terem sido afastados do comando militar por Fonseca, o que trouxe instabilidade às tropas, e que Miguel Ignácio dos Santos Bruce assinara o documento por desejar “ser independente”<sup>204</sup>. Ainda que sem maiores explicações sobre o que significava “ser independente”, é importante lembrar que Miguel Bruce esteve à frente do primeiro governo, após a Independência.

Sem minimizar o problema relacionado às tropas e a importância da atuação de Miguel Bruce, questões tratadas a seguir, é importante destacar a heterogeneidade do dissenso, provocado por razões das mais diversas e nem sempre apreensíveis: de Manoel Rodrigues de Oliveira, demitido de suas funções no Hospital Militar e ainda sob o efeito da “sobrecarga de trabalho” alegada pela direção da Tipografia para a não impressão da sua *Gazeta da Verdade*<sup>205</sup>, até Honório José Teixeira, as motivações dos abaixo-assinados não oferecem um quadro seguro, derivado de grupos homogêneos, ainda que os seus propósitos convergissem para a demissão de Fonseca e a reorganização da política provincial, demandas revestidas com o constitucionalismo português, em voga. A seguir, uma tabela com nome e ocupação dos 65 cidadãos que se fizeram representar junto ao Soberano Congresso:

---

<sup>203</sup> Forma como se referiram a Valério Lopes e a Raymundo José Bruce.

<sup>204</sup> Ver *Carta de Rodrigo Pinto Pizarro em 17 de fevereiro de 1822* e *Carta de João Pinto de Sousa Coutinho. Conciliador*, nº 65, 23/2/1822, p. 2-5.

<sup>205</sup> Posteriormente, já como redator da *Folha Medicinal*, Oliveira afirmou que foi demitido do posto de médico do Hospital Militar por ter votado a favor de uma Junta de Governo, em abril de 1821 (*Folha Medicinal*, nº 9, 6/5/1822, p. 70-72).

**TABELA 14 – Nome e ocupação declarada pelos assinantes do *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei...***

Nome	Ocupação declarada <sup>206</sup>
1 - Luís Maria da Luz e Sá	arcipreste, presidente do cabido
2 - Maurício José Berredo de Lacerda	cônego, advogado do Tribunal da Relação
3 - Joaquim Antonio da Cunha	ajudante de ordens
4 - Agostinho Raymundo dos Reys	*
5 - Manoel José Xavier Palmeirim	brigadeiro
6 - Manoel Antonio Falcão	brigadeiro chefe do regimento de linha
7 - Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce	capitão reformado de milícia, advogado do Tribunal da Relação
8 - Francisco do Valle Porto	tenente coronel
9 - Manuel José de Medeiros	proprietário
10 - João Rodrigues de Miranda	negociante
11 - Antonio Marques Rodrigues	*
12 - Manoel Caetano da Fonseca	secretário
13 - José Francisco de Magalhães	negociante
14 - Manoel Caetano de Carvalho	*
15 - José Joaquim Carvalho de Aragão	tenente coronel de milícias
16 - Valério Correia Lopes	*
17 - Joaquim da Costa Barradas	guarda mor do Tribunal da Relação
18 - José Antonio da Silva	*
19 - José Antonio de Freitas	capitão
20 - Domingos Rodrigues de Miranda	capitão de milícias
21 - João Dias Monteiro	tenente do regimento de milícias da cidade
22 - Domingos Antonio de Oliveira	negociante
23 - João José do Rego	militar

<sup>206</sup> As ocupações identificadas com asterisco não foram declaradas pelos cidadãos.

24 - Francisco Felix da Fonseca Pereira e Pinto	alferes do regimento de linha
25 - Diogo Sarmento da Maia	alferes
26 - Carlos Caetano de Miranda Vasconcelos	tenente
27 - Antonio José Rabello	alferes
28 - Antonio Benedito Bernardes	capitão do regimento de linha
29 - Manuel Raymundo Pereira	advogado
30 - Honório José Teixeira	coronel do regimento de milícias
31 - Manuel Caetano de Lemos	conselheiro da Mesa da Estiva
32 - José Antonio Soares de Sousa	médico
33 - José Lopes de Lemos	militar
34 - Manoel Rodrigues de Oliveira	médico do hospital militar
35 - Joaquim [...] de Carvalho	Tribunal da Relação
36 - José Cursino da Silva Raposo	tenente coronel de milícias
37 - Raymundo José Bruce	*
38 - Domingos Lourenço	*
39 - Custódio do Valle Porto	*
40 - José Raymundo Carneiro Junqueira	capitão do regimento
41 - José Francisco Gonçalves da Silva	capitão de milícias
42 - Joaquim Seixas Corrêa	funcionário público
43 - Manuel Cândido Castro	*
44 - José Joaquim Rodrigues Lopes	*
45 - [...] João Antonio Velloso	*
46 - José de Azevedo Freixo	*
47 - Custódio José das [...]	negociante
48 - Manuel Antonio Antunes Correia	conselheiro [...]
49 - Luiz da Fonseca	cônego
50 - Bernardo Pereira de Berredo	capitão do regimento de milícias
51 - Antonio Joaquim Moreira	negociante
52 - Manuel Gabriel [...]	*
53 - Izidoro Rodrigues Pereira	coronel reformado

54 - Antonio Teixeira C. Gonçalves	*
55 - Manuel [...] Ramos	alferes do regimento de milícias da cidade
56 - José do Carmo e Figueiredo	*
57 - Joaquim de [...]	negociante
58 - Antonio Correia d'Aguiar	negociante
59 - João Rodrigues [...]	*
60 - Miguel José Negreiros Guimarães	*
61 - João José [...]	*
62 - Miguel Lamagner [...]	*
63 - Domingos Cadavilla Velloso	*
64 - José Jansen Lima	*
65 - José Joaquim Vieira Belford	comandante do 1º regimento de milícias

**Fonte:** IHGB, lata 400, documento 10

Em comum a uma parcela importante dos abaixo-assinados, os desdobramentos provocados pelo abril de 1821: entre os 8 votos favoráveis à Junta de Governo, dados naquele mês, 7 foram de cidadãos que, agora, representavam contra o governo<sup>207</sup>; escrevendo em junho de 1821, portanto, alguns meses antes do *Protesto...*, José Loureiro Mesquita fez referência ao envolvimento de, pelo menos, 7 outros abaixo-assinados<sup>208</sup> nas disputas que se seguiram à “adesão”. Tais permanências demarcam, sobremaneira, o momento da “adesão” como potencializador das divergências políticas provinciais, porém, explicar a contento as variadas razões para o dissenso, exercício praticado a seguir, não é tarefa das mais fáceis.

Sobre as “tropas”, o *Protesto...* contou com a assinatura de militares do primeiro escalão, como os brigadeiros Falcão e Palmeirim e os tenentes Monteiro e Aragão, nomes que

<sup>207</sup> São eles: Manoel Rodrigues Oliveira, Miguel Bruce, Miguel Lamagner, João Rodrigues de Miranda e Bernardo Pereira de Berredo. Outros dois cidadãos, Manoel Pereira de Carvalho e José Antonio de Freitas, compuseram o *Requerimento...*, abaixo-assinado apresentado a seguir. O único entre os 8 eleitores contrários a Fonseca que não compôs abaixo-assinados foi Manoel Paixão dos Santos Zacheo, à época, refugiado na província do Grão-Pará, voltarei ao personagem adiante. Para mais detalhes sobre a eleição, ver *Folha Medicinal*, nº 9, 6/5/1822, p. 70-72.

<sup>208</sup> A saber: Manoel José Xavier Palmeirim, Manoel Antonio Falcão, João Rodrigues de Miranda, Antonio Marques Rodrigues, José Joaquim Carvalho de Aragão, Honório José Teixeira e José Joaquim Vieira Belford (MESQUITA, 1822). BN, Seção de Obras Raras.

não constaram da petição de 25 militares<sup>209</sup>, documento que teria fornecido o primeiro suporte para a “adesão”, como já salientado. De “espírito constitucional”, esses militares teriam resistido a todo tipo de pressão e recusado um aumento na tabela de soldos<sup>210</sup>, anunciado em 13 de abril, segundo Mesquita, em troca de servilismo, forma como Fonseca concebia a noção de ordem. Por tais razões, teriam sido demitidos, presos e / ou deportados (MESQUITA, 1821, p. 21-22)<sup>211</sup>.

Honório José Teixeira, outro abaixo-assinado citado por Mesquita, também foi preso. Já salientei a importância de Teixeira para os debates do momento e suas desavenças com o comendador Meirelles, questão retomada adiante. Aqui, apenas reitero a importância das razões comerciais para as disputas em curso: entre os 7 cidadãos - cujos nomes completos permitiram a identificação - que assinaram o *Protesto...* como “proprietários” ou “negociantes”, apenas Domingos Antonio de Oliveira pertencia ao Corpo de Comércio e Agricultura. Um desses negociantes, João Rodrigues de Miranda, em representação analisada a seguir, afirmou ser perseguido por Meirelles desde o tempo em que ocupou o cargo de almotacé, quando teria obstado algumas manobras do comendador<sup>212</sup>. Some-se aos “negociantes de oposição”, não vinculados ao Corpo de Comércio e Agricultura, o nome de dois cidadãos que preferiram assinar como “militares”, Izidoro Rodrigues Pereira e o próprio Honório Teixeira, e o de Custódio Valle Porto, que não identificou a sua ocupação. Outro negociante abaixo-assinado, Francisco do Valle Porto, era membro do Corpo de Comércio e Agricultura, mas assinou como “tenente coronel”, talvez com o objetivo de não vincular seu nome àquele agrupamento sob forte influência de Meirelles.

Mais heterogêneo, contudo, era o grupo de, pelo menos, 10 abaixo-assinados, ligados a Miguel Bruce. Figura central após a Independência - abordada no próximo capítulo -, Bruce era um velho conhecido da política provincial. Vereador em 1804, compôs o governo de José Tomás de Menezes (1809-1811) e participou do governo interino formado antes da posse de Paulo José da Silva Gama, em 1811. No mesmo ano, foi preso, acusado de vários crimes, entre os quais: inquietar o sossego público; organizar reuniões; elaborar e assinar documentos

<sup>209</sup> Entre os 25 militares da petição, apenas Carlos Caetano de Miranda Vasconcelos também assinou o *Protesto...*

<sup>210</sup> Na verdade, a nova tabela dobrava o valor dos soldos. Para consultá-la, ver *Folha Medicinal*, nº 3, 25/3/1822, p. 19. Como parte das pressões, Mesquita ainda teria recebido a cobrança e, depois, uma proposta de perdão, referente a uma dívida que possuía junto aos cofres públicos (MESQUITA, 1821, p. 14). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>211</sup> O brigadeiro Falcão foi apenas afastado (MESQUITA, 1821, p. 5). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>212</sup> Outro abaixo-assinado, José Jansen Lima, foi almotacé em 1819 e pelas mesmas razões teria caído no desagrado de Meirelles. Tal afirmação consta no artigo assinado *O Velho dos Seminários*, publicado pelo *Argos da Lei* (nº 30, 19/4/1825, p. 4).

em nome de José Tomás de Menezes; subornar e suspender injustamente funcionários públicos; e elaborar falsas representações<sup>213</sup>. Essas acusações lhe valeram quatro anos de prisão, entre 1811 e 1815<sup>214</sup>. A partir do “ambiente de eleições” pós-Revolução do Porto, Bruce ocupou lugar de destaque nos processos eleitorais: participou da comissão que tratou das eleições dos deputados maranhenses às Cortes (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 46); entrou para o escrutínio nas listas para deputado às mesmas Cortes, tendo sido o único candidato de oposição a Pinto da Fonseca; e foi eleito compromissário e juiz de fato<sup>215</sup>.

Em novembro de 1821, portanto, um mês antes do *Protesto...*, Bruce escreveu ao rei e às Cortes, pedindo a saída de Fonseca, a demissão de “todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão”, e que as tropas fossem compostas apenas por “amantes da Constituição”<sup>216</sup>. Para além do “despotismo” de Fonseca, a ser extirpado, estavam demandas mais práticas, como o acesso aos empregos públicos e a outras benesses.

Contudo, em que pese a representatividade política de Bruce, antes e após a Independência, tal conexão exige alguns cuidados. A presença de sobrenomes como Barradas, Lemos, Medeiros, Raposo, Rego, Rabello e Fonseca<sup>217</sup>, no abaixo-assinado, na futura administração de Bruce, e nos posteriores processos movidos contra essa administração, sugere certa coesão de um grupo que teria chegado ao poder com a “adesão”. É preciso salientar, porém, que tal articulação não os promove a um “partido” pró-Independência<sup>218</sup>, gestado desde os episódios decorrentes da Revolução do Porto, o que não os impediu, evidentemente, de ocupar os espaços deixados pela administração deposta com a “adesão” à Independência.

Outro abaixo-assinado, José Joaquim Vieira Belfort - único membro da parentela a figurar no documento -, também esteve entre os eleitos para as duas primeiras juntas no pós-

<sup>213</sup> Para um resumo das acusações enfrentadas por Miguel Bruce, ver *Acontecimentos no Maranhão, 1810*. BN, Seção de Manuscritos, Ms, 11,3,12 - Bernardo José da Gama, p. 10-13.

<sup>214</sup> Para o processo que resultou na prisão de Miguel Bruce, ver Arquivo Nacional, Fundo Desembargo do Paço, caixa 161. No final de 1815, Bruce já tinha voltado às suas atividades de advogado, como permite entrever o documento *Sentenças proferidas em primeira instância...*, impresso em 1816. Biblioteca Nacional de Portugal.

<sup>215</sup> Informações que constam no folheto *Reflexões sobre os sucessos do Maranhão na presidência de Miguel Bruce*, assinado pelo *Inimigo da Calunnia* (s/d). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>216</sup> Ver *Carta de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI...* AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12183. Devo essa indicação a Edyene Moraes dos Santos Lima.

<sup>217</sup> Domingos Cadavilla Velloso também era figura próxima a Bruce. O desentendimento entre os dois, mais evidente a partir de 1824, deu origem a uma série de acusações contra Bruce, como se verá no capítulo seguinte.

<sup>218</sup> Apenas como exemplo, lembro que, pelo menos, 19 desses abaixo-assinados, incluindo os cidadãos ligados a Miguel Bruce, também assinaram o *Manifesto Constitucional...*, em dezembro de 1822, momento em que as novidades do Centro-Sul já eram conhecidas no Maranhão. Ver *Conciliador*, nº 151, 21/12/1822, p. 6-12. Voltarei à questão adiante.

Independência<sup>219</sup>. Velho proprietário da ribeira do Itapecuru, o envolvimento de Belfort com as disputas em curso é peculiar. Cunhado de Honório Teixeira - com o qual, ao que parece, ainda não havia se desentendido<sup>220</sup> -, Belfort recém-herdara parte da fortuna do comendador Caetano Teixeira, diversa em propriedades e ramos de atuação. Grande produtor de algodão, sua presença no documento parece mais atrelada aos incômodos provocados pelo poderio acumulado pelo comendador Meirelles<sup>221</sup> que por uma oposição entre comerciantes e proprietários, ela mesma, diluída na diversidade das ocupações declaradas<sup>222</sup>.

Tal diversidade, que incluía militares, comerciantes, religiosos, médicos, funcionários da administração, advogados e membros do Tribunal da Relação, expressa a representatividade de uma “opinião pública de oposição”, até então ignorada pelo *Conciliador*:

**TABELA 15 – Distribuição das ocupações declaradas pelos cidadãos que assinaram o *Protesto de Lealdade...***<sup>223</sup>

Ocupação	Quantidade	%
Militares	22	52,38
Comerciantes	8	19,05
Advogados e funcionários do Tribunal da Relação	6	14,29
Religiosos	2	4,76
Funcionários públicos	2	4,76
Médicos	2	4,76

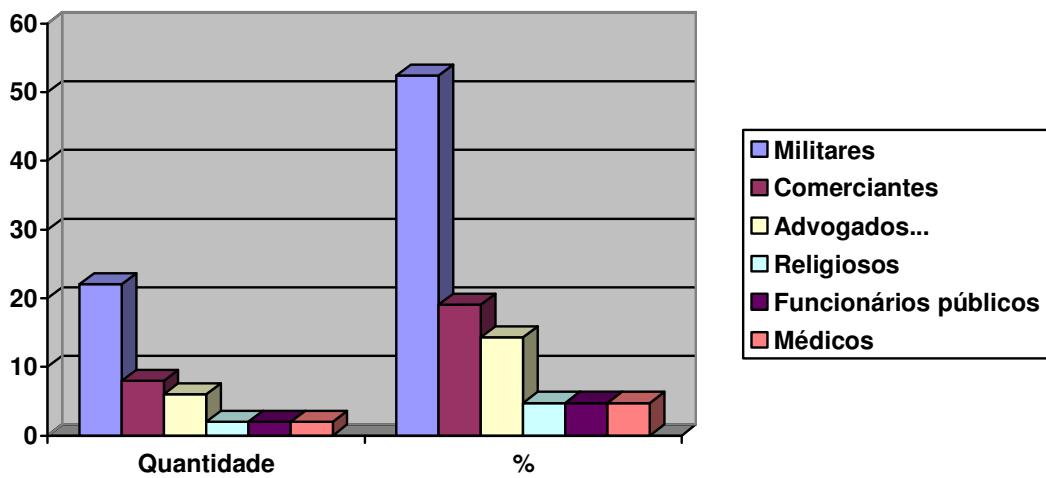
<sup>219</sup> Luís Maria da Luz e Sá e José Lopes de Lemos, também abaixo-assinados, foram eleitos como membros da segunda Junta de Governo, no pós-Independência. Já José Antonio Soares de Souza tornou-se o novo administrador da Tipografia Nacional do Maranhão.

<sup>220</sup> Anos mais tarde, Belfort e Teixeira tornaram-se inimigos ferrenhos, envolvidos em disputas viscerais pela herança do comendador Caetano José Teixeira. Nos requerimentos encaminhados à Corte, localizei acusações mútuas de “dilapidação” dessa herança. BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 383,14 e C 210,020.

<sup>221</sup> Em 24 de outubro de 1821, uma *Representação dos moradores do Maranhão ao rei...* queixava-se dos procedimentos de Meirelles, especialmente quanto às pressões para o recolhimento de assinaturas de apoio a Fonseca. Segundo os autores, Belfort recusara-se a “procedimento tão infame”. AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168. É de se supor, que os “procedimentos” de Meirelles relacionados à administração pública trouxessem maiores preocupações para Belfort.

<sup>222</sup> De todo modo, permanece válida a já citada hipótese levantada por Edyene Moraes dos Santos Lima de afastamento dos membros da parentela dos Belfort da cena pública nesse momento, ao menos no nível aparente das representações políticas.

<sup>223</sup> Dos 65 abaixo-assinados, 42 declararam sua ocupação. Para a elaboração da tabela, observei estritamente as ocupações declaradas pelos cidadãos, forma com a qual se apresentaram ao rei e às Cortes. Mesmo em casos como os de Domingos Cadavilla Velloso e Domingos Lourenço, sabidamente, religiosos, mantive a ocupação como “não declarada”.



Tratando suas desventuras e demandas a partir do binômio constituição / despotismo, os abaixo-assinados reforçaram / atualizaram as primeiras críticas publicadas em Lisboa, entre setembro e outubro de 1821, nos folhetos que tomaram como parâmetro a situação da província no primeiro semestre daquele ano. A “gazeta ministerial manuscrita”, cujas primeiras descomposturas tinham sido denunciadas por José de Loureiro Mesquita, tornara-se agora uma poderosa arma impressa, mantida com “dispêndio excessivo pela Fazenda Nacional”. Seu redator, Costa Soares, “criado Oficial Maior da Secretaria de Governo com ordenado”, recebia 50\$000 por mês como prêmio por escrever um “abjeto periódico” e por recitar “nauseantes elogios e hinos” no Teatro.

Em linhas gerais, clamava-se contra o “despotismo”, palavra-chave que sustentara as representações ao rei e às Cortes em 28 de agosto<sup>224</sup>, 24 de outubro<sup>225</sup> e 25 de novembro<sup>226</sup> de 1821. Como objetivo último, a demissão de Fonseca, “cada vez mais aferrado ao seu sistema anticonstitucional”. Se as palavras e as denúncias se repetiam, a novidade agora ficava por conta da notícia trazida por Francisco Alberto Rolim, governador deposto do Ceará, referente à aprovação pelas Cortes de um conjunto de medidas conhecido como “Decretos de Outubro”, que, entre outras deliberações, estabelecia a eleição de juntas provinciais. Para os autores, as

<sup>224</sup> Um trecho dessa representação foi transcrito por Luís Antonio Vieira da Silva e faz alusão ao clima de vigilância e perseguição às opiniões políticas contrárias a Fonseca (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 55).

<sup>225</sup> Ver *Representação dos moradores...* (AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168). Optei pela análise de apenas duas dessas representações, o já citado *Protesto...* e o *Requerimento...*, pelo número significativo de assinaturas que as acompanham e por sintetizarem as discussões em curso.

<sup>226</sup> Denúncias contra Fonseca foram lidas nas sessões das Cortes nº 173, 195 e 264, de 11/9/1821, 2/10/1821 e 24/12/1821, respectivamente, conforme noticiado pelo *Conciliador*. Também é importante salientar que representações de apoio à permanência de Pinto da Fonseca foram enviadas às Cortes, como a que foi lida na sessão de 15 de fevereiro de 1822, solicitando a dispensa da criação de uma Junta Provincial no Maranhão. Para o extrato dessa sessão, ver *Folha Medicinal*, nº 6, 15/4/1822, p. 41-42.

eleições, desde que não influenciadas por Fonseca, abririam a possibilidade de se experimentar, pela primeira vez, as benesses de um governo constitucional. As expectativas por mudanças, motivadas pelo ambiente da “adesão”, em abril de 1821, e posteriormente sufocadas, ganhavam novo alento.

Por fim, o documento apontava para as relações nebulosas entre o comendador Meirelles e Pinto da Fonseca. Como já visto, o primeiro teria sido o patrocinador anônimo das exéquias organizadas por ocasião da morte do conde de Amarante, sogro do segundo. A pompa da cerimônia, superior à organizada por ocasião do falecimento da rainha Maria I, permitia aos abaixo-assinados dimensionar a influência de Meirelles naquele governo. Um outro abaixo-assinado, o *Requerimento dirigido ao Soberano Congresso por 48 habitantes desta cidade*<sup>227</sup>, em fevereiro de 1822, tratou mais detidamente do “caso Meirelles”.

O *Requerimento...* foi elaborado uma semana após as eleições para a Junta de Governo do Maranhão, realizadas em fevereiro de 1822. A vitória de nomes como frei Nazaré (presidente)<sup>228</sup>, Filipe de Barros Vasconcellos, João Francisco Leal e Caetano José de Sousa, figuras próximas a Fonseca e Meirelles, assim como a derrota de Miguel Bruce e Izidoro Rodrigues Pereira, nomes que constavam no *Protesto de lealdade...* e que assinaram o *Requerimento...*, parecem ter esgotado, ao menos provisoriamente, as possibilidades de mudanças no quadro político por intermédio de eleições, frustrando as expectativas manifestadas, dois meses antes, no *Protesto...* Das 48 assinaturas que compuseram o *Requerimento...*, 40<sup>229</sup> constaram no *Protesto...*, sugerindo certa coesão entre os cidadãos que publicamente questionaram a administração de Fonseca e, agora, a Junta que o sucedia. Os procuradores do *Requerimento...* em Lisboa foram José de Loureiro Mesquita e Manoel Pereira de Carvalho.

Desta feita, os subscritores nominaram mais amplamente aqueles contra os quais se dirigiam, oferecendo novas pistas e reforçando algumas suspeitas quanto às razões para comporem a oposição. Além de Meirelles e Fonseca, o *Requerimento...* foi dirigido contra os

<sup>227</sup> O *Requerimento...* foi transcrito pelo *Conciliador* no suplemento ao nº 82, de 24 de abril de 1822.

<sup>228</sup> Nazaré já era o presidente da Junta Consultiva, constituída em 9 de abril de 1821. Nascido em Portugal a 12 de setembro de 1776, assumiu a diocese do Maranhão em maio de 1820. Tomou posse como presidente da Junta Governativa em 16 de fevereiro de 1822. Embora tivesse participado do Auto da Câmara Geral que proclamou a Independência no Maranhão, recusou-se a jurá-la, tendo sido obrigado a deixar a província em outubro de 1823. Faleceu em 1851. Para essas informações, ver César Augusto Marques (2008, p. 233-236) e D. Felipe Condurú Pacheco (1969, p. 120-126). O primeiro autor, sócio do IHGB, também escreveu uma biografia do frei Nazaré, de quem foi contemporâneo. O texto pertence ao acervo do IHGB, lata 333, doc. 45.

<sup>229</sup> Entre os 8 novos nomes, pelo menos 2 estiveram com Bruce nas disputas do pós-Independência: Raimundo João Pereira de Cáceres e Albuquerque e Francisco Antonio da Costa Barradas. Os outros 6 abaixo-assinados foram: Manoel Antonio Antunes Cardias, José Antonio da Silva Bastos, José Antonio da Silva, Manoel Pinto Pinheiro, Manoel Antonio Xavier e Joaquim de Azevedo Ramos. Já a *Representação dos moradores...* contou com 26 assinaturas, 19 das quais iguais às do *Protesto...* e 15 iguais às do *Requerimento...*

militares Ricardo Coelho e Manoel Pinto de Magalhães - o último, esteve ao lado de Rodrigo Pinto Pizarro na “adesão” ao movimento do Porto; contra o desembargador José Leandro da Silva Sousa - provavelmente, por ocupar agora o cargo de diretor da Tipografia Nacional do Maranhão<sup>230</sup>; e contra o desembargador José Bento da Roxa e Melo, à época presidente da Câmara, que presidira as “eleições” de 13 de abril. Para Manoel Zacheo, Roxa e Melo foi um dos responsáveis pelas intimidações; ordens de prisão justificadas por boatos sobre um levante escravo; deportações e abertura de devassas (ZACHEO, 1822a, p. 5), “garantindo” a construção da nova ordem constitucional. Noutro folheto, Zacheo o acusou de perseguir ao negociante João Rodrigues de Miranda - abaixo-assinado no *Protesto...* Miranda era o arrematador das sizas dos escravos ladinhas, atividade prejudicada pela proibição da compra desses escravos, quase sempre vindos de outras regiões da América Portuguesa, a um custo menor. Segundo Zacheo, tal proibição, ordenada por Roxa e Melo, tinha por objetivos beneficiar os grandes traficantes importadores de escravos - lembro, uma das principais atividades desenvolvidas pelo comendador Meirelles - e lesar Miranda (ZACHEO, 1822g, p. 17).

Basicamente, as denúncias versavam sobre suspensões de cargos públicos, transferências para lugares remotos, prisões injustificadas, manutenção, às expensas do erário, de um “periódico infame”, e a prática de contrabando feita sob a proteção do governo provincial, questão que tocava mais diretamente a Meirelles. Aliás, o aprofundamento das acusações contra o comendador Meirelles, ensaiadas no *Protesto...*, ocupou os maiores espaços do *Requerimento...*

Para os autores, o patrimônio de Meirelles era mais aparente que real, sustentado por juros que recebia da Junta da Fazenda - mesmo tendo dívidas junto a esta<sup>231</sup> - e pelo prestígio político, que lhe valia benefícios indevidos e contratos como o do abastecimento de carne verde<sup>232</sup>, práticas consentidas por “autoridades pervertidas”, “prevaricadores” que precisavam

<sup>230</sup> Em um abaixo-assinado anterior, datado de 24 de outubro de 1821, 26 cidadãos pediram a demissão dos mesmos nomes, à exceção de José Leandro da Silva Sousa, provavelmente pelo fato de a Tipografia só começar a funcionar em novembro de 1821. Tal hipótese reitera a importância da Tipografia para os debates em curso, e justifica a rápida inclusão de Silva Sousa na lista dos cidadãos a serem demitidos. Ver *Representação dos moradores...* AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168.

<sup>231</sup> Num de seus folhetos, Manoel Zacheo lembrou que a permanência de Fonseca à frente do governo estava relacionada, entre outros fatores, ao favorecimento dos “devedores da Fazenda Real com avultadas somas” (ZACHEO, 1822f, p. 3).

<sup>232</sup> Há registros da presença de Meirelles no abastecimento de carne verde a partir de 1810, podendo ser anterior. Para 1823, Meirelles perdeu a concorrência para Francisco do Valle Porto, que teria oferecido um preço abaixo do custo para vencê-lo. Sobre as polêmicas em torno do contrato de abastecimento de carne verde para o ano de 1823, ver *Conciliador* nº 107 (suplemento), 117, 125 (suplemento) e 130.

ser prontamente substituídos<sup>233</sup>. Colocando-se na condição de “acusadores públicos”, portanto sujeitos aos rigores da lei, os abaixo-assinados alegaram não poder anexar documentos comprobatórios de suas afirmações pela dificuldade de acesso aos papéis públicos e pediram que o Soberano Congresso nomeasse uma comissão, composta por membros de fora da província, para apurar as irregularidades. Aqui, o constitucionalismo tomava a forma de transparência nos negócios públicos, bandeira também erguida, a seu modo, pelo *Conciliador*, que saudava um governo cujos balancetes eram publicados pelo jornal<sup>234</sup>, uma das novidades do tempo.

Ilegalidades com o erário, perseguições políticas e prática de contrabando fundiram-se nas denúncias sobre a suspensão de Domingos Lopes da Silva e Araújo, guarda-mor da Alfândega, e de João Rodrigues de Miranda, ex-almotacé, atribuídas à influência política de Meirelles: o primeiro, por impedir o “deliberado contrabando organizado por este”; o segundo, por obstruir os interesses de Meirelles, quando exerceu o cargo de almotacé, em 1817 - note-se que tais disputas envolvendo Miranda e Meirelles remontam a um período anterior ao da “adesão”, mas tomaram novas proporções a partir dessa.

Meirelles foi acusado ainda de receber consignações como correspondente do Banco do Brasil, entre 1818 e 1821, na ordem de 570:000U000 réis e de oferecer, no mesmo período, créditos de apenas 170:000U000 réis, “desaparecendo” com a diferença de 400:000U000, transformada em bilhetes de liquidez duvidosa, dados como garantias de empréstimos contraídos com a Junta da Fazenda e particulares, como Philippe de Barros Vasconcellos, que teria lhe emprestado 50:000U000 réis, recebendo como hipoteca todos os seus bens.

A resposta de Meirelles ao *Requerimento...* dá a dimensão não apenas da já observada influência que mantinha sobre o *Conciliador*, mas da amplitude que os seus negócios atingiam. No suplemento à edição de 24 de abril de 1822, dedicado especialmente ao assunto, o *Conciliador* publicou o *Requerimento...*, de pouco mais de duas páginas, como introdução à defesa de Meirelles, que em sete páginas rebateu as acusações e anexou certidões, declarações e balancetes que comprovavam sua inocência.

Em estilo muito semelhante ao utilizado por Costa Soares - quiçá o verdadeiro autor -, Meirelles queixou-se pelo fato de o *Requerimento...* ter sido espalhado pela cidade e das pessoas escondê-lo - talvez por receio de serem obrigadas a entregá-lo ou por medo de serem

<sup>233</sup> Para a mesma época, Maria Beatriz Nizza da Silva localizou uma petição em que os negociantes do Rio Janeiro pediam a publicização do processo de arrematação dos contratos, forma de evitar “preferências odiosas e queixas” (BN, Ms - II 34, 26, 14 apud SILVA, 2007, p. 123).

<sup>234</sup> Com periodicidade irregular, estiveram presentes em, pelo menos, 20 edições do jornal.

denunciadas como “anticonstitucionais”. Classificou os cidadãos abaixo-assinados como “réus de peculato, vadios, pretos degenerados, taberneiros e sapateiros”<sup>235</sup>. Esses indivíduos, ainda segundo Meirelles, tomaram o cuidado de não colocar suas profissões junto à assinatura como forma de aparecerem perante o Soberano Congresso como “homens novos”, com valor muito superior ao que realmente tinham<sup>236</sup>. Para o autor, o *Requerimento...* era obra de Honório José Teixeira, que, no intuito de abalar sua “credibilidade mercantil”, arregimentou 47 co-assinantes para legitimar suas acusações (*Conciliador*, suplemento ao nº 82, 24/4/1822, p. 6). Tais preocupações com a “credibilidade mercantil” - e também com o Soberano Congresso - ainda renderam a impressão de dois folhetos, um em Lisboa, outro em Liverpool, refutando as mesmas acusações<sup>237</sup>.

O “rancor figadal” que Teixeira nutria por Meirelles, segundo este, tinha dois motivos: a ação de Meirelles em abril de 1821 para garantir a permanência de Fonseca no poder; e, anteriormente, o fato de Teixeira não conseguir dar continuidade aos negócios do pai como correspondente do Banco do Brasil no Maranhão, posto ocupado por Meirelles a partir de 1819. Sobre as finanças, Meirelles negou a dívida de 400:000U000 réis junto ao Banco do Brasil, “provando” lhe ser credor em 808:274 réis. Reconheceu dever pouco mais de 52 contos de réis à Junta da Fazenda, atraso justificado pelas mudanças nos procedimentos de pagamento, feito anteriormente para o Rio de Janeiro e agora para Lisboa, e anexou um documento assinado por Filipe de Barros Vasconcellos, em que este atestava não ter dívidas vencidas de Meirelles.

Ao rebater tais acusações, Meirelles ofereceu ainda valiosas pistas sobre as relações que mantinha com os comerciantes “ingleses”, de dentro e fora do Maranhão. À decisão de

<sup>235</sup> Na nota que acompanha a cópia da defesa que Meirelles mandou publicar na imprensa de Lisboa, há a sugestão para a escrita de uma “biografia dos anarquistas do Maranhão”, com breves resumos dos defeitos / delitos de 10 abaixo-assinados, quase todos europeus. Já os maranhenses, lembra, “são pela maior parte mendigos”, exceto Honório José Teixeira e Miguel Bruce. Ver *Manifesto...* (MEIRELLES, 1822a, p. 1-2).

<sup>236</sup> Lembro, apenas 23 abaixo-assinados não declararam sua ocupação.

<sup>237</sup> Contudo, às versões da defesa de Meirelles que circularam em Lisboa e em Liverpool foram acrescentadas algumas informações. No caso de Lisboa, a nota acima destacada; quanto à Liverpool, a questão do envolvimento de Meirelles com contrabando mereceu maior atenção. Em *Carta Introdutória*, Antonio José Meirelles Sobrinho, o já citado representante comercial de Meirelles em Liverpool, sustentou a frágil tese de que os vultosos seguros pagos pelo tio a, pelo menos, 10 seguradoras britânicas, não fariam sentido se o mesmo mantivesse relações com os piratas. Ainda como “prova”, lembrou que os piratas tomaram o navio *Sociedade Feliz*, pertencente a Meirelles, e que o casco não estava segurado (MEIRELLES SOBRINHO, 1822, p. 1-4); em seguida, foi apresentado um impresso assinado por 12 negociantes da praça de Lisboa, atestando a “honradez” de Meirelles. Por ocasião de outras denúncias, o mesmo documento já havia sido publicado no *Conciliador* nº 58, de 30 de janeiro de 1822. Para as referidas versões, ver o *Manifesto do Comendador Antonio José Meirelles, da Cidade do Maranhão, desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor Honório José Teixeira e seus sócios assalariados levaram à presença do Soberano Congresso e a Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*, ambos pertencentes ao acervo da Biblioteca Nacional de Portugal.

publicar um folheto em Liverpool - indício das preocupações com a sua credibilidade naquela praça -, some-se a relação de credores do Banco do Brasil, apresentada com o objetivo de contestar os valores devidos: todos comerciantes “ingleses” instalados na praça de São Luís: Guilherme Arthur Young, Seally Walker Duncan, Robert Hesketh e Co. e Samuel Phillips & Co (*Conciliador*, suplemento ao nº 82, 24/4/1822, p. 8).

A polêmica em torno do comendador Meirelles teve seqüência com a publicação no *Conciliador* de uma carta assinada pelo *Inimigo da calúnia*, que acusou Meirelles de iniciar uma campanha pelo jornal<sup>238</sup> contra os contratadores de carne verde que o venceram na disputa pelo abastecimento da cidade para o ano de 1823. Retomando o tema das dívidas de Meirelles para com a Junta da Fazenda, o autor informou sobre um requerimento lido na sessão das Cortes de nº 387, em que Meirelles solicitou o parcelamento de suas dívidas, supostamente agravadas pela não renovação do contrato de abastecimento. Em resposta, o *Investigador da mentira*<sup>239</sup> acusou o *Inimigo da calúnia* de ser financiado por Honório Teixeira e lembrou que o novo contratador, Francisco do Valle Porto<sup>240</sup>, era presença constante nas “insidiosas, caluniosas e brejeiras representações impressas em Lisboa e assinadas pelos 48, 56 e 66 conspícuos desta cidade” (*Conciliador*, suplemento ao nº 130, 9/10/1822, p. 3). A derrota de Meirelles e a vitória de um “abaixo-assinado”<sup>241</sup> - membro do Corpo de Comércio e Agricultura - como contratante de carne verde evidenciam a complexidade das disputas que se travavam em torno da administração provincial, sempre pautadas pela obediência ao governo português.

Se a derrota nas eleições de fevereiro arrefeceu o ânimo dos opositores, a composição de uma Junta de Governo alterou, ao menos provisoriamente, o acesso à Tipografia Nacional do Maranhão, o que viabilizou, internamente, a publicização de alguns “papéis de oposição”. Em março de 1822, era publicado o primeiro número da *Folha Medicinal*, pertencente ao abaixo-assinado Manoel Rodrigues de Oliveira.

Mais que uma “concessão constitucional”, a impressão do novo periódico parece expressar um momento de rearranjo político, marcado sobremaneira pela saída de Pinto da

<sup>238</sup> Meirelles foi acusado de ser o mentor de uma carta assinada pelo sertanejo Raymundo José Nogueira, e publicada no *Conciliador* nº 117, denunciando “calotes” aplicados pelos novos contratadores na compra de rebanhos, prática que inexistiria no período em que Meirelles foi o contratador.

<sup>239</sup> Ver *Conciliador*, suplemento ao nº 130, 9/10/1822, p. 3.

<sup>240</sup> Valle Porto foi contador e sócio do “Barateiro”, principal comerciante da província até 1821, ano de sua morte. Em seu testamento, o “Barateiro” distribuiu quase 100 contos de réis entre os familiares de Valle Porto, também seus sócios em alguns negócios. Cf. Mílson Coutinho (2005, p. 167).

<sup>241</sup> Na verdade, de três “abaixo-assinados”. Valle Porto tinha como sócios no negócio de abastecimento de carne verde Honório José Teixeira e José Joaquim Vieira Belfort. Tal contrato vigorou entre 1823 e 1825. Ver *Argos da Lei*, nº 14, 22/2/1825, p. 1-2.

Fonseca da província, juntamente com o seu “Estado-Maior”, primeiro momento de organização da política provincial a partir de seus quadros, cidadãos nascidos ou há muito radicados na província. O objetivo maior de Oliveira era recuperar a “História da regeneração política da província”, principal tema de suas páginas<sup>242</sup>, intuito que atingia especialmente a figura e a administração de Fonseca e, em menor escala, aqueles que o apoiaram e permaneciam na província. Ainda assim, as páginas da *Folha Medicinal* revelam o clima de tensão da cidade e os bastidores da política praticada por intermédio de impressos e abaixo-assinados.

Quanto ao acesso a Tipografia, Oliveira narrou suas desventuras desde o intento da *Gazeta da Verdade*, frustrada pela já salientada “sobrecarga de trabalho”. Em março, retomou, com sucesso, as negociações com o desembargador José Leandro da Silva Sousa, presidente da Junta Administrativa da Tipografia, e com Costa Soares, que além de redator do *Conciliador*, era diretor da Tipografia. Porém, em mais de uma edição, Oliveira sintetizou as dificuldades financeiras, técnicas e administrativas impostas pela direção da Tipografia: obrigatoriedade de pagamento semanal - o *Conciliador* pagava mensalmente, com desconto de 25%, como já visto; boicote dos compositores, que invertiam propositalmente os tipos, dando outro sentido às palavras; e exigências, que considerava descabidas, no que respeitava as assinaturas que deveriam acompanhar o conteúdo e os documentos a serem impressos pelo jornal. Em constante atrito com Costa Soares, quase foram as “vias de fato”, razão pela qual foi proibido de entrar no prédio da Tipografia (*Folha Medicinal*, nº 3, 25/3/1822, p. 23-24; nº 8, 29/4/1822, p. 64).

Já os abaixo-assinados, que ainda repercutiam, foram objetos de outro desentendimento, desta feita, entre o redator e o comendador Meirelles. Andando pela Praia Grande, Oliveira teria sido abordado por Meirelles - posteriormente acompanhado pelo também comerciante José dos Santos Monteiro -, inicialmente, de forma cordata, para parabenizá-lo pelo jornal, ironia que se tornou mais clara à medida que as brincadeiras ficaram mais ríspidas. A certa altura, veio à tona a questão dos abaixo-assinados, considerados “patifes”, por Meirelles e Monteiro; como resposta, ouviram que muitos outros patifes existiam, mas não assinavam tais documentos. Por fim, Meirelles quis apertar a mão

---

<sup>242</sup> Das 10 edições localizadas, as 9 primeiras dedicaram generosos espaços para a narrativa dos acontecimentos de abril de 1821, com ênfase nas artimanhas de Fonseca para permanecer no cargo e na repressão que comandara contra os opositores. A edição nº 10 foi toda dedicada às notícias que chegavam do Rio de Janeiro e de São Paulo, motivos de preocupação e repúdio por parte do redator, como se verá.

de Oliveira para lhe propor um duelo<sup>243</sup>, recusado pelo redator (*Folha Medicinal*, nº 4, 1/4/1822, p. 28).

Outro duelo, de formato mais recente, dava seus primeiros passos nos prelos da província. Depois de Oliveira, foi a vez de Manoel Zacheo “estrear” na Tipografia. De volta ao Maranhão após a saída de Fonseca, Zacheo publicou, em maio, dois folhetos atacando, respectivamente, os “désportas do Rio de Janeiro” - tema retomado adiante - e a inoperância do frei Nazaré, então presidente da Junta (ZACHEO, 1822d e 1822e); em outubro, publicou *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao Despotismo*<sup>244</sup> (ZACHEO, 1822g), referência ao despotismo de Pinto da Fonseca, que se despedira do Maranhão em fevereiro de 1822, e também ao que considerava como últimas manifestações de tais práticas na província, a serem definitivamente sepultadas com algumas medidas que sugeria e, com a aguardada finalização do trabalho das Cortes.

A trajetória de Zacheo como integrante da oposição provincial diverge um pouco da de outros publicistas e dos abaixo-assinados aqui apresentados. Derrotado em seu propósito de eleger uma Junta Provincial, em abril de 1821, enviou às Cortes, dois meses depois, o manifesto *A Sua Majestade Nacional e Real em Cortes de Lisboa, o Epaminondas Americano sobre a Revolução do Maranhão* e, à Câmara, um requerimento solicitando que Pinto da Fonseca jurasse solenemente as bases da Constituição<sup>245</sup>, razão para o ordenamento de sua prisão. Fugitivo desde então, provável razão para não assinar o *Protesto...* e o *Requerimento...*, imprimiu em Portugal quatro folhetos<sup>246</sup>, encaminhados às Cortes e ao rei. Nesses escritos, para além de uma narrativa das perseguições sofridas, apresentação de provas

<sup>243</sup> Evidentemente, discussões ríspidas e lutas corporais também compuseram as disputas políticas suscitadas, desde abril de 1821, nas ruas, tropas, e em reuniões no teatro e praças públicas. Em outro exemplo recuperado pela *Folha Medicinal*, dois militares - Bernardo Pereira de Berredo e Joaquim Raimundo Marques - se atracaram no Largo do Carmo, no dia 8 de abril de 1821, logo após a celebração de uma missa. O motivo teria sido a melhor forma de governo a ser instaurada (*Folha Medicinal*, nº 5, 8/4/1822, p. 38-39). Lembro que, posteriormente, Berredo assinou o *Protesto...* e o *Requerimento...*, enquanto Marques foi promovido ao comando do Regimento de Milícias, segundo Mesquita, “por ser anti-constitucional” (MESQUITA, 1821, p. 5).

<sup>244</sup> O folheto era vendido na loja de Honório José Teixeira, provável espaço de movimentação política, o que incluía o recolhimento de assinaturas. Para o anúncio, ver *Conciliador*, nº 148, 11/12/1822, p. 6.

<sup>245</sup> O requerimento é de 28 de junho de 1821. Fonseca o recusou sob a alegação de que aguardava ordens das Cortes, já que um prévio juramento fora realizado em abril de 1821. Como resposta, afirmou que não receberia ordens de gazetas, referência aos primeiros papéis que circularam na Europa contra a sua permanência no poder após o 6 de abril. As bases da Constituição portuguesa foram juradas no Maranhão em 19 de agosto de 1821. Cf. Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 53-54). A ordem de prisão contra Zacheo foi expedida quatro dias depois.

<sup>246</sup> Já citados anteriormente: *Discurso do mesmo a S. Majestade Nacional e Real em Cortes, Discurso do arguelles da província do Maranhão a S. Majestade Nacional e Real em Cortes Gerais sobre a opinião pública, liberdade civil e comércio de escravatura, Carta do arguelles da província do Maranhão ao Ilmo. Exmo Sr. Francisco Simões Margiochi, deputado em cortes*. BN, Seção de Obras Raras. E *Ao Soberano Congresso Nacional, nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. O Epaminondas Americano sobre a Revolução do Maranhão*, Biblioteca do Itamaraty.

de inocência e ataques aos responsáveis pelas fugas, prisões ou deportações, comuns à época, tais elementos coadjuvam uma questão maior: a síntese das expectativas geradas pelo constitucionalismo português, seguida de proposições que garantissem o exercício dos preceitos constitucionais.

Fundamentado nos pilares que, acreditava, deveriam sustentar a nova ordem, fundiu propostas objetivas e reformas mais estruturais. Defendeu a extinção do Tribunal da Relação do Maranhão, a substituição de Fonseca e a criação de mecanismos de regulamentação e garantia da liberdade de expressão, base de três projetos de lei que encaminhou às Cortes. Num dos trechos da proposição, pode-se ler:

A maledicência, ou murmuração de qualquer autoridade pública, civil ou militar, ou eclesiástica, feita no teatro, no púlpito, na igreja, na audiência, ou em papéis públicos, nunca será considerada delito público, ou objetos de ações populares, quando não for acompanhada de fatos, ou persuasões que se encaminhem evidentemente a ofender a Constituição da Monarquia, o sossego público, ou a Real Pessoa do Soberano, ou sua Augusta Família. Aquele que se acreditar injuriado, poderá intentar em juízo civilmente as ações, que lhe competirem, e o injuriante embargará com a verdade, ou publicidade do convicto suporto e será obrigado a prová-la, e neste caso relevada a pena se a maledicência for a respeito da vida, ou conduta pública do injuriado, ou mau desempenho de seus deveres, ou jurisdição, e não de sua pessoa, ou vida particular (ZACHEO, 1822a, p. 5).

Estabelecendo princípios que abrangiam todo o Império português, mas com os olhos fixados no Maranhão<sup>247</sup>, o texto acima localizou os “espaços de murmúrios” e a ação dos “papéis públicos” no novo debate político, e reforçou o princípio do processo de formação de culpa, inclusive para os “crimes de opinião”, com o intuito de diminuir a prática de ordens de prisão arbitrárias, como teria sido a dele. Para Zacheo, esses procedimentos seriam inaplicáveis enquanto Fonseca e João Francisco Leal, desembargador da Relação, estivessem à frente do Executivo e do Judiciário, respectivamente. Mancomunados, teriam orquestrado as prisões ordenadas a partir de abril de 1821<sup>248</sup>, sob a falsa alegação da urgência de se promover

<sup>247</sup> Artigos definindo crimes de maledicência; motivações para prisões, castigos corporais e pena de morte (ou “pena última”); processo de formação da culpa; regulamentação da imprensa; ação dos magistrados; manutenção da escravidão e limitação das alforrias; e governos constitucionais, embora vinculados à situação política do Maranhão, articulavam-se a um projeto de reorganização do Estado. Após a Independência, Zacheo manteve essa perspectiva nos seus escritos. Em 1825, encaminhou a D. Pedro I os *Projetos do novo código civil e criminal do Império do Brasil, oferecidos ao senhor D. Pedro I, Imperador Constitucional, seu protetor, e defensor perpétuo, e ao soberano congresso nacional e legislador*, com o pseudônimo de *Epaminondas Americano*. Em 214 artigos e 26 capítulos, esboçou os parâmetros que deveriam nortear o novo Estado e chamou a atenção para a necessidade dessa discussão: “No fim de uma obstinada guerra muitas vezes se limitam as nações em fazer um tratado de paz, e amizade com seus inimigos, sem olharem para os motivos que acenderam aquela, e para as centelhas que ficam atrás, e a podem logo renovar” (ZACHEO, 1825, p. 5).

<sup>248</sup> Já fiz referência às críticas do CB (nº 164) a esses procedimentos de Fonseca e à Sessão das Cortes nº 195, de 2 de outubro de 1821, que discutiu as prisões ordenadas sem a tramitação legal junto ao Tribunal da Relação, razão pela qual decidiu por adverti-lo (*Conciliador* nº 53, 12/1/1822, p. 1). Entre os presos e / ou expulsos,

o sossego público, em risco, caso os processos seguissem os trâmites legais. Com uma justificativa “legal”, o “despotismo” continuava a ser praticado.

Essas preocupações em torno das opiniões publicamente manifestadas expressam a importância das disputas em torno da legitimidade de tais idéias, novidade do tempo. Zacheo acusou as autoridades de “perfilhar a opinião pública”, tornando-a sinônimo de suas vontades: “20 ou 30 cidadãos não podem formar opinião pública verdadeira, e destruir aqueles todos, muito mais se aqueles pouco forem apoiados por aquela justiça” (ZACHEO, 1822c, p. 5). Já tratei aqui da “batalha dos números” e sua relação com a legitimidade das demandas sustentadas, apenas registro uma outra conexão, estabelecida pelo autor, entre “opinião pública verdadeira” e práticas constitucionais. Assim, as autoridades constituídas e seus agentes não poderiam formar uma “opinião pública verdadeira”, porque foram forjadas no “despotismo”: “Só pode ser Constitucional puro quem já o era no desejo, e não tinha empregos de Justiça, e fazenda no Brasil” (ZACHEO, 1822c, p. 6-7). Em tais debates sobre a “pureza” dos envolvidos, voltava à tona a recorrente questão do acesso aos melhores cargos e demais empregos públicos.

Não obstante os entraves atribuídos ao “despotismo” ainda vigente, o direito de “murmurar e escrever” foi exercido com o consentimento ou à revelia das autoridades. Mesmo o *Conciliador*, ao refutar correspondências, abaixo-assinados e folhetos, transcreveu seus conteúdos, permitindo a um maior número de cidadãos o acesso às idéias e interesses que se confrontavam. A disputa pela “opinião pública”, conformada pelos autores a partir das premissas que os norteavam, sustenta a percepção de uma cidade agitada pelas “novidades da política”, assertiva que não implica o reconhecimento de um “desejo de emancipação”, cristalizado pela “adesão” do Maranhão a Independência.

## **2.6 Por fim, a “adesão”**

Apresentei, na introdução desse trabalho, um esboço das recentes críticas historiográficas à inexorabilidade histórica de nossa unidade política (JANCSÓ, 2002, p. 3). Aqui, reitero a dissociação entre as disputas provinciais pós-Revolução do Porto e pretensos “projetos de Independência”, não visualizados na documentação ora analisada. Os personagens envolvidos de lado a lado nas contendas não questionaram a permanência dos

---

estavam o Brigadeiro Manuel José Xavier Palmeirim, Honório José Teixeira, José Loureiro Mesquita, o padre José Constantino Gomes de Castro, o tenente-coronel José Joaquim Carvalho de Aragão, o capitão José Antonio dos Santos Monteiro e o contador da Junta da Fazenda Joaquim da Serra Freire. Cf. Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 45).

elos entre Maranhão e Portugal, rompidos em julho de 1823. Porém, em alguns casos, cuidaram para que as mudanças em curso pudessem lhes trazer algum benefício, “aderindo” à Independência num momento em que as tropas do Ceará e Piauí ameaçavam as lavouras de algodão e / ou quando Cochrane desembarcava em São Luís.

Decerto, é possível observar, a partir do final de 1822, o crescimento político de alguns dos cidadãos que compuseram os abaixo-assinados contra a administração pública. Já frisei a vitória de três “abaixo-assinados” - Valle Porto, Teixeira e Vieira Belfort - como contratantes do abastecimento de carne verde para o triênio 1823-1825. As eleições para a Câmara dos Vereadores de São Luís, em fevereiro de 1823, registraram, entre os quatro cidadãos mais votados, outros três “abaixo-assinados”: Bernardo Pereira de Berredo, Izidoro Rodrigues Pereira e Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce. Os “abaixo-assinados” elegeram ainda Manoel José de Medeiros como procurador da Câmara. Nas mesmas eleições, Manoel Paixão dos Santos Zacheo foi o mais votado, pela Divisão Eleitoral de São Luís, para deputado às Cortes portuguesas (*Conciliador*, nº 166, 12/2/1823, p.2).

Em abril de 1823, por ocasião das comemorações do 3º aniversário da Revolução do Porto na província, os “facciosos” tornaram-se “conspiradores pela Independência”, pelo menos aos olhos da administração provincial. Novamente, foram presos o brigadeiro Palmeirim, Honório José Teixeira e o padre José Constantino Gomes de Castro - de quem tratarei adiante -, além do procurador da Câmara Manuel José de Medeiros, capitão Bernardo Pereira de Berredo, brigadeiro Manuel Antonio Falcão e Paulo José da Silva Gama. Todos, com exceção de Falcão, foram remetidos a Portugal. No distrito de Viana também foi preso o alferes Norberto João Dourado, primo de Honório Teixeira. Note-se que 5 dos 8 cidadãos presos compuseram os abaixo-assinados no final de 1821, início de 1822, o que sugere a permanência das querelas e de suas vinculações com a dinâmica provincial, sem articulações mais sérias com “conspirações pela Independência”, ainda que essa acusação tomasse corpo<sup>249</sup>.

Contudo, o exemplo mais representativo da dissociação aqui sustentada talvez seja o de Manoel Zacheo. Um dos principais publicistas de oposição a Fonseca, Zacheo foi eleito deputado maranhense para a 2ª legislatura das Cortes e chegou a viajar para Portugal, em abril de 1823, com o propósito de tomar assento como parlamentar. Se a sua eleição pode ser compreendida como prova de força dos grupos que fizeram oposição a Fonseca e à Junta, não

---

<sup>249</sup> Luís Antonio Vieira da Silva sugeriu a hipótese de uma farsa, planejada pela Junta com o intuito de justificar a expulsão de inimigos políticos e de reiterar a legitimidade do governo constitucional, já que as prisões foram acompanhadas por 260 assinaturas em apoio à medida. Ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 99-103). O *Conciliador* fez referência a “mais de 300 assinaturas” (*Conciliador*, nº 182, 9/4/1823, p. 5).

permite, por outro lado, qualquer aproximação com os “acontecimentos do Centro Sul”; antes, reforça o distanciamento entre as disputas políticas da província e a possibilidade de emancipação. Ainda em 1822, Zacheo publicou suas primeiras críticas ao governo do Rio de Janeiro, datadas de junho de 1821, salientando a divergência de interesses que poderia provocar “destinos” diferentes às partes do Império:

Faltava só para entronar a urna dos destinos contra o Brasil, fazer o Ministério do Rio mais um ou dois tratados de Comércio ou de Amizade com alguma potência da Europa, enviar para ela uma embaixador fidalgo, intrigante, e de boas maneiras; levantar uma Relação em Pernambuco; dar mais duas ou três sangrias morais nas veias, para onde se pedia que entrasse sangue... (ZACHEO, 1822f, p.2).

Note-se, como recurso, a aproximação entre D.Pedro, Inglaterra e Pernambuco, tríade que representava o despotismo interno, o jugo externo e a rebeldia, inimigos a serem rechaçados pelo governo constitucional.

Escrevendo em maio de 1822, a partir das notícias recebidas do Rio de Janeiro sobre a criação de um Conselho de Procuradores, aprofundou suas críticas ao príncipe regente e afastou prontamente a possibilidade de apoio a uma eventual “Independência”, mesmo aquela compreendida enquanto autonomia dentro do Império luso-brasileiro:

Há dias chegou neste porto um brigue do Rio de Janeiro que traz impressos os decretos do príncipe relativos a privar a Leal Divisão Auxiliadora da comunicação com a cidade e com os habitantes da vila da Praia, pelo costumado pretexto do bem geral, e uma súplica bem fundada para cessar a privação das rações, e das hostilidades, que se praticariam com a esquadra inimiga de Dougai, assinada por 36 oficiais; uma descomedida resposta em Nome do Príncipe Real àquela súplica, e um Decreto para as províncias enviarem ao Rio Conselheiros d’Estado: traz mais a notícia certa de que Sua Alteza fora para Minas Gerais com 3 ou 4 ajudantes. Nenhuma alteração fizeram nas províncias do Pará e Maranhão semelhantes notícias. Elas se lembram: que juraram firmemente às Cortes e à Constituição, e que a forma de governo que se lhe propõe do Rio de Janeiro, há de sem dúvida alguma degenerar em um império de barro, que por si, ou pela desesperação dos povos ficaria em breve dissolvido. [...] Conhecem não haver meio entre a morte e a ignomínia e que devem acabar com a Carta de Alforria na mão esquerda, e um punhal na direita. Que seu estado político e topográfico pode estar por muitos anos livre das influências, e tentativas imperiais do Sul do Brasil, e de seu fraco esforço, até que o poder colossal venha a cair, não tendo por base, como não tem já, a opulência dos povos, e sua antiga ignorância (ZACHEO, 1822d, p. 5-6).

Na mesma época, outro “abaixo-assinado”, o médico Manoel Rodrigues Oliveira, classificou como “delito” e “declarada rebelião contra a Soberania Nacional” as últimas movimentações nas províncias de São Paulo e Rio de Janeiro, referência à criação do Conselho de Procuradores e às queixas daquelas províncias contra os decretos das Cortes referentes à organização dos governos provinciais (*Folha Medicinal*, nº 9, 6/5/1822, p. 65-70).

Com o “sete de setembro”, Zacheo manteve-se fiel ao governo português. Foi um dos 244 assinantes do já citado *Manifesto Constitucional...*, de dezembro de 1822. Já eleito para as Cortes de Lisboa, enviou carta a Dom João VI avaliando o que qualificou como “insurreições” em Parnaíba e no Ceará; no mesmo documento, atribuiu as tensões políticas no Maranhão à inabilidade das juntas provisórias e da magistratura<sup>250</sup>. Porém, tal oposição não o impediu de se adequar aos novos tempos: com a “adesão”, há indícios de que tenha apoiado o governo de Miguel Bruce<sup>251</sup>; como súdito fiel, encaminhou um Projeto de Código Civil e Criminal ao imperador, em 1825; em 1829, elegeu-se para o Conselho Geral da Província. Já Oliveira, morreu em 1826, sem ter reavido, ao que parece, seu posto de médico do Hospital Militar.

Tais trajetórias, de um dos principais “rebeldes” do Maranhão e do único redator de oposição no período, respectivamente, expõem a fragilidade de um raciocínio que, teleologicamente, encadeia a Revolução do Porto e a Independência, como se: 1 - as disputas decorrentes da Revolução do Porto desembocassem, necessariamente, na Independência; 2 - o ataque aos “corcundas” significasse apoio aos “independentes”; 3 - projetos “nacionais” pudesse ser vislumbrados em momentos em que tal questão, para o Brasil, sequer estava posta, incorrendo em manifesto anacronismo.

Também chama a atenção o caso do “rebelde”, embora não “abaixo-assinado”, padre José Constantino Gomes de Castro<sup>252</sup>. Suas prisões em abril de 1821 e em abril de 1823 aproximam, de forma curiosa, os embates vividos na província por ocasião da incorporação à Revolução do Porto e, posteriormente, pela Independência. Na primeira ocasião, se opôs à Revolução do Porto, definindo-a como “obra de uma facção criminosa”; dois anos mais tarde, recusou-se a participar das comemorações de seu aniversário, o que lhe valeu a acusação de “independentista” e suscitou uma nova prisão e envio para Portugal. Segundo Gomes de Castro, essa segunda prisão foi requerida de forma tumultuada, com base num abaix-

---

<sup>250</sup> Cf. *Carta do deputado Manuel da Paixão dos Santos Zaqueu...* AHU, CU 009, caixa 172, doc. 12.527.

<sup>251</sup> É provável que as relações entre Zacheo e Bruce remontem ao período em que se opuseram à administração de Pinto da Fonseca. Em março de 1825, o *Censor* informou aos seus leitores que recebera uma carta em que fora comunicado ser o *Epaminondas* - sabidamente, Zacheo - o autor de algumas calúnias escritas contra José Félix Pereira de Burgos, a quem o redator afirmava conhecer e admirar. Como resposta, avisou que não iria se calar, já que Zacheo era “membro do esquadrão brucino” (*Censor*, nº 5, 7/3/1825, p. 88). Antes, nas edições nº 120 e 123 do *Diário Fluminense*, ambas de novembro de 1824, Zacheo também fora acusado de envolvimento com a administração de Miguel Bruce.

<sup>252</sup> Formado em Coimbra, Gomes de Castro ocupou cargos eclesiásticos e políticos na província desde o início do século XIX, envolvendo-se em conflitos, nas duas esferas, desde 1808 (PACHECO, 1969, p. 114-115). Como escritor, publicou discursos gratulatórios à Rainha Maria I e a D. João VI, apresentados no primeiro capítulo, e o *Resumo das perseguições sofridas...* BN, Seção de Obras Raras.

assinado composto por 265 assinaturas de constitucionais que o consideravam conservador (GOMES DE CASTRO, 1823, p. 6).

Em que pese o envolvimento de Gomes de Castro com a oposição provincial - Manoel Zacheo afirmou que o padre era advogado de Honório José Teixeira e cedia sua casa para reuniões políticas (ZACHEO, 1822f, p. 13) -, o mesmo não se apresentava como “constitucional”, colocando-se claramente contra as “execrandas Cortes” e se recusando a participar do governo da “abominável Constituição”. Por reiteradas vezes, negou-se a compor comissões formadas pela administração pública e não compareceu às cerimônias de juramento às Cortes (GOMES DE CASTRO, 1823, p.5-7). De volta ao Maranhão, em janeiro de 1824, assumiu o posto de vigário capitular do Bispado e participou da reorganização política da província<sup>253</sup>. Nos textos produzidos no Maranhão pós-Independência, Gomes de Castro distinguiu-se por jamais ter admitido “conspirar pela Independência” - contrariando as impressões de seu biógrafo<sup>254</sup> -, procedimento comum a uma série de “heróis” maranhenses que emergiram nas solicitações de mercês feitas no período, pautadas nos pretensos méritos acumulados durante as “lutas em prol da causa brasileira”<sup>255</sup>. Por um viés distinto, a trajetória de Gomes de Castro permite a visualização de outra desconexão entre os dois momentos: nem “constitucional”, muito menos “independente” e, ainda assim, figura de proa na reorganização pós-Independência.

Por fim, Honório Teixeira, financiador, entre 1821 e 1822, de uma série de folhetos que não fizeram sequer alusão à hipótese de autonomia / separação em relação a Portugal, atribuiu-se, *a posteriori*, o papel de um dos principais líderes da Independência do Maranhão. Em *Requerimento* encaminhado ao ministro do Império, no ano de 1848<sup>256</sup>, reuniu documentos referentes a sua atuação em Portugal, após a deportação em abril de 1823. Basicamente, os papéis versavam sobre o seu empenho em trazer de volta ao Brasil um batalhão com mais de 300 soldados, enviados presos do Maranhão para Portugal<sup>257</sup>, sob a acusação de se recusarem a enfrentar as tropas do Ceará e do Piauí, na região de Caxias.

---

<sup>253</sup> Apenas como exemplo, Gomes de Castro presidiu a comissão que deliberou sobre a expulsão dos portugueses “vadios e ociosos” residentes em São Luís. Ver Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9-553, p. 20-21.

<sup>254</sup> A transformação de Gomes de Castro num “fervoroso patriota”, “influenciado pelas idéias norte-americanas e francesas que lhe incendiaram a mocidade”, deve muito à obra de Dom Felipe Conduru Pacheco. Porém, o referido autor não apresenta os indícios que sustentam tais afirmações (PACHECO, 1969, p. 117-118).

<sup>255</sup> Maiores exemplos de solicitações de mercês serão apresentados no capítulo seguinte. Para os limites deste capítulo, ver o caso de Honório José Teixeira, apresentado adiante.

<sup>256</sup> Para todas as informações aqui utilizadas, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos - C 210, 020, nº 2.

<sup>257</sup> Gladys Sabina Ribeiro observou que uma das demandas tratadas pela Comissão Mista Brasil-Portugal, constituída em 1825, dizia respeito às despesas com o transporte de tropas nas operações militares à época da Independência (RIBEIRO, 2007, p. 412).

Todas as despesas para o regresso do batalhão, efetivado apenas em 1825, teriam corrido por conta de Teixeira, “prova inequívoca” de seu patriotismo. Neste ínterim, seus inimigos políticos, no Maranhão e no Rio de Janeiro, teriam dilapidado seu patrimônio e feito todos os esforços para que nunca fosse resarcido.

Teixeira afirmou ainda que “fora remetido preso do Maranhão para Lisboa, em 1823, por haver tentado aclamar a nossa independência na dita província”, assertiva que, com outro propósito, tomara corpo na identificação dos opositores no Maranhão, especialmente a partir do final de 1822. Meirelles, por exemplo, em resposta ao outro *Requerimento...*, já analisado, chamara Teixeira de “bonifacista-mor”, razão que o levaria a semear a instabilidade política pela província.

Contudo, Teixeira parece incorporar a condição de “independentista” somente após a deportação. Chama a atenção, entre os papéis anexados ao *Requerimento*, um documento que encaminhou a José Bonifácio, em 5 de agosto de 1823, referindo-se à “sagrada causa” e sugerindo o apoio de tropas inglesas para libertar o Maranhão e o Pará - evidentemente, ainda não sabia da “adesão” do Maranhão. Expulso da província, Teixeira parece ter se convencido da necessidade de vinculá-la ao Rio de Janeiro, forma de talvez recuperar seu espaço nos negócios públicos. No mesmo documento, comunicou sua viagem à Inglaterra, onde pretendia se encontrar com Hipólito da Costa, amigo redator desde a campanha contra Pinto da Fonseca.

Ademais, as denúncias contra esses e outros “conspiradores” se sustentaram num provável abaixo-assinado pró-Independência, em frágeis acusações sobre “tramas”, motivadoras das prisões de 6 de abril de 1823<sup>258</sup>, e em alertas do *Conciliador* sobre o “mal” que se aproximava, pistas que não permitiram entrever uma movimentação em direção à separação do Império português, tampouco o despertar de um “espírito nacional no Maranhão”, como quis Tobias Monteiro (1981, p. 596).

De um modo geral, Zacheo, Oliveira, Gomes de Castro, Teixeira e outros cidadãos, que se opuseram / representaram contra a administração provincial, evitaram ações políticas que pudessem vinculá-los a essa. Já tratei acima a questão da recusa da maioria desses cidadãos em constar como assinantes do *Conciliador*, cabe acrescentar que pouco menos da

---

<sup>258</sup> Na edição do *Conciliador* nº 208, de 9 de julho de 1823, foi publicada uma carta de João Rodrigues de Miranda referente aos cidadãos Manoel José Medeiros e Bernardo de Berredo, presos e expulsos em abril de 1823, pedindo que o jornal publicasse o resultado da devassa, composta por 110 testemunhas, que os inocentou da acusação de conspirar pela Independência. Honório José Teixeira obteve a liberdade assim que chegou a Portugal. Cf. BN, Seção de Manuscritos, Ms. 32, 20, 7. Outro acusado, o padre José Constantino Gomes de Castro, também teve o seu processo extinto e a prisão relaxada assim que chegou a Portugal. Cf. José Constantino Gomes de Castro (1823, p. 7). BN, Seção de Obras Raras.

terça parte dos 73 cidadãos que assinaram o *Protesto...* e / ou o *Requerimento...* reiterou o juramento de fidelidade à Constituição portuguesa no *Manifesto Constitucional...*<sup>259</sup>, em dezembro de 1822. Menos de dois meses depois, apenas 3 dos mesmos 73 cidadãos contribuíram com a arrecadação das sacas de arroz - organizada pelo comendador Meirelles<sup>260</sup> - que alimentariam as tropas portuguesas, aguardadas até os últimos dias do domínio lusitano no Maranhão.

A diferença nesses números talvez se explique pela recusa, no segundo caso, de adesão a uma campanha encabeçada por Meirelles - hipótese mais plausível que a de uma “proximidade da Independência”. De todo modo, tais posturas estavam diretamente ligadas às disputas políticas provinciais. Não ter o nome entre os assinantes do *Conciliador*, abaixo-assinados e subscrições organizadas por pessoas ligadas a Fonseca ou à Junta não significou “tramar pela Independência”, embora o *Conciliador* tivesse se valido desse artifício retórico<sup>261</sup>, também presente nas correspondências que solicitaram ajuda militar para o Maranhão. A acusação mais concreta, nesse sentido, foi veiculada na edição nº 140, de 13 de novembro de 1822, em que o cidadão Miguel Ignácio Ferreira publicou uma carta negando o fato de ter assinado um documento em prol da Independência. O abaixo-assinado estaria sendo organizado por Manuel Raymundo Pereira, advogado que assinou o *Protesto...* e o *Requerimento...*<sup>262</sup>, e já contaria com 90 assinaturas. No entanto, o jornal não deu mais detalhes sobre o caso<sup>263</sup>.

Ademais, os assinantes do *Protesto...* e do *Requerimento...*, “potenciais precursores” das lutas pela Independência, parecem não ter se entusiasmado com a possibilidade de “adesão”: no *Auto da Câmara Geral*, de 28 de julho de 1823, apenas 9 cidadãos que assinaram, meses antes, os dois documentos, constaram entre os 91 que proclamaram a Independência do Maranhão<sup>264</sup>.

<sup>259</sup> Ver *Conciliador* nº 151, de 21 de dezembro de 1822.

<sup>260</sup> Ver *Conciliador* nº 166, de 12 de fevereiro de 1823.

<sup>261</sup> Hipólito da Costa observou a recorrência da prática de se atribuir aos “independentes” os males políticos do Brasil: “as queixas do Brasil, por mais justas que sejam, se hão de caracterizar como provindas do partido da independência” (CB, janeiro de 1822, p. 72).

<sup>262</sup> A *Representação dos moradores do Maranhão ao rei...*, de outubro de 1821, permite entrever que Pereira atuava como advogado de alguns cidadãos que se opunham ao governo de Fonseca. Ver AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168. No início de 1822, Manuel Raymundo Pereira intercedeu, em vão, junto à Tipografia, para fazer publicar a *Gazeta da Verdade*. Cf. *Conciliador* nº 52, de 9 de janeiro de 1822.

<sup>263</sup> Com base em Varnhagen (1938), Oliveira Lima fez referência a uma frustrada “declaração de adesão” do Maranhão, em 19 de outubro de 1822, da qual não obtive maiores informações (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 98).

<sup>264</sup> O *Auto da Câmara Geral* de 28 de julho de 1823 contou com 97 assinaturas, sendo seis pertencentes aos membros da tripulação da nau Pedro I, comandada pelo almirante Cochrane. O documento foi reproduzido nos *Documentos apensos...* (1972, p. 89-92). Com base em tal registro, é possível imaginar uma solenidade simples, sem maiores entusiasmos com a mudança na ordem política. Como contraponto, frei Manuel Moreira

Evidentemente, o avanço das tropas do Ceará e do Piauí sobre regiões importantes como Caxias e Itapecuru, a mudança de posição de parte das tropas maranhenses, e o cerco à cidade de São Luís, desde meados de junho de 1823, transformaram a Independência numa possibilidade concreta<sup>265</sup>. Mathias Rohrig Assunção transcreveu parte da correspondência mantida entre o cônsul britânico no Maranhão, Robert Hesketh, e George Canning, em abril de 1823. Nela, talvez influenciado pelas prisões ordenadas naquele mês, Hesketh registrou a presença de um “active party in favour of Brazilian Independence” (HESKETH, 1823, s/n apud ASSUNÇÃO, 2005, p. 350). O crescimento de um “partido da independência” em São Luís era reconhecido até mesmo pelo *Conciliador*, que atribuiu o fato ao medo que a população nutria de um confronto com consequências imprevistas, agravadas pela demora no envio de tropas de Portugal e pela falta de carne, motivada pela barreira imposta a partir do Piauí<sup>266</sup> e que, segundo o jornal, agitava até mesmo aqueles “pouco propensos à política”<sup>267</sup>.

A “resistência impressa”, organizada pelo *Conciliador*, também sofreu um duro golpe com as mudanças no sistema político da metrópole, que assistia ao restabelecimento dos plenos poderes de D. João VI em Portugal<sup>268</sup>. Esse “acontecimento inesperado” deixou Costa Soares perplexo e com dificuldades para argumentação - afinal, a Constituição, “expressão maior da civilização ocidental” e pilar da “monarquia mais liberal de toda a Europa”, não existia mais. Com o “despotismo do Centro-Sul” agora igualado pela metrópole, o redator viu-se acuado perante a tarefa de reconstituir, no calor da hora, as justificativas para a permanência dos vínculos entre Maranhão e Portugal. Sem comentar a mudança, deixava a tarefa a cargo do “raciocínio de cada um”, limitando-se a afirmar que não se renderia à “doutrina da circunstância”. É forçoso lembrar que as “circunstâncias” constitucionais de 1821 formataram um periódico cujos redatores e a administração que o subsidiava

da Paixão e Dores, capelão da nau Pedro I, anotou em um diário o testemunho de sua participação em tão “aparatoso e lisonjeiro ato”, marcado por “vivas” no paço, na varanda do Palácio do Governo e nas ruas, seguidos de um jantar oferecido aos oficiais da nau e demais corporações (PAIXÃO E DORES, 1972, p. 116).

<sup>265</sup> É provável que datem desse período os versos e bilhetes anônimos localizados por Edyene Moraes dos Santos Lima. Em um dos bilhetes, o comerciante João Crisóstomo Pagoni é citado como perseguidor dos independentes, condição que provocara a reação do autor do bilhete, que prometeu revidar aos “bigodistas” (LIMA, 2009, p. 114-115). Como se verá no próximo capítulo, Pagoni foi um dos cidadãos expulsos com a “adesão”, acusado de ser um “português nocivo à província”.

<sup>266</sup> Claudete Maria Miranda Dias fez referência a um ofício encaminhado pelo governo do Maranhão a Lisboa alertando para a “inevitável fome” que assolaria a província após o Piauí ter se incorporado ao Rio de Janeiro (DIAS, 1999, p. 283). André Roberto de Arruda Machado chamou a atenção para um plano de abastecimento da cidade de São Luís, então sitiada, a partir do Grão-Pará, que permanecia unido a Portugal (MACHADO, 2005, p. 340).

<sup>267</sup> A preocupação do jornal com uma possível derrota das tropas portuguesas no Maranhão transparece a partir das edições de maio de 1823.

<sup>268</sup> Noticiado pelo *Conciliador* na edição nº 209, de 12 de julho de 1823, p. 2.

improvisaram, com sucesso, a defesa de práticas constitucionais estranhas à trajetória de seus propagadores.

Na última edição localizada<sup>269</sup>, em meados de julho, o jornal anunciou com entusiasmo a chegada de navios portugueses a São Luís, em 14 de julho. Fugidas da Bahia<sup>270</sup>, essas tropas renovaram as esperanças de resistência e suscitaram o cancelamento da Câmara Geral, marcada para o mesmo dia, que decidiria sobre a vinculação do Maranhão ao Rio de Janeiro, efetivada 14 dias depois.

Concomitantemente, dois registros “portugueses” reconheceram a probabilidade da emancipação, esboçando um histórico das rivalidades políticas e apontando para um “futuro sombrio”, ainda passível de reversão.

No ofício encaminhado ao 4º marquês de Tancos, o Dr. Bernardo José d’Abrantes e Castro vislumbrou um “desejo de Independência” de alguns cidadãos maranhenses, já em abril de 1821:

A província do Maranhão há tempos se acha dividida em dois partidos, um chamado da independência, pretendendo unir-se às províncias do Sul ou formar uma república separada, e por isso os deste partido desde a época em que foi proclamada a constituição (grifo meu) tem desejado entrar em o governo tentando seduzir os eleitores assim como a tropa para destruir o governo estabelecido por ordem de Lisboa (BN, Ms, 32, 20, 7).

Para o referido autor, não apenas a união às “províncias do Sul”, mas também a hipótese de uma “república separada” compunha os projetos políticos dos independentistas. De posse de informações não recolhidas *in loco*<sup>271</sup> e preocupado em convencer o marquês de Tancos da urgência de medidas que salvaguardassem um dos últimos redutos da presença portuguesa no Brasil, d’Abrantes e Castro implorou pelo envio de tropas<sup>272</sup>, capazes de “acalmar os partidos” e evitar que as “cenas de Santo Domingo” se repetissem no Maranhão.

Já o português Joaquim José da Silva Maya, membro da esquadra que desembarcou em São Luís, em 14 de julho, registrou, num momento de agudização dos antagonismos que dividiam os grupos políticos da cidade, as diferenças que os caracterizavam:

<sup>269</sup> O *Conciliador* nº 210, de 16 de julho de 2007. Essa edição é a última que consta do acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e da Biblioteca Pública Benedito Leite, no Maranhão.

<sup>270</sup> Dentre as façanhas relatadas por Cochrane em sua *Narrativa...*, está o aprisionamento da esquadra Grão-Pará, que nos primeiros dias de julho, rumava da Bahia com “alguns milhares de tropa destinada a manter a autoridade portuguesa na província do Maranhão” (COCHRANE, 2003, p. 75).

<sup>271</sup> Não encontrei registros da passagem do conselheiro Bernardo José d’Abrantes e Castro pelo Maranhão nesse período.

<sup>272</sup> A preocupação de d’Abrantes e Castro era impedir o reenvio para o Maranhão de 300 soldados, expulsos no início de 1823, por abandonarem a frente de batalha em Caxias. Para d’Abrantes e Castro, Honório José Teixeira, que já se encontrava livre em Portugal, seduzia as tropas para, em sua volta ao Maranhão, passar à “espada europeus e brasileiros que têm obstado a união da Província do Maranhão com o Rio de Janeiro”. BN, Seção de Manuscritos, Ms, 32,20,7.

(...) observei que havia naquela província dois partidos de opiniões políticas claramente prenunciadas; um dos que queriam conservar a união com Portugal, e outro pela independência política do Brasil: mas este último partido estava subdividido em imperiais, que queriam aderir-se ao Rio de Janeiro, e outros que desejavam governo democrático, a fomentar desordens para completar seus sinistros fins: o primeiro partido era composto de todos os naturais da Europa, e alguns brasileiros dos mais conspícuos; e o maior número, inclusive todos os homens de cor, composto de naturais do Brasil: mas com a chegada daquelas tropas da Bahia o primeiro partido se exaltou e mais avivou a rivalidade entre uns e outros, rivalidade que desgraçadamente há mais tempo existia naquela província (BN, Ms, 31, 33, 22)<sup>273</sup>.

Em comum aos dois relatos, havia o reconhecimento da existência de partidos opostos<sup>274</sup> e rivalidades pregressas, que colocavam em xeque o futuro da província naqueles tensos dias de julho. Repito, no entanto, que a análise dos impressos referentes a tais “rivalidades”, discutidas neste capítulo, não abaliza a construção do binômio metropolitanos / independentistas como síntese das disputas políticas que afligiram a província a partir da Revolução do Porto. Somente em maio / junho de 1823 a possibilidade de “independência” tomou corpo, o que não significou a imediata e irrefutável defesa da incorporação ao “Estado” brasileiro. Outras possibilidades, como “república” / “governo democrático”, salientadas nesses dois registros, estavam abertas, e os meses que sucederam o “28 de julho” deram provas disso<sup>275</sup>.

Ainda que refutando a hipótese da “adesão” do Maranhão como parte de um projeto previamente concebido por parte da oposição provincial, cabem aqui algumas considerações alternativas / complementares àquelas que, conforme observado por Mathias Assunção, superestimaram os “aspectos externos” - corporificados pela ação de “libertadores” -, como fator explicativo majoritário para a “adesão”. O mesmo Mathias Assunção apontou para a articulação entre a “adesão” da região do Itapecuru, capitaneada por José Félix Pereira de Burgos – militar responsável pelo comando das tropas portuguesas na região e que “aderiu” às tropas independentistas em meados de junho de 1823 – e a ausência dos “libertadores” cearenses e piauienses na reorganização política do pós-Independência (ASSUNÇÃO, 2005, p. 351).

---

<sup>273</sup> Joaquim José da Silva Maya permaneceu no Maranhão até 19 de novembro de 1823. Seus registros foram publicizados em 4 de janeiro de 1824, no documento *Estado político do Maranhão...* BN, Seção de Manuscritos.

<sup>274</sup> Em maio de 1823, o *Diário Fluminense* publicou uma carta datada de 12 de fevereiro, em que o autor anônimo afirmava haver no Maranhão “dois partidos grandes movidos por intrigas passadas”, mas que a situação seria contornável, desde que as tropas chegassem o mais rápido possível (*Diário Fluminense*, nº 120, 31/5/1823, p. 604). Já em 25 de julho, frei Manuel Moreira da Paixão e Dores registrou em seu diário: “soubemos haver partidos a favor de Portugal e Brasil, havendo em ambos os partidos muito amor à constituição” (PAIXÃO E DORES, 1972, p. 114).

<sup>275</sup> Para as possibilidades abertas com a Independência, objeto de preocupação das autoridades do Rio de Janeiro, ver Gladys Sabina Ribeiro (2002a, especialmente o capítulo 1).

Como se verá, tal “adesão” alçou a região do Itapecuru a um lugar de destaque na Junta escolhida logo após a Independência, composta por sete membros: três, dentre os quais o presidente, escolhidos por São Luís; e quatro por Itapecuru, além da escolha do próprio José Félix Pereira de Burgos como novo governador de Armas. Lembre-se aqui das pesquisas de Antonia da Silva Mota sobre a ascensão dos comerciantes no cenário político provincial nas primeiras décadas de oitocentos e, como contrapartida, a relativa perda de prestígio político das parentelas mais tradicionais, ligadas ao cultivo do algodão, nessa região.

Os reclamos dos produtores da província, demarcados nessa pesquisa a partir dos “entraves” de Raimundo Gaioso - produtor e membro da parentela dos Belfort... - agravaram-se a partir de 1819, conformando uma percepção de “crise” da economia provincial, passível de reversão a partir das expectativas geradas em torno do movimento constitucional do Porto.

Contudo, os dados referentes ao ano de 1821 apontam para o agravamento das dificuldades enfrentadas por setores da economia provincial ligados à importação / exportação. Nesse ano, os indicadores econômicos da província foram ainda piores que os apurados no já crítico ano anterior. As exportações de algodão tiveram uma queda de 70%, acompanhada por uma redução superior a 27% nos preços médios pagos; as importações caíram 23%; e o número de escravos comprados, mais de 38% (LAGO, 2001, p. 108-123). Para os anos de 1822 e 1823, o quadro não parece ter melhorado<sup>276</sup>.

O início de 1823 marcou o agravamento da situação. As “despesas de guerra” foram arcadas pelos principais comerciantes e agricultores - diretamente interessados na manutenção da ordem política -, enquanto se aguardava, em vão, a chegada de tropas e suprimentos enviados por Portugal. Os conflitos, travados em áreas cada vez mais próximas às fazendas produtoras de algodão parecem ter obrigado os seus proprietários a tomar uma difícil decisão: resistir, o que poderia significar um brutal aumento nos prejuízos já acumulados e, na melhor das hipóteses, em caso de vitória, manter uma situação política e econômica que não era das mais favoráveis; ou “aderir”, opção que aumentava o sempre temido risco de uma insurreição de escravos<sup>277</sup>, incitados pelo exemplo de seus senhores e por outras possíveis leituras das noções de “liberdade” e “mudança”, temor extensivo à ação dos libertos e brancos pobres.

---

<sup>276</sup> Nas edições nº 4, 5 e 6, de abril de 1822, a *Folha Medicinal* publicou os preços médios praticados na venda do algodão maranhense, oscilantes entre 3.900 e 4.100 réis, números ainda piores que os apresentados por Pereira do Lago para o ano anterior: de 3.900 a 4.250 réis (LAGO, 2001, p. 108-109). Em março de 1823, os preços médios, publicados pelo *Conciliador*, reforçam a tendência de queda: de 3.600 a 3.800 réis (*Conciliador*, nº 174, 12/3/1823, p. 6).

<sup>277</sup> Em 8 de abril de 1823, a Junta de Governo publicou edital autorizando os cidadãos maranhenses a prenderem os “emissários dos facciosos do Ceará e Piauí” que seduziam a escravatura do Maranhão, conclamando-a à rebelião. Cf. BPBL, Seção de Manuscritos, 268 (274) M1 G2 E11. Para um quadro do número de escravos empregados nas fazendas da ribeira do Itapecuru, ver Antonia da Silva Mota (2007, p. 57-58).

Porém, se bem dirigida, a “adesão” poderia redefinir o papel político e econômico destes produtores.

Nesse sentido, talvez seja proveitoso despersonalizar a “adesão” de José Félix Pereira de Burgos e sua ascensão militar meteórica - entre junho e dezembro de 1823, passou de tenente-coronel a governador de armas - pensando-a como expressão da “adesão” não apenas de um militar e de seu agrupamento, mas de um grupo político diretamente ligado ao principal produto de exportação do Maranhão e composto por uma rede de famílias também ligadas por laços de casamento e, naquele momento, pelas vicissitudes que poderiam advir de uma resistência cujos propósitos não pareciam atraentes<sup>278</sup>.

Já na capital, o desembarque de Cochrane parece ter viabilizado a ascensão do grupo ligado a Miguel Bruce, lembro, um dos únicos, entre as principais figuras da oposição, não deportado para Portugal em abril de 1823<sup>279</sup>.

Tais hipóteses podem esbarrar numa certa concepção unívoca de noções como “parentela”, “produtores” e “grupo político”, secundarizando a apreensão de trajetórias diversas e não dotadas de certa “coerência”, comumente forjada pelo historiador. Também podem ser uma armadilha derivada do fascínio da teleologia, da tentação de se tomar, por exemplo, o redimensionamento da participação política dos Burgos e Belfort e de Miguel Bruce, no pós-Independência, como “prova” dos comportamentos que conformariam um “plano” de ascensão política arquitetado com muita antecedência. No caso dos produtores de algodão, tal raciocínio seria ainda complementado pela expulsão de importantes comerciantes “portugueses”, seus principais credores<sup>280</sup>. De todo modo, essas hipóteses apontam para novas interpretações sobre o tema.

Com a Independência, figuras de destaque da administração portuguesa, como o bispo Nazaré, Agostinho Faria (governador de Armas), o comendador Meirelles, Manoel Antonio dos Santos Leal (autor do *Manifesto...*) e o redator Costa Soares, foram expulsas, alterando as

---

<sup>278</sup> Luís Antonio Vieira da Silva informa que alguns bacharéis, filhos de produtores da região - a mesma de onde provinha o autor -, agiram em prol da Independência para evitar que a violência se disseminasse (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 72), razão que pode ter motivado outros cidadãos a “aderirem”, ante a possibilidade da “anarquia”.

<sup>279</sup> Outro não deportado, Manoel Zacheo, encontrava-se em Portugal por diferente razão, como já visto.

<sup>280</sup> É curioso observar como tal discussão já se fazia presente para o momento. Em junho de 1825, Odorico Mendes refutava o argumento de que os maus tratos aos portugueses advinham do fato destes serem credores, atribuindo-os aos séculos de opressão portuguesa. Mais, que os produtores da ribeira do Itapecuru, seus principais devedores, eram pouco afetados a insultos e motins e que, a maioria, sequer participava da política formal, por não ter renda suficiente (*Argos da Lei*, nº 41, 3/6/1825, p. 1-4). Contudo, em que pese a fragilidade dos elementos que utilizara para caracterizar os “homens do Itapecuru”, é importante ressaltar que a questão do endividamento dos produtores foi praticamente ignorada pela historiografia dedicada à Independência, não compondo a relação dos “fatores” que a explicariam.

relações de força na política e na economia da província<sup>281</sup>. Os novos dias abriram outras possibilidades: com a expulsão de importantes comerciantes “portugueses”, velhas forças políticas produtoras na região do Itapecuru recuperaram espaço na administração pública; parte dos funcionários da administração foi substituída; alguns “heróis” da Independência se apressaram em enviar ao Rio de Janeiro, nova referência administrativa, relatos de seus desempenhos na guerra, pedindo cargos que recompensassem os “sacrifícios feitos em nome da pátria”; e cidadãos presos por “crimes de opinião política” foram soltos<sup>282</sup>.

Na imprensa, após o encerramento das atividades do *Conciliador*, começou a circular, já em 4 de agosto, a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*. Entretanto, nos dezoito meses que sucederam a Independência, a maior parte do debate impresso ficou sob a responsabilidade dos “emigrados”, cidadãos expulsos ou evadidos em meio à instabilidade política e que, na imprensa da Corte, deram ressonância ao debate político maranhense.

---

<sup>281</sup> Tratarei no próximo capítulo das medidas “antilusitanas” tomadas a partir de agosto de 1823.

<sup>282</sup> Luís Antonio Vieira da Silva fez referência a 21 cidadãos libertados (1972, p. 181). Cochrane registrou que, quando aportou no Maranhão, havia “centenas de aprisionados por suas relações com a Independência”, libertados com a sua chegada. Ver Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24.49, documento em inglês (tradução minha).

## CAPÍTULO 3 - ENTRE SÃO LUÍS E A CORTE: reorganização política, imprensa e espaços públicos (1823-1825)

O historiador Kenneth Maxwell, escrevendo sobre a Independência do Brasil, observou uma tendência geral de pressupormos os processos de emancipação como algo “necessariamente melhor” (MAXWELL, 2000, p. 180-181). Sem o objetivo de discutir seus argumentos, essa questão me ocorreu ao constatar a contração da atividade tipográfica em São Luís nos meses que sucederam a emancipação, fato, aliás, também observado no Rio de Janeiro, por razões outras, no final de 1823, após o fechamento da Assembléia Constituinte<sup>1</sup>.

Com a Independência, a regularidade do jornal *Conciliador* foi substituída por edições esparsas da *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*<sup>2</sup>, que, no melhor estilo das gazetas portuguesas, ateve-se ao papel de imprimir notícias públicas, sem que “competisse ao gazeteiro exibir seus conhecimentos” (SILVA, 2007, p. 8).

Por razões de difícil identificação, os governos do Maranhão até o final de 1824<sup>3</sup> não se valeram da impressão de um periódico como forma de validar suas ações ou de protagonizar um debate sobre os rumos políticos da província. Redatores para fazê-lo certamente não faltariam: dos oito membros da primeira Junta, incluindo o governador de Armas José Félix Pereira de Burgos, três estudaram em Coimbra<sup>4</sup>, “prova inequívoca” de legitimidade intelectual para atuar na imprensa, como observou, anos mais tarde, o jornalista João Francisco Lisboa<sup>5</sup>. A imprensa representava também um novo e poderoso *front* no

<sup>1</sup> Barbosa Lima Sobrinho concluiu que o Decreto de 22 de novembro de 1823, mais rigoroso nas punições aos “delitos da imprensa”, foi uma reação de D. Pedro aos “eventos revolucionários, ameaçadores da anarquia” causados em grande parte, segundo o monarca, pelos “excessos da imprensa” (LIMA SOBRINHO, 1997, p. 123-124). O ano de 1823 também marcou o encerramento de uma fase iniciada com a Revolução do Porto, quando dezenas de jornais e folhetos publicizaram o debate sobre a permanência da família real no Brasil, a atuação das Cortes e o processo de Independência, concluído nos meses finais de 1823, com as incorporações do Grão-Pará e Rio Negro e da Cisplatina. Com a censura atuando após a dissolução da Assembléia Constituinte, só permaneceram em circulação os jornais favoráveis a D. Pedro I (LUSTOSA, 2006, p. 175-176). Marco Morel salientou que o período foi marcado pelo fechamento dos canais de participação, sob severa repressão (MOREL, 2005a, p. 24).

<sup>2</sup> As seis primeiras edições da *Gazeta Extraordinária*, entre 4 e 14 de agosto de 1823, foram reproduzidas nos *Documentos apensos...* (1972, p. 93-118).

<sup>3</sup> A primeira Junta, empossada no início de agosto de 1823, foi composta por Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, Antonio Joaquim Lamagner Galvão, Fábio Gomes da Silva Belfort, Antonio Raimundo Belfort Pereira de Burgos, Lourenço de Castro Belfort e José Joaquim Vieira Belfort. No dia 29 de dezembro de 1823, tomou posse uma nova Junta, dessa vez eleita com quatro membros: Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, José Joaquim Vieira Belfort, Luís Maria da Luz e Sá e José Lopes de Lemos. Em meados de 1824, após nomeação Imperial, Miguel Bruce dissolveu a Junta e assumiu a presidência da província, posto que ocupou até o final daquele ano.

<sup>4</sup> Lourenço Belfort, Antonio Belfort Pereira de Burgos e José Félix Pereira de Burgos. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra – 1772-1872*, Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

<sup>5</sup> João Francisco Lisboa, escrevendo em 1862, ao criticar a necessidade de estudar em Coimbra para a obtenção de reconhecimento intelectual na sociedade maranhense, anotou: “onde todos os talentos iam buscar a sua

debate político, abrindo a possibilidade de construção e consolidação de carreiras, fato comum no Rio de Janeiro e em outras províncias<sup>6</sup> e que no Maranhão pôde ser vislumbrado antes e depois da Independência: os deputados eleitos às Cortes de Lisboa, em 1823, foram os publicistas padre Tezinho e Manoel Zacheo, como já visto; em meados de 1825, Manuel Odorico Mendes se elegeu deputado, vitória - como admitido por ele próprio<sup>7</sup> - diretamente relacionada à sua atuação no jornal *Argos da Lei*, que fundara em janeiro de 1825. Mesmo diante desse potencial eleitoral, foi discreta a produção de impressos entre a Independência e o final de 1824.

A ausência de um jornal regular como o *Conciliador* e de sua interlocução com folhetos, outros jornais, abaixo-assinados e cartas enviadas à redação limita a percepção, a partir da imprensa, de uma esfera pública de representação política nesse período. Entretanto, outras formas de participação puderam ser observadas, como as convocações da Câmara Geral - sinal de modernidade política introduzida no Maranhão pela Revolução do Porto<sup>8</sup> - e os abaixo-assinados, componentes de um ambiente marcado por tentativas, algumas bem sucedidas, de deposição dos governos civil e militar, conflitos de rua, arrombamentos de casas e lojas dos comerciantes “portugueses”, complementado por dezenas de prisões e deportações motivadas, segundo as vítimas, por “crimes de opinião”. Esse último aspecto deu origem a uma série de impressos, publicados no Rio de Janeiro, que revelam flagrantes da situação política no Maranhão<sup>9</sup>.

consagração, e sem cujos pergaminhos a nenhum era dado aspirar às honras e grandezas, a que então podia chegar um natural do Brasil” (LISBOA, 1991, p. 285).

<sup>6</sup> Estudando a construção da elite política do Império, José Murilo de Carvalho observou que muitos dos jornalistas que participaram das principais batalhas na imprensa também eram políticos. Em outra passagem, considerou a atuação na imprensa como uma das “escadarias” de acesso a importantes cargos públicos (CARVALHO, 2003, p. 54-55; 126). Ainda sobre os vínculos entre atuação na imprensa e carreira política, Isabel Lustosa analisou a atividade jornalística de homens públicos já consolidados, como o visconde de Cairu e José Bonifácio (LUSTOSA, 2000a, p. 186-193; 334-370). Para outros exemplos de políticos do período que atuaram na imprensa do Rio de Janeiro e de outras províncias, ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, capítulo 2).

<sup>7</sup> Na biografia escrita por Elmano Cardim, lê-se a seguinte frase atribuída a Odorico Mendes: “com todos os seus defeitos, esse periódico [O Argos da Lei] fez-me deputado à Assembléia Geral na primeira legislatura” (CARDIM, 1971, p. 56).

<sup>8</sup> Para Mathias Assunção, os processos eleitorais advindos da Revolução do Porto, como a escolha dos representantes maranhenses às Cortes de Lisboa, introduziram na província um ambiente de proclamações e convocações públicas (ASSUNÇÃO, 2005, p. 348). Com a Independência, decisões importantes foram tomadas nessas Câmaras Gerais. Nos *Documentos apensos...* constam as atas das sessões de Câmara Geral de 18/2/1824, 5/4/1824 e 2/6/1824 (1972, p. 168-196). Para a ata da Câmara Geral de 15/9/1823, ver Arquivo Nacional, Fundo Diversos 2H, caixa 741 A, pacote 24,48. Outras atas podem ser consultadas na obra *As Juntas Governativas e a Independência* (1973, p. 57-186).

<sup>9</sup> Em movimento similar ao ocorrido por ocasião da “adesão” à Revolução do Porto, quando as possibilidades da política agitaram o Maranhão e provocaram a expulsão de alguns personagens, que a partir daí publicizaram a situação política ali vivida em praças como Lisboa e Londres, o pós-Independência também assistiu a essa forçosa ampliação dos espaços públicos de discussão, transformando o Maranhão em objeto de debate na imprensa da Corte.

Entre os autores que escreveram sobre o Maranhão nos meses que sucederam a Independência, há uma espécie de consenso quanto à centralidade da disputa por cargos e influência - muitas vezes buscada a partir da “incitação dos subalternos” - como chave para a compreensão das agitações políticas do tempo. Contudo, por vezes essa perspectiva foi assumida a partir do apego à idéia de que se tratava de confrontos entre “brasileiros” *versus* “portugueses” num sentido restrito<sup>10</sup>, atrelado basicamente ao local de nascimento dos personagens envolvidos e não como construção política, composta por muitas variáveis que, gradativamente, conformaram os grupos em litígio e serviram como combustível para debates acalorados entre os “verdadeiros brasileiros” e os “inimigos da pátria”. Uma análise mais detida das “medidas antilusitanas” adotadas entre os anos de 1823 e 1824, realizada adiante, dá a dimensão da complexidade dos interesses em disputa.

Com a Independência, os “portugueses” viveram dias difíceis. Alguns se refugiaram no interior da província, enquanto outros arriscaram permanecer em São Luís e tiveram suas casas e lojas depredadas, ações que afetaram inclusive os “portugueses” que juraram obediência à nova ordem. Em meados de setembro, dezessete “portugueses”, incluindo o comendador Meirelles, foram demitidos e / ou expulsos da cidade por decisão da Câmara Geral, indício da reconfiguração das forças que governariam o Maranhão, possibilidade aberta pela “adesão”. Outras forças políticas importantes do período pré-Independência, como Honório José Teixeira, também não participaram desse momento de reorganização. Um dos principais nomes da oposição a Pinto da Fonseca e à Junta, entre 1821 e 1823, Teixeira foi expulso em abril de 1823, como já visto, sob a improvável imputação de tentar organizar o “grito” de Independência no Maranhão. De volta ao Brasil em 1825, não consta que tenha regressado ao Maranhão<sup>11</sup>.

A Junta Provisória, escolhida no início de agosto de 1823, expressou o novo equilíbrio entre os políticos da região do Itapecuru e aqueles cuja base de apoio se concentrava na capital<sup>12</sup>. Tal equilíbrio também redefiniu a importância política da parentela Belfort-Burgos-

<sup>10</sup> Luís Antonio Vieira da Silva atribuiu a turbulência no pós-Independência ao incitamento das classes subalternas no combate a portugueses “inermes e inofensivos” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 29). Mário Meirelles indicou o conflito por disputas de cargos e vantagens pessoais, no contexto da expulsão de alguns portugueses, como principal fator da instabilidade política (MEIRELES, 1972, p. 129), perspectiva também adotada por Maria Esterlina Mello Pereira (1982, p. 82). De forma distinta, percebendo as clivagens que compunham as noções de “brasileiro” e “português”, Mathias Assunção observou que a maioria dos conflitos teve como base a aquisição de postos públicos (ASSUNÇÃO, 2005, p. 357).

<sup>11</sup> Ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos C – 210,020, nº2.

<sup>12</sup> Para Mathias Assunção, a Independência dissolveu a velha ordem, formada entre 1820 e 1823, mas o poder se manteve entre a capital e o vale do Itapecuru, excluindo o sertão e a região de Caxias (ASSUNÇÃO, 2005, p. 353).

Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa, radicada em São Luís<sup>13</sup>, mas grande produtora de algodão na região de Itapecuru. Dos quatro nomes eleitos por Itapecuru, três pertenciam à parentela, além de dois entre os três eleitos por São Luís<sup>14</sup>. A formação dos Belfort-Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa no Maranhão remonta ao final do século XVIII, momento em que “desbravadores”<sup>15</sup> - como os Belfort e os Lamagner - se uniram por matrimônio às filhas de membros da administração reinol - Gomes de Sousa e Vieira da Silva -, dando origem a grandes patrimônios, fundamentados na ocupação de cargos públicos, contratos rôgios e recebimento de sesmarias<sup>16</sup>.

Entretanto, como já visto, os primeiros anos do oitocentos foram marcados pela ascensão de comerciantes, como os comendadores Antonio Meirelles e Caetano Teixeira - pai de Honório José Teixeira -, além de José Gonçalves da Silva - o “Barateiro”<sup>17</sup> -, alterando as relações de influência junto à administração pública e, por conseguinte, as relações políticas da província. Com a morte do “Barateiro”, em novembro de 1821, a expulsão de Honório José Teixeira em abril de 1823 e, com a Independência, a expulsão dos “portugueses” - leia-se do “comendador Meirelles e outros importantes representantes do Corpo de Comércio e Agricultura - , a parentela dos Belfort... retomou / ampliou seu espaço político, mesclando uma geração renovada, recém-chegada de Coimbra<sup>18</sup>, a velhos proprietários na ribeira do Itapecuru<sup>19</sup>.

<sup>13</sup> Famílias proprietárias de dezenas de sesmarias na região de Itapecuru, produtora de algodão, unidas por laços de casamento e, em sua grande maioria, residentes na cidade de São Luís. Para um quadro minucioso das sesmarias pertencentes a essa parentela, ver Antonia da Silva Mota (2007, p. 40-42). Registre-se, no referido quadro, o nome de Anna Thereza Belfort como sesmeira, mãe de José Félix Pereira de Burgos e de Antonio Raimundo Belfort Pereira de Burgos, nomes que constavam nos novos governos militar e civil e que também se uniram à parentela por laços de casamento.

<sup>14</sup> Por Itapecuru foram escolhidos o padre Pedro Antonio Pereira do Lago (secretário), Antonio Joaquim Lamagner Galvão, Fábio Gomes da Silva Belfort e Antonio Raimundo Belfort Pereira de Burgos (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 137-138). Por São Luís, ainda foram eleitos José Joaquim Vieira Belfort e Lourenço de Castro Belfort.

<sup>15</sup> O termo dá título a um dos tópicos do primeiro capítulo do trabalho de Antonia da Silva Mota (2007, p. 27).

<sup>16</sup> Ver Antonia da Silva Mota (2007, especialmente os dois primeiros capítulos).

<sup>17</sup> Miguel Bruce foi acusado de conquistar o apoio de José Francisco Gonçalves da Silva e José da Silva Raposo, respectivamente filho e genro do “Barateiro”, beneficiando esses dois herdeiros em detrimento do outro genro, o brigadeiro Paulo José da Silva Gama Filho, 2º Barão de Bagé e filho de um ex-governador do Maranhão que vivia no Rio de Janeiro. A denúncia está em *Defesa do ex-governador de Armas o Tenente Coronel José Félix Pereira de Burgos oferecida em Conselho de Guerra*, anexa ao folheto *Bruciana, época horrível no Maranhão*. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>18</sup> Além de eleger cinco dos sete membros da nova Junta, dois membros da parentela constaram entre os eleitos na primeira Câmara pós-Independência: os vereadores Joaquim Vieira da Silva e Sousa e Francisco Correia Belfort Leal, que haviam concluído seus estudos em Coimbra, como bacharéis em Direito, em meados de 1822. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 - 1872*, p. 234-235, Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Já Antonio Raymundo Pereira Burgos, irmão de José Félix Pereira de Burgos e membro da primeira Junta, afirmou ter vivido em Coimbra por dezessete anos - há uma matrícula, em 1818, no curso de Filosofia. BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos - C 489,12.

<sup>19</sup> Entre eles, Manoel Bernardes Lamagner, novo presidente da Câmara, proprietário na ribeira do Itapecuru desde 1792 (MOTA, 2007, p. 44) e José Joaquim Vieira Belfort, proprietário na mesma região desde 1796

Some-se a estes nomes a escolha do advogado Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce para presidente da primeira Junta de Governo. Presença constante nos abaixo-assinados já analisados, Bruce foi, dentre os principais opositores no pós-Revolução do Porto, o que mais obteve notoriedade com a Independência. Com a “adesão”, foi o mais votado nas eleições de 7 de agosto de 1823<sup>20</sup>, o que pode ter sido decisivo para que Cochrane<sup>21</sup> se convencesse de que teria representatividade o suficiente para acalmar os ânimos e reorganizar a administração pública. No período quase ininterrupto em que esteve à frente do governo, Bruce assumiu por vezes a responsabilidade sobre o Governo de Armas<sup>22</sup>.

No âmbito militar, as mudanças também foram significativas. Os conflitos que movimentaram o interior da província desde os primeiros meses de 1823, o cerco à cidade de São Luís e o desembarque de tropas, capitaneado por Cochrane, expressavam a importância das armas não apenas para a “adesão”, como também para a reorganização da província, redefinindo seu papel, na capital e no interior, na balança do poder no pós-Independência.

Em 20 de agosto de 1823, Cochrane despachou para Portugal a grande maioria do contingente militar estacionado na província. Já no início de agosto, havia recomposto a tropa com 421 militares<sup>23</sup>. Desde as primeiras correspondências com o Rio de Janeiro, o almirante demonstrou apreensão pelo fluxo contínuo de tropas irregulares que chegavam a São Luís em busca de “recompensas de guerra”, materializadas na incorporação às tropas regulares e no pagamento de soldos pela vitória alcançada. Atraídos por novas tabelas de remuneração, promoções e autorizações - ainda que tácitas - de saques como forma de gratificação, esses

(MOTA, 2007, p. 45) e membro da “primeira nobreza do país e dos primeiros e maiores moradores da capitania com engenhos reais”, como lembrou em seu pedido de mercê do Hábito de Cristo. Cf. BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos - C 383, 14.

<sup>20</sup> Uma cópia do Auto da Câmara que elegeu a nova Junta pode ser consultada em *As Juntas Governativas e a independência* (1973, p. 74).

<sup>21</sup> Na verdade, desde as primeiras correspondências com o Rio de Janeiro, Cochrane se mostrou preocupado com o número diminuto de pessoas com talento para governar a província e com o peso que as conexões familiares exerciam sobre a dinâmica política do Maranhão, chegando a sugerir, já em 14 de agosto de 1823, que se nomeasse “alguém de fora” para o governo. Arquivo Nacional , Diversas Caixas 2H, caixa 741a. De volta ao Maranhão em novembro de 1824, justificou a deposição de Miguel Bruce com três motivos: incapacidade, arbitrariedade e o fato de “governar com os pretos” (COCHRANE, 2003, p. 171-173), do que trataré adiante.

<sup>22</sup> Com a Independência, José Félix Pereira de Burgos foi escolhido governador de Armas. Deposto por Rodrigo Moscoso, em 15 de setembro de 1823, Burgos obteve a nomeação imperial para o cargo, reocupando-o a partir de 2 de abril de 1824, dois meses depois da deposição de Moscoso. Após tentativa de depor Miguel Bruce, Burgos foi preso e enviado ao Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1824. Já como presidente da província, a partir de junho de 1824, Miguel Bruce também esteve à frente do governo de Armas até o mês de novembro, cargo que ocupara anteriormente entre fevereiro e abril do mesmo ano.

<sup>23</sup> Essas informações foram veiculadas no *Diário do Governo* nº 81, de 6 de outubro de 1823, p. 384-386.

contingentes se vincularam a lideranças como Miguel Bruce<sup>24</sup>, José Félix Pereira de Burgos e Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso<sup>25</sup>.

As tropas foram presença constante (e crescente) nas Câmaras Gerais e nas deposições intentadas contra os governos civil e militar. Em meados de 1824, a permanência de Miguel Bruce à frente do governo ocorreu a partir de uma “perigosa” ampliação do número de “homens armados em nome da lei”. Deposto pela Câmara Geral de 2 de junho de 1824, Bruce incorporou às tropas dezenas de libertos e abriu a cadeia pública, armando “pardos, cafuzos, pretos forros e mamelucos”<sup>26</sup>, o que lhe garantiu o poder até o final daquele ano.

A decisão de incorporar brancos pobres e os “de cor” à sua resistência valeu a Bruce a freqüente acusação de “governar com os pretos”. Essa ação estaria coadunada ao fato de ser “republicano” e de ter arquitetado a participação do Maranhão na Confederação do Equador, combustível que sustentou a instabilidade política por todo o ano de 1824. As acusações apresentadas contra Miguel Bruce, no processo em que foi absolvido no ano de 1826<sup>27</sup>, sintetizam os principais embates do momento, a saber:

- 1º Que Bruce fora o motor ou consentidor das desordens, que houve na Província, e que longe de castigar aos autores delas, pelo contrário, os premiava;
- 2º Que administrava mal a Fazenda Pública, consumindo e dilapidando-a em soldos aviltados, em armamentos de canhoneira e outras despesas tais por seu mero arbítrio, e sem que fosse ouvida a competente Junta da Fazenda;
- 3º Que fora partidário do sistema democrático que contaminava as províncias de Pernambuco e Ceará, e que pretendia proclamá-lo também no Maranhão em o dia 12 de outubro de 1824 (BRUCE, 1826, p. 18).

Diante do quadro de instabilidade política até aqui esboçado e tomando como referência as acusações acima relacionadas, este capítulo pretende recuperar fragmentos da dinâmica política provincial, prioritariamente a partir das atas das Câmaras Gerais e dos impressos publicados no Rio de Janeiro, num momento de retração da imprensa maranhense

<sup>24</sup> Questão mais facilmente visualizada nos momentos em que Bruce acumulou a função de governador de Armas.

<sup>25</sup> Moscoso foi o presidente da primeira Câmara eleita pós-Independência. Ocupou o posto de governador de Armas do Maranhão entre setembro de 1823 e fevereiro de 1824. Em diversos folhetos, pesa-lhe a acusação de prometer e consentir saques às tropas, como forma de garantir seu apoio. Ver *Defesa do ex-Governador das Armas o Tenente Coronel José Félix Pereira de Burgos oferecida em Conselho de Guerra*, anexo ao folheto *Bruciana, época horrível no Maranhão* (1825). BN, Seção de Obras Raras. Para outras informações sobre Rodrigo Moscoso, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 91,17.

<sup>26</sup> Cf. *Argos da Lei*, nº 1, 7/1/1825, p. 1.

<sup>27</sup> Ver *Accordão que na Casa de Suplicação deste Império se proferiu...* (1826). BN, Seção de Obras Raras.

como constituinte de uma esfera pública, limitada agora a gazetas, proclamações episódicas e a impressão de documentos oficiais, civis e eclesiásticos<sup>28</sup>.

É importante frisar que as discussões sobre o Maranhão na imprensa da Corte pertencem a um momento de ampliação das referências sobre a província promovida pela chegada das primeiras notícias relativas à “adesão” e das “novidades” que gradativamente passaram a ser narradas pelos próprios personagens que desembarcaram no Rio de Janeiro, a partir do final de 1823. O debate político maranhense na imprensa da Corte também possibilita a observação das primeiras relações que se constituíram entre o Maranhão e o Rio de Janeiro, novo centro de autoridade.

### **3.1 A imprensa no pós-Independência do Maranhão:** na contramão da representação política

Atesto, e se necessário for, jurarei que na Tipografia Nacional não consta que se imprimisse Periódico algum desde 6 de agosto, até vinte e quatro de Dezembro do ano passado. Maranhão, 25 de janeiro de 1825 (Declaração de José Antonio Soares de Souza, Diretor da Imprensa Nacional, publicada no *Argos da Lei*, nº 9, 4/2/1825, p. 3).

São parcos os dados sobre o funcionamento da Tipografia do Maranhão entre agosto de 1823 e dezembro de 1824. Os antigos redatores do *Conciliador*, por razões distintas, deixaram a província<sup>29</sup> e o presidente da Junta que administrava a Tipografia, desembargador José Leandro da Silva Sousa, viveu dias difíceis com a “adesão”: sua casa foi apedrejada e as portas, arrombadas, o que o obrigou a se refugiar em lugar seguro, fora de São Luís<sup>30</sup>.

Ainda que discutíveis<sup>31</sup>, as informações contidas na citação que dá início a este tópico revelam as limitações da atividade tipográfica do período. Entre os dias 4 e 14 de agosto de 1823, a Tipografia imprimiu os seis primeiros números da *Gazeta Extraordinária...*, com as atas de juramento à Independência e as primeiras determinações de Cochrane sobre a organização da Junta Provisória de Governo. No mês seguinte, Rodrigo Moscoso utilizou a Tipografia para imprimir uma *Proclamação* em que anunciaava o “fim da anarquia”, pedindo

<sup>28</sup> Alguns documentos eclesiásticos impressos pela Tipografia nesse período constam do acervo do Arquivo Nacional, Série Interior, IJ9-553, e Fundo Desembargo do Paço, caixa 243.

<sup>29</sup> Antonio Marques da Costa Soares foi expulso por decisão da Câmara Geral de 15 de setembro de 1823. O padre Tezinho, como já observado, viajou para Portugal em abril de 1823, onde pretendia tomar posse na 2ª legislatura das Cortes portuguesas.

<sup>30</sup> Essas informações constam nos folhetos *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva...* e *Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI*, escritos pelo padre Domingos Cadaville Velloso e por Antonio Telles da Silva Lobo, respectivamente. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>31</sup> A primeira edição do *Censor*, de janeiro de 1825, comentou o prospecto do jornal *O Amigo do Homem*, que teria sido circulado em 17 de setembro de 1824. É muito provável que o prospecto tenha sido impresso na Tipografia Nacional do Maranhão.

aos “homens de bem” que voltassem à cidade e ao comércio (BN, Ms, C - 91, 17). Daí por diante, foram poucos os impressos localizados referentes aos últimos meses de 1823 e ao ano de 1824<sup>32</sup>. Por meios indiretos, é possível avançar timidamente sobre essa questão.

No processo movido contra Bruce, coube-lhe a acusação de “reimprimir Cartilhas democráticas da Parnaíba, de Pernambuco, e do Ceará” aos “Brasileiros do Norte”<sup>33</sup>. Tratava-se de uma das “provas” de sua participação na Confederação do Equador<sup>34</sup>. Em sua *Defesa...*, Bruce afirmou não ter permitido a impressão de papéis incendiários na “Gazeta da Cidade”<sup>35</sup>. Pela Portaria de 6 de fevereiro de 1824, anexa ao processo<sup>36</sup>, “proibiu que se imprimisse coisa alguma sem ordem do governo” (BRUCE, 1826, p. 42).

Sobre a proibição, Bruce alegou, como já visto, eventuais danos à “opinião pública”, passíveis de serem provocados pelo “estado atual dos conhecimentos vulgares e conseqüentemente suscetíveis de abuso” (BRUCE, 1826, p. 42). Sem construir, aparentemente, sua legitimidade a partir de uma imprensa regular, custeada e dirigida pela administração pública, a utilização da noção de “opinião pública” permaneceu como artifício para validar interesses nem tão públicos assim. Se um jornal regular não foi impresso nesse tempo, também não há notícias de publicações que pudessem “trazer abusos”. É curioso que o controle da Tipografia não tenha se limitado à impressão de jornais e folhetos, estendendo-se para as cisões que marcaram as relações, por exemplo, entre a Junta e o Governo de Armas. O depoimento da nona testemunha da primeira devassa aberta contra Bruce revela o “controle interno” no acesso à Tipografia:

(...) tanto no tempo da Junta Provisória, como depois da Presidência do mesmo Bruce, não havia liberdade de imprensa, tanto assim que querendo o Governo das Armas desta província fazer imprimir alguns papéis vindos da Corte do Rio de Janeiro, e outros, o compositor da Imprensa duvidou,

<sup>32</sup> O padre Cascavel, no folheto *Reflexões oferecidas ao público imparcial...*, de 1825, afirmou que outros exemplares da *Gazeta*, especialmente os números 16 e 17, foram impressos durante o mês de setembro de 1823. Já o *Censor*, reproduziu trechos da *Gazeta* nº 28, de novembro de 1823, e o *Grito da Razão*, periódico baiano, comentou a edição da *Gazeta* de 15 de novembro de 1823 (*Grito da Razão*, nº22, 27/4/1824, p. 6). Os três indícios apontam para certa regularidade do jornal.

<sup>33</sup> A informação pode ser consultada em dois folhetos escritos pelo padre Domingos Cadaville Velloso: *Bruciana, época horrível no Maranhão* (1825a, p. 3, 2<sup>a</sup> parte), e *Ao respeitável público (...) resposta ao papeluxo bruciano...* (1826b, p. 4). É provável que o documento em questão seja o folheto *Manifesto de Manoel de Carvalho Paes de Andrade às províncias do Norte do Império do Brasil*, que convocou os maranhenses a participarem da luta contra o “monstro do despotismo”. Ver BN, Seção de Obras Raras.

<sup>34</sup> A Câmara Geral, de 2 de junho de 1824, acusou Miguel Bruce de publicar em “sua *Gazeta*” papéis incendiários vindos do Ceará, encaminhados com o objetivo de estabelecer a república no Maranhão. *Documentos apensos...* (1972, p. 191).

<sup>35</sup> Na última página da *Defesa...* (1826) consta a seguinte informação: “Com 136 documentos, e uma Coleção de todas as Gazetas impressas no tempo dos governos do Réu”. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>36</sup> Entretanto, uma carta escrita em junho de 1824, assinada por alguns militares, dá conta de um “libelo do Ceará” que teria sido inserido na *Gazeta* de 26 de maio de 1824. Ver *Representação dos militares da província do Maranhão sobre a deposição do Governador de Armas José Félix Pereira de Burgos em 1824*. Arquivo do IHGB, lata 69, pasta 14, p. 10.

dizendo que conservava em seu poder uma portaria de Governo, que lhe determinava, que nada se imprimisse sem ordem do mesmo, a qual Portaria ele testemunha ouviu ler (VELLOSO, 1826a, p. 14)<sup>37</sup>.

Quanto aos jornais, é possível entrever que a “Gazeta da Cidade”, citada por Bruce, sofreu alterações entre os primeiros números, em agosto de 1823, e os subseqüentes. Da mera impressão do expediente e de proclamações do governo, a *Gazeta* começou a publicar artigos e a transcrever idéias de autores comuns ao debate político de então.

Em fevereiro de 1825, o *Censor* reproduziu e comentou trechos de um artigo assinado por João Cândido de Deus e Silva, à época juiz de fora em Parnaíba, Piauí, publicado pela *Gazeta* em novembro de 1823 (*Censor*, nº 4, 26/2/1825, p. 60-67). Referindo-se ao mesmo mês, o *Grito da Razão*, periódico baiano, comentou as “reflexões exaradas” na *Gazeta* sobre a independência do Piauí (*Grito da Razão*, nº 22, 27/4/1824, p. 6). Já Miguel Bruce, defendendo-se da acusação de que a *Gazeta* disseminava escritos incendiários, deixou transparecer a recorrência com que o jornal publicava traduções do abade De Pradt, “cuja doutrina em nada contrariava o novo estado das coisas” (BRUCE, 1826, p. 42). Presença obrigatória nas bibliotecas dos homens de letras no Brasil do início do século XIX<sup>38</sup>, a obra do abade francês Dominique-Georges-Fredéric De Pradt não era leitura das mais inocentes. A reprodução das idéias do autor - que com freqüência articulou o fim da dominação colonial ao fim da escravidão e previu o surgimento de “novos Haitis” -, numa província que vivia às voltas com a Confederação do Equador e cujo aumento da presença dos de “cor” nas tropas era visto com temor, reforçou as suspeitas contra Bruce.

Em outubro de 1824, Bruce imprimiu uma *Proclamação aos habitantes do Maranhão*, pedindo atenção e resistência à “parte sã da província”, contra os “Carvalhos de Pernambuco” e os “Tristões do Ceará”<sup>39</sup>, aliados de seus inimigos no Maranhão. Tratarei mais adiante do “republicanismo” de Bruce e de seus opositores; por enquanto, registro a recorrência eventual ao expediente da “atividade política impressa”, minimizando a presença desse ingrediente poderoso - e potencialmente explosivo - na cena política de seu governo.

Se a imprensa não era regular, as ruas se mantiveram ocupadas e outras formas de representação política se fizeram presentes. “Tropa e povo”, que apenas testemunharam o

<sup>37</sup> Trechos de 28 depoimentos foram transcritos pelo padre Domingos Cadaville Velloso, no folheto *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva* (1826a). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>38</sup> Para uma discussão sobre os escritos de De Pradt referentes às independências na América, ver Marco Morel (2005b, p. 617-636).

<sup>39</sup> Em sua *Defesa...*, Bruce afirmou que dentre as medidas tomadas contra a “contaminação republicana” estava o recolhimento de “maços de gazetas” vindas do Ceará (BRUCE, 1826, p. 52-59). É plausível imaginar que jornais e folhetos impressos na Corte e em outras localidades também circulassem pela província neste momento.

discreto juramento da “Bandeira Brasílica”, acompanhado pelo repicar dos sinos e por uma salva de tiros, na Câmara Geral de 28 de julho de 1823<sup>40</sup>, menos de dois meses depois exigiram outra Câmara<sup>41</sup>. Em meio a uma “explosão geral”, com “tropa e povo em movimento, toque de rebate, tiros, ferimentos e prisões de alguns portugueses”, medidas “antilusitanas” foram tomadas: expulsão dos “portugueses nocivos à província”; deposição do governador de Armas José Félix Pereira de Burgos, acusado de “conspirar com os portugueses”<sup>42</sup>; determinação de que o pagamento das tropas fosse feito a partir de “contribuições” de portugueses e de que a cada praça caberiam 6.400 réis; e que os empregos fossem ocupados por filhos do Brasil ou por portugueses que tivessem apoiado abertamente a Independência. Na ocasião, foram convocados os membros da Câmara da Cidade, a oficialidade militar, autoridades civis, cabido, corporações religiosas e todos os “homens bons brasileiros” e, com 96 assinaturas, foram referendadas as medidas que objetivavam “evitar a anarquia”.

Entre os 15 portugueses expulsos<sup>43</sup>, encontravam-se figuras que haviam participado publicamente da movimentação política anterior à Independência. Além dos notórios casos do comendador Meirelles e de Costa Soares, redator do *Conciliador*, foram expulsos, entre outros: os comerciantes (também de impressos) Manoel Antonio dos Santos Leal - autor do *Manifesto...* - e Manoel Duarte Godinho; João Pereira Gomes e seu sobrinho Bernardo Pereira Gomes<sup>44</sup>, acusados de simular o enforcamento de D. Pedro numa estátua; João Chrisóstomo Pagony<sup>45</sup>, outro importante membro do Corpo de Comércio e Agricultura; além de Antonio José do Carmo e José Maria Faria de Mattos, presenças obrigatórias nos manifestos organizados pelo comendador Meirelles; e líderes da Igreja e do Exército no Maranhão<sup>46</sup>, que fizeram dos sermões e discursos às tropas momentos de revalidação do juramento ao rei de

<sup>40</sup> Ver *Auto de Câmara Geral* de 28 de julho de 1823. *Documentos apensos...* (1972, p. 89-92).

<sup>41</sup> Realizada em 15 de setembro de 1823. Todas as informações sobre o episódio, utilizadas aqui, constam do acervo do Arquivo Nacional, Diversas caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24,49.

<sup>42</sup> Para Dunshee de Abranches, as acusações contra José Félix Pereira de Burgos advieram do fato de ser amigo do comendador Meirelles e de outros “portugueses”. Em junho de 1824, numa das tentativas de depor Bruce, Burgos teria contado com o apoio dos “portugueses de dinheiro e prestígio pessoal” remanescentes na cidade (ABRANCHES, 1970, p. 57 e 69). De todo modo, a radicalização das demandas, resultado de uma “perigosa” ampliação dos partícipes da política, como se verá, parece ter aproximado aqueles preocupados, sobretudo, com a manutenção da ordem / garantia da propriedade.

<sup>43</sup> Na verdade, 10 portugueses foram expulsos da província e 5, da ilha, onde fica localizada a cidade de São Luís. Outros dois foram “absolvidos”, mas proibidos de ocupar cargos públicos.

<sup>44</sup> Ao lado do comendador Meirelles e de José Antonio da Silva, “João Pereira Gomes, e Sobrinho”, foi quem mais contribuiu, em fevereiro de 1823, com doações de sacas de arroz para a alimentação das aguardadas tropas portuguesas. Ver *Conciliador*, nº 166, 12/2/1823, p. 3.

<sup>45</sup> Como já observado, por ser opor à Independência, João Chrisóstomo Pagony foi alvo de alguns pasquins que circularam pela cidade. Ver BPBL, Seção de Manuscritos 265 (271) M1 G2 E11.

<sup>46</sup> Respectivamente, o cônego Francisco da Mãe dos Homens Carvalho e o governador de Armas Agostinho Antonio de Faria.

Portugal. Registrem-se, entre os “portugueses” expulsos, importantes comerciantes, credores das lavouras de algodão - cujos preços caíram vertiginosamente naqueles anos. A expulsão desses “portugueses” significou, ao menos provisoriamente, a supressão das dívidas dos proprietários, numa das muitas clivagens distintivas entre “portugueses” e “brasileiros”.

Sobre os 96 abaixo-assinados “antilusitanos”, observa-se uma tendência, já presente na ata de juramento da Independência: apenas 9 eram ex-assinantes do *Conciliador* e 3 assinaram o *Manifesto...* de apoio às Cortes de Lisboa, em dezembro de 1822. Também aqueles que se opuseram publicamente a Pinto da Fonseca e à Junta, entre 1821 e 1823, e, por essa razão, foram acusados de “tramar pela Independência”, contaram apenas 4 assinaturas, o que sugere o mapeamento desses novos e agora “homens bons brasileiros” que compuseram o cenário político do momento.

Entre os “velhos” e “novos” cidadãos que assinaram o documento, 13 pertenciam à parentela Belfort-Burgos-Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa. Miguel Bruce contou, pelo menos, com 8 assinaturas de pessoas ligadas a ele por relações familiares, caso da família Barradas (de seu genro); freqüentadores assíduos de sua casa, como Joaquim Antonio Cardoso e os membros da família Raposo e Moraes Rego; funcionários promovidos, como João Rufino Marques; ou “pardos” e “pretos” que lhe eram simpáticos, a exemplo do alfaiate Zacharias Antonio dos Santos<sup>47</sup>. A lista contou também com 7 recém-nomeados funcionários públicos, todos “brasileiros” e “afincados ao sistema da Independência”<sup>48</sup>, 24 militares<sup>49</sup> e 8 religiosos, na maioria figuras até então ausentes nos abaixo-assinados e atas do período.

Quanto aos militares - alguns deles identificados como integrantes das tropas de Caxias e Itapecuru - chamam atenção as assinaturas do coronel Antonio de Salles Nunes Belfort e do alferes Salvador Cardoso Jutaí. Belfort, ex-homem de confiança do governo português no Maranhão, foi substituído, em junho de 1823, por José Félix Pereira de Burgos no comando das tropas portuguesas na região do Itapecuru, mudança que, como já visto, esteve no cerne da alteração das relações de força entre as tropas em litígio e possibilitou o

<sup>47</sup> As informações relacionadas às relações político-familiares de Miguel Bruce constam na cópia da *Defesa do ex-governador de Armas José Félix Pereira de Burgos*, anexa ao folheto *Bruciana, época horrível no Maranhão*, de autoria do padre Domingos Cadaville Velloso. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>48</sup> A *Relação demonstrativa...* com todos os admitidos e demitidos, além dos “exctetuados”, consta do acervo do Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9-552, p. 268- 286.

<sup>49</sup> Reitero aqui uma ressalva feita no primeiro capítulo sobre os “militares” nos primeiros anos do Império. Tomando novamente como referência os estudos de Adriana Barreto de Souza (1999), reafirmo o perfil “não militar” das tropas, compostas por altos oficiais que obtinham tais “honrarias” junto ao monarca e por uma série de tropas regulares e irregulares organizadas a partir das presidências de província, que definiam o sistema de promoções e, muitas vezes, o de remuneração. Para os limites deste trabalho, considerei como “militares” aqueles que assim se reconheceram nas assinaturas da ata da referida Câmara Geral, acrescentando outras pessoas que se definiram como “militares” num documento que reuniu “todos os Oficiais dos diferentes Corpos da Província”. Cf. *As Juntas Governativas e a Independência* (1973, p. 103-105).

cerco à cidade de São Luís. Dois meses depois, o “ex-português” Nunes Belfort se fazia agora representar num documento assinado pelos “verdadeiros brasileiros” e que, entre outras decisões, determinou que Burgos, então “brasileiro”, agora acusado de “conspirar com os portugueses”, deixasse o posto de governador de Armas, obtido com a Independência. Os reveses vividos por Nunes Belfort e Burgos expressam os ténues limites entre “brasileiros” e “portugueses” no período.

Já Salvador Cardoso *Jutaí*, antes, Salvador Cardoso de Oliveira<sup>50</sup>, ocupava agora o posto de comandante das Tropas Avulsas do Sertão<sup>51</sup>. Salvador vivia na ribeira do Itapecuru, quando as lutas pela Independência começaram no Piauí; arregimentou alguns moradores da região e se dirigiu à província vizinha, incorporando-se ao exército independentista. Naquele momento, Salvador foi perseguido por Nunes Belfort - agora “brasileiro” e à época da Independência comandante das tropas portuguesas na região -, que prendeu seu irmão, Thomas Cardoso de Oliveira, sob a acusação de “conspirar pela Independência”. Simultaneamente à chegada de Cochrane em São Luís, no final de julho de 1823, Salvador entrou na cidade comandando quatrocentos praças e compôs, durante parte do governo de Miguel Bruce, o quadro de militares regulares, como capitão de primeira linha.

Entre os religiosos, a expulsão do cônego frei Francisco da Mãe dos Homens Carvalho - “português” que participou efetivamente do movimento de resistência à Independência, principalmente nas vilas de Alcântara e Guimarães<sup>52</sup> - e do bispo Nazaré<sup>53</sup> - presidente da Junta de Governo -, parece ter viabilizado a participação política de clérigos até então ausentes de subscrições públicas. As exceções ficaram por conta do cônego Maurício José Berredo de Lacerda e do padre Domingos Cadaville Velloso - conhecido como padre Cascavel<sup>54</sup> -, nomes presentes na cena pública desde os abaixo-assinados contra Pinto da Fonseca e o jornal *Conciliador*.

<sup>50</sup> Isabel Lustosa reuniu uma série de exemplos de “abrasileiramento” dos nomes de pessoas que viveram o processo de Independência. Com o intuito de valorizar a grandeza territorial, as riquezas naturais e o índio, “Jacaré”, “Jararaca” e “Montezuma”, entre outros, foram adotados como sobrenomes (LUSTOSA, 2000a, p. 50-56).

<sup>51</sup> As informações sobre Salvador Cardoso de Oliveira foram recolhidas junto à BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 262, 41.

<sup>52</sup> Sobre a atuação de Mãe dos Homens, ver *Extracto de ofício do governo de Portugal ao Conde do Rio Maior...* IHGB, Coleção Antonio Henriques Leal, lata 466, pasta 12.

<sup>53</sup> Nazaré não constou na “relação dos portugueses expulsos”, de 15 de setembro de 1823, mas, um dia antes, foi ordenado a deixar o Brasil por se recusar a jurar a Independência, o que efetivamente ocorreu em 7 de novembro do mesmo ano. Para a expulsão de Nazaré, ver BN, Seção de Manuscritos, II 32, 17, 53.

<sup>54</sup> Segundo Velloso, o apelido lhe teria sido atribuído pela Divisão Restauradora Independente de Viana, por sua participação nas lutas pela Independência no interior da província (VELLOSO, 1824, p. 6). BN, Seção de Obras Raras. Evidentemente, os inimigos políticos atribuíram outro sentido ao termo, articulando-o ao “caráter venenoso” de sua conduta.

As convocações de Câmaras Gerais se repetiram por todo o ano de 1824, sempre acompanhadas por dezenas de assinaturas, sintetizando os principais debates em curso, também presentes nos impressos publicados no Rio de Janeiro.

### **3.2 O Maranhão na imprensa da Corte**

“O clima dos debates políticos era apimentado e a cidade [Rio de Janeiro] vivia ainda dias de rebuliço com pessoas que vinham de outras províncias, onde recentemente as guerras de independência tinham acabado” (RIBEIRO, 2002a, p. 82). As “pessoas que vinham de outras províncias” chegavam à Corte trazendo consigo as novidades da política. No dia 3 de outubro de 1823, *o Diário do Governo* noticiou a “adesão” do Maranhão ao Império. Desde a proclamação da Independência no Centro-Sul, a antiga *Gazeta do Rio de Janeiro* optou por ignorar qualquer notícia que dissesse respeito ao Maranhão, anunciando eventualmente a evolução das tropas sobre aquela província. Com a notícia da “adesão”, o jornal reproduziu ofícios, atas da Câmara, proclamações e relações de maranhenses agraciados com insígnias<sup>55</sup>, fartamente distribuídas por D. Pedro como parte da política de “integração” das principais lideranças provinciais ao Império.

No final de fevereiro de 1824, o primeiro artigo sobre a situação política da província no pós-Independência, sem assinatura, lamentou o cisma entre brasileiros e portugueses e lembrou que uma nação “polida aos olhos da Europa” só seria construída se atraíssemos os portugueses que desejasse ser brasileiros. O objetivo do artigo era louvar o que o autor considerava como “postura harmoniosa” de José Telles (na verdade, José Félix) Pereira de Burgos, que lhe teria custado o cargo de governador de Armas (*Diário do Governo*, nº 47, 28/2/1824, p. 201).

Entre aqueles que se aventuraram na imprensa da Corte, constam nomes como o do mesmo Burgos<sup>56</sup>, o arcipreste Luís Maria da Luz e Sá<sup>57</sup>, o padre Cascavel e Miguel Ignácio

<sup>55</sup> Em fevereiro de 1824, a *Gazeta* publicou uma relação com sete novos dignitários da Ordem de Cristo: Miguel Bruce, Antonio Raimundo Belfort Pereira de Burgos, Joaquim José Pereira de Burgos, Honório Clementino Pereira de Burgos, Antonio Lamagner Galvão, Manoel Lamagner Galvão e José Thomas Quintanilha (*Gazeta do Rio de Janeiro*, 24/2/1824, nº 43, p. 184).

<sup>56</sup> Preso e enviado novamente para o Rio de Janeiro, Burgos publicou no final de 1824 uma *Defesa*, em resposta a acusações que lhe foram imputadas na edição extraordinária nº 2 do *Despertador Constitucional*. Ver *Defesa de José Félix Pereira de Burgos*. BN, Seção de Obras Raras. Para um resumo biográfico de Burgos, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 113).

<sup>57</sup> Membro da segunda Junta Governativa, presidida por Miguel Bruce, Luz e Sá foi eleito para o cargo com 760 votos, expressão de sua representatividade nos meios políticos da província. Irmão do capitão de Milícias Antonio Aires de Sá, comandante geral da Vila de Icatu, afirmou ter recebido destas informações seguras de que algumas regiões haviam aderido à Confederação do Equador com o apoio velado de Miguel Bruce,

dos Santos Freire e Bruce<sup>58</sup>. Também nesse período, homens diretamente ligados às administrações maranhenses se dirigiram à Corte e se valeram da imprensa para defender seus governos - como nos casos de Joaquim da Costa Barradas<sup>59</sup>, genro de Miguel Bruce, e de Antonio Telles da Silva Lobo<sup>60</sup>, irmão de Manuel Telles da Silva Lobo, este último, presidente interino do Maranhão no início de 1825. Negociantes “portugueses” e grandes proprietários, como Caetano José de Sousa<sup>61</sup> e o ex-presidente da Câmara José de Araújo

acusação que justificou a tentativa (frustrada) de derrubar o governo e terminou com a sua prisão. Já no Rio de Janeiro, publicou no *Diário Fluminense* nº 94, de 19 de outubro de 1824, a *Exposição verdadeira dos fatos acontecidos no Maranhão, tendentes a prisão e deportação do cônego arcipreste Luís Maria da Luz e Sá, presidente do cabido daquela Sé*, denunciando a “anarquia” promovida pelas idéias de “república” que pautavam o governo de Miguel Bruce.

<sup>58</sup> Antes da publicação de sua *Defesa*, em 1826, é muito provável que Miguel Bruce tenha elaborado os folhetos publicados no Rio de Janeiro no final de 1824, com os pseudônimos de *Um maranhense amigo da verdade* e *Um maranhense amante da verdade*. Neles, uma série de documentos comprobatórios da conduta de Bruce à frente do governo foi apresentada, sem maiores discussões. Minha hipótese é que Bruce os teria encaminhado ao Rio de Janeiro por intermédio de Francisco Barradas, chefe da escolta que acompanhou os presos José Félix Pereira de Burgos e Luís Maria da Luz e Sá para o Rio de Janeiro. Ver *Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão. Dois documentos justificando a conduta do ex-governador do Maranhão e Ao público - documentos em defesa do ex-presidente do Maranhão*. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>59</sup> É provável que Francisco Barradas tenha sido também o portador do texto e dos documentos publicados dias após sua chegada ao Rio de Janeiro, com o título *Primeiras linhas de resposta ao impresso da intitulada – Cópia da Denúncia dada pelo padre Domingos Cadavilla Velloso Cascavel, e da Ata militar do Conselho do Governo das Armas do Maranhão*, assinado por Joaquim da Costa Barradas. BN, Seção de Obras Raras. O autor foi preso em fevereiro de 1824, sob acusação de ser republicano, pecha comum às figuras próximas a Miguel Bruce e que ganhou corpo a partir das denúncias do padre Cascavel, já citado aqui. A presença de seu irmão no Rio de Janeiro permitiu a Joaquim Barradas defender, na imprensa da Corte, a si e ao governo da província, prática pouco comum até então, já que a base dos impressos publicados no Rio de Janeiro era composta pelas figuras que haviam sido expulsas da província ou que se dirigiram ao Rio de Janeiro e denunciaram, pela imprensa, perseguições que teriam sofrido, como nos casos de Caetano José de Sousa e José de Araújo Cantanhede, tratados a seguir. Com a deposição definitiva de Miguel Bruce, em fins de 1824, Francisco e Joaquim Barradas foram presos e enviados ao Rio de Janeiro. Cf. *Diário Fluminense*, 17/2/1825, nº 37.

<sup>60</sup> Os irmãos Silva Lobo chegaram ao Maranhão em meados de 1824 e trouxeram da Corte as nomeações de Miguel Bruce para presidente da província e de Manuel Telles da Silva Lobo para secretário de governo. Com a deposição de Miguel Bruce, Manuel Telles se tornou homem de confiança de Cochrane, assumindo interinamente o governo. No início de 1825, Antonio Telles viajou para o Rio de Janeiro e lá publicou artigos em defesa do irmão. Ver *Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI - Ass. O Cabeça de Porco*. BN, Seção de Obras Raras. Para mais informações sobre Manuel Telles da Silva Lobo, ver *Os serviços relevantes de Manuel Telles da Silva Lobo na Província do Maranhão, pelos quais obteve...* BN, Seção de Obras Raras.

<sup>61</sup> O tenente de milícias Caetano José de Sousa era um dos proprietários mais ricos da região do Itapicuru. Defensor da permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo após a Revolução do Porto, foi eleito, em fevereiro de 1822, membro da Junta de Governo que o substituiu. Assumiu o cargo no mês de maio, permanecendo até julho de 1823, momento da “adesão”. Nos dias tumultuados da Independência, Caetano de Sousa se refugiou na nau Pedro I, comandada pelo almirante Cochrane, denunciando os espancamentos e saques cometidos contra a população “portuguesa” da cidade. Sua trajetória até 1825 é ainda desconhecida; nesse ano, publicou no Rio de Janeiro a *Resposta ao Suplemento do Spectador nº 126*. BN, Seção de Obras Raras. O folheto também era uma resposta a outro impresso, intitulado *Maranhão ao Públiso por um maranhense assinado Amigo da verdade. Em desafronta da verdade iniquamente caluniada*. Basicamente, refutou os argumentos em defesa do ex-presidente Miguel Bruce.

Cantanhede<sup>62</sup>, também ingressaram no mundo das letras, engrossando as denúncias que sustentaram os acalorados debates da “imprensa maranhense na Corte”.

Entre os publicistas, sucintamente apresentados aqui, destaco a trajetória do padre Domingos Cadaville Velloso, tratado a partir de agora apenas como padre Cascavel, forma como era conhecido. Cascavel foi o publicista maranhense com o maior número de folhetos impressos no Rio de Janeiro, entre 1824 e 1826. Em folheto publicado no ano de 1824, assim se apresentou:

(...) estudante, comensal em Santo Antonio [convento], escrivão das varas eclesiásticas das freguesias de Guimarães, de São Fco Xavier do Rio Turiassu e da Santa Helena, Procurador dos índios do vale de Vianna, e dos da Povoação de Santa Helena do Limoeiro do Turiassú, Capelão extranumerário e Mestre de latinidade na Catedral, Professor das primeiras letras e Gramática portuguesa, intérprete daquele porto e alfândega, Capelão dos Terços de N. Sra do Rosário, primeiro orador que pregou pela independência na Província (membro das tropas independentes restauradoras), duas vezes emissário do Marquês do Maranhão [almirante Cochrane] e outra ao governo de Armas [José Félix Pereira de Burgos] (que se encontra nesta Corte) (VELLOSO, 1824, p. 2).

Com a Independência, Cascavel parece ter conquistado a confiança dos principais membros do novo governo, especialmente Miguel Bruce, com quem compartilhou, antes da “adesão”, as assinaturas no *Protesto...* e no *Requerimento...*

Nas denúncias que sistematicamente publicou contra Miguel Bruce, afirmou que frequentava a sua casa e os bastidores da administração, espaços em que teria participado de conversas com José Vicente Freire e Bruce<sup>63</sup> e Raimundo José Bruce - filhos de Miguel Bruce -, no início de janeiro de 1824, quando se cogitava o apoio à instauração de uma república no Brasil, motivada pelo fechamento da Assembléia Constituinte, no final de 1823. Por razões ainda obscuras, talvez relacionadas aos rumores de que José Félix Pereira de Burgos, de quem

<sup>62</sup> José de Araújo Cantanhede ingressou na carreira militar por volta de 1806. Filho de Antonio Araújo Cantanhede, um dos principais proprietários da região do Munim / Mearim, foi vereador e presidia a Câmara em 1824, ano em que ocorreram duas tentativas de depor Bruce. Na segunda, no início de junho, presidiu a Câmara Geral, convocada às pressas, e exerceu, por um dia, o cargo de presidente da província. De volta ao poder, Miguel Bruce ordenou sua prisão, que parece ter perdurado até o final de 1824, momento da deposição definitiva de Bruce. Após sua libertação, Cantanhede pediu permissão a Cochrane para se dirigir ao Rio de Janeiro, “beijar a mão de Vossa Majestade Imperial”. Na Corte, publicou dois folhetos com acusações a Miguel Bruce: *Resposta ao impresso Maranhão ao público dado a luz nesta Corte Imperial por \*\*\* e Verdade, verdade, verdade..., contra as observações do mentiroso Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, dada a luz para desengano dos iludidos, que ele engana com os seus impressos.* BN, Seção de Obras Raras. Para mais informações sobre o autor, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos - C 286,14 e Arquivo Nacional, Fundo Desembargo do Paço, caixa 208, pacote 1, documento 6.

<sup>63</sup> Egresso de Coimbra, José Vicente havia chegado recentemente de Pernambuco, onde ocupou o cargo de auditor da Gente de Guerra. A presença do filho de Bruce em Pernambuco no agitado ano de 1823 reforçou os argumentos de Velloso em relação à “contaminação” da família Bruce pelas “idéias pernambucanas”. Para José Vicente Freire e Bruce, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção Documentos Biográficos – C 479,39. Para a denúncia de Cascavel contra o filho de Bruce, ver *Bruciana...* (1825a, 2ª parte). BN, Seção de Obras Raras.

era próximo, regressaria ao Maranhão, Cascavel publicizou sua opinião sobre Bruce em grande estilo, por ocasião do *Te Deum* em homenagem ao aniversário da Imperatriz Leopoldina, em 22 de janeiro de 1824. No sermão, chamou a atenção para os riscos do sistema republicano e de uma democracia mal compreendida. Astutamente, alertou os fiéis para os riscos da proclamação de uma república, conceituando esse modelo a partir de práticas observadas no governo de Miguel Bruce, sem, no entanto, articular explicitamente esse governante à causa republicana. Na república, ensinava o padre, os indivíduos que a compõem são tirados da massa do povo, onde reside uma soberania confusa, disputada por facções populares que lançam mão dos empregos e rendas públicas. Nela, a felicidade dos parentes, amigos e clientes que formam o governo se fundamenta na infelicidade pública (VELLOSO, 1824, p. 8)<sup>64</sup>.

Preso após o pronunciamento, sob a alegação de pregar “doutrinas subversivas” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 222), foi libertado 48 horas depois. No entanto, dirigiu-se ao governador de Armas Rodrigo Moscoso e formalizou a denúncia contra Miguel Bruce, acusando-o e a sua família de serem “republicanos”<sup>65</sup>. Dias antes de uma fracassada tentativa de depor Bruce, Cascavel embarcou para Liverpool - o que sugere que tenha recebido a guarida de alguns “portugueses” da província, que mantinham intenso comércio com aquela praça -, rumando posteriormente para o Rio de Janeiro. Nos anos de 1825 e 1826, apresentou denúncias contra Bruce, polemizou com seus aliados, publicou trechos da devassa que Bruce enfrentava e protestou contra os caminhos que o processo tomava. Atribuindo-se o papel de acusador perante o “incorruptível Tribunal da Opinião Pública”, e sem maiores considerações sobre os interesses que o moviam, expressou sua indignação em relação à possibilidade de absolvição de Bruce, presságio confirmado posteriormente:

Que os fatos horrorosos denunciados pela imprensa mancharam o solo maranhense, não há dúvida, a maior parte praticados à face de Bruce, restamos agora ver na prática que existem efeitos sem causa; o que aconteceria se Bruce, e mais caterva são julgados inocentes (VELLOSO, s/d, p. 7).

Derrotado, se afastou da cena pública, não constando que tenha voltado à província.

Entre os escritos deixados por Cascavel, chama a atenção o folheto *Bruciana, época horrível no Maranhão*, com 87 páginas, impresso na Tipografia Nacional do Rio de Janeiro. Dividido em três partes, começa com uma síntese de algumas denúncias contra Miguel Bruce:

<sup>64</sup> O sermão recebeu o título *O poder de um Imperador, ainda mesmo sendo príncipe infiel, vem de Deus*. Um resumo foi anexado ao folheto *A Cascavel* (1824). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>65</sup> A partir das denúncias de Cascavel, as acusações referentes ao “republicanismo” de Miguel Bruce se tornaram recorrentes, nas tentativas de deposição que enfrentou na província, nos folhetos que circulavam pelo Rio de Janeiro e no processo a que respondeu entre os anos de 1825 e 1826.

a de ter comandado as violências contra os portugueses no Maranhão, “nova Paris da Convenção”; organizado as pilhagens que possibilitaram seu enriquecimento e a manutenção da fidelidade de parte das tropas, agraciadas com gratificações e com sua “política de patentes”; e, com a “expulsão dos principais capitalistas”, ser o responsável direto pela miséria que assolava a província.

Na segunda parte, os argumentos se concentraram na “trajetória republicana” de Miguel Bruce, retomada adiante. Segundo Cascavel, desde os primeiros dias de governo, Bruce desrespeitou o imperador, aumentando a tabela de soldos por conta própria, e determinando critérios para as eleições de dezembro de 1823 contrários aos princípios que regeram a convocação da Assembléia Constituinte daquele ano. Já em 1824, teria participado efetivamente da Confederação do Equador, ordenando a impressão de “cartilhas democráticas”, mandando “revolucionar partes do interior da Província” e, finalmente, ordenando a confecção de uma bandeira republicana, não hasteada em decorrência das notícias que deram conta da derrota dos confederados em Pernambuco.

Na terceira e última parte, Cascavel anexou dezenas de documentos: defesas de pessoas presas por Bruce; sentenças; ofícios da Junta e da Câmara; cópias de decisões do Conselho Militar; proclamações; cartas e termos de protesto. Prática comum entre os publicistas maranhenses que atuaram na Corte, a inclusão de documentos como “prova” de suas afirmações tinha por objetivo convencer o “Tribunal da Opinião Pública”, grande palco de acusações e defesas onde esses “advogados” se movimentavam<sup>66</sup>.

A terceira parte da *Bruciana...* foi também uma resposta ao folheto assinado por um *Maranhense amigo da Verdade* e a um artigo inserido no jornal *O Grito da Razão*. Essa interlocução entre “impressos maranhenses” acirrou os ânimos dos publicistas, que subiram o tom em debates ríspidos, contraponto ao momento de “pacificação” da imprensa na Corte, obtida pelo silêncio forçado dos jornais de oposição após o fechamento da Assembléia Constituinte, no final de 1823<sup>67</sup>. Sagazmente, já no início do folheto, Cascavel diferenciou a paz que reinava na Corte do horror vivido no Maranhão e que, infelizmente, precisava ser conhecido, forma de sensibilizar as autoridades e a opinião pública da capital do novo país (VELLOSO, 1825a, p. 8, 1ª parte).

<sup>66</sup> Em correspondência assinada por *O solitário vai vivendo*, publicada pelo *Diário do Governo do Rio de Janeiro*, o autor observou a novidade de anexar documentos aos folhetos que circulavam na Corte: “Depois de se inventar a modinha de se fazerem imprimir justificações em uma folha de papel, reconhecidos por um tabelião, em grifo, cresceu a família dos santos inocentes” (*Diário Fluminense*, 30/8/1824, nº 52, p. 221).

<sup>67</sup> O Decreto Imperial de 8 de março de 1824, que mandou proceder à devassa para apurar os primeiros movimentos da Confederação do Equador, associou a subversão a “proclamações incendiárias e pasquins insolentes”, aproximando liberdade de imprensa e desordem. Para o Decreto, ver *Documentos para a história da Independência* (1923, p. 459).

Quanto ao *Maranhense amigo da verdade* - autor (ou portador) de um folheto publicado no final de 1824, composto por dois documentos justificando a conduta de Miguel Bruce -, é provável que se trate de Francisco Barradas<sup>68</sup>. Homem de confiança de Bruce, responsável por escoltar José Félix Pereira de Burgos e Luís Maria da Luz e Sá para o Rio de Janeiro, Barradas parece ter aproveitado a ocasião para imprimir o folheto *Ao público*, inaugurando, assim, o conjunto de impressos em defesa de Miguel Bruce. Basicamente, esses folhetos apresentaram “provas” de que Bruce não incitara a violência contra os “portugueses” e de que não era republicano.

Após a dissolução da Assembléia Constituinte, a crescente influência “portuguesa” no governo de D. Pedro pôde ser sentida em vários aspectos<sup>69</sup>: na presença majoritária de ministros “portugueses”; no sensível processo de reversão dos confiscos e de outras medidas até então praticadas contra os “portugueses”; e no permanente envolvimento de D. Pedro na dinâmica política de Portugal, intensificado com a morte de D. João VI, em março de 1826. Nesse contexto<sup>70</sup>, os folhetos favoráveis a Bruce, e a sua *Defesa...* se equilibraram entre a fidelidade ao monarca, obrigação de todo “brasileiro”, e o respeito ao “português”, do que já teria dado provas ao abrigá-los quando de sua expulsão do Grão-Pará e das perseguições levadas a cabo pelo “perverso Araripe”, no Ceará (BRUCE, 1826, p. 22). Sua generosidade com os “bons portugueses” foi, por diversas vezes, realçada: “(...) tampouco consentia [Bruce] que eles [portugueses] fossem mortos, maltratados ou roubados, antes lhes dava toda a estima e consideração” (*Um maranhense amigo da verdade*, 1824, p. 6). Dentre os elementos apresentados para a sua absolvição figurava a tese, bem sucedida, de que as decisões que tomara a respeito dos “europeus portugueses” tiveram como objetivo “acalmar o furor popular”, o que resultou em benefício aos “portugueses”, protegidos por tais medidas (*Accórdão..., 1826*, p. 7).

O argumento da “preocupação” de Bruce em proteger os “portugueses”, de certa forma, também compunha sua defesa contra a acusação de “republicano”, sustentada, dentre outras premissas, em seu desprezo pelos “brancos de estabelecimento”.

---

<sup>68</sup> Um outro folheto, assinado por um *Maranhense amante da verdade*, circulou na mesma época, também com documentos em defesa de Miguel Bruce. É muito provável que se trate do mesmo autor, restando apenas a dúvida quanto à elaboração do texto, que pode pertencer ao próprio Miguel Bruce. Ver *Documentos em defesa do ex-presidente do Maranhão - Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce* (1825). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>69</sup> Ver Isabel Lustosa (2006, especialmente a parte 6).

<sup>70</sup> O acórdão que absolveu Miguel Bruce data de 17 de agosto de 1826.

Contudo, se esses impressos recolheram exemplos da atuação de Bruce em garantia da propriedade e dos proprietários - provas inequívocas de seu “anti-republicanismo”<sup>71</sup>, tomado como sinônimo da preservação da ordem e fidelidade ao monarca -, tais autores também trataram de desqualificar os acusadores de Bruce, recorrendo a traços de sua vida pessoal, recurso que apimentou o debate.

O padre Cascavel, por exemplo, foi alvo da fúria do *Impostor Desmascarado*<sup>72</sup> que, dentre outras imputações, o acusou de ter participado do roubo a um navio no Grão-Pará, motivo de sua fuga para o Maranhão, onde teria cometido outros crimes, como o roubo de objetos da igreja de Nossa Senhora do Rosário, prática repetida no Rio de Janeiro e que teria motivado a sua expulsão do mosteiro de São Bento, por “má conduta”. Sem declinar nomes, o *Impostor* afirmou que a principal atividade à qual Cascavel se dedicava, a saber: escrever contra Miguel Bruce, era remunerada, e que seus financiadores residiam em São Luís – hipótese, aliás, bastante plausível.

No âmbito da interlocução sustentada por esses impressos, o folheto assinado *Impostor Desmascarado* era uma resposta ao impresso *Ao público. Respeito a Bruce*, em que Cascavel pôs em xeque os procedimentos dos ministros responsáveis pela condução do processo contra Bruce, alertando para possíveis manobras judiciais com o objetivo de absolvê-lo. A tréplica não tardou. No folheto *Ao respeitável público (...) resposta ao papeluxo bruciano*, Cascavel responsabilizou Bruce pelas ofensas e o chamou de “feroz, sanguinário e ladrão”<sup>73</sup>. Refutando todas as acusações, devolveu-as com a perspicácia que lhe era peculiar: “ignora esse celerado que eu podia ser tudo o que ele diz, sem ele deixar de ser o que é?” (VELLOSO, 1826b, p. 5).

A tréplica de Cascavel também revela um dos muitos exemplos de articulação entre as discussões políticas referenciadas no Maranhão e a dinâmica que envolvia outras províncias e a Corte. Taxativamente, afirmou que o *Impostor Desmascarado* era o padre João Evangelista Leal, “conhecido nesta Corte pelo apelido de Periquito”<sup>74</sup>. Sem maiores explicações sobre como concluiu por tal autoria, ocupou-se em aproximar as figuras de Bruce e do padre

<sup>71</sup> Como exemplo, ver o folheto *Primeiras linhas de resposta ao impresso da intitulada...*, escrito por Joaquim da Costa Barradas, genro de Bruce e irmão de Francisco, também o provável portador do impresso, publicado na Corte. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>72</sup> BN, Seção de Obras Raras.

<sup>73</sup> Os folhetos em defesa de Miguel Bruce foram igualmente contrapostos por José de Araújo Cantanhede. Na *Resposta ao impresso Maranhão ao público...*, Cantanhede reiterou a responsabilidade de Miguel Bruce sobre a instabilidade política da província, pautada pelas violências ordenadas pelo próprio governo. Na condição de vítima de Bruce, culpou-o pela queima de sua fazenda, por sua prisão, sem acusação formal, e pela tentativa de assassiná-lo (CANTANHEDE, 1825a).

<sup>74</sup> Cascavel parece ter se enganado quanto ao nome do padre Periquito, chamando-o de João Evangelista de Sousa e Silva, quando, na verdade, o nome verdadeiro era João Evangelista Leal. As informações aqui utilizadas sobre o padre Periquito podem ser consultadas em *Genealogia da família Leal*, Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

Periquito, apresentando-os como grandes amigos. Vale lembrar que Periquito era pernambucano e foi o representante do clero daquela província nas negociações que objetivaram estancar os conflitos entre Pernambuco e o governo imperial, por ocasião da Confederação do Equador.

As principais tipografias do Rio de Janeiro se prestaram ao serviço de impressão desses folhetos. Pelo menos sete foram impressos na tipografia de Pierre Plancher<sup>75</sup>, onde também se imprimia o jornal *Spectador Brasileiro*. A dupla função de imprimir folhetos particulares e um jornal sob sua responsabilidade provocou um curioso envolvimento do tipógrafo francês nas discussões políticas referenciadas no Maranhão.

Um primeiro olhar sobre os folhetos maranhenses impressos por Plancher pode conduzir à apressada conclusão de que só eram aceitos para impressão aqueles contrários a Miguel Bruce, prova de fidelidade à Sua Majestade Imperial<sup>76</sup> ante um “perigoso republicano”: Cascavel, José de Araújo Cantanhede e Antonio Telles da Silva Lobo, além do autor anônimo do *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce*, recorreram aos serviços de Plancher. Entretanto, alguns desses folhetos foram impressos como resposta a artigos escritos por pessoas ligadas a Miguel Bruce e publicados no próprio *Spectador Brasileiro*<sup>77</sup>. Remunerado pelos dois lados em disputa, esse francês admirador de Napoleão Bonaparte parece ter optado por um terceiro lado, o dele próprio<sup>78</sup>.

Na edição de 8 de outubro de 1824, o *Spectador* publicou um artigo violento, assinado por Joaquim da Costa Barradas, genro de Miguel Bruce. Nele, Barradas acusou a Tipografia Nacional do Rio de Janeiro de aceitar propositalmente a impressão de um folheto que o ofendia, assim como a outros “honrados cidadãos maranhenses”. Lembrou aos adversários que o tempo do jornal *Conciliador* (1821-1823) - época em que, no Maranhão, calúnias eram publicadas sem nenhuma possibilidade de defesa aos ofendidos - havia acabado, e que chamaria “à presença dos jurados” os seus caluniadores (*Spectador Brasileiro*, nº18,

<sup>75</sup> Para informações sobre Pierre Plancher, ver Marco Morel (2005a, capítulo 1).

<sup>76</sup> Para as relações de Plancher com o imperador, que o fez “Impressor Imperial”, ver Marco Morel (2005a) e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2006).

<sup>77</sup> Na *Resposta à Correspondência inserida no Spectador nº CXVI*, por exemplo, o tenente-coronel Antonio Telles da Silva Lobo rebateu as acusações assinadas pelo *Cabeça de Porco*, apelido do capitão Joaquim de Seixas Corrêa. Nelas, Corrêa - que viera expulso para o Rio de Janeiro junto com Miguel Bruce - acusou Lobo de conspirar contra o governo de Miguel Bruce, incitando as tropas à insurgência. Como resposta, Lobo identificou Corrêa como um dos principais responsáveis pelos saques, prisões e arrombamentos contra os “europeus”, sob as ordens de Miguel Bruce, o que rapidamente teria lhe valido o posto de capitão.

<sup>78</sup> Nas palavras de Marco Morel, “Segundo ele [Plancher], havia duas razões para vender e publicar impressos: instruir o público e ganhar dinheiro” (MOREL, 2005a, p. 35).

8/10/1824, p. 3-4)<sup>79</sup>. Novamente o alvo da ira de Barradas era o padre Cascavel, que fizera publicar na Tipografia Nacional o folheto *A Cascavel*, acusando-o, entre outras coisas, de roubar os cofres do Tribunal da Relação do Maranhão.

Além dos folhetos do padre Cascavel - *A Cascavel e Bruciana...* -, a Tipografia Nacional imprimiu folhetos de outros personagens que se opuseram ao governo de Bruce, como José Félix Pereira de Burgos e Caetano José de Sousa<sup>80</sup>. Sem tomar partido, ao menos aparentemente, imprimiu também uma *Defesa de Miguel Bruce*, assinada por *Um maranhense amigo da verdade*. Já o *Diário Fluminense*<sup>81</sup>, impresso pela Tipografia Nacional sob a responsabilidade de Manuel Ferreira de Araújo Guimarães<sup>82</sup>, publicou, exclusivamente, correspondências, artigos da redação e documentos oficiais que acusavam o avanço da república no Maranhão, sob a responsabilidade de Miguel Bruce.

Na condição de jornal oficial, o *Diário Fluminense* cedeu generosos espaços para autores que, encobertos por pseudônimos<sup>83</sup>, denunciaram a república no Maranhão, substrato que servia, na Corte, ao crescente controle da atividade tipográfica.

Entre as várias correspondências “alarmantes” inseridas no *Diário Fluminense*, vinculando Miguel Bruce à Confederação do Equador, cito um trecho da carta assinada com o pseudônimo de *O Sincathegoremauco*:

(...) A Sibila Pernambucana, comunicando seus oráculos revolucionários ao Maranhão, achou na Presidência da Província um destes gênios obscuros, que só em tais crises se fazem conhecidos, porém sempre por ações infames; Miguel dos Diabos Bruce tomado o escudo, a lança, e a bacia de Barbeiro do Cavaleiro de triste figura, era o Diretor da Cabala, porque julgando que o

<sup>79</sup> Para exemplos de autores levados a julgamento pela publicação de cartas no *Diário do Governo*, depois *Diário Fluminense*, ver Isabel Lustosa (2000a, p. 287-288).

<sup>80</sup> O folheto assinado por Caetano José de Sousa foi uma resposta ao *Suplemento do Spectador* nº 126, que publicou elementos em defesa da administração de Miguel Bruce. Ver *Resposta ao Suplemento...* BN, Seção de Obras Raras.

<sup>81</sup> O *Diário Fluminense* começou a circular em 21 de maio de 1824, em substituição ao *Diário do Governo*, que, por sua vez, substituíra, com a Independência, a *Gazeta do Rio de Janeiro*. Para Maria Beatriz Nizza da Silva, a última fase da *Gazeta do Rio de Janeiro* já anunciava um caráter “mais opinativo”, afastando-se do modelo de “gazetas” vigente em Portugal (SILVA, 2007, p. 21). O *Diário do Governo*, em maio de 1823, alertou os leitores de que os artigos oficiais eram apenas aqueles que assim se anunciam, distinguindo-os das correspondências particulares, inseridas no jornal com mais frequência a partir daquela data (*Diário do Governo*, 5/5/1823, nº 100). Mesmo com essas mudanças, o caráter oficial do *Diário* se manteve e pode ser constatado no *Diário Fluminense*.

<sup>82</sup> Araújo Guimarães era um velho conhecido da imprensa (oficial) brasileira. Em 1813, fundou o jornal *O Patriota*, que circulou até 1814. Ainda em 1813, assumiu a redação da *Gazeta do Rio de Janeiro*, onde permaneceu até 1821. Nesse ano, deu início à publicação do *Espelho*, jornal que circulou até 1823 e que contava freqüentemente com artigos escritos por D. Pedro I. Também em 1823, tornou-se redator do *Diário Fluminense*, função exercida até 1830. Para a trajetória jornalística de Araújo Guimarães, ver Maria Beatriz Nizza da Silva (2007, p. 13-19). Para os artigos publicados por D. Pedro I no *Espelho* e também no *Diário Fluminense*, ver Hélio Vianna (1967).

<sup>83</sup> Entre eles: *O Ressuscitado* (26/10/1824, nº 100, p. 416); *O Inimigo dos Malvados* (4/11/1824, nº 107, p. 445); *O Sincathegoremauco* (11/11/1824, nº 113, p. 468); *O servo humilde de São Luís* (19/11/1824, nº 120, p. 496-497); *O Império sem rebuço* (23/11/1824, nº 123, p. 509); e *O Pitada* (30/11/1824, nº 129, p. 533).

Império brasileiro havia chegado ao triste estado do Império Romano (*Diário Fluminense*, 11/11/1824, nº 113, p. 469).

Em outro exemplo, a presença da “cabralhada” nas ruas de São Luís, convocada a participar da política por intermédio das armas, foi denunciada pelo *Inimigo dos Malvados*. Aproximando o “infame Bruce” do “mal de Pernambuco”, ponderou:

Não foi só a Província de Pernambuco, a tocada deste mal [o liberalismo], todas as províncias dali para o Norte sofreram, mais ou menos, mais a que depois daquela mais brilhou no seu furor foi certamente a do Maranhão, debaixo da presidência do infame Bruce e seus satélites (*Diário Fluminense*, 4/11/1824, nº 107, p. 45).

Além dos artigos assinados com pseudônimos, o jornal assumiu a autoria de algumas publicações sobre o Maranhão e reproduziu documentos forjados nas disputas provinciais. Em dezembro de 1824 - mesmo mês em que Bruce foi deposto por Cochrane - comemorou a “pacificação” do Ceará e Pernambuco, aguardando novidades sobre o Maranhão: “(...) agora só resta o Maranhão, província que é bem de esperar tenha a esta hora entrado em seus deveres, pois que os esforços do interior, unidos às forças do mar, debaixo das ordens do Lord Cochrane, são para isso mais que suficientes” (*Diário Fluminense*, 1/12/1824, nº 130, p. 538).

Em fevereiro de 1825, dois dias antes do desembarque no Rio de Janeiro de Miguel Bruce e de outros integrantes de seu governo, o *Diário Fluminense* publicou o *Discurso dos Procuradores da Junta da Comissão Expedicionária ereta da ribeira do Itapecuru, no Maranhão*<sup>84</sup>. Em três páginas, o documento sintetizou a instabilidade política do Maranhão desde o “horror” da escolha de Miguel Bruce para governar a província até a “anarquia” instituída pela tentativa de se estabelecer a “igualdade do presidente Araripe” (*Diário Fluminense*, 13/2/1825, nº 9, p. 34-36). A reprodução de uma “síntese dos acontecimentos” na semana do desembarque de Bruce na Corte, ao que parece, objetivava reforçar o arsenal de acusações que ele enfrentaria no processo transcorrido entre os anos de 1825 e 1826.

Nos meses seguintes, o jornal também publicou atas de assembléias gerais realizadas nas vilas maranhenses de Viana e Vitória, ainda em 1824, e denúncias vindas de São Luís, Alcântara, Caxias e Itapecuru. Nesse conjunto, se reiterava a imagem de um “governo despótico”<sup>85</sup>. Outra “síntese”, produzida pela Junta Expedicionária do Itapecuru, foi publicada em maio de 1825. Nela, o Dr. José Thomaz Quintanilha<sup>86</sup> e “perto de 200 abaixo-assinados” -

<sup>84</sup> A Junta Expedicionária foi organizada em meados de 1824 com o propósito de destituir Miguel Bruce, voltarei ao tema adiante.

<sup>85</sup> Cf. *Diário Fluminense*, edições nº 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 105, de abril e maio de 1825.

<sup>86</sup> Quintanilha foi enviado à Corte, no segundo semestre de 1824, como emissário da Junta Expedicionária do Itapecuru (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 291). Nesse período, foi o provável portador de um artigo inserido no

não especificados pelo jornal - pediram providências contra Bruce, promotor do “odioso sistema republicano” que favorecia os negros e tendia a “repetir São Domingos” (*Diário Fluminense*, 13/5/1825, nº 105, p. 420-422).

As diferentes posturas assumidas pelo *Spectador* e *Diário Fluminense* - em que pese certa similitude de suas tipografias quanto à disposição de publicar a munição produzida de lado a lado - deixou os jornais sob fogo cruzado e alimentou as disputas entre duas tipografias, a seu modo, vinculadas ao governo<sup>87</sup>. No *Spectador*, como já observado, Joaquim da Costa Barradas acusou a Tipografia Nacional do Rio de Janeiro de aceitar propositalmente a impressão de um folheto que o ofendia, assim como a outros “honrados cidadãos maranhenses” (*Spectador Brasileiro*, nº 18, 8/10/1824, p. 3-4). Já Pierre Plancher foi acusado, nas páginas do *Diário Fluminense*, por autor assinado *Império sem rebuço*, de “tolo”, “mentiroso” e de “escrever galicamente” a favor de Miguel Bruce, reforçando as suspeitas sobre o seu “republicanismo”<sup>88</sup>. Sobre a “Carvalhada” no Maranhão - referência à participação de Bruce na Confederação do Equador -, *O Pitada* também provocou Plancher: “Conhecerá agora o redator do Spectador se pôs os óculos às avessas quando pintou o estado daquela Província” (*Diário Fluminense*, nº 129, 30/11/1824, p. 533).

Nos dois artigos, Plancher foi acusado de certa tendência a ouvir apenas a “escória” da província, ignorando os relatos dos “homens bons” que clamavam pela proteção imperial na imprensa do Rio de Janeiro. Para o *Império sem rebuço*,

Se o Redator quer encher a sua folha fale com os honrados maranhenses, que vieram procurar a sombra protetora de Sua Majestade Imperial: não são capas e rastos, pobretões, são os mais ricos proprietários, as dignidades eclesiásticas mais antigas daquela província; ouça estes honrados sujeitos, reflita bem no que todos dizem uniformemente e depois escreva (*Diário Fluminense*, 23/11/1824, nº 123, p. 509).

<sup>87</sup> *Diário Fluminense*, assinado por outro membro da Junta, o padre Felippe Benício Rodrigues do Amaral, lembrando a fidelidade da vila do Itapecuru - a primeira a proclamar a Independência naquela província - e reiterando o repúdio aos “Carvalhos e seus sectários”, que desejavam ruir a integridade do Império (*Diário Fluminense*, 19/11/1824, nº 120, p. 496-497). É provável que Quintanilha ainda estivesse na Corte nos primeiros meses de 1825. Um resumo biográfico sobre o personagem pode ser consultado em Mílson Coutinho (2005, p. 409-418).

<sup>88</sup> Além da Tipografia Nacional do Rio de Janeiro, a Tipografia de Pierre Plancher, a partir de 1825, recebeu autorização imperial para se denominar *Tipografia de Plancher Impressor-Livreiro de Sua Majestade Imperial*. Não oficial, uma terceira tipografia, pertencente a Silva Porto e conhecida pela impressão de jornais de oposição, como o *Correio do Rio de Janeiro*, *Revérbero*, *Estrela Brasileira* e *Tamoyo*, abriu espaço para, pelo menos, três folhetos em defesa de Miguel Bruce: *Reflexões sobre os sucessos do Maranhão na presidência...;* *Primeiras linhas de resposta ao impresso da intitulada...;* *Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão...,* todos impressos em 1824. Ver BN, Seção de Obras Raras.

<sup>89</sup> A “origem” de Plancher parece ter servido de fundamento para essas insinuações. Confesso admirador de Napoleão Bonaparte, circulava entre os meios liberais na França antes de chegar ao Brasil, em 1824. Ironizando a própria trajetória, afirmou que passou da condição de plebeu na França e *sans-cullote* em Madri a fidalgo no Rio de Janeiro (*Spectador Brasileiro*, 15/3/1826 apud MOREL, 2005a, p. 29).

Na mesma direção, *O Pitada* alertou Plancher para o erro de transformar inocentes em criminosos, lembrando que tal injustiça estava sendo cometida contra “os primeiros capitalistas, os primeiros bacharéis, sacerdotes, militares conhecidos por ações de valor, entre outros” (*Diário Fluminense*, nº 129, 30/11/1824, p. 533).

Nesses debates, sentidos diversos podem ser identificados na construção da dinâmica política provincial. A relação entre a instabilidade política e a administração de Miguel Bruce, tema comum a essas contendas, será considerada nos dois próximos tópicos a partir das acusações formalmente enfrentadas por Bruce na Justiça da Corte.

### **3.3 “Consentir desordens e dilapidar a Fazenda Pública”**

O primeiro conjunto de impressos sobre o Maranhão produzido no Rio de Janeiro teve início, como já visto, no começo de 1824, momento em que desembarcaram no Rio de Janeiro os primeiros protagonistas das disputas políticas do pós-Independência na província. Nesses papéis, observa-se o recurso à corporificação de toda a instabilidade política como obra de Miguel Bruce, especialmente após a eleição de uma nova Junta em dezembro de 1823 e da sua posse como presidente da província, em julho de 1824.

Se a composição política do pós-Independência expressou a articulação entre representantes das regiões de São Luís e Itapecuru, como observado, as tensões logo revelaram a fragilidade desta aliança.

A relação de Bruce com os membros da Junta eleitos por Itapecuru apresentou sinais de desgaste a partir de setembro de 1823, quando Fábio Gomes da Silva Belfort e Antonio Raimundo Belfort Pereira de Burgos foram derrotados na votação que definiu os critérios para a eleição de uma nova Junta, marcada inicialmente para 20 de outubro de 1823<sup>89</sup>. Em discussão estava a adoção do método direto ou indireto para as próximas eleições provinciais. Os opositores de Bruce alegaram que o método direto derivava da Constituição portuguesa e contrariava a vontade presumida de D. Pedro, que determinara o método indireto para a escolha dos deputados à Assembléia Constituinte de 1823. Ademais, a Câmara Geral de 7 de agosto de 1823, que referendou a escolha da Junta provisória, havia determinado que as eleições fossem indiretas.

---

<sup>89</sup> Para as instruções da Junta sobre as eleições, ver *Mapa demonstrativo dos distritos e assembléias...* BPBL, Seção de Manuscritos. A eleição teve início no dia 9 de novembro e a apuração terminou em 25 de dezembro. A nova Junta tomou posse em 29 de dezembro de 1823.

Também se discutia a quem caberia o encaminhamento do processo eleitoral, se à Junta ou às Câmaras. As Câmaras de São Luís e Itapecuru, compostas, em boa parte, por membros da parentela dos Belfort..., arguiram que as determinações imperiais para as eleições constituintes de 1823 não foram encaminhadas às Juntas e sim às Câmaras, a quem competiria conduzir o processo. Ainda assim, Bruce conseguiu se impor não apenas quanto ao método direto da escolha, mas também como árbitro, decidindo, por exemplo, que os votos da região de Caxias não seriam validados porque a eleição não aconteceu no dia determinado e se deu pelo método indireto. Aliando manejos eleitorais e certa “popularidade”, Bruce foi o mais votado, mantendo-se à frente da Junta de Governo. Também foram eleitos José Lopes de Lemos, Luís Maria da Luz e Sá e José Joaquim Vieira Belfort.

Diferente da Junta anterior, essa foi composta integralmente por cidadãos cujas bases políticas pareciam estar em São Luís. Também em comum, a participação dos 4 membros na política provincial anterior à “adesão”: todos assinaram o *Protesto...* e o *Requerimento...*. Contudo, se tal composição expressava o peso político de Miguel Bruce, não significava exatamente uma unidade em torno desse, especialmente com relação a Luís Maria da Luz e Sá<sup>90</sup>.

Com sua influência abalada, os Belfort... centraram forças nas Câmaras Gerais, que impuseram limites às decisões de Bruce<sup>91</sup>. Em junho de 1824, favorecidos pela volta de José Félix Pereira de Burgos - nomeado pelo imperador para o Governo de Armas<sup>92</sup> - a parentela do Itapecuru requereu uma Câmara Geral para apurar denúncias, já conhecidas<sup>93</sup>, de que Bruce seria republicano. O Conselho Militar, reunido em 29 de maio de 1824, decidiu

<sup>90</sup> Antes de ser expulso do Maranhão, o bispo Nazaré, ex-presidente da Junta, nomeou o arcebispo Luís Maria da Luz e Sá como seu sucessor. Preocupado com o potencial eleitoral de Luz e Sá, Bruce encaminhou ofício a D. Pedro I, em 10 de dezembro de 1823, sugerindo a sua destituição, sob a alegação de ter sido nomeado ilegalmente. Luz e Sá foi enviado para o Rio de Janeiro em junho de 1824, sob a acusação de participação na tentativa de depor Bruce. Para o ofício de Miguel Bruce a D. Pedro I, ver *As Juntas Governativas e a Independência* (1973, p. 125-126). Lembro aqui que Luz e Sá, antes da “adesão”, assinou o *Protesto...* e o *Requerimento...* ao lado de Miguel Bruce e contrário ao bispo Nazaré, membro da Junta Consultiva de Fonseca e da posterior Junta de Governo, exemplos de uma dinâmica nem sempre apreensível.

<sup>91</sup> Como exemplo, a Câmara Geral de 5 de abril de 1824 tornou sem efeito os bandos de 1º e 2 de abril que determinaram a expulsão de todos os portugueses solteiros da província, instituindo critérios que minimizaram o impacto das medidas, além de criar uma comissão para avaliar cada caso. Dos 12 membros da comissão, 5 pertenciam à parentela Belfort-Burgos-Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa. Ver a *Ata da Câmara Geral* de 5 de abril de 1824 nos *Documentos apensos...* (1972, p. 172-177). Note-se que a expulsão de todos os “portugueses” traria sérias implicações econômicas e aumentaria o risco de “anarquia”, prováveis razões para que os proprietários revissem tal decisão.

<sup>92</sup> Lembro, entre fevereiro e abril de 1824, Miguel Bruce acumulou as funções de presidente da Junta e governador de Armas.

<sup>93</sup> Em 17 de fevereiro de 1823, Miguel Bruce e José Lopes de Lemos foram presos pelo governador de Armas Rodrigo Moscoso, sob a acusação de serem “republicanos”. A Câmara Geral, no dia seguinte, decidiu pela soltura de Bruce e de Lemos e pela prisão de Moscoso. A Câmara também decidiu, por 45 votos contra 24, pela manutenção da Junta. Ver a *Ata da Câmara Geral* de 18 de fevereiro de 1824, nos *Documentos apensos...* (1972, p. 168-170).

solicitar uma Câmara Geral: dos 75 militares presentes, 12 pertenciam aos Belfort..., além de outros praças reintegrados por Burgos. A relação de forças também se alterou na Câmara Geral, que, entre os 91 participantes, contou com 10 assinaturas da parentela. Uma comissão composta por 9 membros conduziu a Câmara. Nela, 5 Belfort... Por ampla maioria, a Junta foi destituída. Em seu lugar, se elegeu uma Junta com 7 membros, 5 dos quais, integrantes da parentela<sup>94</sup>. Com a derrota, Bruce recorreu ao apoio de setores das tropas e de presos que mandara soltar da cadeia pública da cidade, como já observado. Ao reassumir o poder em 5 de junho de 1824, encaminhou os “perturbadores” para o Rio de Janeiro, medida que alimentou o debate sobre o Maranhão na Corte.

O recurso aos “pobres / pretos / presos”<sup>95</sup> assustou os proprietários e deu força para a radicalização das expectativas geradas pela “adesão”. Mathias Assunção observou que, cada vez mais, o “problema era que não somente a fronteira entre adversário político e português genérico era facilmente cruzada, mas mesmo a distinção entre ‘o português’, ‘o branco’ e ‘o senhor’ escravista não era muito clara” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 368). Essa permanente indistinção parece ter provocado o gradativo isolamento de Bruce e a aproximação entre aqueles que tinham a perder com as “desordens”, quer fossem “portugueses” ou “brasileiros”. Também tomava corpo a idéia, retomada adiante, de que Bruce “governava com os pretos”.

O segundo semestre de 1824 marcou o aprofundamento da crise política no Maranhão. Temeroso por novas tentativas de deposição, Bruce dissolveu a Junta e assumiu o cargo de presidente da província, conforme nomeação imperial de 25 de novembro de 1823. Mesmo sem receber oficialmente o comunicado<sup>96</sup>, a decisão de assumir a presidência foi antecipada como reação à criação da Junta Expedicionária do Itapecuru. Agrupamento político heterogêneo, sua fundação data de 30 de junho de 1824, por decisão de um Conselho Militar, reunido na freguesia de Nossa Senhora do Rosário<sup>97</sup>.

A Junta contou com integrantes da parentela dos Belfort..., líderes de regiões como Caxias, alijadas do processo eleitoral que escolheu a Junta de dezembro de 1823, e militares que participaram das tropas independentistas, mas que não tiveram a participação pretendida nos corpos que se organizaram no pós-Independência. O mesmo Conselho decidiu oficializar a

<sup>94</sup> São eles: Antonio Salles de Nunes Belfort, Sebastião Gomes da Silva Belfort, Joaquim Antonio Vieira Belfort, Lourenço de Castro Belfort e Manoel Bernardes Lamagner, além de Francisco Gonçalves Martins e Leocádio Ferreira de Gouvêa Pimentel Beleza.

<sup>95</sup> Antonio Telles da Silva Lobo também acusou Bruce de incitar a fuga de escravos, que em seguida eram armados e feitos soldados em suas tropas (LOBO, 1825, p. 1).

<sup>96</sup> Apenas em julho de 1824, com a chegada de Manuel Telles da Silva Lobo, nomeado para secretário do governo do Maranhão, Bruce recebeu oficialmente sua nomeação. Cf. *Os serviços relevantes de Manuel Telles...* BN, Seção de Obras Raras.

<sup>97</sup> Para a *Ata do Conselho*, ver *Argos da Lei* nº 12, 15/2/1825, p. 1-2.

Bruce, pedindo a sua demissão, sob a ameaça de isolamento da capital, também exigiu a criação de um governo provisório, de acordo com a Constituição recém-promulgada, e, por fim, que tal governo não contasse com a presença dos “Burgos, Bruce e Belfort”<sup>98</sup>.

Chama a atenção a última reivindicação por expressar a força de outros grupos políticos, menos presentes nas juntas que se sucederam desde a “adesão”. Por outro lado, sugere a negociação entre esses grupos e os membros da parentela dos Belfort...: entre as 26 assinaturas que acompanharam a Ata do Conselho, 3 eram de sobrenome Belfort (*Argos da Lei* nº 12, 15/2/1825, p. 1-2)<sup>99</sup>.

Nos meses seguintes, o já frágil arranjo político construído no pós-Independência se esfacelou. Sem reconhecer a autoridade do governo da capital, a Junta Expedicionária comunicava-se diretamente com o imperador, prática também identificada entre as câmaras das vilas que ficavam sob a sua área de influência<sup>100</sup>. As tensões também foram agravadas pela possibilidade de república - presente nos dois lados em disputa, como se verá -, que chegou a ser proclamada, ainda que brevemente, nas vilas maranhenses de Tutóia e São Bernardo<sup>101</sup>, próximas a Parnaíba, no Piauí<sup>102</sup>. Nesse momento, não apenas a composição do Maranhão junto ao novo Estado, como também a própria existência de uma unidade provincial, “monárquico-constitucional” ou “republicana”, não estavam evidenciadas, sem contar a ainda presente possibilidade de “recolonização”.

As “desordens” apresentadas até aqui também envolveram a reorganização na ocupação dos cargos públicos, sob direta responsabilidade da(s) Junta(s) e, posteriormente, do presidente da província. Nessa recomposição, os adjetivos “brasileiro” e “português” ganharam conotações múltiplas, explicitando a diversidade de interesses na composição da

<sup>98</sup> Tal coincidência semântica parece estar na raiz da idéia de “Guerra dos três ‘bês’”, encadeamento episódico persuasivo e poderoso na historiografia maranhense, construído com o objetivo de “dar conta” da complexidade dos interesses em disputa nesse momento, reduzidos a uma guerra entre famílias. Como exemplo, ver Mário Meirelles (1972, p. 121-131).

<sup>99</sup> São eles: Jozé Marcelino Nunes Belfort, José Bernardes Belfort e Serra e Joaquim Raymundo Nunes Belfort. Escrevendo posteriormente, o *Inimigo da Calunia* afirmou que outros dois Belfort, conhecidas figuras públicas, mantinham relações com a Junta Expedicionária: o desembargador Joaquim Antonio Vieira Belfort, que mancomunado com a Junta teria aconselhado Bruce, por diversas vezes, a deixar o governo; e Manoel Gomes da Silva Belfort, então Intendente da Marinha, que teria sabotado as canhoneiras preparadas pelo governo para o combate aos integrantes da Junta. Ver *Reflexões sobre os sucessos...* (s/d). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>100</sup> Nos dois casos, o recurso à imprensa da Corte também foi utilizado. Como já frisado, o *Diário Fluminense* publicizou parte dessa correspondência.

<sup>101</sup> Conforme documentos anexos ao folheto *Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão*, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>102</sup> Ofícios trocados entre os governos do Ceará e Piauí referentes à mobilização das tropas para debelar a Confederação do Equador no Piauí podem ser consultados nos manuscritos publicados pelo Arquivo Público do Estado do Ceará, sob o título de *A Confederação do Equador no Ceará: manuscritos* (2005, p. 32-36).

nova ordem política. A correspondência do almirante Cochrane com José Bonifácio dá a dimensão das transformações vividas no pós-Independência e as clivagens que incutia:

These gentlemen, being nearly all of one family, had no sooner assumed the reins of Government than they not only dismissed all persons from official situations both civil and military, but filled them with their own Relations, Friends and Dependents, without considerations of their talents, habits or qualifications, thus equally exciting discontent and disgust among the Brazilians who were excluded and Portuguese who were dismissed (Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote. 24,49)<sup>103</sup>.

Entre a série de medidas “antilusitanas” tomadas pela Junta presidida por Bruce, a decisão de demitir da administração “todos os funcionários portugueses” revela as possibilidades abertas pela Independência no que respeita ao acesso a cargos públicos, como observado a partir das listas de funcionários demitidos, admitidos e que permaneceram em seus cargos, publicizadas em outubro de 1823<sup>104</sup>.

A disposição em “demitir todos os portugueses” já havia sido tomada pela Junta<sup>105</sup> e comunicada a D. Pedro em 26 de agosto<sup>106</sup>. Entretanto, a Câmara Geral de 15 de setembro parece ter acelerado o processo: 35 funcionários “portugueses” foram demitidos ou destituídos de seus ofícios - principalmente de Justiça - em diversos setores da administração, como a tesouraria da Junta, Alfândega, Estiva, Inspeção do Algodão, Intendência da Marinha, Hospital Militar, Correio, serventuários do Tribunal da Relação, ofícios de tabelião público e escrivão.

Entre as motivações apresentadas para as demissões, além do óbvio “europeu inimigo da independência do Brasil”, também apareceram, com freqüência, referências à reorganização política promovida pela incorporação do Maranhão à Revolução do Porto, em abril de 1821: “europeu, pouco amigo da causa do Brasil, e escandalosamente introduzido

<sup>103</sup> Tradução: “Estes cavalheiros, quase todos pertencentes a uma mesma família, nem bem assumiram as rédeas do governo e logo destituíram todas as pessoas de postos oficiais, tanto civis como militares, como também nomearam para esses postos parentes, amigos e dependentes, sequer considerando seus talentos, hábitos ou qualificações, incitando, assim, descontentamento e ojeriza entre os brasileiros que foram excluídos e os portugueses que foram dispensados”. Ofício encaminhado em 1º de outubro de 1823.

<sup>104</sup> Ver *Lista de europeus que têm sido privados dos ofícios de justiça depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos* (BN, Ms, 31, 28, 18) e *Relação Demonstrativa dos Empregados, que foram suspensos, e demitidos dos seus lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província*, acompanhada da *Relação dos empregados europeus, excetuados da medida geral pelas razões nela declaradas, e conservadas nos mesmos empregos que ocupam* (BN, Ms – I 17,12,4).

<sup>105</sup> Cf. *As Juntas Governativas e a independência* (1973, p. 78-79).

<sup>106</sup> Lembre-se de que a presença dos portugueses em cargos públicos no Rio de Janeiro foi objeto de discussão desde os primeiros dias da Independência. Nesse momento, segundo semestre de 1823, o debate sobre essa questão na Corte foi alimentado pelos primeiros números do jornal *O Tamayo* - pertencente aos Andrada -, defensor da proibição de portugueses nos cargos públicos. Para o antilusitanismo do *Tamayo*, ver Isabel Lustosa (2000a, p. 350-356). Registre-se também o grande impacto dos artigos escritos pelo *Brasileiro Resoluto* no jornal *Sentinela da Praia Grande*, defendendo a demissão de todos os ministros, governadores e comandantes portugueses (LUSTOSA, 2006, p. 168-169).

neste emprego, há dois anos (grifo meu), pelos partidistas da constitucionalidade portuguesa” (*Relação demonstrativa...*, BN, Ms – I 17, 12, 4). Noutro exemplo, em sentido inverso, a manutenção de Joaquim da Costa Barradas como Guarda Mor da Relação foi justificada pelo fato de “nunca ter amado a Constituição portuguesa” e “ter sofrido com o despotismo daquele tempo”, já voltarei ao caso de Barradas.

Mais que uma incompatibilidade entre “nações”, fica claro que os ecos das disputas suscitadas pelas possibilidades abertas com a Revolução do Porto no Maranhão ainda estavam presentes. Lembro que o próprio Miguel Bruce escreveu ao rei e às Cortes, em novembro de 1821, pedindo a demissão de “todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão”<sup>107</sup>.

Por trás das discussões em torno do constitucionalismo português e, agora, entre “brasileiros” e “portugueses”, estavam razões de ordem mais prática, como permite entrever a nota que acompanha a *Relação demonstrativa...*:

N.B. Continua se ainda a mudança pela medida geral adotada, e determinada, e por ocasião da mesma nota-se que havendo na Alfândega quatorze Guardas Supra, todos são Europeus, e nenhum só Brasileiro, quando há muitos, que precisam de o serem para ganhar, com que se alimentem (grifo meu) (BN, Ms – I 17,12,4).

Por outro lado, pelo menos 11 “portugueses” se mantiveram em seus cargos e ofícios, por razões diversas. O já citado Joaquim da Costa Barradas, além de “não amar a Constituição portuguesa”, era “uma das pessoas que mais promoveu nesta Província o feliz Sistema da Independência do Brasil, de que deu as mais decisivas provas com obediência a sua Majestade Imperial, assim como nunca quis pegar em Armas contra o Brasil” (*Lista de europeus...*, BN, Ms, 31, 28, 28) – faltou apenas dizer que Barradas era genro de Miguel Bruce... Diversamente, outros “portugueses” permaneceram em seus cargos por serem “necessários para o Expediente”, ainda que não fossem “amigos da nossa santa causa”. “Portugueses” também foram admitidos para os cargos: um “Belfort”, que nascera em Portugal mas era “reconhecidamente de boa família”, e Jozé Pereira Pinto, por ser “fiel e indiferente aos acontecimentos públicos”. Sobre os novos funcionários, pelo menos 7 eram parentes próximos de Miguel Bruce e dos Belfort...

As possibilidades vislumbradas pelas demissões e admissões para os cargos públicos ensejaram, desde os primeiros dias da Independência, preocupações com possíveis ingerências da Corte sobre as decisões tomadas no Maranhão. Em 26 de agosto de 1823, “mui

---

<sup>107</sup> Ver *Carta de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI...* AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.183.

respeitosamente”, a Junta alertou o imperador sobre as histórias que possivelmente chegariam aos seus ouvidos:

É muito natural, que alguns, ou a maior parte dos Portugueses aqui demitidos, vão procurar na Benevolência de Vossa Majestade Imperial, a Graça de serem reintegrados nos seus antigos Ofícios, e Patentes: usando de representações ob e sub-reptícias para surpreenderem o Boníssimo Coração de Vossa Majestade Imperial: Digne-se Vossa Majestade Imperial fechar os ouvidos às suas insidiosas súplicas: principalmente a respeito daqueles que havendo sido nesta Província os promotores acérrimos das nossas desgraças, e que sabendo pelo órgão da opinião pública, que iam ser expelidos da Província, se apressaram a pedir seus Passaportes: sem dúvida para prevenirem a narração dos seus crimes, e assim obterem Graças, de que são absolutamente indignos (*As Juntas Governativas e a Independência*, 1973, p. 79)<sup>108</sup>.

Ao que consta, nenhum “português”, com exceção de José Félix Pereira de Burgos, conseguiu reaver seu cargo e / ou ofício até, pelo menos, setembro de 1824<sup>109</sup>. Já as admissões, desde a “adesão”, não dependeram apenas das relações de força estabelecidas na província. Nos primeiros dias de agosto, José Félix Pereira de Burgos encaminhou ofício a José Bonifácio relatando as “sucessivas fadigas” dele e de sua família para realizar o “projeto patriótico da Independência” (*Ofícios de José Felix...*, BN, Ms - I 31, 29, 28). Em meio às lembranças do tempo em que fora aluno do mestre, em Coimbra, recomendou que seus irmãos, os militares Carlos, Antonio e Honório<sup>110</sup>, gozassem de proteção real e fossem “contemplados conforme o justo”. No caso de Honório Clementino Pereira de Burgos, o pedido era mais explícito: que fosse confirmado como ajudante de ordens, cargo a que fora promovido por Burgos.

A ascensão dos Burgos foi parte das mudanças também sentidas nas tropas. Em 26 de agosto de 1823, a Junta anunciou a demissão de “todos os oficiais portugueses dos postos de 1ª linha”<sup>111</sup>. As exceções ficaram por conta do tenente Francisco da Costa Barradas, “por ter prestado serviços nada equívocos em favor da nossa Independência” e do coronel e comandante Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, “adorado por todo o Regimento” (*As*

<sup>108</sup> O ofício data de 26 de agosto de 1823.

<sup>109</sup> Mês em que Antonio José do Carmo conseguiu reaver, por determinação imperial, seu Ofício de Escrivão. A presidência de Pedro José da Costa Barros, entre 1825 e 1827, enfrentou a acusação de reintegrar os “portugueses” à vida política e administrativa do Maranhão, como se verá no próximo capítulo.

<sup>110</sup> Carlos Burgos foi assassinado num dos muitos motins ocorridos no pós-Independência; Antonio Raimundo Belford Pereira de Burgos e Honório Clementino Pereira de Burgos foram agraciados com a Ordem Imperial do Cruzeiro, pelos “bons e úteis serviços prestados”, em 17 de fevereiro de 1824. Cf. Arquivo Nacional, Código 15, livro 10, p.72. Os três irmãos se mantiveram em postos militares nos períodos em que José Félix Pereira de Burgos esteve à frente do governo de Armas, entre agosto e setembro de 1823 e no primeiro semestre de 1824.

<sup>111</sup> As tropas portuguesas foram embarcadas para Lisboa no dia 29 de agosto de 1823, conforme relatado por Cochrane na sua *Narrativa de serviços...* (COCHRANE, 2003, p. 96-97).

*Juntas Governativas...*, 1973, p. 78). O primeiro era irmão do genro de Miguel Bruce; o segundo encontrava-se preso em Portugal, acompanhado por centenas de “traidores portugueses”, componentes das tropas que em Portugal foram acusadas de ter abandonado o *front* durante os conflitos que terminaram com a vitória dos independentistas na região de Caxias, próxima ao Piauí. Magalhães era acusado de ser “simpático ao novo sistema”, de modo que a sua manutenção no comando das tropas teve um caráter simbólico<sup>112</sup>. Lembro que Magalhães era figura próxima a Pinto da Fonseca e organizou, com Rodrigo Pinto Pizarro, a “adesão” à Revolução do Porto. Antes, alvo da oposição liderada por homens como Miguel Bruce, tornava-se agora comandante simbólico das tropas<sup>113</sup>, em mais uma das muitas “desconexões” entre os dois momentos.

A permanência de alguns “portugueses” em cargos públicos foi interpretada de maneiras diversas pelos publicistas maranhenses na Corte. O padre Cascavel, no folheto *Reflexões oferecidas ao público imparcial...*, apresentou, em seu estilo, algumas justificativas: o desembargador André Gonçalves da Silva, por exemplo, teria sido mantido no cargo por absolver Francisco da Costa Barradas num processo; o juiz Manoel da Costa Barradas, pai do genro de Bruce, por orquestrar os processos movidos contra os inimigos de Bruce; Antonio Marques Rodrigues, por ser um “europeu patife”, de nível “logo abaixo dos Barradas”; e Caetano Ignácio da Silva, por ser “sempre tido como brasileiro” (VELLOSO, 1825b, p. 8). Noutro sentido, com o objetivo de inocentar Bruce da acusação de perseguição aos “portugueses”, o folheto *Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão...*, assinado por *Um maranhense amigo da verdade* (1824), relacionou mais vinte e seis “portugueses” que mantiveram seus cargos após a Independência, “prova cabal” de que aquele governo jamais consentira a perseguição aos “brasileiros nascidos em Portugal”.

Ainda que as demissões tivessem afetado em maior número os “portugueses”, elas revelam a multiplicidade de interesses<sup>114</sup> em meio aos gritos de “morte aos portugueses”, por vezes entoados de modo sincero pelos recém-libertados das cadeias de São Luís, acusados de

<sup>112</sup> No capítulo anterior, relatei os esforços de Honório José Teixeira no intuito de reconduzir essas tropas ao Brasil, o que só efetivamente ocorreu em 1825, quando desembarcaram no Rio de Janeiro. Para mais informações sobre o processo, ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 210, 020 – Honório José Teixeira.

<sup>113</sup> Posteriormente, Magalhães fez carreira na política provincial, como vice-presidente, presidente provisório e deputado por vários mandatos. Feito Barão de Turiaçu, morreu em 1862. Cf. Mílson Coutinho (2005, p. 436-443).

<sup>114</sup> Lembro as palavras de Cochrane sobre os efeitos causados pelos critérios utilizados na reorganização dos empregos: “descontentamento e ojeriza entre brasileiros que foram excluídos e portugueses que foram dispensados”. Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24,49.

“crimes de opinião”; pelos “de cor” que se envolveram nos conflitos e por todos aqueles que acreditaram se tratar de uma luta dos nascidos no Brasil contra os nascidos em Portugal.

As medidas não atingiram apenas os “portugueses” expulsos pela Câmara Geral de 15 de setembro de 1823 e os demitidos da administração pública e das tropas. Os “portugueses solteiros, sem bens de raiz, vadios ou ociosos” também foram objeto de regulamentação em Câmara Geral. No dia 5 de abril de 1824, com 182 assinaturas, foi decidido que somente os “portugueses” vadios seriam expulsos - a proposta do Conselho Militar, presidido à época por Bruce, previa a expulsão de todos os “portugueses” solteiros, indistintamente - e que aqueles que trabalhavam como empregados no comércio e na agricultura deveriam atestar, em trinta dias, “fiança idônea de sua conduta civil e militar”, que poderia ser apresentada por seus patrões. As decisões caberiam a uma *Comissão de qualificação dos portugueses*, composta por 12 membros, em consonância com o Decreto Imperial de 20 de novembro de 1823<sup>115</sup>. Com a Constituição, jurada no Maranhão em 13 de maio de 1824, a *Comissão* encerrou seus trabalhos, já que o texto constitucional regulamentava, nos artigos 6º, 7º e 8º, a condição de “cidadão brasileiro”<sup>116</sup>.

Antes da Constituição, o juramento “à causa do Brasil e ao imperador” garantia, ao menos teoricamente, a permanência dos “portugueses” no Brasil, com igualdade de direitos. Na mesma direção, os “brasileiros” que não regressassem ao país num prazo de seis meses, a partir de 8 de janeiro de 1823, seriam considerados “súditos do governo português”<sup>117</sup>. Gladys Sabina Ribeiro observou, a partir do Rio de Janeiro, que o cerne das medidas “antilusitanas” - a obrigatoriedade do juramento ou a saída do país e o seqüestro dos bens como punição - atingiu um grupo relativamente restrito de “portugueses”, a saber: “pessoas que tinham herdado bens e moravam em Portugal; militares ou oficiais da Tropa portuguesa; comerciantes que viesssem com mercadorias dos portos portugueses ou que tivessem ligações com os negociantes do Porto e de Lisboa” (RIBEIRO, 2002a, p. 64-65). Para a autora, ficava evidente, em todo o processo, uma preocupação em eximir os negociantes “portugueses” de grosso trato, responsáveis por parte significativa do giro comercial da cidade, de qualquer medida restritiva. Ressaltem-se aqui algumas diferenças sintomáticas com relação ao Maranhão, observadas pela própria autora em outra pesquisa (RIBEIRO, 2007, p. 395-420).

---

<sup>115</sup> Para Gladys Sabina Ribeiro, a série de portarias, decretos e ofícios referentes às condições para que os “portugueses” fossem aceitos como súditos do Império brasileiro forjou os contornos que passaram a diferenciar, perante a lei, “brasileiros” e “portugueses” (RIBEIRO, 2002a).

<sup>116</sup> A Junta foi comunicada sobre a suspensão do Decreto de 20 de novembro de 1823, em 2 de maio de 1824. Cf. APEM, livro 1.336, documento 3.

<sup>117</sup> Esse Decreto Imperial pode ser consultado na obra organizada pela *Comissão Executiva Central do Sesquicentenário da Independência* (1972, p. 153).

Já salientei que importantes comerciantes “portugueses” do Maranhão foram expulsos por decisão da Câmara Geral, acusados de serem “nocivos à Província”, destino comum a uma série de outros “portugueses” que à época viviam nas províncias do Norte<sup>118</sup>. De posse dos 509 registros de pedidos de resarcimento por prejuízos contraídos durante as guerras de Independência<sup>119</sup> - 67% dos quais de reclamantes “portugueses” -, Gladys Sabina Ribeiro calculou em 26,6% o número de reclamações relativas ao Maranhão, que ficou atrás somente da Bahia (RIBEIRO, 2007, p. 406-407). Esses números dão a dimensão da “desordem” que se estabeleceu no pós-Independência.

Entre os “portugueses” do Maranhão que reclamaram seus prejuízos, certamente estavam aqueles que tiveram mercadorias, propriedades e embarcações confiscadas pelo almirante Cochrane, como “presas de guerra”<sup>120</sup>. Entretanto, vale lembrar que muitos “portugueses” sofreram o que arrisco definir como “medidas antilusitanas informais”, materializadas em saques, arrombamentos de casas e lojas, e surras - chamadas de “lustros” -, sofridas em lugares públicos.

Tomo como exemplo inicial o caso de Izidoro Rodrigues Pereira, “português” que vivia no Maranhão havia 46 anos. Pereira participou ativamente do debate político anterior à Independência. Um dos abaixo-assinados do *Protesto...* e do *Requerimento...*, foi derrotado nas eleições para a Junta em fevereiro de 1822. Um ano depois, elegeu-se vereador, no mesmo momento em que constou como um dos principais subscritores na arrecadação de arroz para as tropas aguardadas de Portugal. A condição de oposição ao governo de Fonseca e à Junta não o tornou um “independente”, tampouco o “juramento” após a Independência o eximiu das vicissitudes aqui relatadas, constituindo mais um dos indícios da dissonância entre as disputas políticas pós-Revolução do Porto e aquelas que se sucederam na e pós-Independência<sup>121</sup>. Com as “desordens”, Pereira encaminhou ao imperador um relato dos problemas que enfrentou após a “adesão”: parte dos seus escravos foi libertada, além de ter sido roubado em suas fazendas de gado, olarias, fábricas de cal e de ensacamento de arroz, na produção de algodão na ribeira do Itapecuru e no estoque de remédios que mantinha em sua

<sup>118</sup> É importante lembrar que o enraizamento dos interesses comerciais de portugueses no Centro-Sul data do século XVIII e que a Independência naquela região contou com o apoio efetivo da maioria desses comerciantes, como há muito observado no texto de referência, escrito por Maria Odila Silva Dias (1986, p. 160-184).

<sup>119</sup> Documentos da Comissão Mista Brasil-Portugal, criada pelo Tratado de Reconhecimento da Independência, em 1825.

<sup>120</sup> Ainda são poucos os trabalhos sobre o tema. Algumas informações podem ser consultadas em Mário Meireles (1972, p. 147-161), Josué Montello (1975, p. 51-53) e nas explicações oferecidas pelo próprio Cochrane (2003, p. 253-270).

<sup>121</sup> Mais informações sobre Izidoro Rodrigues Pereira podem ser obtidas na BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 575, 16.

botica, na cidade de São Luís, acumulando prejuízos na ordem de 9.278\$385. Note-se que, em meio aos relatos de suas desventuras, Pereira sintetizou as questões que agitavam o Maranhão:

(...) passando as coisas à nova ordem, a maior parte dos naturais do país que entraram no novo governo, tinham o nome de VMI na boca, mas no seu coração conservavam o ódio a todo o vivente que nasceu em Portugal, embora viesse dela, nutrindo-se ainda aos peitos de sua mãe. A ambição de governar os fez comprar a tropa, arvorar-se em governadores do Norte contra o direito das gentes, e amanhecer roubando, arrombando portas a machado, dando pancadas, assassinando, cometendo adultérios, e outros crimes atrozes, o que tudo pelo atual governo é tido por uma virtude, premiando os facinorosos e castigando os beneméritos, fiéis a pátria e ao seu Soberano (PEREIRA, s/d, s/n)<sup>122</sup>.

Bruce foi enviado ao Rio de Janeiro, em dezembro de 1824, sem o processo de formação de culpa, o que lhe valeu a liberdade ao chegar à Corte. As denúncias que posteriormente deram origem ao processo foram provocadas pelas acusações de outros dois comerciantes: Antonio José de Sousa<sup>123</sup>, membro do Corpo de Comércio e Agricultura “nos tempos do comendador Meirelles”, e José Francisco Gonçalves da Silva, um dos filhos do “Barateiro”. O segundo compôs o grupo político de Bruce nos primeiros meses de governo<sup>124</sup> e presidia a Câmara de São Luís em fevereiro de 1824, quando o governador de Armas Rodrigo Moscoso tentou destituir Bruce. Gonçalves da Silva foi decisivo na manutenção de Bruce à frente do governo; porém, meses mais tarde, afastou-se de Bruce por conta dos prejuízos à sua herança<sup>125</sup>, causados pela radicalização das depredações, extensivas agora também aos “brasileiros”, em meio à confusão permanente provocada pelos grupos em litígio. Na introdução do processo, justificou a medida por estar “sofrendo suas importantes fazendas espantosos saques no meio daqueles desastres e oscilações” (Accórdão..., 1826, p. 1).

Tema recorrente nos artigos de jornais e folhetos “anti-Bruce”, a questão dos saques e violências contra os “portugueses” esbarra na identificação das vítimas. O folheto com as

<sup>122</sup> Pereira também aproveitou a oportunidade para solicitar o perdão do pagamento da décima sobre a herança que recebeu de sua esposa, sob o argumento de que os prejuízos relatados o deixaram em situação financeira desfavorável. Na mesma solicitação, pediu as mercês de fidalgo, comenda honorífica da Ordem do Cruzeiro e a Ordem do Hábito de Cristo, alegando ser negociante de grosso trato e tenente-coronel da 2ª linha. Ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 575, 16.

<sup>123</sup> Grande proprietário na região do Itapecuru. Seu irmão, Caetano José de Sousa, compôs a Junta de Governo eleita em substituição a Pinto da Fonseca, em fevereiro de 1822. Vivendo na Corte à época do processo movido contra Bruce, Caetano José de Sousa publicou um folheto em defesa do irmão, “honrado cidadão” prejudicado por “hipócritas revolucionários”. Ver *Resposta ao Suplemento do Spectador nº 126...* (SOUSA, 1825). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>124</sup> Para José Félix Pereira de Burgos, José Francisco Gonçalves da Silva se aliou inicialmente a Bruce, em troca de ajuda para obter a administração de todos os bens deixados pelo “Barateiro”. Ver *Defesa de José Félix Pereira de Burgos* nos documentos anexos à 3ª parte da *Bruciana...* (1825a, p. 20-21).

<sup>125</sup> Uma análise sobre o patrimônio do “Barateiro” pode ser consultada em Antonia da Silva Mota (2007, p. 83-92).

informações mais detalhadas a esse respeito foi escrito pelo tenente-coronel Antonio Telles da Silva Lobo, que calculou em oitenta o número de europeus presos, espancados ou saqueados<sup>126</sup>. “Homens comuns”, como o ajudante José Feliciano, o pintor Bráulio, um certo Barros, Baltasar José dos Reis, o capitão de navios Pinto, Teotônio e José Fortunato Madail, além de um inglês de nome Potter, constaram em sua relação de europeus espancados. Quanto às casas de comércio arrombadas, mencionou as pertencentes a Damazo José Pereira, Antonio da Cunha Gonçalves Affonso, Francisco Tinoco, Joaquim Fernandes Sampaio, Manoel da Costa Ferreira, Francisco José Coelho de Rezende e José dos Santos Monteiro. Os três últimos, membros do Corpo de Comércio e Agricultura em 1821, eram figuras ligadas ao comendador Meirelles, já Antonio da Cunha Gonçalves Affonso, pertencia ao grupo dos mercadores lojistas. Entre os assassinados, estavam um feitor, um certo Gabriel, e o negociante Estevam Gonçalves Braga, caso de maior repercussão<sup>127</sup> e também objeto do impresso publicado por José de Araújo Cantanhede, que responsabilizou Bruce pelo ocorrido:

Fará ele [Bruce] ressurgirem dentre os mortos Estevam Gonçalves Braga; o tenente coronel Calheiros e outros muitos assassinados no seio de suas famílias por aprovação sua? Restituirá as riquezas imensas em moeda, em mobílias preciosas, e em fazendas que se roubaram aos mais abastados proprietários? (CANTANHEDE, 1825a, p. 5).

Num dos muitos tumultos vividos em São Luís, que teria sido iniciado por Pedro Miguel Lamagner<sup>128</sup>, Braga teve sua casa e loja arrombadas, sendo assassinado em seguida. Braga era comerciante e fundador do Teatro União<sup>129</sup>, primeira casa do gênero no Maranhão. É forçoso lembrar a importância do Teatro União na consolidação da ordem pós-Revolução do Porto, ainda que sejam poucas as informações sobre suas atividades nos meses que

<sup>126</sup> No artigo assinado pelo *Inimigo dos malvados*, o autor se refere a mais de cem chefes de família assassinados ou deportados (*Diário Fluminense*, 4/11/1824, nº 107, p. 445). Escrevendo em 1825, Odorico Mendes afirmou que “muito mais de cem pessoas foram presas e remetidas para o Rio de Janeiro” (*Argos da Lei*, nº 22, 22/3/1825, p. 3-4).

<sup>127</sup> Em folheto publicado no ano de 1826, o padre Cascavel acrescentou a essa lista os nomes do comerciante Caetano José da Cunha, que teve sua casa arrombada, e de um certo José Rodrigues da Costa, ferido com um tiro. Cf. *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva* (1826a). BN, Seção de Obras Raras. Dunshee de Abranches, no romance *A setembrada*, afirma que uma senhora de nome Ignês Carvalho teve sua casa atacada pelos homens de Bruce (ABRANCHES, 1970, p. 76).

<sup>128</sup> Antonia da Silva Mota faz referência a Pedro Lamagner como uma das maiores fortunas entre os proprietários da ribeira do Itapecuru (MOTA, 2007, p. 52). As razões para o seu envolvimento no citado tumulto são de difícil identificação, mas apontam para, pelo menos, duas hipóteses, não necessariamente excludentes: 1) que alguns dos principais proprietários, num dado momento das disputas, se compuseram ao lado de Miguel Bruce, que não governaria apenas com a “populaça”; 2) que os tumultos foram provocados por integrantes da Junta Expedicionária do Itapecuru, com o objetivo de desestabilizar aquele governo. A segunda hipótese esbarra na informação, dada por José Félix Pereira de Burgos, de que Lamagner seria “parcial do governo” e da “quadrilha dos lustros”. Ver *Defesa do ex-governador das Armas...*, anexa ao folheto *Bruciana...* (1825a, p. 20). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>129</sup> Tinha como sócio o português Eleutério Lopes da Silva Varella. As obras de construção do Teatro começaram em 1815 e foram concluídas em 1817. Cf. José Jansen (1974, p. 20).

precederam a Independência. Mesmo assim, a morte de seu proprietário pode estar articulada a esse espaço de legitimação do poder metropolitano, que ruía em meio aos gritos de “morte aos portugueses”.

O outro caso lembrado pela citação acima ocorreu na vila de Alcântara, para onde Bruce mandou uma tropa “pacificadora”, no final de julho de 1824. Segundo a acusação, lojas e quitandas “portuguesas” foram arrombadas e saqueadas pelas tropas. O tenente-coronel Calheiros, proprietário de loja de fazendas e de um depósito de bebidas naquela vila, ao resistir, foi assassinado<sup>130</sup>. Há ainda o registro do assassinato de um cadete “português” de nome Fernando, que teria sido morto na janela de sua casa<sup>131</sup>.

Quanto aos lustros, os folhetos permitem entrever alguns dos seus autores. Manoel Caetano de Carvalho, Antonio Benedito Bernardes, Felippe dos Santos - oficial de primeira linha no governo Bruce, descrito como “pardo e liberto” -, Francisco Barradas - irmão do genro de Bruce -, Joaquim de Seixas Corrêa, conhecido como *Cabeça de Porco*, e Raimundo João Pereira de Cáceres e Albuquerque, conhecido como *Buxo*<sup>132</sup>. A “atuação” desses cidadãos foi recuperada pelo padre Cascavel, a partir dos relatos de uma das testemunhas da devassa aberta contra Bruce<sup>133</sup>:

(...) andavam publicamente pelas ruas desta cidade dando pancada em quantos europeus encontravam, que estes se viam obrigados a refugiarem-se nos conventos, e navios estrangeiros, para onde ele testemunha algumas vezes se viu obrigado a retirar-se; nem respeitavam autoridade alguma, nem ainda aquelas de maior consideração, bem como fizeram ao Desembargador José Leandro, que pretendiam arrombar-lhe as portas, apedrejarem-lhe as janelas, injuriaram-no de palavras (VELLOSO, 1826a, p. 9).

Outras pessoas ligadas a Miguel Bruce, como os irmãos José e Miguel Lemos, foram acusadas de receber dinheiro de alguns europeus, em troca de proteção, o que incluía evitar a

<sup>130</sup> As principais informações sobre a morte de Calheiros estão em Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 287-288) e na *Defesa de Miguel Ignácio...* (1826, p. 31). Bruce atribuiu a autoria das desordens à Junta Expedicionária de Itapecuru. Para outros exemplos de saques e lustros em localidades no interior da província, ver Mathias Assunção (2005, p. 369-370).

<sup>131</sup> A informação está no artigo assinado por *Um servo humilde de São Luís*, no *Diário Fluminense*, 19/11/1824, nº 120, p. 497.

<sup>132</sup> Dos 6 cidadãos citados, apenas Felippe dos Santos não assinou o *Protesto...* e / ou o *Requerimento...*, ao lado de Miguel Bruce, em 1821 / 1822.

<sup>133</sup> A devassa aberta no Maranhão para apurar as denúncias contra Bruce foi cancelada pela Portaria Imperial de 9 de agosto de 1825, por ter sido instaurada sem a autorização do imperador. Preocupado com uma possível absolvição de Bruce, o padre Cascavel publicou um resumo dos depoimentos de 28 testemunhas dessa devassa, identificando-as apenas pelo número. Cf. *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva* (1826a). BN, Seção de Obras Raras. Em outro folheto, Cascavel denunciou o fato de os principais acusados da primeira devassa terem se transformado em testemunhas de defesa no processo movido no Rio de Janeiro. Dos seis autores dos lustros identificados no texto, quatro se tornaram testemunhas de defesa de Bruce. Cf. *Ao público. Respeito a Bruce...* (s/d, p. 6). BN, Seção de Obras Raras.

expulsão, saques, arrombamentos e agressões<sup>134</sup>. Com o pagamento, esses europeus seriam tratados como “brasileiros”, solução de emergência para aqueles que se viram diante da possibilidade de serem, na melhor das hipóteses, expulsos sem poder carregar o patrimônio que acumularam no Maranhão.

Em sua *Defesa...*, Bruce refutou a imagem de uma cidade entregue aos lustros e aos “horrores da anarquia”<sup>135</sup>. Admitiu apenas dois lustros em seu governo - do juiz Augusto César Bandeira e de “alguns franceses”<sup>136</sup> -, episódios que teriam motivações particulares, sem qualquer relação com a sua administração. Entretanto, são muitos os impressos que trataram dos espancamentos, atribuindo-os à essa<sup>137</sup>.

A acusação de “perseguidor dos portugueses” também atingia Bruce por um outro viés: a crise<sup>138</sup> que teria sido provocada pela expulsão dos principais capitalistas de São Luís. As palavras dramáticas do padre Cascavel pautaram a articulação entre governo, desordens políticas e crise econômica:

O Maranhão, Província rica e comerciante, sempre acreditada, sempre florescente nos dias do chamado Despotismo; hoje pobre, assolada, como uma oliveira batida pelos tufões do Norte, sem crédito, cingida de cadáveres, vendo os seus maiores capitalistas foragidos, errantes, proscritos, uns em países estrangeiros, outros pelos bosques; muitos nesta Corte (...) [Miguel Bruce] que paralisou a agricultura, o comércio, a navegação; que levou a morte, o susto, e a proscrição até o seio dos invioláveis Penates, protetores dos ricos fazendeiros, e negociantes estabelecidos, e sempre tranqüilos pelo interesse da conservação de sua propriedade, e pelas prisões de sangue, que enlaçou as famílias européias com as maranhenses (VELLOSO, 1825a, p. 3-4, 1ª parte).

<sup>134</sup> Informações fundamentadas na testemunha nº 16 da primeira devassa movida contra Miguel Bruce, reproduzidas no folheto *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva* (1826a, p. 22-24). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>135</sup> Expressão recorrente nos impressos que circularam à época e que compõe o título do artigo de Mathias Rohrig Assunção: *Miguel Bruce e os ‘horrores da anarquia’ no Maranhão (1822-1827)* (2005, p. 345-378).

<sup>136</sup> Em dezembro de 1824, o vice-cônsul da França no Maranhão escrevia para Cochrane - já de volta a província -, queixando-se do ataque a cidadãos franceses, cometidos em meio à “desolação que pairava sob a província”, e responsabilizando Miguel Bruce pela violência. A correspondência pode ser consultada na *Narrativa de serviços...* (COCHRANE, 2003, p. 189-191). Em janeiro de 1825, o presidente interino solicitou ao vice-cônsul francês a lista dos franceses espancados e os nomes dos suspeitos por tais atos. Ver *Argos da Lei*, nº 8, 21/1/1825, p. 3.

<sup>137</sup> Além das referências nominais às vítimas dos lustros, já abordadas a partir dos folhetos de Antonio Telles da Silva Lobo e do padre Cascavel, referências genéricas aos espancamentos podem ser consultadas nos folhetos *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce* (s/a, 1825) e *Bruciana, época horrível no Maranhão* (VELLOSO, 1825a). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>138</sup> Regina Helena Martins de Faria (2001) observou a recorrência à noção de “crise” nos letrados maranhenses do século XIX como resultante de uma percepção elitista das vicissitudes vividas pelos setores ligados ao sistema agro-exportador, de onde provinham, de forma direta ou indireta, seus principais autores. Atente-se que a “crise” denunciada pelo padre Cascavel circunscreve-se a esses setores. Mathias Assunção ressaltou, com base em interpretações mais recentes, a reiterada incorporação de certa noção de “crise” do setor de exportação como razão exclusiva para explicar os problemas políticos e sociais vividos pela província nas primeiras décadas do oitocentos (ASSUNÇÃO, 2000, p. 34).

Evidentemente, esses problemas econômicos dos comerciantes e produtores não tiveram origem na era Bruce. A queda no preço do algodão a partir de 1817 e o crescente endividamento dos principais fazendeiros, observado desde os “entraves” de Raimundo Gaioso, em 1813, põe em dúvida os “dias florescentes” de outrora. Contudo, a Independência abalou o setor de créditos, pela expulsão de parte dos comerciantes enriquecidos, sobremaneira, nas duas primeiras décadas do oitocentos com o financiamento da lavoura e do comércio. Os saques e as contribuições impostas aos “portugueses” que permaneceram no Maranhão também afetaram o setor. Registre-se, ainda, que uma parcela significativa dos bens pertencentes aos “portugueses” foi confiscada pelo almirante Cochrane, a título de “presas de guerra”<sup>139</sup>.

Curiosamente, Cochrane, de volta ao Maranhão, inocentou Bruce da acusação de “perseguição aos portugueses”. De forma engenhosa, o almirante ofereceu outra interpretação ante aos opositos monarquista / republicano e perseguidor dos “portugueses” / amigo dos “bons portugueses”. Aqui, Bruce estaria mancomunado com “agentes de Portugal”:

Tendo influência entre os portugueses, de cuja facção - como se mostrou depois – ele era proeminente apoio, havia conseguido fazer-se recolocar à testa do Governo Provincial, e claramente estava seguindo a política da facção portuguesa em poder no Rio de Janeiro, isto era, a de manter a sua província num estado de confusão, para desgostar a populaça do regime imperial, e assim dispô-la, se a oportunidade se oferecesse, a favorecer as vistas da mãe pátria. Esta política tinha sido, como já dissemos, planejada pelos agentes de Portugal (COCHRANE, 2003, p. 172).

Referenciadas no ano de 1824, essas palavras só foram publicadas em 1859, e parecem expressar mais os ressentimentos de Cochrane com a “facção portuguesa”<sup>140</sup>, ligada a D. Pedro, do que propriamente uma explicação plausível para o estado político da província. Entretanto, não eram de todo desconhecidas e aproximavam-se da fórmula utilizada no Rio de Janeiro, por Estevão Ribeiro de Resende<sup>141</sup>, que associava a disseminação das idéias

<sup>139</sup> Analisando as contas de Cochrane no Maranhão, Josué Montello afirmou que a maioria das mercadorias, propriedades e embarcações confiscadas pelo almirante britânico pertencia aos portugueses (MONTELLO, 1975, p. 51). Uma abreviada prestação de contas dos valores recebidos e gastos por Cochrane no Brasil pode ser consultada na *Narrativa de serviços...* (COCHRANE, 2003, p. 253-270).

<sup>140</sup> Após a queda do Gabinete dos Andradas, que havia assegurado a Cochrane os valores cobrados por seus serviços, a “facção portuguesa” do Rio de Janeiro teria arquitetado um plano para a devolução dos bens até então confiscados aos portugueses e desautorizado a ação de chefes de esquadra como Cochrane, cuja prisão ocorreria assim que voltasse para o Rio de Janeiro. Para o acordo entre Cochrane e José Bonifácio, ver Cochrane (2003, p. 197). Para o plano da “facção portuguesa”, revelado pela imperatriz a Maria Graham, que teria recebido a incumbência de avisar Cochrane para não voltar ao Rio de Janeiro, ver Josué Montello (1975, p. 51-53).

<sup>141</sup> Intendente geral da polícia do Rio de Janeiro entre julho de 1823 e outubro de 1824, quando foi nomeado ministro do Império. Para mais informações sobre Estevão Ribeiro de Resende, consultar a biografia feita por Antonio Barreto do Amaral (1975, p. 59-95) e os trabalhos de Célio Debes (1975, p. 87-98) e Vera Lúcia Nagib Bittencourt (2006, p. 81-97).

republicanas - forma de desestabilizar o governo imperial - a um plano de recolonização portuguesa, hipótese vista com reservas por Gladys Sabina Ribeiro (2002a, p. 87-88).

Pelo viés “republicano” ou “recolonizador”, a crise econômica atribuída ao governo Bruce não se limitava à incitação da “desordem” / expulsão dos “tranqüilos capitalistas”: pesava também sobre ele a acusação de “dilapidar a Fazenda Pública”. No Rio de Janeiro, os publicistas maranhenses enfatizaram dois aspectos que atestariam as irregularidades do seu governo. Em primeiro lugar, a evolução do patrimônio de Bruce, evocada como prova irrefutável do assalto aos cofres públicos - e aos principais capitalistas da cidade; em segundo, as abusivas despesas militares, o que incluía a compra de armamentos, aumento da tabela de vencimentos das tropas e uma “política de promoções” - questões diretamente ligadas à justaposição dos poderes da Junta de Governo e do Governo de Armas, bem como à própria forma de organização do exército brasileiro nos primeiros dias do Império.

Ainda se sabe pouco sobre a vida pessoal de Miguel Bruce. Setuagenário à época da Independência - morreu em 1834 -, é incerto o lugar do Maranhão onde nasceu e em qual universidade obteve o título de bacharel em Direito<sup>142</sup>. No folheto *Verdade, verdade, verdade...*, José Cantanhede afirmou que Bruce passou sua infância na região de Icatu e foi empregado na fazenda do pai do referido autor, Antonio Araújo Cantanhede. Ainda segundo José Cantanhede, a família de Bruce era “cabocla” e sem nenhum tipo de nobreza. Em consonância com o argumento da pobreza pregressa de Miguel Bruce, o padre Cascavel lembrou que, já adulto, Bruce “nunca teve um jumento, que de direito lhe pertencera” (VELLOSO, 1826b, p. 4).

Esse “passado de pobreza”, além de servir como contraponto à riqueza vindoura, ora denunciada, também tinha por objetivo evidenciar o descompromisso de Bruce com a propriedade e, portanto, sua incapacidade de manter a ordem e promover o progresso. Porém, a atuação política de Miguel Bruce desde, pelo menos, 1804, sugere que esse advogado e “pequeno proprietário”<sup>143</sup> detinha um patrimônio superior ao apresentado por seus

<sup>142</sup> Miguel Bruce não consta da relação dos estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra, a partir de 1772. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 – 1872*, Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Seus opositores recorrentemente o chamavam de “rábula”, termo que tinha um sentido pejorativo, sinônimo de “trapaceiro”, mas que também designava os advogados não formados, conhecidos como provisionados. No segundo sentido, o uso reforça a hipótese de não ter se formado. No abaixo-assinado contra Pinto da Fonseca, Miguel Bruce afirmou ser advogado do Tribunal da Relação do Maranhão (IHGB, lata 400, documento 10).

<sup>143</sup> No folheto *Bruciana...*, o padre Cascavel afirmou que Miguel Bruce era “pequeno proprietário antes da revolução” (VELLOSO, 1825a, p. 6, 1<sup>a</sup> parte). Na *Representação dos moradores...*, Bruce se identificou como “advogado da Relação, proprietário e lavrador” (AHU, CU 009, caixa 167, doc. 12.168). Já o *Inimigo da Calumnia* afirmou que Bruce tinha “uma fortuna mais que suficiente em bens de raiz” (s/d, p. 2). Outro indício das posses de Miguel Bruce é a passagem de seu filho, José Vicente Freire e Bruce, pela Universidade de

adversários, condição para o seu reconhecimento e prestígio, que lhe permitiram participar de governos e obter expressivas votações para diversos cargos.

Para os adversários de Bruce, a “súbita evolução” do seu patrimônio poderia ser facilmente atestada pela “vida de rico” que levava no Rio de Janeiro<sup>144</sup>. Habitando uma casa soberba, envidraçada, avaliada em 800U000 réis, Bruce podia ser visto nas ruas do Rio de Janeiro passeando em sua carruagem, com uma luneta, utilizada para fitar janelas e lojas. À noite, recebia convidados ilustres em sua residência e freqüentava o círculo dos homens bons da Corte. Ironicamente, Cantanhede perguntou: “mas de onde lhe vinha a riqueza? Decerto não viria dos parentes, que não possuíam por brasões sequer uma garrafa que servisse como tinteiro” (CANTANHEDE, 1825b, p. 4).

Fica clara, nesses impressos, a intenção de articular a riqueza de Bruce às pilhagens seguidas de espancamentos que teria ordenado contra os seus inimigos. Dando prosseguimento à resposta sobre a origem da riqueza de Bruce, Cantanhede conclui:

Respondam as almas dos infelizes lustrados no Maranhão, no tempo em que o Miguelinho respondia aos seus Emissários, quando estes de manhã lhe iam dizer que não tinha havido pancadas em alguma noite - Ai ! Ai! Hoje não almoço, nem janto contente. Nas revoluções aparecem muitos assim opulentados, é para esse fim que elas se arranjam, são épocas de emigrações de urubus, eles caíram sobre o Maranhão... (CANTANHEDE, 1825b, p. 4).

No *Diário Fluminense*, o autor assinado *O servo humilde de São Luís* também articulou as mortes e roubos ao aumento do patrimônio de Bruce: “(...) vão matando, roubando, insultando, porque o papai-lelê Saeculorum (sic) [Bruce] tudo permite de vitor (sic) feição e vai sendo herdeiro universal dos infelizes assassinados” (*Diário Fluminense*, nº 120, 19/11/1824, p. 497).

Ao argumento das pilhagens orquestradas por Bruce, some-se a acusação de uma política de gratificações, aumento de soldos<sup>145</sup> e de patentes, obtidas a partir de “favores” prestados a Bruce, pagos pelos cofres públicos.

Segundo Adriana Barreto de Souza, no pós-Independência, a política de promoções do exército brasileiro até as patentes de oficiais superiores ficou a cargo dos presidentes de províncias, que a definiam por critérios que melhor lhes aprouvessem (SOUZA, 1999, p. 55).

<sup>144</sup> Coimbra, entre os anos de 1817 e 1822, possibilidade reservada para poucos. Ver *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 – 1872*, p. 233. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

<sup>145</sup> Esse tema foi abordado em pelo menos três folhetos: *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho* (anônimo); *Ao respeitável público (...) resposta ao papeluxo bruciano*, escrito pelo padre Cascavel (1826b), e *Verdade, verdade, verdade..., de José de Araújo Cantanhede* (1825b). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>145</sup> Cascavel acusou Miguel Bruce de elevar a tabela de soldos para valores superiores aos determinados pelo imperador. Ver *Bruciana...* (1825a, p. 6, 2ª parte). BN, Seção de Obras Raras.

Ironizando o uso dessa prerrogativa, os opositores de Bruce o chamaram de “fazedor de tenentes-coronéis”, promotor de “oficiais de açougue” e “capitães do mato”. O padre Cascavel sintetizou essa política de promoções: “Ele [Bruce] os elevou [aos participantes dos lustros] de nada, ou quase nada, aos maiores postos Militares, Empregos e Ofícios; de paisanos fez capitães; não hesitou em dar Patentes de Major, Tenente Coronel, e Coronel” (VELLOSO, 1825a, p. 6, 1<sup>a</sup> parte).

Os problemas se agravavam pelas disputas em torno do comando militar da província. O cargo de governador de Armas - criado pelos constitucionais portugueses após a Revolução do Porto como forma de constituir uma autoridade provincial diretamente ligada a Portugal<sup>146</sup>, uma vez que as Juntas passaram a ser eleitas pelas províncias - resistiu aos primeiros anos do Império brasileiro, não sem causar alguma confusão<sup>147</sup>.

Os conflitos entre Junta de Governo e Governo de Armas, aliados às cisões internas das tropas, mantiveram-nas sob tensão permanente. Mathias Assunção observou que “Muitas vezes a tropa não era a solução, mas parte do problema, mesmo depois de terminada a guerra contra a junta portuguesa” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 370). José Félix Pereira de Burgos - primeiro governador de Armas após a Independência - atribuiu a perda do comando das tropas, em setembro de 1823, à distribuição pública de dinheiro, organizada por pessoas próximas a Miguel Bruce, como os capitães José Corsino Rapozo e José Francisco Gonçalves da Silva, que teriam atirado das janelas de suas casas (eram cunhados) dois sacos com dinheiro para os soldados<sup>148</sup>. Na mesma ocasião, o então presidente da Câmara, o capitão-mor Rodrigo Moscoso, aspirante ao cargo de governador de Armas, teria prometido às tropas que autorizaria saques como forma de pagamento pelos soldos atrasados. Ao que parece, a decisão de impor aos “portugueses” mais ricos da cidade uma “gratificação pecuniária”, exigência das tropas “a fim de evitar consequências terríveis de uma perfeita anarquia” (*Auto da Câmara Geral..., 15/9/1823*, p. 3), acalmou momentaneamente os ânimos, ao passo que transformou os saques em “medida de Estado”.

---

<sup>146</sup> Parte de uma série de decisões adotadas pelas Cortes de Lisboa em 29 de setembro de 1821. Para mais informações sobre tais medidas, consultar Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 117-119) e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 287-289).

<sup>147</sup> A partir de 1842, as funções do governo de Armas foram incorporadas às atribuições dos presidentes de província. Cf. Franklin Antonio da Costa Ferreira (1855, p. 35). Arquivo Nacional, Diversos Códices SDH, Código 798, documento 2.

<sup>148</sup> Ver o documento *Defesa do ex-Governador das Armas..., anexo a Bruciana... (1825a, p. 20)*, e *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva (1826a, p. 11)*. BN, Seção de Obras Raras.

Verdadeiras ou não, essas promessas de saque<sup>149</sup> permaneceram como munição, num ambiente de acusações recíprocas. Em fevereiro de 1824, Moscoso ordenou a prisão de Joaquim da Costa Barradas e Francisco Antonio da Costa Barradas, genro e irmão do genro de Bruce, respectivamente, por terem prometido saques às tropas em troca de apoio para sua deposição<sup>150</sup>.

Em abril de 1824, três dias após a chegada de José Félix Pereira de Burgos de volta ao Maranhão para reassumir o cargo de governador de Armas, Bruce promoveu todo o corpo de segunda linha, maneira perspicaz de garantir a fidelidade da tropa num momento em que, mais uma vez, Junta de Governo e Governo de Armas tendiam a se enfrentar. Em junho de 1824, auge das tensões entre Miguel Bruce e José Félix Pereira de Burgos, após a deposição do primeiro, decretada em Câmara Geral, um episódio agravou ainda mais a situação: o capitão Carlos Belfort Pereira de Burgos, irmão de José Félix Pereira de Burgos, foi assassinado, num dos muitos conflitos entre as frações que compunham as tropas. Sua morte, transformada em marco na luta dos “fiéis súditos maranhenses contra a desagregação do Império”, foi descrita com emoção na imprensa da Corte:

Façam constar a Sua Majestade Imperial que eu satisfiz quanto havia prometido no momento em que pela primeira vez beijei a Augusta mão – voltando-se depois para um soldado fiel disse – entrega minha espada ao Capitão Antonio Belfort, meu irmão, ele a empunhará sempre em defesa de Sua Majestade Imperial, e da unidade do Império do Brasil (...) Os últimos instantes do Capitão Belfort ofereceram um espetáculo tudo quanto a religião exige de um seu discípulo em iguais circunstâncias (...) Abraçado com a imagem de um deus, que manda perdoar os inimigos, o Capitão Belfort saiu para sempre dos braços de sua pátria, dos de sua família, e dos seus fiéis amigos. Vive certamente no circuito dos mártires da honra e da religião; eu lhe asseguro que ele não verá a seu lado nem Bruses, nem Prororócas (sic), nem Barradas, nem outras ratazanas de igual importância (*Diário Fluminense*, nº 113, 11/11/1824, p. 468-469)<sup>151</sup>.

Além das comoções motivadas por saques, deposições e assassinatos envolvendo as tropas, as disputas pelo comando militar do Maranhão expressavam os problemas advindos da justaposição dos poderes da Junta e do Governo de Armas. Nesse clima, pretensas distinções entre “civis” e “militares” foram arroladas, com o objetivo de demarcar as diferenças entre os dois poderes. Dirigindo-se ao imperador, 48 militares maranhenses expuseram os divergentes interesses que os rodeavam. Na tentativa de depor Bruce em junho de 1824, José Félix Pereira de Burgos teria utilizado em sua argumentação o fato de ser “impróprio e incompatível com o

<sup>149</sup> Para o Grão-Pará, André Roberto de Arruda Machado registrou o hábito de arregimentação de “populares” para saques que duravam até três dias (MACHADO, 2005, p. 318).

<sup>150</sup> Uma cópia da Ata do Conselho Militar que formulou a acusação pode ser encontrada em *Documentos apensos...* (1972, p. 165-167).

<sup>151</sup> Artigo assinado pelo *Sincathegoremauco*.

caráter, e nobreza militar suportarem um governo de paisanos, que a tropa não devia obedecer mais, que a um governador militar” (*Representação dos militares...*, 1824, p. 2, IHGB, lata 69, pasta 14). Tendo a fidelidade de parte das tropas, o “civil” Miguel Bruce foi libertado e reconduzido ao poder: “foi um espetáculo consolador para os corações desolados dos maranhenses: eles [Bruce e outros membros do governo] caminharam por entre vivas, aplausos, e bênçãos da tropa. Que os tinha libertado” (*Representação dos militares...*, 1824, p. 9, IHGB, lata 69, pasta 14).

Já frisei, com base nas pesquisas de Adriana Barreto de Souza (1999), a inexistência de um caráter militar-institucional no exército brasileiro desse período. Essa premissa, entre outras consequências, evidencia a falsidade do antagonismo entre “civis” e “militares” nos primeiros anos do Império<sup>152</sup>. A desconsideração desses pressupostos poderia levar ao estranhamento do fato de parcelas significativas das tropas maranhenses serem contrárias à existência do cargo de governador de Armas, defendendo a fusão dos poderes e seu exercício pelo presidente da província:

Ela [a paz] será permanente, porque assumindo o Exmo governo civil as atribuições do governo das Armas por assim o exigir imperiosamente a atualidade das coisas, cessaram os conflitos de atribuições, e com eles as desmedidas pretensões do governador das Armas. Que desgraçada colisão, Augusto Senhor. Que tristes embaraços para um militar, que, vendo dar execução a uma ordem emanada em virtude de atribuições legítimas do Exmo Governo Civil, recebe, pelo Governador de Armas outra que manda não obedecer aquela! O andamento das coisas é visivelmente impedido com prejuízo do serviço público; e o encarregado da execução da Ordem perdido para com uma daquelas autoridades; e da pretensão de sustentar cada uma delas seus direitos, ou legítimos, ou pretendidos, seguem-se perturbações, desordens, e desgraças, que afetando a massa geral da sociedade, envolvem o cidadão pacífico, que só aspira a viver tranquilo, quando a unidade do poder, constituindo também a unidade de (ilegível), evita aquelas desgraçadas colisões, e as calamidades, que delas derivam (*Representação dos militares...*, 1824, p. 11-12, IHGB, lata 69, pasta 14).

A propalada paz que derivaria do acúmulo (oficial) das funções civil e militar por Miguel Bruce esteve longe de acontecer. Em situação política difícil após a derrota na Câmara Geral de junho de 1824, Bruce reagiu ao crescimento das forças da Junta Expedicionária do Itapecuru e se preparou para a guerra. Desarmou Corpos de Milícia suspeitos de não lhe serem fiéis e armou não apenas os “pardos, cafuzos, pretos forros e mamelucos” que soltara da cadeia, mas também brancos pobres e libertos que viviam na cidade de São Luís. De posse do erário, gastou grandes somas com armamentos, fato que compôs a acusação de “dilapidar a Fazenda Pública”.

---

<sup>152</sup> Ver especialmente a Introdução do trabalho de Adriana Barreto de Souza (1999).

A presença dos “homens de cor” nas tropas não era propriamente uma novidade<sup>153</sup>. Em 1819, o frei Nossa Senhora dos Prazeres registrou a existência de um regimento composto por “pretos livres chamados pedestres” (PRAZERES, 1946, p. 139). Porém, com a Independência e a expulsão das tropas portuguesas, concretizada em 20 de agosto de 1823 (COCHRANE, 2003, p. 96), a nova brigada organizada nos primeiros dias de agosto contou com um efetivo de quatrocentos e vinte um “brasileiros”<sup>154</sup>, entre os quais muitos brancos pobres e libertos, como o “preto” capitão Zacharias Antonio dos Santos e o “pardo” alferes de polícia Manoel Gualberto Leão<sup>155</sup>. O segundo semestre de 1824 assistiu a uma intensificação da prática de incorporação desses grupos, na medida em que as forças militares da província foram cindidas com a criação da Junta Expedicionária do Itapecuru e novos homens foram convocados a participar da política, especialmente por intermédio das armas.

Esse recurso aos brancos pobres e aos libertos<sup>156</sup>, aqui observado a partir das tropas de apoio a Miguel Bruce, constituiu-se em forte argumento dos publicistas, não apenas na reiteração da “anarquia” que, sob sua responsabilidade, teria grassado na província, mas para a articulação com outra acusação, tão grave quanto essa: o ódio que nutriria pelos ricos e sua “admiração pela populaça” deviam-se ao fato de ser “republicano”.

### 3.4 “Republicano e amigo dos pretos”

Com a Independência do Maranhão, a movimentação política dos escravos e libertos - observada desde os “tumultos” de abril de 1821, com a Revolução do Porto - ganhou novas proporções. Mathias Assunção definiu esse momento como de “clara ruptura com o consenso intra-oligárquico que consistia em não envolver as classes subalternas nos assuntos políticos” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 352). Novamente, parte dos escravos atribuiu sentidos próprios à noção de liberdade<sup>157</sup>, por vezes associando a Independência ao término do cativeiro, como ilustrado no episódio narrado por Dunshee de Abranches no romance *A Setembrada*:

---

<sup>153</sup> Não apenas no Maranhão. Para o Rio de Janeiro, Carlos Eduardo de Araújo Moreira (et al.) ressaltou a criação do Batalhão dos Pretos Henriques, ainda no final do setecentos, composto basicamente por pretos e pardos libertos. Em 1809, a recém-criada Guarda Real de Polícia contava com a efetiva presença de negros e mestiços (MOREIRA, 2006, p. 72-73).

<sup>154</sup> Cf. *Diário do Governo*, nº 81, 6/10/1823, p. 386. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>155</sup> Cf. *Defesa de José Félix Pereira de Burgos* anexa à 3<sup>a</sup> parte da *Bruciana...* (1825a, p. 21-22). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>156</sup> Na relação dos acusados de apoiarem Miguel Bruce em seu projeto de proclamar a República no Maranhão constam “sapateiros, barbeiros, marceneiros e filhos de alfaiate”. Cf. *Ao público. Respeito a Bruce* (VELLOSO, s/d, p. 6). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>157</sup> Sobre o vizinho Grão-Pará, André Roberto de Arruda Machado fez alusão a um relatório do comandante Greenfell a Cochrane solicitando reforços a fim de que a província não caísse em poder dos “pretos”

Numerosos escravos, na véspera do 28 de julho, sonhando com a liberdade, saíram para as ruas, tomaram partes salientes nos distúrbios e assaltos contra os puças, e, passado o delírio patriótico, receando regressar à casa dos senhores, tomaram canoas, foram pedir asilo a Cochrane. Este os acolheu prontamente, distribuindo-os pelos seus navios, para, no fim de contas, declará-los também presas de guerra, levando-os na esquadra a fim de vendê-los a bom preço em outros lugares (ABRANCHES, 1970, p. 53)<sup>158</sup>.

Os “de cor” participaram dos assassinatos de comerciantes “portugueses” no interior e na capital da província, reforçando o estigma sobre sua periculosidade. Mathias Assunção recolheu exemplos dessa participação em localidades como Iguaçu e Caxias, afirmando que “assassinatos de comerciantes portugueses por pessoas ‘de cor’ eram freqüentes no interior” (ASSUNÇÃO, 2004, p. 212). Na segunda parte da *Bruciana...*, Cascavel registrou um episódio similar que teria ocorrido na vila de Guimarães, onde um “brasileiro nascido em Portugal” foi assassinado e os seus escravos, em meio a “vivas à liberdade”, declarados livres (VELLOSO, 1825a, p. 5, 2<sup>a</sup> parte).

Também era novidade o trânsito que libertos passaram a ter no governo de Miguel Bruce. O caso mais conhecido é o de João Couto, vulgo “João Bunda”, liberto que participou das lutas pela Independência no interior do Maranhão e depois foi “promovido” por Bruce a capitão, com o respeitável soldo de vinte e quatro mil réis mensais. Couto era homem de confiança de Bruce, visitava sua casa e era visto com freqüência acompanhado por Joaquim da Costa Barradas, genro daquele (LOBO, 1825, p. 2). Outra aproximação entre Miguel Bruce e os “de cor” transparece no depoimento de uma das testemunhas da devassa aberta contra ele. Na ocasião, a testemunha afirmou ter tido sua “casa assaltada por sessenta homens de cor, comandados por fiéis executores das ordens de Bruce” (VELLOSO, 1826a)<sup>159</sup>.

Na Câmara Geral de 5 de abril de 1824, que minimizou a decisão do Conselho Militar de expulsar “todos os portugueses solteiros”, Antonio Rodrigues de Miranda, “português”, rico fazendeiro e membro do Corpo de Comércio e Agricultura, teria ameaçado alforriar seus escravos - 500 ou 600 -, caso a contínua expulsão dos “brancos” fosse reiterada por aquela Câmara. O padre Cascavel resumiu os argumentos apresentados por Miranda para que as medidas afetassem apenas os “portugueses” vadios:

(MACHADO, 2006, p. 110). O mesmo autor ainda esclarece que, na Amazônia colonial, “pretos” ou “negros” eram termos também utilizados como referência aos índios. De todo modo, fica o registro do receio de que os “não brancos” ocupassem um outro lugar naquela sociedade.

<sup>158</sup> Em carta enviada ao amigo Francisco Mendes da Silva Figueiró, Joaquim José da Costa Portugal, português residente no Maranhão por ocasião da Independência, afirmou que Cochrane aprisionou e vendeu os escravos que o procuraram pedindo ajuda. Ver BN, Seção de Manuscritos, Ms – II 31, 17, 51.

<sup>159</sup> O depoimento dessa testemunha, sem identificação, foi reproduzido no folheto *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva...*, escrito pelo padre Cascavel (1826a). BN, Seção de Obras Raras.

A indignação chegou a tal ponto, que os brasileiros pediram a convocação de uma Câmara Geral onde foi o governo convencido de que a expulsão dos europeus faria da Província uma nova São Domingos (grifo meu): a escravatura e raças de cor chegaram a dar sinais do que se devia esperar (VELLOSO, 1825b, p. 10).

O comendador Meirelles, antes da Independência, valeu-se do mesmo argumento na solicitação ao Governo de Armas para o não alistamento nos corpos de primeira linha dos caixeiros, futuros comerciantes, medida que, se concretizada, afugentaria os europeus e teria consequências trágicas<sup>160</sup>. O espectro de uma sociedade “entregue à sanha da população negra” caracterizou os escritos dos naturais de Portugal desde a Revolução do Porto, como observado por Gladys Sabina Ribeiro (2002a, p. 40). Em São Luís, permaneceu como argumento poderoso numa sociedade composta por mais de 77% de “homens de cor”.

O já citado Izidoro Rodrigues Pereira, em sua narrativa sobre os prejuízos acumulados com os “tumultos” da Independência, denunciou a efetiva participação dos “de cor” - “escravos”, “libertos” e “pardos”, muitos deles incorporados às tropas. Tal fato o levou à conclusão de que não se tratava apenas de “ódio aos portugueses”, mas aos “brancos de estabelecimento”, já que o juramento não garantiu a integridade física, tampouco seu patrimônio e o de outros novos “brasileiros”.

Em tempos de Confederação do Equador, tomava corpo o debate em torno da fidelidade ao imperador, cabendo aos adversários não somente a pecha de “portugueses”, mas também de “republicanos”, reconhecidos, dentre outras formas, pela prática de “governar com os pretos”, identificação que servia à imagem de “instauração da desordem”. De volta ao Maranhão em novembro de 1824, já com o título de marquês do Maranhão, Cochrane se admirou do quadro político:

A parte mais estranha do negócio era, que ambos os partidos declaravam sustentar a autoridade imperial, ao mesmo tempo que um a outro se acusavam de tramar pela República. Bruce mantinha posse da cidade por meio de tropas negras dentre as quais havia também escolhido seus oficiais, conferindo-lhes patentes em regra; resultando que daí, que os excessos de tal tropa conservavam a gente limpa dos habitantes num estado de terror constante... (COCHRANE, 2003, p. 171-172).

As novidades trazidas pela Confederação do Equador permitiram aos opositores de Bruce a aproximação entre os dois contextos de “desordem”, unidos, em teoria, pelo mesmo “espírito anárquico” que os teria conduzido e, concretamente, por contatos que Bruce manteve

---

<sup>160</sup> Como mencionado no capítulo anterior, a solicitação foi publicada pelo *Conciliador* nº 185, de 19 de abril de 1823, p. 9-10. O documento data de 30 de março de 1823 e o despacho do governador de Armas acatando a solicitação de Meirelles é de 4 de abril de 1823.

com líderes do Ceará e Piauí. Em raciocínio repetido por diversas vezes, desde as primeiras denúncias contra Bruce:

O Maranhão venceu em carniçaria a todas as Províncias do Norte, foi uma nova Paris durante o governo da Convenção Nacional, e só por esta primazia de mortandade podia mui bem ser a capital das províncias confederadas do Equador (VELLOSO, 1825a, p. 5, 2<sup>a</sup> parte).

Note-se que as primeiras acusações de Cascavel, em janeiro de 1824, são anteriores ou concomitantes a momentos considerados chave para a luta dos republicanos no Ceará, como a Proclamação da República em Quixeramobim, em 9 de janeiro de 1824, e a Proclamação de Aracati, um mês depois, que conclamou a união do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas (CHACON, 1983, p. 21)<sup>161</sup>. Embora não seja possível estabelecer efetivas correlações entre as tensões políticas vividas no Maranhão e a eclosão da Confederação do Equador em províncias vizinhas, a quase simultaneidade das ocorrências e o posterior diálogo, ainda que tímido, entre Bruce e algumas lideranças do movimento, como se verá, ofereceram “provas” contra Bruce, potencializadas pelos publicistas na Corte<sup>162</sup>.

A acusação de “republicanismo” contra um presidente de província em tempos de Confederação do Equador repercutiu na imprensa do Rio de Janeiro. A instauração de uma república, possibilidade histórica aberta com a emancipação política<sup>163</sup>, foi objeto de interpretações diversas entre os historiadores que se dedicaram à análise do debate político do período. Lúcia Maria Pereira Bastos das Neves explorou a polissemia do termo, registrando alguns de seus sentidos: sinônimo de autogoverno; símbolo do Terror da França de 1792; e forma, por excelência, de provocar o desmembramento das províncias. Também observou a peculiaridade de um pensamento republicano, defensor da monarquia, mas radicalmente contra os excessos do poder real (NEVES, 2003, p. 192-194). Porém, com base nessa última observação, qual seria então a diferença entre monarquia constitucional e república? Gladys

<sup>161</sup> Como é sabido, a Confederação do Equador data, oficialmente, de 2 de julho de 1824, e a adesão formal do Ceará ao movimento, de 26 de agosto de 1824. Para mais informações sobre a Confederação do Equador no Ceará, ver Barão de Studart (1924, p. 613-624).

<sup>162</sup> Também em direção ao Grão-Pará algumas aproximações podem ser feitas. Em agosto de 1824, o presidente Jozé de Araújo Rozo prendeu e encaminhou para o Rio de Janeiro alguns cidadãos acusados de serem “republicanos” (MACHADO, 2006, p. 237). No mesmo período, o cônego Batista Campos, em viagem de Pernambuco ao Grão-Pará, teria feito propaganda republicana no Maranhão (REIS, 1962, p. 96-97). Contudo, as recentes conexões entre o movimento nas duas províncias, construídas por André Roberto de Arruda Machado, apontam mais para uma relação de dependência do Grão-Pará, no aguardo dos desdobramentos do movimento no Maranhão, do que propriamente para uma articulação interprovincial (MACHADO, 2006).

<sup>163</sup> Mais efetiva em algumas províncias do Norte, que vislumbraram uma alternativa à obrigatoriedade da escolha pela submissão a Lisboa ou ao Rio de Janeiro, como anotado por Evaldo Cabral de Mello (2004). Estudando o processo de Independência no Piauí, Claudete Maria Miranda Dias anunciou como um dos principais objetivos de seu trabalho “perceber os mecanismos que impediram a República”, tomada pela autora como possibilidade premente (DIAS, 1999, p. 1).

Sabina Ribeiro recusou a hipótese de um forte pensamento republicano no Rio de Janeiro exatamente por não identificar nessa “imprensa republicana” posições contrárias à monarquia constitucional (RIBEIRO, 2002a, p. 54). Numa interpretação original e polêmica, Renato Lopes Leite atribuiu aos republicanos um papel central nos principais episódios ocorridos na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1822: o “Fico”, a convocação da Constituinte em 3 de junho e a aclamação de D. Pedro em 12 de outubro seriam obras da imprensa republicana (LEITE, 2000, p. 246; p. 306-307).

Decerto, a distinção entre “republicanos” e “monarquistas constitucionais” nem sempre era tarefa das mais fáceis. Frei Caneca, içado posteriormente a ícone nacional-republicano<sup>164</sup>, afirmara certa vez preferir “uma monarquia verdadeiramente constitucional” (Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, 1875, s/n apud CHACON, 1983, p. 20); Simon Bolívar, considerado “pai” de algumas repúblicas sul-americanas, ao tecer elogios à monarquia inglesa, indagava: “Pode haver mais liberdade em qualquer espécie de república? Pode-se pretender mais ordem social?” (BOLÍVAR, 1819, p. 125). A questão parece residir no que se entendia por república no século XIX. Para Renato Lopes Leite, o conceito, tanto para os ilustrados europeus quanto para os fundadores da república nos Estados Unidos, traria consigo elementos da monarquia inglesa do século XVIII, principalmente no que respeitava aos mecanismos de fiscalização do poder. Transplantada para o Brasil, essa premissa levou o autor a concluir que,

(...) não haveria, portanto, contradição teórica no apoio dos republicanos à ‘monarquia constitucional representativa’ em 1822. Eles poderiam exigir reformas, por intermédio de uma representação democrática, uma Constituição que respeitasse a autonomia federativa, com equilíbrios, balanços e contrapesos na divisão de poderes (LEITE, 2000, p. 51-52).

Ainda assim, a solução dada pelo autor a algumas “contradições teóricas” não esgota o problema da distinção, agravado pelo não reconhecimento dos “republicanos” enquanto tais, questão por vezes repetida, mas pouco explorada. A pecha de “republicano” transformava inimigos políticos em traidores do Império, não por acaso, segundo o próprio Renato Lopes Leite, figuras como frei Caneca e Cipriano Barata silenciaram em relação ao termo (LEITE, 2000, p. 32-48). No Maranhão, como já observado pelo almirante Cochrane, todos eram fiéis ao Império, cabendo ao “outro” o estigma de “republicano”, prática também observada no ambiente de denúncias que esquentaram o debate político na Corte (RIBEIRO, 2002a, p. 55), onde as acusações contra os “republicanos do Maranhão” encontraram campo fértil na

---

<sup>164</sup> Para o movimento de positivação das rebeliões ocorridas em Pernambuco nas primeiras décadas do oitocentos, bem como de seus personagens, situado nos primeiros anos da República, ver Lúcia Maria Paschoal Guimarães (2008, p. 151-163).

imprensa, num momento de deslocamento dos brados de “morte aos portugueses” para os de “morte aos republicanos”, punidos exemplarmente em março de 1825, com o enforcamento de alguns líderes da Confederação do Equador.

O padre Cascavel, primeiro a denunciar Bruce por “conspirar pela República” e tentar seduzi-lo a participar do movimento<sup>165</sup>, construiu um “sentido republicano” para as ações de Bruce desde meados de 1823, transformando-o numa espécie de “precursor” do pensamento republicano no “Norte” pós-Independência e apresentando-o, dessa forma, nos impressos publicados na Corte. Medidas como o aumento na tabela dos soldos, eleições diretas para a escolha da segunda Junta de Governo e a demissão de parte dos “portugueses” ganharam, nos escritos de Cascavel, ares de “republicanismo”, consubstanciados não apenas pelo que considerava como “desrespeito ao imperador”, mas também por “planos de traição”, revelados por intermédio de engenhosas explicações. Quanto à demissão dos “portugueses”, por exemplo, tal procedimento, comum à maioria das províncias naquele momento, mereceu uma articulação peculiar:

Não convinha a existência de grande quantidade de europeus, porque jamais seriam republicanos [...] demitidos os funcionários europeus, colhiam os anarquistas duas vantagens: primeiro de tirarem toda a influência de uma classe, que jamais seria favorável a seus fins; segundo a de conferirem esses postos, lugares, e empregos, a criaturas suas que, impelidas pelo interesse da conservação, estariam prontas a cooperarem para os fins dos demagogos, que os proverem (VELLOSO, 1825b, p. 5).

Mais concretamente, pesavam contra Miguel Bruce as acusações de: autorizar “publicações incendiárias” na “Gazeta da Cidade”, como já visto; manter contato com o padre Francisco de Paula Barros, emissário de Tristão Araripe, presidente do governo revolucionário do Ceará<sup>166</sup>; e planejar a proclamação da república, tarefa que seria executada por seu filho, José Vicente Freire e Bruce, que, recém-egresso da Universidade de Coimbra, teria vivido em Pernambuco como hóspede de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, chegando a exercer a função de auditor das tropas rebeladas daquela província. Bruce também teria mandado rebelar localidades no interior da província, preparando o “clima” para a

---

<sup>165</sup> As denúncias do padre Cascavel motivaram a Câmara Geral de 18 de fevereiro de 1824, que concluiu pela falsidade das acusações, posteriormente retomadas e aceitas. Ver o Auto da Câmara Geral de 18 de fevereiro de 1824, em *Documentos apensos...* (1972, p. 168-170).

<sup>166</sup> Para as três cartas enviadas por Tristão Araripe a Miguel Bruce - recebidas por este em agosto de 1824 - a carta do padre Paula Barros a Bruce explicitando o teor da correspondência de Araripe e a resposta de Miguel Bruce, ver os *Documentos apensos...* (1972, p. 199-203).

Proclamação da República, prevista para 12 de outubro de 1824, e que contaria com o hasteamento de uma bandeira republicana, confeccionada especialmente para a ocasião<sup>167</sup>.

Para os opositores, Bruce produziu provas de um comportamento “anti-republicano” a partir de meados de setembro, quando notícias trazidas por um navio oriundo da Bahia deram conta dos sucessos de Cochrane no combate aos rebelados na cidade de Recife<sup>168</sup>. É factível que Bruce tenha jogado com as possibilidades políticas do momento. Internamente acuado<sup>169</sup>, manteve-se em contato com os confederados, ao mesmo tempo em que jurava fidelidade ao imperador, aguardando o desenrolar dos acontecimentos.

As três cartas de Araripe para Bruce foram encaminhadas entre maio e julho de 1824, relatando os sucessos do movimento e enfatizando a necessidade de união das províncias do “Norte”: “Restam-nos forças comuns e perfeita união de sentimentos e de interesses universais das Províncias encadeadas, desde a Bahia até o Pará” (*Documentos apensos...*, 1972, p. 200). Entretanto, as respostas de Bruce só foram dadas em meados de setembro, com a publicação de duas portarias ao administrador dos Correios - suspendendo a entrega de impressos vindos do Ceará para os moradores de São Luís e cortando a comunicação entre o Maranhão e o Ceará<sup>170</sup> - e com uma carta, enviada a Araripe, afirmando a disposição de

(...) derramar até a última gota de sangue em defesa dos sagrados e invioláveis direitos do mesmo Augusto e Soberano Senhor, não devendo, portanto, contar V. Exa., nem comigo, nem com esta Província para o coadjuvar em um sistema que tem por fim a rebelião contra o nosso Soberano, que tantos benefícios nos tem feito e a quem o Brasil deve a sua emancipação e liberdade bem regulada (*Documentos apensos...*, 1972, p. 202-203).

Na mesma carta, Bruce ameaçou arregimentar tropas para combater os confederados assim que restaurasse a tranquilidade em alguns pontos da província “que se acham em perturbação” - como já visto, as “perturbações” agravaram-se no segundo semestre de 1824.

<sup>167</sup> Uma síntese do “republicanismo de Bruce” está em *Bruciana...* (VELLOSO, 1825a, 2ª parte). Sobre a bandeira, o mesmo Cascavel, em outro folheto, recuperou um testemunho (anônimo) que a descrevia como azul, com uma cruz, algumas estrelas e quatro letreiros ao redor, em que se lia “ordem e liberdade”, além de um outro letreiro na parte de cima da bandeira. Cf. *Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva...* (VELLOSO, 1826a). Para os dois folhetos, BN, Seção de Obras Raras.

<sup>168</sup> A notícia da derrota final dos confederados teria chegado a São Luís em 15 de outubro de 1824. Cf. *Bruciana...* (VELLOSO, 1825a, p. 5, 3ª parte) BN, Seção de Obras Raras. Contudo, desde junho, São Luís e Belém receberam informações oficiais sobre o cerco à cidade de Recife. Cf. André Roberto de Arruda Machado (2006, p. 290).

<sup>169</sup> Em 1º de março de 1824, por intermédio do ministro João Severiano Maciel da Costa, um ofício encaminhado a Miguel Bruce manifestou o desgosto de D. Pedro pelas violências praticadas na província. Magoados, o imperador ordenou que Bruce cicatrizasse as “profundas chagas abertas por homens revolucionários, motivadas por uma mera diferença de naturalidade”. Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/42, p. 116. Considerando as dificuldades de comunicação da época, esse ofício deve ter chegado ao Maranhão durante o mês de maio de 1824, em meio a Câmaras Gerais cada vez mais turbulentas. A repremenda imperial pode ter pesado na decisão de Miguel Bruce de “dialogar” com os dois lados em conflito.

<sup>170</sup> Para as duas Portarias, ver *Documentos apensos...* (1972, p. 201-202).

Antes de escrever a Araripe, algumas medidas já haviam sido tomadas contra os “rebeldes” no interior do Maranhão, forma como era tratada a Junta Expedicionária do Itapecuru. Bruce mandou publicar uma ordem de prisão de alguns líderes do que chamou de “uma rebelião manifesta contra o Imperador”. A ordem ainda previa uma anistia geral para os paisanos e soldados de primeira e segunda linha que “incautamente seguiram os perversos” e a demissão dos oficiais, oficiais inferiores, cadetes de primeira linha e demais empregados públicos que, “desamparando seus Corpos e lugares vergonhosamente, desertaram e se foram associar aos sobreditos rebeldes” (*Bando assinado por Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce...*, 1824, s/n).

A discussão sobre essa última medida foi retomada numa reunião do Conselho Militar e Civil, presidido por Miguel Bruce, em 14 de setembro de 1824. Pela primeira vez, a “natureza da rebelião” foi claramente explicitada. Os membros da Junta Expedicionária foram acusados de “cooperação manifesta, que fazem com as províncias de Pernambuco e Ceará para chegarem ao fim de se estabelecerem as abomináveis doutrinas das ditas províncias”. O Conselho ainda decidiu pela expulsão da província de todos os presos sob acusação de participação na Junta Expedicionária, expulsão dos que ainda viesssem a ser presos pelo mesmo motivo e a comunicação imediata de tais decisões ao imperador (*Ata do Conselho Militar e Civil*, 1824, s/n)<sup>171</sup>.

No mês de outubro, Bruce decidiu pela impressão de uma *Proclamação aos habitantes do Maranhão*<sup>172</sup>, atribuindo o flagelo dos últimos meses aos “republicanos do interior”, responsáveis pela interrupção dos caminhos entre a capital e o interior e, por conseguinte, pelo colapso da lavoura e do comércio, além de toda a violência, provocada pelo desrespeito a uma autoridade nomeada pelo imperador. Pedindo união, jurou cortar a “cabeça dessa víbora [a república] que envenena a nossa Pátria” (BRUCE, 1825, p. 12). Note-se que, mesmo em confronto com a Junta Expedicionária desde junho de 1824, apenas em outubro, momento em que a Confederação do Equador já estava debelada, Bruce recorreu aos impressos para acusar a Junta de ser republicana.

Utilizada como munição em meio às contendas provinciais, a solução republicana não era de todo descartada. Se Bruce flertou com os confederados, a Junta Expedicionária não se

<sup>171</sup> A preocupação em “comunicar o Imperador imediatamente” se devia às disputas em torno das histórias que chegavam à Corte, potencializadas pelos folhetos e artigos publicados nos principais jornais, como já observado, e pelos emissários, do governo e da Junta Expedicionária, encarregados da representatividade junto ao Imperador. Lembro que, segundo Luís Antonio Vieira da Silva, a Junta Expedicionária enviou para a Corte o Dr. José Tomás da Silva Quintanilha “encarregado de representações dirigidas ao Imperador contra o presidente e a inconveniência do seu governo” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 291).

<sup>172</sup> Anexa ao folheto *Ao Público - Documentos em defesa do ex-presidente do Maranhão Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce* (1825). BN, Seção de Obras Raras.

furtou a essa possibilidade: documentos compilados por Luís Antonio Vieira da Silva dão conta da comunicação mantida entre o mesmo padre Barros, emissário de Tristão Araripe, e a Junta Expedicionária, na região de Parnaíba, Piauí (*Documentos apensos...*, 1972, p. 212-218)<sup>173</sup>.

Na Corte, o “republicanismo” da Junta também foi denunciado, ainda que em proporções muito menores. O *Inimigo da Calunnia* informou que o padre Barros manteve contato com a Junta, salientando que, diferentemente da Junta, que estabelecera tal diálogo, Bruce teria ordenado a prisão do padre. O mesmo autor salientou que o governo interceptou correspondência da Junta com os confederados, em que podia se ler: “Ano primeiro da liberdade e Confederação do Equador” (s/d, p. 3).

A correspondência reproduzida por Vieira da Silva e o folheto supracitado permitem entrever a discussão de uma proposta em que a Junta apoaria os confederados em troca do envio de apoio militar, capaz de fazer frente ao governo da capital, possibilidade que evidencia o fato de as expectativas geradas por uma eventual vitória da Confederação do Equador não se limitarem às relações mantidas entre os confederados e Miguel Bruce, antes, de se estenderem aos grupos que lhes eram opositos, alimentando as “provas de republicanismo” apresentadas, de lado a lado, na imprensa da Corte<sup>174</sup>. Mais uma vez, fica claro que a província não estava fadada a compor o Império e, talvez, nem mesmo a manter sua unidade territorial, seriamente comprometida pelo não reconhecimento da autoridade estabelecida em São Luís.

No Rio de Janeiro, um folheto anônimo intitulado *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho* ironizou o empenho de Bruce no combate aos “republicanos” do Maranhão:

Quanto não lhe custou ver o arquiteto Carvalho; o aprendiz Araripe, o servente Filgueiras, o apontador Alencar não levassem adiante a empresa? Já estavam feitas as bandeiras com as divisas do Sol nascido ao Ocidente, e posto ao nascer do Sol; já haviam sido entregues a Municipalidade, quando lhe chegou a notícia de que por força havíamos ter um governo que começava por =I= e não por =R= Vm., que sempre foi o maior amigo dos imperantes, sofreu a maior angústia; e para livrar a mágoa se divertiu em mandar aos seus agentes, que fossem dando alguns penicões em pessoas apontadas (s/a, 1825, p. 2).

---

<sup>173</sup> Ver o *Ofício dos emissários que a Junta do Itapécuru mandou à vila de Parnaíba para manter contatos com representantes da Confederação do Equador em Documentos apensos...* (1972, p. 212-218). Lembro a proximidade entre a região de Parnaíba e as vilas maranhenses de Tutóia e São Bernardo, que brevemente proclamaram a república.

<sup>174</sup> Apesar como exemplo do espectro da república para esse momento, o comerciante José Francisco Gonçalves da Silva, que moveu o processo respondido por Bruce no Rio de Janeiro, foi acusado, no mesmo momento, de escrever uma carta ao presidente do Grão-Pará, convidando-o a aclamar a república (VELLOSO, 1825a, p. 5, 2ª parte). BN, Seção de Obras Raras.

A “repressão aos republicanos” foi interrompida pelo novo desembarque do almirante Cochrane no porto de São Luís, em 9 de novembro de 1824<sup>175</sup>. Assumindo o posto de governador de Armas, Cochrane afirmou ter desarmado, com alguma dificuldade, os “selvagens negros sob autoridade do presidente” (COCHRANE, 2003, p. 173) e seus opositores. No final de dezembro, ordenou que Miguel Bruce fosse escoltado para o Rio de Janeiro, onde aguardaria pela decisão de Sua Majestade Imperial sob sua conduta à frente do governo.

Diferentemente de alguns líderes da Confederação do Equador punidos com a morte, os envolvidos nos “tumultos” no pós-Independência do Maranhão que responderam a processos na Corte foram, invariavelmente, absolvidos<sup>176</sup> e, em parte, incorporados à elite política do Império<sup>177</sup>. No plano geral, pode-se vislumbrar a política de “reprimir e premiar”<sup>178</sup> como prática do período inicial de construção do Estado brasileiro (MOREL, 2005a, p. 298-299).

José Félix Pereira de Burgos, agraciado em 1829 com o título de barão de Itapecuru-Mirim, foi nomeado presidente da província do Grão-Pará em 1825, ministro da Guerra em 1835, diretor do Arsenal de Guerra, no Rio de Janeiro, em 1844, e, em 1845, diretor da Fábrica de Ferros de São João de Ipanema<sup>179</sup>. Antonio de Sales Nunes Belfort<sup>180</sup>, também

<sup>175</sup> Na segunda passagem pelo Maranhão, Cochrane se demorou de novembro de 1824 a maio de 1825. A longa estadia se deveu ao interesse de receber dos cofres públicos da província o que entendia ser seus “direitos de guerra”, como atestado pelo próprio almirante nos capítulos XIII e XIV de sua *Narrativa...* (COCHRANE, 2003).

<sup>176</sup> Ao que parece, as únicas vítimas efetivas entre aqueles que fugiram ou foram enviados para o Rio de Janeiro naquele momento foram os passageiros do navio *Providência*, que afundou em águas maranhenses em agosto de 1825. Nele, voltavam para o Maranhão o comerciante “português” João Chrisóstomo Pagoni, o brigadeiro Sebastião Belfort e Antonio Burgos, também militar, livres da acusação de “conspirarem contra o Brasil”. Informações sobre o naufrágio podem ser consultadas no folheto anônimo *Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho*. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>177</sup> Tomo como referência aqui os estudos de José Murilo de Carvalho (2003, especialmente a parte I), referentes à construção de uma elite política durante o Império. Para o autor, principalmente os magistrados e militares construíram suas trajetórias políticas e ocuparam postos, no que definiu como “clubes” - deputação geral, presidência da província, ministério, senado e conselho de Estado -, a partir de uma política desenvolvida no Império de treinamento e homogeneização de práticas, que teria sido facilitada pela formação comum da maioria de seus membros, egressos da Universidade de Coimbra. Sem me deter nas relações que o autor estabelece entre elite coimbrã e construção do Estado, registro que os três maranhenses citados a seguir se formaram pela Universidade de Coimbra. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 – 1872*. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

<sup>178</sup> A premiação não se dava apenas com cargos, a farta distribuição de condecorações aos “maranhenses fiéis”, inaugurada por ocasião do aniversário da princesa Paula Mariana, filha de D. Pedro I, em 17 de fevereiro de 1824, se estendeu pelos anos seguintes. Ver, entre outros exemplos, os 19 nomes da *Lista dos cavaleiros da ordem Imperial do Cruzeiro*. Arquivo Nacional, Código 15, livro 10, p. 72.

<sup>179</sup> Burgos presidiu a província do Grão-Pará entre 1825 e 1828 e novamente entre 1830 e 1831. Curiosamente, após deixar o governo, também enfrentou a acusação de proteger os “portugueses” daquela província. Cf. *Defesa do Barão de Itapecuru-Mirim*. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Para outras informações sobre Burgos, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 274).

militar e adversário político de Burgos, foi nomeado, em 1826, para a presidência da província do Ceará. Miguel Bruce, talvez devido à sua avançada idade, não requereu nomeação, contentando-se em ver seu filho, José Vicente Freire e Bruce, nomeado para o cargo de juiz de fora em Cabo Frio<sup>181</sup> e, posteriormente, ouvidor da comarca de Sabará<sup>182</sup>.

Essas nomeações se fundamentavam, como observou José Murilo de Carvalho (2003), na retomada de uma velha prática portuguesa de fazer circular seus administradores por vários postos e regiões do Império. Além do “treinamento”, a escolha, para a presidência das províncias do “Norte”, de figuras com trajetórias políticas construídas, ao menos parcialmente, no próprio “Norte”, parece denotar a dupla preocupação em nomear personagens “de fora” da dinâmica política provincial, mas, ao mesmo tempo, familiarizados com as tensões que marcaram a região nos primeiros anos do Império. Dos cinco presidentes do Grão-Pará durante o Primeiro Reinado<sup>183</sup>, três haviam ocupado cargos importantes no Maranhão<sup>184</sup>. No Ceará, além do maranhense Antonio de Sales Nunes Belfort, esteve à frente do governo o militar Manuel Joaquim Pereira da Silva, que posteriormente presidiu a Paraíba. No Maranhão, essa prática foi inaugurada com a nomeação de Pedro José da Costa Barros, deputado constituinte em 1823, ex-ministro da Marinha e ex-presidente do Ceará, que tomou posse no ano de 1825<sup>185</sup>.

A escolha de Costa Barros parece expressar não apenas as diretrizes acima notadas como também as considerações de “homens do Império” que observaram a situação do Maranhão *in loco*, caso do almirante Cochrane. Como já frisado, em 14 de agosto de 1823, Cochrane escreveu a José Bonifácio preocupado com as cisões que agitavam a província:

<sup>180</sup> Também presidiu a Junta de Governo do Maranhão por três dias, no início de junho de 1824, por ocasião da breve deposição de Miguel Bruce.

<sup>181</sup> Registre-se, à época, a importância econômica e política de Cabo Frio, região produtora de cana-de-açúcar de onde vieram importantes quadros da elite política imperial. Ver Ilmar Rohloff de Mattos (1999), especialmente o tópico *A região de agricultura mercantil-escravista*.

<sup>182</sup> Ver BN, Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos – C 479, 39.

<sup>183</sup> As nomeações para a presidência das províncias tiveram início em 1824.

<sup>184</sup> Além de Burgos, Paulo José da Silva Gama Filho e Bernardo José da Gama. Gama Filho, o 2º barão de Bagé, era genro de José Gonçalves da Silva, conhecido como o “Barateiro”. Seu pai, 1º barão de Bagé, governou o Maranhão entre 1811 e 1819, época em que ocupou cargos na administração pública. Já Bernardo José da Gama, o visconde de Goiana, foi juiz de fora e ouvidor-geral interino da então capitania do Maranhão, em 1813. Ver César Augusto Marques (2008, p. 562-563).

<sup>185</sup> Para Mathias Assunção, “A turbulenta presidência de Bruce questionou a relação entre província e Estado central na nova nação, e de quem deveria governar uma província” (ASSUNÇÃO, 2005, p. 375). A discussão sobre a instabilidade política causada por um “nativo” esteve presente nos jornais maranhenses que começaram a circular em 1825. Nesse contexto, a nomeação de Costa Barros parece ter sido motivada pela experiência já acumulada na presidência do Ceará em meio à Confederação do Equador, quando demonstrou ser “homem de confiança” do Império. Registre-se ainda que, durante o Primeiro Reinado, o Maranhão foi governado por Cândido José de Araújo Viana (1829-1832), futuro marquês de Sapucaí, importante membro da elite política do Império. Em início de carreira, Araújo Viana chegou ao Maranhão após ter presidido a província de Alagoas.

Posso ainda acrescentar que as conexões de família, e amizades particulares e políticas, existem aqui em tal grau que será difícil deixarem de envolver a Província em dissensões internas, a não serem ao menos evitadas pelos meios que tenho tomado a liberdade de sugerir (Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H, caixa 741 A, pacote 24, 49).

Dentre outras sugestões, a necessidade de envio, ao Maranhão, de uma “pessoa capaz e distinta para tomar a principal Autoridade”<sup>186</sup>. Ironicamente, o conselho dado por Cochrane a José Bonifácio foi aceito, meses depois, pelo governo imperial, e custou sérios dissabores para o almirante. Os conflitos entre Cochrane e Costa Barros marcaram os primeiros meses de 1825, momento também de efetiva retomada da atividade tipográfica na cidade de São Luís, com o surgimento dos jornais *Argos da Lei* e *Censor*.

---

<sup>186</sup> Essa e outras correspondências entre Cochrane e José Bonifácio podem ser consultadas no acervo do Arquivo Nacional, Diversas Caixas 2H. Para a reprodução e análise de parte dessa correspondência, ver Marcelo Cheche Galves (2007b, p. 153-164).

## CAPÍTULO 4 - DE “POVOS BISONHOS” A “IRMÃOS BRASILEIROS”: Estado, Imprensa e Legitimidade

O início de 1825 reservou algumas novidades para a cena política provincial. A movimentação provocada pelo retorno de Cochrane ao Maranhão, em novembro de 1824, anunciava mudanças na ordem política. Em sua *Narrativa...*, o almirante afirmou ter recebido, em dezembro de 1824, uma série de deputações em audiência e memórias escritas pelos “principais cidadãos da província”, relatando as agruras vividas durante o governo de Bruce. Mais de 300 assinaturas acompanharam tais reclamos (COCHRANE, 2003, p. 179-183)<sup>1</sup>. Ainda em novembro, assumira o governo de armas, função acumulada por Bruce desde a deposição de José Félix Pereira de Burgos. Com o controle militar, asseverou ter desarmado com dificuldade as “tropas negras” de Bruce e os “partidos” que lhe faziam oposição. No final de dezembro, suspendeu Bruce<sup>2</sup>, enviando-o para o Rio de Janeiro, sob a alegação de ser impossível restabelecer a “unidade provincial” tendo à frente do governo um “déspota”, “amigo dos pretos” e “português” (COCHRANE, 2003, p. 171-196).

Já tratei, no capítulo anterior, das acusações enfrentadas por Bruce na província e, posteriormente, no tribunal da Corte. Contudo, a questão do “restabelecimento da unidade provincial” merece algumas considerações.

Sem Bruce, Cochrane nomeou como presidente interino o secretário Manuel Telles da Silva Lobo. Como argumento, usou o fato de se tratar de um “sujeito inteiramente desligado das facções de família”, além de “versado em todos os detalhes do governo” (COCHRANE, 2003, p. 193). As “facções de família” tiravam o sono do almirante desde sua primeira estada no Maranhão, como já visto por intermédio das correspondências que trocara à época com

---

<sup>1</sup> Acresçam-se a essa contabilidade, pelo menos, mais 78 assinaturas: Dunshee de Abranches registrou que seu avô, Garcia de Abranches, foi o relator de um documento assinado por 78 senhoras maranhenses, entregue a Cochrane em novembro de 1824 contra os “atentados praticados por Bruce contra a vida e as propriedades dos habitantes da província, com afrontoso menoscabo da Constituição jurada” (ABRANCHES, 1970, p. 77-78). Trechos desse documento podem ser consultados no *Censor*, nº 8, 29/12/1825, p.132-134. Ainda sobre o episódio, Cochrane (2003, p. 172) comentou, laconicamente, que “até as senhoras [adotaram] a desusada resolução de mandar uma deputação a dar-me as boas-vindas”. Curiosamente, muitos desses cidadãos eram “portugueses” que sofreram com o confisco de bens ordenado pelo almirante por ocasião de sua primeira passagem pelo Maranhão. Agora, viam no mesmo personagem a possibilidade de garantia de seu patrimônio, ameaçado pelas convulsões da era Bruce. A instável relação entre Cochrane e os “portugueses” da província será retomada durante o capítulo.

<sup>2</sup> Relatando posteriormente sua atuação nas províncias do Norte, Cochrane chamou a atenção para a coincidência entre a suspensão que ordenara contra Bruce e a determinação, na Corte, para que fosse substituído na presidência da província. Costa Barros fora nomeado em dezembro de 1824 - antes, portanto, da suspensão de Bruce, determinada por Cochrane. Para o almirante, tal coincidência reafirmou o acerto de sua decisão (COCHRANE, 2003, p. 193); vista por outro ângulo, revela a justaposição dos poderes de Cochrane e do imperador com relação ao Maranhão.

José Bonifácio. Ressalte-se, porém, que, se Lobo era alguém “de fora” da província, rapidamente se integrou às suas querelas políticas.

Nascido na Bahia, Lobo teve uma breve passagem pela Universidade de Coimbra, regressando ao Brasil por ocasião da Independência. Chegou ao Maranhão em julho de 1824, vindo da Corte<sup>3</sup>. Na bagagem, trazia a nomeação de Bruce para presidente da província e a sua, para secretário do governo. Dois relatos sobre o seu envolvimento nas disputas provinciais, separados pelo tempo e pelas posições assumidas por seus autores, dão a dimensão das possibilidades da política para aquele momento.

Em 1843, João Antonio de Miranda<sup>4</sup> publicou no Rio de Janeiro o folheto *Os serviços relevantes de Manuel Telles da Silva Lobo...*, com o objetivo de denunciar a improbidade da ascensão militar e das condecorações recebidas por aquele. Para Miranda, o período que antecedeu a eleição de Lobo para deputado, em 1825, foi marcado por traições e fraudes. Deslocando-se por terra a partir do Rio de Janeiro – com possível parada em Salvador-, Lobo, acompanhado por seu irmão, Antonio Telles da Silva Lobo, teria feito contato com a Junta Expedicionária do Itapecuru antes mesmo de chegar a São Luís, comprometendo-se com a “causa”, dentre outras razões, por haver encontrado na Junta “conhecidos dos tempos de Coimbra” (MIRANDA, 1843, p. 4-5)<sup>5</sup>.

Já em São Luís, denunciara os “rebeldes” a Bruce, oferecendo-lhe detalhes de sua movimentação. Para Miranda, esse primeiro “serviço prestado” valeu a Lobo não apenas a confiança de Bruce, mas também uma nomeação para capitão, sem que ele jamais tivesse sido tenente. Com a volta de Cochrane ao Maranhão, Lobo teria relatado àquele as violências cometidas por Bruce, tornando-se próximo ao almirante que, por tal razão, o nomeou presidente interino (MIRANDA, 1843, p. 4-5). Durante a permanência de Cochrane no Maranhão, o irmão de Lobo, Antonio Telles, foi promovido a tenente-coronel, medida

---

<sup>3</sup> Lobo se elegeu duas vezes deputado pelo Maranhão: a primeira, em 1825, com mandato de 1826 a 1829, e a segunda, em 1842, sem assumir a cadeira por conta da dissolução prévia da legislatura. Também no Maranhão, casou-se com Ana Jansen de Castro Soeiro e tornou-se grande proprietário na região de Coroatá. Faleceu em 1855 (COUTINHO, 2007, p. 17-18; 25-27).

<sup>4</sup> Deputado eleito pelo Maranhão para a legislatura 1843-1844. Note-se que as denúncias de Miranda se situam no contexto das disputas eleitorais de 1842, que, como salientado acima, elegeram primeiramente Manoel Telles da Silva Lobo.

<sup>5</sup> Há uma matrícula em nome de Lobo no curso de Direito, no ano de 1821. Como já afirmado, dois membros da primeira Câmara pós-Independência, os vereadores Joaquim Vieira da Silva e Sousa e Francisco Correia Belfort Leal, concluíram seus estudos em Coimbra, como bacharéis em Direito, em meados de 1822. Ambos pertenciam à parentela dos grandes proprietários da ribeira do Itapecuru e, talvez, sejam os “amigos” citados no folheto. Para as matrículas de Lobo, Silva e Sousa, e Belfort Leal, ver *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772 – 1872*, p. 234- 235; 249. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

também considerada abusiva por Miranda (1843, p. 7)<sup>6</sup>. Eleito deputado pelo Maranhão, Lobo rumou para a Corte em 5 de julho de 1825.

Outro registro nos foi deixado por Antonio Telles da Silva Lobo, no folheto *Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI*, já mencionado no capítulo anterior. Escrito no “calor da hora”, em 1825, com o objetivo de responder ao *Cabeça de Porco* - na verdade, Joaquim de Seixas Corrêa, guarda-mor da Alfândega, preso e enviado para o Rio de Janeiro juntamente com Miguel Bruce -, o folheto explicita as opções feitas pelo autor e por seu irmão, num momento em que, na Corte, se iniciava o processo contra Bruce.

Sem maiores constrangimentos, o autor assumiu o contato dos Lobo com a Junta do Itapecuru, composta por “homens honrados”, proprietários de “grossas lavouras” e, seguramente, melhores que os “negros de Bruce”, “canalha abjeta” que engordava à custa da Fazenda Imperial, atraída por empregos, soldos e patentes (LOBO, 1825, p. 1). Retrospectivamente, o irmão do secretário de governo de Bruce denunciava esse e seus sequazes na imprensa da Corte, inocentando Lobo de qualquer responsabilidade sobre as violências cometidas nos cinco meses em que secretariara aquele governo.

Pouco antes, no Maranhão, o próprio Lobo escrevia ao imperador<sup>7</sup> narrando as desventuras da província sob o comando de Bruce. Em síntese, repetiu os argumentos fartamente utilizados nos impressos que circularam pela Corte sobre o poder da “baixa plebe”, o saque contra os europeus, a contínua emigração e a crise que assolava a lavoura e o giro do comércio. Ficava implícita a defesa dos principais produtores da província, “homens que se viram obrigados a pegar em armas” para lutar contra “libertos, alfaiates e sapateiros”, ação que em nada contrariaria o “amor destes homens pelo imperador”. Mais diretamente, narrou os saques às lavouras de algodão, que seria vendido na capital por homens das tropas de Bruce, os mesmos que roubavam e matavam o gado pelo interior<sup>8</sup>. Também lembrou a forma como fora tratada a divisão eleitoral de Caxias, região alijada do processo eleitoral por

<sup>6</sup> Registre-se que, segundo Mário Meireles (1972, p. 159), Manuel Telles da Silva Lobo também fora promovido à época de Cochrane, desta vez para coronel de milícias. O almirante, por fim, antes de deixar o Maranhão, atribuiu a Lobo o comando interino do governo de armas. Cf. *Argos da Lei*, nº 28, 12/4/1825, p. 2.

<sup>7</sup> Lobo encaminhou o documento ora analisado por ocasião do envio de Bruce e de outros 17 membros de sua administração para o Rio de Janeiro, nos primeiros dias de janeiro de 1825. Tomo como referência a reprodução do documento na obra de Luís Antonio Vieira da Silva (*Documentos apensos...*, 1972, p. 307-313).

<sup>8</sup> Francisco do Valle Porto, contratador de carne verde à época da Independência, publicou carta no *Argos da Lei* afirmando que, entre a Independência e a Confederação do Equador, 6.500 cabeças de gado foram abatidas pelas tropas, 1549 já identificadas e nenhuma paga. Para o contratante, tal situação ajudaria a explicar a “fome geral” que se abatia sobre a província (*Argos da Lei*, nº 14, 22/2/1825, p. 1-2). Já em 1825, Lobo encaminhou ofício aos comandantes militares dos distritos pedindo providências contra os soldados que abatiam gado em “manifesta desobediência ao direito constitucional da propriedade”. Para Lobo, tais práticas traziam “recordações recentes”, a serem eliminadas da cena provincial (*Argos da Lei*, nº 29, 15/4/1825, p. 1).

decisão de Bruce, como já visto (LOBO, 1825, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 307-312).

Por fim, Lobo enfatizou a decisiva chegada de Cochrane e a capacidade do almirante de pôr termo “a uma guerra que arruinara bens e pessoas”. Curiosamente, sugeriu que alguém “de fora” assumisse o seu lugar, arrolando como obstáculos para a permanência no cargo “escassez de conhecimentos políticos e inexperiência” (LOBO, 1825, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 312-313). Sinceras ou não, as palavras de Lobo recolocavam a persistente proposta de alguém “de fora” como solução para as tensões políticas provinciais<sup>9</sup>.

Gradativamente, restabelecia-se a autoridade da capital, São Luís, e ao mesmo tempo o reconhecimento dessa como interlocutor da província junto à Corte. Das vilas de Viana, Vitória (Mearim) e Itapecuru - que, em documentos datados de 1824, denunciaram a administração de Miguel Bruce na imprensa da Corte (GALVES, 2009, p. 30-31) -, chegavam agora “cartas de pessoas fidedignas”, dando conta do sossego que pairava sobre essas vilas (*Argos da Lei*, nº 23, 25/3/1825, p. 3)<sup>10</sup>. A câmara de Caxias, comarca ignorada nas eleições de 1823, território por onde transitavam os membros da Junta do Itapecuru e foco de resistência contínua às ordens da capital, enviou mensagem de “gratidão e respeito por Lobo”, salientando os benefícios que o sossego público trazia a toda a província e reconhecendo Lobo como um “benfeitor dos flagelados maranhenses” (*Argos da Lei*, nº 18, 8/3/1825)<sup>11</sup>.

A nova ordem incluía a abertura de devassas e a promessa de punições rigorosas para os envolvidos nos tumultos da era Bruce. Comportava, também, o manuseio de centelhas e feridas ainda abertas. Em janeiro de 1825, Lobo ordenou devassas nas vilas de Guimarães, Viana e Alcântara, locais em que morreram “europeus”<sup>12</sup>. No mês seguinte, obteve como resposta um relato ainda amedrontado do juiz de Alcântara, João Francisco Mendes, que confessou ter atrasado o cumprimento da ordem por receio. Na memória das autoridades da região, permanecia as lembranças dos roubos e espancamentos ocorridos na vila de Viana -

<sup>9</sup> A discussão quanto à procedência dos presidentes de província não foi exclusiva do Maranhão. Segundo Andréa Sleiman, o deputado constitucional por Pernambuco Henrique de Resende propôs, sem sucesso, uma emenda definindo que os presidentes fossem escolhidos dentre os homens da província (RESENDE, 17/6/1823 apud SLEIMAN, 2006, p. 108).

<sup>10</sup> Na mesma edição, foram publicadas cartas, de igual teor, das vilas de Caxias, Alcântara e Guimarães.

<sup>11</sup> Para se mensurar o distanciamento entre a capital e a região de Caxias, provocado pelos confrontos desde a Independência, há um curioso exemplo que pode ser observado a partir das disputas pela herança do comendador Caetano José Teixeira. Seu sobrinho, Manoel José Teixeira, um dos administradores do espólio, alegou junto a Vieira Belford (genro do comendador) que não prestou contas referentes às sete fazendas deixadas pelo comendador na região de Caxias devido ao “estado de convulsão política” dos últimos dois anos, que inviabilizou seu deslocamento até lá. Para a justificativa de Manoel José Teixeira, ver *Argos da Lei*, nº 13, 18/2/1825, p. 2.

<sup>12</sup> Sem maiores detalhes, a ordem de devassa fez referência à morte do “europeu José Jacinto”, em Guimarães; de um “tal Estevam”, em Viana; e do tenente Francisco Lopes Calheiros, em Alcântara. Cf. *Argos da Lei*, nº 8, 19/1/1825, p. 2.

mesma jurisdição de Alcântara -; a morte do juiz, seu antecessor, Inácio Antonio Mendes, por instaurar uma devassa e prender homens ligados a Bruce; e, por fim, em julho de 1824, ameaças a outro juiz, seu colega, soltura de presos condenados e saques a mais de vinte lojas. Assustado, Mendes assumiu ter se escondido na mata, assim como fizeram outros cidadãos de bem...<sup>13</sup>

O receio das autoridades do interior da província era patente. Em ordem expedida em 8 de abril de 1824, Lobo reconheceu a existência de “juízes omissos ou amedrontados” - pela violência dos últimos meses -, mas pediu que não recuassem. Dirigindo-se diretamente ao juiz ordinário de Itapecuru-Mirim, exigiu “especial rigor” na devassa e atenção para que a “social harmonia” não fosse novamente perturbada<sup>14</sup>. Cabe aqui reiterar a importância da região de Itapecuru para as convulsões que marcaram a província desde o início de 1823. As ordens de Lobo também permitem entrever que a “pacificação” ainda vivia seus reveses.

Ao mesmo tempo, a capital, São Luís, foi palco de outras disputas, especialmente a que envolveu Cochrane e Pedro José da Costa Barros, recém-nomeado pelo imperador para a presidência da província. Costa Barros desembarcou no Maranhão em 5 de fevereiro de 1825, dois dias após a Junta da Fazenda<sup>15</sup> acatar o pagamento exigido por Cochrane a título de indenização pelos serviços prestados por ocasião da Independência<sup>16</sup>. Acuada perante as contas apresentadas pelo almirante, a Junta efetuou parte do pagamento em março, dois meses antes de Cochrane deixar o Maranhão, para não mais voltar.

<sup>13</sup> Para as desventuras do juiz João Francisco Mendes, ver *Argos da Lei*, nº 13, 18/2/1825, p. 2.

<sup>14</sup> As ordens de Lobo a todos os juízes ordinários foram publicadas pelo *Argos da Lei* nº 28, de 12 de abril de 1825, p. 2.

<sup>15</sup> A Junta era composta por remanescentes da administração provincial, admitidos / nomeados no pós-Independência, a maioria, agora, em caráter interino, a saber: Manuel Telles da Silva Lobo (presidente interino); Manoel da Costa Barradas (procurador da Coroa); Manuel Antonio Falcão (brigadeiro interino); Joaquim da Silva Freire (escrivão interino); André Gonçalves de Sousa (chanceler interino); e Manuel Gomes da Silva Belfort (tesoureiro geral) (MEIRELES, 1972, p. 155).

<sup>16</sup> Naquele momento, Cochrane reduziu o valor exigido para um quarto do inicialmente pretendido. Já salientei, no capítulo anterior, os dissabores do almirante após a nova queda do gabinete dos Andradas, em julho de 1823. Para ele, a “facção portuguesa” era diretamente responsável pelos danos morais e materiais que sofrera. Na imprensa da Corte, fora acusado de “arbitrário” e de se arrogar uma falsa autoridade, sem que - queixasse - qualquer membro do governo viesse a público para defendê-lo (COCHRANE, 2003, p. 193). Quanto aos valores a que teria direito, qualificou como absurda a decisão do Tribunal de Presas – chamado por ele de “Tribunal português do Rio de Janeiro” - de considerar os portos da Bahia e do Maranhão como “partes do Império” à época da Independência, não caracterizando a existência de “presas de guerra” a serem partilhadas com a esquadra. Advertiu ainda que o Brasil lhe “devia a unidade”, garantida por duas vezes: na primeira, como “comandante em chefe”; na segunda, como “pacificador” (COCHRANE, 2003, p. 197-201). A “questão das presas” mereceu generosos espaços no *Argos da Lei* que, por intermédio de Odorico ou do próprio Cochrane, denunciou as “arbitrariedades” cometidas pelos “portugueses” da Corte. A partir da edição nº 29, de 15 de abril de 1825, o *Argos* intensificou a campanha pelo pagamento dos valores que julgava ainda devidos a Cochrane, provável reação às articulações para o Reconhecimento da Independência, que tenderia a salvaguardar as propriedades pretendidas ou já confiscadas aos “portugueses”, como de fato ocorreu. Um resumo dos argumentos contrários ao pagamento de Cochrane pode ser consultado no *Censor*, nº 8, 29/12/1825, p. 135-140. Sobre as “contas de Cochrane no Maranhão”, ver também Mário Meireles (1972, p. 147-161) e Josué Montello (1975, p. 51-53).

Durante todo o tempo em que Cochrane aguardou pelo pagamento do que supunha fazer jus, Costa Barros ficou impedido de assumir a presidência da província. Sob o argumento de que não trazia consigo a nomeação imperial, Cochrane o fez aguardar, primeiramente no Maranhão e depois no Grão-Pará<sup>17</sup>. Estava em jogo a garantia do recebimento da indenização, tida como certa enquanto Telles Lobo governasse e improvável caso Costa Barros assumisse. Cochrane e Costa Barros já se conheciam.

Costa Barros era cearense, mas vivia no Rio de Janeiro desde muito tempo. Militar de carreira, estudou em Coimbra no final do setecentos<sup>18</sup>. Mesmo distante de sua província, manteve com ela sólidos vínculos políticos, que lhe valeram a eleição como deputado às Cortes portuguesas<sup>19</sup> e, posteriormente, à Assembléia Constituinte<sup>20</sup>. Também no Rio de Janeiro, participou da aclamação de D. Pedro, em outubro de 1822, sendo preso, dias depois, sob a acusação de envolvimento no episódio conhecido como “Bernarda”<sup>21</sup>, que restituuiu o gabinete aos Andradas, em novembro do mesmo ano.

Como deputado constituinte, teve atuação discreta, envolvendo-se em debates sobre cidadania dos libertos - definidos, no texto de 1824, como “cidadãos não eleitores”, condição regulamentada pelos artigos 6º e 94, respectivamente -, repressão aos quilombos, solução para as tropas portuguesas ainda estacionadas no Brasil e a instauração de universidades no país<sup>22</sup>.

<sup>17</sup> Cochrane enviou Costa Barros para o Grão-Pará em março de 1825. O comunicado a Costa Barros e a carta explicando a situação ao presidente podem ser consultados na *Narrativa...* (COCHRANE, 2003, p. 214-216). Cochrane deixou o Maranhão em maio de 1825, mas Costa Barros só assumiu o posto em agosto daquele ano. Nesse ínterim, Lobo permaneceu à frente do governo, sendo substituído, posteriormente, pelo presidente da Câmara de São Luís e, depois, pelo Conselho Presidial da Província, como se verá.

<sup>18</sup> Na relação dos estudantes brasileiros matriculados na Universidade de Coimbra, localizei dois registros referentes a Costa Barros: no curso de Filosofia, em 1797, e no de Matemática, em 1798. Cf. *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772-1872*, p. 205. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

<sup>19</sup> Costa Barros aparece na relação dos deputados às Cortes portuguesas apresentada por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 63). Contudo, não consta que tenha tomado assento. Na sessão das Cortes de 9 de maio de 1822, há a informação de que se atrasara devido ao fato de ser “assistente no Rio de Janeiro” (*Diário...*, 9/5/1822, p. 109). Não existem registros de sua atuação nas Cortes.

<sup>20</sup> Tal fato se repetira em 1826. Mesmo à frente da província do Maranhão, foi eleito senador pelo Ceará, posto que assumiu em 7 de maio de 1827. Cf. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (2005, p. 176-177, v.2).

<sup>21</sup> Renato Lopes Leite ensina que “Bernarda” era uma palavra muito utilizada na época e tinha o sentido de “golpe de força”, “golpe de mão”, “golpe militar” ou “golpe de Estado” (LEITE, 2000, p. 109). Nesse caso, trata-se da queda de braço travada entre os Andradas e a maçonaria, com a vitória dos primeiros. Costa Barros era maçom e por algum tempo participara das atividades da Loja Esperança, em Niterói, ao lado de José Bonifácio. Com a criação do Apostolado, José Bonifácio se afastara dos clubes maçons. A partir de outubro, divergências relacionadas ao juramento prévio do imperador à Constituição a ser elaborada provocaram a momentânea queda de José Bonifácio - que se opusera a tal dispositivo – e a ascensão do grupo de Gonçalves Ledo, com quem Costa Barros se alinhara naquele momento. De volta ao poder em novembro de 1822, José Bonifácio instaurou uma devassa que culminou com a prisão e / ou a deportação de destacadas figuras, como Muniz Barreto, Clemente Pereira, Gonçalves Ledo e também de Costa Barros. Para o processo contra Costa Barros, ver *Processo dos cidadãos...* BN, Seção de Obras Raras. Para as informações aqui sintetizadas, ver José Honório Rodrigues (1975, p. 277-285) e Renato Lopes Leite (2000, p. 97-160).

<sup>22</sup> Uma síntese da atuação de Costa Barros como deputado Constituinte pode ser consultada em José Honório Rodrigues (1974). É curioso observar que, por duas vezes, Costa Barros defendeu a criação de uma

Contudo, ganhou notoriedade com a dissolução da Constituinte, ocupou brevemente a pasta da Marinha e participou da repressão que se sucedeu à conhecida “Noite da Agonia”<sup>23</sup>. Ainda em novembro de 1823, foi nomeado presidente da província do Ceará, posto que ocupou por apenas treze dias - de 17 a 29 de abril de 1824 -, sendo deposto por Tristão Araripe, em meio às convulsões que culminaram com a participação da província na Confederação do Equador. Debelado o movimento, voltou ao Ceará e retomou a presidência da província em dezembro de 1824, mesmo mês em que foi nomeado para a presidência da província do Maranhão.

A ascensão política de Costa Barros num momento de prestígio da “facção portuguesa” na Corte - lembre-se, a mesma que contribuiu decisivamente para a dissolução da Constituinte e que refutou as dívidas do governo com o almirante Cochrane - pode ajudar a compreender suas desventuras pelo Norte. No Ceará, agitado pelo fim da Constituinte, foi rechaçado com poucos dias de governo<sup>24</sup>; no Maranhão, acusado por Cochrane de ser um “bem conhecido partidário da facção portuguesa”, só conseguiu tomar posse em 31 de agosto de 1825.

Na carta em que o comunicou que deveria aguardar no Grão-Pará por sua nomeação imperial, Cochrane imputou a Costa Barros o incitamento de um “espírito de dissensão e partido”, que incluía um golpe para depor Lobo e assumir o governo da província. Noutro registro, presente na *Narrativa...*, supôs iminente tal golpe, graças à influência de “numerosos portugueses”, ainda importantes no Maranhão (COCHRANE, 2003, p. 212-216). Essa última observação, somada às “centenas de bons cidadãos” que lhe pediram socorro ao desembarcar, contrapõe-se à imagem de uma “província entregue aos negros”, sem os “capitalistas de outrora”, inconsistentemente construída na imprensa da Corte, como já visto<sup>25</sup>. Porém, é possível entrever uma gradativa volta dos “portugueses” ao Maranhão a partir do final de 1824, questão que será retomada ao longo deste capítulo.

<sup>23</sup> universidade no Maranhão. Segundo o deputado, a província seria capaz de atender, estrategicamente, as demandas universitárias do Norte. Cf. José Honório Rodrigues (1974, p. 91; 95).

<sup>24</sup> Foi de Costa Barros uma das nove assinaturas que se seguiram à do imperador na ata de deportação de seis ex-deputados constituintes, dentre eles José Bonifácio. Cf. *Ata da Deportação dos ex-deputados da Constituinte* reproduzida por José Honório Rodrigues (1974, p. 313-314).

<sup>25</sup> O Arquivo Público do Estado do Ceará reproduziu parte da documentação expedida por Costa Barros nesses poucos dias. Entre os ofícios, pedidos de pacificação enviados para as vilas no interior da província e a proibição de passaportes para Pernambuco, província “rebelde”, bloqueada por ordem do imperador. Curiosamente, fez circular uma proclamação, em 24 de abril de 1824, em que se atribuía a missão de salvar a província, sendo deposto cinco dias depois. Para essa documentação, ver ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (2005, p. 37-52, v. 2).

<sup>26</sup> Mais de uma vez, Odorico Mendes escreveu no *Argos da Lei* sobre os exageros presentes nas histórias contadas sobre as agressões e saques cometidos contra os “portugueses”. Com ironia, afirmou ser uma tradição portuguesa, desde os roubos que lhes fizeram os franceses, afirmar que lhes furtaram cem, quando lhes furtaram dez. Para o Maranhão, asseverou que tal exagero transformou o arrombamento de três lojas e de várias tendas - de dimensões modestas - num “saque geral” (*Argos da Lei*, nº 7, 28/1/1825, p. 2).

Outro recurso utilizado por Cochrane para justificar sua atuação contra Costa Barros foi a apresentação de informações a seu respeito, colhidas no Ceará, onde nascera. Em carta a José Félix de Azevedo e Sá, presidente daquela província, agradeceu-lhe pelas informações sobre o caráter de Costa Barros, conhecido “português” (COCHRANE, 2003, p. 216). É forçoso lembrar que Sá e Cochrane estiveram juntos no Ceará, poucos meses antes: o primeiro fora nomeado pelo segundo como presidente interino, em substituição ao “rebelde” Tristão Araripe, em outubro de 1824. Sá era uma das lideranças da Confederação do Equador naquela província e o conselheiro mais votado na consulta que elegeu uma junta de governo. “Arrependido”, tornara-se homem de confiança de Cochrane<sup>26</sup>. O ex-republicano Sá, agora devoto do imperador, correspondia-se com Cochrane, “désputa” aos olhos da “facção portuguesa” na Corte, a mesma que encaminhara um “português” para governar o Ceará e depois o Maranhão. “Republicanos” e “portugueses” ainda ocupavam a cena política, presença que também compreendia o uso de tais adjetivos para a construção do “outro”.

A contenda entre Cochrane e Costa Barros realimentou o estigma do “português” como o adversário a ser eliminado, prática intentada anteriormente pelo próprio Cochrane com relação a Miguel Bruce. Num momento em que os “republicanos” haviam sido duramente derrotados no Norte - aliás, com uma efetiva participação de Cochrane - e em que a Constituição legitimava o novo corpo político, ainda a ser reconhecido pela antiga metrópole, o “português” demonstrava força no Maranhão como antítese de um “nacional” que se esboçava a partir dos mais variados interesses.

Na imprensa, o mês de janeiro de 1825 marcou o surgimento do *Argos da Lei* e do *Censor*, cujos redatores - Manuel Odorico Mendes e João Antonio Garcia de Abranches, respectivamente -, se envolveram diretamente nas principais discussões aqui recuperadas, razão pela qual merecerão especial atenção. Para diversos autores, preocupados em nacionalizar a história da imprensa no Maranhão, estaria aí seu “verdadeiro início”, particularmente em Odorico Mendes, futuro “Virgílio Brasileiro”, como se verá.

Neste capítulo, portanto, pretendo, a partir dessa “imprensa eleita”, discutir questões provinciais diretamente ligadas ao reconhecimento de um novo Estado, especialmente a Constituição de 1824 e a eleição da primeira bancada maranhense para a Assembléia Geral<sup>27</sup>, temas que trouxeram consigo novos e velhos debates sobre o “brasileiro” - “súdito fiel” ou

<sup>26</sup> O Arquivo Público do Estado do Ceará, com base em informações recolhidas ao Dicionário Bio-Bibliográfico Cearense, escrito pelo Barão de Studart, publicou um resumo da biografia de José Felix de Azevedo e Sá (STUDART, 1913, p. 107-108, v.2 apud ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, 2005, p. 181-182, v.2).

<sup>27</sup> Lembro que o Maranhão não teve representação na Assembléia Constituinte de 1823, dissolvida pouco tempo após a notícia da “adesão” chegar à Corte.

“republicano” - e o “português”. Por fim, apresento o folheto *A fidelidade maranhense*, síntese dos festejos realizados entre outubro e dezembro de 1826 em louvor ao Reconhecimento da Independência, aniversário e “aclamação” de D. Pedro, e aniversário do príncipe imperial. Aqui, a possibilidade de reflexão sobre outro reconhecimento, simbólico, manifestado por centenas de “novos” e “velhos” “brasileiros”.

#### **4.1 O “Virgílio Brasileiro” e o “português infenso”**

Já salientei noutro momento o caráter civilizatório atribuído por nossa historiografia à instalação da primeira tipografia no Maranhão. Ainda no oitocentos, as primeiras biografias sobre Odorico Mendes, escritas por João Francisco Lisboa, em 1862, e Antonio Henriques Leal, em 1873<sup>28</sup>, apontavam para outro construto, complementar ao civilizacional. Leal abriu o *Pantheon maranhense* com a biografia de Odorico. Logo nas primeiras linhas, afirmou:

(...) foi entre nós o iniciador do bom gosto literário e do esmerado cultivo da vernaculidade e das letras clássicas.

É sem contestação a esse benéfico e vigoroso impulso, que deve o Maranhão o primar neste ponto às suas irmãs, e merecer de alguns escritores o mui lisonjeiro epíteto de Atenas brasileira (LEAL, 1987a, p. 9).

Em meio a considerações sobre a carreira política e jornalística de Odorico na Corte - sempre articuladas à sua atuação primeira no *Argos*<sup>29</sup> - e referências às qualidades que possuía como literato, chamam a atenção duas observações de Leal, aparentemente inocentes e desconexas: 1) Odorico descenderia, pelo lado materno<sup>30</sup>, de Tomas Beckman - irmão de Manoel Beckman; 2) a fundação do *Argos* fora, antes de tudo, ato de um “verdadeiro patriota” (LEAL, 1987a, p. 11; 17). Registre-se que, anos antes, João Francisco Lisboa já publicara palavras similares, porém elas pareciam agora servir a um propósito mais amplo, a saber: o

---

<sup>28</sup> Em texto dedicado a Odorico Mendes, Elmano Cardim afirmou que as duas biografias contaram com a orientação pessoal de Odorico, que teria opinado sobre o que deveria ser lembrado de sua trajetória (CARDIM, 1971, p. 52).

<sup>29</sup> Desde as primeiras biografias sobre Odorico Mendes, aqui salientadas, há uma tendência a ignorar sua atividade política anterior e simultânea à publicação do *Argos da Lei*, comumente restrita aos escritos no jornal, que o teriam elegido deputado. A ênfase recaiu sobre o período posterior, na Corte e depois na Europa, ora enfatizando a atuação parlamentar ou a trajetória como jornalista em São Paulo e no Rio de Janeiro, ora sua atividade literária, tendência predominante. Outros esboços biográficos sobre Odorico Mendes foram construídos por Ribeiro do Amaral (1922), Antonio Lopes (1959), Sebastião Jorge (2000) e, mais recentemente, José Henrique de Paula Borralho (2009). Para uma breve apresentação da produção literária de Odorico Mendes, ver Américo Jacobina Lacombe (1989).

<sup>30</sup> Também pelo lado materno, Odorico Mendes era neto de Manuel Raimundo Correia de Faria, vereador da primeira Câmara de São Luís no pós-Independência.

lugar do Maranhão no “nacional”<sup>31</sup>, misto de singularidade intelectual e nacionalização dos seus meios de expressão, especialmente a imprensa, tribuna em que teriam militado os “verdadeiros patriotas”.

No início do século XX, no ambiente das comemorações do centenário da Independência, tais questões foram retomadas. Em *O Maranhão no centenário da Independência*, José Ribeiro do Amaral atribuiu a Odorico o início da “história literária e científica do Maranhão”, o que lhe valeria a alcunha de “patriarca das letras maranhenses” (AMARAL, 1922, p. 35). Às voltas com a origem de Odorico, forma usual de identificá-lo com a pátria, acrescentou-lhe outra ascendência fundacional: pelo lado paterno, descenderia de Antonio Teixeira de Mello, “heróico restaurador do Maranhão da dominação batava”<sup>32</sup>. Ainda que sem atribuir o melhor da trajetória de Odorico à sua atuação na imprensa maranhense - opção comum entre os seus biógrafos -, viu motivações para o jornalismo maranhense “ufanar-se, e, com justa razão, de o ter entre os seus fundadores” (AMARAL, 1922, p. 202-205)<sup>33</sup>.

No mesmo ano, Dunshee de Abranches prestou homenagem ao avô, Garcia de Abranches, com a publicação de *Garcia de Abranches, o Censor*. Não por acaso, a publicação se deu em 1922, como parte de seus esforços para incorporar o avô aos grandes nomes saudados por ocasião do centenário da Independência, tarefa árdua desde a época em que Antonio Henriques Leal acusara Garcia de Abranches, no *Pantheon...*, de ser “desbragadamente infenso à Independência e a toda a liberdade” (LEAL, 1987a, p. 17)<sup>34</sup>. Por

<sup>31</sup> Para um perfil dos biografados por Antonio Henriques Leal e o construto da Atenas em diálogo com a nação que se forjava, ver José Henrique de Paula Borralho (2009).

<sup>32</sup> Teixeira de Mello era sargento-mor por ocasião da invasão holandesa no Maranhão, em 1641. Dois anos depois, assumiu o comando das operações, que terminaram com a vitória das tropas portuguesas, em 1644. No melhor estilo de Von Martius, a expulsão holandesa ganhou ares de “reação nacional” e prenúncio da Batalha dos Guararapes, “parto da nação”. Escrevendo sobre o tema, Mário Meireles recuperou uma afirmação de Capistrano de Abreu, em *Capítulos de história colonial*, sobre as consequências da vitória portuguesa no Maranhão: “também produziu impressão em Pernambuco e alentou os anelos patrióticos ainda desconexos, apontando um exemplo a seguir” (ABREU, 1954, s/n apud MEIRELES, 2008, p. 88). Para mais informações sobre a presença holandesa no Maranhão, ver outra obra de Mário Meireles (1991).

<sup>33</sup> Parte das observações de Ribeiro do Amaral sobre Odorico Mendes tomou como referência as palavras de Joaquim Serra, escritas em 1883. Ver Joaquim Serra (2001, p. 89-90). Posteriormente, Viriato Corrêa elegera Odorico Mendes como um dos “fundadores da intelectualidade nacional”. Na imprensa, onde atuara Odorico, a semente teria sido plantada com a primeira tipografia, que mais tarde produziu a “seara literária que encheu de fulgores a terra de Gonçalves Dias” (CORRÊA, 1949, p. 5). Dez anos depois, Antonio Lopes seguiu a tendência de “nacionalização” da imprensa maranhense, a partir de um “perfil cívico ou literário de jornalistas”, inaugurado com informações sobre o patriotismo de Odorico Mendes (LOPES, 1959, p. 39-40). Com Sebastião Jorge, em 2000, Odorico se transforma em protagonista do “jornalismo polêmico” - tema de que trarei adiante.

<sup>34</sup> A acusação também atingia o português João Crispim Alves de Lima, redator do jornal *O Amigo do Homem*, sobre o qual farei algumas considerações adiante.

obra do neto, mesmo à sombra do “Virgílio”, a memória de Abranches foi objeto de uma significativa recuperação.

Nessa historiografia, paradoxalmente ao caráter civilizatório da instauração da tipografia, em 1821, e à posterior militância de uma “intelectualidade patriótica”, construiu-se um curioso contraponto na fase “pré-nacional” da tipografia: o convívio com o “barbarismo” que teria marcado a sua primeira expressão, o jornal *Conciliador*. Como critérios para a eleição dessa “verdadeira imprensa”, sugiro: o aspecto “cronológico-nacional”; a intensa interlocução sustentada por seus proprietários; e - talvez o mais poderoso - a notoriedade posteriormente alcançada pelos dois jornalistas, especialmente Odorico Mendes, içado ao patamar de “patriarca” da província, figura sem a qual não existiria a Atenas...

Compreendo como “cronológico-nacional” o raciocínio que indissociou as noções de imprensa maranhense e Estado-Nação. Por essa lógica, a primeira só pôde “verdadeiramente existir” a partir da aparição de grandes homens, postos a serviço do segundo.

Às origens, no pré-Independência, relegou-se a detração e a inferioridade, em comparação ao porvir. Ao “facho de discórdia que para logo dividiu brasileiros e portugueses em dois campos inimigos, não poupando sarcasmos e injúrias contra aqueles que presumia afetos à causa da independência” (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 73) - base sobre a qual se construíram as interpretações sobre o *Conciliador*, como já visto -, esses autores ofereceram um Odorico Mendes e, em escala muito menor, um Garcia de Abranches, “patriotas”, “despojados de maiores interesses” e que, se por vezes ocuparam o terreno da “injúria” e da “discórdia”, fizeram-no para defender a sua honra e a da pátria.

Absolvidos da pecha de um jornalismo vulgar, característico dos “tempos do *Conciliador*” e incompatível com os parâmetros civilizacionais vigentes, a imprensa dos “grandes homens” mereceu as seguintes considerações de Antonio Lopes, um dos autores que deram o tom a essa escrita:

Na sua maioria assinalam-se os jornalistas maranhenses como família intelectual bem distinta na história da imprensa e da literatura brasileira, pelas qualidades literárias da sua prosa, vernaculidade de linguagem e riqueza de cultura. Erraria, porém, quem esquecesse outros dos predicados dos nossos periodistas. É que ninguém se lhes avantajou em dedicação à causa pública, mais de uma vez até ao sacrifício da própria vida, nem na exata inteligência da ética de uma função social... (LOPES, 1959, p. 39).

Mais recentemente, no livro *Política movida a paixão: o jornalismo polêmico de Odorico Mendes* (2000), Sebastião Jorge desenvolveu uma nova explicação para a notoriedade alcançada pela atuação de Odorico Mendes e Garcia de Abranches na imprensa maranhense: os dois teriam inaugurado o que Jorge define, com ênfase no primeiro, como

“jornalismo polêmico”, referência à tensa interlocução mantida entre o *Argos* e o *Censor* nos primeiros meses de 1825<sup>35</sup>. Sem negar a centralidade desses periódicos para a política do tempo, lembro que o *Conciliador*, entre 1821 e 1823, não foi a expressão de um monólogo recitado pela administração provincial. Como visto, cartas, extratos de jornais e folhetos, transcrições de abaixo-assinados, respostas em suplementos e editoriais alimentaram um debate igualmente tenso e, se quisermos, “polêmico”.

Em sentido dicionarizado, “polêmica” pode significar “questão”, “controvérsia”. Positivado pelo autor, funciona como espécie de contraponto à “discórdia” promovida pelo *Conciliador*: essa, historicamente tomada como ação de “espíritos portugueses”, sinônimo de “desavença”, “desordem”, “luta”<sup>36</sup>; aquela, romantizada como um dos momentos mais emocionantes de uma “política movida a paixão”. Sobre Odorico, registrou:

O jornalista sabia que o campo estava minado, cheio de perigos. Percorrê-lo, seria entregar-se a um risco permanente.

O clima político de agitação não o demoveu das idéias e eis que, na altura de seus 26 anos de idade, assume o papel que lhe estava reservado, conduzindo suas convicções com personalidade e firmeza.

Nada o amedronta. Vai defender os brasileiros, atirando-se de corpo e alma contra o adversário, o elemento português, principalmente aqueles declaradamente favoráveis à recolonização do país (JORGE, 2000, p. 31).

Mesmo Garcia Abranches, a quem a historiografia maranhense não teve por costume laurear, foi tratado por Sebastião Jorge como um coadjuvante de respeito<sup>37</sup>, movido por sentimentos sinceros, capaz de “polemizar em alto nível” - o que incluía resvalar em ofensas pessoais -, mas tudo justificado pela causa que defendia:

A refrega vai começar. Nessa briga muito pouco se salvará.

Os sentimentos patrióticos, movidos por ódio, paixão e vingança vão dominar a mente e coração de Odorico e Garcia, que serão impiedosos nas retaliações.

Nada os deterá. Não há mais como recuar.

Garcia era a antítese de Odorico, em muitos aspectos, a partir da idade. O primeiro atingindo 50 anos e o segundo, 26 (JORGE, 2000, p. 34-35).

A última observação de Sebastião Jorge merece maior atenção: “Garcia era a antítese de Odorico”. Tal raciocínio parece presente em toda a construção historiográfica de Odorico

---

<sup>35</sup> O autor já havia esboçado as primeiras noções do “jornalismo polêmico” num pequeno artigo publicado pela Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, em 1986 (p. 13-24).

<sup>36</sup> Ver Novo Dicionário Aurélio - século XXI (1999). CD-ROM.

<sup>37</sup> Note-se que a referida obra enseja uma espécie de biografia de Odorico, base para nove dos catorze capítulos em que se divide. No mais, um capítulo dedicado ao “quadro político e social do Maranhão”, um sobre Garcia de Abranches, e três dedicados às “polêmicas” entre os redatores.

como jornalista maranhense: “brasileiro”; recém-egresso de Coimbra<sup>38</sup>; três vezes deputado pelo Maranhão e uma por Minas Gerais<sup>39</sup>; jornalista com destacada atuação em periódicos do Rio de Janeiro e São Paulo, como *7 de Abril*, *Astréa*, *Farol Paulistano*, *Clube Aurora*, *Íris*, *O Verdadeiro Liberal*, *Liga Americana*, *O Homem e a América* e o *Jornal do Comércio*<sup>40</sup>; tradutor para o português da *Ilíada* e da *Odisséia*, de Homero, de *Merope* e *Tancredo*, de Voltaire, e da *Eneida*, base para a construção do “Virgílio Brasileiro”<sup>41</sup>. Antes, porém, de toda a notoriedade alcançada<sup>42</sup>, Odorico encontrara um adversário à altura, do ponto de vista intelectual, que se caracterizara por ser “português e contrário à liberdade do Brasil”.

Recluso em sua casa no Caminho Grande, com duvidosa passagem por Coimbra, pouco afeito às agitações da política exercida em praça pública, deportado em 1825 e, ainda que de volta ao Maranhão no mesmo ano, sem maior destaque na vida política provincial e nacional<sup>43</sup>, Garcia de Abranches “entra para a História” a partir de Odorico Mendes, construção que não escapou à percepção de Dunshee de Abranches: “(...) para fazer deste [Odorico] uma das grandes figuras da Independência e das lutas parlamentares do primeiro

<sup>38</sup> No acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite, há um documento que informa o fato de Odorico receber uma pensão alimentícia do erário para suprir despesas com o curso de Filosofia e Matemática na Universidade de Coimbra, onde cursava o 3º ano. O valor de 250 mil réis era correspondente ao período de agosto de 1818 a agosto de 1819. O procurador responsável pelo recebimento era Joaquim Manuel da Cunha, seu tio. Cf. BPBL, Seção de Manuscritos 196 (199) M1 G2 E8. Odorico voltou ao Maranhão no início de dezembro de 1824, momento em que se agravavam as tensões entre Cochrane e Bruce.

<sup>39</sup> No terceiro mandato pelo Maranhão, foi inicialmente suplente. Com relação ao segundo mandato, há uma insistente afirmação entre os seus biógrafos quanto à centralidade de sua atuação durante as tensões que envolveram a abdicação de D. Pedro I, em 1831. Inaugurada por João Francisco Lisboa (1862), a tese de um Odorico apaziguador, sem pretensões pessoais e com extrema habilidade política, ganhou novas cores com Antonio Henriques Leal (1873), para quem Odorico salvou o Império: “Se o Brasil não desmembrou nessa hora e conservou a forma política e o sistema por que ainda hoje se rege, deve-o, o mais que a qualquer outro, a ele [Odorico Mendes]” (LEAL, 1987a, p. 10). João Bráulio Muniz, deputado pelo Maranhão, parente e amigo de Odorico, teria composto a Regência Trina por indicação desse, que não quis ser regente, tampouco ministro (LEAL, 1987a, p. 24).

<sup>40</sup> Para maiores informações sobre a atuação de Odorico Mendes nesses jornais, ver Sebastião Jorge (2000, p. 115-136).

<sup>41</sup> A primeira edição da tradução da *Eneida* é de 1854. Em 1862, João Francisco Lisboa dedicou algumas páginas da biografia de Odorico Mendes à repercussão da obra entre literatos portugueses e brasileiros (LISBOA, 1991, p. 296-300). Antes, em 1858, toda a poesia de Virgílio fora publicada por Odorico com o título de *O Virgílio Brasileiro*.

<sup>42</sup> José Henrique de Paula Borralho chamou a atenção para os elementos de construção de Odorico Mendes como “notável, herói e elemento dístico da sociedade [maranhense]”, dentre eles seu domínio dos “mecanismos de legibilidade urbana, como a língua, o debate na imprensa sobre a política até atingir o posto de diferenciação justificado pela existência de uma pléiade de notáveis” (BORRALHO, 2009, p. 185-186).

<sup>43</sup> De volta ao Maranhão no final de 1825, Abranches publicou algumas edições esparsas do *Censor* até 1830. A partir de 1828, administrou a Casa das Tulhas, centro comercial reorganizado durante a administração de Pinto da Fonseca (VIVEIROS, 1954, p. 143). Em 1831, com a abdicação de D. Pedro I, voltou a Portugal e se envolveu diretamente nas questões da sucessão dinástica, a partir da ilha dos Açores, onde viveu até 1841. De volta ao Maranhão, faleceu em 1845. Nesses dez anos em Portugal, publicou pelo menos onze textos, todos relacionados com a dinâmica política daquele país. Para a produção bibliográfica de Garcia de Abranches, ver Dunshee de Abranches (1822, p. 158-159).

império, não haveria necessidade de desmerecerem os admiradores do *Argos da Lei* o vulto intemerato e ilustre do *Velho Censor*" (ABRANCHES, 1922, p. 60).

Os escritos de Dunshee de Abranches sobre Garcia de Abranches partiram do pressuposto de que as impressões sobre o seu avô, desde a publicação do *Pantheon...*, eram devedoras aos embates que ele tivera com um "grande brasileiro", associado por vezes à própria nação. Seguindo esse raciocínio, tal oposição a Odorico e o fato de ter nascido em Portugal foram tomados como espécies de elementos da mesma natureza, impondo a Abranches mais um revés, para além dos que sofrera em vida: a derrota de sua memória.

Nesse sentido, Dunshee de Abranches parece ter feito uma clara opção por não se esquivar do binômio Odorico Mendes / Garcia de Abranches, invertendo, contudo, as imagens associadas a cada personagem. Ainda que reconhecendo o "patriotismo" e os talentos do "Virgílio Brasileiro", acusou-o de tratar seu avô com ódio, destilado na mesma intensidade com que se desmanchava em lisonjas pelo "intruso Silva Lobo" e o "despótico Cochrane"<sup>44</sup>. Ante um Odorico "incitador da ira", Dunshee de Abranches apresentou seu avô como a "voz da razão", "paladino da paz" que teria sido derrotado pelas perseguições concatenadas por Odorico e Lobo, pretendentes a uma cadeira na Assembléia Geral<sup>45</sup> e que, para tal, subordinaram-se a Cochrane e tramaram a deportação<sup>46</sup> da principal voz que se levantava contra o almirante britânico e a favor da posse de Costa Barros. Muito sutilmente, sugeriu que o "patriotismo" de Odorico não o impediu de se alinhar a Cochrane e de justificar, nas páginas do *Argos*, o assalto pretendido aos cofres da província (ABRANCHES, 1922, p. 33-68).

A batalha dos Abranches pela recuperação da memória de Garcia começou ainda no oitocentos, quando João Arguelles de Abranches, filho de Garcia e tio de Dunshee, pediu a Antonio Henriques Leal que revisse a acusação de ter sido seu pai "infenso à Independência", no que fora atendido por uma retratação incluída no volume IV do *Pantheon...*, publicado em 1875<sup>47</sup>. Contudo, o estrago já estava feito, especialmente entre aqueles que leram o primeiro volume do *Pantheon...*<sup>48</sup> e que incorporaram, sem uma leitura efetiva do *Censor*, a pecha de

<sup>44</sup> Sugestivamente, um dos capítulos do livro tem como título *A rapina do Lord*.

<sup>45</sup> Registre-se que os dois foram eleitos deputados, em meados de 1825, para compor a bancada maranhense na Assembléia Geral.

<sup>46</sup> Sobre a deportação, Abranches publicou em Portugal o folheto *Aura sacra fames quid non mortalia pectora cogis!*, reproduzido posteriormente nas edições 8 e 9 do *Censor* (29/12/1825 e 2/2/1826) e no livro de Dunshee de Abranches (1922, p. 137-141).

<sup>47</sup> Em apêndice intitulado *Aos que me leram*, Leal se desculpou por acusar Abranches de ser "infenso à Independência". Ao se justificar, alegou que fizera uma leitura sobre Abranches, em grande parte, a partir do que escrevera Odorico no *Argos da Lei*. Uma leitura atenta das edições do *Censor* teria mudado sua opinião. (LEAL, 1987b, p. 427-429).

<sup>48</sup> Antes do *Pantheon...*, em 1862, Luís Antonio Vieira da Silva ofereceu uma interpretação bem mais discreta sobre a atuação dos dois redatores à época da Independência, perspectiva retomada mais de um século depois

um jornal “português”, como o fizera Joaquim Serra, por exemplo, em *Sessenta anos de jornalismo* (1883). Por ocasião do centenário da Independência, Ribeiro do Amaral relacionou uma série de “maranhenses ilustres”, nascidos ou não na província. Assim como no *Pantheon...*<sup>49</sup>, Abranches foi excluído da “relação de maranhenses”, cabendo-lhe, na obra de Amaral, uma breve nota na seção dos que “nos tempos coloniais aqui viveram ou por aqui passaram” (AMARAL, 1922, p. 253).

Ao publicar o livro *Garcia de Abranches, o Censor*, no mesmo ano da obra de Ribeiro do Amaral, Dunshee de Abranches, além de inserir seu avô nas comemorações do centenário, acrescentou ao momento outro centenário, o da publicação do folheto *Espelho crítico-político...* (1822), já analisado aqui, e parcialmente republicado por Dunshee de Abranches<sup>50</sup>. Como elo entre as duas comemorações, o livro traz uma biografia de Garcia de Abranches, em grande parte situada entre os anos de 1822 e 1825<sup>51</sup>.

No início da obra, após breve contextualização sobre o Maranhão e a Independência, Dunshee de Abranches elencou informações aparentemente triviais sobre a ascendência dos Abranches e a passagem do avô pela Universidade de Coimbra<sup>52</sup>. Mais que a glorificação dos antepassados - de Garcia e do próprio autor -, e das “luzes” do biografado, tais informações deram o tom de resposta aos biógrafos de Odorico que a obra ganharia.

Considerações sobre a “origem nobre” de Garcia de Abranches e de sua segunda esposa, Martinha Alonso Veadó Alvarez de Castro, ofereceram um contraponto “estrangeiro”, mas igualmente importante, aos antepassados “nacionais” de Odorico, já apresentados.

por Mário Meireles (1972) e, em menor escala, por Maria Esterlina Mello Pereira (1982). Quase no final da obra, mais dedicada a Abranches que a Odorico, Vieira da Silva enfatizou a coragem de Abranches, a injustiça de sua perseguição e o sofrimento com a deportação. Já Odorico, “nacionalista” e “republicano por princípio” - embora fiel ao monarca -, elegera-se por conta de suas relações com Cochrane e Lobo (VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 299-327). Registre-se que se a identificação como “republicano” não tinha, em 1862, o mesmo caráter depreciativo, por exemplo, da época da Confederação do Equador, ainda que não fosse adjetivo dos mais confortáveis. Talvez com outro objetivo, Dunshee de Abranches lembrou que Odorico “pregava indiretamente a República” (ABRANCHES, 1922, p. 34), afirmação já positivada pelo “15 de novembro” e utilizada noutro sentido pelos biógrafos de Odorico, como Antonio Lopes (1959, p. 58). Anos depois de Vieira da Silva, César Augusto Marques foi mais direto na crítica a Odorico e na defesa de Abranches: o primeiro teve a “eleição garantida pela influência militar de Cochrane”; o segundo, “nunca foi contrário à Independência do Brasil” (MARQUES, 1888, p. 172; 175). Dunshee de Abranches utilizou as impressões de Vieira da Silva e de Marques como “prova” contra os “equívocos” cometidos por Antonio Henriques Leal (ABRANCHES, 1922, p. 37-39).

<sup>49</sup> Frise-se, porém, que no *Pantheon...* a questão do nascimento foi mais rígida. Dos 19 biografados, 18 eram maranhenses e um piauiense, o conselheiro Francisco José Furtado.

<sup>50</sup> A primeira parte do livro é composta por uma espécie de biografia de Garcia de Abranches, com ênfase à sua atuação pública. Na segunda parte, Dunshee de Abranches publicou excertos do *Espelho crítico-político da província do Maranhão* (ABRANCHES, 1922, p. 101-133).

<sup>51</sup> Em 1925, outro centenário, o do nascimento de D. Pedro II, foi comemorado no Maranhão com a criação do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. Garcia de Abranches foi escolhido como patrono da cadeira nº 15.

<sup>52</sup> Garcia de Abranches chegou ao Maranhão em 1789.

Quanto à passagem pela Universidade de Coimbra - instituição tema de diversas farpas trocadas entre os dois redatores<sup>53</sup> -, não era assunto de menor importância. À época, a legitimidade para vir a público tomava corpo se o publicista tivesse estudado em Coimbra, expressão das “luzes” necessárias ao exercício de uma atividade que se confundia com a própria civilização. Já nas disputas pela memória, era preciso salientar que o adversário do “Virgílio” estava à sua altura. Sem apresentar maiores evidências<sup>54</sup>, procedimento do qual se valeu para atestar outras “façanhas” do avô, Dunshee afirmou:

Iniciados os seus estudos em Coimbra, cimentou em bases sólidas toda a sua futura educação literária e científica. Especializou-se em línguas, tornando-se um cultor emérito do latim e do grego; conseguiu um preparo não muito comum em história e filosofia; e pode dizer-se, entre os estudantes contemporâneos, salientou-se logo um dos mais notáveis pelo seu talento e erudição (ABRANCHES, 1922, p. 20).

Outra característica da narrativa de Dunshee de Abranches foi a recorrente articulação entre Odorico, Lobo e Cochrane. Quanto a Lobo, sua pouca expressão na vida política nacional talvez tenha influenciado na opção de Dunshee por secundarizar as relações políticas que aquele mantivera com Odorico, companheiro na Assembléia Geral e, antes, proprietário de um jornal oficial, durante sua administração<sup>55</sup>. As vinculações entre Cochrane e Odorico, contudo, parecem potencializadas pelas formas distintas como se apresentaram no construto do “nacional” ao longo do oitocentos e, por tal razão, serão aqui destacadas.

As pesquisas de Nélio Galsky evidenciaram o quanto a imagem de “mercenário” dos oficiais europeus que atuaram na Independência - dentre eles, Cochrane - foi construída *a posteriori*, especialmente nas décadas de 1850 e 1860, quando o Estado imperial, já consolidado, pôde prescindir, sem maiores receios, da atuação desses homens. Para o autor, a insistência na cobrança pelos serviços prestados e a posterior valorização de movimentos, vistos até então como “autonomistas” ou “insurrecionais”<sup>56</sup>, serviram como fundamentos para

<sup>53</sup> Voltarei ao tema adiante, quando tratar da interlocução mantida entre os dois redatores.

<sup>54</sup> Antonio Lopes reconheceu a importância de Garcia de Abranches para a imprensa maranhense, mas lamentou as “afirmações desacompanhadas de provas”, feitas por Dunshee de Abranches. Para Lopes, não apenas as informações sobre a nobreza dos Abranches não se sustentavam, como também aquelas sobre sua passagem por Coimbra: “Não se colheu, até hoje, prova de que fizesse os estudos superiores na célebre universidade portuguesa cujos arquivos raro terão falhado em matéria de dados acerca dos estudantes que pelos seus cursos passaram” (LOPES. 1959, p. 47).

<sup>55</sup> No primeiro número do *Argos*, Odorico anunciou o propósito de publicar, prioritariamente, “o que lhe viesse do governo” (*Argos da Lei*, nº 1, 7/1/1825, p. 3). Noutra direção, reiterou por diversas vezes sua autonomia para opinar sobre temas referentes à administração pública, prerrogativa que lhe seria assegurada pela Constituição.

<sup>56</sup> Lúcia Maria Paschoal Guimarães recuperou a trajetória de reabilitação da conhecida Insurreição de 1817, em Pernambuco. Segundo a autora, somente a partir de 1853, ainda que timidamente, o IHGB começou a tratar de tema tão delicado, pois atingia, até aquele momento, personagens e parentes dos envolvidos ainda vivos, nos dois lados da contenda. Gradativamente, o movimento de 1817 se tornou precursor da Independência e da

a edificação de uma visão negativa desses oficiais em nossa historiografia (GALSKY, 2006, p. 49).

De fato, a trajetória de Cochrane de “anjo libertador”<sup>57</sup> a “mercenário” pode ser visualizada entre os anos que separaram sua atuação no Maranhão das comemorações do centenário da Independência<sup>58</sup>. Ao saudá-lo no Rio de Janeiro, em outubro de 1823, o deputado Domingos Alves Branco Muniz Barreto<sup>59</sup> o reverenciou como “excelso almirante” e “herói” que prestara serviços “espontâneos e desinteressados”. Por ordem imperial, tornou-se “Marquês do Maranhão”. O reconhecimento da atuação (e dos reclamos) de Cochrane pode ser vislumbrado até, pelo menos, a obra do também britânico John Armitage (1835).

É interessante observar como, para Armitage, a “unanimidade de vontades” em torno da Independência, já observada, conviveu com a decisiva atuação de Cochrane, que teria salvado os “brasileiros”, por duas vezes, dos “horrores da guerra civil”<sup>60</sup> (ARMITAGE, 1965, p. 149). Contudo, a mesma atuação foi minimizada pelo autor, por exemplo, na “adesão” do Maranhão, feita sem maiores tensões<sup>61</sup>, situação que divergiria da Bahia, onde os “inimigos portugueses” teriam sido expulsos, em parte, por seus esforços (ARMITAGE, 1965, p. 97-98).

Em Armitage, a centralidade da atuação de Cochrane coadjuvou uma questão maior, posteriormente explorada sob outro viés, a saber: a recompensa pelos serviços prestados ao império. Para além do “herói” ou do “mercenário” - discussão que, se aprofundada, poderia colocar em xeque a premissa da “nação emersa” com a Independência, presente em sua obra -, a ênfase recaiu sobre a legitimidade das demandas, já que acordadas com o governo imperial: “Cochrane só encontrou má fé da parte da administração do Rio de Janeiro”, o que o obrigara a agir por conta própria, antes que a paz se estabelecesse entre Brasil e Portugal (ARMITAGE, 1965, p. 148).

República e, por tais razões, teria sido comemorado efusivamente por ocasião de seu primeiro centenário (GUIMARÃES, 2008, p. 151-163).

<sup>57</sup> Forma como fora tratado no documento assinado pelas 78 senhoras maranhenses e reproduzido no *Censor* nº 8, de 29 de dezembro de 1825.

<sup>58</sup> Para Nélia Galsky, há um movimento relativamente recente de reabilitação da atuação desses oficiais na Independência, especialmente a partir dos trabalhos do historiador britânico Brian Vale, suscitando novas discussões sobre o tema. Cf. Nélia Galsky (2006, p. 65).

<sup>59</sup> Para o discurso de Muniz Barreto, ver Arquivo Nacional, Diversos 2H, caixa 740, pacote nº 3, documento nº 7.

<sup>60</sup> É importante notar que a própria noção de “guerra civil” corroborava a premissa da unidade pregressa, presente na obra.

<sup>61</sup> Ainda que reconhecesse o “estado de anarquia” do Maranhão, por ocasião da segunda passagem de Cochrane pela província (ARMITAGE, 1965, p. 147).

Curiosamente, ao justificar as atitudes de Cochrane, Armitage nos ofereceu uma das mais repetidas citações referentes a Garcia de Abranches, depois utilizada com o objetivo de enfatizar seu denodo e a punição dele decorrente:

(...) teve a audácia de estigmatizar o almirante como pirata e roubador. Durante algum tempo, Lord Cochrane se defendeu publicamente, por meio de outro jornal, das acusações que lhe fazia o ‘Censor’; mas vendo que sua justificação só tendia a agravar a violência do seu antagonista, determinou-se a lançar mão de medidas mais decisivas (ARMITAGE, 1965, p. 148).

Porém, um olhar mais atento sobre o *Censor* revela as nuances de como Cochrane fora tratado por Abranches até a publicação da edição número 7 do jornal, que teria provocado a deportação do redator. Até então, epítetos como os de “restaurador”, “protetor”, “imortal”, “anjo libertador” e “herói” permearam as considerações de Abranches<sup>62</sup> sobre o almirante. Foi com o envio de Costa Barros para o Grão-Pará, no início de março, que Abranches mudou gradativamente o tom das suas opiniões. Nas 3 edições anteriores à deportação, insistiu na tese do desrespeito à vontade do imperador, que queria ver Costa Barros governando o Maranhão, e afirmou que Lobo recebeu a carta imperial das mãos de Barros, mas não quis validá-la. A reação à expulsão de Costa Barros - que qualificou como “assombrosa” - também abarcava a Lei Militar, instituída por Cochrane em 10 de março<sup>63</sup>: suspender a Constituição sem rebelião manifesta ou risco de invasão lhe pareceu absolutamente descabido. Após recolher na História uma série de exemplos de riscos oferecidos por ações governamentais decorrentes de suspeitas infundadas, como entendia ser o caso, conjecturou, com ironia, sobre as motivações que teriam levado Cochrane a tal decisão: “secretas razões de gabinete”, seguramente “convenientes para a consolidação do Império” (*Censor*, nº 7, 24/3/1825, p. 107-108). Ainda que em rota de colisão com Cochrane por todo o mês de março de 1825, é importante observar que as questões das presas e da indenização, fundamentos para as acusações de “pirata e roubador”<sup>64</sup>, pertencem a um outro momento, quando Abranches, de volta ao Maranhão, fez graves acusações a Cochrane, especialmente nas edições números 8 e 9 do *Censor*<sup>65</sup>.

---

<sup>62</sup> Lembre-se de que, segundo Dunshee de Abranches, antes da publicação do *Censor*, seu avô fora o redator e porta-voz do documento assinado por 78 senhoras maranhenses e entregue a Cochrane.

<sup>63</sup> A determinação de Cochrane pode ser consultada nas edições do *Censor* nº 6, 17/3/1825, p. 90-91 e do *Argos da Lei*, nº 20, 15/3/1825, p. 1.

<sup>64</sup> Para Nélia Galsky (2006), a expressão “mercenário” foi utilizada pela primeira vez como referência à atuação de Cochrane por Paes de Andrade, em 1824. Na ocasião, essa liderança da Confederação do Equador fizera uso do adjetivo numa resposta à correspondência de Cochrane que propunha a rendição dos confederados. Comum à época, o termo “mercenário” também serviu a Odorico Mendes, acusado por Abranches de vender seu apoio a Cochrane (*Censor*, nº 8, 29/12/1825, p. 130).

<sup>65</sup> Como já afirmado, Abranches reproduziu, nas edições nº 8 e 9 do *Censor*, o folheto *Aura sacra fames quid non mortalia pectora cogis!*, impresso em Portugal, durante o período em que esteve deportado. Síntese das

Como já salientado, as impressões sobre Cochrane sofreram um gradativo redirecionamento em meio à construção do “nacional”, entre as décadas de 1850 e 1860, época em que ainda se arrastavam as discussões sobre os valores que caberiam aos oficiais europeus envolvidos nas campanhas pela Independência<sup>66</sup>. Tais impressões também afetaram a escrita oriunda das províncias onde atuaram Cochrane e seus oficiais<sup>67</sup>, especialmente quanto à importância desses personagens para sua “adesão” e “pacificação”.

No Maranhão, terra a ele vinculada pelo título de “Marquês”, a primeira interpretação sobre a Independência data desse momento de minimização da atuação dos oficiais europeus e de questionamento sobre os ideais que os moveram. Luís Antonio Vieira da Silva, ao escrever a *História da independência do Maranhão*, em 1862, inaugurou também uma forma de apreensão da atuação de Cochrane. Em sua narrativa, não há uma discussão efetiva sobre a importância do almirante como “libertador” e depois “pacificador”, limitando-se ao registro de suas principais determinações nas duas passagens pelo Maranhão. Se não saudou o “herói”, Vieira da Silva também não forjou o “mercenário”, mesmo tendo dedicado a maior parte de suas considerações à questão das recompensas, aspecto potencializado posteriormente por Dunshee de Abranches (1922) e considerado por Nélio Galsky (2006) um dos pilares da “visão negativa” sobre os oficiais europeus na historiografia pós-1850.

Dunshee de Abranches dedicou três capítulos da biografia do avô à atuação de Cochrane - *Cochrane, Em face à tirania e A rapina do Lord* - vinculando-a a adjetivos como “mercenário”, “ladrão” e “désputa”<sup>68</sup>. Reconhecendo a importância do almirante em sua primeira passagem pelo Maranhão, lamentava que a sua segunda estada na província fosse marcada por “rapinagens e violências que lhe nodoaram para sempre o nome” (ABRANCHES, 1922, p. 27).

agruras que viveu na prisão e no desterro, o folheto também reuniu “provas” do assalto de Cochrane aos cofres da província, prática que teria contado com o apoio de Lobo e Odorico.

<sup>66</sup> A *Narrativa...*, publicada por Cochrane em 1859, também conformou uma espécie de defesa de sua imagem. No prefácio, afirmou o intuito de apresentar sua versão ao imperador D. Pedro II das questões que o envolveram entre a Independência e o regresso à Europa, em 1825. Dentre as queixas relacionadas no início da obra, além do não cumprimento do que julgara devido por sua atuação, estava a imagem construída a seu respeito no Brasil. Ansiava que agora se “pudesse julgar em quão falsa luz ao público brasileiro se representara a parte que tomei na consolidação do Império” (COCHRANE, 2003, p. 29-31). Cochrane recebeu parte do que julgava devido em 1855 e 1857, vindo a falecer em 1860. Cf. Nélio Galsky (2006, p. 80).

<sup>67</sup> Segundo Nélio Galsky (2006), a obra de Domingos Antonio Raiol (1865), referente à província do Grão-Pará, é um dos exemplos desse momento de redirecionamento das interpretações sobre a atuação dos oficiais europeus nas províncias do Norte (GALSKY, 2006, p. 80).

<sup>68</sup> Noutra data comemorativa, o sesquicentenário da Independência, Mário Meireles reservou a Cochrane adjetivos como “ladrão”, “trapaceiro”, “golpista” e “maquiavélico”, além de pôr em xeque sua importância para a “adesão” (MEIRELES, 1972, p. 147-161). Tais adjetivos foram repetidos, anos mais tarde, por Maria Esterlina Mello Pereira (1982). Registre-se ainda que, em 1972, por ocasião do Congresso de História da Independência do Brasil, organizado pelo IHGB, o único trabalho referente ao Maranhão, apresentado por Josué Montello, tinha como título *As contas de Cochrane no Maranhão* (1975, p. 51-53).

Em pleno centenário da Independência nacional<sup>69</sup>, a “rapina” de um estrangeiro, com a anuência de um “patriota”, que escreveria sob as ordens do primeiro<sup>70</sup>, denunciadas por Dunshee de Abranches, invertia os argumentos e apresentava Garcia de Abranches como “verdadeiro defensor dos interesses brasileiros”. A idéia - aliás, muito plausível - de que o *Censor* em nenhum momento se colocara contra a Independência foi insistentemente repetida por Dunshee de Abranches, que atribuiu a cristalização da assertiva em contrário aos “biógrafos e panegiristas do redator do Argos da Lei [que] procuraram ainda justificar, insistindo em dar corpo de verdade às calúnias que este e seus partidários lhe assacaram então como inimigo do Brasil e da sua Independência” (ABRANCHES, 1922, p. 36), numa clara referência a Antonio Henriques Leal e àqueles que seguiram seus passos.

Porém, é preciso recuperar aqui a condição de Garcia de Abranches como “português”, designação que o acompanhou em vida e morte e que, mais que um lugar de nascimento, remete às relações de Abranches com os “portugueses” de prestígio da província. O próprio Dunshee de Abranches, no livro *A setembrada*, de 1933, recobrou a trajetória do avô a partir da premissa da centralidade de sua atuação política em momentos decisivos da vida da província<sup>71</sup>. Figuras como frei Nazaré, padre Tezinho e o comendador Meirelles pertenceriam ao círculo de suas amizades mais íntimas e seriam presenças constantes em sua casa, onde ocorreriam “rodas políticas” com os principais “portugueses” da cidade. Segundo Dunshee de Abranches, o avô, na condição de “um dos principais intelectuais da província”, era o revisor de todos os documentos elaborados pela Junta de Governo, eleita em 1822, e um dos redatores

<sup>69</sup> Já citei, noutro momento, o artigo de Augusto Olympio Viveiros de Castro, publicado na Revista do IHGB em meio às comemorações do centenário. Nele, Viveiros de Castro (1923, p. 612) atribuiu a autores como Vieira da Silva, Varnhagen, Rio Branco e Rocha Pombo, o mérito de terem “feito justiça”, minimizando a importância da chegada de Cochrane no Maranhão, em julho de 1823. Para esses autores, segundo Castro, ao desembarcar em São Luís, o almirante se deparou com uma situação “praticamente definida” em favor da Independência. Na mesma década, outro correspondente do IHGB, Hermínio Brito Conde, voltou à questão, dando a seu livro o sugestivo título de *Cochrane, falso libertador do Norte: cinco ensaios históricos sobre independência no Piauí e Maranhão* (CONDE, 1929).

<sup>70</sup> A influência de Cochrane sobre o *Argos da Lei* já foi explicitada e pode ser apreendida a partir de diversos aspectos. Num dos muitos exemplos, sucessivas edições recuperaram lances referentes à “questão das presas”: cartas, autos de apresamento, cópias de sentença e extratos de jornais que circulavam na Corte ganharam generosos espaços e sustentaram a defesa de Cochrane ante as “ilegalidades e arbitrariedades” cometidas por homens “sem honra e competência”, além de “portugueses”. Para a intensificação desse debate, especialmente entre os meses de abril e maio de 1825 - pouco antes de o almirante deixar o Maranhão -, ver as edições nº 29, 32 e 36 do *Argos da Lei*. Também data desse momento uma discussão inicial sobre os méritos da atuação de Cochrane na Independência do Maranhão, questão que, como já visto, ganhou notoriedade na historiografia sobre o tema. Na edição nº 36, pode-se ler: “Não sei por que razão se quer tirar à Esquadra Brasileira [chefeada por Cochrane] a glória que lhe compete, de ter libertado o Maranhão, tornando-o de colônia portuguesa uma parte do vastíssimo império brasílico” (*Argos da Lei*, nº 36, 10/5/1825, p. 3).

<sup>71</sup> Por razões óbvias, o autor não estabeleceu maiores conexões entre a atuação de Garcia de Abranches na manutenção do Maranhão junto a Portugal e sua posterior atuação no *Censor*.

do *Amigo do Homem*, jornal que veio a público no final de 1824<sup>72</sup>, além de redator do manifesto entregue pelas senhoras maranhenses ao almirante Cochrane (ABRANCHES, 1970)<sup>73</sup>.

É também dessa época a impressão do folheto *Espelho crítico-político...* (1822), momento primeiro de exposição pública das preocupações e propostas de Garcia de Abranches para a economia e a política provincial, ocasião em que as Cortes portuguesas estavam reunidas. Dentre outras considerações, centradas no desenvolvimento do comércio e da lavoura maranhense, chamam atenção suas denúncias - com o zelo que se exigia - em relação à atuação dos “ingleses” na economia maranhense<sup>74</sup> e a apreensão de navios portugueses, sob o pretexto de combater o comércio de escravos, como já observado. Entre o *Espelho crítico-político...* e o *Censor*, a situação se agravara. Dezenas de “portugueses” foram expulsos ou tiveram seus patrimônios dilapidados, navios considerados “portugueses” também foram apresados, desta vez e tendo em vista outras razões, por Cochrane<sup>75</sup>.

Ainda que possa se considerar um exagero a imagem de uma província “sem capitalistas” e entregue à “populaça” liderada por Bruce, como reiterado na imprensa da Corte, é inegável que aqueles considerados como “portugueses” sofreram inúmeros revéses, abalando o comércio e parte do crédito que financiava a lavoura. No momento em que Cochrane volta ao Maranhão, especialmente a partir da circulação do *Argos da Lei* e do *Censor*, é possível entrever tais mudanças: a “questão dos ingleses” - mais ampla que a de Cochrane - ganha espaço. As críticas de Abranches ao almirante - que lhe renderam a

<sup>72</sup> No primeiro número do *Censor*, Garcia de Abranches esclareceu que em setembro de 1824 foi impresso o prospecto - como era comum à época - do *Amigo do Homem*, redigido por João Crispim Alves de Lima. Efetivamente, o jornal só começou a circular no primeiro semestre de 1825, afirmação sustentada pelas recorrentes referências a ele no *Argos* e no *Censor* e pela existência de um exemplar, datado de julho de 1825, preservado em microfilme na Biblioteca Nacional e Biblioteca Pública Benedito Leite (Maranhão). Essas mesmas instituições guardam também exemplares do ano de 1827, último em que o jornal teria circulado.

<sup>73</sup> A opção de Dunshee, ainda que desacompanhada de indícios mais consistentes, parece conformar uma resposta à ausência de Garcia de Abranches na cena pública, notada pelos autores dedicados à história da imprensa do Maranhão. Não o localizei, por exemplo, entre os assinantes do *Conciliador* ou entre os 270 cidadãos que apoiam a permanência de Pinto da Fonseca em 1821, tampouco entre os desafetos ou abaixos-assinados que lhe fizeram oposição. Com as notícias do Centro-Sul, não assinou o manifesto de repúdio à Independência, nem contribuiu com a subscrição de arroz para as tropas aguardadas. Tampouco se alistou em alguma companhia de voluntários. Nas Câmaras Gerais, comuns entre os anos de 1823 e 1824, compareceu uma única vez, para apoiar a decisão, tomada nos dias 1 e 2 de junho de 1824, de depor Miguel Bruce da presidência, substituindo-o por uma Junta de Governo. Cf. *Documentos apensos...* (1972, p. 184-196).

<sup>74</sup> Sem se referir aos “ingleses”, acentuou que “têm-se formado algumas casas monstruosas, de quem poderíamos considerar serem perpetuamente feudatários ou também escravos os desgraçados agricultores, senão devêssemos esperar do novo Sistema Constitucional sábias providências” (ABRANCHES, 1922, p. 116).

<sup>75</sup> Nélia Galsky (2006, p. 58) observou que, em 5 de agosto de 1823, Cochrane determinou o confisco de dois terços dos bens de todos os portugueses não residentes no Maranhão. A medida provocou uma reação imediata dos comerciantes portugueses radicados na província, que escreveram ao almirante, temerosos de que a medida pudesse gerar represálias contra os seus bens, a serem embarcados de portos portugueses. Cochrane não cedeu a tais reclamações.

deportação - também eram endereçadas à atuação dos comerciantes “ingleses” no Maranhão. A posse de Costa Barros, segundo Cochrane, apoiada pelos “portugueses”, poderia reverter tal situação. É importante registrar que a posterior administração de Costa Barros conviveu com a acusação de reintegrar os “portugueses” à vida política da província, como se verá.

Lembre-se, contudo, de que “português” aqui não significava necessariamente “anti-brasileiro” ou “recolonizador”, mas também aquele diretamente ligado à administração deposta com a Independência e que, tensa e gradativamente, incorporou-se à nova ordem política. De igual modo, servia aos expulsos da era Bruce pelas mais variadas motivações.

Ainda que sob o espectro - presente desde os primeiros dias da Independência - das esquadras portuguesas, que desembarcariam no Norte a qualquer momento, motivadoras de subscrições de apoio e planos de defesa, receios corporificados pela proclamação imperial de 10 de junho de 1824, que alertava contra uma expedição que se preparava em Portugal para invadir o Brasil<sup>76</sup>, os “portugueses” do Maranhão, representados na imprensa pelo *Censor*, pareciam mais preocupados em preservar seus direitos dentro da nova ordem que tramar contra um imperador cada vez mais “português”, e não apenas por representar a continuidade da dinastia dos Bragança... De todo modo, o Tratado de Reconhecimento da Independência, assinado em meados de 1825, comprometeu a questão da recolonização – mais circunscrita que a dos “portugueses”<sup>77</sup>.

<sup>76</sup> Antes, em maio de 1824, Miguel Bruce escrevia ao ministro João Gomes da Silveira Mendonça informando sobre a necessidade de fortificação da província, em vista das “notícias aterradoras de Portugal contra o Brasil”. Cf. Arquivo IHGB, lata 108, pasta 17. Para a proclamação, ver a *Coleção de leis do Império do Brasil*, disponibilizada pelo site da Câmara Federal: <http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/publicacoes/doimperio>. Para o Rio de Janeiro, Gladys Sabina Ribeiro já observou a freqüência com que chegavam, em 1824, notícias sobre uma possível recolonização portuguesa, fundamentadas, em sua maioria, num plano organizado por Villanova Portugal. Como reação, registrou proclamações patrióticas e planos para a fortificação da cidade (RIBEIRO, 2002a, p.79-81). Sobre as mesmas notícias, na Bahia, ver Luís Henrique Dias Tavares (2003, p. 202-203); no Pará, ver André Roberto de Arruda Machado (2006, p. 220). Para a organização de uma expedição militar portuguesa rumo ao Brasil, nos primeiros meses de 1824, ver Valentim Alexandre (1993, p. 753-764). Para esse último autor, dentre as consequências do movimento conhecido como Abrilada, em Portugal, estava a exposição da fragilidade do regime político português, que desaconselhava uma aventura militar das proporções que poderia ganhar uma tentativa de reaver o Brasil por força das armas.

<sup>77</sup> Francisco de Assis Leal Mesquita reuniu alguns dados sobre a presença dos portugueses na economia maranhense pós-1850. Entre 1855 e 1871, por exemplo, dos 448 comerciantes matriculados no Tribunal de Comércio da província, 284 eram portugueses, mais que o dobro dos 123 brasileiros; em 1863, das 22 casas exportadoras de algodão, 10 pertenciam a portugueses; das embarcações atracadas no porto de São Luís entre 1860 e 1861, 18 eram portuguesas, número inferior apenas ao de navios ingleses, que somavam 22 (MESQUITA, 1987, p. 212-214). A contínua atuação de comerciantes portugueses na economia provincial do pós-Independência, aliada aos debates sobre a ocupação dos cargos públicos, trouxe freqüentemente à tona a “questão dos portugueses”, mais delicada em momentos de manifesta insurgência. As lideranças da Setembrada, em 1831, decidiram pela expulsão dos “portugueses”, “brasileiros adotivos” ou não, dos postos militares e empregos civis. Anos mais tarde, os bem-te-vis exigiram a expulsão dos “portugueses” natos (solteiros) e a restrição dos direitos daqueles que já eram naturalizados. Com menor intensidade, tais questões podem ser acompanhadas ao longo de todo o oitocentos. Para a Setembrada, ver Elizabeth Sousa Abrantes

Quanto aos “ingleses”, ao longo desta pesquisa, fiz referências à sua presença na economia maranhense a partir de dados gerais sobre o comércio, relatos de viajantes e reclamos de autores radicados no Maranhão<sup>78</sup>. Por ocasião da “adesão” à Revolução do Porto, em abril de 1821, críticas sutis puderam ser identificadas nas correspondências de Pinto da Fonseca, já apresentadas. Na imprensa, durante a circulação do *Conciliador*, tal “presença” se limitou à chegada de navios, propriedade de cargas e à prestação de contas como aquela apresentada pelo comendador Meirelles, evidenciando suas relações financeiras com firmas como a Guilherme Arthur Young, Seally Walker Duncan, Samuel Phillips & Co e Robert Hesketh e Co<sup>79</sup>.

Poucos “ingleses” estiveram entre os assinantes do *Conciliador*<sup>80</sup> e praticamente se eximiram de qualquer expressão pública de participação política<sup>81</sup>. Tal postura talvez derivasse da recomendação do cônsul britânico no Maranhão, Robert Hesketh, para que os cidadãos britânicos não se envolvessem nas agitações do tempo<sup>82</sup>. Ainda assim, um olhar sobre os bastidores pode revelar a influência desses homens de negócios antes e após a Independência: em novembro de 1823, Mariano José Pereira da Fonseca, ministro e presidente do Tesouro Público, autorizou o pagamento de 39 contos de réis devidos pela Junta do Maranhão ao inglês Guilherme Young<sup>83</sup>, o mesmo mencionado no folheto *Singela e verdadeira...*, escrito por Pinto da Fonseca, em 1821, ao se referir às dívidas do erário<sup>84</sup>.

Com a Independência, os “ingleses” não se tornaram os principais alvos dos “brasileiros” e mantiveram a supremacia com relação aos navios, destinos e consignações que

(2007, p. 1-16) e Ramsés Magno da Costa Sousa (2008, p. 1-11); para a Balaiada, Mário Meireles (1980) e Mathias Rohrig Assunção (2008).

<sup>78</sup> Circunscritas ao período aqui analisado. Nas décadas seguintes, mantiveram o domínio das casas exportadoras de algodão, dos navios que transportavam o produto e dos destinos para onde era enviado, conforme permitem entrever os dados recolhidos por Francisco de Assis Leal Mesquita (1987, p.212-214).

<sup>79</sup> As três primeiras não constam da relação de dezenove firmas listadas por Jerônimo de Viveiros, em 1954.

<sup>80</sup> Entre os 443 assinantes, aparecem apenas os nomes de Robert Hesketh e da firma Seally & Cia, além de um certo J. Halk e de Diogo Jonhstone, cujo sobrenome era o mesmo do comerciante James Jonhstone. Ver anexo com a relação de todos os assinantes do *Conciliador*.

<sup>81</sup> Não localizei “ingleses” nas atas de manifestações públicas antes e após a Independência. A exceção fica por conta de T. Sackville Crosbie, oficial subordinado a Cochrane, que assinou o Auto da Câmara Geral de 28 de julho de 1823, por ocasião da “adesão”. Provavelmente, Crosbie representou Cochrane, que alegou mal-estar para não comparecer à cerimônia. Para o Auto da Câmara Geral, ver *Documentos apensos...* (1972, p. 89-92).

<sup>82</sup> Em 1954, Jerônimo de Viveiros, um dos primeiros autores maranhenses a oferecer uma interpretação sobre a presença dos “ingleses” na província, afirmou que aqueles “enriqueceram-se no meio social maranhense, mas não se deixaram por ele absorver”. A opção pelo isolamento os teria levado à construção de igreja e cemitério próprios e residências mais afastadas da cidade, além de poucos matrimônios com maranhenses. Também distantes da política feita em praça pública, concentraram suas ações nas atividades comerciais e teriam formado o “primeiro cartel que o comércio maranhense conheceu” (1954, p. 129-130).

<sup>83</sup> Ver BPBL, Seção de Manuscritos 261 (267) M1 G2 E11.

<sup>84</sup> Logo na primeira página do folheto, Fonseca fez alusão a três firmas credoras: Targini, Samuel e Young. Cf. *Documentos apensos...* (1972, p. 64).

movimentavam o porto de São Luís<sup>85</sup>. Na já citada correspondência enviada por Lobo ao imperador, transcrita por Vieira da Silva, aquele nos informa que os “bons cidadãos”, fugindo da “populaça de Bruce”, “viviam escondidos nos vasos ancorados no porto, nas casas dos ingleses residentes nesta cidade (grifo meu) e nos matos” (LOBO, 1825, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 310).

Dentre os europeus listados nos folhetos como vítimas dos “selvagens de Bruce”, identifiquei apenas um britânico, de nome Potter<sup>86</sup>, mesmo assim, em 17 de dezembro de 1824, Hesketh<sup>87</sup> escrevia a Cochrane, relatando suas preocupações com a segurança dos britânicos. Para o cônsul, a “conduta estritamente neutral” dos britânicos no Maranhão evitou males maiores, mas a situação se agravara nos últimos meses de 1824, quando o “espírito de partido e intriga” pôs em risco os seus interesses. Após relatar a tensão dos últimos meses, pedia para que Cochrane não deixasse a província (HESKETH, 1824, s/n *apud COCHRANE*, 2003, p. 185).

Ainda sobre os “ingleses”, Nélio Galsky observou algumas diferenças significativas entre o relacionamento deles com Cochrane, no Norte do Brasil, e aquele mantido por ocasião da passagem do almirante pela marinha chilena. Na costa do Pacífico, o almirante se envolveu numa série de contendas com autoridades e comerciantes ingleses, cujos navios apresara (GALSKY, 2006, p. 39-43). No Maranhão, não consta que tenha tido tais problemas<sup>88</sup>, talvez porque outras questões se sobrepuxessem e os aproximassem, como o recorrente medo da “anarquia” provocada pelos “negros de Bruce”, e a “questão dos portugueses”, alvo dos apresamentos na primeira passagem de Cochrane - litígio que se arrastava até aquele momento nos tribunais de presas da Corte. Se os “portugueses” dependiam dos “ingleses” para o giro do comércio, não lhes eram exatamente aliados, muito menos num momento em que a Independência tendia a se consolidar.

<sup>85</sup> A partir da movimentação portuária, publicada em dezenove edições do *Argos da Lei*, é possível perceber tal permanência: dos 47 navios informados, 22 eram ingleses, 13 brasileiros, 11 norte-americanos e 1 sueco; das 43 procedências, 11 eram de portos ingleses, número maior do que a soma de navios procedentes dos Estados Unidos (6), de Portugal e Gibraltar (2 cada) e apenas inferior à soma das procedências de portos brasileiros; dentre os 12 nomes identificados em 19 consignações de carga, a liderança ficou por conta da firma inglesa James Johnstone e Cia, com quatro consignações, seguida da norte-americana Corning (3) e da inglesa Sealy e Cia (2). Robert Hesketh, o cônsul britânico, aparece uma vez.

<sup>86</sup> Essa informação consta no folheto *Resposta a correspondência inserida no Spectador n° CXVI*, de Antonio Telles da Silva Lobo (1825, p. 4).

<sup>87</sup> Mathias Rohrig Assunção (2005, p. 345-378) recuperou parte da correspondência entre Hesketh e outro britânico, o ministro George Canning, relativa às tensões no Maranhão entre os anos de 1823 e 1824.

<sup>88</sup> Nélio Galsky fez referência a um incidente com um navio inglês no Maranhão, ocorrido em agosto de 1823 e contornado por Cochrane e Hesketh (GALSKY, 2006, p. 49). No livro *Ingleses no Brasil*, Gilberto Freyre, com base em W. H. Koebel, traz a informação de que um negociante inglês chamado Hasketh (provavelmente Hesketh, o cônsul) teve sua casa invadida por autoridades brasileiras no Maranhão, em 1824. O episódio teria quase resultado no ataque de um navio inglês, o *Éclair*, comandado por um certo capitão Johnstone (KOEBEL, 1917, p. 302 apud FREYRE, 2000, p. 340). Não obtive maiores informações sobre o caso.

As relações entre Hesketh e Cochrane, dois britânicos no Maranhão, parecem ter ultrapassado a diplomacia mantida entre um cônsul e um representante do imperador: pela *Narrativa...*, é possível perceber que toda a movimentação financeira do almirante, referente às dívidas que tinha a receber e aos pagamentos que efetuara aos soldados, passava pelas mãos de Hesketh (COCHRANE, 2003, p. 253-270). Na imprensa, o *Censor* denunciou a cumplicidade entre Cochrane e os negociantes “ingleses” estabelecidos na província: “o produto deste horroroso peculato [refere-se ao ‘assalto’ aos cofres que teria precedido a partida de Cochrane] repartido por diversos negociantes ingleses, é logo empregado em algodões, e navegado para Inglaterra em vasos próprios desta nação” (*Censor*, nº 8, 29/12/1825, p. 131).

Posições divergentes com relação a Lobo, Costa Barros e Cochrane – ou aos “brasileiros”, “portugueses” e “ingleses” - deram corpo à interlocução mantida entre o *Argos* e o *Censor*. Outras antíteses poderiam ser aqui acrescentadas a partir, por exemplo, da disposição dos dois periódicos: regular – fruto do dinheiro público que o subsidiava -, o *Argos* saía duas vezes por semana, com quatro páginas<sup>89</sup>; irregular, impresso numa tipografia particular<sup>90</sup>, as edições do *Censor* tinham de 12 a 20 páginas, em numeração contínua. Esses periódicos também eram distintos quanto à organização: de um modo geral, o *Argos* manteve a estrutura a que se propusera desde o primeiro número, com a publicação de: expediente do governo; opiniões - do redator e de correspondentes - sobre reformas na administração e na moral pública; notícias nacionais e estrangeiras; traduções de modernos publicistas; advertência e correções; além de eventuais anúncios<sup>91</sup> (*Argos da Lei*, nº 1, 7/1/1825, p. 3). Já o *Censor* se dedicou quase que exclusivamente à discussão política, com opiniões assinadas pelo redator ou por meio da transcrição de cartas enviadas ao jornal.

No entanto, a análise do que tinham em comum também pode trazer bons frutos: escritos com propriedade, movimentaram a cidade de São Luís<sup>92</sup> e deram início a outra

<sup>89</sup> Nas edições nº 9, 12, 17, 32 e 38, o jornal teve seis páginas. Nos últimos dois casos, as duas páginas excedentes saíram na forma de suplemento.

<sup>90</sup> Como já observado, trata-se da Tipografia Mellandiana, de propriedade de Daniel Garçao de Melo, de breve funcionamento - entre os meses de janeiro e março de 1825. O *Censor*, após a volta de Garcia de Abranches, no final de 1825, passou a ser impresso na Tipografia Nacional do Maranhão.

<sup>91</sup> Episódicos, comumente relacionados a compra, venda e fuga de escravos. Por vezes, os funcionários da tipografia se colocavam como intermediários desse comércio.

<sup>92</sup> Dediquei-me à questão de um público leitor no segundo capítulo, com ênfase na circulação do jornal *Conciliador*, entre 1821 e 1823. Para o *Argos da Lei* e o *Censor*, algumas similitudes com o período anterior podem ser observadas, por exemplo, a partir dos preços e da tiragem dos periódicos. A venda avulsa do *Argos* era feita a 100 réis, preço similar ao do *Conciliador*. Já o *Censor* custava 160 réis, preço justificado pelo redator com base no tamanho do jornal, pelo menos três vezes maior, em número de páginas, que o *Argos*, ainda que em formato menor. Quanto à tiragem, na edição de nº 10 o *Censor* informou que todos os números venderam entre 400 e 800 exemplares, números próximos àqueles já apresentados, em projeção, para o

“revolução”, agora travada especialmente nas tipografias<sup>93</sup>. Igualmente presente em ambos, era o debate sobre o Estado imperial e o lugar que nele ocuparia a “recém-pacificada” província do Maranhão. Como referência para os textos produzidos de lado a lado, estava a Constituição de 1824.

#### 4.2 Um outro Maranhão constitucional

Na primeira edição do *Argos da Lei*, em 7 de janeiro de 1825, Odorico Mendes anunciou, como era comum à imprensa da época, os propósitos do novo periódico. Dentre eles: “arraigar no coração do povo o amor à Constituição do Império, o respeito ao nosso imperador e às demais autoridades, e uma cega afeição à Independência do Brasil” (*Argos da Lei*, 7/1/1825, nº 1, p. 4). Entre os predicados que o habilitariam para tal intento, lembrou ser o primeiro filho da província a ocupar a tribuna da imprensa e, portanto, capaz, ainda que “pobre de luzes” e muito jovem, de defender a nova ordem constitucional na província. O *Argos*, nome também de uma figura da mitologia grega que possuía cem olhos, mantendo cinqüenta sempre abertos, prometia vigilância ao cumprimento das novas leis<sup>94</sup>. Na epígrafe, podia se ler: “Boas são as leis, melhor o uso bom delas – A. Ferreira”<sup>95</sup>. Pouco mais de duas semanas depois, um segundo jornal vinha a público, o *Censor*, redigido por Garcia de Abranches. A partir de outra leitura constitucional, que tomava a Carta como complementar ao “Magnânimo Príncipe que a Providência lançou em seu seio [do Brasil]” (*Censor*, nº 1,

*Conciliador*. Sobre os pontos de venda para o ano de 1825, velhos e novos comerciantes de impressos podem ser identificados: o *Censor* era vendido na botica do padre Tezinho, a mesma que, antes, vendia o *Conciliador*, mas também na loja do Sr. Maia, na Praia Grande. Já o *Argos* poderia ser adquirido ou assinado na botica de João José de Lima. Conforme a Tabela 9, apresentada no segundo capítulo, Maia e Lima não constam entre os anunciantes de impressos nas páginas do *Conciliador*. Registre-se, por fim, que os dois jornais praticamente não anunciam a venda de livros e folhetos: apenas o *Censor* anuncia o livro *Economia da vida humana* – obra indiana, traduzida para o inglês e o francês, e o folheto *Inviolabilidade da Independência e Glória do Império do Brasil* ou *Reflexões contra as reflexões do escritor machucho o Cavalheiro Chapuis*, ambos, à venda nos mesmos pontos que distribuíam o *Censor*. Para as informações aqui sistematizadas, ver edição nº 1 do *Argos* e edições nº 3, 5, 10 e 16 do *Censor*.

<sup>93</sup> Escrevendo ao *Diário Fluminense* em março de 1825, sob o pseudônimo de *J.J. d'A Maranhense*, um correspondente anuncia: “Terminavam as revoluções sustentadas a fogo, e ferro; vão agora começando revoluções de pena, ou melhor, tipográficas” (*Diário Fluminense*, 5/3/1825, nº 51, p. 205-206).

<sup>94</sup> A imagem do *Argos* não era recorrente apenas na imprensa do oitocentos, momento em que serviu como título para jornais homônimos em Lisboa, Buenos Aires, Manaus e Oeiras (PI), como também esteve presente nos debates constitucionais entre 1823 e 1824, o que, talvez, tenha servido como inspiração a Odorico. Em defesa do poder moderador, Maciel da Costa, na sessão da Assembléia Constituinte de setembro de 1823, o definiu como: “a sentinel permanente, que não dorme, não descansa; é o argos político, que com cem olhos tudo vigia, tudo observa” (COSTA, 1880, p. 208 apud BARBOSA, 2001, p. 5)

<sup>95</sup> Provavelmente Antonio Ferreira, jurista e poeta português. Desembargador do Tribunal do Paço, deixou escritos sobre os limites do poder régio durante os governos dos reis Sebastião e Filipe I. Para mais informações sobre Antonio Ferreira, ver Pedro Cardim (2002, p. 275-306).

24/1/1825, p. 1), Abranches também priorizou o que definia como “lições públicas” – via de regra, considerações sobre a observância da Constituição de 1824.

Analisei, no segundo capítulo, a importância da Constituição que se elaborava nas Cortes portuguesas para a construção de uma “pedagogia constitucional”, levada a cabo pelo *Conciliador*. Menos de um ano após o fechamento do jornal, outra Constituição, agora brasileira, chegava ao Maranhão, decretada pelo imperador em 25 de março de 1824.

Conforme a correspondência de Lobo para o imperador, transcrita por Vieira da Silva, coube a José Félix Pereira de Burgos a missão de trazer oficialmente a carta constitucional para o Maranhão (LOBO, 1825, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 309)<sup>96</sup>. O presidente Miguel Bruce ordenou que o juramento se desse no dia 13 de maio de 1824, com três dias de luminárias pela capital, num ambiente de aparente tranqüilidade<sup>97</sup>.

É importante observar que o tema Constituição não esteve presente nas várias câmaras gerais reunidas em São Luís exatamente nesse momento<sup>98</sup>. Os “republicanos” e os “portugueses” não eram, ainda, “anticonstitucionais”: tal fato talvez se devesse à forma como ocorreu a transição entre as duas constituições - a portuguesa e a brasileira -, no Maranhão<sup>99</sup>.

<sup>96</sup> Lembro que Burgos fora expulso pela Câmara Geral, meses antes, sob a acusação de ser “português” e que voltava agora, não apenas portando a Constituição, mas também nomeado pelo imperador como governador de Armas, cargo que já havia ocupado interinamente.

<sup>97</sup> Registre-se que o problema do juramento à Constituição de 1824 se imbricava com a questão da dissolução da Assembléia Constituinte, em 1823, e estava na base da Confederação do Equador. Conforme Evaldo Cabral de Melo, o primeiro juramento no “Norte” se deu no Rio Grande do Norte, em 25 de março, ainda que as tensões tivessem marcado aquela província até o início de julho (MELLO, 2004, p. 190-191). Quanto ao Maranhão, José de Araújo Cantanhede, presidente da Câmara de São Luís à época do juramento, afirmou ter provas de que Bruce fizera o juramento porque fora obrigado pela câmara (CANTANHEDE, 1825a, p. 5). Note-se, contudo, que tal informação foi publicizada apenas em 1825, já na Corte, no momento em que transcorria o processo contra Miguel Bruce. No ano seguinte, o padre Cascavel recuperou três testemunhos da devassa instaurada contra Bruce que atestavam o descumprimento da Constituição durante o seu governo (VELLOSO, 1826a, p. 3-10; 14-16). Em sua *Defesa...*, Bruce concluiu os argumentos lembrando que não apenas jurou a Constituição, como ainda a mandou reimprimir “para a fazer mais conhecida e amada dos povos” (BRUCE, 1826, p. 57). No referido processo, a acusação de “inimigo da Constituição” o atingia pelo viés de “fautor do sistema republicano” e, portanto, “inimigo do Imperador e do sistema constitucional”, imputações das quais, como já visto, fora absolvido (*Accórdão...*, 1826, p. 5). O juramento em maio de 1824 não impediu que a possibilidade de “república” permeasse o ambiente político até, pelo menos, o final daquele ano, como já visto. Deter-me-ei à questão dos juramentos no último tópico deste capítulo.

<sup>98</sup> Refiro-me às câmaras reunidas entre abril e junho de 1824 e cujas atas podem ser consultadas nos *Documentos apensos...* (1972, p. 172-196). A menção mais próxima ao tema ocorreu na Câmara Geral de 1º de junho, que depôs Miguel Bruce. Nela se encontram referências à carta de 20 de outubro de 1823, que regulamentava o cargo de presidente de província. Com base nessa carta, os cidadãos decidiram pela eleição de um Conselho que substituiria o presidente da Junta até que o presidente da província fosse nomeado e que, após tal nomeação, assumiria a função de auxílio à presidência. O rápido retorno de Miguel Bruce ao comando frustrou tal intento e adiou a eleição do Conselho, concretizada apenas em meados de 1825, como se verá. Já no interior da província, como observado, a Junta Expedicionária do Itapecuru registrou em ata, de 30 de junho de 1824, a exigência da escolha de um novo governo, conforme “indicado no novo projeto constitucional”. Para a *Ata do Conselho da Junta*, ver *Argos da Lei* nº 12, 15/2/1825, p. 1-2.

<sup>99</sup> Tratarei adiante da forma como Odorico Mendes, por intermédio do *Argos da Lei*, explorou certa confusão entre as duas constituições, bem como se apropriou de recursos utilizados pelo *Conciliador* na construção de outra pedagogia constitucional.

É forçoso lembrar que a Independência a partir do Centro-Sul teve como um de seus fundamentos a construção de um projeto alternativo ao das Cortes portuguesas e que as bases de uma nova Assembléia Constituinte foram lançadas ainda no decorrer de 1822, demarcando, gradativamente, uma clara distinção entre as duas assembléias. No Maranhão, já em abril de 1823, deputados eleitos ainda rumavam para Portugal, onde tomariam assento na segunda legislatura das Cortes. Com a “adesão”, não houve tempo para que uma bancada maranhense fosse eleita e se incorporasse aos trabalhos no Rio de Janeiro<sup>100</sup>. Ante as discussões no parlamento sobre a existência ou não de um pacto anterior à Constituição<sup>101</sup>, forjado, por exemplo, na “adesão” à Independência ou na “aclamação” do imperador, o Maranhão incorporava-se claramente “via adesão”<sup>102</sup>.

Com efeito, a Constituição pareceu ganhar prestígio político apenas com a volta do almirante Cochrane ao Maranhão. Em seus comunicados, encontrava-se a insistente tese de que o presidente Miguel Bruce não respeitava a Constituição, nova e poderosa acusação que se somava às já enfrentadas por sua administração. Em 28 de novembro de 1824, Cochrane escreveu ao ministro da Marinha informando a “pacificação do Ceará” e as tensões que encontrara no Maranhão. Distinguindo os dois casos, observou que, no Maranhão, “não se levantou a bandeira republicana” - a convulsão aqui, como já observara em 1823, derivava de outras razões, a saber: “as inimizades pessoais entre algumas das principais famílias”<sup>103</sup>. Mesmo recorrendo a velhas impressões sobre a província, introduziu um novo elemento em sua análise - as práticas “anticonstitucionais” da administração Bruce: “O queixume geral contra o presidente é, que a Constituição se não pôs de modo algum em prática; que não

<sup>100</sup> As instruções para a escolha dos representantes maranhenses para a Assembléia Geral previam as eleições paroquiais para 9 de novembro de 1823, num processo que se arrastaria, pelo menos, até o final daquele ano. Curiosamente, as próprias instruções consideraram, em seu artigo 10º, a hipótese de a Assembléia ser dissolvida, por alguma razão, antes da chegada da deputação maranhense. Ver. *Mapa demonstrativo dos distritos e assembléias...* BPBL, Seção de Manuscritos 264 (270) M1 G2 E11.

<sup>101</sup> Discussão que remetia ao próprio substrato do pacto que se constituía, se fundado na figura do imperador ou na Assembléia Constituinte, esta última, expressão do consentimento das províncias, cristalizada na Constituição que então se elaborava. Ver Andréa Slemian (2006, especialmente o capítulo 1).

<sup>102</sup> É curioso observar a forma como a Assembléia Constituinte “falava” em nome do Maranhão sem que a ausência de uma bancada causasse maiores dificuldades. Na discussão do 2º artigo do projeto de Constituição, em setembro de 1823, o Maranhão já constava como integrante do território brasileiro (SLEMIAN, 2006, p. 115). Em discurso proferido em 18 de setembro de 1823, o deputado por Alagoas Caetano Maria Lopes Gama tomou por “injúria” qualquer insinuação de que o Maranhão e o Piauí não quisessem se integrar ao Império, desejo expresso pela “adesão” (GAMA, 1823, p. 50 apud SLEMIAN, 2006, p. 119). Também em setembro, mas em direção contrária, o deputado José Martiniano de Alencar defendeu que as províncias do Pará, Rio Negro e Maranhão não compusessem o território enquanto “não entrassem para nossa comunhão”, proposta rechaçada por Silva Lisboa, sob o argumento de que a “natureza fez o Brasil uma peça inteiriça”. Em 2 de outubro, a Assembléia foi oficialmente comunicada sobre a “adesão” do Maranhão. Para o debate entre Alencar e Silva Lisboa, ver José Honório Rodrigues (1974, p. 117).

<sup>103</sup> Já salientei, noutro momento, que Cochrane acusara Bruce de ser “português” e não “republicano”.

estabeleceu conselho legal; e se tornou culpado de atos arbitrários” (COCHRANE, 2002, p. 177-178).

Noutra missiva ao ministro da Marinha, seguida de um memorial com a síntese das reclamações de pelo menos trezentos cidadãos<sup>104</sup>, deu novas pistas sobre o “desrespeito à Constituição”:

É certo, que, até ao presente, a Constituição nunca foi posta em prática, e nem mesmo se tem observado a lei militar. Numerosas pessoas hão sido banidas sem acusador ou se lhes declarar crime – outras hão sido presas – e a maior parte da principal gente que restava tenha fugido para os matos – antes de nós chegarmos – por evitar assim o ser vítima de procedimentos arbitrários (COCHRANE, 2002, p. 183).

Construtora, por excelência, de formas de ordenamento, a Constituição trouxe para o debate político questões atreladas ao seu cumprimento. Sobre o “conselho legal” - referência ao Conselho Presidial, criado pela carta de 20 de outubro de 1823, que regulamentava o cargo de presidente de província -, sua eleição fora esboçada em junho de 1824, mas concretizada apenas em meados de 1825, juntamente com a escolha para deputados e senadores à Assembléia Geral, também não realizada no tempo previsto, como se verá.

Ademais, não era tarefa das mais complicadas a identificação de procedimentos “anticonstitucionais” durante o governo Bruce. Na Constituição, as *Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros*<sup>105</sup> versavam sobre a “liberdade”, a “segurança individual”, a “propriedade” e a “inviolabilidade do lar”. Além disso, restringiam a “ prisão sem formação de culpa”, preceitos cuja inobservância serviu como substrato<sup>106</sup> para novas acusações contra Miguel Bruce<sup>107</sup>.

Em ordem para devassa que encaminhou ao ouvidor geral, Lobo pautou as investigações a serem realizadas sobre a administração de Miguel Bruce. Dentre as improbidades, estariam flagrantes desrespeitos à Constituição: crimes eleitorais; inexistência da liberdade de imprensa; ingerência sobre o poder judicial; distribuição ilegal de patentes; violação de correspondências; deportação sem processo ou sentença...<sup>108</sup> Porém, esclarecia Lobo, nem toda violência era “anticonstitucional”. Na mesma ordem, pediu para que se

<sup>104</sup> Dentre outros documentos, Cochrane afirmou ter recebido uma “relação estatística das mortes e roubos perpetrados em toda a província, por agência dos homens postos em autoridade pelo presidente [Bruce]” (COCHRANE, 2002, p. 181).

<sup>105</sup> Título 8º, especialmente o artigo 179.

<sup>106</sup> Com ironia, Garcia de Abranches observou que os saques, comuns na era Bruce, ocorriam sem que a Constituição os regulamentasse. Cf. *Censor*, nº 2, 5/2/1825, p. 27-28.

<sup>107</sup> Na já citada correspondência de Lobo ao imperador, o caráter “anticonstitucional” daquele governo também foi destacado. Dentre outros exemplos: “consentiam [os homens de Bruce] que a baixa plebe maltratassem impunemente os pacíficos cidadãos europeus, atados ao nosso sistema pelos vínculos de juramento, interesse e confraternidade” (LOBO, 1825, s/n apud VIEIRA DA SILVA, 1972, p. 307).

<sup>108</sup> Para a ordem, de 1º de janeiro de 1825, ver *Argos da Lei*, nº 9, 4/2/1825, p.1-2.

diferenciassem aqueles que pegaram em armas “para extorquir e matar” daqueles que o fizeram com o intuito de defender o “Império, a Constituição e sua família”. Retrospectivamente, os conflitos pós-Independência ganharam foro constitucional.

Na imprensa, a pedagogia constitucional posta em prática pelos jornais *Argos* e *Censor* ofereceu explicações para a movimentação pós-Independência à luz da Constituição de 1824, à procura, num passado recente, dos fundamentos para as suas ponderações. No presente, “constitucionais” e “anticonstitucionais” eram apresentados ao público: Costa Barros, nas páginas do *Argos*, “desrespeitava a Constituição” ao acusar Lobo sem provas evidentes, apenas com o objetivo de tomar-lhe o posto de presidente da província (*Argos da Lei*, nº 21, 18/3/1825, p. 1). Para o redator do *Censor*, “inconstitucionais” eram Lobo, Cochrane e Odorico por obstruir / refutar – na administração e na imprensa – a posse de Costa Barros. De volta do degredo, Abranches voltou à questão da “inconstitucionalidade” a partir da reprodução dos argumentos que sustentaram o voto do desembargador André Gonçalves de Souza, contrários ao pagamento dos valores cobrados por Cochrane a título de indenização. Tal questão se arrastava, como já visto, desde a primeira passagem do almirante pelo Maranhão, agora a recusa ao pagamento tomava ares constitucionais, sob a tese de que feriria o artigo 132 da Constituição, que previa o necessário referendo dos ministros de Estado para o cumprimento de qualquer procedimento relacionado ao Poder Executivo - que, no caso, não ordenara nenhum pagamento ao almirante (*Censor*, nº 8, 29/12/1825, p. 135-140).

Mesmo distante, no tempo e no espaço, dos debates travados pela Assembléia Constituinte de 1823, a sintonia entre estes e aqueles mantidos entre os redatores do *Argos* e *Censor* revelam a proximidade de algumas questões que afetavam a maioria das províncias. É sintomático o fato de a primeira querela sustentada por Odorico e Abranches ter como epicentro a permanência dos “portugueses” nas guardas cívicas, responsáveis pela segurança da cidade de São Luís. A presença de “portugueses” nos aparatos de segurança no pós-Independência era questão delicada, objeto de discussões na referida Assembléia e, de certa forma, provocadora de sua dissolução<sup>109</sup>.

---

<sup>109</sup> É conhecido o episódio decorrente do artigo publicado no jornal *A Sentinel* - que contava com a colaboração dos Andradas - e atribuído a David Pamplona. Nele, havia duras críticas à presença de militares “portugueses” no exército “brasileiro”. As agressões a Pamplona e a resistência de parte dos deputados constituintes contra as propostas de restrição à liberdade de imprensa estiveram no cerne das tensões que culminaram com a dissolução da Assembléia. Um resumo, desde a discussão parlamentar sobre o que fazer com as tropas portuguesas prisioneiras na Bahia até o debate sobre a admissão de oficiais portugueses no exército brasileiro, interrompido pela dissolução da constituinte, pode ser consultado em José Honório Rodrigues (1974, p. 77-84). Para a tensa relação entre o imperador e a Assembléia Constituinte nos últimos meses de 1823, ver Gladys Sabina Ribeiro (2002a, p. 81-87) e Andréa Slemian (2006, p. 94-102).

Em seu fundamento, o problema relacionado aos “portugueses” remetia à condição de “cidadão brasileiro”, estatuída pelos artigos 6º, 7º e 8º da Constituição. No Maranhão, documentos expedidos por Lobo e Cochrane, bem como opiniões expostas por Odorico, proibindo / limitando<sup>110</sup> a presença dos “portugueses” nas guardas cívicas, fizeram referência a estes como “patrícios e amigos” e “cidadãos brasileiros naturalizados”, o que irritou Abranches<sup>111</sup>. Para o *Censor*, em observância à Constituição, o juramento deveria assegurar aos “portugueses” a igualdade de direitos, sob a denominação indistinta de “cidadãos brasileiros”.

Nas páginas do *Argos*, Odorico apoiou a medida, considerando que a Constituição deveria ser interpretada a partir das particularidades provinciais. Entre outros argumentos, destacou a “viva resistência” das tropas milicianas - leia-se “portuguesas” - à Independência, resistência abafada pela “firmeza de Cochrane” e, por vezes, dissimulada pela “farsa” dos juramentos<sup>112</sup>. Sagazmente, também lembrou que a decisão de Cochrane de suspender Bruce não era, a rigor, constitucional, mas nem por isso menos acertada e providencial. Para o momento, a prudência com relação aos “novos brasileiros”, mesmo não prevista pela Constituição, esvaziaria qualquer plano recolonizador, preocupação recorrente nas páginas do *Argos*<sup>113</sup>.

Em carta a Lobo, Odorico ainda sugeriu que os “europeus”, caso fossem necessários aos batalhões, estivessem sempre em “menor número e nunca separados”, evitando assim que

<sup>110</sup> Logo na primeira edição do *Argos*, o jornal publicou uma ordem de Lobo - por orientação de Cochrane - para que o desembargador Manoel da Costa Barradas, responsável pela guarda cívica, admitisse apenas os “brasileiros” e os “brasileiros naturalizados de confiança” em tal serviço. Explicitamente, proibiu a presença de “taberneiros e garotos”, referências aos “portugueses” sem posses; mais sutilmente, sugeriu que os “naturalizados proprietários” fossem admitidos apenas se necessário. A medida ainda previu que os juízes de bairro - responsáveis pela guarda em cada quadrante da cidade – fossem “brasileiros”. Por tal razão, foi demitido João Ferreira Jacob, juiz do 4º bairro, “proprietário e probo”, sob a alegação de que ainda tínhamos “problemas com Portugal”. Para a ordem de Lobo, ver *Argos da Lei*, nº 1, 7/1/1825, p. 3

<sup>111</sup> No primeiro número do *Censor*, Abranches alertou Lobo para o fato de este ter se utilizado, por quatro vezes, da expressão “patrícios e amigos” como referência aos portugueses, em desrespeito ao artigo 6º da Constituição. Com base no mesmo artigo, repudiou a noção de “naturalizados”, já que no inciso V do referido artigo estava previsto que uma lei complementar regulamentaria a questão dos naturalizados, condição distinta daquela dos “portugueses” já residentes no Brasil e que aqui permaneceram após a Independência. Ver *Censor*, nº 1, 24/1/1825, p. 5-6. Outra referência constitucional aos naturalizados se encontra no artigo 102, inciso X, que determinou ser uma das principais atribuições do imperador a “concessão de cartas de naturalização na forma da lei”.

<sup>112</sup> Conforme a Constituição de 1824, além do juramento, forma de “adesão expressa”, havia também a possibilidade de se aderir “tacitamente”, pela continuação da residência no Brasil. Ver artigo 6º, inciso IV.

<sup>113</sup> Em várias edições, Odorico conjecturou sobre o apoio que um plano recolonizador teria junto aos “portugueses” da cidade, cuja maioria, acreditava, tornara-se “brasileira” por medo e / ou conveniência. Sem acreditar no sucesso da empreitada, não descartava tal possibilidade e aproveitava para ironizar seus adversários: “os sebastianistas não têm a dimensão da sua fraqueza” (*Argos da Lei*, nº 12, 15/2/1825, p. 2-6). Observou ainda que cada boato sobre uma nova esquadra causava *frisson* entre os “portugueses” e que seria assim até o Reconhecimento, recomendando todo o cuidado até lá. É importante frisar que o “medo dos portugueses”, também pelo viés da recolonização, reforçava a imagem de um Odorico “brasileiro” e, por que não, legítimo representante da província na Assembléia Geral. Voltarei a essa questão mais adiante.

se vingassem dos “brasileiros natos” (*Argos da Lei*, nº 3, 14/1/1825, p. 3). A permanência de tais distinções realimentou velhos debates sobre a ocupação de empregos públicos. Para o *Argos*, existiam no Maranhão três tipos de “portugueses”: os “sem política”, que poderiam ser empregados; os “portugueses constitucionais”, a serem empregados somente no futuro, após o Reconhecimento da Independência; e aqueles “portugueses sempre”. Aos últimos, grupo que seria majoritário, os empregos deveriam ser vetados, já que, para sempre, seriam “inimigos”: “não precisamos matá-los, mas, olho vivo”<sup>114</sup> (*Argos da Lei*, nº 7, 28/1/1825, p. 1-3).

A situação de um desses “portugueses sempre”, Antonio José do Carmo, pode aqui exemplificar os ressentimentos entre “brasileiros” e “portugueses” e as possibilidades da política para aquele momento. Membro do Corpo de Comércio e Agricultura, advogado e presença recorrente nos manifestos organizados pelo comendador Meirelles, Antonio José do Carmo foi um dos cidadãos expulsos por decisão da Câmara Geral, em setembro de 1823, sob a acusação de “português nocivo à província”. Proprietário do Ofício de Escrivão da Ouvidoria Geral da Cível da Relação, foi privado oficialmente desse cargo, em outubro de 1823, sob a alegação de ser “europeu”, “perturbador”, “inimigo da Independência”, “incitador de violências contra os independentes” e “organizador da resistência portuguesa” (*Lista de europeus...*, BN, Ms, 31, 28, 28).

Contudo, em setembro de 1824, Carmo obteve junto ao imperador a sua reintegração ao Ofício de Escrivão, decisão comunicada a Lobo em janeiro de 1825<sup>115</sup>. A notícia acirrou os ânimos e ofereceu mais um ingrediente para a “questão dos portugueses”, vivificada pela manutenção de tais distinções e também pelas discussões em torno da posse de Costa Barros como presidente da província. Na edição nº 10 do *Argos da Lei*, Odorico inseriu uma correspondência assinada pelo *Amante da verdade*, em que este repudiou a recondução de Antonio José do Carmo. Após repetir as acusações já apresentadas, conjecturou sobre as relações de Carmo na Corte, afinal não era possível que o imperador assentisse em tal fato, a menos que fosse ludibriado por algum “português” influente - já frisei a importância da “facção portuguesa” no governo imperial, especialmente após a dissolução da Assembléia Constituinte. Por fim, ironicamente, o *Amante da Verdade* sugeriu a reintegração de todos os “portugueses”, pois nenhum fora pior que Antonio José do Carmo... (*Argos da Lei*, nº 10, 8/2/1825, p. 1-3).

---

<sup>114</sup> A expressão “olho vivo”, como observado por Gladys Sabina Ribeiro (2002a, p.137), era comumente utilizada pelo jornal *Astréa* - que circulou no Rio de Janeiro entre 1826 e 1832 - como alerta contra a atuação dos “portugueses” da cidade. Lembro aqui que Odorico Mendes, após se transferir para o Rio de Janeiro, foi um dos redatores desse jornal.

<sup>115</sup> Ver APEM, *Catálogo dos registros gerais...* (2009, p. 320-322).

Noutra carta inserida no *Argos*, pouco antes, o autor assinado *Maranhense* expôs as incompatibilidades entre “brasileiros” e “portugueses” e - importante notar - as similitudes entre os “brasileiros” do Maranhão e os “brasileiros” do Rio de Janeiro e São Paulo. À época da Independência, enquanto os primeiros sofriam privações, “arrancados de suas famílias” e “presos em masmorras”, os “bravos e intrépidos”, em São Paulo e no Rio de Janeiro, “arvoravam o majestoso pendão da Independência”. Nas palavras do *Maranhense*, desde então, um projeto comum irmanou diferentes “brasileiros”. Por outro lado, previu dificuldades na reconciliação com os “portugueses”: falsos juramentos e a esperança da recolonização mal se disfarçavam na forma como percebiam os “brasileiros”. Como exemplo, citou o caso recente de um escravo que levava um cavalo pela Rua Grande, na região central da cidade, quando um “português” gritou: “Lá vai um brasileiro independente”. Outros “portugueses” teriam se divertido com a piada (*Argos da Lei*, nº 8, 1/2/1825, p. 3-4).

A distinção entre o “brasileiro” e o “português” pelo viés social era poderosa numa sociedade em que os últimos dominaram, por tantos anos, o comércio e as possibilidades de acesso ao erário, fundamentos que conformaram a própria noção de “português” e sustentaram a resistência contra mudanças na ordem política. Mesmo Odorico, ainda que com o intuito de depreciar os “portugueses”, valeu-se de expressões que remetiam à condição social / atividade econômica deles. Além de “puçás”<sup>116</sup> - denominação de uma armadilha de pesca utilizada aqui com o sentido de “o quem vem do mar”, e, portanto, “de fora” - e “meias de seda”, alusão a uma forma européia - e refinada - de se vestir, o redator do *Argos* insistiu na denominação “portugueses de vara e côvado”, referência a medidas comumente utilizadas para o comércio varejista de panos<sup>117</sup>, atividade de boa parte dos comerciantes da cidade.

Por sua vez, ao rechaçar qualquer forma de privação a esses “novos cidadãos brasileiros”, Garcia de Abranches provocou, mantendo o debate em torno de tais distinções sociais: para o redator, se não fossem os “portugueses”, especialmente os de “vara e côvado”, o Maranhão ainda seria uma “aldeia kamecrã”<sup>118</sup>. Como artifício, construiu uma narrativa

<sup>116</sup> Tal expressão parece tomar corpo ao longo do oitocentos no Maranhão. Em 1881, no romance *O mulato*, de Aluísio Azevedo, lê-se, sobre o personagem Sebastião Campos: “Um tipo legítimo do Maranhão; nada, porém, tinha do outro senão o orgulho e a birra aos portugueses, a quem na ausência só chamava ‘marinheiros - puçás - galegos’” (AZEVEDO, 1941, p. 95). Mesmo Garcia de Abranches reconheceu o poder do termo, alertando para o fato de “puçás” e “patrícios” terem se transformado em “revoltantes senhas” (*Censor*, nº 1, 24/1/1825, p. 6).

<sup>117</sup> Em nota, Spix e Martius informaram que, no Brasil, *vara* equivalia a cinco palmos ou 1,10m, e *côvado* correspondia a três palmos ou 0,66m (SPIX; MARTIUS, s/d, p. 325).

<sup>118</sup> Em suas *Memórias sobre as nações gentias que presentemente habitam o continente do Maranhão*, escrita em 1819, Francisco de Paula Ribeiro salientou a importância e os “perigos” representados pelos “Sacamecrã, Capiecrã e Purecamecrã” para a colonização portuguesa no interior da província. Pouco antes, em 1817, o padre Aires de Casal, na *Corografia brasílica*, identificou outros “camecrã” às margens do rio Mojú, na então

sobre as surpresas que Odorico tivera - reveladas por intermédio de um sonho - após nove anos em Coimbra<sup>119</sup>. Caminhando pelo centro da cidade, Odorico teria se encantado com o palacete no Largo do Carmo, a bela propriedade com duas frentes - próxima ao adro da Sé - e outras residências com galerias e mirantes. Na Rua Grande e na Praia Grande, também se impressionara com sobrados de sacadas, lojas reformadas, novos prédios em construção e, especialmente, com uma casa de dois sobrados, mirante, guarita e sentinelas, na Praia Grande. Curioso, Odorico teria perguntado a quem pertenciam aquelas propriedades e, para seu espanto, soube que eram dos “puçás” e de “vara e côvados”.

Dentre os proprietários de tais imóveis, incluíam-se “portugueses” como Francisco Coelho Rezende, Antonio da Cunha Gonçalves, Sampaio, Manoel Domingos Dias, Faustino Antonio da Rocha e Caetano José da Cunha - comerciantes que sofreram algum tipo de revés no pós-Independência -, além do comendador Meirelles, dono da residência que teria impressionado “especialmente” a Odorico. Concluindo o artigo, Abranches salientou que “gastaria muitos dias para descrever tudo que pertence aos puçás e aos de vara e côvado”, mas que os “patrícios” (aqui, com o sentido de “brasileiros”) também tinham grandes propriedades e que, em muitos casos, os casamentos aproximaram tais fortunas, razões pelas quais clamava pelo “fim das distinções”: “portugueses de propriedade não são inimigos da Independência ou do Império, pois têm o que perder” (*Censor*, nº 2, 5/2/1825, p. 20-35).

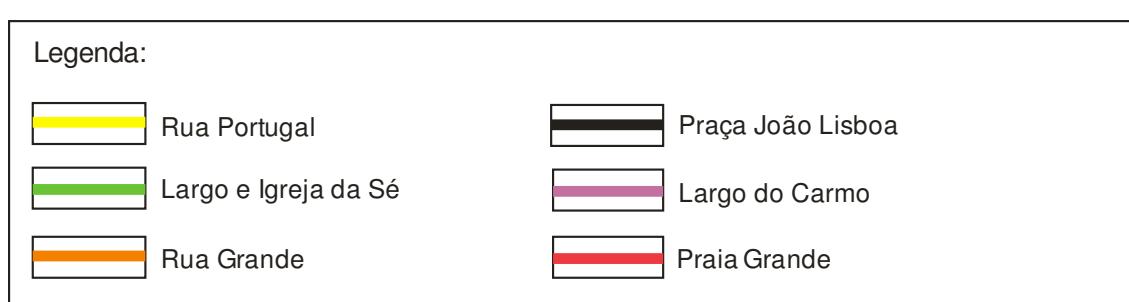
Note-se que o traçado da cidade narrada por Abranches era o mesmo que assistira à festa de juramento à Constituição portuguesa, em 1823. Cidade permeada por antigos pontos de venda do *Conciliador* e de outros impressos - em sua grande maioria referente à nova ordem constitucional portuguesa - e pelas residências e lojas de importantes comerciantes “portugueses”, cujo poder e prestígio também se revelavam na imponência das construções em que residiam e / ou trabalhavam.

---

capitania do Grão-Pará e Rio Negro (AIRES DE CASAL, 1945, p. 293). Seguramente, o *Censor* pretendeu vincular uma “cidade sem os portugueses” à noção de incivilidade / barbarismo, utilizando como recurso a imagem de antigos habitantes do Norte.

<sup>119</sup> Por diversas ocasiões, o *Censor* acusou Odorico de permanecer em Coimbra mais tempo do que o necessário e sem estudar o suficiente, razão que explicaria o fato de não ter se formado. Apontava ainda como agravante o auxílio financeiro que Odorico recebeu da Câmara para subsidiar seus estudos e que, aos olhos de Abranches, deveria ser devolvido. Ironicamente, recomendava mais estudos para Odorico, apontando as áreas em que deveria se aprofundar - inclusive no que dizia respeito ao Maranhão - antes de se aventurar pelo mundo da administração pública. Como exemplos de tais acusações, ver as edições do *Censor*, nº 1, 3 e 5. Há uma curiosa resposta de Odorico, em que afirma não ter passado nove anos em Coimbra nem ter recebido qualquer ajuda do Estado (*Argos da Lei*, nº 25, 1/4/1825, p. 4). Contudo, os já citados *Estudantes da Universidade de Coimbra...* e a *Procuração...* referente ao recebimento de uma pensão alimentícia para seu sustento em Coimbra, põem em xeque a veracidade dos argumentos de sua defesa.

FIGURA 5 – Mapa com o traçado da cidade de São Luís narrada por Garcia de Abranches na edição do *Censor* nº 2, de 5 de fevereiro de 1825, p. 20-35



Fonte: Elaborado sobre imagem aérea ma\_sl\_02\_32.tif, disponível em zee.ma.gov.br/, acesso em 06/12/ 2009.

Agora, a palavra “Constituição”, dotada do mesmo sentido - mas com outro aplicativo -, fundamentava o apelo do *Censor* para o “fim das distinções” - pelo menos aquelas entre “brasileiros” e “portugueses” proprietários, já que entre os “proprietários” e os “não proprietários” o “ter a perder” lhe parecia uma clivagem intransponível. “Homens de bem”, todos agora “brasileiros”, deveriam se unir em torno da Constituição, dentre outras formas, elegendo representantes para a Assembléia Geral. Pela primeira vez, o Maranhão enviria parlamentares para a capital do Império, mas não seria tão simples...

O texto constitucional previa a instauração de uma Assembléia Geral, composta pelas câmaras dos deputados e dos senadores, para 3 de maio de 1825<sup>120</sup>. Dois meses depois da data prevista, o *Diário Fluminense* reproduziu um documento oficial que informava ao governo da província ser o Maranhão a única que não realizara as eleições até aquele momento (*Diário Fluminense*, nº 4, 5/7/1825, p. 13). No Maranhão, o tema eleições - especialmente o atraso<sup>121</sup> em sua realização - pôde ser apreendido via imprensa desde a retomada da atividade tipográfica.

Já na primeira edição do *Argos*, um ofício de Lobo para o ministro Severiano Maciel da Costa informava que, até 25 de dezembro de 1824, Bruce nada fizera para que fossem realizadas as eleições provinciais. No mesmo ofício, comprometia-se não apenas com a realização imediata das eleições, mas também com o embarque dos deputados e senadores até 20 de fevereiro de 1825 (*Argos da Lei*, 7/1/1825, p. 3). A preocupação de Lobo em se justificar perante o imperador se fundamentava nas cobranças por eleições desde abril de 1824, determinação reforçada pela portaria de 20 de dezembro do mesmo ano<sup>122</sup>.

Contudo, o processo eleitoral ainda se arrastaria por meses, dando origem a outras ultimações imperiais<sup>123</sup> e, curiosamente, a ameaças de Lobo às câmaras do interior da província que ainda não haviam procedido às eleições, prometendo responsabilizá-las junto ao

<sup>120</sup> Para a legislação referente aos processos eleitorais dos Conselhos Gerais da Província e Assembléia Geral, ver a Constituição de 1824, artigos 90 a 97.

<sup>121</sup> Na verdade, os trabalhos da Assembléia começaram com quase um ano de atraso, em 29 de abril de 1826. Cf. Portal da Câmara dos Deputados: <http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/historia/oimperio.html>. Como já destacado, o Maranhão foi a última província a realizar as eleições para a Assembléia Geral.

<sup>122</sup> Tal portaria só foi publicada pelo *Argos* no início de março de 1825, momento em que as primeiras providências referentes às eleições provinciais foram tomadas. O preceito constitucional e o desejo do imperador foram reiterados em algumas edições, sem que ocorresse uma discussão sobre as motivações para o atraso do processo, especialmente durante a administração de Lobo. Ver *Argos da Lei*, nº 17, 4/3/1825, p. 2.

<sup>123</sup> No início de fevereiro, novo comunicado imperial foi enviado a Lobo solicitando a remessa imediata das atas eleitorais e lembrando, mais uma vez, que o último decreto imperial a respeito datava de dezembro de 1824. A ordem foi publicada pelo *Argos* somente em abril. Cf. *Argos da Lei*, nº 28, 12/4/1825, p. 1. Ainda em fevereiro, outro documento imperial estranhava o procedimento de Lobo, por não expedir ordens para que os deputados e senadores maranhenses rumassem para a Corte. Ver APEM, *Catálogo dos registros gerais...* (2009, p. 330).

“imperador e a nação”<sup>124</sup>. Além dos receios, ainda latentes, das vilas de Caxias, São Bernardo, Pastos Bons e São Felix de Balsas chegaram justificativas oficiais para o atraso, em sua maioria calcadas no “desleixo” de alguns juízes, no “entorpecimento” de algumas câmaras e no absoluto desinteresse pelas eleições<sup>125</sup>, como nos casos de São Felix de Balsas e Pastos Bons, em que nenhum e apenas um eleitor, respectivamente, compareceram no dia marcado para o pleito<sup>126</sup>.

Também do interior, mais precisamente de Itapecuru, vieram as primeiras denúncias de fraude eleitoral, assinadas pelo *Amigo das Instruções* e publicadas pelo *Argos* em 29 de março de 1825. Elas traziam a queixa de que três Belfort - Lourenço de Castro, Sebastião e Antonio de Sales Nunes - receberam votos indevidamente, já que respondiam a devassas<sup>127</sup>, e que o “Dr. Leocádio”<sup>128</sup> era inelegível por não possuir 400 mil de renda<sup>129</sup> (*Argos da Lei*, nº 24, 29/3/1825, p. 3-4). Noutra edição, um anônimo reclamou que “faltaram” 77 votos na eleição para o Conselho Geral<sup>130</sup> da Província, diferença que poderia ser atribuída a um “erro” de contagem, mas, por sua dimensão, parecia obra da “cabala Belfortina”, fazendo referência, ainda, a um “fanático desembargador”, provavelmente Joaquim Antonio Vieira Belfort (*Argos da Lei*, nº 31, 22/4/1825, p. 1). Por fim, a carta assinada pelos *Roubados em 77 votos na Eleição do Conselho da Província*, dentre outras questões, fez referência a um desembargador “cuja Independência lhe parece mais odiosa do que a força” (*Argos da Lei*, nº 33, 29/4/1825, p. 3-4).

Nos três casos, eram evidentes os alertas contra o poder político dos Belfort<sup>131</sup>, potenciais adversários de Odorico e Lobo na disputa pelas vagas à Assembléia Geral<sup>132</sup>.

<sup>124</sup> Especialmente em ofício encaminhado à Câmara de Caxias. Ver *Argos da Lei*, nº 36, 10/5/1825, p. 2. É forçoso lembrar que as eleições em Caxias, dois anos antes, estiveram no cerne das instabilidades que marcaram a administração de Miguel Bruce.

<sup>125</sup> Somem-se a tais justificativas importantes restrições eleitorais, como as relativas a renda, idade e ofício, previstas pelo Título 4º, Capítulo VI, da Constituição de 1824.

<sup>126</sup> Conforme vários ofícios enviados dessas vilas, todos em março de 1825 e que podem ser consultados no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Ofícios, Câmara Municipal, caixa 61, maço 346, fl. 10-15.

<sup>127</sup> Ainda decorrentes dos tumultos vividos pela província no pós-Independência. A observação fazia referência ao inciso III do artigo 94 da Constituição, que suspendia os direitos políticos dos “criminosos pronunciados em querela, ou devassa”.

<sup>128</sup> Leocádio Gouveia Pimentel Beleza, bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, derrotado no pleito. Anos mais tarde, elegeu-se deputado pelo Maranhão para a legislatura 1838-1841. Cf. Mílson Coutinho (2007, p. 18).

<sup>129</sup> Obrigatoriedade prevista no artigo 95 da Constituição de 1824.

<sup>130</sup> Por razões ainda pouco esclarecidas, as eleições para o Conselho Geral só foram concluídas no final de 1829, e os seus trabalhos, iniciados em dezembro daquele ano (COUTINHO, 1981, p. 16). Na mesma época, elegeu-se o Conselho para Presidência da Província ou Conselho Presidial, cujos trabalhos tiveram início em 7 de julho de 1825. Ver APEM, livro nº 1337, fl. 1-1v.

<sup>131</sup> Antes, Odorico reproduziu a *Ata do Conselho Militar da freguesia de N. Sra do Rosário*, datada de 30 de junho de 1824. Entre as exigências daquele agrupamento, estava a da eleição temporária de um governo sem “Bruce, Burgos e Belfort” (*Argos da Lei*, nº 12, 15/2/1825, p. 1-2).

Mesmo candidato, Odorico sequer fez menção ao fato nas 42 edições do *Argos*. No caminho percorrido até a vitória, além de considerações quanto a “planos recolonizadores”, combate aos eventuais adversários - quase sempre identificados como “portugueses” - e o óbvio apelo aos “verdadeiros brasileiros”, a escolha pelo que arrisco definir como uma “campanha pedagógica”, composta por inúmeros exemplos de constitucionalismo / despotismo pelo mundo, explicações sobre “Constituição”, “absolutismo”, “legitimidade”, “nação” e “representatividade”<sup>133</sup>.

Um dos aspectos que mais chama a atenção sobre a eleição de Odorico é o da disparidade entre a importância que os seus biógrafos atribuíram à sua atuação como redator do *Argos* - importância reconhecida pelo próprio Odorico - e o conteúdo do jornal. O tema “eleições” foi absolutamente secundarizado, ao mesmo tempo em que Odorico se consolidava como legítimo porta-voz dos interesses da província e da ordem constitucional. Na única referência direta ao pleito, assinada pelo redator, afirmou que o cidadão Joaquim Antonio Cardoso<sup>134</sup> o atacava como estratégia para se eleger senador com o apoio dos europeus (*Argos da Lei*, nº 25, 1/4/1825, p. 1-4). Também aqui, por contraste, erigia-se o candidato dos “verdadeiros brasileiros”. Registre-se ainda, que durante a “campanha”, o brasão imperial - lembre-se, com 19 estrelas em disposição circular, representando as províncias, na base de sustentação da coroa<sup>135</sup> - foi acrescido ao frontispício do *Argos*, mais exatamente a partir da edição nº 38, de 24 de maio de 1825.

<sup>132</sup> No mesmo artigo assinado pelo *Amigo das Instruções*, o autor relacionou os vinte e cinco candidatos que receberam votos na região de Itapecuru, sete dos quais eram membros da parentela Belfort-Burgos-Lamagnier-Vieira da Silva-Gomes de Sousa. Mais adiante, trataré dos deputados e senadores que se elegeram nesse pleito.

<sup>133</sup> As opiniões assinadas por Odorico no jornal vinham sob títulos como *Legitimidade, Liberdade, Constituição e Monarquia Absoluta*, dentre outros exemplos.

<sup>134</sup> Na edição nº 11, o *Argos* publicou uma carta em que Joaquim Antonio Cardoso fez alguns reparos à edição nº 5 do jornal. Nela, Odorico atribuiu as tensões do pós-Independência, em linhas gerais, às “lutas de interesses” e “ódios de família”. Segundo Cardoso, o redator do *Argos* ocultara um aspecto-chave para a análise daquele momento: a existência de um pensamento republicano na província. Logo abaixo da carta, Odorico afirmou preferir não comentá-la, dada a nenhuma importância de seu autor para os referidos acontecimentos. Ainda irritado, acusou o recebimento de uma segunda carta de Cardoso, optando por não publicá-la, já que “insultante, desonesta e desinteressante” (*Argos da Lei*, nº 14, 22/2/1825, p. 4). Aborrecimento à parte, cabe frisar que Odorico, perante diversos interlocutores, incluindo Garcia de Abranches, refutou cabalmente a existência de um efetivo pensamento republicano no Maranhão, concentrando suas ações contra aqueles que considerava verdadeiramente perigosos - os “portugueses”. A troca de farpas entre Odorico e Cardoso prosseguiu até, pelo menos, o mês de abril. Contabilizados os votos, como é sabido, Odorico se elegeu deputado e Cardoso não se elegeu senador.

<sup>135</sup> Para Maria de Fátima Silva Gouvêa, a disposição do brasão imperial, aliada a outras medidas de atenção às províncias, tomadas no pós-Independência, demonstrava a preocupação do governo com uma possível ruptura territorial, razão pela qual as províncias conquistavam um espaço, mesmo que incipiente, de representação política (GOUVÊA, 2008, p. 18-19). Ainda que a noção de “ruptura” deva ser pensada com reservas, para os primeiros anos do Império, as considerações da autora chamam a atenção para um momento inicial de tessitura das relações entre capital e províncias. Não por acaso, Odorico Mendes recorreu ao brasão imperial para estabelecer uma simbologia que o conectava à província e à Corte.

Nos moldes do que fizera o *Conciliador* em relação ao constitucionalismo português, Odorico saudou movimentos de Independência, como o da Grécia em relação à Turquia, considerado expressão do avanço da liberdade e da Constituição (*Argos da Lei*, nº 20, 15/3/1825, p. 3). Da mesma forma, recolheu exemplos de governos absolutos que ainda grassavam pela Europa. Do jornal *Popular*<sup>136</sup>, extraiu detalhes dos “horrores” praticados pelo Bourbon Fernando VII, rei da Espanha - opção seguramente mais aconselhável do que qualquer consideração sobre os Bragança, que reinavam em Portugal<sup>137</sup>. Por vários ângulos, os extratos reproduziam relatos das agruras de uma vida sob a tirania: proibição de escrever ou falar publicamente sobre Constituição; intolerância religiosa; brutalidade dos corpos de polícia; medo latente... Comentando tais considerações, Odorico salientou que, na Espanha, “o rei manda matar quem grita”, situação diametralmente inversa à do Brasil, que, segundo o redator, expulsara para longe o despotismo (*Argos da Lei*, nº 22, 22/3/1825, p. 1-3).

Porém, guardadas as similitudes entre as pedagogias do *Conciliador* e do *Argos*, evidentes diferenças marcavam o novo momento, atrelando as noções de “liberdade” e “Constituição” à Independência e à construção de novos Estados na América. Ante as lutas “fratricidas” no Prata e na Colômbia, que horrorizavam o *Conciliador*, o *Argos* comemorou a vitória de Bolívar e sintetizou seus feitos, sem se esquecer de frisar que, por toda parte, espalhava-se o “gênio americano” (*Argos da Lei*, nº 23, 25/3/1825, p. 3). Assim, afastava-se também do *Conciliador* ao compreender os exemplos de luta no continente como necessários para a afirmação dos novos tempos, e não como alerta para que não repetíssemos os “erros” da América Espanhola – lembro os avisos do *Conciliador* sobre o que teria ocorrido à outrora “culto e educada” Buenos Aires (*Conciliador*, nº 35, 10/11/1821, p. 5).

O “despotismo” - pedra de toque do *Conciliador* para a afirmação, por contraste, da nova ordem constitucional portuguesa e, na América, para qualificar o ato emancipatório do imperador - também ganhou novas cores no *Argos*. As práticas consideradas como “recolonizadoras”, expressão do “despotismo colonial”, foram rechaçadas com severas críticas à Santa Aliança, denominada “Liga contra os Direitos do Homem” num artigo do

<sup>136</sup> Provavelmente, trata-se de *O Popular - Jornal Político, Literário e Comercial*, periódico de origem portuguesa que circulou em Londres entre 1824 e 1825, reproduzido algumas vezes no *Argos*, por interesses distintos. Havia, como se verá adiante, outro extrato, o propósito similar de denunciar os “horrores do absolutismo”, desta feita referenciados numa análise sobre a Santa Aliança. Contudo, as denúncias de o *Popular* sobre as violências cometidas contra os “portugueses” no Brasil e uma proposta polêmica para o Reconhecimento da Independência acarretaram duras críticas do *Argos* ao periódico. Ver edições nº 19, 26 e 27.

<sup>137</sup> Sintomaticamente, quase todos os exemplos de “absolutismo português” apresentados pelo *Argos* diziam respeito ao rei Sebastião, ainda no século XVI, sem maiores considerações sobre os Bragança, que assumiram o reino a partir de meados do XVII. Nas raras referências ao tema, localizadas no período dos Bragança, o *Argos* omitiu o nome dos reis e da dinastia em questão.

jornal *Popular*, reproduzido pelo *Argos*. Nele, um mapeamento dos governos europeus impostos à força, sob os auspícios da Santa Aliança, governos esses que prometeram constituições, mas comungavam do propósito de organizar “governos despóticos”.

Dentre os princípios considerados legítimos pelos “désperos”, o artigo identificava a violação de correspondências, a propagação da mentira e, principalmente, a difusão da idéia de que a Europa era o centro do universo, berço dos reis cujo poder emanava de Deus - a mesma Europa que deveria, na América, assegurar o curso do despotismo (*Argos da Lei*, nº 19, 11/3/1825, p. 3-4). Note-se a “dança das cadeiras” entre “constitucionais” e “désperos” nos pouco mais de dezessete meses que separaram o encerramento das atividades do *Conciliador* e o surgimento do *Argos*.

Em sua pedagogia, Odorico pareceu jogar com a proximidade / distanciamento com relação ao *Conciliador*. A polissemia do vocabulário constitucional abarcava uma das questões mais caras aos escritos do redator: o reconhecimento da Independência por parte de Portugal, tema que também remetia aos sentidos diversos de uma mesma linguagem, recorrente em Portugal e em províncias como o Grão-Pará e Rio Negro e o Maranhão, até a derrota do constitucionalismo português, em abril de 1823. Talvez por tal razão, Odorico tenha se valido de freqüentes alusões ao vintismo - que vivenciara nos anos passados em Coimbra -, na construção de sua tese pró-independência. Assim, explorou certa confusão que a palavra “Constituição” talvez causasse entre os habitantes da província<sup>138</sup> a partir da hipótese de que o termo ainda não ganhara o devido respeito por muitos o considerarem como “sinônimo de união com Portugal” e, portanto, algo necessariamente ruim. “Constituição”, explicava, não é um termo “português”; pelo contrário, é a premissa que justifica nosso desligamento. Perspicaz, aproximou os dois constitucionalismos, lembrando que a “soberania do povo”<sup>139</sup> foi um princípio arvorado pelos constitucionais portugueses, que se rebelaram contra o excesso de poder concentrado nas mãos do monarca e exigiram representatividade. Por que o mesmo princípio não serviria ao direito legítimo de um povo<sup>140</sup> se separar e constituir o governo como lhe parecesse apropriado? (*Argos da Lei*, nº 5, 21/1/1825, p. 3-4).

<sup>138</sup> Na edição nº 12, por exemplo, Odorico respondeu a uma carta publicada no *Amigo do Homem*, em que os “brasileiros” foram acusados de jurar a Constituição ilegalmente, por já terem jurado outra, a portuguesa. Didaticamente, discorreu sobre o direito dos povos a romperem o pacto social e construírem um novo, mais conveniente aos interesses da nação. Por fim, louvou o direito à rebeldia, solenemente declarado pela maioria dos brasileiros, que quiseram a Independência (*Argos da Lei*, nº 12, 15/2/1825, p. 2-6).

<sup>139</sup> Como explica Marco Morel (2005a, p. 99-100): “A Constituição de Lisboa de 1822 estabeleceu o sufrágio direto e bem ampliado para a época, recusando o Veto absoluto do rei, que, por sua vez, não tinha nenhuma iniciativa legislativa”.

<sup>140</sup> Evidentemente, os indivíduos formadores desse “povo” eram, em suma, aqueles livres / proprietários / dotados de razão. Escravos eram comercializados na própria tipografia - como permite entrever alguns anúncios do *Argos*. Já a “canalha brasileira” foi responsabilizada parcialmente por Odorico pelos tumultos da

Colocado nesses termos, o “direito à separação” punha em xeque também a legitimidade monárquica, raciocínio complementado, mais de uma vez, pela arriscada tese de que o poder do imperador não advinha de seu pertencimento à dinastia dos Bragança – e, por extensão, do caráter divino da monarquia -, mas do fato de ter jurado uma Constituição:

S.M.I. e C. [Sua Majestade Imperial e Constitucional] não padece dúvida que é legítimo soberano; porque, quanto cabe em suas forças, busca aditar os Brasileiros, e governa por unânime aclamação dos povos e por geral consentimento. Essas bases robustas em que se firma o seu trono serão mais duradouras, que os passaportes com que vem do céu governar os habitantes da terra todos esses legítimos do avesso, que se crêem de um barro superior ao dos outros homens, e os têm como ovelhas a quem podem devorar ao seu bel-prazer (*Argos da Lei*, nº 17, 4/3/1825, p. 5).

Noutro exemplo: “Os amantes do sistema (se é que se pode chamar sistema) de monarquias absolutas costumam confundir a pessoa que exerce a soberania com quem originária, essencialmente, a possui [o povo]” (*Argos da Lei*, nº 18, 8/3/1825, p. 3).

Em sucessivas edições, explicou que quem zombava da soberania do povo acreditava que Deus privilegiara certas famílias e repartiu o poder do globo entre elas. Governos se estabelecem por violência - princípio que repudiava - ou por consentimento. Para a segunda hipótese, mais afeita às liberdades do tempo, esclarecia: “para haver um rei era preciso que primeiro houvesse povo: o ato porque um rei foi rei prova que o povo originariamente é o soberano” (*Argos da Lei*, nº 18, 8/3/1825, p. 3). Tomando como referência certa noção de contrato, característica do constitucionalismo ibérico no início do oitocentos<sup>141</sup>, sustentou a premissa de um poder real provisoriamente consentido e cuja legitimidade não repousava em razões divinas. Em suma, Deus não entregara o cetro ao rei: tal prerrogativa pertencia ao povo, que, em seu direito, optou pela separação (*Argos da Lei*, nº 20, 15/3/1825, p. 2-3).

era Bruce, como pode ser observado desde a primeira edição do *Argos*. Não pretendo aqui suscitar uma discussão sobre a polissemia da palavra “povo”, especialmente a partir da Revolução do Porto, mas apenas apontar, tomando como base os estudos de Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, especialmente os capítulos 5 e 6), a vinculação do termo, embora difusa, a noções de igualdade e representatividade, expressas, no último caso, a partir de uma indistinção com relação à própria idéia de nação, que gradativamente ganhava seus contornos.

<sup>141</sup> A partir de jornais, folhetos e manifestos que circularam na Espanha e em suas colônias americanas após as invasões napoleônicas, Juan Carlos Garavaglia identificou a recorrência com que se argumentava sobre a legitimidade que, uma vez entregue ao rei, agora deposto, voltava então aos “povos”, a quem caberia decidir sobre as formas de se constituírem politicamente, substrato para algumas declarações de Independência, também anotadas pelo autor (GARAVAGLIA, 2005, p. 207-234). No vintismo português, a construção do rei Afonso Henriques - vencedor da Batalha de Ourique, em 1139 - como “rei constitucional”, já observada, deu ao movimento o caráter de “regeneração”, compreendida também como resgate de uma soberania residente na nação.

Essas e outras lições constitucionais, como esclarecido pelo próprio Odorico<sup>142</sup>, tomavam como base uma série de autores não identificados pelo redator. Entre as exceções, estava o abade de Pradt - conhecido na imprensa maranhense desde, pelo menos, os tempos de Bruce -, a quem Odorico não poupou elogios. Na edição nº 40<sup>143</sup>, o *Argos* dedicou três páginas à reprodução comentada de algumas idéias do abade. Interessava ao redator não apenas a forma como de Pradt consentia a Independência como um desdobramento natural da vida em colônia, mas também seus questionamentos quanto à impossibilidade da vigência de um sistema cujas bases de legitimidade não eram palpáveis, situação que compreendia como oposta àquelas em que o poder do chefe emanava da sociedade, e não de origens que lhe fossem estranhas. Em nota, observou que tais idéias ainda eram novas no Maranhão e geravam algum desconforto. De maneira didática, explicou que o poder das dinastias derivava historicamente de sua força política e capacidade de se impor militarmente. Afinal, se o poder monárquico advinha de Deus, porque as dinastias se sucediam? (*Argos da Lei*, nº 40, 31/3/1825, p. 1-3).

O não reconhecimento da soberania do povo se constituía, para Odorico, em prova substancial de “absolutismo”. É importante ressaltar que, ao recuperar o binômio constituição / despotismo, comum à imprensa deste lado do Atlântico desde a Revolução do Porto<sup>144</sup>, a pedagogia do *Argos* era também endereçada aos “absolutistas” de dentro e fora da província. Aos primeiros, definia como à espera de “esquadras recolonizadoras” ou, noutra hipótese, de um poder concentrado, cada vez mais, nas mãos do imperador; e aos demais, especialmente as potências signatárias da Santa Aliança, como a “despótica Espanha” e o “fradesco e patriarcal Portugal” (*Argos da Lei*, nº 17, 4/3/1825, p. 4-6), pesava a pecha de conspirarem contra a

<sup>142</sup> Por diversas ocasiões, Odorico pediu que não tomassem como plágio aquilo que copiava de outros autores e reconhecia que seus textos eram, em grande medida, uma mescla de alguns daqueles que considerava como os principais pensadores de seu tempo.

<sup>143</sup> O artigo intitulado *Legitimidade* teve início na edição nº 17, mas as referências a de Pradt só foram explicitadas em sua continuação, na edição nº 40.

<sup>144</sup> Analisando o vocabulário utilizado nos impressos luso-brasileiros pós-Revolução do Porto, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 117) chegou a quatro conceitos que considera como fundamentais: “despotismo, liberalismo, constitucionalismo e separatismo”. Para o momento aqui observado, o “separatismo” - tomado como Independência ou, noutro sentido, como fragmentação - perdeu espaço; já o “liberalismo” temperava as receitas de um governo ideal, meio termo entre o poder desenfreado do monarca e o descontrole da “população”, idéia recorrente nas lições de constitucionalismo proferidas pelo *Argos*; quanto ao despotismo, a mesma autora identificou certa confusão, localizada no final do setecentos / início do oitocentos, entre o termo, tomado como sinônimo de “tirania” e “arbitrariedade”, e a noção de “governo absolutista” que, a rigor, não era necessariamente “despótico”, mas regido por outros princípios, tomados por “naturais” ou “divinos” (NEVES, 2003, p. 119-121). O próprio Odorico reconhecia a distinção: “o absolutismo quase sempre cai em despotismo” (*Argos da Lei*, nº 13, 18/2/1825, p. 3-4), mas priorizou o uso sinônimo dos termos, forma de depreciar o primeiro, espécie de razão para todos os males da política e pecha comumente atribuída ao “outro”. Ao concluir suas considerações sobre a aprovação da Constituição de 1824, Silvana Mota Barbosa (2001, p. 87) observou que: “As alternativas pareciam muitas, mas, se havia algo que agregava diferentes posições, inclusive a do próprio monarca, era um inimigo comum: o absolutismo”.

liberdade. Em comum aos opositores, outra leitura sobre a noção de legitimidade, centrada no restabelecimento da ordem política pré-napoleônica, o que incluía o cancelamento das constituições ibéricas e uma reação cabal aos processos de Independência na América<sup>145</sup>. Ou, noutra hipótese, na defesa de uma Constituição “complementar” ao poder do imperador, cujas bases derivariam de outras instâncias, que não a “soberania do povo” - leitura, aliás, mais condizente com a Constituição efetivamente aprovada em 1824<sup>146</sup>.

A cruzada contra o absolutismo se daria, em última instância, pelo respeito à Constituição, tempero contra as tentações absolutistas palacianas e provinciais, potencializadas pelo grande número de “portugueses” ainda residentes no país. Se a nossa Constituição não era a ideal, como observava Odorico, era a possível, resultado de séculos de escravidão política, inibidora da maturidade necessária ao gozo da liberdade em sentido mais pleno<sup>147</sup>. Sua violação seria um crime capital contra a soberania do povo; sua defesa, a garantia de soluções negociadas ante as “guerras intestinas” de um passado recente, resultado último da desarticulação entre o povo, as leis e o imperador (*Argos da Lei*, nº 5, 21/1/1825, p. 3-4). “Boas são as leis, melhor o uso bom delas”, lembrava a epígrafe do *Argos*. Aos futuros deputados e senadores, estava reservado o papel de guardiões constitucionais, tarefa para a qual Odorico apresentava seus atributos.

A construção de Odorico como “brasileiro” porta-voz da província não escapou à observação de Garcia de Abranches. Desde o primeiro número, o *Censor* explicitou ao público de onde falava, reiterando sua condição de “cidadão brasileiro”, como previsto pela Constituição (*Censor*, nº 1, 24/1/1825, p. 2-3). Nessa qualidade, construiu uma pedagogia constitucional diversa, centrada: na igualdade de direitos e de interesses entre os “brasileiros” e os “ex-portugueses” que tivessem “o que perder”; no constitucionalismo e em sua presença

<sup>145</sup> Registre-se que o reconhecimento da Independência era uma preocupação latente no *Argos*. Notícias relativas ao reconhecimento por parte de países como Estados Unidos e Inglaterra e a nomeação de cônsules para as províncias brasileiras traziam consigo a questão da legitimidade do novo Estado. Quanto ao mesmo procedimento por parte do governo português, Odorico reiterava que era condição *sine qua non* não apenas para o estabelecimento de novas relações entre os dois países, como também para a reintegração de parte dos “portugueses” à vida político-administrativa da província. Em tom patriótico, o jornal clamou por “guerra e mais guerra até o reconhecimento” (*Argos da Lei*, nº 6, 25/1/1825, p. 4). Na edição nº 27, o *Argos* teceu dura crítica a um projeto de reconhecimento publicado pelo jornal português *O Popular*; dentre as propostas, estavam privilégios a navios e mercadorias portuguesas, condições execradas pelo redator (*Argos da Lei*, nº 27, 8/4/1825, p. 1-4). Como é sabido, o Tratado de Reconhecimento da Independência assinado entre Brasil e Portugal data de agosto de 1825, momento em que o *Argos* não mais circulava.

<sup>146</sup> Tratarei adiante do caráter de idealização presente na monarquia constitucional construída nas páginas do *Argos da Lei*.

<sup>147</sup> Salientei, noutro momento, a longevidade do argumento de nossa “imaturidade política” como fundamento para ações conservadoras, no presente, e propósitos liberais, sempre projetados para um porvir. Para a “inviabilidade” das liberdades políticas entre nós, identificada a partir dos debates localizados na Revolução do Porto, ver Maria Odila da Silva Dias (1980-1981, p. 212-217).

ou não nas práticas envolvendo os principais personagens da cena provincial; e nos poderes do imperador, que vinham, sim, de Deus.

Sobre os “inconstitucionais” Lobo, Cochrane e Odorico, Abranches repudiou os desmandos cometidos / defendidos em nome da lei. Com relação ao almirante, dedicou palavras de preocupação pela suspensão da Constituição, substituída pela “assustadora e perigosa” Lei Militar. Demonstrando perplexidade, evidenciou a dissonância entre a medida-prerrogativa que só competia ao legislador - e o previsto pelo inciso XXXV do artigo 179 da Constituição, que versava sobre a suspensão provisória de alguns direitos individuais somente “nos casos de rebelião ou invasão de inimigos”, o que, insistia, não era o caso. Com refinada ironia, lembrou que, se Cochrane promovera a paz, onde estariam então os motivos para que a Constituição fosse provisoriamente dispensada? (*Censor*, nº 6, 17/3/1825, p. 94-95)<sup>148</sup>.

Na última edição antes de ser deportado, Abranches expôs mais claramente suas dúvidas sobre o constitucionalismo de Odorico e conjecturou para onde caminhavam suas lições políticas. Em tom alarmante, acusou Odorico de pregar a “soberania do povo” numa província em que este “padecia febre de oclocracia”, incitando à rebelião e pondo em xeque a natureza do poder do imperador, que, repetia, vinha de Deus e da legítima herança, que o transformava num “príncipe de sangue”.

A partir de tais indícios, flertou com a possibilidade de Odorico ser “republicano”. Seus louvores à Independência da Colômbia, por exemplo, seriam, na verdade, uma “manifesta saudação ao sistema democrático”<sup>149</sup>. Já a Confederação do Equador, velho abrigo dos “republicanos”, foi por mais de uma vez vinculada a Odorico, ainda que ele tenha regressado ao Brasil apenas em dezembro de 1824. Acusações como as de “apóstolo do Alcorão do alado Barata”, “amigo de Bruce e de outros ‘suissas rapadas’”<sup>150</sup> e “freqüentador de clubs” aproximavam república e anti-catolicismo, bem ao gosto do “liberalismo católico”, característico do constitucionalismo português. Tais acusações também conviviam com vestígios mais conceituais de “republicanismo”, como a recorrência à obra do abade de Pradt

<sup>148</sup> De volta ao Maranhão, mas ainda preocupado com a sua defesa, Abranches reiterou a inconstitucionalidade dos procedimentos de Lobo e Cochrane nos episódios que culminaram com a sua deportação. Argumentou que jamais fora “chamado à Lei” ou “argüido” sobre qualquer crime contra a Constituição ou o imperador e, sequer, alvo de qualquer ato judicial, civil ou militar contra a sua conduta, aspectos que evidenciariam a conspiração da qual fora vítima (*Censor*, nº 9, 2/2/1826, p. 149). Em setembro de 1825, um ofício imperial definiu como “injustos e arbitrários” os procedimentos que levaram à deportação de Garcia de Abranches, documento reproduzido na íntegra – por razões óbvias -, na obra de Dunshee de Abranches (1922, p. 57).

<sup>149</sup> Conforme Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (2003, p. 169), a palavra “democracia” era comumente associada aos “excessos da liberdade”, num vocabulário também composto por palavras como “anarquia”, “demagogos”, “república”, “partido” e “facção”.

<sup>150</sup> No sentido de não usarem costeletas, para Abranches um dos distintivos dos “republicanos”. A expressão foi utilizada na primeira edição após sua volta ao Maranhão (*Censor*, nº 8, 29/12/1825, p. 143).

e lições como as de “soberania” e “nação”, tomadas por Abranches como afronta ao poder do imperador: se o povo era soberano e o imperador só se mantinha no poder pelo consentimento daquele, como ensinava Odorico, o que impediria, no futuro, que um Bragança fosse substituído, por exemplo, por um neto de Bruce? (*Censor*, nº 7, 24/3/1825, p. 118-123).

Abranches sugeriu ainda que Odorico não entendera os publicistas que serviram como base para suas opiniões. Como recurso, transcreveu o seguinte trecho do *Contrato Social*, de Rousseau: “Assim como o arquiteto, antes de erguer alteroso edifício, observa e sonda o chão, e examina se pode sustentar o peso; assim o sábio instituidor não principia a formar boas leis em si mesmas, se não depois de ter observado se o povo a quem ele as destina, é capaz de as suportar” (*Censor*, nº 7, 24/3/1825, p. 122). Tal problema de “compreensão” remetia a uma questão mais estrutural, a saber: o reconhecimento como letrado, já salientado nas discussões sobre a passagem por Coimbra e as recomendações recíprocas por mais estudos.

Estava em disputa a legitimidade como porta-vozes de interesses distintos, expressos também pelas eleições que transcorriam em meio a tais debates. No início de março, Abranches se referiu, pela primeira vez, ao fato de Odorico ser candidato a deputado. Retomando a questão dos “nove anos em Coimbra” à custa de dinheiro público, situação agravada pelo fato de ter “esquecido por lá sua carta de formatura”, alegou que Odorico não reunia condições para tal posto, sugerindo, antes de tudo, que pagasse o devido aos cofres da província (*Censor*, nº 5, 7/3/1825, p. 68-73). Noutra referência, vinculou as doutrinas pregadas pelo *Argos* à campanha eleitoral de seu redator, considerando que elas serviam tão somente ao próprio, que pregava o inaplicável junto a um povo ainda confuso pelas perturbações recentes, com o único objetivo de se promover (*Censor*, nº 7, 24/3/1825, p. 121-123)<sup>151</sup>.

Talvez o “inaplicável” possa ser aqui retomado a partir de outro viés, a saber: a idealização, nas páginas do *Argos*, de noções como “soberania do povo”, “Constituição” e “legitimidade”, vinculadas ao imperador. Não parece fortuito o fato de Odorico tomar a Constituição de 1824 como dada, ou ainda como fruto de uma “vontade popular”, sem quaisquer referências à dissolução da Assembléia Constituinte ou à atribuição ao imperador,

---

<sup>151</sup> Abranches retornou uma vez mais ao tema, já após o seu regresso à província, para lamentar a eleição do “indigno Lobo” e do “Argos cego pregador da discórdia”, provas da incapacidade da província em eleger homens de boa fé e que davam a entender ao restante do país que não tínhamos melhores nomes (*Censor*, nº 9, 2/2/1826, p. 155).

pela Constituição outorgada, de poderes que dispensavam a Constituição<sup>152</sup> e que, por tal razão, não residiam na “soberania do povo”<sup>153</sup>.

A tese de que o imperador comportava a soberania saída vitoriosa do projeto constitucional de 1823 (SLEMIAN, 2006, p. 122) e foi reiterada pela Constituição de 1824. Dois anos depois, Odorico se alinhava aos constituintes que defenderam, sem sucesso, a primazia da Constituição e da Assembléia Geral como representante da nação<sup>154</sup>.

Contudo, tal defesa - que serviu como munição para Abranches o acusar de “republicano” -, tomava como referência um imperador imaginado<sup>155</sup>, “brasileiro” e “constitucional convicto”, forma talvez de evitar uma colisão desaconselhável e de, ao mesmo tempo, praticar um exercício de retórica constitucional com evidente defesa dos predicados parlamentares<sup>156</sup>. Em Odorico, as legitimidades monárquica e constitucional, então concorrentes<sup>157</sup>, convergiam: o imperador e as leis - a serem salvaguardados pelo parlamento - delineavam harmonicamente o Estado nascente, paz ameaçada apenas pelos “recolonizadores” de toda ordem. Como já observado por Andréa Slemian, a polissemia positivada em torno da palavra Constituição tomou corpo a partir dos primeiros anos do

<sup>152</sup> Refiro-me ao poder moderador. Para sua construção / exercício no decorrer do Estado imperial, ver Silvana Mota Barbosa (2001).

<sup>153</sup> Nas palavras de Silvana Mota Barbosa (2001, p. 51): “(...) tratava-se de um liberalismo sem soberania popular, no qual o pacto não foi estabelecido nos termos em que pensava Rousseau, ‘que faziam o rei e à autoridade obra do país e não de condições pré-existentes’; pelo contrário, a aclamação do Imperador foi anterior ao pacto e à própria nação”.

<sup>154</sup> Para Maria de Lourdes Viana Lyra, a dissolução da Assembléia foi resultado dos embates entre os grupos que divergiam quanto à abrangência dos princípios liberais a serem adotados, o que incluía o poder de ingerência do executivo (imperador) no legislativo e a questão da autonomia das províncias com relação ao governo monárquico (LYRA, 1994, p. 225). Contudo, ainda que localizando nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais os grupos que impuseram um projeto centralizador - tanto em relação às províncias quanto ao legislativo -, a autora não estabeleceu critérios geográficos para a compreensão dos interesses em disputa. Nessa esteira, recentemente, Andréa Slemian alertou para os riscos de uma interpretação dos debates constituintes em termos de uma oposição “Norte versus Sul”, atentando para a diversidade de interesses em jogo. Num dos muitos exemplos, lembrou o caso do então deputado pelo Ceará Pedro José da Costa Barros, que se opôs ao projeto que previa princípios federativos para a gestão das províncias do Rio Negro, Grão-Pará e Maranhão (SLEMIAN, 2006, p. 117-118). Assim, é importante frisar que as posições assumidas por Odorico Mendes não podem ser atribuídas meramente à sua condição de “homem do Norte”, pois na própria província posicionamentos diametralmente opostos, como o de Garcia de Abranches, já foram aqui observados.

<sup>155</sup> Note-se que, no *Argos*, os bons e os maus exemplos de práticas constitucionais tinham como foco outros países, ou, no caso dos bons exemplos, a administração Lobo / Cochrane. Raramente, o jornal associou os procedimentos do imperador ao exercício constitucional, como compreendido pelo redator.

<sup>156</sup> Para uma discussão sobre o papel da Assembléia Geral na conformação das noções de liberdade e cidadania, até o momento da abdicação de D. Pedro I, ver Gladys Sabina Ribeiro (2008, p. 35-60).

<sup>157</sup> Para Andréa Slemian: “além da tradicional legitimidade monárquica herdada da tradição portuguesa, encarnada por D. Pedro, existia uma rival, caracterizada pela valorização de uma nova esfera de representação política e evocada tanto por aqueles que defendiam uma maior participação política dos ‘cidadãos’ ou ‘povos’, como pelos adeptos de projetos mais autonomistas de governo” (SLEMIAN, 2006, p. 16). Tais distinções se estendiam à interpretação quanto aos limites da autoridade do imperador e à prerrogativa da Constituição como soberana, questões intimamente atreladas às disputas travadas nas esferas executiva e legislativa em nome da ordem constitucional.

Império, prova de sua força no ambiente político (SLEMIAN, 2006, p. 23). Todos se declaravam, a seus modos, constitucionais.

As eleições terminaram com a deportação de Abranches e a vitória de Odorico<sup>158</sup>, agora deputado pelo Maranhão, cuja bancada ainda contou com Manuel Telles da Silva Lobo, João Bráulio Muniz<sup>159</sup> e Francisco Gonçalves Martins<sup>160</sup>. A composição da primeira bancada maranhense expressou, de certa forma, o restabelecimento da unidade provincial a partir da capital - corporificado pelas eleições do próprio presidente interino e do redator do jornal oficial<sup>161</sup> e, evidentemente, dos usos e abusos praticados a partir desses postos - e a representatividade da região de Itapecuru, com a eleição de João Bráulio Muniz. Para Dunshee de Abranches (1970, p. 129), expressou também o poder dos “portugueses”, afeitos à candidatura de Francisco Gonçalves Martins. Por essa clivagem, os “brasileiros” teriam conquistado a maioria das cadeiras.

Em comum entre os quatro deputados eleitos, mais que a passagem pela Universidade de Coimbra, certa renovação nos quadros políticos provinciais, já que pouco envolvidos nas agitações que marcaram a província desde a Revolução do Porto. Distantes por força dos

<sup>158</sup> Odorico e Lobo partiram para o Rio de Janeiro em 5 de julho de 1825, tomando assento na Assembléia Geral apenas em 1826. O *Argos da Lei* circulou até 7 de junho de 1825; sua última edição não fez qualquer referência ao encerramento das atividades do jornal e / ou a eleição e a viagem de Odorico ao Rio de Janeiro. Aliás, a vitória de Odorico não foi sequer noticiada.

<sup>159</sup> João Bráulio Muniz ganhou certa notoriedade na historiografia nacional por conta de sua participação na Regência Trina, entre 1831 e 1834. Sua escolha como regente ainda requer estudos mais aprofundados, inclusive pela historiografia maranhense, que se limitou a explicá-la a partir de um ato de desapego político de Odorico, como já observado. Egresso de Coimbra em 1820, após concluir o curso de Direito, não o localizei entre as agitações políticas a partir de 1821: não subscreveu abaixo-assinados contra Pinto da Fonseca nem lhe declarou apoio; não constou entre os assinantes do jornal *Conciliador*; e também não participou das Câmaras Gerais à época de Bruce. Sua mãe, Ana Isabel Lamagnere Muniz, aparece entre os membros do Corpo de Comércio e Agricultura que declararam apoio a Pinto da Fonseca em abril de 1821 (*Conciliador*, nº 5, 29/4/1821, p. 35). Filho de proprietários da Ribeira de Itapecuru - provável base de sua representatividade política -, pertenceu a uma geração de filhos desses que, ao voltarem de Coimbra, se elegeram para as Juntas de Governo no pós-Independência e para as câmaras de São Luís e Itapecuru, como já observado. Eleito deputado por dois mandatos consecutivos (1826-29 / 1830-33), morreu em 1835, vítima de doença cardíaca (COUTINHO, 2007, p. 24-25).

<sup>160</sup> Francisco Gonçalves Martins era baiano. Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, chegou ao Maranhão em 1819, para assumir o posto de juiz na comarca de Caxias. Em 1822, já estava em São Luís; em abril de 1824, compôs uma Junta que por 48 horas afastou Miguel Bruce do governo. De volta ao Maranhão, elegeu-se para o Conselho Geral da Província, cujo mandato cumpriu entre 1829 e 1833 (COUTINHO, 2007, p. 29-31).

<sup>161</sup> Como já visto, há uma tendência entre os biógrafos de Odorico de atribuir sua eleição à atuação que tivera à frente do *Argos*, perspectiva reiterada recentemente nas pesquisas de Roni César Andrade de Araújo (2008, p. 40-42) sobre a imprensa à época da Independência do Maranhão. Contudo, sem negar a óbvia importância do *Argos* para a eleição de Odorico - importância difícil de mensurar - lembro aqui que ele estudou em Coimbra, possibilidade aberta para poucos, e que entre seus familiares figuravam homens de posses, envolvidos na política provincial. Seu avô, Manuel Raimundo Correia de Faria, elegeu-se vereador na primeira Câmara de São Luís no pós-Independência. Odorico ainda era primo de João Bráulio Muniz e sobrinho de João Inácio da Cunha, visconde de Alcântara: Muniz e Cunha foram eleitos, respectivamente, deputado e senador no mesmo pleito que elegeu Odorico. Para o parentesco de Odorico com João Bráulio Muniz, ver Elmano Cardim (1971, p. 56); sobre João Inácio da Cunha, ver Milson Coutinho (2005, p. 329).

estudos, pela transferência recente para o Maranhão, ou ainda pela opção de não participarem diretamente dos pleitos, tiveram na eleição para deputado sua primeira experiência eleitoral<sup>162</sup>, sendo bem sucedidos. É importante lembrar que tal renovação também se deveu - e, talvez, principalmente - ao dispositivo constitucional que impedia a candidatura de cidadãos “pronunciados em querela, ou devassa”<sup>163</sup>, caso de dezenas de maranhenses que, a partir de agosto de 1823, se envolveram nos muitos reveses vividos pela política provincial até meados de 1825.

Tal impedimento também potencializou candidaturas construídas “fora” da província e “dentro”, as daqueles que, participantes da política, escaparam de ser processados, tendências presentes na eleição dos dois senadores: João Inácio da Cunha (depois Visconde de Alcântara) e Patrício José de Almeida e Silva<sup>164</sup>, velhos conhecidos do Império português e da política provincial, respectivamente.

Antonio Henriques Leal, no *Pantheon...*, elegeu João Inácio da Cunha como um de seus “maranhenses ilustres”, biografado logo após Odorico Mendes. Antes de “aderir com o maior entusiasmo e dedicação à causa da nossa emancipação”, como observa Leal, João Inácio da Cunha construiu sua carreira entre Coimbra, Salvador e o Rio de Janeiro. Bacharel em Direito (1806), ocupou o cargo de juiz de órfãos em Lisboa, antes de ser nomeado desembargador do Tribunal da Relação da Bahia. Com a transferência da família real para o Rio de Janeiro, acompanhou-a, sendo nomeado desembargador de agravos da Casa de Suplicação e, paralelamente, intendente geral da Polícia. Após a Independência, foi chanceler da Casa de Suplicação, com nomeação e posse em outubro de 1824 (LEAL, 1987a, p. 57-63). A partir de Antonio Henriques Leal, é possível inferir que a eleição de Cunha para o senado - onde permaneceu até 1834<sup>165</sup> - ocorreu sem a presença dele na província, que deixara no longínquo ano de 1801. As bases que sustentaram sua vitória ainda requerem estudos mais apurados.

Diferentemente, a eleição de Patrício José de Almeida e Silva levou para o senado um dos personagens diretamente envolvidos nos conflitos até aqui abordados. Bacharel em Direito, regressou de Coimbra em 1800, não ocupando cargos públicos até 1821. Por ocasião

<sup>162</sup> Sem considerar o fato de Francisco Gonçalves Martins ter sido escolhido para compor uma Junta de Governo, que, como já visto, durou 48 horas.

<sup>163</sup> Conforme o já citado artigo 94, inciso III, da Constituição de 1824.

<sup>164</sup> Valendo-se das prerrogativas determinadas pelo artigo 43 da Constituição, referentes à lista tríplice, o imperador escolheu o segundo e o terceiro candidatos mais votados, respectivamente. O mais votado foi Antonio Pedro da Costa Ferreira (COUTINHO, 2005, p. 331), depois Barão de Pindaré. Costa Ferreira foi deputado pela província entre 1830 e 1837; com a morte de João Inácio da Cunha, foi escolhido senador, cargo que ocupou entre 1837 e 1860 (VIVEIROS, 1977, p. 104-105; COUTINHO, 2007, p. 17).

<sup>165</sup> Ano em que faleceu.

da “adesão” à Revolução do Porto, compôs a Junta Consultiva do governo de Pinto da Fonseca e, posteriormente, a Comissão Particular de Administração e Interesse Público – na Junta presidida pelo frei Nazaré. Em dezembro de 1823, foi o segundo candidato mais votado pela comarca de São Luís a uma vaga como deputado às Cortes de Lisboa, tendo sido derrotado por Manoel Paixão dos Santos Zacheo<sup>166</sup>. Eleito senador, tomou posse em 1826, permanecendo no posto até 1847 (AMARAL, 1922, p. 209; VIVEIROS, 1977, p. 102-103).

Curiosamente, Almeida e Silva também foi o mais votado nas eleições para o Conselho Presidial, à frente do qual esteve provisoriamente. Com a eleição de Lobo para deputado, a presidência da província ficou vacante - lembre-se de que Costa Barros ainda aguardava, no Grão-Pará, uma reviravolta política que o permitisse, finalmente, assumir o posto para o qual recebera nomeação imperial. Entre a saída de Lobo e a chegada de Costa Barros, nos meses de julho e agosto de 1825<sup>167</sup>, Almeida e Silva presidiu a província do Maranhão.

Outros “portugueses” também se elegeram para o Conselho Presidial<sup>168</sup>, como Joaquim José Sabino<sup>169</sup> e Ricardo Henriques Leal<sup>170</sup>. Dentre os “brasileiros”, os Belfort foram

<sup>166</sup> Para os resultados do primeiro escrutínio, ver *Conciliador*, nº 154, 1/1/1823, p. 1-2. Na mesma eleição, Almeida e Silva foi escolhido como promotor, optando por não disputar a vaga para deputado, em segundo escrutínio, contra Zacheo. Nessa segunda eleição, Zacheo venceu Antonio Pedro da Costa Ferreira, que ficou como suplente. Para os resultados do segundo escrutínio, ver *Conciliador*, nº 166, 12/2/1823, p. 2-3.

<sup>167</sup> Curiosamente, no pouco tempo que esteve à frente da província, Almeida e Silva encaminhou documento à Câmara de Vereadores de Alcântara, de onde provinha, pedindo sua contribuição para a circulação do jornal *Maranhense*, provavelmente a ser redigido por Francisco Sotero dos Reis (SERRA, 2001, p. 85). Antes, o mesmo Sotero dos Reis - que posteriormente ganharia notoriedade na literatura brasileira - anunciara, com Raimundo da Rocha Araújo, o projeto de outro jornal, a *Miscellanea Política e Literária (Argos da Lei*, nº 16, 1/1/1825, p. 4). Nenhum dos projetos parece ter sido concretizado. Para o documento citado, ver BPBL, Seção de Manuscritos 309 (311) M1 G2 E13.

<sup>168</sup> Tomo como referência a *Ata da 1ª sessão do Conselho*, de 7 de julho de 1825, que pode ser consultada no Arquivo Público do Estado do Maranhão, livro nº 1337, fl. 1-1v. Segundo Mário Meireles (1972, p. 160), o Conselho teria sido composto por Patrício José de Almeida e Silva, Joaquim José Sabino, Ricardo Henriques Leal, Manuel Gomes da Silva Belfort e Felipe Antonio de Sá. Com base no ano de 1826, César Augusto Marques (2008, p. 608) acrescentou à relação de Mario Meireles os nomes de Pedro José da Costa Barros – agora presidente da província e do Conselho -, José Ascenso da Costa Ferreira e Antonio Pedro da Costa Ferreira, e retirou o nome de Felipe Antonio de Sá.

<sup>169</sup> Nascido em Portugal, Joaquim José Sabino de Rezende Faria e Silva, bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra, viveu por mais de 40 anos no Maranhão. César Augusto Marques, escrevendo em 1870, afirmou que Sabino foi secretário dos governadores e capitães generais do Maranhão entre 1802 e 1822 (MARQUES, 2008, p. 78). Em pesquisas mais recentes, Milton Torres identificou dois períodos em que Sabino esteve à frente da referida secretaria: de 1796 a 1798 e de 1803 a 1811 (TORRES, 2006, p. 55-58). Documentos do Arquivo Público do Estado do Maranhão atestam sua permanência no cargo até, pelo menos, 1813 (APEM, *Catálogo dos registros gerais...*, 2009, p. 264). Em janeiro de 1823, como membro da *Sociedade Patriótica, Política e Literária*, participou ativamente das comemorações do juramento à Constituição portuguesa em São Luís (*Conciliador*, nº 158, 15/1/18123, p. 1). Após “aderir” à Independência, elegeu-se vereador, cargo que ocupava quando eleito para o Conselho Presidial. Como presidente da Câmara, governou o Maranhão por alguns dias, no início de julho de 1825, antes de Patrício José de Almeida e Silva ocupar o cargo. Entre 1829 e 1843, ano de seu falecimento, foi desembargador do Tribunal da Relação do Maranhão. Um esboço biográfico dessa figura pode ser consultado em Milton Torres (2006, p. 53-61).

representados por Manuel Gomes da Silva Belfort, cujo primeiro posto público tinha sido o de tesoureiro da Junta de Governo, assumido em outubro de 1823<sup>171</sup>. Foram eleitos ainda Raimundo Ferreira da Assunção Parga<sup>172</sup> e Felipe Antonio de Sá<sup>173</sup>.

Concluídas as eleições - prova consistente do reconhecimento da autoridade estabelecida no Rio de Janeiro -, outras disputas se sucederiam, cada vez mais revestidas pela fidelidade ao monarca, expressa por uma das maiores festas que a cidade de São Luís já havia presenciado: os aniversários do imperador, de sua “aclamação”<sup>174</sup>, do Reconhecimento da Independência e do nascimento do príncipe imperial<sup>175</sup>, fundidos numa única comemoração, que se estendeu pelos meses de outubro a dezembro de 1826<sup>176</sup>. Restabelecida a unidade interna, agora a província se integrava simbolicamente ao território do imperador, mosaico cujas similitudes / particularidades saltam aos olhos na descrição que segue.

#### **4.3 “A fidelidade maranhense”**

Desde a Independência, “adesões”, “aclamações” e “juramentos” tiveram como um dos objetivos oferecer os contornos de uma unidade gradativamente construída em torno do imperador e de seus familiares “brasileiros”. O novo Estado, materializado a partir de marcos como a Constituição e o Reconhecimento da Independência, não prescindiu de uma dimensão

<sup>170</sup> Capitão-mor à época, Leal compôs, com Almeida e Silva, a Comissão Particular de Administração e Interesse Público, entre 1822 e 1823. Seu nome pode ser visto entre os participantes das Câmaras Gerais de abril e junho de 1824, que versaram sobre a “questão dos portugueses” na província e a deposição de Miguel Bruce, respectivamente. As atas das citadas Câmaras Gerais podem ser consultadas nos *Documentos apensos...* (1972, p. 172-196).

<sup>171</sup> Na justificativa para sua escolha como tesoureiro da Junta, consta a informação: “brasileiro, lavrador abonado de reconhecida capacidade” (*Relação demonstrativa...*, BN, Ms - I 17,12,4). Já destaquei a presença na vida política provincial dos “Gomes da Silva Belfort”, como Fábio e Sebastião. Contudo, é curioso observar que, mesmo acima dos 30 anos, Manuel Belfort se ativera, até aquele momento, ao posto de tesoureiro da Junta, que ocupou até o início de 1825. Sua carreira política teve início exatamente com a eleição para o Conselho, sucedida por uma série de vitórias para a então criada Assembléia Legislativa provincial, até a década de 1850. Foi presidente da província em 1857; antes, em 1854, recebeu o título de Barão de Coroatá. Cf. Mílson Coutinho (2005, p. 444-453).

<sup>172</sup> Tenente-coronel, Parga era sesmeiro desde o final do século XVIII, na ribeira do Itapecuru. Elegera-se vereador, por São Luís, na primeira Câmara pós-Independência. Foi um dos subscritores da Câmara Geral de 5 de abril de 1824. Cf. *Documentos apensos...* (1972, p. 173).

<sup>173</sup> Tenente da Companhia de Caçadores do Regimento de 2ª linha da vila de Alcântara, a partir de 1826 (APEM, *Catálogo dos registros gerais...*, 2009, p. 398), talvez seja o mesmo “Antonio de Sá” que assinou as atas das Câmaras Gerais de abril e junho de 1824. Não o localizei, antes ou depois, ocupando cargos públicos na província.

<sup>174</sup> Ambos - o aniversário e a “aclamação” - eram comemorados em 12 de outubro. No Maranhão, a festa de “aclamação” fundiu o aniversário da data, referência à “aclamação” ocorrida na Corte, em 1822, e a primeira “aclamação” do imperador na província.

<sup>175</sup> Pedro de Alcântara, depois Pedro II, nascido em 2 de dezembro de 1825.

<sup>176</sup> No folheto *A fidelidade maranhense*, apresentado adiante, consta a informação de que os preparativos para a referida festa tiveram início ainda em outubro de 1825, momento em que a notícia do Reconhecimento da Independência chegou ao Maranhão (*A fidelidade...*, 1826, p. 7).

simbólica, questão que não escapou à observação de uma renovada historiografia sobre o período<sup>177</sup>.

No Maranhão, à “adesão” se seguiu um longo e turbulento período de juramentos à Independência, marcado pela expulsão não apenas daqueles que se recusaram a fazê-lo, a exemplo do frei Nazaré<sup>178</sup>, como também dos que tiveram sua fidelidade ao novo país posta em xeque pelas recorrentes acusações de “português” e “inimigo do Brasil”. Tais juramentos avançaram pelos primeiros meses de 1824 e podem ser acompanhados, *a posteriori*, a partir de informações presentes no *Argos da Lei*.

Na edição nº 31, o *Argos* publicou requerimento do cidadão Manuel José de Medeiros - o mesmo que assinou o *Protesto...* e o *Requerimento...* e que fora deportado em abril de 1823, quando ocupava o cargo de procurador da Câmara, sob a acusação de ser “brasileiro”. No documento, Medeiros pedia a Lobo que fosse excluído da devassa aberta em janeiro de 1825 - desta vez, era acusado de ser próximo a Miguel Bruce -, por compreender que estava protegido pela anistia oferecida por Cochrane àqueles que aceitaram uma “sincera deposição de armas”, medida que excetuava o próprio Miguel Bruce, os enviados com ele para o Rio de Janeiro e os que cometiam crimes de roubo e morte.

Interessa-me aqui a narrativa de Medeiros sobre o juramento à Independência – um dos argumentos que apresentara a seu favor - que fizera a bordo do brigue escuna Dido, de sua propriedade, em 1º de janeiro de 1824, quando regressava ao Maranhão. A solenidade contou com o hasteamento da bandeira brasileira, salva de 21 tiros e um discurso de D. Romualdo Antonio de Seixas - arcebispo da Sé de Belém e presidente da Junta Governativa daquela província antes da Independência -, em louvor à “independência política”, “religião católica”, “cortes constituintes” e ao “imperador constitucional”. É curioso observar que, dentre as 15 assinaturas no Livro de Juramento, constavam não apenas “brasileiros”, que regressavam após a deportação de abril de 1823, a exemplo de Medeiros e Bernardo Pereira de Berredo, como também “portugueses”, casos de Manoel Paixão dos Santos Zacheo, eleito para as Cortes pelo Maranhão no início de 1823, e do já citado D. Romualdo Antonio de Seixas, sobrinho de

<sup>177</sup> Balanços sobre a produção dos últimos anos apontam para a importância dos estudos sobre as dimensões simbólicas da Independência a partir das festas e cerimônias públicas. Ver Wilma Peres Costa (2005, p. 108-111) e João Paulo Garrido Pimenta (2008, p. 81-83). Para as discussões aqui suscitadas, tomo como referência o trabalho de Iara Lis F. S. Carvalho Sousa (1999), especialmente o capítulo *As festas do Imperador*. Contudo, não tenho por objetivo a discussão da eficácia desses rituais na construção efetiva do que a autora definiu como uma “dada noção de Brasil”, delineada inicialmente a partir da *persona* do imperador, pressupostos colocados em xeque pelas pesquisas de Ângela Miranda Cardoso (2003, p. 549-602).

<sup>178</sup> Ver Ordem de expulsão do frei Nossa Senhora de Nazaré, em 15 de setembro de 1823. BN, Seção de Manuscritos - II 32,17,53.

Romualdo de Souza Coelho, bispo do Pará e deputado às Cortes portuguesas cuja atuação como constituinte foi marcada pela defesa da permanência de sua província junto à jurisdição lusa. Zacheo e Seixas que haviam deixado São Luís e Belém como “portugueses”, voltavam, agora, “brasileiros”... Ainda em janeiro de 1824, Medeiros procurou a Câmara para comprovar que jurara a Independência no início daquele mês (*Argos da Lei*, nº 31, 22/4/1825, p. 2-4).

A partir de maio de 1824, coube à Câmara a responsabilidade sobre outro juramento, o da Constituição, que, de certo modo, suprimiu o da Independência, já que o texto constitucional evidenciava, em seu artigo 6º, a distinção entre “brasileiros” e “portugueses”.

Os juramentos à Constituição tiveram início na catedral de São Luís, em 13 de maio de 1824, e se estenderam até os primeiros meses de 1825. Em 15 de janeiro de 1825, a Câmara de São Luís enviou documento a Lobo pedindo orientação sobre como proceder em relação aos cidadãos que ainda a procuravam para efetivar o juramento. No mesmo texto, os vereadores se queixaram da desorganização do Livro de Juramento, cujo último registro datava de outubro de 1824, e a falta de critérios claros quanto aos prazos e termos a serem utilizados em tais registros. Por fim, a Câmara sugeria ao presidente que novos juramentos fossem aceitos mesmo que “cerrando os olhos a algumas incoerências”, por se tratar de um “ato de obediência e adesão ao Império”. A medida evitaria ainda “desassossegar os cérebros daqueles indivíduos prontos a pegar a tudo para coonestarem as suas desordens na sociedade” (*Argos da Lei*, nº 8, 1/2/1825, p. 1-2).

Como resposta, Lobo observou que o tempo determinado venceria em 14 de julho de 1824, mas que se deveriam aceitar todos os novos juramentos, sem prazo definido, desde que observada a Constituição. Dentre as justificativas para tal decisão, salientou os estorvos provocados pelas “distâncias” para se chegar à capital e pelo “choque de partidos” (*Argos da Lei*, nº 8, 1/2/1825, p. 2). Tais motivos talvez possam explicar também o fato de, no mesmo período, diversas câmaras do interior da província não terem ainda jurado a Constituição, como se pode observar pelo ofício enviado por Lobo à Câmara de São Luís e publicado pelo *Argos da Lei* (nº 2, 11/1/1825, p. 3).

Dificuldades à parte, é possível inferir que o juramento à Constituição fosse menos relevante em áreas mais distantes da capital, onde “brasileiros” e “portugueses” talvez não expressassem as disputas que ali se travavam e tampouco a vida dependesse, em algum grau, da política formalmente praticada. O já observado desinteresse de algumas regiões pelas eleições de 1825 pode reforçar o argumento de outras relações políticas, distantes não apenas da capital, mas dos vínculos entre esta e a Corte, só paulatinamente delineados. Por outro

lado, uma maior procura pelos juramentos a partir de 1825 - como registrado pela Câmara de São Luís - pode estar relacionada à portaria imperial, recebida no final de 1824, exigindo informações sobre as pessoas que “aderiram” à causa do Brasil e juraram a Constituição<sup>179</sup>, ou ainda à intenção de participar das eleições que se aproximavam, na condição de eleitores de paróquia, eleitores ou postulantes aos cargos em disputa. A capital também vivenciou, no dia 3 de maio de 1825, a saudação à data em que todos os anos deveria ocorrer a Sessão Imperial de abertura da Assembléia Geral, conforme previsto no artigo 18 da Constituição<sup>180</sup>.

Como convergências entre os dois juramentos - da Independência e da Constituição -, estava o reconhecimento de uma autoridade constituída no Rio de Janeiro e a tentativa de construir vínculos entre o “povo” da província e o Estado nascente, corporificados nas figuras da Constituição, já abordada, e do imperador<sup>181</sup>.

Desde a “adesão”, o imperador e seus familiares “brasileiros” ganharam espaço nos acontecimentos que atrelavam a província ao novo corpo político. Já em outubro de 1823, a Junta da Fazenda, cumprindo determinações imperiais, ordenou que se iluminassem as janelas da alfândega nas noites de 12, 13 e 14 de outubro, em homenagem ao aniversário de nascimento do “muito alto, e muito poderoso sr. D. Pedro I, nosso Augusto Imperador Constitucional”<sup>182</sup>. Dias depois, chegava nova ordem imperial para se iluminar as janelas da alfândega, dessa feita nos dias 28, 29 e 30 de outubro, em comemoração ao nascimento de um filho do imperador<sup>183</sup>, provavelmente a princesa Paula Mariana, nascida em fevereiro de 1823<sup>184</sup>.

Porém, o primeiro registro de demonstração “espontânea” de reverência provincial ao imperador foi motivado pelo aniversário da imperatriz Leopoldina, em 22 de janeiro de 1824<sup>185</sup>. As comemorações foram organizadas pela Junta de Governo, presidida por Miguel Bruce, e contaram, como de costume, com um *Te Deum*, narrado pelo padre Domingos

<sup>179</sup> Cf. APEM, *Catálogo dos registros gerais...* (2009, p. 315).

<sup>180</sup> Cf. *Livro de registro da correspondência da Junta Provisória, 2ª junta provisória e presidência da província com diversas autoridades*, nº 66, fl. 130v-131. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

<sup>181</sup> Ver o conceito de “imperador-contrato” utilizado por Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 107-205) no capítulo dedicado à análise das formas - via câmaras, proclamações, folhetos e periódicos - de associação entre a *persona* do imperador e a construção do que definiu como “corpo político autônomo”. Vera Lúcia Nagib Bittencourt (2006, p. 11) nos lembra que, desde a Regência, D. Pedro tinha por hábito o uso de proclamações para se comunicar com os seus “súditos”, tomados agora como cidadãos.

<sup>182</sup> Cf. BPBL, Seção de Manuscritos 272 (278), M1 G2 E12.

<sup>183</sup> Cf. BPBL, Seção de Manuscritos 277 (283), M1 G2 E12.

<sup>184</sup> Já observei no capítulo anterior que, por ocasião do aniversário de um ano da princesa Paula Mariana, em fevereiro de 1824, teve início o ciclo de condecorações aos “maranhenses fiéis”, de alguma forma envolvidos nas disputas que se sucederam à “adesão” da província. Como exemplo, há os 19 nomes da *Lista dos cavaleiros da ordem Imperial do Cruzeiro*, Arquivo Nacional, Código 15, livro 10, p. 72.

<sup>185</sup> No mesmo janeiro de 1824, chegava ao Maranhão a portaria que declarava os dias 7 de setembro e 12 de outubro como de festas nacionais. Cf. APEM, *Catálogo dos registros gerais...* (2009, p. 309).

Cadaville Velloso - o padre Cascavel, já apresentado. No discurso, *Potestas Regia, etiam in Principe Infideli, a Deo provenit*<sup>186</sup>, Cascavel cuidou mais das “confusões da república” – endereçadas, como já visto, a Miguel Bruce e a seus filhos -, que de elogios à imperatriz, suprimidos por uma acalorada defesa dos poderes do imperador e das vantagens da monarquia em relação à república. Como é sabido, o episódio terminou com a prisão do padre, mas as denúncias contra Bruce alimentaram o debate político na província até, pelo menos, o ano seguinte.

Em 1825, sem Bruce e Cascavel, o aniversário da imperatriz pôde ser acompanhado a partir de algumas ordens expedidas por Lobo e publicadas pelo *Argos*. À Junta da Fazenda, determinou que se iluminassem as janelas de todos os tribunais, também convocou todos os empregados públicos a participarem do *Te Deum* na catedral, às 10 horas da manhã. Iguais ofícios foram encaminhados ao chanceler da Relação, aos membros da Câmara, ao ouvidor da Comarca, aos representantes consulares britânico, francês e estadunidense, aos membros das comunidades de Santo Antonio, Carmo e Mercês, além do vigário capitular (*Argos da Lei*, nº 7, 28/1/1825, p. 1). Noutro ofício, encaminhado ao governo de armas, pediu para que as fortalezas celebrassem, com as “costumadas salvas”, o *Te Deum* de homenagem a imperatriz (*Argos da Lei*, nº 8, 1/2/1825, p. 3).

Pelas páginas do *Argos*, nada mais foi possível depreender dessa comemoração, talvez pelo desconforto de Odorico em descrever circunstância similar aos “tempos portugueses” da província e seus festejos no melhor estilo *ancien régime*, tão diverso do imperador “homem comum”, criado pelo redator. Curioso também observar que as ordens, ambas expedidas no dia 21 de janeiro - portanto, um dia antes do aniversário -, só foram publicadas nos dias 28 de janeiro e 1º de fevereiro, atraso pouco compreensível para um jornal bissemanal.

Determinadas pela Corte ou “espontâneas”, é certo que as festas em louvor à nova ordem, desde a “adesão”, pouco movimentaram a cidade. Diferentemente do que ocorrera na maioria das províncias, a primeira grande festa “brasileira” no Maranhão só aconteceu em outubro de 1826<sup>187</sup>, quando o imperador foi, enfim, “aclamado”. A “aclamação”, é importante frisar, deu-se apenas com o Reconhecimento da Independência, e não imediatamente após a “adesão”.

---

<sup>186</sup> *O poder de um imperador ainda mesmo sendo príncipe infiel, vem de Deus.* O discurso foi publicado como apenso ao folheto *A Cascavel*, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

<sup>187</sup> É interessante notar, a partir da Corte, um movimento diametralmente oposto: o ano de 1826 marca a última grande festa em torno de D. Pedro. Cf. Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 254-256).

Em fevereiro de 1826, Garcia de Abranches apresentou, no *Censor*, os motivos que o fizeram voltar para o Maranhão<sup>188</sup>. Antes de deixar Portugal, em direção ao Rio de Janeiro, o redator afirmou ter recebido as notícias sobre o Reconhecimento da Independência, a saída de Lobo da presidência da província, a posse de Costa Barros, a eleição de um Conselho Provincial - enfim, novidades que, acreditava, apontavam para o restabelecimento da ordem, razão pela qual resolvera desembarcar em São Luís (*Censor*, nº 9, 2/2/1826, p. 151-152).

De fato, o momento era propício para a volta de Abranches. O *Censor*, agora impresso na Tipografia Nacional, não poupava elogios a Costa Barros, “patriota” que, com energia, promovia o “progresso da boa ordem e sossego da província” (*Censor*, nº 9, 2/2/1826, p. 151). O “sossego”, em grande medida, foi obtido pela prisão de 21 cidadãos<sup>189</sup>, dentre eles: desafetos recentes, como Clementino José Lisboa, ajudante de ordens de Lobo e figura próxima a Odorico<sup>190</sup>; e velhos conhecidos de antes da “adesão” e da era Bruce. Entre estes últimos, incluíam-se os membros das famílias Lemos e Moraes Rego, de Manuel José de Medeiros - o mesmo que jurou a Independência a bordo da escuna Dido -, de Raimundo, filho de Bruce, e de Francisco do Valle Porto, vencedor do contrato para abastecimento de carne verde, em 1823, ante o comendador Meirelles<sup>191</sup>.

Essa última observação merece especial atenção. A “boa ordem”, propalada por Abranches, incluía a sistemática reintegração dos “portugueses” à vida provincial. Mesmo antes da posse de Costa Barros<sup>192</sup>, o comendador Meirelles - aqui tomado como exemplo por encabeçar a lista dos “portugueses” expulsos em setembro de 1823 - circulava com desenvoltura pela cidade<sup>193</sup>. Já em maio de 1825, figurava na imprensa local por meio de uma

<sup>188</sup> Na verdade, regressou ao Maranhão no final de 1825.

<sup>189</sup> No folheto assinado por *Um maranhense*, o autor acusou Costa Barros de fomentar a idéia de que uma conspiração pretendia matá-lo, bem como a outros cidadãos considerados “portugueses”, base para as prisões efetuadas. Ver *Um maranhense* (s/d). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>190</sup> César Augusto Marques (1888, p. 313-320) recuperou uma carta escrita por Odorico à mãe, em 1831, no contexto da abdicação de D. Pedro. Nela, o então deputado pedia para que a mãe, residente em São Luís, procurasse Clementino e o orientasse a não medir esforços no combate às idéias de separação com relação ao Rio de Janeiro.

<sup>191</sup> A lista com os 21 presos pode ser consultada em Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 349).

<sup>192</sup> Entre os anos de 1826 e 1827, Odorico Mendes atuou na redação do jornal *Astréa*, no Rio de Janeiro. Com os olhos voltados para a província, por repetidas vezes acusou Costa Barros de governar com os “portugueses”, preferindo os “brasileiros” dos principais cargos. Pelo menos três folhetos também trataram a questão e foram assinados, respectivamente, por *O Inimigo dos facciosos* (1826), *O admirador de prodígios* (1827) e *Veritas* (1827). Ver BN, Seção de Obras Raras.

<sup>193</sup> São poucas as informações sobre as atividades de Meirelles no período em que esteve fora da província. Seguramente, permaneceu envolvido numa série de atividades mercantis, sem que a sua expulsão do Maranhão inviabilizasse os negócios no Rio de Janeiro, inclusive junto à Corte. João Luís Ribeiro Fragoso o incluiu entre os principais traficantes de escravos, para o ano de 1824 (FRAGOSO, 1992, p. 197). Noutra atividade, Meirelles recebeu a incumbência do governo imperial, em outubro de 1824, de enviar de Liverpool para o porto de São Luís 50 toneladas de carvão de pedra, combustível para um barco a vapor que o Brasil comprara da Inglaterra. A orientação de Felisberto Caldeira Brant para o presidente da província do Maranhão

subscrição para o aumento da esquadra imperial em que a firma Antonio José Meirelles, Ferreira & Companhia aparecia como a principal signatária (*Argos da Lei*, nº 38, 24/5/1825, p. 1-2)<sup>194</sup>. A reintegração também incluía a retomada de antigos ofícios, como já salientado, no caso de Antonio José do Carmo, e de empregos: entre novembro e dezembro de 1825, pelo menos seis “portugueses”, demitidos em 1823, sob a acusação de “inimigos da Independência”, voltaram aos seus cargos (APEM, *Catálogo dos registros gerais...*, 2009, p. 339-349)<sup>195</sup>.

Outra reintegração que chama a atenção é a do tenente-coronel Severino Alves de Carvalho. Nascido na Bahia, mas radicado na região de Brejo<sup>196</sup>, interior do Maranhão, Carvalho se destacou no comando das tropas que, em Brejo, Itapecuru e Alcântara lutaram contra o avanço dos independentistas. Em junho de 1823, fez publicar no *Conciliador* a relação dos “beneméritos oficiais”, “verdadeiros portugueses”, que na vila de São Bernardo da Parnaíba resistiram até quando puderam ao cerco de “mil e duzentos facciosos” (*Conciliador*, nº 200, 11/6/1823, p. 4). Por portaria de Costa Barros, Carvalho assumia agora o comando do 2º Batalhão de Milícias de São Bernardo do Brejo<sup>197</sup>.

Com os “portugueses” de volta, a Independência reconhecida e Costa Barros à frente do governo, a “paz” foi selada com uma grande festa<sup>198</sup>. Num mesmo conjunto, a “aclamação” do imperador, seu aniversário e o nascimento do príncipe imperial saudavam a

sobre como proceder com a carga foi publicada pelo *Argos da Lei*, nº 16, 1/3/1825, p. 1. No romance *A setembrada*, Dunshee de Abranches observou que a residência de Meirelles serviu, no final de 1824, para uma festa de recepção a Cochrane (ABRANCHES, 1970, p. 78). É pouco provável que o comendador já estivesse de volta a São Luís naquele momento.

<sup>194</sup> Outro “português” expulso em 1823, José Maria Faria de Matos, também assinou a lista. Na edição nº 36, o *Argos* já havia apresentado a relação dos cidadãos eleitos para tesoureiro, agentes e arrecadadores da referida subscrição. Nela, encontram-se os nomes de mais “portugueses” ligados a Meirelles, como Domingos Rodrigues de Miranda, Manuel Duarte do Valle, Manuel Silvestre Ramos e Manuel Lopes da Costa (*Argos da Lei*, nº 36, 10/5/1825, p. 1). A subscrição atendia à determinação do Decreto Imperial de 28 de janeiro de 1823.

<sup>195</sup> São eles: Manoel Rodrigues da Silva (porteiro da Tesouraria da Junta); João Jozé de Moraes (administrador da Alfândega); Camillo Jozé de Jesus (feitor da Estiva); Francisco Antonio de Freitas Guimarães (feitor da Estiva); Joaquim Jozé de Amorim (guarda da Mesa de Inspeção de Algodão); e Manoel Jozé de Mello Guimarães (administrador do Correio). Outro demitido sob a mesma acusação, Pedro Carlos Rolim (feitor de Abertura da Alfândega), teve confirmada a sua patente de capitão, em outubro de 1825. Para a lista dos demitidos em 1823, ver *Relação Demonstrativa...* BN, Seção de Manuscritos, Ms - I 17,12,4.

<sup>196</sup> Notas genealógicas sobre a família da esposa de Carvalho, estabelecida na região, podem ser consultadas em João Mendes Almeida (1886). Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras. Destacando os vínculos entre a família e o governo português, o autor observou que “não teve em toda a província, família mais numerosa e influente para sustentar a causa constitucional” (ALMEIDA, 1886, p. 191).

<sup>197</sup> A reintegração de Carvalho foi denunciada no folheto *Apreciação da conduta do Tenente Coronel Severino Alves de Carvalho*, assinado por *Um Maranhense* (s/d). BN, Seção de Obras Raras.

<sup>198</sup> Uma comemoração mais simples do Reconhecimento da Independência foi realizada em janeiro de 1826, juntamente com o aniversário da imperatriz Leopoldina. Alguns detalhes podem ser consultados no *Censor*, nº 10, 25/2/1826, p. 169-172.

dinastia dos Bragança brasileiros de forma ainda não vista na província<sup>199</sup>. Como era comum às localidades que o soberano não visitara pessoalmente, o retrato<sup>200</sup> e um busto do imperador, inaugurado na sala de sessões da Câmara, “trouxeram” o soberano para o Maranhão, com o intuito de reforçar os laços entre esse, seu “povo” e o território.

Na imprensa pós-eleções<sup>201</sup>, as considerações sobre a festa ficaram por conta do folheto *A fidelidade maranhense*<sup>202</sup>, de 1826, relato minucioso dos preparativos e dos festejos vivenciados pela cidade. Defronte ao Palácio do Governo<sup>203</sup>, foi construída uma enorme galeria - batizada de São Pedro de Alcântara<sup>204</sup>-, mas também conhecida como *Barracão*<sup>205</sup>. A grandiosidade da obra, que levou onze meses para ser concluída, pode ser mensurada pela descrição que segue:

Esta galeria construída de boas madeiras é um retângulo de que os lados maiores tem de comprimento trezentos e oitenta palmos e os menores, que formam os topes, 50 palmos cada um.

Os grandes lados com o fundo indicado de cinqüenta palmos cada um eram distribuídos, formando dois grandes corpos, divididos por uma grande escadaria central, que dava entrada a um vestíbulo descoberto, e que tinha de comprimento quarenta e oito palmos.

Elevava-se o pavimento da Galeria sobre um supedâneo que servia de pedestal às pilastras da ordem Dórica de vinte e cinco palmos de alto, todas

<sup>199</sup> Comemorava-se também o primeiro aniversário da notícia do Tratado de Reconhecimento da Independência, chegada ao Maranhão em outubro de 1825.

<sup>200</sup> Para Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 258): “o retrato era um dispositivo que trazia para dentro de uma localidade, por mais distante que fosse do Rio de Janeiro, o próprio Imperador; funcionava como uma duplicação de sua persona, sem roubar-lhe a alma, sem esvaziar-lhe a substância. O retrato preenchia a ausência do soberano, re-presentando-o - ou seja, tornando-o também presente -”.

<sup>201</sup> O segundo semestre de 1825 e o ano de 1826 assistiram a uma nova retração da atividade tipográfica no Maranhão. Edições esparsas do *Censor* e do *Amigo do Homem* conviveram com a publicação eventual de folhetos, conjunto que praticamente resume a atividade no período. O final das eleições, a transferência de Odorico Mendes para o Rio de Janeiro, a provisória deportação de Abranches, o Reconhecimento da Independência e o encerramento do processo que culminou com a absolvição de Miguel Bruce parecem ter “esfriado” a política provincial, ao menos aquela praticada por intermédio de canais de representação política, como a imprensa.

<sup>202</sup> Extratos do folheto podem ser consultados nas obras de César Augusto Marques (2008, p. 709) e Jerônimo de Viveiros (1977, p. 72-74). Quanto à autoria, Luís Antonio Vieira da Silva (1862), César Augusto Marques (1870), Dunshee de Abranches (1931) e Jerônimo de Viveiros (1954) atribuíram-na a João Crispim Alves de Lima, “português” e redator do *Amigo do Homem*, informação que não consta no corpo do folheto e que não foi confirmada por outros indícios.

<sup>203</sup> Segundo César Augusto Marques (2008, p. 709), a galeria foi posteriormente destruída, a pedido dos moradores das imediações, que alegaram “riscos de incêndio”, provavelmente apoiados no fato de a construção ser totalmente de madeira.

<sup>204</sup> Eram comuns as associações entre o rei e os santos nas festas portuguesas. No Maranhão, o espaço construído exclusivamente para a sagrada do rei ganhou o nome do santo espanhol, de cujo rei era homônimo. Uma das principais noites do festejo foi a de 19 de outubro, dia de São Pedro de Alcântara. Ao longo do oitocentos, a data foi incorporada ao calendário das festas religiosas do Rio de Janeiro (SCHWARCZ, 1999, p. 292-294). Em 1862, o papa Pio IX elevou o santo a padroeiro do Brasil, reforçando sua vinculação aos imperadores do país.

<sup>205</sup> Antonio Henriques Leal afirma que a primeira obra publicada em volume pela Tipografia Nacional foi impressa em 1826 e se dedicava aos festejos organizados pela Câmara para solenizar a proclamação da Constituição brasileira. Ainda segundo o autor, tal obra ficou conhecida como *Noites do Barracão* (LEAL, 1987a, p. 304). Provavelmente trata-se de *A fidelidade...*

claustreadas, com molduras picadas, cópia dos Termes de Diocleciano. Em cima deles corria o entabelamento da mesma ordem, de gosto da Ordem Francesa chamada – de Napoleão – com a diferença, que no friso da cimalha, no prumo de cada pilastra em lugar de Tríglifo, estava uma coroa de louro, e no centro as iniciais do Augusto Nome de S.M.I. cobertas com a coroa Imperial; e nos intervalos das pilastras, no lugar dos outros Triglifos, eram uns círculos, que formavam os arabescos, e neles as seguintes legendas – Independência – Fidelidade [...]

A frente da Galeria pela parte do Norte tinha em os dois corpos vinte e oito janelas, formadas em arco, de nove palmos de abertura cada uma, e sobre elas umas lunetas fechadas com transparentes, em que se viam diferentes emblemas e legendas [reproduz as legendas das 28 janelas] (*A fidelidade...*, 1826, p. 8-10).

E, mais adiante, sobre o interior da galeria:

Entrando o vestíbulo, se elevavam da parte direita três arcos; entre cada um, uma pilastra como já se disse; dois destes arcos davam entrada à Sala de Baile de cento e dez palmos de comprido, e no arco central estava a estátua de Ceres.

Era esta sala construída ao gosto de Bibiana, ornada entre janela e janela por uma pilastra da ordem Jônica com pedestal; a pilastra toda claustreada, e molduras picadas; no centro do pedestal refendia uma almofada com uma lira esculpida [...] O teto era formado de caixas, e no centro de cada uma delas estava um florão; e no centro do teto uma elipse com diferentes grupos de gênios em ação de dança. Nas extremidades dois círculos com outros diversos grupos também de gênios em diferentes atitudes.

Estava em frente uma tribuna, e nela um quadro colocado sobre um alto pedestal, e que mostrava o busto de S. M. o Imperador com a seguinte inscrição.

*Vir neque silendus, Neque dicendus sine cura*<sup>206</sup> (*A fidelidade...*, 1826, p. 16-17).

Dentro e fora da galeria, *Te Deum*, orações gratulatórias, cortejos, desfiles, discursos, bailes, hinos, bandeiras, coroas de murta, odes, sonetos, luminárias, jantares e peças teatrais alteraram a rotina dos moradores da cidade, que pararam para saudar o imperador, lucrar com as benesses que o momento podia propiciar ou, simplesmente, divertir-se. A soma de todos os cidadãos envolvidos de alguma maneira com a festa: subscritores das despesas; recolhedores de esmolas para distribuição aos pobres; presos que receberam jantar; e pobres que ganharam dinheiro, roupa e comida, revela um número, mínimo, de 900 pessoas - lembre-se, numa cidade que contava, no máximo, com 30.000 habitantes.

---

<sup>206</sup> “O homem nem fala, nem silencia sem cuidado”. Outras descrições, por exemplo, sobre a decoração das salas e as legendas que ornavam a construção, podem ser consultadas ao longo do folheto.

Na organização da festa estavam principalmente a Câmara<sup>207</sup>, o Corpo de Comércio<sup>208</sup> e o presidente Costa Barros. A Câmara encaminhou uma série de ofícios a autoridades, “cidadãos e famílias distintas” e, importante, às câmaras do interior da província<sup>209</sup>, convidando / pedindo ajuda para as atividades dos dias 12, 13 e 14 de outubro<sup>210</sup>. Esse mesmo procedimento foi adotado por Costa Barros com relação aos cônsules, intendentes e autoridades religiosas e pelo governador de armas, a respeito das tropas (*A fidelidade...*, 1826, p. 20-30).

Na narrativa dos festejos, o autor incorporou o caráter normativo que tais circunstâncias buscavam incutir. Os espaços da festa: os Largos do Carmo e do Palácio, a sede do governo, a Câmara, o teatro, o quartel do Campo de Ourique, a catedral da Sé e a galeria, cenários dos tumultos de 1821 e das violências praticadas no pós-Independência<sup>211</sup> - assistiam agora a provas de ordenamento e civilidade, consubstanciadas no comportamento à mesa nos jantares oferecidos ou no trato com os doces finos, por vezes servidos em tabuleiros de prata e taças de porcelana dourada; nas conversas decentes mantidas durante os bailes entre cavalheiros elegantes e senhoras<sup>212</sup> com jóias de ouro e prata, mesmo espaço para respeitosas contradanças; na disciplina das tropas; nas demonstrações de devoção cívico-religiosa ao imperador; e, enfim, na harmonia que se espalhava por toda a parte. Aos olhos do narrador,

<sup>207</sup> Conforme Iara Lis F. S. Carvalho Souza, era tradição na cultura política portuguesa que as câmaras estivessem à frente nas ocasiões festivas, organizando procissões, arrecadando fundos ou providenciando uma iluminação especial (1999, p. 146). Curiosamente, no Maranhão, desde a Revolução do Porto as festas tiveram o Corpo de Comércio e Agricultura como o principal organizador. O festejo narrado a seguir, diferentemente dos outros analisados nesta pesquisa, caracteriza-se por uma participação efetiva da Câmara.

<sup>208</sup> Observe-se que o *Corpo de Comércio*, em 1826, não aparece mais como *Corpo de Comércio e Agricultura*, mudança talvez ocasionada pelas clivagens que opuseram setores ligados à produção e ao comércio no pós-Independência.

<sup>209</sup> Ofícios foram enviados para as câmaras de Itapecuru-Mirim, Alcântara, Viana, Icatu, Guimarães e Mearim. Cf. *A fidelidade...*, 1826, p. 22-23. Chama a atenção, entre as câmaras convidadas, a ausência da de Caxias. Contudo, faltam maiores informações sobre a recepção de tais documentos e a presença dessas autoridades no festejo.

<sup>210</sup> Antes, no dia 11, o Batalhão de Caçadores de 1ª linha, nº 23, organizou uma grande festa. O portão principal do Quartel do Campo de Ourique - hoje Praça do Pantheon - foi coberto com um arco de murta de 30 palmos de altura e 10 de largura, ornado com estátua, coroa e outros símbolos imperiais, saudados ao som de hinos e foguetes. Ainda conforme o autor da descrição, a festa terminou com um jantar oferecido para as tropas, que deram “provas de disciplina e fidelidade” (*A fidelidade...*, 1826, p. 71-77).

<sup>211</sup> Em documento já citado, o então governador Pinto da Fonseca deu ordens para que os escravos não ocupassem as imediações do Paço, “para que não houvesse desordens ou alaridos e para que não atrapalhassem os que deviam decidir” (*Conciliador*, nº 6, 3/5/1821, p. 44-45). O Largo do Palácio também abrigou as tumultuadas Câmaras Gerais, ao longo de 1824; já o quartel do Campo de Ourique vivenciou as inúmeras instabilidades decorrentes dos conflitos entre as tropas e entre essas e o governo civil. A maioria das casas e lojas arrombadas e saqueadas no pós-Independência também ficava nessas imediações. Como contraponto, lembro que o Campo de Ourique foi o cenário inicial da “adesão” à Revolução do Porto, em 1821, e o Largo do Palácio, o palco, em 1823, da cerimônia de “adesão” ao Império e que, antes, abrigou parte dos festejos em comemoração à elaboração da Constituição portuguesa.

<sup>212</sup> Talvez as mesmas que, anos antes, como já visto, horrorizaram, pelo “descuido com a educação”, o inglês Henry Koster (2002, p. 301-302).

irmanavam-se autoridades civil e militares; comandantes e tropas; cidadãos beneméritos e pobres / escravos; cidadãos livres e presos; e “brasileiros” e “portugueses”. No passado, ficavam as marcas dos conflitos políticos e sociais que agitaram a província, diluídos pela unidade que a ocasião invocava. Os anos que se seguiram viriam desmenti-lo, mas esse não é o objeto por agora.

O dia 12 de outubro começou com o agrupamento das tropas de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> linha no Largo do Carmo, às oito horas, de onde marcharam para o Largo do Palácio<sup>213</sup>. Pouco depois, a corporação da Câmara deixou o Paço também em direção ao Largo, que ficava ao lado. Lá, tropa e corporação da Câmara se juntaram à comitiva de Costa Barros - formada por oficiais militares, empregados públicos e “cidadãos beneméritos” - e caminharam até a sala de sessões da Câmara, para a inauguração do busto do imperador.

Após a “entrada triunfante” das autoridades, cantou-se um hino de louvor ao nascente Império, sucedido pela oração inaugural, oração gratulatória, *Te Deum*, vivas, e salvas de cento e um tiros. As comemorações se estenderam por todo o dia; à noite, um baile oferecido na galeria reuniu mais de 400 participantes, público que se repetiu nas duas noites seguintes (*A fidelidade...*, 1826, p. 35-60).

Depois de três dias, os festejos foram retomados sob a direção do Corpo de Comércio, que organizou as atividades de 18, 19 e 20 de outubro. Na mesma galeria, um grande baile foi organizado no dia 18, com a presença de 117 senhoras e um “número prodigioso” de cidadãos (*A fidelidade...*, 1826, p.85).

Em meio às medidas praticadas por finos cavalheiros e por senhoras que não repetiam as roupas dos outros dias de festa, teve início o baile, intercalado por refrescos, doces finos, licores e vinhos. Por volta das quatro horas da manhã, uma farta ceia, regada a recitais endereçados às “senhoras, aos excelentíssimos chefes, e ao imperador”, encerrou as atividades da noite.

No dia 19, também dia de São Pedro de Alcântara, o Corpo de Comércio patrocinou as apresentações no Teatro União - velho espaço de louvor ao constitucionalismo português, agora adaptado aos novos tempos. Um elogio dramático, intitulado *A gratidão do Brasil*, trazia um grande emblema do Império, o qual, ao ser rasgado, transparecia o retrato do imperador. Depois, foi encenada a peça *O Duque D'Alvo*. Nos intervalos, cantorias, danças e distribuição de poesias impressas. A noite terminou com girândolas de foguetes (*A*

---

<sup>213</sup> O narrador nos oferece uma descrição detalhada do ordenamento das tropas, incluindo o número de passos que separava cada agrupamento (*A fidelidade...*, 1826, p. 33-34).

*fidelidade...*, 1826, p. 112-113). Na noite seguinte, os festejos voltaram a acontecer na galeria, com baile e ceia.

Em 5 e 6 de novembro, a Companhia de Cavalaria Franca, com a ajuda dos “cidadãos beneméritos”, também deu provas de sua fidelidade com a oferta de jantar aos presos<sup>214</sup>, distribuição de dinheiro, roupa e comida aos pobres, missa na Catedral e um grande cortejo, com sete carros enfeitados de murta, grinalda, anjos decorados e legendas em louvor ao imperador (*A fidelidade...*, 1826, p. 131-145).

Por fim, em 2 de dezembro, o mesmo Batalhão que organizou as festas de 11 de outubro, no Campo de Ourique, ofereceu um baile, na galeria, em homenagem ao aniversário de um ano do príncipe imperial (*A fidelidade...*, 1826, p. 147-154).

Em todas essas festividades, brevemente apresentadas aqui, a presença de Costa Barros pareceu conferir uma nova roupagem às festas “portuguesas” vividas no Maranhão. No Rio de Janeiro pós-Independência, Costa Barros participou não apenas dos embates políticos travados entre os grupos que apoiavam o imperador, como também do construto de uma nova liturgia, expressa em momentos como a “aclamação” e a “coroação”, elos que se intentavam entre o soberano, por vezes sagrado, e o seu “povo”. Com base nas pesquisas de Max Fleiuss, Ângela Miranda Cardoso recuperou a participação de Costa Barros na vereação extraordinária do senado da Câmara de 10 de outubro de 1822, ocasião em que teria informado aos pares sobre o equívoco do ceremonial que previa o juramento de estilo, por parte do imperador, no dia da “aclamação”, quando o correto seria realizá-lo apenas no momento da “coroação”, cuja data ainda não estava decidida (FLEIUSS, 1922, p. 355-356 apud CARDOSO, 2003, p. 567).

Em meio aos ceremoniais, ainda na Corte, estreou no mundo das letras com a reveladora *Ode pindárica ao príncipe regente do Brasil, sua alteza real, o sereníssimo senhor dom Pedro d'Alcântara*, publicada em 1822<sup>215</sup>. Em que pesem alguns reveses, sua proximidade política ao imperador lhe propiciou uma rápida ascensão. Como já visto, no curto período entre 1823 e 1825 obteve uma nomeação como ministro da Marinha e três para presidente de província - duas para o Ceará, uma para o Maranhão.

Em *A fidelidade...*, o narrador parece se impressionar com tamanha devoção de Costa Barros ao imperador:

Não podemos omitir uma circunstância, e vem a ser o incompreensível entusiasmo do Ilmo e Exmo Sr. Presidente Pedro José da Costa Barros, quando em tais ocasiões tem a proferir o Nome Augusto de S. M. o

<sup>214</sup> Nos dias 12, 13 e 14 de outubro a Câmara já havia oferecido um jantar para 180 presos (*A fidelidade...*, 1826, p. 127).

<sup>215</sup> A referência consta do catálogo das obras impressas pela Tipografia de Silva Porto & Comp., anexo ao livro de Cybelle de Ipanema e Marcello de Ipanema (2007, p. 137-163).

Imperador: parece que perde o tino; o Universo inteiro foge diante dele; ele nada mais vê; para ele nada mais existe em tais transportes que o seu Augusto, e caro Imperador; parece que o coração sobe aos lábios, e é quem profere os Vivas a S.M.I. É uma observação constante feita em todas as ocasiões de regozijos públicos (*A fidelidade...*, 1826, p. 59).

Guardados os exageros - do narrador e do personagem -, Costa Barros sabia se comportar nessas ocasiões, dominando seus códigos<sup>216</sup>. Durante os 50 dias que separaram a primeira e a última festa, organizadas após uma solicitação sua à Câmara<sup>217</sup>, discursou, compôs hinos e apresentou as inscrições das 28 janelas da galeria.

O primeiro hino de Costa Barros foi entoado por dois meninos, içados num coreto, durante a inauguração do busto do imperador:

Viva do nascente Império  
Brasileiro fundador,  
O grande Pedro Primeiro  
Imortal Imperador  
Brasileiros venturosos  
Não temais jugo opressor,  
Fez-vos livres, fez-vos grandes  
Do Brasil o defensor.

Viva do nascente Império...  
Nos peitos fiéis e fortes  
Nutri mavórcio furor;  
Nada temais tendo à testa  
Do Brasil o Defensor.

Viva do nascente Império...

Da vossa futura dita  
Tendes em Pedro o penhor,  
Da glória ao templo vos leva  
Do Brasil o Defensor.

Viva do nascente Império...

A anarquia já confusa  
Do averno busca o horror;  
Fez que a paz do céu descesse  
Do Brasil o Defensor (*A fidelidade...*, 1826, p. 35-36).

<sup>216</sup> Outro personagem habituado a tais situações era o conde d'Escagnolle, recém-chegado ao Maranhão para assumir o governo de Armas. Francês, compôs a armada que acompanhou a família real para o Brasil. Com a Independência, ganhou prestígio e acumulou condecorações militares. Nos festejos, o narrador o localizou sempre ao lado de Costa Barros, reforçando a imagem de harmonia entre as autoridades civil e militar.

<sup>217</sup> No folheto, lê-se: “a notícia do Reconhecimento chegou ao Maranhão em outubro de 1825, de imediato, Costa Barros propôs à Câmara uma comemoração nunca antes vista nesta cidade, incluindo a ereção de uma galeria e a organização de um festejo digno do alto objeto que se propunham solenizar” (*A fidelidade...*, 1826, p. 7).

Após a *Ode pindárica ao príncipe regente*, Costa Barros oferecia agora uma espécie de versão alternativa ao *Hino à Independência* - cuja letra pertence a Evaristo da Veiga -, em que a “brava gente brasileira” se rendia à ventura de ter um imperador capaz de defendê-la. A “liberdade que raiava” era devedora a Pedro, fundador do Império, como repetido em refrão. Já os temores do “jugo opressor” e da “anarquia”, representados na letra de Evaristo da Veiga pelos “grilhões” e por “ímpias falanges”, dissipavam-se ante aquele que era do “Brasil o Defensor”.

No mesmo dia 12 de outubro, o baile na galeria foi aberto com o canto de outro hino composto por Costa Barros. No refrão, a síntese da saudação ao presente eternizado perante um passado que se pretendia esquecer:

Aos dias de horror e mágoa  
Sucedeu dias de glória  
Eterno em nossa memória  
VIVA O GRANDE IMPERADOR (*A fidelidade...*, 1826, p. 61)<sup>218</sup>.

As inscrições nas janelas<sup>219</sup> da galeria, organizadas por Costa Barros, também revelam sua familiaridade com a nova liturgia, capaz, por exemplo, de conciliar as passagens bíblicas dos sermões e as metáforas que transportavam o imperador para um tempo mítico - comuns às cerimônias das monarquias européias -, com referenciais “próprios” ou - arrisco dizer - “nacionais”, datados e demarcados por episódios localizados num passado recente.

Quatro anos antes, as festividades no Teatro União saudavam o rei Afonso Henriques, peça-chave no construto da Regeneração vintista, como já observado. Agora, as inscrições nas janelas da galeria edificavam outro tempo, iniciado com a vinda de D. João VI e sucedido pelo casamento de D. Pedro e o nascimento de seus filhos. Em meio à nova família real, desfilavam os “feitos” de seu principal representante, como o “Fico”, a “Independência” e a “Constituição”. Na décima segunda janela de um dos lados da galeria, a inscrição expressava o encontro entre o imperador e a província: “Uma estrela - adesão do Maranhão à Independência, 28 de julho de 1823”. No teto do interior da galeria, outra data, mais recuada e, ao mesmo tempo, mais “nacional”, afrouxava os laços com a ascendência bragantina: “12 de outubro de 1798, nascimento do imperador” (*A fidelidade...*, 1826, p. 10-18)<sup>220</sup>.

<sup>218</sup> A letra completa do hino pode ser consultada nas páginas 61 e 62. Conforme o narrador do folheto, um terceiro hino, composto por Costa Barros, foi cantado durante o baile do dia 18 de outubro (*A fidelidade...*, 1826, p. 111). Porém, a letra não foi reproduzida no impresso.

<sup>219</sup> Na transposição das festas do imperador para a província, as legendas e as janelas parecem representar, respectivamente, a família imperial e as varandas de onde esta era saudada.

<sup>220</sup> Outros “símbolos nacionais” foram registrados pelo narrador do folheto. No baile do dia 12, a senhora D. Jesuína Rosa da Conceição e Lemos cantou o *Hino à Independência*, enquanto as cortinas se abriam para a admiração do retrato do imperador. A mesma senhora repetiu o canto no baile do dia 20. A galeria também recebeu, no dia 5 de novembro, 40 pobres, “contemplados” pela caridade dos “cidadãos beneméritos”.

O narrador também nos oferece o registro dos recorrentes elogios recebidos por Costa Barros durante os festejos, outra forma de se fazer presente. O mais comum deles criava a imagem dos “dois Pedros” - o presidente e o imperador -, recurso utilizado nas inscrições e sonetos que decoraram as partes interna e externa da galeria e o portão do quartel do Campo de Ourique. Defronte da galeria, lia-se: “Exulta Maranhão, Pedro te rege / E outro Pedro em seu nome te protege” (*A fidelidade...*, 1826, p. 68). Dentro, na tribuna, uma espécie de brasão trazia um grande “P.” circundado por 19 estrelas, alusão às províncias, cobertas pela coroa imperial; abaixo, outro “P.”, menor, coberto por uma coroa cívica. As inscrições:

Um a todo o Brasil deu liberdade  
O outro ao Maranhão tranqüilidade  
Daquele o aniversário festejamos  
Que nos deu neste a paz de que gozamos (*A fidelidade...*, 1826, p. 19).

Sua devoção ao imperador e o lugar de destaque que ocupava nos festejos também foram notados pelo frei Jozé do Sepulcro, na oração gratulatória do dia 12:

O grande interesse que V. Exa [Costa Barros] tem mostrado nas solenidades deste dia, as quais com tanto desvelo promoveu, patenteia aquela afeição tão cordial como respeitosa, que V. Exa dedica à Pessoa Augusta de S. M. o Imperador, e o desejo ardente de perpetuar na memória das gentes aquela idéia de gratidão e reconhecimento devido ao Munificente Chefe da Nação, fixando-as por solenidades que serão recordadas sempre com admiração, e pasmo pelas raças futuras (*A fidelidade...*, 1826, p. 44).

À noite, no baile, um soneto escrito e recitado por David da Fonseca Pinto em sua homenagem tocou na situação política com a qual, segundo esse, Costa Barros se deparara no Maranhão: “Longe a peita, o suborno, a fraude, o crime / Já liberta entre nós se vê luzente / A inocência, a virtude, a paz sublime” (*A fidelidade...*, 1826, p. 65). Os versos de Fonseca Pinto, futuro redator da *Minerva* - periódico “português”, impresso no Maranhão entre os anos de 1828 e 1829 -, reiteram a relação entre Costa Barros e os “portugueses”, que lhe declararam apoio desde a sua primeira tentativa de assumir a presidência da província, em fevereiro de 1825, e que tiveram presença marcante no festejo, como se verá.

Antes, é importante notar que o repúdio aos “portugueses” e ao passado de explorações colonial, característico das festas de outras províncias, analisadas por Iara Lis F. S. Carvalho Souza (1999, p. 222), não teve lugar no folheto ora apresentado. Se os símbolos portugueses perderam espaço ante a nova liturgia política, os “portugueses” de carne e osso não. Em dois

Vestidos adequadamente para a ocasião, traziam pregada na jaqueta uma fita verde e amarela. O autor ainda registrou “bandeiras nacionais” no interior da galeria. Ver *A fidelidade...*, 1826, p. 17; 92; 133; 139.

momentos, a delicada questão da distinção entre “brasileiros” e “portugueses” transparece com o intuito de, no presente, negá-la.

Na oração gratulatória do dia 12 de outubro, frei Jozé do Sepulcro parabenizou o “pai” e o “filho” pela sábia decisão, ratificada pelo Tratado de Reconhecimento, ato solene de amizade entre dois povos irmãos, iguais em hábitos, religião e língua. Nas palavras do frade, tal congraçamento anuncia tempos de união:

Parabéns, ó Brasileiros! Pois aqueles que outrora encaravam o Brasil como possessão, agora virão trazer-vos sua indústria, como a um povo irmão e amigo, cooperar com seus trabalhos para o desenvolvimento, e progresso de vossa grandeza; ajudar a natureza, que tão abundantemente vos prodigou seus dons; estabelecer-se no meio de vós, e aumentar assim a vossa população a mais sólida, e verdadeira riqueza dos Estados.

Parabéns, ó Portugueses! Pois aqueles que, ciosos até o extremo do doce bem da liberdade, tudo lhes parecia atentar contra ela, já vivem desafrontados desse receio, eles são, e serão vossos irmãos, e amigos; e concorrendo de mãos dadas para a prosperidade do Império, se consolidará cada vez mais, por esta mútua cooperação, a sua estabilidade (*A fidelidade...*, 1826, p. 52-53).

Noutro trecho da narrativa, dedicado ao baile promovido pelo Corpo de Comércio, em 18 de outubro, o narrador abriu parênteses para uma reflexão sobre as rivalidades pregressas. Mais prudente que frei Jozé, evitou a palavra “portugueses”, substituindo-a por “transatlânticos” e “brasileiros de outro hemisfério”. Em retrospectiva, considerou que o juramento sincero desses cidadãos, no pós-Independência, não impediu que o ciúme crescesse e que as rivalidades cobrissem a província de calamidades, opondo os “transatlânticos” aos “brasileiros nascidos no país”.

Contudo, o que presenciava naquele momento o fazia acreditar num futuro diverso daquele passado de tristes recordações:

(...) o benemérito Corpo de Comércio, formado todo com muito pequenas e raríssimas exceções de Transatlânticos, porque os Brasileiros nascidos no país se entregam à nobre e alimentadora profissão, a agricultura, às armas, e aos empregos, parecia, repetimos com prazer, um povo de irmãos nascidos não só no mesmo país, mas até de uma mesma família; os Brasileiros de um, e outro hemisférios falavam-se, enlaçavam-se os braços, davam-se as mãos, passeavam a pares pelos imensos salões da Galeria com uma cordialidade, com umas maneiras tão demonstrativas de amizade que aniquilam até a mais insignificante aparência de diferença de sentimentos (*A fidelidade...*, 1826, p. 86-87).

Os “transatlânticos” da festa podem ser facilmente identificados. Entre os subscritores das despesas e esmolas distribuídas, estavam 25 dos 52 cidadãos que bancaram a festa do juramento à Constituição portuguesa, em janeiro de 1823 (*Conciliador*, nº 158, 15/1/1823, p. 5); 43 dos 91 abaixo-assinados que, no mês seguinte, arrecadaram sacas de arroz para o

sustento das aguardadas tropas portuguesas (*Conciliador*, nº 166, 12/2/1823, p. 3)<sup>221</sup>; 5 dos 17 “cidadãos beneméritos” que se juntaram à Companhia de Cavalaria Franca na resistência ante o avanço das tropas independentistas (*Conciliador*, nº 169, 22/2/1823, p.3) - mesma Companhia que agora organizava os festejos dos dias 5 e 6 de novembro; e 5 dos 16 cidadãos identificados como expulsos e / ou demitidos pela Câmara Geral de 15 de setembro de 1823, acusados de serem “portugueses nocivos à província”<sup>222</sup>.

Dentre os muitos “portugueses” envolvidos com a festa, chama atenção especialmente a participação de alguns. A relação dos contribuintes para os festejos organizados pelo Corpo de Comércio - que contou com 108 subscrições - foi encabeçada pelo comendador Meirelles, já recuperado dos reveses da “adesão”. José dos Reys e Brito, negociante que ao lado de Meirelles e Luís Gomes Ferreira organizou, em 1823, a subscrição para arrecadação das sacas de arroz, foi um dos quatro cidadãos a postos na entrada da galeria para receber os convidados dos bailes patrocinados pelo Corpo de Comércio.

Já o padre Tezinho marcou sua atuação com versos que decoraram o interior e a frente da galeria, foram cantados no baile do dia 12 de outubro e ainda enfeitaram o carro principal do cortejo do dia 6 de novembro. Em pauta, o “grande imperador dos brasileiros”, que ao Brasil dera liberdade e ao Maranhão, tranqüilidade<sup>223</sup>. É forçoso lembrar que Tezinho era um dos redatores do *Conciliador*, periódico que a partir de 1823 denunciou o “despotismo do Centro-Sul”, expresso nas idéias do “longínquo Rio de Janeiro”, de onde o então príncipe se atribuía o papel de supremo legislador<sup>224</sup>. Outro representante do clero “português”, o arcipreste Luz Maria e Sá, oficiou o *Te Deum* do dia 12 de outubro. Sucessor do frei Nazaré por indicação deste, Luz e Sá se elegeu para a Junta de Governo, no final de 1823. Preso e enviado para o Rio de Janeiro em junho de 1824, após participar de uma tentativa de depor Bruce, podia ser visto agora parabenizando os “portugueses”, que já viviam sem receio.

<sup>221</sup> Entre os 43 cidadãos, estavam Antonio da Cunha Gonçalves Affonso e Francisco Coelho de Rezende, comerciantes “portugueses” que tiveram suas lojas arrombadas e saqueadas durante a administração de Miguel Bruce. Para mais informações, ver o folheto *Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI – Ass. O Cabeça de Porco*, de Antonio Telles da Silva Lobo (1825). No mesmo folheto, consta que o “pintor Bráulio” foi um dos europeus agredidos nas ruas de São Luís. Talvez se tratasse de Antonio Raimundo Braulle, responsável pela pintura de um retrato de D. Pedro e por outras obras que decoraram a Galeria São Pedro de Alcântara.

<sup>222</sup> Excluí desses números o comerciante João Crisóstomo Pagony, comerciante expulso em 1823, morto no naufrágio do navio *Providência*, em agosto de 1825, quando regressava ao Maranhão.

<sup>223</sup> Para os versos do padre Tezinho, ver *A fidelidade....*, 1826, p. 19, 69, 96-101; 140.

<sup>224</sup> No romance *A Setembrada*, Dunshee de Abranches afirma que Costa Soares - também redator do *Conciliador*, expulso do Maranhão em setembro de 1823 -, estava no Maranhão por ocasião dos festejos aqui tratados. Segundo o autor, sua presença na província era parte do plano, que em Portugal se organizava, de recolonização do Grão-Pará e Maranhão. Ainda segundo Dunshee de Abranches, a postura assumida por Tezinho nas festividades teria provocado o rompimento com Costa Soares, que encontrara apoio em alguns “portugueses”, identificados como Manoel Portinho, Pechincha, Paparôto, Caéla, Grulha, Canga e Tiquira, dispostos a cooperar com o governo português (ABRANCHES, 1970, p. 97-99).

Por fim, o próprio narrador - João Crispim Alves de Lima, se confiarmos nas informações de Luís Antonio Vieira da Silva (1972, p. 230), coletadas ainda no oitocentos - era um conhecido “português”. Alves de Lima era membro da *Sociedade Patriótica*, presente nos festejos em comemoração à proclamação da Constituição portuguesa, em janeiro de 1823; redator, posteriormente, do jornal *O Amigo do Homem*; e, anos mais tarde, um dos “portugueses” que constavam na lista daqueles a serem expulsos, por exigência dos líderes do movimento conhecido como “Setembrada”, em 1831. A se confirmar a narração de Alves de Lima, em que pese o seu olhar “português” sobre os festejos, registro e ação revelam o poder desses “portugueses” na província, ainda mais se considerarmos que Alves de Lima acumulava a função de administrador da Tipografia Nacional (*O Amigo do Homem*, nº 18, 3/3/1827, p. 112).

Em escala muito menor, os “brasileiros” vinculados a Bruce ou a Lobo e Cochrane transparecem no folheto: nenhum dos 17 cidadãos embarcados para o Rio de Janeiro com Miguel Bruce; e dois dos 39 cidadãos que declararam apoio a Cochrane, em maio de 1825, para o recebimento do que o almirante julgava devido (*Argos da Lei*, nº 38, 24/5/1825, p. 4). Também a parentela dos Belfort..., aqui pensada como beneficiária - do ponto de vista político e econômico - da expulsão dos “portugueses” no pós-Independência, teve uma participação muito discreta na organização da festa. Tal participação se limitou à atuação de Manoel Gomes da Silva Belfort - tesoureiro geral - e de esposa, Luiza Burgos Belfort, na recepção dos convidados do baile de 18 de outubro, e à subscrição do desembargador Joaquim Antonio Vieira Belfort. Sintomaticamente, os membros da parentela mais ligados aos setores produtivos não foram vistos ao lado dos integrantes do Corpo de Comércio, quase todos “transatlânticos”, como lembrava o narrador.

Quanto aos “ingleses”, em tempos mais amenos, deram-se a ver, compondo-se entre os “cidadãos beneméritos” que atenderam ao chamado da Companhia de Cavalaria Franca. Dentre os subscritores, os comerciantes John Moon, Henrique Season e James Johnstone, além do comerciante e cônsul Robert Hesketh (*A fidelidade....*, 1826, p. 135-139).

Em suma, após o discreto juramento da Constituição e a eleição dos primeiros representantes ao parlamento, o Maranhão “aclamava” o imperador e, ao fazê-lo, oferecia uma conotação própria a um ceremonial pretensamente singular. A pompa, a civilidade e a nova liturgia constitucional - comuns às narrativas sobre as festas do imperador - configuraram, na província, um soberano mais próximo ao idealizado por Garcia de Abrahanes que por Odorico Mendes: mais “português” que “brasileiro”.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nos primeiros meses de 1822, a Tipografia Nacional do Maranhão reimprimiu, num só conjunto, três textos que circulavam a época: *Sentinela Constitucional Bahiense; Golpe de vista sobre a Carta da Junta de São Paulo à sua alteza real; Análise da mesma O. D. C. ao Soberano Congresso, por M. J. da Cruz.* A iniciativa foi assinada pelos *Amantes da União*, que em mensagem introdutória salientaram a importância da divulgação daquelas impressões - “dever de todo bom português” -, para que fizessem mais conhecidas as “origens dos males” então vividos. Os textos também serviriam para “acautelar e prevenir” os ânimos, lembrando-os do “sagrado juramento aos princípios liberais”.

Já caminhando para as últimas palavras deste trabalho, chamo a atenção para os efeitos provocados pela difusão da palavra impressa, naquele momento. O “dever de divulgar”, proclamado pelos *Amantes da União*, promoveu a articulação entre espaços até então fragilmente conectados. Nas idéias reimpressas, os posicionamentos defendidos a partir das províncias da Bahia e de São Paulo, ponto de partida para observações mais conjunturais, foram apresentados aos cidadãos maranhenses com o objetivo de enfatizar a fidelidade da primeira e lançar dúvidas sobre os propósitos da segunda, que, aliada aos “áulicos” e aos redatores radicados na Corte, defenderia a contínua exploração das outras províncias do Brasil, em favor da corrupção e do “luxo asiático” que caracterizariam o governo instalado no Rio de Janeiro (*Sentinela..., 1822, p. 6-7*). Se tal difusão possibilitou certa aproximação entre províncias geograficamente distantes, também expôs as principais similitudes / dissonâncias que as uniam / separavam, além dos embates que internamente viviam.

Com a Revolução do Porto, a emergência dos espaços públicos - e das formas de controle sobre as novidades do tempo - deu novos tons à dinâmica política provincial, captados nas reuniões em praças públicas, residências, casas comerciais e teatro, além das ruas, sempre movimentadas. Dos prelos, de dentro e fora da província, vieram o expediente da administração, opiniões, denúncias, réplicas e tréplicas que balizavam as principais disputas, influenciando-as, mas também sofrendo, por intermédio de seus agentes, os efeitos do recrudescimento do debate, por vezes justificado pelo “respeito à opinião pública”, passível de prejuízos, caso os excessos não fossem coibidos.

Contudo, acompanhar a construção desses espaços públicos de representação política, lugares por excelência da palavra proferida, impressa ou assinada, não significou exatamente recuperar a trajetória de seu triunfo - transposição ingênuas da pretensa luta contra o colonialismo em direção à liberdade -, mas conviver com um espaço tenso, oscilante em

capacidade e dimensão, ora palco e personagem de grandes querelas, ora recolhimento / deslocamento de seus agentes para outras praças.

Entre as primeiras notícias do constitucionalismo do Porto e os debates sobre a Constituição de 1824, especialmente aqueles observados a partir do *Argos da Lei* e do *Censor*, a província assistiu à formatação das primeiras formas de se vir a público por intermédio da imprensa e a constituição de um público leitor e participante das “coisas da política”, muito maior do que o até então suposto por nossa historiografia.

O mapeamento desses agentes e dos impactos provocados por seus escritos naquela sociedade - parte dos objetivos propostos para esta pesquisa - apontou para uma efetiva articulação entre as idéias defendidas e o lugar de onde falavam seus autores, observação aparentemente óbvia, mas que realça tais escritos como uma das dimensões das disputas que se travavam sob vários vieses e refuta algumas das premissas cristalizadas pela historiografia maranhense sobre o período: 1 - que a instauração da Tipografia Nacional, em 1821, fora obra do caráter constitucional-civilizador de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca; 2 - que o *Conciliador* era um periódico essencialmente “anti-brasileiro”; 3 - que o “atraso” na Independência estava diretamente ligado à inexpressiva presença de letrados e de impressos em circulação, supostamente necessários promotores da emancipação política; 4 - que os impressos publicados durante a era Bruce são de menor importância para a escrita da história da província, já que produzidos na Corte, num momento turbulento, sintetizado pelas disputas entre famílias e o ódio irreconciliável entre “brasileiros” e “portugueses”; 5 - que a “verdadeira imprensa” provincial nasceu em 1825, com a atuação de personagens-exemplo do patriotismo que se exigia para aqueles primeiros anos do Império - idealização que conformava o próprio processo de integração desses personagens aos “vultos” da história nacional.

Quanto ao papel desses novos espaços na dinâmica política provincial, uma questão me perseguiu desde o início da pesquisa: propunha-me eu, à escrita de uma “História da Independência do Maranhão”, tomado como principal corpo documental o que se publicou naquele momento, ou, noutra direção, à escrita da história dos impressos, dos agentes e espaços em que a política começava a ser praticada? O desenrolar da pesquisa evidenciou a falsidade dessa questão que, grosso modo, opunha “homens e textos” à “história propriamente dita”.

Gradativamente, minha “História da Independência” se deslocava do propósito central de uma explicação para a “adesão” a partir de novas hipóteses - apresentadas no texto - rumo à reconstituição do ambiente em que tais disputas tomaram forma. O recurso à Revolução do

Porto, base para algumas articulações pouco prestigiadas no atual debate historiográfico, ganhava, desse modo, outra conotação e remetia ao construto da atuação pública desses personagens, eventualmente partícipes da movimentação pré e pós-adesão. O mesmo recurso reforçou algumas hipóteses inicialmente levantadas e possibilitou a visualização de algumas permanências, em meio à ruptura formalizada com a “adesão”, a saber: 1 - a tensa configuração de importantes canais de representação política, que transferiram parte das disputas para novos *fronts*, elas mesmas moldadas por novas formas de controle e lutas por legitimidade, expressas por dissonantes “opiniões públicas”; 2 - a desconexão entre as disputas provenientes das possibilidades abertas pelo constitucionalismo português e futuros projetos de Independência, ainda que opositores do governo provincial no pré-Independência tenham ocupado lugar de destaque na reorganização política pós-adesão e que setores ligados ao cultivo do algodão, também prejudicados no “tempo dos portugueses”, viessem a recuperar seu prestígio político e igualmente compor os governos no pós-Independência; 3 - as expectativas geradas pelas “adesões” - ao Porto e, depois, ao Império brasileiro - como momentos de anseio por mudanças e acirramento das disputas em torno de cargos e possibilidades de acesso ao erário, momento também, entre escravos, libertos e brancos pobres, de aspirações políticas e econômicas; 4 - a dimensão representativa de tais expectativas, na escolha de juntas consultivas, representantes nas Cortes portuguesas, juntas de governo e representantes no parlamento brasileiro, que transformaram as eleições em novo ingrediente das disputas provinciais, concorrente direto das nomeações impostas às mesmas províncias, casos dos governadores de armas e presidentes de província, por exemplo; 5 - a instabilidade das tropas, cindidas em “facções” agora diretamente participantes das disputas políticas, também expressas por motins, aumento da tabela de soldos, promoções e demissões; 6 - a gradativa re-acomodação dos cidadãos reconhecidos como “portugueses”, especialmente a partir de 1825, expressa por intermédio de contratos, empregos públicos, festejos e atividade tipográfica; 7 - a atuação dos “ingleses” no incremento dos números da economia provincial, posição reafirmada com a Independência; 8 - na imprensa, mais que a retomada de uma regularidade, novos ensaios de pedagogia constitucional - a própria Constituição também era nova - possibilitaram um diálogo entre o *Conciliador*, o *Argos* e o *Censor*, perspectiva que ainda reúne poucos adeptos. Diálogos também foram propostos com relação às similitudes entre Odorico e Abranches e entre os seus biógrafos, especialmente no que respeita aos critérios de inscrição de memória por eles adotados; 9 - as ruas se mantiveram ocupadas por todo o período. As reuniões no Largo do Palácio, novidade constitucional, o murmúrio das reuniões para o recolhimento de assinaturas ou apoios em dinheiro / sacas de arroz e as

demonstrações de regozijo - à Constituição portuguesa, e, anos mais tarde, a D. Pedro I -, conviveram com quarteladas, brigas no teatro, fixação de pasquins, lustros, arrombamento de casas e lojas, bem como assassinatos.

A “adesão” ao Império deu novos contornos às próprias novidades, corporificadas nas noções de “eleição”, “Constituição” e “pedagogia constitucional”, introduzidas pela Revolução do Porto. A principal mudança ficou por conta das possibilidades abertas pela “adesão”, provocada inicialmente pelas “invasões” das tropas independentistas e do almirante Cochrane, e posteriormente sustentada no âmbito político - sem prescindir da força - ante as alternativas colocadas para o momento, especialmente aquela de viés republicano, que, por motivações distintas, atraiu governo e opositores, assim como pôs em xeque a própria unidade provincial.

Em meio a tais possibilidades, tomava corpo o reconhecimento da autoridade estabelecida no Rio de Janeiro. Do novo centro administrativo, chegavam agora: decretos; nomeações de presidentes da província e governadores de armas; o texto constitucional para ser jurado; e também “esquadras pacificadoras”, como a chefiada por Cochrane, em sua segunda passagem pela província. Do Maranhão, partiam: os envolvidos nos tumultos do pós-Independência, presos ou fugidos, para se explicarem na justiça e na imprensa da Corte; os deputados e senadores eleitos pela província em 1825; e, é sempre bom lembrar, os impostos derivados especialmente do comércio algodoeiro, ainda significativo.

Tal movimento entre centro e província também se esboçava por intermédio da escrita, e não apenas aquela que, durante a era Bruce, “apresentou” o Maranhão para o Rio de Janeiro. No processo de organização do Estado, o “ex-português” Manoel Zacheo encaminhou ao imperador, em junho de 1825, o que denominou *Projetos do novo código civil e criminal do Império do Brasil*, síntese de uma série de idéias defendidas nos folhetos que publicara, adaptadas agora ao novo momento, numa das primeiras iniciativas no sentido de construir um ordenamento jurídico para o novo corpo político, como previsto pelo inciso XVIII do artigo 179 da Constituição de 1824. Pouco antes, em março, uma portaria imperial ordenava que se remetessem à Corte “cópias autênticas de todas as memórias, documentos e quaisquer outros papéis oficiais, que possam servir para ilustrar a História do Brasil” (APEM, *Livro de registro geral...*, 1813-1826, nº 19, p. 127). Tratava-se dos preparativos para a *História dos Principais Sucessos Políticos do Império do Brasil*, publicada por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, nos anos seguintes: a “adesão” vivida seria, a partir de então, contada na composição do primeiro esboço de uma história pátria.

Quanto ao “brasileiro”, o gentílico começava a abrigar “baianos”, “paulistas”, “maranhenses” e os habitantes das demais províncias. “Súditos do imperador” e / ou “cidadãos constitucionais”, viveram num tempo de construção dos primeiros ensaios de um passado comum, cristalizado ao longo do oitocentos e freqüentemente revisitado por nós, eternos inconformados com as histórias que lemos e ouvimos e, para nossa angústia, também com aquelas que escrevemos.

## **FONTES e BIBLIOGRAFIA**

### **1. FONTES**

#### **1.1 Manuscritos**

##### **a) Arquivo do Itamaraty - RJ**

Cartas de José Gonçalves da Silva ao general Bernardo da Silveira Pinto - 1820. Coleções especiais. Lata 195, maço 2, pasta 2.

Ofício de D. Nuno Eugênio de Locio e Seiblitz ao Marques do Maranhão - me comunica a satisfatória notícia de ter chegado a este porto uma expedição naval e terrestre mandado por SM o Imperador a terminar as desordens em que se acha a província de PE, suscitadas pelo intruso pres. Carvalho e a castigar este e outros rebeldes. 14/8/1824. Arquivo Particular do Barão de Rio Branco. Lata 870, maço 5, pasta 33.

##### **b) Arquivo Histórico Ultramarino - CD-ROM**

##### **Catálogo dos manuscritos avulsos relativos ao Maranhão existentes no Arquivo Histórico Ultramarino - Lisboa (1614-1833):**

CARTA de Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce ao rei D. João VI, solicitando que a tropa do Maranhão seja constituída por amantes da Constituição. Considera aos antigos governadores do Maranhão déspotas e que a atuação de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca foi vingativa. Solicita ainda a substituição de todo o pessoal dos empregos públicos do Maranhão. São Luís do Maranhão, 9 de novembro de 1821. CU 009, cx. 167, doc. 12.183.

CARTA do deputado Manuel da Paixão dos Santos Zaqueu para o rei D. João VI, na qual tece algumas considerações sobre as insurreições da Parnaíba e do Ceará e sobre situação política em que se encontra a província do Maranhão, responsabilizando as juntas provisórias e a magistratura pelos males que aí se fazem sentir. CU 009, cx. 172, doc. 12.527.

REPRESENTAÇÃO dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI, informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos. Maranhão, 24 de outubro de 1821. CU 009, cx. 167, doc. 12.168.

REQUERIMENTO de Manuel Paixão dos Santos Zaqueu ao príncipe regente D. João, a solicitar passaporte para deslocar-se ao Maranhão. Lisboa, 30 de junho de 1810. CU 009, cx. 157, doc. 11.310.

##### **c) Arquivo Nacional - RJ**

##### **Coleções/Fundos:**

##### **Códices**

Lista dos cavaleiros da ordem Imperial do Cruzeiro, publicada no faustíssimo dia 17 de fevereiro de 1824, aniversário natalício da sereníssima senhora princesa imperial Dona Paula Mariana. Códice 15, livro 10, p.72.

Registro Geral das Mercês. Códice 137, livro 26, p. 181.

### **Confederação do Equador**

Ofício do presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe ao presidente Paes de Andrade comunicando que enviou emissários ao Pará e Maranhão, 16/8/1824, cx. 742, pct.1.

Ofícios de Pedro José da Costa Barros ao Ministério do Império, cx. 742, pct. 5.

### **Desembargo do Paço**

Documentos eclesiásticos impressos pela Tipografia Nacional do Maranhão, cx. 243.

Licença para liberação de livros remetidos ao arcediago Antonio Nicolau de Sousa Pereira Pinto, 1815, cx. 170, pct. 2, doc.13.

Licença para liberação de livros remetidos ao médico Manuel Antonio Gomes de Castro, 1811, cx. 170. pct. 4.

Mercê para impressão de folheto solicitada pelo padre José Constantino Gomes de Castro, 1817, cx. 170, pcts. 1 e 4.

Mercê para impressão de folheto solicitada pelo padre José Roiz Malheiro Souto Maior, 1818, cx. 170, pct 3.

Mercê para impressão de folheto solicitada por Rodrigo Pinto Pizarro, 1819, cx. 171, doc. 54.

Mercê solicitada por Manoel Paixão dos Santos Zacheo para o posto de juiz demarcante dos julgados do Mearim, vila de Viana, vila de Tutóia e vila do Icatu, cx. 58, pct. 4, doc. 328.

Processo movido contra o arcipreste Luís Maria da Luz e Sá, cx. 160, doc. 4.

Processo movido contra Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce entre os anos de 1811 e 1813, cx. 161, pct. 1, doc. 2.

Solicitações diversas feitas por José de Araújo Cantanhede, cx. 208, pct. 1, doc. 6.

### **Diversos**

Ata da Câmara Geral de 15/9/1823, cx 741 A, pct 24,49.

Correspondências trocadas entre o almirante Cochrane e José Bonifácio Andrada e Silva, 1823, cx 741A, pct. 24,49. (cópias datilografadas)

### **Documentos privados**

Família Belford, cx 15.

### **Série Interior - Negócios de Províncias e Estados**

Comissão que deliberou sobre a expulsão dos portugueses “vadios e ociosos”, residentes em São Luís, IJJ9/553, p.20-21.

Correspondência trocada entre o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca e o Ministro Tomás Antonio de Vilanova Portugal, IJJ9/42, p. 106.

Correspondência trocada entre o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca e o Ministro Tomás Antonio de Vilanova Portugal, IJJ9/552, documentos 164 e 165.

Ofício do Governador Bernardo da Silveira ao Ministro Villanova Portugal, em 19 de julho de 1820, expondo a impossibilidade, na Junta da Fazenda, de serem aceitos novos saques do Real Erário, IJJ9/552, doc. 123.

Ofício encaminhado a Miguel Bruce pelo Ministro João Severiano Maciel da Costa, em 1 de março de 1824, manifestando o desgosto de D. Pedro pelas violências praticadas na Província, IJJ9/42, p. 116.

Relação Demonstrativa dos Empregados que foram Suspensos e demitidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província, IJJ9/552, p. 268-286.

#### **d) Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Lisboa**

Autos da devassa a que procedeu o governador do Maranhão por ordem do governador das armas daquela província, contra os perturbadores do sossego público na capital da mesma província, que se opuseram ao sistema constitucional. Ministério dos Negócios eclesiásticos e de justiça, maço 102, nº 1.

#### **e) Arquivo Público do Estado do Maranhão - MA**

Avulsos. Secretaria do Governo, caixa Diferentes Comissões / Presidente da Província do Maranhão - (1821-1888), maço 1, Comissão da Tipografia Nacional da Província do Maranhão ao Governador e Capitão-General do Maranhão.

Livro 17. Ofício nº 467 da Junta Governativa ao Administrador da Estiva da cidade de São Luís.

Livro 17. Ofício da Junta Governativa Provincial, 18 de julho de 1822.

Livro 19 (1813-1826). Livro de Registro Geral de avisos, provisões, regimentos, decretos, portarias e ofícios passados por D. João e D. Pedro de Alcântara. Setor de Códices, Fundo 1, Secretaria de Governo, docs. 1 e 2.

Livro 66. Livro de registro da correspondência da Junta Provisória, segunda Junta Provisória e presidência da província com diversas autoridades. Ordem para que em 3/5/1825 se ilumine o paço, fl. 130v-131.

Livro 1336. Ofício imperial comunicando a suspensão do Decreto de 20 de novembro de 1823, referente a expulsão dos portugueses residentes no Brasil. Em 2 de maio de 1824, doc. 3.

Livro 1337. Atas do Conselho do Governo da Província do Maranhão (1825-1832).

Ofícios. Câmara Municipal, cx. 61, maço 346.

**f) Biblioteca Nacional - RJ**

Acontecimentos do Maranhão, 1810. Bernardo José da Gama. Visconde de Goiana. Ms, 11, 3,12.

Acontecimentos políticos ocorridos na capital do Maranhão no dia seis de abril de 1821. Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Ms, 5, 4,15.

Carta de Joaquim José da Costa Portugal dirigida a Francisco Mendes da Silva Figueiró, narrando as lutas no Maranhão e os saques realizados por Lord Cochrane, 1824. Joaquim José da Costa Portugal. Ms - II 31,17,51.

Cartas diversas de Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca. Maranhão, movimento constitucional, 1821, docs. 1, 2 e 3. Ms - I 31,29,41.

Coleção de Documentos Biográficos:

- Antonio de Salema Freire Garção - C 920,44
- Antonio Gomes da Silva Belford - C 461,4
- Antonio José Meirelles - C 423,31
- Antonio Raymundo Berford Pereira de Burgos - C 489,12
- Antonio Rodrigues de Oliveira Tezo - C 663,13
- Caetano José Teixeira - C 129,003
- Domingos Cadáville Vellozo - C 197,10
- Honório José Teixeira - C 210,020, nº 2
- Izidoro Rodrigues Pereira - C 575,16
- João Antonio de Seabra Perestrello - C 726,004, nº 1
- Joaquim de Souza Meirelles - C 18,43
- Joaquim José Pereira de Burgos - C 362,35
- José Antonio Soares de Souza - C 410,30
- José de Araújo Cantanhede - C 286,14
- José Joaquim Vieira Belford - C 383,14
- José Loureiro Mesquita - C 890,41
- José Soares de Azevedo - C 794,59
- José Vicente Freire e Bruce - C 479,39

- Luís Maria da Luz e Sá - C 949,5
- Manoel José Xavier Palmeirim - C 49,19
- Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce - C 746,30
- Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce e Raimundo João de Morais Rego - C 746,32
- Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso - C 91,17
- Rodrigo Pinto Pizarro - C 980,49
- Salvador Cardoso de Oliveira - C 262,41

Estado político do Maranhão em 19/11 do ano próximo passado, dia em que saiu o Bergantim Nelson, chegado a esta corte no dia primeiro do corrente mês de janeiro de 1824. Ms, 31,33,22, nº 3.

Lista de europeus que têm sido privados dos ofícios de justiça (no Maranhão) depois que se proclamou a independência deste império, e lista dos europeus que ficaram admitidos nos empregos, 18/10/1823. Ms, 31,28,28.

Notícias de um navio vindo do Maranhão, 2/12/1824. Ms, 31,16,17, nº 3.

Ofício participando que na mesma data leva ao conhecimento de S.M.I. D. Pedro I, pela Secretaria do império, o estado de emancipação da província e sua inteira adesão ao sistema geral de independência do Brasil e obediência ao mesmo senhor, 1823. Ms - I 31,29,26.

Ofícios do Dr. Bernardo José d'Abrantes e Castro remetendo ao 4º Marques de Tancos uma exposição sobre a situação partidária do Maranhão, 1823. Ms, 32,20,7, nº 1 e 2.

Ofícios de José Félix Pereira de Burgos para José Bonifácio Andrada e Silva, 1823. Ms - I 31,29,28, nº 1 e 2.

Ordem de expulsão do frei Nossa Senhora de Nazaré, em 15 de setembro de 1823. Ms - II 32,17,53.

Relação Demonstrativa dos Empregados, que foram Suspensos, e demitidos dos seus Lugares, e dos meramente providos na conformidade da Ordem da Junta do Governo Civil desta Província. Ms - I 17,12,4.

#### **g) Biblioteca Pública Benedito Leite - MA (por ordem de entrada no Acervo)**

86 (88) M1 G1 E5 - ANADIA, Visconde de. Concedendo bolsa para seguir os estudos de Matemática na Real Academia da Marinha a Diogo Velles. Lisboa, 23 de dezembro de 1806.

196 (199) M1 G2 E8 - CUNHA, Joaquim Manuel da. Procuração para Joaquim Manuel da Cunha (tio) receber 250 mil réis de pensão alimentícia (1818), em nome de Manuel Odorico Mendes - 3º ano de filosofia e matemática em Coimbra.

199 (202) M1 G2 E8 - FALCÃO, Manuel Antonio. Promoção de Paula Ribeiro para o posto de Major graduado adido ao Estado Maior do Exército com o Comando do Distrito de Pastos Bons (8/6/1819).

234 (240) M1 G2 E9 - LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. Isentando de impostos o comércio de livros na Província - chegada de livros encomendados da França (1820).

239 (245) M1 G2 E9 - SOUSA, José Leandro da Silva. Concessão de 25% de desconto para imprimir o Conciliador (23/12/1821).

244 (250) M1 G2 E10 - TEZO, José Antonio da Cruz Ferreira. Sobre a impressão de 34 números do Conciliador (abril-dez de 1821).

254 (260) M1 G2 E11 - Recibo de 2 resmas de recibo para os correios (7/3/1822).

260 (266) M1 G2 E11 - BERFORD, Sebastião Gomes da Silva. Secretário e membro da Junta Provisória do governo civil da província. Remetendo cópia do ofício dirigido ao Almirante Lord Cochrane a Francisco de Paula Felner. Maranhão (28/7/1823).

261 (267) M1 G2 E11 - Mariano José Pereira da Fonseca, Ministro e Secretário de Estado e presidente do Tesouro Público. Autorizando pagamento de letras do comerciante inglês Guilherme Young acrescida de  $\frac{1}{2}$  % ao mês como juros e despesas de protestos. RJ 26/11/1823. Dívida de 39 contos de réis da junta para Young.

268 (274) M1 G2 E11 - Edital da Junta de Governo autorizando que cidadãos maranhenses prendessem pessoas sem documentos, suspeitas de serem emissárias dos facciosos do Ceará e Piauí, 8/4/1823.

272 (278) M1 G2 E12 - Manda SMI pela Junta da Fazenda desta província ao administrador da alfândega desta cidade, que mande iluminar nas noites de 12, 13 e 14 do corrente as janelas da casa da respectiva alfândega, com velas de cera de 4 em libra, em ação de graças pelo aniversário de nascimento do muito alto, e muito poderoso sr. D. Pedro I, nosso Augusto Imperador Constitucional, em conformidade do ofício do governo civil de 8 do corrente. Maranhão, 9 de outubro de 1823.

277 (283) M1 G2 E12 - Documento remetido ao administrador da alfândega desta cidade autorizando iluminar as janelas da referida alfândega nos 28, 29 e 30 de outubro em comemoração ao nascimento do filho do imperador, 25/10/1823.

#### **h) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**

Correspondência de Lord Cochrane com o Presidente do Maranhão sobre providências a bem da ordem pública. Lata 117, pasta 11, doc. 12.

Documentos sobre a imprensa do Pará. Coleção Manuel Barata. Lata 286, pasta 1.

Exposição do Governador do Maranhão Bernardo da Silveira Pinto ao Congresso Português sobre o juramento à constituição que houver de fazer o mesmo Congresso, e estabelecimento do Governo Provisório 5 fls. São Luís, 30/4/1821. Lata 58, pasta 35, 1821.

Extrato de ofício do governo de Portugal ao Conde do Rio Maior alertando-o sobre hostilidade e violências feitas aos portugueses, segundo carta (copiada a seguir) do Bispo do

Maranhão, que pede tropas de socorro e que se não confie o governo aos brasileiros. Lisboa e Maranhão, 1823. Coleção Antonio Henriques Leal. Lata 466, pasta 12.

Ofício do Governo do Maranhão sobre a necessidade de fortificar vários pontos da Província, em 20/5/1824, encaminhado ao Sr. João Gomes da Silveira Mendonça - Ministro Secretário do Estado nos Negócios de Guerra. Lata 108, pasta 17.

Ofícios ao Ministro Tomás Antonio de Villanova Portugal da Junta Governativa do Pará. Coleção Manuel Barata. Lata 286, pasta 1, vários documentos (1821).

Ofícios do Presidente do Maranhão sobre a entrada de Lord Cochrane no porto da cidade de São Luís em novembro de 1824. Lata 109, pasta 12, vários documentos.

Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei. Abaixo-assinado dos cidadãos da província do Maranhão. Coleção Instituto Histórico. Lata 400, pasta 10, doc. 2.

Representação dos militares da província do Maranhão sobre a deposição do Governador de Armas José Félix Pereira de Burgos em 1824. Lata 69, pasta 14.

## 1.2 Impressos

### a) Folhetos

(O) ADMIRADOR DE PRODÍGIOS. **Economia do ex-excelentíssimo presidente do Maranhão o senhor Pedro José da Costa Barros, a prol da Fazenda Pública daquela província.** Rio de Janeiro: Typografia de Torres, 1827. BN, Seção de Obras Raras.

ANDRADE, Manoel de Carvalho Paes de. **Manifesto de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente da província de Pernambuco às Províncias do Norte do Império do Brasil.** Pernambuco: Typografia de M. e Companhia, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

BARRADAS, Joaquim da Costa. **Primeiras linhas de resposta ao impresso da intitulada - Cória da Denúncia dada pelo Padre Domingos Cadavilla Velloso Cascavel, e da Ata militar do Conselho do Governo das Armas do Maranhão.** Rio de Janeiro: Silva Porto e Cia, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

BRUCE, Miguel Ignácio dos Santos Freire e. **Defesa de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce que foi presidente das juntas provisórias independentes na província do Maranhão... e depois presidente da mesma província por nomeação de sua majestade o Imperador.** Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1826. BN, Seção de Obras Raras.

BURGOS, José Félix Pereira de. **Defesa do Governador das Armas da província do Maranhão.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Defesa do Barão de Itapecuru-Mirim,** 1834. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

CANTANHEDE, José de Araújo. **Resposta ao impresso Maranham ao público dado a luz nesta Corte Imperial por \*\*\*.** Rio de Janeiro: Plancher, Impressor-livreiro de SMI, 1825a. BN, Seção de Obras Raras.

CANTANHEDE, José de Araújo. **Verdade, verdade, verdade, contra as observações do mentiroso Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, dada a luz para desengano dos iludidos, que ele engana com os seus impressos, por José de Araújo Cantanhede**, Rio de Janeiro: Typografia de Plancher, Impressor-livreiro de SMI, 1825b. BN, Seção de Obras Raras.

COELHO, D. Romualdo de Sousa. **Discurso que recitou o bispo do Pará, d. Romualdo de Sousa Coelho, no dia 10 do mês de dezembro de 1821, em que se procedeu a eleição dos deputados de cortes depois da missa pontifical, que o mesmo prelado celebrou**. São Luís: Tipografia Nacional, 1822. BN, Seção de Obras Raras.

(A) FIDELIDADE maranhense demonstrada na sumptuosa Festividade, que no dia 12 de Outubro e seguintes, a solicitação do Ilmo e Exmo Sr. Presidente Pedro José da Costa Barros fez à câmara da cidade. São Luís: Tipografia Nacional, 1826. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

FONSECA, Bernardo da Silveira Pinto da. **Singela e verdadeira narração do começo, progresso e conclusão da Regeneração Política do Maranhão, no glorioso dia 6 de abril de 1821**. Sem data e local de impressão. BN, Seção de Obras Raras, Coleção Benedito Ottoni.

GAMA, Bernardo José da. **Memória sobre as principais causas, porque deve o Brasil reassumir os seus direitos, e se unir as suas províncias, de 1822**. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

GOMES DE CASTRO, José Constantino. **Discurso ou elogio fúnebre para se recitar em acto de Câmara na Vila de Alcântara, Comarca de São Luís do Maranhão do Reino Unido do Brasil, no dia 29 de janeiro do ano de 1817 por ocasião do quebramento dos escudos pela morte da Rainha Fidelíssima Nossa Senhora D. Maria Primeira**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817. Arquivo Nacional, Acervo Geral.

\_\_\_\_\_. **Resumo das perseguições de José Constantino Gomes de Castro, Presbítero Secular, Cônego prebendado na igreja catedral de São Luís do Maranhão, Ex-comissário do Santo Ofício, Protonotário apostólico de Sua Santideade, com Beneplácito Régio, e Cavaleiro da Ordem de Cristo, Por ele descrito e comprovado por documentos legais**. Lisboa: Impressão Régia, 1823. BN, Seção de Obras Raras.

(O) INIMIGO DA CALUMNIA. **Reflexões sobre os sucessos do Maranhão na presidência de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce**. Rio de Janeiro: Silva Porto & Cia, s/d. BN, Seção de Obras Raras.

(O) INIMIGO DOS FACCIOSOS. **Carta salutífera contra algumas das correspondências da Astréa, publicadas em insulto do Exmo Presidente do Maranhão, e dos honrados portugueses residentes no Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia de Torres, 1826. BN, Seção de Obras Raras.

LOBO, Antonio Telles da Silva. **Resposta a Correspondência inserida no Spectador nº CXVI - Ass. O Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Typografia de Plancher, Impressor-livreiro de Sua Majestade Imperial, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

(UM) MARANHENSE. **Apreciação da conduta do Tenente Coronel Severino Alves de Carvalho**. Rio de Janeiro: Plancher, s/d. BN, Seção de Obras Raras.

(UM) MARANHENSE AMANTE DA VERDADE. **Ao público - Documentos em defesa do ex-presidente do Maranhão - Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

(UM) MARANHENSE AMIGO DA VERDADE. **Ao público. Defesa do ex-presidente do Maranhão. Dois documentos justificando a conduta do ex-governador do Maranhão, Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce.** Rio de Janeiro: Silva Porto e C<sup>a</sup>, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

MEIRELLES, Antonio José. **Manifesto do Commandador Antonio José Meirelles, da Cidade do Maranhão, desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor, Honório José Teixeira, e seus sócios e assalariados levaram à presença do Soberano Congresso, em desabono da sua probidade e crédito mercantil.** Lisboa: Typografia de M. P. de Lacerda, 1822a. Biblioteca Nacional de Portugal.

\_\_\_\_\_. **Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão.** Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff, 1822b. Biblioteca Nacional de Portugal.

MEIRELLES SOBRINHO, Antonio José. Carta Introdutória. In: MEIRELLES, Antonio José. **Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão.** Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff, 1822. Biblioteca Nacional de Portugal.

MELO, Daniel Garção de. **Peças interessantes relativas à Revolução efetuada no Pará a fim de se unir à sagrada causa da Regeneração Portugueza.** Publicada por Daniel Garção de Melo. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. BN, Seção de Obras Raras.

MESQUITA, José de Loureiro. **Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão concluída em 6 de abril de 1821. Para servir de justificação aquelles que foram injustamente presos e perseguidos pelo despótico Governador daquela Província Bernardo da Silveira Pinto.** Lisboa: Impressão de Alcobia, 1821. BN, Seção de Obras Raras.

MIRANDA, João Antonio de. **Os serviços relevantes de Manuel Telles da Silva Lobo na Província do Maranhão, pelos quais obteve, em 18 de julho de 1840, a confirmação da patente de Coronel de Milícias do Mearim e posteriormente as condecorações de Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro e da de Cristo.** Rio de Janeiro: Typografia Americana de I P da Costa, 1843. BN, Seção de Obras Raras.

PEREIRA, Izidoro Rodrigues. **Advertências interessantes à Província do Maranhão pelo Coronel Izidoro Rodrigues Pereira.** Maranhão: Imprensa Nacional, 1822. BN, Seção de Obras Raras.

PETISCO oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velho. Rio de Janeiro: Plancher, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

PIZARRO, Rodrigo Pinto. **Notícias biográficas de Francisco Homem de Magalhães Pizarro (...) governador e capitão general nomeado do Maranhão.** Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1819. BN, Seção de Obras Raras.

PIZARRO, Rodrigo Pinto. **Carta de um português emigrado acerca do ex-imperador do Brasil e do seu chamado manifesto.** Lisboa: 1832 (Paris, 20/2/1832). BN, Seção de Obras Raras.

**SENTINELA CONSTITUCIONAL BAHIENSE. Golpe de Vista sobre a Carta da Junta de São Paulo a sua Alteza Real. Análise da mesma O.D.C. ao Soberano Congresso por M. J. da Cruz.** Tudo mandado reimprimir por os Amantes da União. Maranhão: Imprensa Nacional, 1822.

SOUSA, Caetano José. **Resposta ao Suplemento do Spectador nº 126. E a outro impresso intitulado Maranhão ao Público por um maranhense assinado o Amigo da verdade. Em desafronta da verdade iniquamente caluniada.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

VELLOSO, Domingos Cadaville. **A Cascavel.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Bruciana, época horrível no Maranhão.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1825a. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Reflexões oferecidas ao público imparcial sobre a correspondência, publicada no nº 14 do Grito da Razão, assinada por um maranhense que se diz amigo da verdade.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1825b. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Ao público. Respeito a Bruce e sua comitante caterva...** Rio de Janeiro: Tipografia de Plancher, 1826a. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Ao respeitável Público (...) resposta ao papeluxo bruciano intitulado o Impostor Desmascarado que apareceu assinado pelo pe João Evangelista de Sousa e Silva - bem conhecido nesta Corte pelo apelido de Periquito.** Rio de Janeiro: Typografia de Plancher, 1826b. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Ao público. Respeito a Bruce.** Rio de Janeiro: Tipografia de Plancher, s/d. BN, Seção de Obras Raras

**VERITAS. Feitos assaz remarcáveis do ex-presidente do Maranhão, o ex-excelentíssimo Pedro José da Costa Barros, praticados nos dias de seu sultanismo, e que passaram de geração, em geração à última posteridade.** Rio de Janeiro: Typografia de Torres, 1827. BN, Seção de Obras Raras.

ZACHEO, Manoel Paixão dos Santos. **Carta do arguelles da província do Maranhão ao Illmo. Exmo Sr. Fco Simões Margiochi. Deputado em Cortes.** Lisboa: Na impressão de João Nunes Esteves, 1822a. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Discurso do mesmo a S. Magestade Nacional e Real em Cortes.** Lisboa: Na impressão de João Nunes Esteves, 1822b. BN, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **Discurso do arguelles da Província do Maranhão a S. Magestade Nacional e Real em Cortes Gerais sobre a opinião pública, liberdade civil e comércio de escravatura.** Lisboa: Na impressão de João Nunes Esteves, 1822c. BN, Seção de Obras Raras.

ZACHEO, Manoel Paixão dos Santos. **Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo Sr. D. Romualdo de Souza Coelho. Bispo do Grão Pará e Deputado em Cortes Gerais.** Maranhão: Imprensa Nacional, 1822d. Biblioteca do Itamaraty.

\_\_\_\_\_. **Manifesto do Epaminondas Americano sobre a suspensão dos padres Fr. Joaquim Jerônimo de Castro e Silveira e Fr. Ignácio Guilherme da Costa, do Convento de Nossa Senhora das Mercês, da cidade do Maranhão.** Maranhão: Tipografia Nacional, 1822e. Biblioteca do Itamaraty.

\_\_\_\_\_. **Ao Soberano Congresso Nacional, nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. O Epaminondas Americano sobre a Revolução do Maranhão.** Lisboa: J. B. Miranda, 1822f. Biblioteca do Itamaraty.

\_\_\_\_\_. **Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo.** Maranhão: Imprensa Nacional, 1822g. Biblioteca Nacional de Portugal.

#### **b) Jornais**

(O) Amigo do Homem - MA (1824-1827)

(O) Argos da Lei - MA (1825)

(O) Brasileiro em Coimbra - Coimbra (1823)

(O) Censor - MA (1825-1830)

(O) Conciliador - MA (1821-1823)

(O) Correio Braziliense - Londres (1808-1823)

Diário do Governo - RJ (1823-1824)

Diário Fluminense - RJ (1824-1831)

(A) Folha Medicinal do Maranhão - MA (1822)

(A) Gazeta do Rio de Janeiro - RJ (1808-1822)

Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão - MA (1823-1824)

(O) Grito da Razão - BA (1824)

(O) Patriota - RJ (1813-1814)

(O) Spectador Brasileiro - RJ (1824-1825)

#### **c) Obras raras**

ACADEMIA REAL DE CIÊNCIAS. **Coleção de notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas que vivem nos domínios portugueses, ou lhe são vizinhas.** Academia Real de Ciências. Lisboa: Tipografia da mesma academia. Vários tomos e volumes entre 1812 e 1826. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**ACCORDÃO que na Casa da Suplicação deste Império se proferiu a favor de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce, que foi presidente da província do Maranhão.** Typ Imperial e Nacional, RJ, 1826. BN, Seção de Obras Raras, Coleção Benedito Ottoni.

**ALMEIDA, João Mendes.** **Algumas notas genealógicas. Livro de Família. Portugal - Hespanha, Flandres - Brabante, Brasil - São Paulo - Maranhão. Século XVI a XIX.** São Paulo: Baruel, Paupério e Cia, 1886. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**AMARAL, José Ribeiro do.** **O Maranhão no centenário da independência 1822-1922.** Arquivo do IHGB, lata 454, pasta 1.

**BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz.** **Viva Lord Cochrane, Marquez do Maranhão, herói brasileiro.** Arquivo Nacional, Fundo Diversos 2H, cx. 740, pct. nº 3, doc. nº 7.

**BELFORT, Joaquim Gomes da Silva.** **Memória sobre a educação pública e arranjo dos órfãos pobres de Lisboa e seu termo, de 1811.** Impresso. BN, Seção de Manuscritos, I - 29,16,15.

**BELFORT, Sebastião Gomes da Silva.** **Roteiro e mapa da viagem da cidade de São Luís do Maranhão até a Corte do Rio de Janeiro pelo Cel. Sebastião Gomes da Silva Berford.** Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810. BN, Seção de Manuscritos, MF - 00467 (5).

**CARTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS AO PRÍNCIPE REAL.** Lisboa: Na Imprensa Nacional, 1823. Arquivo Nacional, Fundo Diversos 2H, cx. 740, pct. 3, doc. 2.

**DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA.** Lisboa: Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923, v.1. BN, Seção de Obras Raras.

**ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1772-1872).** Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**FERREIRA, Franklin Antonio da Costa.** **Apontamentos estatísticos e topográficos, sobre a província do Maranhão, compiladas do arquivo militar, pelo capitão do Estado-Maior da primeira classe.** Rio de Janeiro, 9/3/1855. Arquivo Nacional. Diversos códices SDH. NP - Códice 798, doc. 2.

**GAMA, Bernardo José da.** **Informação sobre a capitania do Maranhão no ano de 1813.** Viena: Imprensa do filho de Carlos Gerald, 1872. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**LEAL, Antonio Gomes Miranda.** **Genealogia da família Leal, iniciada pelo Vigário João Evangelista Leal (Padre Periquito), continuada pelo Brigadeiro Antonio Gomes Leal e concluída em 1861.** Edição aumentada por alterações entre 31/12/1875 a 31/12/1884. Recife: Tipografia Industrial, 1885. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**LISBOA, José da Silva.** **Introdução a História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil por José da Silva Lisboa.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

**MARQUES, César Augusto.** **A província do Maranhão:** breve memória. 1876. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

\_\_\_\_\_. **História do Maranhão. Frei Joaquim de Nossa Sra Nazareth.** Rio de Janeiro (1888-1898). Arquivo do IHGB, lata 333, documento 45.

MORAIS, Francisco. **Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.** Instituto de Estudos brasileiros, Coimbra 1949. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras.

**RELAÇÃO e índice alfabético dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra no ano letivo de 1819 para 1820; suas naturalidades, filiações e moradas.** BN. Seção de Obras Raras.

ZACHEO, Manoel Paixão dos Santos. **Projetos do novo código civil e criminal do Império do Brasil, oferecidos ao senhor D. Pedro I, Imperador Constitucional, seu protetor, e defensor perpétuo, e ao soberano congresso nacional e legislador.** Por O Epaminondas Americano. Maranhão: Tipografia Nacional, 1825. BN, Seção de Obras Raras.

**d) Ofícios, bandos, proclamações e outros documentos públicos.**

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. A Confederação do Equador no Ceará:** manuscritos. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005, vol 2.

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. Catálogo dos registros gerais:** registros de atos e da correspondência do Reino e do Governo do Maranhão, 1754-1828. São Luís: Edições SECMA, 2009.

**Ata da Câmara Geral de 5 de abril de 1824.** Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/553, p. 20-21. Tipografia Nacional do Maranhão, 1824.

**Ata do Conselho Militar e Civil da província do Maranhão, 14 de setembro de 1824.** Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/553, p. 97. Tipografia Nacional do Maranhão, 1824.

**Auto de juramento e posse da junta provisória do governo da província do Maranhão, eleita em 15 de fevereiro de 1822.** BPBL 251 (257) M1 G2 E11. Tipografia Nacional do Maranhão, 1822.

**Bando de 11 de agosto de 1824, assinado por Miguel Ignácio dos Santos Bruce, sobre perturbações na Província.** Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/553, p. 96. Tipografia Nacional do Maranhão, 1824.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS. Portal.** Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/conheca/historia/historia/oimperio.html>. Acesso em 30 de outubro de 2009.

**Coleção das leis do Império do Brasil.** Disponível em <http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/publicacoes/doimperio>. Acesso em 30 de outubro de 2009.

**COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL DO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. D. Pedro I:** proclamações, cartas, artigos. Rio de Janeiro, 1972.

**Constituição política do Império do Brasil,** 1824.

**Diário das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portugueza.** Disponível em <http://debates.parlamento.pt/?pid=mc>. Acesso em 5 de novembro de 2009.

**Documentos eclesiásticos, 1823-1824.** Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/553. Tipografia Nacional do Maranhão.

**Documentos impressos pelo almirante Cochrane na sua passagem pelo Maranhão, em 1824.** Arquivo Nacional, Série Interior, IJJ9/553, p. 169-177. Tipografia Nacional do Maranhão.

**DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA.** Lisboa / Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Biblioteca Nacional, 1923, v.1.

**Edital da Junta de Governo do Maranhão, de 8 de abril de 1823, autorizando os cidadãos maranhenses a prender os “emissários dos facciosos do Ceará e Piauí” que seduziam a escravatura do Maranhão, conclamando-a a rebelião.** BPBL 268 (274) M1 G2 E11.

**GOMES DE CASTRO, José Constantino. Pastoral (inclui ofícios).** Maranhão: Tipografia Nacional, 1824. Arquivo Nacional, Série Interior IJJ9-553, p. 40-41; 49.

**Mapa demonstrativo dos distritos e assembléias paroquiais com suas respectivas populações para guiar as próximas eleições de deputados para a Assembléia Geral Constituinte Legislativa do Brasil - 24/9/1823. Anotações da Junta Provisória indispensáveis às mesmas eleições e instituições para instalação do novo governo civil. Maranhão, 30/9/1823.** 3fls. BPBL 264 (270) M1 G2 E11.

(AS) **JUNTAS GOVERNATIVAS E A INDEPENDÊNCIA.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Conselho Federal de Cultura, 1973.

**MELO, Daniel Garção de. Termo de juramento que prestou a nova Junta de Governo do Pará.** Arquivo Nacional, Fundos Diversos 2H, cx. 740, pct 3.

**Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto... Pedro José da Costa Barros...** Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto e Companhia, 1824. BN, Seção de Obras Raras.

**SENADO FEDERAL. Períodos históricos - Império - Períodos legislativos do Império 1826-1889.** Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br). Acesso em 25 de agosto de 2008.

**Sentença de nulidade e reclamação do processo movido contra José Constantino Gomes de Castro.** Maranhão: Tipografia Nacional, 1825. Arquivo Nacional, Fundo Desembargo do Paço, cx. 243, doc. 28.

**Sentenças proferidas em primeira instância, no juízo ordinário da Villa d'Alcântara, Comarca da Cidade de S. Luiz do Maranhão, e em sua confirmação, em segunda, na Relação da mesma Cidade a favor de José da Silva Maya d'Azevedo, e outros RR. Impressas a requerimento de Manoel Francisco Ramos, Commerciante da dita Capitania...** Lisboa: Officina de J. F. Monteiro de Campos, 1816. Biblioteca Nacional de Portugal.

VIEIRA DA SILVA, Luís Antonio. (1862) **Documentos apensos à História da independência do Maranhão, de Luís Antonio Vieira da Silva.** 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972 (Coleção São Luís, v. 4).

**e) Obras de referência e dicionários**

ABRANCHES, Dunshee de. **Garcia de Abranches, o Censor** (o Maranhão em 1822). São Paulo: Tipografia Brasil de Rothschild & Co, 1922.

ARMITAGE, John. (1835) **História do Brasil.** Desde a chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil, de Southey. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1965. Tradução de Eugênio Egas.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antônio Henrique da Cunha. **Dicionário das famílias brasileiras**, 2000, 2v.

BERREDO, Bernardo Pereira de. (1749) **Anais históricos do Estado do Maranhão.** 4 ed. Rio de Janeiro: Tipo Editor, 1988.

COCHRANE, Thomas John. (1859) **Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa.** Brasília: Senado Federal, 2003.

FRIAS, J.M.C. (1866) **Memória sobre a tipografia maranhense.** São Paulo: Siciliano, 2001.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. (1818) **Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão.** Rio de Janeiro: Livros do mundo inteiro, 1970.

GAYOSO, Anna Rita de Souza (1818). Prefácio. In: GAIOSO, Raimundo José de Sousa **Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão.** Rio de Janeiro: Livros do mundo inteiro, 1970, p. I-V.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1990 (Coleção Reconquista do Brasil, v. 157).

KOSTER, Henry. (1816) **Viagens ao nordeste do Brasil.** 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2002.

LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. (1822) **Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão.** São Paulo: Siciliano, 2001.

LEAL, Antonio Henriques. (1862) Introdução. In: VIEIRA DA SILVA, Luís Antonio. **História da independência da província do Maranhão (1822-1828).** 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972 (Coleção São Luís, v. 4).

\_\_\_\_\_. (1873) **O Pantheon Maranhense.** Ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos. 2 ed. São Luís: Editorial Alhambra , 1987a, tomo I.

\_\_\_\_\_. (1875) **O Pantheon Maranhense.** Ensaios biográficos dos maranhenses ilustres já falecidos. 2 ed. São Luís: Editorial Alhambra , 1987b, tomo II.

LISBOA, João Francisco. **Crônica Maranhense**. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 1969.

\_\_\_\_\_. (1862) **Manuel Odorico Mendes, biografia**. In: OBRAS DE JOÃO FRANCISCO LISBOA. 3 ed. São Luís: Alumar, 1991, v. IV (Coleção Documentos Maranhenses).

MARQUES, César Augusto. (1870) **Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão**. 3 ed. São Luís: Edições AML, 2008 (Notas e apuração textual de Jomar Moraes).

**NOVO Dicionário Aurélio - século XXI**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

PAIXÃO E DORES, frei Manuel Moreira da (1823). **Diário da armada da independência**. 2 ed. Brasília: MEC / Instituto Nacional do Livro, 1972 (Coleção Biblioteca do Sesquicentenário, v.5).

PAULA RIBEIRO, Francisco de. (1815-1819) **Memórias dos sertões maranhenses**. São Paulo: Siciliano, 2001.

\_\_\_\_\_. (1819) Memória sobre as nações gentias que presentemente habitam o continente do Maranhão. In: FRANKLIN, Adalberto; CARVALHO, João Renôr F. de. **Francisco de Paula Ribeiro: desbravador dos sertões de Pastos Bons: base geográfica e humana do sul do Maranhão**. Imperatriz: Ética, 2007.

PRAZERES, frei Francisco de Nossa Senhora dos. (1891) Poranduba maranhense. Separata de: **Revista de Geografia e História do Maranhão**, 1946.

SERRA, Joaquim. (1883) **Sessenta anos de jornalismo: a imprensa no Maranhão**. 3 ed. São Paulo: Siciliano, 2001.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp. **Viagem pelo Brasil (1817-1820)**. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, s/d, tomo II.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. (1854-1857) **História Geral do Brasil**. Antes de sua separação e independência de Portugal. 7 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1959.

\_\_\_\_\_. (1916) História da Independência do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v.173, 1938.

VIEIRA DA SILVA, Luís Antonio. (1862) **História da independência da província do Maranhão (1822-1828)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972 (Coleção São Luís, v. 4).

## 2. BIBLIOGRAFIA

### 2.1 Livros, capítulos, artigos e textos em eventos

ABRANCHES, Dunshee de. (1931) **A setembrada**. A revolução liberal de 1831 em Maranhão. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1970.

ABRANTES, Elizabeth Sousa. José Cândido de Morais e Silva - o “Farol”: atuação política nos debates e lutas do pós-Independência no Maranhão (1828-1831). In: IV SIMPÓSIO NACIONAL ESTADO E PODER, 2007. **Anais do IV Simpósio Nacional Estado e Poder**.

Intelectuais. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2007, p. 1-16. Disponível em <http://www.outrostempos.uema.br/curso/poder/in.html>. Acesso em 28 de julho de 2009.

ABREU, Márcia. **Os caminhos dos livros**. Campinas: Mercado das Letras, Associação de leitura do Brasil (ALB); São Paulo: Fapesp, 2003 (Coleção histórias de leitura).

\_\_\_\_\_. Livros ao mar - Circulação de obras de Belas Letras entre Lisboa e Rio de Janeiro ao tempo da transferência da corte para o Brasil. **Tempo**, v. 12, nº 24, janeiro de 2008, p. 51-97.

AIRES DE CASAL, Manuel. **Corografia brasílica**. (Edição fac-similar de 1817). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

ALEXANDRE, Valentim. **Os Sentidos do Império**. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALGRANTI, Leila Mezan. **Livros de devoção, atos de censura**: ensaios de história do livro e da leitura na América Portuguesa (1750-1821). São Paulo: Hucitec, 2004.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **A ideologia da decadência**: uma leitura antropológica da história da agricultura no Maranhão. São Luís: FIPES, 1982.

ALMEIDA, Anita Correia Lima de. Poder ilustrado e elite letrada no Império Ultramarino português: interesses compartilhados. In: X ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2002. **Anais do X Encontro Regional de História**. História e Biografia. Rio de Janeiro, RJ, 2002, p. 1-13. Disponível em <http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Mesas>. Acesso em 20 de agosto de 2008.

AMARAL, Antonio Barreto do. Biografia de Estevão Ribeiro de Resende (Marquês de Valença). In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 1972. **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil**. Rio de Janeiro: IHGB, 1975, p. 59-81, v. IV.

ARARIPE, Tristão de Alencar. A independência do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro** 48 (71), 1885, p. 159-174, parte 2.

ARAÚJO, Ana Cristina. Um império, um reino e uma monarquia na América: as vésperas da independência do Brasil. In: JANCSÓ, Istvan (org). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 235-270.

ARRUDA, José Jobson de. **O Brasil no Comércio Colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

\_\_\_\_\_. A economia brasileira no fim da época colonial: a diversificação da produção, o ganho de monopólio e a falsa euforia do Maranhão. **Revista de Historia** nº 119, jul 1985 - dez 1988, p. 3-21.

ASSUNÇÃO, Mathias Rohrig. Exportação, mercado interno e crises de subsistência numa província brasileira: o caso do Maranhão, 1800-1860. **Estudos sociedade e agricultura**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, abril de 2000, p. 32-71.

\_\_\_\_\_. Maranhão, terra mandinga. **Comissão Maranhense de Folclore**. Boletim on-line nº 20, agosto de 2001. Disponível em <http://cmfolclore.sites.uol.com.br/bol20.htm#maranhao>. Acesso em 15 de outubro de 2009

- ASSUNÇÃO, Mathias Rohrig. Cabanos contra bem-te-vis: a construção da ordem pós-colonial no Maranhão. In: DEL PRIORE, Mary; GOMES, Flávio. **Os senhores dos rios**: Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro: Elsevier / Campus, 2004, p. 195-225.
- \_\_\_\_\_. Miguel Bruce e os ‘horrores da anarquia’ no Maranhão (1822-27). In: JANCSÓ, Istvan (org). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 345-378.
- \_\_\_\_\_. (1988) **A guerra dos Bem-te-vis**: a balaiada na memória oral. 2. ed. São Luís: EDUFMA, 2008.
- AZEVEDO, Aluízio. **O mulato**. 11 ed. Rio de Janeiro: F. Briguet & Cia, 1941.
- AZEVEDO, Raul de. (conferência) Terra natal. In: CENTENÁRIO DA ADESÃO DO MARANHÃO A INDEPENDÊNCIA. **Conferências realizadas pelos srs. Raul de Azevedo, Cel. Pedro Freire e o Dr. Nunes Pereira**. Manaus: Livraria Clássica, 1823, p. 5-31.
- BACELAR, Magno. Prefácio. In: MEIRELES, Mário Martins. **História da independência do Maranhão**. Rio de Janeiro: Artenova, 1972.
- BARBOSA, Januário da Cunha. Discurso no ato de estatuir-se o IHGB. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 1 (1), 1839, p. 9-18.
- BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. Liberais constitucionalistas entre dois centros de poder: Rio de Janeiro e Lisboa. **Tempo**, v. 12, nº 24, janeiro de 2008, p. 98-125.
- BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato**. São Paulo: Fapesp, 1999.
- \_\_\_\_\_. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821-22). In: MALERBA, Jurandir (org). **A independência brasileira**: novas dimensões. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 181-208.
- BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação. In: JANCSÓ, Istvan (org). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 379-409.
- BETHELL, Leslie. Prefácio. In: MALERBA, Jurandir (org). **A independência brasileira**: novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 7-9.
- \_\_\_\_\_. (1969) **A abolição do comércio brasileiro de escravos**: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869. Brasília: Senado Federal, 2002 (Coleção Biblioteca Básica Brasileira).
- BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. O lugar da política: Estevão Ribeiro de Resende, Marquês de Valença. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (orgs). **A história na política, a política na história**. São Paulo: Alameda, 2006, p. 81-97.
- BOLÍVAR, Simon. Discurso pronunciado por ocasião da instalação do Congresso de Angostura, em 15 de novembro de 1819. In: BELLOTTO, Manoel Lelo; CORRÊA, Anna Maria Martinez (orgs). **Simon Bolívar**: política. São Paulo: Ática, 1983, p. 115-136 (Coleção Grandes Cientistas Sociais, nº 40).

CALDEIRA, José de Ribamar Chagas. **O Maranhão na literatura dos viajantes do século XIX.** São Luís: AML / SIOGE, 1991.

CAMPOS, Marize Helena de. As donas do poder: práticas testamentárias de mulheres no Maranhão Oitocentista (1800-1822). In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (orgs). **O Maranhão Oitocentista.** Imperatriz: Ética / São Luís: Editora UEMA, 2009, p. 135-167.

CAMPOS, Fernanda Maria Guedes de. **A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801).** Bicentenário “sem livros não há instrução”. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda: Biblioteca Nacional, 1999.

CARDIM, Elmano. **Vidas Gloriosas.** Rio de Janeiro: São José, 1971.

CARDIM, Pedro. Política e Identidades Corporativas no Portugal de D. Filipe I. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Estudos em Homenagem a João Francisco Marques.** Porto: 2002, p. 275-306.

CARDOSO, Ângela Miranda. Ritual: princípio, meio e fim. Do sentido do estudo das cerimônias de entronização brasileiras. In: JANCSÓ, István (org). **Brasil:** formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003, p. 549-602.

CARVALHO, José Murilo de. (1980 / 1988) **A construção da ordem:** a elite política imperial. **Teatro de sombras:** a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus J.M.de. Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848). In: JANCSÓ, István (org). **Independência:** história e historiografia. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 881-914.

CARVALHO, Ronald da Silva. Recordando a adesão do Maranhão a Independência. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, nº 17, 1996, p. 137-140.

CASTRO, Augusto Olympio Viveiros de. Actas das Sessões de 1923. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 94 (148), 1923, p. 611-640.

CAVALCANTE, Berenice. Os ‘letrados’ da sociedade colonial: as academias e a cultura do iluminismo no final do século XVIII. **Revista Acervo.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, jan - dez de 1995, nº 1 e 2, v. 8, p. 53-66.

CAVALCANTI, Nireu Oliveira. A livraria do Teixeira e a circulação de livros na cidade do Rio de Janeiro, em 1794. **Revista Acervo.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, nº 1 e 2, v.8, jan - dez 1995, p. 183-194.

CHACON, Vamireh (análise e tradução). **Da Confederação do Equador à Grã-Colômbia (1796-1830):** escritos políticos e manifesto de Mundrucu. Brasília: Senado Federal / Centro Gráfico, 1983.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do MA e PA (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**, nº 52, v. 26, jul - dez 2006, p. 79-114.

CHIARAMONTE, José Carlos. **Nación y Estado en Iberoamérica.** Buenos Aires: Sudamericana, 2004.

COELHO, Geraldo Mártires. **Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822.** Belém: CEJUP, 1993.

COELHO NETO, Eloy. A independência e a adesão do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, nº 21, 1998, p. 67-73.

CONDE, Hermínio Brito. **Cochrane, falso libertador do Norte:** cinco ensaios históricos sobre independência no Piauí e Maranhão. São Luís: Typografia Teixeira, 1929.

CONGRESSO DE HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 1972. **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil.** Rio de Janeiro: IHGB, 1975, p. 59-81, 7v.

CORREA, Viriato. Destinação intelectual do Maranhão. **Revista Esso**, nº 132, jul - set de 1949.

COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (org). **Independência: história e historiografia.** São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 53-118.

COUTINHO, Mílson. **O poder legislativo do Maranhão (1830-1930).** São Luís: Edição da assessoria de comunicação social da Assembléia Legislativa do Maranhão, 1981, v.1.

\_\_\_\_\_. **Fidalgos e barões:** uma história da nobiliarquia luso-maranhense. São Luís: Instituto Geia, 2005.

\_\_\_\_\_. **A presença do Maranhão na Câmara dos Deputados:** notas biobibliográficas. São Luís: Legenda, 2007.

CURTO, Diogo Ramada. D. Rodrigo de Sousa Coutinho e a Casa Literária do Arco do Cego. In: CAMPOS, Fernanda Maria Guedes de (org). **A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801).** Bicentenário “sem livros não há instrução”. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda: Biblioteca Nacional, 1999, p. 15-49.

DARNTON, Robert; ROCHE, Daniel. **Revolução impressa:** a imprensa na França (1775-1800). São Paulo: EDUSP, 1996.

DAVIS, David Brion. (1966) **O problema da escravidão na cultura ocidental.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DEBES, Célio. O Plano de Defesa Nacional elaborado por Estevão Ribeiro de Resende, em 1822. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 1972. **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil.** Rio de Janeiro: IHGB, 1975, p. 87-98, v. VI.

DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v.278, jan - mar de 1968, p. 105-170.

\_\_\_\_\_. Ideologia liberal e construção do Estado do Brasil. **Anais do Museu Paulista**, nº 30, 1980-1981, p. 211-225.

\_\_\_\_\_. (1972) A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org) **1822: Dimensões.** 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-184.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial:** origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

DOMINGOS, Manuela D. Mecenato político e economia da edição nas oficinas do Arco do Cego. In: CAMPOS, Fernanda Maria Guedes de (org). **A Casa Literária do Arco do Cego (1799-1801).** Bicentenário “sem livros não há instrução”. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda: Biblioteca Nacional, 1999, p. 91-106.

ELIAS FILHO, Joaquim; MAGALHÃES, Maria dos R. B. A independência do Brasil no Nordeste. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, nº 21, 1998, p. 77-84.

FAORO, Raymundo. Introdução. In: CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. **O debate político no processo da independência.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973, p. 5-24.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

\_\_\_\_\_; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Conquistadores e negociantes.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRANÇA, Eduardo d’Oliveira. A Independência: um debate. In: REVISTA DE HISTÓRIA. **Anais do I Encontro do Núcleo Regional de São Paulo.** A independência: um debate (organizado por Eurípedes Simões de Paula). São Paulo: ANPUH, 1973, p. 702-752.

FREITAS, Josefh Coutinho de. 28 de julho, data histórica. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, nº 19, 1997, p. 62-68.

FREYRE, Gilberto. (1948) **Ingleses no Brasil:** aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

GALVES, Marcelo Cheche. Os primeiros anos da tipografia no Maranhão: a legitimação da ordem. In: 4º ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 2006. **Anais do 4º Encontro Nacional de História da Mídia.** Revisão crítica dos 300 anos de censura. São Luís: Rede Alfredo de Carvalho, 2006, v.1, p.497-503, CD-ROM.

\_\_\_\_\_. Entre os lustros e a lei: a população portuguesa residente na cidade de São Luís na época da independência do Brasil. XII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2008. **Anais do XII Encontro Regional de História:** usos do passado. Anpuh: Rio de Janeiro, 2006, p. 1-8. Disponível em [www.uff.br/ichf/anpuhrio/Anais](http://www.uff.br/ichf/anpuhrio/Anais). Acesso em 10 de agosto de 2008.

\_\_\_\_\_. Escritores públicos em São Luís no primeiro quartel do século XIX. **Ciências Humanas em Revista.** São Luís, 2006, v. 4, número especial, p 85-94.

\_\_\_\_\_. ‘Homens de cor’ no processo de independência da província do Maranhão. In: XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 2007. **Anais do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH.** A História e seus territórios. São Leopoldo, RS, julho de 2007a, v.1, p. 1-9, CD-ROM.

\_\_\_\_\_. A independência do Maranhão em uma correspondência do almirante Cochrane a José Bonifácio de Andrada e Silva. **Ciências Humanas em Revista.** São Luís, 2007b, v. 5, nº

2, p.153 -164.

GALVES, Marcelo Cheche. Os “republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do estado imperial. In: \_\_\_\_\_; COSTA, Yuri (orgs). **O Maranhão Oitocentista**. Imperatriz: Ética / São Luís: Editora UEMA, 2009, p. 13-39.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. Os primórdios do processo de independência hispano-americano. In: JANCSÓ, István (org) **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 207-234.

GONÇALVES DIAS, Antonio. Exames nos arquivos dos mosteiros e das repartições públicas (Em carta ao Illmo. e Exmo. Visconde de Monte Alegre, Ministro do Império). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 16 (16), 1853, p.377-391.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: MARTINHO, Lenira Menezes; \_\_\_\_\_. **Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993, p.125-255.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **O império das províncias**: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o Estado Moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. Entre a monarquia e a república: a Revolução Pernambucana de 1817 e suas representações do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. In: LESSA, Mônica L.; FONSECA, Sílvia Carla P. de B. (orgs) **Entre a Monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2008, p. 151-164.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil In: CARVALHO, José Murilo de (org). **Nação e cidadania no Império: novos horizontes**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 395-420.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural na esfera pública**. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

IPANEMA, Cybelle de; IPANEMA, Marcello de. **Silva Porto**: livreiro na Corte de D. João, editor na Independência. Rio de Janeiro: Capivara, 2007.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org) **História da vida privada: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 387-437, v. 1 (Coleção dirigida por Fernando A. Novais).

\_\_\_\_\_. A construção dos Estados Nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (orgs). **História econômica da Independência e do Império**. 2 ed. São Paulo: Hucitec / Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica / Editora da Universidade de São Paulo / Imprensa Oficial, 2002, p. 3-26.

JANCSÓ, István. Independência, independências. In: \_\_\_\_\_. (org). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 17-48.

\_\_\_\_\_; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org) **Viagem incompleta - formação: histórias**. São Paulo: SENAC, 2000, p. 129-175.

JANSEN, José. **Teatro no Maranhão**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica, 1974.

JOMBO, Arnoldo. **Diário de Pernambuco**: história e jornal de quinze décadas. Recife: Tipografia do Diário, 1975.

JORGE, Sebastião O jornalismo polêmico de Odorico Mendes e Garcia de Abranches. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. Ano LX / março 1986, nº 11, p.13-24.

\_\_\_\_\_. **Os primeiros passos da Imprensa no Maranhão (1821-1841)**. São Luís: PPG / EDUFMA, 1987.

\_\_\_\_\_. **Política movida à paixão**: o jornalismo polêmico de Odorico Mendes. São Luís: Departamento de Comunicação Social da UFMA, 2000.

KOSTER, Henry. (1816) **Viagens ao nordeste do Brasil**. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2002.

KRAAY, Hendrik. A visão estrangeira: a independência do Brasil (1780-1850) na historiografia européia e norte-americana. In: JANCSÓ, István (org). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 119-177.

KURY, Lorelay (org) **Iluminismo e Império no Brasil**: o Patriota (1813-1814). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. **A fundação francesa de São Luís e seus mitos**. 2 ed. São Paulo: Lithograf, 2002.

LAJOLO, Marisa. Leitores brasileiros: um público rarefeito? In: COSTA, Hipólito José da. **Correio Braziliense ou Armazém literário**. (Edição fac-similar). Brasília: Imprensa Oficial, 2002, p. 669-695.

LEITE, Dante Moreira. **O caráter nacional brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Pioneira, 1969.

LEITE, Renato Lopes. **Republicanos e libertários**: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LESSA, Mônica L.; FONSECA, Sílvia Carla P. de B. (orgs) **Entre a Monarquia e a República: imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889)**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2008.

LIMA SOBRINHO, Alexandre Barbosa. (et ali) **A constituinte de 1823**. Brasília: Senado Federal, 1973.

\_\_\_\_\_. (1923) **O problema da imprensa**. 3 ed. São Paulo: EDUSP: Com-Arte, 1997.

LISBOA, Achilles. **No Maranhão**. Rio de Janeiro: São Benedito, s/d (coletânea de discursos e artigos de imprensa sobre vários assuntos de interesse econômico e social).

LOBO, Sandra Ataíde. A Gazeta de Francisco Soares Franco: um redator em guerra. **Cadernos de Cultura**. Suplemento da Revista Cultura. Gazetas: a informação política nos finais do Antigo Regime. Lisboa: Centro de História da Cultura, 2002, p.75-105, v.4.

LOPES, Antonio. **História da imprensa do Maranhão (1821-1925)**. Rio de Janeiro: DASP, 1959.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos**: a guerra dos jornalistas na independência (1821-23). São Paulo: Companhia das Letras, 2000a.

\_\_\_\_\_. Entrevista a Alberto Dines, em 5 de agosto de 2000. **Observatório da Imprensa**, 2000b. Disponível em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos>. Acesso em 21 de agosto de 2008.

\_\_\_\_\_. **D. Pedro I**: um herói sem nenhum caráter. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (org). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, p. 303-343.

MACHADO, Francisco Xavier. Memória relativa às capitania do Piauí e Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 17 (17), 1854, p.56-69.

MACHADO, Humberto Fernandes. A imprensa do Rio de Janeiro na crise do escravismo. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MOREL, Marco (orgs). In: COLÓQUIO HISTÓRIA E IMPRENSA, 1998. **Anais do Colóquio História e Imprensa**. Homenagem a Barbosa Lima Sobrinho - 100 anos. Rio de Janeiro: UERJ, IFCH, 1998, p. 33-40.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. As novas fronteiras do Brasil. In: BETTENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (dir). **História da Expansão Portuguesa**: o Brasil na Balança do Império (1697-1808). Espanha: Temas e Debates, 1998, p. 9-42, v.3.

ALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. Para a história da historiografia da independência. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, a.165, n.422, jan - mar 2004, p. 59-85.

\_\_\_\_\_. De homens e títulos: a lógica das interações sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da independência. In: \_\_\_\_\_. (org) **A independência brasileira**: novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 153-176.

MARQUES, César Augusto. História da imprensa do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 41 (57), 1878, p.219-225, parte 1.

\_\_\_\_\_. O dia 28 de julho. Uma página na história do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 47 (69), 1884, p.239-247, partes 1 e 2.

MARQUES, César Augusto. História da imprensa do Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 51 (76), 1888, p. 167-220, parte 2.

\_\_\_\_\_. Carta inédita de Manoel Odorico Mendes sobre federação, república e escravidão **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 51 (78), 1888, p. 313-320.

MARTINHO, Lenira Menezes. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: \_\_\_\_\_.; GORENSTEIN, Riva. **Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993, p.27-124.

MARTINS, Manoel de Jesus Barros. Francisco de Paula Ribeiro: um pioneiro nos sertões dos Pastos Bons. In: RIBEIRO, Francisco de Paula. **Memórias dos sertões maranhenses**. São Paulo: Siciliano, 2001, p. 7-25.

\_\_\_\_\_. **Operários da saudade**: os novos atenientes e a invenção do Maranhão. São Luís: EDUFMA, 2006 (Coleção de teses e dissertações - Departamento de História - UFMA).

MARTINS, Wilson. **História da inteligência brasileira (1794-1855)**. São Paulo: Cultrix, Editora da Universidade de São Paulo, 1977-78, v.2.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. (1994) **O tempo saquarema**: a formação do Estado Imperial. 4 ed. Rio de Janeiro: Access, 1999.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. Dissertação acerca do sistema de escrever a história antiga e moderna do Império do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, 26 (26), 1863, p.121-143.

MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org) **Viagem incompleta - formação**: histórias. São Paulo: SENAC, 2000, p. 178-195. Tradução de Adriana Lopez.

MEIRELES, Mário Martins. **História da independência no Maranhão**. Rio de Janeiro: Artenova, 1972.

\_\_\_\_\_. (1991) **Os holandeses no Maranhão**. São Luís: UFMA, 1991.

\_\_\_\_\_. (1960) **História do Maranhão**. 4 ed. Imperatriz: Ética, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra Independência**: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: 34, 2004.

MELO, Magnólia Sousa Bandeira de. **Índice topográfico do centro histórico de São Luís**. São Luís: UFMA, 1991.

MESQUITA, Francisco de Assis Leal. **Vida e morte da economia algodoeira do Maranhão**: uma análise das relações de produção da cultura do algodão, 1850-1890. São Luís: UFMA, 1987.

MONTEIRO, Tobias. (1927) **História do Império**: a elaboração da Independência. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, v.2.

MONTELLO, Josué. As contas de Cochrane no Maranhão. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 1972. **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil**. Rio de Janeiro: IHGB, 1975, v. IV, p. 51-53.

MORAES, Jomar. **Apontamentos de literatura maranhense**. 2 ed. São Luís: SIOGE, 1977.

MORAES, Rubens Borba de. **Livros e bibliotecas no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos; São Paulo: Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1979.

MOREIRA, Carlos Eduardo de Araújo (et al.) **Cidades negras**: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX. São Paulo: Alameda, 2006.

MOREIRA, Lino Raposo. **Dois estudos econômicos**. São Luís: L. Raposo Moreira, 2003.

MOREIRA, Rafael. A arte luso-brasileira: modelos, síntese, autonomia. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (orgs). **História da expansão portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 463-493, v.3.

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades imperiais (1820-1840). São Paulo: HUCITEC, 2005a.

\_\_\_\_\_. Independência no papel: a imprensa periódica. In: JANCSÓ, István (org). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005b, p. 617-636.

MOTA, Antonia da Silva. **Família e fortuna no Maranhão colônia**. São Luís: EDUFMA, 2006 (Coleção de teses e dissertações - Departamento de História - UFMA).

\_\_\_\_\_; SILVA, Kelciline Rose; MANTOVANI, José Dervil. **Cripto maranhense e seu legado**. São Paulo: Siciliano, 2001.

MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817**: estruturas e argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972.

\_\_\_\_\_. (1972) Preliminar às Dimensões. In: \_\_\_\_\_ (org) **1822**: Dimensões. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 9-12.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. Política e Natureza no reformismo ilustrado de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: PRADO, Maria Emilia (org) **O Estado como vocação**: idéias e práticas políticas no Brasil Oitocentista. Rio de Janeiro: Access, 1999, p. 81-110.

\_\_\_\_\_. O liberalismo num outro Ocidente. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO, Maria Emilia (orgs). **O liberalismo no Brasil imperial**: origens, conceitos e prática. Rio de Janeiro: Revan, UERJ, 2001, p. 31-72.

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO. **História da Tipografia no Brasil**. São Paulo: Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do estado de São Paulo, 1979.

NEVES, Abdias. (1907) **A guerra do Fidié**. 2 ed. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.

NEVES, Guilherme Pereira das. **E receberá mercê**: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil (1808-1828). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Intelectuais brasileiros nos Oitocentos: a constituição de uma ‘família’ sob a proteção do poder imperial. In: PRADO, Maria Emilia (org) **O Estado como vocação:** idéias e práticas políticas no Brasil Oitocentista. Rio de Janeiro: Access, 1999, p. 9-32.

\_\_\_\_\_. Livreiros franceses no Rio de Janeiro 1799-1824. X ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2002. **Anais do X Encontro Regional de História.** História e Biografia. Rio de Janeiro, RJ, 2002, p. 1-10. Disponível em <http://www.rj.anpuh.org/Anais/2002/Mesas>. Acesso em 20 de agosto de 2009.

\_\_\_\_\_. **Corcundas e constitucionais:** a cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan, 2003.

\_\_\_\_\_. Os panfletos políticos e o esboço de uma esfera pública de poder no Brasil. In: ABREU, Márcia; SCHAPOCHNIK, Nelson. **Cultura letrada no Brasil:** objetos e práticas. Campinas: Mercado das Letras, 2005, p. 399-411.

\_\_\_\_\_; BESSONE, Tânia. O medo dos ‘abomináveis princípios franceses’: a censura dos livros nos inícios do século XIX no Brasil. **Revista Acervo**, v.4, n.1, jan-jun 1989, p.113-119.

\_\_\_\_\_; MOREL, Marco (orgs). In: COLÓQUIO HISTÓRIA E IMPRENSA, 1998. **Anais do colóquio História e imprensa.** Homenagem a Barbosa Lima Sobrinho. Rio de Janeiro: UERJ, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998.

\_\_\_\_\_; MOREL, Marco; FERREIRA, Tânia Maria Bessone da C. (orgs) **História e Imprensa:** representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A: FAPERJ, 2006.

NOVAIS, Fernando. (1979) **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** 7 ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

\_\_\_\_\_. As Dimensões da Independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org) **1822: Dimensões.** 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 15-26.

OBERACKER, Carlos H. O brasileiro em Coimbra e seu redator. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v.330, jan - mar 1981, p. 107-113.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Teoria política e prática de governar: o delineamento do Estado imperial nas primeiras décadas do séc. XIX. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco (orgs). **A história na política, a política na história.** São Paulo: Alameda, 2006, p. 45-57.

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. (1921) **O Movimento da Independência (1821-1822).** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989 (Coleção Reconquista do Brasil, v.154).

PACHECO, D. Felipe Condurú. **História eclesiástica do Maranhão.** São Luís: Departamento de Cultura do Estado, 1969.

PACHÊCO FILHO. Alan Kardec Gomes. Um militar a serviço da coroa portuguesa no sul do Maranhão. In: XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 2009. **Anais do**

**XXV Simpósio Nacional de História da ANPUH.** História e Ética. Fortaleza, CE, julho de 2009, v.1, p. 1-10, CD-ROM.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação. Os negociantes de Lisboa (1750-1820). **Tempo**, v. 8, nº 15, julho de 2003, p. 37-69.

PEREIRA, José da Costa Mendes. Discurso sobre a adesão do Maranhão à independência. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, nº 15, janeiro de 1992, p. 85-90.

PEREIRA, Maria Esterlina Mello. O reconhecimento da independência no Maranhão. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, edição comemorativa, 2001, p.30-34.

PIMENTA, João Paulo Garrido. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Iberoamericana**, v.1, 2008, p. 76-132. Disponível em <http://revistahistoria.universia.cl/>. Acesso em 28 de setembro de 2009.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Negociantes, independência e o primeiro Banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. **Tempo**, v.8, nº 15, julho de 2003, p. 71-91.

\_\_\_\_\_. ACRJ: Um breve histórico da organização dos Negociantes do Rio de Janeiro. In: XI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2004. **Anais do XI Encontro Regional de História**. Democracia e conflito. Rio de Janeiro, RJ, 2004, p. 1-8. Disponível em <http://www.rj.anpuh.org/Anais/2004>. Acesso em 8 de setembro de 2009.

RAIOL, Domingos Antonio. **Motins políticos ou História dos principais acontecimentos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835**. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 1865.

RAMOS, Clóvis. **Os primeiros jornais do Maranhão (1821-1830)**. Maranhão: SIOGE, 1986.

REIS, Arthur Cézar Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org). **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1972 (tomo II - O Brasil Monárquico, v.2).

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. **O debate político no processo da independência**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973, p.3-4.

\_\_\_\_\_. (1972) O processo de independência no Norte. In: MOTA, Carlos Guilherme (org) **1822: Dimensões**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 187-204.

**REVISTA DE HISTÓRIA. Anais do I Encontro do Núcleo Regional de São Paulo.** A independência: um debate (organizado por Eurípedes Simões de Paula). São Paulo: ANPUH, 1973.

RIBEIRO, Gladys Sabina. Os portugueses na formação da nação brasileira - o debate historiográfico desde 1836. **Ler História**, nº 38, 2000, p. 111-161.

\_\_\_\_\_. **A liberdade em construção:** identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002a.

\_\_\_\_\_. O desejo da liberdade e a participação de homens livres e ‘de cor’ na independência do Brasil. **Cadernos Cedes**, v.22, nº 58, dezembro de 2002b, p.21-45.

RIBEIRO, Gladys Sabina. O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os seqüestros de bens e a Comissão Mista Brasil-Portugal. In: CARVALHO, José Murilo de (org). **Nação e cidadania no Império:** novos horizontes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 395-420.

\_\_\_\_\_. Nação e cidadania em alguns jornais da época da Abdicação: uma análise dos periódicos *O Repúblíco* e *O Tribuno do Povo*. In: LESSA, Mônica Leite; FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. (orgs) **Entre a monarquia e a república:** imprensa, pensamento político e historiografia (1822-1889). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008, p. 35-60.

RIZZINI, Carlos. **O jornalismo antes da tipografia.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

ROCHA, Leandro Mendes. A formação da rede urbana do litoral norte do Maranhão no século XIX. In: ALMEIDA, Jaime de; CABRERA, Olga; ZAVALA, Maria Teresa Cortés. **Cenários caribenhos.** Brasília: Paralelo 15, 2003, p. 213-241.

ROCHA, Maria Helena D'amato; LIMA, Maria Luiza Niemeyer da Silva. A Independência na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, 1972. **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil.** Rio de Janeiro: IHGB, 1975, p. 233-265, v. IV.

RODRIGUES, Jaime. **O infame comércio:** propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: UNICAMP, 2000.

RODRIGUES, José Honório. **A Assembléia Constituinte de 1823.** Petrópolis: Vozes, 1974.

\_\_\_\_\_. **Independência:** revolução e contra-revolução. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, 5v.

ROWLAND, Robert. Portugueses no Brasil independente. **Oceanos**, nº 44, out - dez 2000, p. 9-20.

\_\_\_\_\_. Patriotismo, povo e ódio aos portugueses: notas sobre a construção da identidade nacional no Brasil independente. In: JANCSÓ, István (org). **Brasil:** formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003, p. 365-388.

SALLES, Ricardo. **A nostalgia imperial:** a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SÃO JOZÉ, frei Francisco de. Parecer. In: PRAZERES, frei Francisco de Nossa Senhora dos (1891). Poranduba maranhense. Separata de: **Revista de Geografia e História do Maranhão**, 1946, s/n.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **As barbas do Imperador.** D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **A longa viagem da biblioteca dos reis.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. **Inventando a nação:** intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

- SILVA, Luís Geraldo Santos da. O avesso da Independência: Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir (org). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 343-384.
- SILVA, M. Nogueira da. **O Conciliador**: um capítulo da história da Imprensa periódica no Maranhão. Rio de Janeiro: J. Alba Officinas Graphicas, 1930.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Livro e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821). **Revista de História**, nº 94, 1973, p. 441-457.
- \_\_\_\_\_. **A primeira Gazeta da Bahia**: Idade d’Ouro do Brasil. São Paulo: Cultrix, 1978.
- \_\_\_\_\_. União sem sujeição. In: COSTA, Hipólito José da. **Correio Braziliense ou Armazém literário**. (Edição fac-similar). Brasília: Imprensa Oficial, 2002, p. 515-551.
- \_\_\_\_\_. **A Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822)**: Cultura e Sociedade. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007.
- SODRÉ, Nelson Werneck. (1966) **História da imprensa no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- SOUZA, Ramsés Magno da Costa. Memórias da Setembrada no Maranhão Oitocentista. In: VIII ENCONTRO HUMANÍSTICO NACIONAL, 2008. **Anais do VIII Encontro Humanístico Nacional**. Centro de Ciências Humanas / Núcleo de Humanidades. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2008, p. 1-11, CD-ROM.
- SOUZA, Adriana Barreto de. **O exército na consolidação do Império**: um estudo histórico sobre a política militar conservadora. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.
- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria coroada**: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831). São Paulo: UNESP, 1999.
- STUDART, Barão de. O movimento republicano de 1824 no Ceará. Ligeiros traços biográficos dos mártires de 1824. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Ceará**, 1924, p. 613-624, tomo especial.
- SUDEMA. Notas. In: VIEIRA DA SILVA, Luís Antonio. (1862) **História da independência da província do Maranhão (1822-1828)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1972, p. 9-13 (Coleção São Luís, v. 4).
- TAVARES, Luís Henrique Dias. **Comércio proibido de escravos**. São Paulo: Ática, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia**: estudos sobre a Sedição de 12 de agosto de 1798, o soldado Luís Gonzaga das Virgens, os escravos no 1798, Francisco Agostinho Gomes, Cipriano Barata e o Levante dos Periquitos. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2003.
- TORRES, Milton. **O Maranhão e o Piauí no espaço colonial**. São Luís: Instituto Geia, 2006.
- VIANNA, Hélio. **D. Pedro I**: jornalista. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

VIEIRA DA LUZ, Joaquim. Prefácio. In: PRAZERES, frei Francisco de Nossa Senhora dos (1891). Poranduba maranhense. Separata de: **Revista de Geografia e História do Maranhão**, 1946, s/n.

VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org) **História da vida privada**: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, v. 1, p. 331-385 (Coleção dirigida por Fernando A. Novais).

\_\_\_\_\_. A censura, a circulação e a posse de romances na América Portuguesa (1722-1822). In: ABREU, Márcia; SCHAPOCHNIK, Nelson (orgs) **Cultura letrada no Brasil**: objetos e práticas. Campinas: Mercado das Letras, Associação de leitura do Brasil (ALB); São Paulo: Fapesp, 2005, p. 161-182 (Coleção histórias de leitura).

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão (1612-1895)**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, 2v.

\_\_\_\_\_. (1950) **Alcântara no seu passado econômico, social e político**. 3 ed. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 1977.

XAVIER, Manoel Antonio. Memória sobre o decadente estado da lavoura e comércio da Província do Maranhão e outros ramos públicos, que obstante a prosperidade e aumento de que é suscetível. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v. 231, abr - jun de 1956, p. 305-316.

WEHLING, Arno. **A invenção da História**: estudos sobre o historicismo. Rio de Janeiro: UGF, Niterói: UFF, 1994.

## 2.2 Teses, Dissertações e TCCs

ARAÚJO, Roni César Andrade de. **Das Margens do Ipiranga ao Estreito dos Mosquitos**: o Maranhão e a Independência do Brasil nas páginas dos Jornais *O Conciliador* e *O Argos da Lei*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2008.

BARBOSA, Silvana Mota. **A Sphinge Monárquica**: o poder moderador e a política imperial. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. **De Alteza Real a Imperador**. O governo do Príncipe D. Pedro, de abril de 1821 a outubro de 1822. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

BORRALHO, José Henrique de Paula. **Terra e céu de nostalgia**: tradição e identidade em São Luís do Maranhão. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista. Assis, 2000.

\_\_\_\_\_. **Uma Athenas Equinocial**: a fundação de um Maranhão no Império brasileiro. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009.

DIAS, Claudete Maria Miranda. **O outro lado da História**: o processo de independência do Brasil visto pelas lutas no Piauí - 1789-1850. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.

FARIA, Regina Helena Martins de. **A transformação do trabalho nos trópicos**: propostas e realizações. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2001.

GALSKY, Nélio. **Mercenários ou libertários**: as motivações para o engajamento do Almirante Cochrane e seu grupo nas lutas da independência do Brasil. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

LIMA, Edyene Moraes dos Santos. **Honradas Famílias**: poder e política no Maranhão do século XIX (1821-1823). PPGH / UFPB. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2009.

MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-1825). Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

MOTA, Antonia da Silva. **A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

MOURA, Iara Conceição Guerra de Miranda. **História, memória e identidade da Batalha do Jenipapo (Campo Maior - PI / 1823)**. Monografia apresentada ao Departamento de Geografia e História da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2007.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. **O “Espetáculo do Ypiranga”**: mediações entre história e memória. Tese apresentada ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo para Concurso de Livre-Docência junto à Divisão Técnico-Científica de Acervo e Curadoria da área de História do Imaginário. São Paulo, 1999.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. **Os homens de negócio de Lisboa, de Pombal ao Vintismo (1755-1820)**: diferenciação, reprodução, identificação de um grupo social. Dissertação de doutoramento em Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Lisboa, 1995.

PEREIRA, Maria Esterlina Mello. **O processo de independência e integração do Maranhão**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1982.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis**: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. **Constituição ou Revolução:** os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823). Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1997.

# ANEXOS

**ANEXO 1 – Relação dos estudantes maranhenses que estudaram em Coimbra entre  
1772 e 1825<sup>1</sup>**

Nome	Ano da 1ª matrícula
José Pereira da Silva	1778
Bernardo de Sousa Barradas	1783
Gaspar Pereira de Castro	1783
Joaquim Vieira Belfort	1787
José Nunes Soeiro Real de Lampbere	1787
Lourenço Belfort	1792
José Felix Potier Lamas	1793
Joaquim Xavier d'Araújo	1794
Joaquim Antonio Vieira Belfort	1794
Joaquim Gomes da Silva Belfort	1794
José Constantino Gomes de Castro	1794
Antonio Gomes da Silva Belfort	1796
Miguel de Sousa Borges Leal	1796
Sebastião Gomes da Silva Belfort	1798
Antonio Pedro Ferreira da Costa Ferreira	1798
Patrício José de Almeida e Silva	1799
José Carlos da Costa Ferreira	1799
Inácio Gabriel de Almeida	1800
José Ascenso da Costa Ferreira Ribeiro Lima	1800
José Felix Pereira de Burgos	1801
João Inácio da Cunha	1801
José Alves de Carvalho	1802
Raimundo Pedro da Silva e Cunha	1802
Feliciano Xavier Fernandes Nogueira	1803
Ovídio de Carvalho e Silva	1805
Antonio de Sales Nunes Belfort	1806
Carlos Peregrino Belfort Pereira de Burgos	1807
João Bráulio Muniz	1814
Manuel Odorico Mendes	1816
Vital Raimundo da Costa Pinheiro	1817
Leocádio Gouveia Pimentel Beleza	1817
José Vicente Freire e Bruce	1817
Joaquim Mariano Ferreira	1817
Francisco Correia Leal	1817
Antonio Marcelino da Costa Pinheiro	1817
Joaquim Vieira da Silva e Sousa	1817
Manuel Pereira da Cunha	1818
Raimundo Felipe Lobato	1818

<sup>1</sup> Dois estudantes, Miguel de Sousa Borges Leal e Ovídio de Carvalho e Silva, nasceram em território piauiense, à época subordinado à jurisdição da capitania do Maranhão, razão pela qual foram incluídos na relação.

Antonio Belfort Pereira de Burgos	1818
Custódio Alves da Pureza Serrão	1819
Antonio Bernardo da Encarnação e Silva	1819
José dos Santos da Silveira	1819
Antonio de Barros e Vasconcelos	1820
Felipe Jancen de Castro e Albuquerque	1821
Sátiro Mariano Leitão	1821
João Rodrigues Bayma	1822
José Mariano Correia d'Azevedo Coutinho	1822
Brasílio da Costa Leite Dourado	1822
Antonio José Galvão	1822
Jorge Gromwell Guilhon	1822
Leonel Fernandes Leal	1822
José Cândido da Silva	1822
José Miguel Pereira Cardoso	1823
Gentil Augusto de Carvalho	1823
José Pereira da Silva	1823
Felipe Gomes da Silva Belfort	1824
Frederico Magno d'Abrahanes	1825
Agostinho da Silva Braga	1825
Estevão Rafael de Carvalho	1825
José Rodrigues Prego	1825
Antonio Raimundo Franco de Sá	1825
Joaquim Mariano Franco de Sá	1825
José Roberto Ferreira de Sá	1825

**Fontes:** *Estudantes da Universidade de Coimbra 1772-1872*. Arquivo Nacional, Seção de Obras Raras; *Relação e índice alfabético dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra no ano letivo de 1819 para 1820; suas naturalidades, filiações e moradas*. BN, Seção de Obras Raras; Francisco Moraes (1949).

ANEXO 2 – Relação das firmas inglesas estabelecidas no Maranhão entre 1812 e 1825

B. Hocart & Cia
Bolly Chavanes & Cia
Ely Will
Fernando Bieber & Cia
George Turner & Cia
Guilherme Arthur Young
Haddon Clark & Cia
Henrique e João Moon & Cia
Henrique Season
Hesketh & Cia
Inglis Neilson & Cia
James Johnstone & Cia
Joseph Wilcox
Lillie & Cia
Paterson
Ryder Gunston & Cia
Samuel Phillips & Cia
Seally Walker Duncan
Setimus Sumnes
W. Granger
Wellstood & Bingham
Wilson & Cia

**Fontes:** Jerônimo de Viveiros (1954, p. 129-161); Suplemento ao nº 82 do *Conciliador*, de 24 de abril de 1822.

**ANEXO 3 – Relação dos assinantes do *Conciliador* elaborada a partir das listas publicadas nas edições 39, 56, 97, 167 e 190<sup>2</sup>**

- 1) Ilmo. Agostinho Antonio de Faria (marechal) - São Luís
- 2) Agostinho Ignácio Torres (capitão) - São Luís
- 3) Alexandre Henriques Leal - Itapecuru
- 4) Alexandre Jozé Frazão Bastos - Caxias
- 5) Alexandre Jozé Gomes Ferreira - Caxias
- 6) Alexandre Jozé Gonsalves da Veiga (ajudante) - Caxias
- 7) Alexandre Marcelino do Lago - Itapecuru
- 8) André Cursino (ajudante) - São Luís
- 9) André Ferreira da Silva Porto - São Luís
- 10) Anniceto Jozé Botelho - Mearim
- 11) Anselmo Jozé Duarte - São Luís
- 12) Antonio Annes de Carvalho - Caxias
- 13) Antonio Bernardez de Oliveira Pimentel (capitão) - Caxias
- 14) Antonio Bernardino Pereira do Lago (coronel) - São Luís
- 15) Antonio Bernardo Malafaia (capitão) - Caxias
- 16) Antonio de Carvalho Estrella - São Luís
- 17) Antonio da Costa Duarte - São Luís
- 18) Antonio da Costa Pinheiro - Alcântara
- 19) Antonio Dias Araújo Guimarães (alferes) - São Luís
- 20) Antonio Francisco da Luz (capitão) - Itapecuru
- 21) Antonio Franco de Sá (tenente-coronel) - Alcântara
- 22) Antonio Gomes de Castro - São Luís
- 23) Antonio Gomes Pires (doutor) - Itapecuru
- 24) Antonio Gonsalves Machado - Itapecuru Mirim
- 25) Antonio Joaquim Alves de Carvalho Lima - Caxias
- 26) Antonio Joaquim Launé (alferes) - Itapecuru
- 27) Antonio Joaquim Moreira - Itapecuru
- 28) Antonio Joaquim de Souza Brochado (tenente-coronel) - Alcântara
- 29) Antonio Jozé Antunes Carvalho e Santos - São Luís
- 30) Antonio Jozé Barroso Pereira - Alcântara
- 31) Antonio Jozé Borges – São Luís
- 32) Antonio Jozé Bruno (alferes) - Itapecuru
- 33) Antonio Jozé do Carmo - São Luís
- 34) Antonio Jozé de Carvalho (capitão) - Itapecuru
- 35) Antonio Jozé da Costa Garrido - São Luís
- 36) Antonio Jozé da Costa Novaes - Itapecuru
- 37) Antonio Jozé Gomes (alferes) - Caxias
- 38) Antonio Jozé Gomes Pereira Guimarães - São Luís
- 39) Antonio Jozé Gonsalves (alferes) - Itapecuru
- 40) Antonio Jozé Gonsalves Salgado - Caxias
- 41) Antonio Jozé Henriques (capitão) - Oeiras

---

<sup>2</sup> Em alguns casos, o mesmo assinante aparece em mais de uma lista, com diferentes localidades de origem, optei pela primeira localidade identificada. Nos casos em que a primeira aparição ocorreu sem a identificação da localidade, optei pela informação constante na segunda. Considerei os assinantes que identificaram sua localidade como “Maranhão” como referência a São Luís, já que à época São Luís era comumente denominada “cidade do Maranhão”.

- 42) Antonio Jozé de Lobão - Caxias
- 43) Antonio Jozé Machado - Itapecuru
- 44) Antonio Jozé Marques (capitão) - Itapecuru
- 45) Antonio Jozé Meirelles (comendador) - São Luís
- 46) Antonio Jozé Moreira Loppez Ferraz - Não Identificada
- 47) Antonio Jozé Pereira Bastos - Iguaçá
- 48) Antonio Jozé de Pinho - Guimarães
- 49) Antonio Jozé Pinto - São Luís
- 50) Antonio Jozé Ramos - São Luís
- 51) Antonio Jozé de Sampayo - Campo Maior
- 52) Antonio Jozé Saturnino das Mercês - São Luís
- 53) Antonio Jozé da Silva (major) - Piauí
- 54) Antonio Jozé da Silva - São Luís
- 55) Antonio Jozé Soares Duarte (tenente) - São Luís
- 56) Antonio Jozé de Souza (tenente) - São Luís
- 57) Antonio Jozé Tavares - Mearim
- 58) Antonio Jozé Trinca - Itapecuru Mirim
- 59) Antonio Lourenço de Carvalho (alferes) - Itapecuru
- 60) Antonio Lourenço Silva - Caxias
- 61) Antonio Maciel Parente - Mearim
- 62) Antonio Manoel Soares (tenente) - São Luís
- 63) Antonio Marques Oliveira (tenente) - Parnaíba
- 64) Antonio Martins da Silva (alferes) - São Luís
- 65) Antonio das Neves Marques (alferes) - São Luís
- 66) Antonio de Oliveira Santos - São Luís
- 67) Antonio Pedro da Costa Ferreira (desembargador) - Alcântara
- 68) Antonio Pedro Fortunato - Liverpool
- 69) Antonio Pereira Lima - Alcântara
- 70) Antonio Raimundo Marques - São Luís
- 71) Antonio da Rocha - Itapecuru
- 72) Antonio Rodrigues dos Santos (coronel) - Itapecuru
- 73) Antonio S. de Oliveira Tavares - São Luís
- 74) Antonio de Salles Nunes Belfort (coronel) - São Luís
- 75) Antonio da Silva Figueiredo - São Luís
- 76) Antonio de Souza e Silva - Alcântara
- 77) Antonio Teixeira Pinto - São Luís
- 78) Antonio Xavier - Cajapió
- 79) Baptista, Miranda, Campos e Companhia - São Luís
- 80) Bento Gonsalves Teixeira - Caxias
- 81) Bento Jozé Tavares (vigário) - São Luís
- 82) Bernardo Antonio Marques - Guimarães
- 83) Bernardo Antonio da Silveira (tenente) - Caxias
- 84) Bernardo Antunes da Silva (capitão) - Itapecuru
- 85) Bernardo Jozé de Souza - Itapecurú
- 86) Bernardo Pereira de Berredo (capitão) - São Luís
- 87) Bernardo Pereira Cutrim - Não Identificada
- 88) Bernardo Pereira de Souza - São Luís
- 89) Ilmo e Exmo Sr. Bernardo da Silveira Pinto - São Luís
- 90) Bruno Antonio Meirelles Soares (capitão) - Caxias
- 91) Caetano Jozé da Cunha - São Luís

- 92) Caetano Jozé de Souza (tenente) - São Luís  
93) Cândido Jozé Ferreira - São Luís  
94) Carlos Luís... - Caxias  
95) Cláudio Jozé Galvão - São Luís  
96) Custódio Almeida Coimbra - Caxias  
97) Custódio Barbosa de Carvalho - Caxias  
98) Custódio Joaquim Neves - São Luís  
99) Diogo Carlos Boyle - Viana  
100) Diogo Jonhstone - São Luís  
101) Domingos Antonio Mesquita - Caxias  
102) Domingos Antonio de Oliveira - São Luís  
103) Domingos Diaz Sanchez - São Luís  
104) Domingos Diaz da Silva Henrique (capitão) - Parnaíba  
105) Domingos Gonsalves da Cruz - Mearim  
106) Domingos Jozé Rodrigues de Sá Vianna (capitão) - São Luís  
107) Domingos de Pinho - Itapecuru  
108) Domingos Simões - Caxias  
109) Eduardo Antonio das Chagas - Não Identificada  
110) Elias Jozé Peixoto de Oliveira (capitão) - Caxias  
111) Estevão Gonsalves Dias (quartel-mestre) - Caxias  
112) Fabio Gomes da Silva Belfort (tenente) - Itapecuru  
113) Faustino Jozé Nunes (tenente) - Viana  
114) Faustino Mariano Lopes - Alcântara  
115) Felicianno Antonio Marcello Nunes (tenente-coronel) - São Luís  
116) Felicianno Estevão da Costa (quartel-mestre) - Caxias  
117) Ilmo sr. Felipe de Barros e Vasconcellos (chefe de esquadra) - São Luís  
118) Felippe Antonio de Sá - Alcântara  
119) Felipe Benício de Passos Cardozo (beneficiado) - São Luís  
120) Felix Luís Pinto e Cia - Caxias  
121) Fernando Antonio de Neiva (tenente) - Caxias  
122) Fernando José Pereira de Castro - Itapecuru  
123) Fernando Jozé da Silva - Pará  
124) Fernando Jozé da Silva (tenente-coronel) - São Luís  
125) Fernando Pinto da Costa - São Luís  
126) Fhilipe Nery Lobato Filho - Alcântara  
127) Francisco Alves de Lemos - Itapecuru  
128) Francisco Antonio Brandão - Itapecuru  
129) Francisco Antonio Ferreira - São Luís  
130) Francisco Assis Oliveira e Silva - Itapecuru  
131) Francisco de Borja da Silva Coqueiro (major) - Itapecuru  
132) Francisco das Chagas Pereira de Brito - Caxias  
133) Francisco Coelho Resende - São Luís  
134) Francisco Correia da Conceição - São Luís  
135) Francisco Diniz Pereira de Castro - Alcântara  
136) Francisco Germano de Moraes (capitão) - Pastos Bons  
137) Francisco Gomes - Pará  
138) Francisco Gomes Ferreira - Pastos Bons  
139) Francisco Gonsalves Martins (juiz de fora) - Caxias  
140) Francisco Henriques Wilkens - Caxias  
141) Francisco Joaquim de Carvalho - Itapecuru

- 142) Francisco José Ferreira Tinoco - São Luís  
143) Francisco Jozé Conrado - Caxias  
144) Francisco Jozé Nunes Corte Real - São Luís  
145) Francisco Jozé Pereira (vigário) - Não Identificada  
146) Francisco Lopes Calheiros de Menezes (tenente-coronel) - Alcântara  
147) Francisco Manoel Alves Caldas - Alcântara  
148) Francisco Manoel da Costa Cintra (tenente) - Iguaçá  
149) Francisco de Paula Felner - São Luís  
150) Francisco de Paula Pereira Duarte (desembargador) - São Luís  
151) Francisco de Paula Ribeiro (major) - Pastos Bons  
152) Francisco de Paula Souza Coelho - Pará  
153) Francisco Tavares de Barros - São Luís  
154) Francisco de Viveiros Pavão - Alcântara  
155) Frei Gonçalo de Jesus Maria - São Luís  
156) Henrique Antonio Guilhon (capitão / tenente-coronel) - Itapecuru  
157) Henrique Mahon - São Luís  
158) Henrique Pereira Botelho - São Luís  
159) Henrique Pereira da Silva (coronel) - Iguaçá  
160) Ignácio Alves da Cruz - Não Identificada  
161) Ignácio Antonio Mendes - Não Identificada  
162) Ignácio Jozé Gomes de Souza (tenente) - Itapecuru  
163) Ignácio Pereira da Costa - São Luís  
164) Izidoro Rodrigues Pereira (coronel) - São Luís  
165) Jaime Antonio Guilhon - Itapecuru  
166) Jerônimo Antonio Proença Ribeiro (vigário) - Brejo (São Bernardo)  
167) João de Almeida Figueiredo (capitão) - Caxias  
168) João de Almeida Oliveira (capitão) - Caxias  
169) João de Andrade Pessoa (major) - Grajaú  
170) João Antonio Lopes (capitão) - Pará  
171) João Antonio Raiol - Itapecuru  
172) João Antonio Seabra Perestrello - São Luís  
173) João Antonio da Silva - São Luís  
174) João Antonio Veles - Itapecuru  
175) João Baptista Bacharias - Caxias  
176) João Baptista Ferreira Gomes Filho - Itapecuru  
177) João Bento de Brito (coronel) - Caxias  
178) João Bernardino Jorge - São Luís  
179) João Carlos da Costa Ferreira (doutor) - Alcântara  
180) João Charleton - São Luís  
181) João Crisóstomo Pagoni - São Luís  
182) João... da Costa - Não Identificada  
183) João Francisco Leal (desembargador) - São Luís  
184) João Francisco Vieira Guimarães (tenente) - Não Identificada  
185) João Gomes Lima - Itapecuru  
186) João Gomes Praieira (?) (capitão) - Paty (Não Localizada)  
187) João Gonsalves Lima - Itapecuru  
188) João Gualberto da Costa - São Luís  
189) João Henriques de Souza Gaiozo - Itapecuru  
190) João Ignácio de Moraes Rego - Iguaçá  
191) João Jozé de Almeida Jr - São Luís

- 192) João Jozé Fernandes Bastos - Caxias  
193) João Jozé Fernandez do Rego - São Luís  
194) João Jozé Gonsalves Rosa - São Luís  
195) João Jozé de Moraes Cid - São Luís  
196) João Jozé Vianna (tenente) - São Luís  
197) João Lopes de Carvalho - Caxias  
198) João Manoel Borges - São Luís  
199) João Manoel Machado - Campo Maior  
200) João Manoel Mafra - Guimarães  
201) João Manoel Pereira Brandão Tezo (quartel-mestre) - Itapecuru  
202) João Manoel M. - Pastos Bons  
203) João Manoel Rodrigues - Munim  
204) João Maria Pereira de Leão - Itapecuru  
205) João Mendes Queirós - Itapecuru  
206) João Nepomuceno Castelo Branco - Oeiras  
207) João Nepomuceno de Lemos - Itapecuru  
208) João Paulo das Chagas (capitão) - São Luís  
209) João Paulo Dias Carneiro (capitão) - Caxias  
210) João Paulo da Silva - Itapecuru  
211) João Pedro Esteves - São Luís  
212) João Pires da Matta - Itapecuru  
213) João Raimundo Machado - Itapecuru  
214) João Raimundo Pinheiro - Mearim  
215) João dos Reis... (advogado) - Pastos Bons  
216) João Rodrigues Chaves - São Luís  
217) João dos Santos... - São Luís  
218) João dos Santos Almeida - São Luís  
219) João Vas de Carvalho e S. Paio - São Luís  
220) João de Viveiros Pavão - São Luís  
221) Joaquim Alexandre Ribeiro (capitão) - Alcântara  
222) Joaquim Alves Ribeiro (capitão) - Pará  
223) Joaquim Antonio da Costa Ferreira - São Luís  
224) Joaquim Antonio Machado (tenente) - Caxias  
225) Joaquim Antonio de Moraes - Oeiras  
226) Joaquim Antonio dos Santos (tenente) - Caxias  
227) Joaquim Antonio da Silva - São Luís  
228) Frei Joaquim da Conceição - Caxias  
229) Joaquim Correia Cardoso Monteiro - Alcântara  
230) Joaquim Domingues de Carvalho e Companhia - São Luís  
231) Joaquim Fernandes de Sampaio - Itapecuru  
232) Joaquim Ferreira da Assumpção Parga - Itapecuru  
233) Joaquim Ferreira Maya - São Luís  
234) Joaquim G... - Itapecuru  
235) Joaquim Ignácio... - Itapecuru  
236) Joaquim Jozé da Costa Portugal (tenente-coronel) - Mearim  
237) Joaquim Jozé Gomes (tenente) - Guimarães  
238) Joaquim Jozé Gomes dos Santos - Itapecuru  
239) Joaquim Jozé Serra - São Luís  
240) Joaquim Lopes Lobão - Parnaíba  
241) Joaquim Manoel Mafra - Não Identificada

- 242) Joaquim Mariano da Costa (capitão) - São Luís
- 243) Exmo. Sr. D. Fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré (bispo) - São Luís
- 244) Joaquim Rodrigues de Sá Viana (capitão) - Iguaçú
- 245) Joaquim de Sequeira Almeida Loureiro - Caxias
- 246) Joaquim da Silva Pereira Ramos (capitão) - Caxias
- 247) Jorge... - Caxias
- 248) Jorge Oketis (capitão) - Itapecuru
- 249) Jozé Affonso - Iguaçú
- 250) Jozé... - Alcântara
- 251) Jozé Alves - São Luís
- 252) Jozé Alves Lisboa - Não Identificada
- 253) Jozé Alves de Oliveira - Não Identificada
- 254) Jozé Antonio Coelho - São Luís
- 255) Jozé Antonio da Cunha Rebello - Oeiras
- 256) Jozé Antonio Ferreira - São Luís
- 257) Jozé Antonio Gomes Violinha - Caxias
- 258) Jozé Antonio Gonsalves - Parnaíba
- 259) Jozé Antonio Marques de Oliveira - Parnaíba
- 260) Jozé Antonio Nunes dos Santos - São Luís
- 261) Jozé Antonio de Oliveira... - Cururupu
- 262) Jozé Antonio Oliveira da Silva - Não Identificada
- 263) Jozé Antonio de P. - Não Identificada
- 264) Jozé Antonio Pereira - São Luís
- 265) Jozé Ascenço da Costa Ferreira (capitão) - Alcântara
- 266) Jozé de Azevedo Ramos - Itapecuru
- 267) Jozé Bento da Rocha e Melo (desembargador) - São Luís
- 268) Jozé Cardoso Porto de Lima - Não Identificada
- 269) Jozé Cardozo Lima - São Luís
- 270) Jozé Carlos Frazão (capitão) - Periá (atual Primeira Cruz)
- 271) Jozé Carlos M... - Alcântara
- 272) Jozé Carlos de Melo Alboim (major) - Itapecuru
- 273) Jozé da Costa Santos - São Luís
- 274) Jozé da Cunha Neves - Não Identificada
- 275) Jozé Duarte Soeiro - Viana
- 276) Jozé Feliciano Botelho de Mendonça (ajudante) - Viana
- 277) Jozé Felipe Martins Vidigal (tenente) - Mearim
- 278) Jozé Felix Pereira de Burgos (tenente-coronel) - São Luís
- 279) Jozé Fernandes de Oliveira - São Luís
- 280) Jozé Fernandes dos Reis (capitão) - Pastos Bons
- 281) Jozé Ferreira Gomes - Itapecurú
- 282) Jozé Ferreira da Silva - São Luís
- 283) Jozé Francisco Gonsalves (capitão) - São Luís
- 284) Jozé Gomes de Araújo (capitão) - Parnaíba
- 285) Jozé Gomes Pires (major) - Itapecuru
- 286) Jozé Gonsalves Azevedo (alferes) - Não Identificada
- 287) Jozé Gonsalves Barbosa Rangel - Mearim
- 288) Jozé Henrique Cottes - São Luís
- 289) Jozé Ignácio - Pará
- 290) Jozé Izidoro Vianna - Itapecuru
- 291) Jozé Joaquim Jansen (alferes) - Não Identificada

- 292) Jozé João de Oliveira Brito - Itapecuru
- 293) Jozé João dos Santos e Almeida - São Luís
- 294) Jozé Joaquim d'Almada - Caxias
- 295) Jozé Joaquim Brederode - São Luís
- 296) Jozé Joaquim Marinho - Oeiras
- 297) Jozé Joaquim Pereira da Silva - Alcântara
- 298) Jozé Joaquim Serra - Cachimbos (atual Cantanhede)
- 299) Jozé Joaquim Vieira Belford (coronel) - São Luís
- 300) Jozé Loppez Teixeira - São Luís
- 301) José Loppez Torres - Guimarães
- 302) Jozé Luiz da Silva (cirurgião-mor) - Oeiras
- 303) Jozé Manoel Fernandes da Costa - Caxias
- 304) Jozé Maria Faria de Mattos (tenente) - São Luís
- 305) Jozé Maria Henrique Cavaco - Caxias
- 306) Jozé de Moraes Madureira Lobo (major) - São Luís
- 307) Jozé Narciso Ferro (tenente) - Caxias
- 308) Jozé de Oliveira Brito - São Luís
- 309) Frei Jozé do Paraízo - São Luís
- 310) Jozé Pereira de Faria Jr. (2 exemplares) - São Luís
- 311) Jozé Pereira de Sá - São Luís
- 312) Jozé Pereira de Souza - Codó
- 313) Jozé Pinto Araújo - Pará
- 314) Jozé Pinto de Brito Ferreira (alferes) - Guimarães
- 315) Jozé Pinto de Brito Freire - São Luís
- 316) Jozé Pinto Teixeira - Itapecuru
- 317) Jozé Pinto Teixeira (reverendo) - São Luís
- 318) Jozé Pires de Seabra - Itapecuru
- 319) Jozé Quintino Lisboa - Itapecuru
- 320) Jozé dos Reis e Brito (tenente) - São Luís
- 321) Jozé Ricardo da Silva - São Luís
- 322) Jozé Rodrigues da Cunha - São Luís
- 323) Jozé dos Santos Monteiro (capitão / tenente-coronel) - São Luís
- 324) Jozé Tavares da Silva - Itapecuru
- 325) Jozé Teixeira Homem de Brederode (major ajudante de ordens) - São Luís
- 326) Jozé Theodoro Correia Azevedo (coronel) - Alcântara
- 327) Jozé Thomaz Cantanhede (coronel) - Itapecuru
- 328) José Thomaz Nabuco (coronel) - Pará
- 329) Júlio Barreto de Sequeira Pinto - São Luís
- 330) J. Halk - morador desta cidade de São Luís
- 331) Lázaro Jozé Pires Lima - Cururupu
- 332) Loureiro da Costa Dourado (capitão-mor) - Ceará
- 333) Lourenço de Arrochella Vieira D'Almeida Malheiro (desembargador) - São Luís
- 334) Lourenço de Castro Belford - São Luís
- 335) Lourenço da Cruz Bogéa - Mearim
- 336) Frei Luís - São Luís
- 337) Luís Antonio Vieira da Silva (coronel) - Itapecuru
- 338) Luís Arnaldo Lamagner - Codó
- 339) Luís Jozé Lopes Malhão - Itapecuru
- 340) Luiz Gomes Ferreira - São Luís
- 341) Manoel Antonio de Carvalho (capitão) - São Luís

- 342) Manoel Antonio Martins (capitão) - Itapecuru
- 343) Manoel Antonio Pereira Lappa - São Luís
- 344) Manoel Antonio dos Santos Leal - São Luís
- 345) Manoel Antonio Tavares - São Luís
- 346) Manoel de Bastos Almeida - Itapecuru
- 347) Manoel Caetano Ribeiro - Itapecuru
- 348) Frei Manoel Constâncio - São Luís
- 349) Manoel Correya - Itapecuru
- 350) Manoel da Costa Barradas (desembargador) - São Luís
- 351) Manoel da Cunha (capitão) - São Luís
- 352) Manoel Domingues Dias (alferes) - São Luís
- 353) Manoel Fernandes Alves - Caxias
- 354) Manoel Francisco Azevedo - São Luís
- 355) Manoel Gomes Dante - Mearim
- 356) Manoel Gomes da Silva Belford (capitão) - Itapecuru
- 357) Manoel Gonsalves da Silva - Itapecuru
- 358) Manoel Ignácio Vieira (alferes) - São Luís
- 359) Manoel Joaquim de Almeida - Caxias
- 360) Manoel Joaquim Gonsalves da Silva - São Luís
- 361) Manoel Jozé Caetano Pinto dos Santos e Câmara (vigário) - Pastos Bons
- 362) Manoel Jozé de Castro - Caxias
- 363) Manoel José Coelho (reverendo) - Campo Maior
- 364) Manoel Jozé da Cruz - São Luís
- 365) Manoel Jozé Duarte - Pastos Bons
- 366) Manoel Jozé Gomes - Não Identificada
- 367) Manoel Jozé Gomes da Costa (tenente-coronel) - São Luís
- 368) Manoel Jozé Magalhães - Itapecuru
- 369) Manoel Jozé Marques Guimarães (coronel) - Itapecuru
- 370) Manoel Jozé de Medeiros - São Luís
- 371) Manoel Jozé de Mello - São Luís
- 372) Manoel José Pinto Vianna - São Luís
- 373) Manoel Jozé Ribeiro da Cunha (capitão) - São Luís
- 374) Manoel Jozé de Sá Vianna - São Luís
- 375) Manoel Jozé dos Santos Guimarães (capitão) - Não Identificada
- 376) Manoel Jozé da Silva Leite - São Luís
- 377) Manoel Jozé Vianna - Caxias
- 378) Manoel Lopez da Costa (tenente) - São Luís
- 379) Manoel Maria Serra - Bacanga (São Luís)
- 380) Manoel Pedro Guimarães - Não Identificada
- 381) Manoel Pedro Marques (alferes) - Caxias
- 382) Manoel Rodrigues Nina Neto - Itapecuru
- 383) Manoel Rodrigues Oliveira (médico) - São Luís
- 384) Manoel da Silva Couto - São Luís
- 385) Manoel da Silva Pereira - São Luís
- 386) Manoel Silvestre Ramos - São Luís
- 387) Manoel de Souza Martins (brigadeiro) - Oeiras
- 388) Manoel de Souza Pinto de Magalhães (tenente-coronel) - São Luís
- 389) Manoel Veríssimo Berredo (capitão) - Itapecurú
- 390) Marcelino da Costa Ribeiro... - Campo Maior
- 391) Marcelino Jozé de Azevedo - São Luís

- 392) Marcelino Jozé da Cruz - São Luís
- 393) Marcelino Jozé da Silva - Munim
- 394) Martins e Teixeira - São Luís
- 395) Matheus Garcia - São Luís
- 396) Matheus Magno Ferraz - Pará
- 397) Mathias Luís da Silva - Piauí
- 398) Miguel Ferreira de Gouvêa Pimentel Beleza (capitão) - Caxias
- 399) Miguel Ignácio Everton - Itapecuru
- 400) Miguel Tavares (alferes) - São Luís
- 401) Moraes e Godinho - São Luís
- 402) Nuno Guedes Alcanforado - Caxias
- 403) Patrício José d'Almeida e Silva (doutor) - São Luís
- 404) Patrício Maria Gaspar de Oliveira - Não Identificada
- 405) Pedro F... - São Luís
- 406) Pedro Carneiro Henriques Franco (alferes) - Caxias
- 407) Pedro Fernandes Lima - Pastos Bons
- 408) Pedro Fernandes Queirós - Pastos Bons
- 409) Pedro Torres Vianna - Caxias
- 410) Frei Porfírio da Conceição - São Luís
- 411) Raimundo Ferreira d'Assumpção Parga (capitão) - São Luís
- 412) Raimundo Joaquim de Moraes Rego - Mearim
- 413) Raimundo José Marques - Itapecuru Mirim
- 414) Raimundo Luís Machado - São Luís
- 415) Raymundo de Brito (doutor) - Itapecuru
- 416) Srs. Ramos e Soares - São Luís
- 417) Ricardo Henriques Leal (capitão-mor) - São Luís
- 418) Ricardo Jozé Coelho (major) - São Luís
- 419) Ricardo Jozé Duarte - Lisboa
- 420) Robert Heskett (cônsul) - São Luís
- 421) Rodrigo Pinto Pizarro (major ajudante de ordens) - São Luís
- 422) Romualdo Antonio Franco de Sá (major / tenente) - Alcântara
- 423) S. P e V. - São Luís
- 424) Salazar e Franco - Não Identificada
- 425) Sealy e Cia. - São Luís
- 426) Sebastião José Ferreira de Castro (tenente) - Itapecuru
- 427) Sebastião José Pereira Cardozo - Sipahú (atual Anajatuba)
- 428) Sebastião Pinto (alferes) - São Luís
- 429) Serafim Antonio dos Anjos - Mearim
- 430) Sérgio Justiniano da Silva (tenente) - Mearim
- 431) Severino de Oliveira Costa (capitão) - Caxias
- 432) Silvestre Marques da Silva (cirurgião-mor) - Caxias
- 433) Simplicio Dias da Silva (coronel) - Parnaíba
- 434) Theodoro Jozé da Cunha (tenente) - São Luís
- 435) Thomas da Costa Ferreira - Não Identificada
- 436) Torquato Gurgel de Cerqueira Pinto (vigário) - Pastos Bons
- 437) Valentim Venâncio Cardozo - São Luís
- 438) Vianna e Roxo - São Luís
- 439) Vicente José Dias - Caxias
- 440) Victorino Jozé Mendes - Pará
- 441) Victorino Pereira d'Assumpção Parga - Itapecuru

- 442) Wenceslau Bernardino Freire - Itapecuru Mirim  
443) Wenceslau João Bernardino de Sá (major) - Alcântara